SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO N.º 42 DE 10 DE MAIO DE 2.016.

DECRETO N.º 42 / 2016, de 10 de Maio de 2.016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 652/2015 de 06 de outubro de 2.015,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 90.950,00 (noventa mil novecentos e cinqüenta reais), conforme descrito abaixo:

05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública
0081 - FR 499 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00
05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública
0086 - FR 303 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 24.950,00
05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0507.2.030 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
0123 - FR 303 - 3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 4.000,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2.036 – Manutenção da Educação Demais Recursos
0174 - FR 104 - 3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 30.000,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0605.2.041 – Manutenção do Transporte Escolar
0188 - FR 103 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º. – Para dar cobertura aos Créditos aberto no artigo anterior, será indicado o seguinte recurso:

I – Anulação R$ 90.950,00
05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública
0082 - FR 303 - 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R$ 15.000,00
0088 - FR 499 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.025 – Manutenção dos Serviços de Transporte da Saúde
0100 - FR 303 - 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 9.950,00
05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0507.2.030 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
0121 - FR 303 - 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 4.000,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2.036 – Manutenção da Educação Demais Recursos
0161 - FR 104 - 3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 30.000,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2.039 – Manutenção da Educação Infantil Demais Recursos
0211 - FR 103 - 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 30.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 10 de Maio de 2.016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:9EDF01AE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO N.º 43 DE 10 DE MAIO DE 2.016.

DECRETO N.º 43/2016, de 10 de Maio de 2.016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 652/2.015 de 06 de outubro de 2.015,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme descrito abaixo:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0605.2.041 – Manutenção do Transporte Escolar
317 - FR 103 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00

318 - FR 104 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 25.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, será indicado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro R$ 28.000,00

- Superávit Financeiro Rec. Vinculado da Fonte de Recurso 103 R$ 3.000,00
- Superávit Financeiro Rec. Vinculado da Fonte de Recurso 104 R$ 25.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 10 de Maio de 2.016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:5532D5AC

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016, QUE TEM POR OBJETO **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 68.521,59 (SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)"**. AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA **14 (QUATORZE) DE JUNHO DO ANO DE 2016, [14/06/2016],** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **14 (QUATORZE) DE JUNHO DO ANO DE 2016, [14/06/2016],** ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS , PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 30/05/2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:26F59C3F

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO SRP 014/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2016

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**"**, conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedoras as empresas **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP,** estabelecida na Rua Floriano Peixoto, n.º 380, Bairro: Centro, CEP: 86.430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.258.144/0001-94, com valor total de **R$ 17,30 (DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP,** estabelecida na Rua Treze de Maio, n.º 754, Bairro: Centro, CEP: 18.800-000, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 04.495.336/0001-23, com valor total de **R$ 2.054,33 (DOIS MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, **W P DO BRASIL LTDA - EPP,** estabelecida na Avenida Amazonas, n.º 2270, Bairro: Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, com valor total de **R$ 11.140,00 (ONZE MIL CENTO E QUARENTA REAIS)**, **J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - ME,** estabelecida na Rua Marechal Deodoro, n.º 845, Bairro: Centro, CEP: 86.430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.958.600/0001-18, com valor total de **R$ 63.056,10 (SESSENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)**, **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME,** estabelecida na Avenida Brasil, n.º 810, Bairro: Centro, CEP: 86.380-000, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.162.104/0001-89, com valor total de **R$ 110.406,63 (CENTO E DEZ MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**, **MENON INFORMÁTICA LTDA ME,** estabelecida na Avenida XV de Novembro, n.º 26, Bairro: Centro, CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.751.591/0001-40, com valor total de **R$ 24.536,30 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, **FLÁVIO L. M MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP,** estabelecida na Rua Prefeito José Mário Junqueira, n.º 265, Bairro: Centro, CEP: 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.343.326/0001-75, com valor total de **R$ 25.745,00 (VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)** e **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR – EIRELI - EPP,** estabelecida na Rua Alberto Negro, n.º 40, Bairro: Cond. Ind. de Ibiporã I, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.063.665/0001-47, com valor total de **R$ 657,10 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)**

Abatiá-PR em 30 de Maio de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:DF3CA7FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 24/2016 DE 12 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a Conclusão do Processo de Sindicância nº 06/2015 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação unanime da plenária de 12 de maio de 2016;

Considerando a Resolução CMDCA nº 34/2015 de 08 de junho de 2015;

Considerando a Solicitação de Providências CT de 01 de junho de 2015;

Considerando o Parecer / Decisão Administrativa Do Processo De Sindicância nº 06/2015 com data de 09 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, APROVA a conclusão do Processo de Sindicância CMDCA nº 06/2015, de acordo com o **Parecer / Decisão Administrativa Do Processo De Sindicância nº 06/2015** com data de 09 de maio de 2016.
Parágrafo Único: O "**Parecer / Decisão Administrativa Do Processo De Sindicância nº 06/2015** de 09 de maio de 2016" registra a denúncia, resenha processual, fundamentação e conclusão, que serão devidamente arquivados no processo de sindicância nº 06/2015.

Art.2º - O CMDCA registra que, durante a movimentação e instrução dos Autos, ocorreu o desligamento do Conselheiro Sindicado, na data de 04 DE JANEIRO DE 2016, inviabilizando, pois a continuidade do feito. Diante desta realidade, o CMDCA deixa de apresentar parecer conclusivo, em face da perda superveniente do objeto, promovendo, todavia, a explanação dos fatos apontados, e a Comissão Processante em decisão também aprovada por unanimidade pela Plenária do CMDCA, em seu Relatório, posicionam-se: *"com fundamento no Princípio da Causalidade, o Processo Disciplinar deixa de ter seguimento, procedendo-se as baixas necessárias, uma vez que houve a perda superveniente do objeto, já que o Conselheiro não faz mais parte do quadro funcional do Conselho Tutelar desde 04 DE JANEIRO DE 2016, deixando, pois as condutas e penalidades de serem apuradas e aplicadas, em razão do ineficiência de seu caráter pedagógico."*

Parágrafo Único: Encaminha-se a presente decisão do colegiado do CMDCA, aos órgãos Sindicantes e nesse caso ao Ministério Público, para que querendo tomem outras medidas, que entenderem necessárias, vez que existe denúncia de conduta praticada em desfavor da Administração Pública.

Art.3º - O Processo de Sindicância nº 06/2015 – aberto por meio da Resolução CMDCA nº 34/2015 de 08 de junho de 2015 - passa a ser arquivado nesta data na Secretaria Executiva do CMDCA.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 12 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE

MARGARIDA NUNES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:8C17ECF2

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 25/2016 DE 12 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a Conclusão do Processo de Sindicância nº 08/2015 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação unanime da plenária de 12 de maio de 2016;

Considerando a Resolução CMDCA nº 48/2015 de 27 de julho de 2015;

Considerando Oficio MP nº 579/2015 3ª PJ de 25/06/2015;

Considerando o Oficio Vara da Criança nº 483/2015 3ª PJ;

Considerando o Parecer / Decisão Administrativa Do Processo De Sindicância nº 08/2015 com data de 09 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, APROVA a conclusão do Processo de Sindicância CMDCA nº 08/2015, de acordo com o **Parecer / Decisão Administrativa Do Processo De Sindicância nº 08/2015** com data de 09 de maio de 2016.
Parágrafo Único: O "**Parecer / Decisão Administrativa Do Processo De Sindicância nº 08/2015** de 09 de maio de 2016" registra a denúncia, resenha processual, fundamentação e conclusão, que serão devidamente arquivados no processo de sindicância nº 08/2015.

Art.2º - O CMDCA registra que, durante a movimentação e instrução dos Autos, ocorreu o desligamento do Conselheiro Sindicado, na data de 04 DE JANEIRO DE 2016, de modo que os procedimentos para apuração dos fatos, tais como: escuta do Denunciado, juntada de documentos, defesa por meio de profissional habilitado e apresentação de testemunhas, restaram inviabilizados. Diante desta realidade, o CMDCA deixa de apresentar parecer conclusivo, em face da perda superveniente do objeto, promovendo, todavia, a explanação dos fatos apontados, e a Comissão Processante, em decisão também aprovada por unanimidade pela Plenária do CMDCA, em seu Relatório, posicionam-se: *"com fundamento no Princípio da Causalidade, o Processo Disciplinar deixa de ter seguimento, procedendo-se as baixas necessárias, uma vez que houve a perda superveniente do objeto, já que o Conselheiro não faz mais parte do quadro funcional do Conselho Tutelar desde 04 DE JANEIRO DE 2016, deixando, pois as condutas e penalidades de serem apuradas e aplicadas, em razão do ineficiência de seu caráter pedagógico."*

Parágrafo Primeiro: Em que pese o caráter pedagógico da medida ter sido perdido, com o desligamento do Sindicado de suas atribuições, o CMDCA se manifesta com base nos vários elementos colacionados aos autos, inclusive relatório do próprio Denunciado, notadamente no que se refere ao cumprimento dos ritos exigidos para a realização do Acolhimento Institucional, justamente por tratar-se de medida excepcional e demasiadamente gravosa.

Parágrafo Segundo: Segundo informações constantes dos autos, os órgãos Sindicantes, já haviam reiteradamente orientado os trâmites para acolhimento institucional, de modo que a mera alegação de desconhecimento por parte do Conselheiro, não seria suficiente para eximi-lo da responsabilidade por seus atos. A suposta conduta do Conselheiro no exercício de suas atribuições, caso comprovada por meio de processo análogo ao processo administrativo previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, poderia ser tido como desídia, nesse compasso, temos que os **danos causados são de**

extrema gravidade e poderiam ser penalizados, após o cumprimento do rito processual devido, inclusive com a perda do mandato, conforme preconiza o **artigo 26-A, inciso III, da Lei 127/1991**, cabendo, em todo o caso a observância do artigo 26, §5 do mesmo diploma legal.

Parágrafo Terceiro: Encaminha-se a presente decisão do colegiado do CMDCA, aos órgãos Sindicantes, para que querendo tomem outras medidas que entenderem necessárias.

Art.3º - O Processo de Sindicância nº 08/2015 – aberto por meio da Resolução CMDCA nº 48/2015 de 27 de julho de 2015 - passa a ser arquivado nesta data na Secretaria Executiva do CMDCA.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 12 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE

MARGARIDA NUNES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:E7476EE6

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 26/2016 DE 12 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a Conclusão do Processo de Sindicância nº 10/2015 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação unanime da plenária de 12 de maio de 2016;

Considerando a Resolução CMDCA nº 50/2015 de 27 de julho de 2015;

Considerando Oficio CT nº 398/2015 de 19/06/2015 e anexos**;**

Considerando o Parecer / Decisão Administrativa Do Processo De Sindicância nº 10/2015 com data de 09 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, APROVA a conclusão do Processo de Sindicância CMDCA nº 10/2015, de acordo com o **Parecer / Decisão Administrativa Do Processo De Sindicância nº 10/2015** com data de 09 de maio de 2016.

Parágrafo Único: O "**Parecer / Decisão Administrativa Do Processo De Sindicância nº 10/2015** de 09 de maio de 2016" registra a denúncia, resenha processual, fundamentação e conclusão, que serão devidamente arquivados no processo de sindicância nº 10/2015.

Art.2º - O CMDCA registra, porém, que este Colegiado não possui competência para apurar fato ligado a servidor público estável do Poder Executivo Municipal, cabendo no caso em comento, apuração e penalização por meio das diretrizes instituídas pela Lei Municipal nº 19/2011, que trata dos ritos a serem seguidos em caso de sindicância para eventual abertura de processo administrativo, haja vista que esta Plenária do CMDCA, se relaciona unicamente com a apuração de condutas vinculadas aos Conselheiros Tutelares, durante o cumprimento de seus deveres funcionais, não sendo possível a composição de uma comissão dentro das diretrizes da lei municipal, fato que diante desta realidade, esta Plenária do CMDCA deixa de apresentar parecer conclusivo, em face de sua incompetência, para averiguar suposta prática abusiva de servidor público municipal. Desta forma, nos parece inviável a apreciação dos termos da denúncia, por este Conselho, visto que a composição da Comissão não guarda relação com as diretrizes legais devendo, pois, serem observadas as normas pertinentes à matéria, e a Comissão Processante, em decisão também aprovada por unanimidade pela Plenária do CMDCA, em seu Relatório, posicionam-se: "***Pelo encaminhamento dos termos da denúncia a autoridade competente, para que, querendo realize abertura de sindicância dentro da forma prevista em lei."***

Parágrafo Único: Encaminha-se a presente decisão, por aprovação unanime do colegiado do CMDCA, aos órgãos Sindicantes e nesse caso a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, para que, querendo tomem outras medidas que entenderem necessárias, vez que existe denúncia de crime praticado contra a Administração Pública..

Art.3º - O Processo de Sindicância nº 10/2015 – aberto por meio da Resolução CMDCA nº 50/2015 de 27 de julho de 2015 - passa a ser arquivado nesta data na Secretaria Executiva do CMDCA.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 12 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE

MARGARIDA NUNES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:7BBB7D2B

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 27/2016 DE 12 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a Conclusão do Processo de Sindicância nº 11/2015 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação unanime da plenária de 12 de maio de 2016;

Considerando a Resolução CMDCA nº 51/2015 de 14 de setembro de 2015;

Considerando Oficio nº 105/2015-S da 4ª PJ de 22 de julho de 2015**;**

Considerando o Parecer / Decisão Administrativa Do Processo De Sindicância nº 11/2015 com data de 09 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, APROVA a conclusão do Processo de Sindicância CMDCA nº 11/2015, de acordo com o **Parecer / Decisão Administrativa Do Processo De Sindicância nº 11/2015** com data de 09 de maio de 2016.

Parágrafo Único: O "**Parecer / Decisão Administrativa Do Processo De Sindicância nº 11/2015** de 09 de maio de 2016" registra a denúncia, resenha processual, fundamentação e conclusão, que serão devidamente arquivados no processo de sindicância nº 11/2015.

Art.2º - O CMDCA registra, porém, que este Colegiado não possui competência para apurar fato ligado a servidor público estável do Poder Executivo Municipal, cabendo no caso em comento, apuração e penalização por meio das diretrizes instituídas pela Lei Municipal nº 19/2011 de 11 de novembro de 2011, que trata dos ritos a serem seguidos em caso de sindicância para eventual abertura de processo administrativo, haja vista que esta Plenária do CMDCA, se relaciona unicamente com a apuração de condutas vinculadas aos Conselheiros Tutelares, durante o cumprimento de seus deveres funcionais, não sendo possível a composição de uma comissão dentro das diretrizes da lei municipal para processo em desfavor de servidor público municipal, eventualmente cedido ao órgão do Conselho Tutelar, fato que diante desta realidade, esta Plenária do CMDCA deixa de apresentar parecer conclusivo, em face de sua incompetência, para averiguar suposta prática abusiva de servidor público municipal, e a Comissão Processante, em decisão também aprovada por unanimidade pela Plenária do CMDCA, em seu Relatório, posiciona-se: "***Pelo encaminhamento dos termos da denúncia a autoridade competente, para querendo realizar abertura de sindicância dentro da forma prevista na legislação local, visto que a apuração dos fatos por esta Comissão resultaria em prática equivocada.".***

Parágrafo Único: Encaminha-se a presente decisão, após a aprovação do colegiado do CMDCA, aos órgãos Sindicantes e nesse caso a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, para que, querendo tome outras medidas que entenda necessárias, vez que existe denúncia de ato praticado em desfavor da Administração Pública.

Art.3º - O Processo de Sindicância nº 11/2015 – aberto por meio da Resolução CMDCA nº 51/2015 de 14 de setembro de 2015 - passa a ser arquivado nesta data na Secretaria Executiva do CMDCA.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 12 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE

MARGARIDA NUNES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:3B61A260

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 28/2016 DE 12 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a Conclusão do Processo de Sindicância nº 14/2015 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação unanime da plenária de 12 de maio de 2016;

Considerando a Resolução CMDCA nº 54/2015 de 14 de setembro de 2015;

Considerando o documento "Solicitação de Providências" com data de 07/08/2015;

Considerando o Parecer / Decisão Administrativa Do Processo De Sindicância nº 14/2015 com data de 09 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, APROVA a conclusão do Processo de Sindicância CMDCA nº 14/2015, de acordo com o **Parecer / Decisão Administrativa Do Processo De Sindicância nº 14/2015** com data de 09 de maio de 2016.

Parágrafo Único: O "**Parecer / Decisão Administrativa Do Processo De Sindicância nº 14/2015** de 09 de maio de 2016" registra a denúncia, resenha processual, fundamentação e conclusão, que serão devidamente arquivados no processo de sindicância nº 14/2015.

Art.2º - O CMDCA registra que, durante a movimentação e instrução dos Autos, ocorreu o desligamento do Conselheiro Sindicado, na data de 04 DE JANEIRO DE 2016, de modo que os procedimentos para apuração dos fatos, tais como: escuta do Denunciado, juntada de documentos, defesa por meio de profissional habilitado e apresentação de testemunhas, restaram inviabilizados, e em tese pode ter ocorrido afronta aos dispositivos legais**,** fato que se comprovado por meio do devido processo administrativo, poderia ser penalizado, conforme preconiza **a Lei 127/1991** cabendo em todo o caso a observância do artigo 26, §5 do mesmo diploma legal, o que não se concretizou no caso em comento, em razão da perda do interesse processual por parte desse colegiado, e o CMDCA deixa de apresentar parecer conclusivo, em face da perda superveniente do objeto, e a Comissão Processante, em decisão também aprovada por unanimidade pela Plenária do CMDCA, em seu Relatório, posicionam-se: "***com fundamento no Princípio da Causalidade, o Processo Disciplinar deixa de ter seguimento, procedendo-se as baixas necessárias, uma vez que houve a perda superveniente do objeto, já que o Conselheiro não faz mais parte do quadro funcional do Conselho Tutelar desde 04 de janeiro de 2016, deixando, pois as penalidades de serem apuradas e aplicadas, em razão do ineficiência de seu caráter pedagógico.***"

Parágrafo Único: Encaminha-se a presente decisão, após a aprovação do colegiado do CMDCA, aos órgãos Sindicantes e nesse caso ao Ministério Público, para que, querendo tomem outras medidas que entenderem necessárias, vez que existe denúncia de conduta praticada em desfavor da Administração Pública.

Art.3º - O Processo de Sindicância nº 14/2015 – aberto por meio da Resolução CMDCA nº 54/2015 de 14 de setembro de 2015 - passa a ser arquivado nesta data na Secretaria Executiva do CMDCA.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 12 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE

MARGARIDA NUNES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:49FFCFD8

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 29/2016 DE 12 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a Conclusão do Processo de Sindicância nº 15/2015 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das

atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação unanime da plenária de 12 de maio de 2016;

Considerando a Resolução CMDCA nº 61/2015 de 09 de outubro de 2015;

Considerando o Oficio nº 833/2015 da 3ª PJ de 19/08/2015 e anexos;

Considerando o Parecer / Decisão Administrativa Do Processo De Sindicância nº 15/2015 com data de 09 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, APROVA a conclusão do Processo de Sindicância CMDCA nº 15/2015, de acordo com o **Parecer / Decisão Administrativa Do Processo De Sindicância nº 15/2015** com data de 09 de maio de 2016.

Parágrafo Único: O "**Parecer / Decisão Administrativa Do Processo De Sindicância nº 15/2015** de 09 de maio de 2016" registra a denúncia, resenha processual, e conclusão, que serão devidamente arquivados no processo de sindicância nº 15/2015.

Art.2º - O CMDCA em decisão também aprovada por unanimidade pela Plenária do CMDCA, em seu Relatório, posiciona-se: "***com fundamento no Princípio da Causalidade, o processo disciplinar deixa de ter seguimento procedendo-se as baixas necessárias, uma vez que houve a perda superveniente do objeto, já que a Conselheira não faz mais parte do quadro funcional do Conselho Tutelar desde 09 de janeiro de 2016, deixando, pois as penalidades de serem aplicadas, em razão da ineficiência de seu caráter pedagógico".***

Parágrafo Primeiro: Em que pese o caráter pedagógico da medida ter se perdido, com o desligamento da Sindicada de suas atribuições, o CMDCA se manifesta com base nos vários elementos colacionados aos autos, inclusive relatório da própria Denunciada, a fim esclarecer o que se considera falha no exercício da função, notadamente no cumprimento dos ritos exigidos para a realização do Acolhimento Institucional, justamente por tratar-se de medida excepcional e demasiadamente gravosa, Desta forma, analisando: as condutas praticadas, resultado da ação ou omissão da Conselheira Tutelar, existência e extensão do dano e penalidades cabíveis, ressaltando que sua eficácia resta prejudicada pela perda do objeto, já que a envolvida não mais responde como Conselheira, registrando todos os dados no "**Parecer / Decisão Administrativa Do Processo De Sindicância nº 15/2015** de 09 de maio de 2016".

Parágrafo Segundo: Encaminha-se a presente decisão do colegiado do CMDCA, ao órgão Sindicante, para que, querendo tome outras medidas que entender necessárias.

Art.3º - O Processo de Sindicância nº 15/2015 – aberto por meio da Resolução CMDCA nº 61/2015 de 09 de outubro de 2015 - passa a ser arquivado nesta data na Secretaria Executiva do CMDCA.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 12 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE

MARGARIDA NUNES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:3157FA53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 254, DE 08 DE ABRIL DE 2016, REPUBLICADA POR INCORREÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município, c/c art. 27, § 1º da Lei n.º 1845 de 14 de Agosto de 2015:

RESOLVE:

1º) DESIGNAR: **SHEILA HIBNER,** portadora do RG de n.º 8.815.191-7/PR., CPF nº 047.199.659-97; **FRANCISCO DIONISIO ALPENDRE DOS SANTOS;** Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos, Matrícula n.º 6.258, RG n.º 1.104.422-20; **LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 3.484, RG nº 6.841.281-1; **CLAUDIO MORESCHI FREIRE**, Secretário Municipal de Governo, Ouvidoria e Comunicação, Matrícula n.º 6.229, RG. 1.452.781-8, para comporem o **Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas,** o qual será presidida pela primeira, substituído pelo segundo nas suas ausências e impedimentos, atuando os demais como membros.
2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de nº 113, de 01 de março de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:304D296B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008313/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
Finalidade: Supressão
Valor: As partes concordam em suprimir do contrato o valor de R$ 73.773,12 (setenta e res mil setecentos e setenta e três reais e doze centavos) o equivalente ao percentual de 8,22%, referente ao item 04 (plano de minutos – link E1DDR), passando para o valor total de R$ 823.626,60 00. (oitocentos e vinte e três mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 10.05.2016

Almirante Tamandaré, 30 de maio de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:A0693AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 151/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 25 (vinte e cinco) de Maio de 2016, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **ALICE DA SILVA BEZERRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.248.473-8-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **043.693.659-37** e matrícula nº **508271**, exercendo o Cargo efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:35E8FF07

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 152/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de Junho de 2016, **LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias** a funcionária **GENI ALVES DE OLIVEIRA GODOY,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.572.509-8-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **786.597.109-59** e matrícula nº **12963**, exercendo cargo efetivo, lotado na Sede da Prefeitura Municipal**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:81E932C1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015 CONTRATO DE FORNECIMENTO – Nº044/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA I. J. DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA – ME.

Aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de Maio de 2016 (dois mil e dezesseis), o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantu, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **I.J. DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME**, pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 11.270.263/0001-37**,** com sede a Rua Vereador Homero Franco, 1326, CEP 87.345-000 - Campina da Lagoa - Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. Ilson José de Almeida, portador do RG 6.457.199-0– SSP/PR e CPF 017.320.109-19, acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 044/2015 – Pregão Presencial nº 019/2015 – Processo Licitatorio nº 047/2015, Contidos na Cláusula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicadas em vigor, e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, conforme preceitua o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica acrescentando ao valor original o total de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), referente ao período de prorrogação da Vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 25 de Maio de 2016.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

I. J. de Almeida & Almeida LTDA – ME
ILSON JOSÉ DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3288D167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.347 DE 30 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.16.00.00.3103 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAUDE	
2.050– Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00.3495 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
2.051– Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.16.00.00.3495 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3103 – Educação 10% sobre transferências constitucionais, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) e da fonte 3495 – Atenção Básica, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E042054D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.365 DE 25 DE MAIO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público, no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, como entidade autárquica;
CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, especialmente formada para conduzir o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização do Concurso Público, para entidade autárquica do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE:
- Presidente: Francieli Munhão Martins – Cargo de Assistente Social;
- Secretária: Vânia Kono – Cargo de Nutricionista; e
- Membro: Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega – Cargo de Assistente Social.

Art. 2°. Esta Comissão Permanente de Licitação, especialmente formada, terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:78A1D0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PORTARIA Nº. 10.364 DE 20 DE MAIO DE 2016

A Portaria nº. 10.364, de 20 de maio de 2016, publicado na edição nº. 1.007, de 24 de maio de 2016, página 08, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
PORTARIA Nº. 10.362 DE 20 DE MAIO DE 2016

Leia-se:
PORTARIA Nº. 10.364 DE 20 DE MAIO DE 2016

Andirá, 25 de maio de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E36AA28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PORTARIA Nº. 10.362 DE 19 DE MAIO DE 2016

A Portaria nº. 10.362, de 19 de maio de 2016, publicado na edição nº. 1.005, de 20 de maio de 2016, página 05, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
PORTARIA Nº. 10.342 DE 19 DE MAIO DE 2016

Leia-se:
PORTARIA Nº. 10.362 DE 19 DE MAIO DE 2016

Andirá, 25 de maio de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E282F2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.361 DE 19 DE MAIO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal **NATHALIA ROMANO DOS SANTOS**, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS, a partir do dia 23 de maio de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:61C140FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2016

Dispensa de Licitação 021/2016, publicado no dia 27/05/2016 página nº 08, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
Andirá, 30 de maio de 2016

LEIA-SE:
Andirá, 27 de maio de 2016

Andirá, 30 de maio de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 10.112/2015

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D3DC805E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de expediente, para atender diversas Secretariais Municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 01/06 à 09/06/2016
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 09h:00m (nove horas) do dia 10/06/2016;
ABERTURA: 09h:10m (nove horas e dez minutos) do dia 10/06/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de maio de 2016.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:762A7B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVÊNIO COM REPASSE DE SUBVENÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ATALAIA - PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA - ADECA

TERMO DE CONVÊNIO Nº02/2016

Que realizam de um lado, **O MUNICÍPIO DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, com sede na Praça José Bento dos Santos, nº 02, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representado por seu agente político, Prefeito Municipal **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 07.519.309-2 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 038.812.359-14, residente e domiciliado na cidade de Atalaia, Estado do Paraná; e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA– ADECA** - associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Paraná, nº 685, na cidade de Atalaia – PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.289.572/0001-71, por seu representante legal e Presidente, **JOSÉ CARLOS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.941.374 SSP PR., inscrito no CPF/MF nº 238.934.789-49, residente e domiciliado na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, na Rua Emídio de Brito, nº 103, para o repasse de subvenção única (anual) da importância de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), visando o atendimento ao produtor familiar, dentre associados e munícipes, com a disponibilização de máquinas e implementos agrícolas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE:

Constitui a finalidade deste convênio proporcionar a ADECA o atendimento ao produtor familiar, dentre associados e munícipes, com a disponibilização de máquinas e implementos agrícolas, bem como pagamento de prestação de serviços de mão de obra mecânica especializada para manutenção de máquinas e implementos, mediante repasse de subvenção pelo Município .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O objeto do presente convênio é o incentivo ao produtor familiar alicerce de toda economia do município, com repasse de subvenção única/anual, pelo Município a ADECA, no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

Constitui direito do Município:

A)- Proceder a fiscalização da aplicação dos recursos;

B)- Receber da ADECA prestação de contas do atendimento, na forma de relatório.

Constitui direito da ADECA:

A)- Receber do Município repasse de valor único no importe de R$ R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Constitui obrigação do MUNICÍPIO:

A)- Efetuar o repasse da subvenção, conforme Cláusula Segunda do Objeto, em conta bancária da ADECA e enviar à Entidade =ADECA= o comprovante do depósito bancário, da subvenção (facultado o uso do FAX).

Constituem obrigações da ADECA:

A)- Prestar o atendimento aos produtores familiares implementando a disponibilização de máquinas agrícolas para o aumento de sua produtividade;

B)-Fornecer a prestação de contas com relatórios de atendimento sempre que solicitado pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da subvenção fixada na Cláusula Segunda correrão à conta de dotação orçamentária especial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: o presente Convênio encontra-se amparado no art.17, e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas Leis Municipais nº 1109/2015 (LDO), 1131/2015 (LOA) e 1059/2013 (PPA 2014/2017).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONVENIAL:

O presente Convênio vigorará, a contar de sua ratificação e/ou assinatura pelas partes convenientes, pelo prazo de 01 (um) ano contados à partir da assinatura deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO CONVENIAL:

O MUNICÍPIO suspenderá o repasse da subvenção sempre que a ADECA deixar de cumprir com a finalidade primordial do convênio.
A ADECA suspenderá o atendimento se o Município conveniente estiver inadimplente com o repasse da subvenção. Será considerado inadimplente quando não apresentar comprovante de depósito bancário no valor estipulado na cláusula Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A data do repasse será sempre até o mês de junho. O não pagamento na data convencionada poderá implicar na suspensão dos atendimentos por parte da ADECA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ATENDIMENTO:

Todos os atendimentos objeto do presente Convênio serão realizados através de requerimento do produtor familiar, associado ou munícipe com expedição de ordem de serviço nas dependências da ADECA.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONVENIAL:

O convênio poderá ser rescindido:

a) Bilateralmente quando o interesse público ou da Entidade exigir;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para ambas as partes;
c) Judicialmente nos termos da legislação.

E, por estarem em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firma as partes convenientes o presente Termo Convenial com repasse de subvenção, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Atalaia PR., 30 de maio de 2.016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
Presidente
ADECA

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:8C5AFD8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADENDO PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2016.

ADENDO Nº 01/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 0019/2016 de 12/02/2016, comunica aos interessados e também às empresas participantes do Processo Pregão Presencial nº 017/2016, que referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do CREA fica estendida para o CAU também, conforme abaixo, mantendo-se as demais descrições constantes em Edital.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, para o item conforme o caso.

Atalaia/PR em 25 de Maio de 2016.

JHONATÃ F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:37826C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 09 de Maio do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, para o registro dos preços,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de empresa para apresentação de melhor proposta para o registro de preço para eventual fornecimento de material de construção civil para manutenção dos próprios públicos deste município**.**
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 24 de Maio de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

JHONATÃ F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E0CE5E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 10 de Maio do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, para o registro dos preços,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de empresa do ramo

pertinente e regularizada perante aos órgãos do CREA que possua mão de obra capacitada para instalação de ar condicionado split, piso e teto, cortina de ar e afins para a Prefeitura Municipal de Atalaia em seus respectivos departamentos**.**

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 24 de Maio de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

JHONATÃ F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:

##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;

##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:04090333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 945/2016

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), mediante a inclusão de elementos de despesa na Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 305 0016.2223		-	Programa Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	28.940,00
Fonte	0 1 497	-	Vigilância em Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	14.760,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	43.700,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	43.700,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento total de dotações orçamentárias no valor de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 305 0016.2223		-	Programa Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	28.940,00
Fonte	0 1 497	-	Vigilância em Saúde – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	14.760,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	43.700,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	43.700,00

Art. 4º - A abertura do Crédito Adiciona Especial a que se refere esta Lei não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2016 na Ação Orçamentária 2223, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual e no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Balsa Nova, 09 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores:

De acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova, segue à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 014/2016, que abre Crédito Adicional Especial, para inclusão de elementos de despesa na Ação Orçamentária 2223 na Lei Municipal n° 918, de 17 de novembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 - orçamento vigente do Município de Balsa Nova – no órgão orçamentário Fundo Municipal de Saúde.

Os recursos para a suplementação contida no presente Projeto de Lei são decorrentes, do provável excesso de arrecadação na Fonte de recursos 497 Vigilância em Saúde para manutenção do Programa de Combate a Endemias e do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor total de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), de acordo com o inciso II do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

O projeto em ora submetido à apreciação do Poder Legislativo de Balsa Nova, está baseado no título V, arts. 40, 41, 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Estabelece a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, que os Créditos Adicionais, constituem autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Sendo o Crédito Adicional Especial destinado às despesas não computadas na Lei Orçamentária.
A legislação pertinente esclarece que o Crédito Adicional Especial será autorizado por Lei e aberto por Decreto do Poder Executivo.
O presente Projeto de Lei tem por objetivo o pagamento de 3 (três) agentes de Endemia, contratados através de teste seletivo.
Com estas considerações, solicito em regime de Urgência Urgentíssima, a apreciação e aprovação pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, do incluso Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial, com a certeza da pronta aprovação que o mesmo receberá.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5BCBA593

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 087/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, e promove alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016".

O **PREFEITO, MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal n° 945 de 23 de maio de 2016,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), mediante a inclusão de elementos de despesa na Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 305 0016.2223		-	Programa Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	28.940,00
Fonte	0 1 497	-	Vigilância em Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	14.760,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	43.700,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	43.700,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento total de dotações orçamentárias no valor de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 305 0016.2223		-	Programa Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	28.940,00
Fonte	0 1 497	-	Vigilância em Saúde – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	14.760,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	43.700,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	43.700,00

Art. 4º - A abertura do Crédito Adiciona Especial a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2016 na Ação Orçamentária 2223, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual e no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:588DD367

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 245/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **GABRIELLE KAMINSKI SCHITTINI**, brasileira, portadora do RG nº 9.689.904-1 e do CPF nº 074.261.479-40, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa, nº 2200, Nossa Senhora Aparecida, Campo Largo para exercer o cargo de Técnico em Segurança do trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de maio de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:196931EF

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 45/2016
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 45/2016, PARA A contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de dedetização, desratização, desinfecção de caixa d'água e limpeza de fossa séptica, NO DIA 14/06/2016 ÀS 10h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6E79017C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2016

Republicado por incorreção
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa PALLU COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE TELEINFORMÁTICA E REDES LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.436.385/0001-34, com sede à Avenida Vereador Arlindo Chemim, 50, Centro, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na criação e implantação de site, hospedagem e desenvolvimento de sistema de licitações para portal com área administrativa para utilização no Executivo Municipal, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2016, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.122.0008-2046-3.3.90.39.00.00.0103;
12.001.10.301.0016-2106-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2106-3.3.90.39.00.00.0303.

Balsa Nova, 16 de maio de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E947D43F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 050/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2016
Republicado por incorreção
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: PALLU COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE TELEINFORMÁTICA E REDES LTDA. – ME.
OBJETO: Prestação de serviços de criação e implantação de site, hospedagem e desenvolvimento de sistema de licitações para portal com área administrativa para utilização no Executivo Municipal.
VALOR: Até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.122.0008-2046-3.3.90.39.00.00.0103;
12.001.10.301.0016-2106-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2106-3.3.90.39.00.00.0303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 16 de maio de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B0B80C5B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.028.316/0020-76, com sede à Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 2º Andar, Rebouças, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com prazo de execução de até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 20 de maio de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:49EE2882

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 053/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 033/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
OBJETO: Prestação de serviços postais.
VALOR: Até R$ 12.000,00 (doze mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 20 de maio de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C9684ADC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 243/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **FERNANDO BRUNATTO**, brasileiro, portador do RG nº 5.725.532-3 e do CPF nº 021.543.979-13, residente e domiciliado a Rua Vereador Luiz Antonio Pelizzari, s/nº, Centro, Balsa Nova para exercer o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de maio de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:54C4F5FB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 244/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **TATIANE APARECIDA SBOINSKY**, brasileira, portadora do RG nº 9.537.498-0 e do CPF nº 010.473.719-01, residente e domiciliada a Rua Angelin D. Carli, nº 151, Vila de Lourdes, Campo Largo para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de maio de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7BC0AE2C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 052/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de reforma em quadra de bocha.
VALOR: Até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 45 (quarenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.27.812.0012-2075-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 20 de maio de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6EEF9C17

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2016
O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública sob o nº. 02/2016, para a contratação de empresa especializada do ramo para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais sólidos até o aterro sanitário Municipal de Balsa Nova e a coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde. O certame licitatório será realizado no dia 18 de JUlHO de 2016 às 10h:00min. O edital juntamente com seus anexos estará disponível junto ao site www.balsanova.pr.gov.br e no endereço Av. Brasil, nº665, Centro, Balsa Nova – PR. Informações poderão ser solicitadas pelo endereço de *e-mail*:
licitacao01@balsanova.pr.gov.br e ou requisitadas diretamente na Prefeitura Municipal no endereço supracitado e pelo fone: (41)3636-8000.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:96D358B2

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.309.737/0001-56, com sede à Rua Centenário, 2.912, Centro, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma em quadra de bocha, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com prazo de execução de até 45 (quarenta e cinco) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.003.27.812.0012-2075-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 20 de maio de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:28634C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL, ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO/2015 A ABRIL/2016 - RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A") REPUBLICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO		
Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2015 A ABRIL/2016		
REPUBLICAÇÃO		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

		PROCESSADOS (b) [1]
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	822.257,54	0,00
PESSOAL ATIVO	822.257,54	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (EXCETO ELEMENTO 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
PENSIONISTAS	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	822.257,54	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.988.946,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	822.257,54	3,16
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.559.336,76	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.481.369,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.403.403,08	5,40
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - 30/mai/2016 - 15h e 46m		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos ternos do art. 63 da lei 4.320/64.		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força inciso ii do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Barbosa Ferraz-PR., 30 de maio de 2016

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1.º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2.º Secretário

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabilidade
CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F0B78128

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO CONTRATO Nº. 050/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2013

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA COMLAUDOS A DISTÂNCIA.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II,LETRA 'D', CLÁUSULA 6ª DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO.

VALOR REAJUSTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
1	EXAME DEELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	UNID	15,00	16,73

BARBOSA FERRAZ, 20 DE MAIO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:387E7C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 165/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-3820 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Suplementação:	**500,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3820	500,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de dezembro 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1147E501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 040/2016

Cria o Conselho Consultivo da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde e dá outras providências.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de ajustar a atividade da administração pública nos contornos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal sob a ótica do controle concomitante mencionado na Lei nº 4.320/64;

Considerando que o controle da Gestão Fiscal Pública através da Lei de Responsabilidade Fiscal possibilita ao usuário da informação uma ampla transparência das atividades do órgão público, em conformidade com os princípios inseridos no artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Consultivo da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde, órgão permanente da Administração Pública Municipal, o qual tem as finalidades de consulta, controle social e apoio às decisões a serem tomadas pela Fundação Municipal de Saúde e pelo titular da pasta da Saúde no Município.

Art. 2º O Conselho Consultivo da Secretaria Municipal de Saúde é constituído pelos seguintes membros:

Direção Clínica Hospital São Vicente de Paula
- UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI

Representante Atenção Primária em Saúde
- TADEU ANTONIO GRABOVSKI

Representante Setor de Vigilância em Saúde
-SIRLEI PEDROLLO BEZ

Representante Setor de Recursos Humanos
- RUBIA NALON

Representante Enfermagem
- CIRLEI APARECIDA GONÇALVES DA MAIA ZAMPIERON

Representante Setor Serviços Gerais
-JANETE APARECIDA SANTOS DE OLIVIERA ANDRADE

Representante Saúde Bucal
-MARCELA BANISKI CAUS

Secretário de Saúde
-EDUARDO RIBAS CONRADO

Representante Setor Financeiro
-MARLON SEBASTIÃO LOPES

Prefeito Municipal
-CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Vice-Prefeito
-RODRIGO MARCANTE

Representante dos Motoristas
-VILSON PEREIRA DA LUZ

Representante do Conselho Municipal de Saúde
-CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATOS

§1oA atuação de membros no Conselho Consultivo não será remunerada e será considerada como função relevante.

§2oO presidente do Conselho Consultivo será escolhido por seus membros, por maioria de votos, na primeira sessão de que participarem.

Art. 2º Compete ao Conselho Consultivo:
I-Opinar sobre as linhas gerais das políticas, diretrizes e estratégias da Fundação Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, orientando o titular da pasta no cumprimento de suas atribuições;
II-Propor linhas de ação, programas, estudos, projetos, formas de atuação ou outras medidas, orientando para que a Fundação Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde atinjam os objetivos para os quais foram criadas;
III-Acompanhar e avaliar periodicamente o desempenho da Fundação Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;
IV-Assistir ao titular da pasta (Secretário e Diretor Presidente) em suas funções, sobretudo na formulação, implementação e avaliação das estratégias de ação da Fundação Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3ºO Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente, por sua iniciativa ou por solicitação do titular da pasta (Secretário de Saúde/Diretor Presidente da Fundação), do Prefeito Municipal, ou a pedido de 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de maio de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:16AA84A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO 05

RESOLUÇÃO Nº 05/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a lei nº 10/1997, 13 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS 1, Deliberação n° 65/2013, 090/2013 E 15/2016 - CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 30 de maio de 2016

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:6990846F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2016

PARTES: CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.
CONTRATADO: Fabiane A. Szychta Tyski & Cia Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. MANOEL RIBAS , 4636 02 - CEP: 85056010– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº 05.071.189/0001-27
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEICULOS DO SAMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.748,00 (Três Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
90	01.001.17.544.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/05/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
TEREZINHA NELI SZYCHTA
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:FE3A8808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 62/2016

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA CEREJEIRA, 63 PREDIO COMERCIAL - CEP: 86192220 - BAIRRO: JD QUEIROZ– Cambé/PR, inscrita no CNPJ nº 13.390.706/0001-59
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PICK-UP DUPLA 4X4 DIESEL, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PROPOSTA 09373863000/1140-01 - RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR 28430005.
VALOR CONTRATUAL: R$ 24.429,00 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3340	06.001.10.301.0601.2059	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5491	06.001.10.301.0603.1193	376	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,19/05/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
LAUDINEI ANTONIO CAMPOS
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3B3AA36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 64/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: V. S Costa e Cia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, sita Rua: Francelho, 69 - CEP: 86707040 - BAIRRO: Vila Nova – Arapongas/PR, inscrita no CNPJ nº 05.286.960/0001-83
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PICK-UP DUPLA 4X4 DIESEL, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PROPOSTA 09373863000/1140-01 - RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR 28430005.
VALOR CONTRATUAL: R$ 18.910,00 (Dezoito Mil, Novecentos e Dez Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3340	06.001.10.301.0601.2059	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5491	06.001.10.301.0603.1193	376	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,19/05/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
VALDIR DA SILVA COSTA
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D20FECD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 102/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 28.000,00(vinte e oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 875/2015 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município, para o exercício de 2016, na importância de R$ 28.000,00(vinte e oito mil reais) mediante as seguintes providencias:

1 - Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/ Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.001	Departamento de Promoção Social	
		08.244.0701.2-072	Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social	
3820	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	28.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**28.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código /Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.001	Departamento de Promoção Social	
		08.244.0701.2-072	Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social	
3780	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	13.000,00
3800	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**28.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FABDA77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 2.º BIMESTRE DE 2016

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 29/02/2016 (b)	Em 30/04/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.068.518,95	1.012.199,78	940.796,01
DEDUÇÕES (II)	1.447.133,15	2.246.209,75	2.285.945,27
Disponibilidade de caixa bruta	1.886.003,88	2.511.413,58	2.701.712,12
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	438.870,73	265.203,83	415.766,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(378.614,20)	(1.234.009,97)	(1.345.149,26)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(378.614,20)	(1.234.009,97)	(1.345.149,26)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(111.139,29)	(966.535,06)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 29/02/2016 (b)	Em 30/04/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	31.454.477,67	31.454.477,67	31.454.477,67
DEDUÇÕES (VIII)	12.772.747,82	783.567,36	1.231.915,15
Disponibilidade de caixa bruta	12.772.747,82	13.376.109,63	13.824.457,42
Investimentos	0,00	(12.592.542,27)	(12.592.542,27)
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	18.681.729,85	30.670.910,31	30.222.562,52
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	31.454.477,67	31.454.477,67	31.454.477,67
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(12.772.747,82)	(783.567,36)	(1.231.915,15)

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7B9C8805

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 2.º BIMESTRE DE 2016

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.778.671,80	3.567.985,99	7.372.380,71	6.239.732,70
Receita tributária	940.055,00	187.487,26	320.806,59	182.115,01
IPTU	145.000,00	18.572,44	18.572,44	300,54
ISS	180.000,00	78.650,61	163.052,08	50.803,21
ITBI	250.000,00	19.847,75	21.144,94	34.070,56
IRRF	271.500,00	42.099,35	84.880,65	69.518,65
Outras receitas tributárias	93.555,00	28.317,11	33.156,48	27.422,05
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	1.474.000,00	249.033,45	488.554,11	419.074,97
Receita previdenciária	1.439.000,00	237.160,67	472.448,47	407.002,79
Outras receitas de contribuições	35.000,00	11.872,78	16.105,64	12.072,18
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	1.490.000,00	352.438,86	827.466,34	469.291,51
(-)Aplicações financeiras	(1.490.000,00)	(352.438,86)	(827.466,34)	(469.291,51)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	21.656.516,80	3.045.077,31	6.367.990,49	5.490.023,91
FPM	8.900.000,00	1.078.801,03	2.538.409,70	2.657.098,48
ICMS	8.917.521,00	1.495.898,15	2.756.711,88	2.076.199,54
Convênios	0,00	40.000,00	40.000,00	73.755,00
Outras transferências correntes	3.838.995,80	430.378,13	1.032.868,91	682.970,89
Demais receitas correntes	708.100,00	86.387,97	195.029,52	148.518,81
Dívida Ativa	25.500,00	4.386,81	33.553,19	17.414,11
Diversas receitas correntes	682.600,00	82.001,16	161.476,33	131.104,70
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.094.727,24	20.400,00	45.900,00	534.914,89
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.094.727,24	20.400,00	45.900,00	534.914,89
Convênios	0,00	20.400,00	45.900,00	292.500,00
Outras transferências de capital	2.094.727,24	0,00	0,00	242.414,89
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.094.727,24	20.400,00	45.900,00	534.914,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	26.873.399,04	3.588.385,99	7.418.280,71	6.774.647,59
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.092.366,84	3.067.000,60	5.551.865,45	5.165.846,75
Pessoal e encargos sociais	13.610.128,15	1.765.554,66	3.457.595,84	3.152.009,83
Juros e encargos da dívida (I)	105.000,00	16.424,47	33.373,78	29.433,60
Outras despesas correntes	9.377.238,69	1.285.021,47	2.060.895,83	1.984.403,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	22.987.366,84	3.050.576,13	5.518.491,67	5.136.413,15
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.893.601,20	157.518,30	228.611,31	120.206,41
Investimentos	3.543.601,20	102.539,00	119.558,93	47.374,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	350.000,00	54.979,30	109.052,38	72.832,41
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.543.601,20	102.539,00	119.558,93	47.374,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	28.280.968,04	3.153.115,13	5.638.050,60	5.183.787,15
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.407.569,00)	435.270,86	1.780.230,11	1.590.860,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			471.069,00	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:82A1E623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 49/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 33/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02
TOTAL: R$7.940,00 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais)
DATA: 30/05/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5BE597FF

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2016

Processo dispensa nº 33/2016
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado: Nome: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 33/2016
Data de Assinatura: 30/05/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.
VALOR: R$7.940,00 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais)
Vigência: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:184FDBEC

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 121/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 23/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.612.312/0005-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAFEARA- PR
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 02 e 04 - lote 01 do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$1.236,50 (Um mil. Duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos), atualizando o montante para R$16.551,50 (Dezesseis mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e cinquenta centavos).
ASSINATURA: 16/05/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BB521BD8

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 42/2016
Pregão, na forma presencial nº. 10/2016

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 10/2016, de 03/05/2016, para o qual tem como objeto: "Contratação de serviço de coleta, triagem e destinação final de resíduos não orgânicos recicláveis no perímetro urbano da sede e vilas rurais do Município de Presidente Castelo Branco, abrangendo mas não se limitando a plástico, papel, vidro, metais, papelão, isopor, ferro, lâmpadas, caixas de leite, sucata de eletrônicos, pneus etc.," pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
PARPLAS RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA CNPJ nº 23.150.590/0001-34 no valor total de R$37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais).

Cafeara - PR, 30 de maio de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:41F918F8

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2016

Pregão, na forma presencial nº 10/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: PARPLAS RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA CNPJ nº 23.150.590/0001-34
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por item, Pregão, na forma presencial nº 10/2016
Objeto: Contratação de serviço de coleta, triagem e destinação final de resíduos não orgânicos recicláveis no perímetro urbano da sede e vilas rurais do Município de Presidente Castelo Branco, abrangendo mas não se limitando a plástico, papel, vidro, metais, papelão, isopor, ferro, lâmpadas, caixas de leite, sucata de eletrônicos, pneus etc.
Data de Assinatura: 30/05/2016
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R$37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DD1ACDAB

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1358/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 7º item V da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto no Orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 196.564,37-(Cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo especificado.

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obra e Serviços Públicos
15.451.0008.1047-Construção de Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 740 R$ 117.282,78
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EMIO AMBIENTE

05.001-Divisão de Meio Ambiente
15.452.0004.1026-Recuperação de Praças e Construção de Calçadas Ecológicas
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 743 R$ 79.281,59
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 196.564,37

Artigo 2º)- Os recursos para cobrir a importância acima será apurado através de excesso de arrecadação na fonte 740 e 743.

Artigo 3º)- Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2016, conforme anexo II, que integra o presente Decreto

Artigo 4º)- Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 24 de maio de 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8A6C7D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 061/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Nelson Coelho	13/02/2015 a 12/02/2016	01/06/2016 a 30/06/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 30 dias do mês de maio de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E1B2660A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 062/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos no período de 27/05/2016 a 27/05/2017 ao servidor Mario Aparecido matrícula 10013701.

Art. 2º - A referida Licença está amparada pelo artigo 82 da Lei n° 851/2001 – Estatuto do Servidor Público deste Município.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 30 dias de maio de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:87E5717C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Srta. **NAYARA CORDEIRO BENTO** e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 052/2006 de 29 de abril de 2016, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar, **Pregão Eletrônico**, objetivando a **Aquisição de Equipamentos para o setor de saúde, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse fundo a fundo**. Total de Itens Licitados 061, Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2016 às 08h30m no site www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das Propostas: 16/06/2016 às 08h30m** no site www.licitacoes-e.com.br. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, ou www.licitacoes-e.com.br , e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 09 de maio de 2016.

NAYARA CORDEIRO BENTO
Pregoeira

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8A7134AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2016

Concede APOSENTADORIA POR IDADE à Servidora MARIA JOANA MARTINS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARIA JOANA MARTINS,

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida à Servidora MARIA JOANA MARTINS, brasileira, servidor pública municipal de Campo do Tenente, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira em Geral, Matrícula 574-1, portadora RG nº 3.911.349-0 SC e inscrita no CPF sob nº 735.574.639-15 **Aposentadoria por Idade,** com proventos mensais integrais, fundamento no art. 40, § 1º inciso III alínea B da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003 e art. 12, inciso III alínea B da Lei Municipal 511/2005. Cálculo do benefício previdenciário em conformidade com art. 1º, § 1º da Lei 10887/2004 e art 40, § 1º III "b" da CF/88 com redação dada pela EC 41 Majoração com fulcro no art 201, § 2º da CF.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2016.02.00090 P.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de Maio de 2016.

Campo do Tenente, 13 de Maio de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:17C1DA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 024/2016

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora MARLENE XAVIER DA SILVA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARLENE XAVIER DA SILVA,

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida à Servidora MARLENE XAVIER DA SILVA, brasileira, servidor pública municipal de Campo do Tenente, ocupante do cargo efetivo de Servente I, Matrícula 117-1, portadora RG nº 0590162736 e inscrita no CPF sob nº 607.162.909-87 **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** com proventos mensais integrais, fundamento no art. 78 da Lei 511/2005 e artigo 6º da EC 41/2003.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.317,78 (Hum mil trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2016.04.00089 P.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de Maio de 2016.

Campo do Tenente, 30 de maio de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:70835E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2016 CONCURSO PÚBLICO 001/2014

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 001/2014 para Administração Direta**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 23 de Maio de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2016
CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CONVOCADOS

Classif	Nome	Função
3º	EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO	Cargo: 05. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Campo do Tenente, PR, em 23 de Maio de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2016 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO III – ÍTEM 3.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO III – ÍTEM 3.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO III – ÍTEM 3.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente para depósito Banco do Brasil ou Caixa Econômica
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme prevê a Lei Federal 11.350/2006 em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, no caso, 24 de abril de 2014.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

3.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

3.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

3.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:21587D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 006/2016

"Transfere a sessão ordinária do dia 31 de maio para 1º de junho de 2016".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Transfere a sessão ordinária do dia 31 de maio (Terça-feira) para o dia 1º de junho (quarta feira), às 17 horas.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 30 de maio de 2016.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:6B7BB40B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2016

"Decreta Ponto Facultativo na forma que dispõe".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta ponto facultativo no dia 27 de maio de 2016 em virtude do feriado de Corpus Christi.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 23 de maio de 2016.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:54D09021

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DISPENSA Nº 002/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à empresa Oi Móvel S.A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, fornecimento de linhas de celular, com acesso à internet, para uso dos vereadores da Câmara Municipal de Campo Magro, no valor máximo anual de R$ 7.788,00 (sete mil, setencentos e oitenta e oito reais), assim como autorizo a contratação.

Campo Magro, 25 de Maio de 2016.

VEREADOR AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:96747B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.

CHAMADA PÚBLICA 001/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2016

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, *POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DO ANO DE 2013 e RESOLUÇÃONº4, DE2DEABRILDE2015.*

Aos **30 (trinta)** dias do mês de **Maio** do ano de **2016** (dois mil e dezesseis), às **10h00min (dez) horas**, no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, sito a Estrada do Cerne 20.823, Km 20, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniu-se o servidor do depto de Licitação e Compras: Vagner Gonçalves de Oliveira e Vanderlei Sérgio Peres representando a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para proceder à conferência e julgamento dos envelopes de documentação / projetos de venda da chamada pública em epígrafe. Verificou-se a presença dos seguintes representantes:

ASSOCIAÇÃO / COOPERATIVA	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO	SEM REPRESENTANTE	
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ORGANICOS AGROECOLOGICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	OZIR NATAL DOS SANTOS	2.076.109
ASSOCIAÇÃO DAS TRABALHADORAS RURAIS DE CAMPO MAGRO	CLEIDE ALVES ALENCAR NUNES	4.651.027-5

Em ato contínuo, os envelopes de documentação/projeto de venda foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega a comissão julgadora. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes, que foram examinados quanto a sua conformidade. A relação de itens cotados por associações / cooperativas seguem no mapa em anexo. Todas as empresas foram consideradas **HABILITADAS E CLASSIFICADAS**. Como não teve representante para a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis que trata o art. 109, I da Lei 8666/93 para manifestação caso seja de seu interesse. Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, da qual eu, *Vagner Gonçalves de Oliveira*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Servidor depto de Licitação e Compras	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Representante Secretaria Municipal de Agricultura	*Vanderlei Sérgio Peres*	
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ORGANICOS AGROECOLOGICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	*OZIR NATAL DOS SANTOS*	
ASSOCIAÇÃO DAS TRABALHADORAS RURAIS DE CAMPO MAGRO	*CLEIDE ALVES ALENCAR NUNES*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CEC93D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 45/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA.-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

PRAZO ACRESCENTADO: DE 03 DE MARÇO DE 2015 PARA 03 DE MAIO DE 2015

VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL: R$ 316.586,40 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:828C3FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 45/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA.-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

PRAZO ACRESCENTADO: DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014 PARA 03 DE MARÇO DE 2015

VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL: R$ 474.879,60 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E

SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:23B0C91A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3385/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 55.940,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0359.2447 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
Conta 00885 – Fonte 00000 – R$ 7.500,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0359.2448 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
Conta 00887 – Fonte 00000 – R$ 6.500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
Conta 00356 – Fonte 00000 – R$ 9.500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00358 – Fonte 00000 – R$ 1.940,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00478 – Fonte 00000 – R$ 25.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00480 – Fonte 00000 – R$ 5.500,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º,

Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotações:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00462 – Fonte 00000 – R$ 30.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00464 – Fonte 00000 – R$ 5.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
28.846.0361.0014 – Passivos Trabalhistas
3.1.90.94.00.00 **–** Indenizações e Restituições Trabalhistas
Conta 00520 – Fonte 00000 – R$ 20.940,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 30 de maio de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D3102C37

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3386/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 22.304,31 (vinte e dois mil, trezentos e quatro reais e trinta e um centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00274 – Fonte 00000 – R$ 8.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA / TESOURARIA
28.846.0361.0012 – Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Conta 00444 – Fonte 00512 – R$ 200,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00628 – Fonte 00512 – R$ 14.104,31
Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Excesso de Arrecadação:
Rubrica 1.3.2.5.01.09.01.00 – Rec. Rem. CIDE C/C FR 512 – R$ 545,91
Rubrica 1.7.2.2.01.13.01.00 – Cota-Parte CIDE – FR 512 – R$ 13.758,40

b)Anulação de Dotações
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
28.846.0361.0014 – Passivos Trabalhistas
3.1.90.94.00.00 **–** Indenizações e Restituições Trabalhistas
Conta 00520 – Fonte 00000 – R$ 8.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 30 de maio de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:5E695C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016
PROCESSO Nº 089/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução do SIM-AM, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 10/06/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 30 de maio de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0ECADDA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **EDMAR DANTAS DA SILVA - ME – CNPJ Nº 17.382.265/0001-02**
Objeto: Realização de exames de Raio-X, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência: 30/05/2016 a 29/05/2017
Valor: **R$ 70.650,00 (Setenta mil, seiscentos e cinquenta Reais)**
Data de assinatura: 30/05/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 30 de maio de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4FE26B53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
PROCESSO Nº 097/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de fórmulas e suplementos alimentares, para atendimento de pacientes carentes da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 10/06/2016 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 30 de maio de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:DAADDB10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 384/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 15323/2016;

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Alecsandro Betinardi, Matrícula nº 3607, Liamar Costa, Matrícula nº 1109 e Elizandro Fadanelli, Matrícula nº 6487, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo nº 15232/2016, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1B25C77D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 371/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Rita de Fátima Straioto de Souza,** portadora do RG nº 3.910.873-9/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 201/2016, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 014/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para apresentação da peça teatral" O Pescador de história" a ser realizado nas escolas da rede pública municipal e no Departamento de Cultura, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 20 de Maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F945527B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 039/2016

Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Público outorgado a título precário ao Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos do artigo 96, § 3º da Lei Orgânica do Município de Colombo/PR.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, § 3º da Lei Orgânica do Município de Colombo/PR e considerando o caráter de utilidade pública do Instituto Federal do Paraná, com ênfase na educação profissional e tecnológica em todos os seus níveis e modalidades,

DECRETA

Art. 1º - Fica permitido o uso da edificação de alvenaria com área construída de 2.035,50 m² localizada no perímetro do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Colombo sob nº 65.369, pelo Instituto Federal do Paraná - IFPR, com a finalidade de instalação e funcionamento para o desenvolvimento de atividades de ensino e ações de extensão e pesquisa.

Art. 2º - A permissão, incidente sobre o bem público, será feita a título precário e gratuito, com prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, havendo o interesse público para tanto;

Parágrafo Único. Poderá o imóvel retornar ao Município de Colombo/PR, antes do término prazo, mediante notificação prévia de 30 dias.

Art. 3º - É vedado à entidade gravar qualquer ônus no imóvel cedido, oferecê-lo em garantia de dívida ou obrigação de qualquer espécie.

Art. 4º - A beneficiária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel.

Art. 5º - Findas as razões justificadores da permissão de uso ou extinto o prazo previsto e não havendo prorrogação, o imóvel e suas benfeitorias serão restituídos ao Município.

Art. 6º - Caso a área outorgada seja utilizada de forma contrária ao disposto no Termo de Permissão, em desvio de finalidade ou ocorrendo cessação das atividades a que se propõe, o bem imóvel e suas benfeitorias reverterão automaticamente ao Poder Público Municipal, independentemente de indenização.

Art. 7º - A conservação, zelo e segurança do imóvel cedido constituem obrigações permanentes e indeclináveis da beneficiária.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 19 de maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DBF3A287

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 385/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sra. **Eliziane Chemin**, que outrora atuava como Presidente da Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo n° 14.428/2016, pela nova Presidente **Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcanti,** Mat. n° 12.245.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 30 de Maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B18E83E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/16 DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação da peça teatral "O pescador de história" a ser realizado nas escolas da rede pública municipal e no departamento de cultura.
Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
Contratante: Município de Colombo - Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude - José Mauri Henemann
Contratado: Elcio Domingos Trento – ME. - CNPJ sob nº 02.292.377/0001-97
Vigência: 20 de maio de 2016 a 19 de maio de 2017

Colombo, 20 de maio de 2016.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:4D4A7B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 12252/2016
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 713/2015 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2016**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento massa asfáltica para restauração de pavimentos, fabricado com agregados e derivados de compostos betuminosos, incorporado em sua composição aditivo vinílico e polímeros de borracha da reciclagem de pneus e xisto, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Resultado: **FRACASSADA.**

Colombo, 30 de maio de 2016.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9A5752B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Ref.: Processo Administrativo nº. 12252/2016
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2016** para contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento massa asfáltica para restauração de pavimentos, fabricado com agregados e derivados de compostos betuminosos, incorporado em sua composição aditivo vinílico e polímeros de borracha da reciclagem de pneus e xisto, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 173/2016 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso da licitante **TAMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA EPP,** Processo Administrativo nº. 14621/2016, mantendo assim a decisão do Pregoeiro.
É a decisão.

Colombo, 24 de maio de 2016.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B24C6017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2016

Processo: 11576/2016
Objeto: Aquisição de composteira Eco Pedagógica para distribuição nas escolas participantes da 2ª Eco Gincana de Colombo
Valor: R$ 4.328,80 (Quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Evandro Luis Busato
Contratado: Morada da Floresta Soluções Ecológicas Ltda. - CNPJ sob nº 10.979.780/0001-17
Prazo: Vigência de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura.

Colombo, 23 de maio de 2016.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:1DA6E60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2016

Processo: 19632/2015
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de computadores notebooks para a Guarda Municipal
Valor: R$ 2.858,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Governo – Luiz Gilberto Pavin
Contratado: Vinícius Guilherme dos Santos Informática – ME. - CNPJ sob nº 97.546.883/0001-71
Prazo: Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura.

Colombo, 24 de maio de 2016

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:66C0D464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2016

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a prorrogação das inscrições para contratação de médicos, referente ao Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2016.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2016, portaria nº 347/2016, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:
I – Ficam prorrogadas as inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2016 até 09/06/16;
II – Fica prorrogada para 21/06/2016 a Publicação do Resultado e Classificação no Site Oficial da Prefeitura e no Diário Oficial.
Lembramos que as inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Rua XV de Novembro, 213, 3º andar, Bairro Centro – Colombo – PR, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, conforme edital.

Colombo, 30 de maio de 2016.

NALINEZ ZANON
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2016

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:D036C2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de profissionais para prestação de serviços de Interprete de Libras para os alunos da Escola Municipal Heitor Villa Lobos com Deficiência Auditiva, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo IV), que integra o edital.
Data: 14 de junho de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:15BB6E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 057/2016

Edital – Pregão Presencial Nº. 057/2016
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais e equipamentos de alarme/vigilância eletrônica para as secretarias municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 15 de junho de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:472B2D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 058/2016

Edital – Pregão Presencial Nº. 058/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, ventiladores, freezers, refrigeradores, geladeiras, bebedouros, com fornecimento de mão-de-obra, peças, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos, para atendimento das necessidades das Unidades de Ensino do Município de Colombo, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de normas Técnicas – ABNT, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 16 de junho de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C8CE1B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 536

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **DIEGO VIDA ALMEIDA**, portador do RG: 585.646-8 e inscrito no CPF: 078.370.659-64, que V.Sª foi notificada, para no prazo de 7 dias a contar da data desta publicação, comparecer junto a este departamento a fim de prestar esclarecimentos quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA EM ÁREA NÃO EDIFICÁVEL (APP), promovendo a paralisação imediata da construção que está em APP. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 30/05/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 30 de maio de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

JOEL GALDINO MACIEL
Departamento de Habitação
Matrícula 12.475

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:AB235261

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 535

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ALENOR MARCOS DA SILVA**, que V.Sª foi notificada, para no prazo de 7 dias a contar da data desta publicação, comparecer junto a este departamento a fim de prestar esclarecimentos quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA EM ÁREA IRREGULAR, promovendo a paralisação e demolição imediata da construção em área de invasão. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 30/05/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 30 de maio de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

JOEL GALDINO MACIEL
Departamento de Habitação
Matrícula 12.475

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:7F4D4FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 534

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ELIZABETE LOPES**, que V.Sª foi notificada, para no prazo de 7 dias a contar da data desta publicação, comparecer junto a este departamento a fim de prestar esclarecimentos quanto à: COMPRA DE IMÓVEL DO SR. EDSON OLIVEIRA, promovendo a paralisação de qualquer atividade no local. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 25/05/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 30 de maio de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

JOEL GALDINO MACIEL
Departamento de Habitação
Matrícula 12.475

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:5117B79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 511

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **EDSON OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF: 044.264.009-96, que V.Sª foi notificado, para no prazo de 7 dias a contar da data desta publicação, comparecer junto a este departamento a fim de prestar esclarecimentos quanto à: COMPRA DE IMÓVEL IRREGULAR. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 26/04/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 30 de maio de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

JOEL GALDINO MACIEL
Departamento de Habitação
Matrícula 12.475

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:1786F5BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 125/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO. CGC/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: CASTELAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CGC/MF Nº 79.210.357/0001-54
OBJETO: INCLUSÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS, NO VALOR DE R$ 28.550,15 PASSANDO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 227.772,92 PARA O VALOR GLOBAL DE R$ 256.323,07.
DATA E ASSINATURAS
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:63BB66A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 124/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO. CGC/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: CASTELAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CGC/MF Nº 79.210.357/0001-54
OBJETO: INCLUSÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS, NO VALOR DE R$ 23.686,78 PASSANDO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 201.872,53 PARA O VALOR GLOBAL DE R$ 225.559,31.
DATA E ASSINATURAS
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:764D3AE4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO NOMINAL - 2º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 29/02/2016 (b)	Em 30/04/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	928.432,84	865.983,13	802.862,03
DEDUÇÕES (II)	3.047.192,71	3.196.332,37	2.806.886,41
Disponibilidade de caixa bruta	3.039.766,41	3.260.109,53	2.838.033,19
Demais haveres financeiros	140.890,06	143.812,62	144.126,64
(-) Restos a pagar processados (exceto	133.463,76	207.589,78	175.273,42

precatórios)			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(2.118.759,87)	(2.330.349,24)	(2.004.024,38)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(2.118.759,87)	(2.330.349,24)	(2.004.024,38)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL	326.324,86	114.735,49

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5F1623F0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO PRIMÁRIO - 2º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.248.400,00	3.386.356,67	7.066.996,32	6.669.420,68
Receita tributária	1.235.050,00	153.685,22	370.904,25	369.891,91
IPTU	130.000,00	4.215,50	59.093,91	61.104,19
ISS	596.000,00	89.371,37	184.273,82	187.004,78
ITBI	245.000,00	600,00	6.300,00	17.621,79
IRRF	187.950,00	41.728,33	91.658,41	73.558,58
Outras receitas tributárias	95.600,00	17.770,02	29.578,11	30.602,57
(-)Deduções da receita tributária	(19.500,00)	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	96.000,00	12.688,99	26.120,27	25.592,25
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	96.000,00	12.688,99	26.120,27	25.592,25
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	93.900,00	48.957,40	98.014,76	94.015,00
(-)Aplicações financeiras	(93.900,00)	(48.957,40)	(98.014,76)	(94.015,00)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	24.727.900,00	3.189.210,24	6.617.311,27	6.232.927,56
FPM	11.500.000,00	1.078.801,03	2.538.409,70	2.657.098,48
ICMS	11.600.000,00	1.759.370,25	3.257.052,68	3.108.785,46
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	1.627.900,00	351.038,96	821.848,89	467.043,62
Demais receitas correntes	189.450,00	30.772,22	52.660,53	41.008,96
Dívida Ativa	69.500,00	7.706,11	10.168,13	5.554,25
Diversas receitas correntes	119.950,00	23.066,11	42.492,40	35.454,71
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.280.764,32	387.866,01	555.540,93	303.206,01
Operações de crédito(III)	1.000.000,00	173.455,54	173.455,54	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.130.764,32	214.410,47	382.085,39	303.206,01
Convênios	588.400,00	27.939,99	27.939,99	183.806,01
Outras transferências de capital	1.542.364,32	186.470,48	354.145,40	119.400,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.130.764,32	214.410,47	382.085,39	303.206,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	28.379.164,32	3.600.767,14	7.449.081,71	6.972.626,69
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.012.820,13	3.323.691,75	6.755.314,37	5.591.503,00
Pessoal e encargos sociais	11.787.003,12	1.647.622,16	3.439.769,54	2.943.856,98
Juros e encargos da dívida (I)	210.000,00	16.649,61	33.018,95	36.932,81
Outras despesas correntes	10.015.817,01	1.659.419,98	3.282.525,88	2.610.713,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	21.802.820,13	3.307.042,14	6.722.295,42	5.554.570,19
DESPESAS DE CAPITAL (I)	8.191.801,33	1.805.064,13	2.321.015,80	994.731,98
Investimentos	7.361.801,33	1.701.943,03	2.155.444,99	874.751,43
Inversões financeiras	450.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	450.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	380.000,00	63.121,10	125.570,81	119.980,55
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	7.811.801,33	1.741.943,03	2.195.444,99	874.751,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	265.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	29.879.621,46	5.048.985,17	8.917.740,41	6.429.321,62
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.500.457,14)	(1.448.218,03)	(1.468.658,70)	543.305,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.969.621,46	

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:95911CEF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM ALIENAÇÃO - 2º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	150.000,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	150.000,00	0,00	150.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	222.381,62	70.281,62	152.100,00
Investimentos	222.381,62	70.281,62	152.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	222.381,62	70.281,62	152.100,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	70.392,91	(70.281,62)	111,29

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:40D3770A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 2º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2016				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.000.000,00	173.455,54	173.455,54	826.544,46
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.191.801,33	1.805.064,13	2.321.015,80	5.870.785,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.191.801,33	1.805.064,13	2.321.015,80	5.870.785,53
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(7.191.801,33)	(1.631.608,59)	(2.147.560,26)	(5.044.241,07)

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:02048CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIMENTO INTERNO ETAPA MUNICIPAL DA 6ª CONFERENCIA DAS CIDADES RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei e considerando o Decreto Municipal nº 038/2016, de 2 de Maio de 2016, e considerando a Resolução Normativa nº19 de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, nos termos dos Anexos a esta Resolução Normativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná - 30 de Maio de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8024CCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2016/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	35.695.040,86
Previsão Atualizada	—	35.695.040,86
Receitas Realizadas	4.666.318,30	10.516.574,56
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	33.715.869,48
Créditos Adicionais	—	3.300,00
Dotação Atualizada	—	33.719.169,48
Despesas Empenhadas	5.010.523,85	10.493.279,37
Despesas Liquidadas	5.205.709,02	10.265.148,37
Superavit Orçamentário	—	251.426,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.010.523,85	10.493.279,37
Despesas Liquidadas	5.205.709,02	10.265.148,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		30.275.349,98
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-34.872,32	0,00
Resultado Primário	0,00	308.566,13	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	285.693,45	0,00	144.592,60	141.100,85
EXECUTIVO	285.693,45	0,00	144.592,60	141.100,85
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.390.074,23	0,00	2.169.670,21	2.220.404,02
EXECUTIVO	4.390.074,23	0,00	2.169.670,21	2.220.404,02
TOTAL:	4.675.767,68	0,00	2.314.262,81	2.361.504,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.546.849,42	25%	19,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	806.055,30	60%	46,94
Empenhadas	2.455.908,34		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.976.041,17
Despesa de Capital Líquida	483.989,18	1.440.990,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	46.000,00	-11.419,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	4.581,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.978.910,54	15,00	25,54
Liquidadas	1.978.910,54		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1E2328D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO 056/2016

O Município de General Carneiro torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de Junho do ano de 2016, na sala de Licitações, sito na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Centro n° 601 em General Carneiro , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para Pavimentação com Pedras Irregulares e Recape Asfáltico em CBQU , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(*s*):

Lote n°	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (***dias***)
01	Ruas da Sede	Pavimentação com pedras irregulares	4.342,00 m2	300
02	Ruas da Sede	Recape em CBUQ	20.040,51 m2	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 30 de Maio de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do email compras@prefeituragc.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3552-1441.

General Carneiro - PR, 24 de Maio de 2016.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4AC69857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 076/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder três diárias ao Vereador IBRAIN ANDRADE CORREA, correspondente a 8,40 URM (oito vírgula quarenta Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.789,02 (um mil setecentos e oitenta e nove reais e dois centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 31 de maio a 03 de junho de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Provopar, SEDU, Secretaria de Esportes, DNIT e Secretaria de Saúde, conforme termo de solicitação de diária nº. 053/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DE0C7FD6

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 077/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder três diárias ao servidor EDERSON NUNES DE AZEVEDO, correspondente a 6,00 URM (seis Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.277,88 (um mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 31 de maio a 03 de junho de 2016, para assessorar Vereador para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Provopar, SEDU, Secretaria de Esportes, DNIT e Secretaria de Saúde, conforme termo de solicitação de diária nº. 054/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:943AE855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GOIOERÊ – PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO/2016 – MARÇO E ABRIL

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Elaboração:
Secretaria Municipal de Assistência Social

Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Cultura

INFORMAÇÕES GERAIS
Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da

população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).
A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.
A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.
As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.
O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ

Endereço: Av: Marinho Tavares 475, Jardim Primavera – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3909-3017
E-mail: cras.goioere@hotmail.com
O Centro de Referencia de Assistência Social atende aproximadamente 20 crianças de 02 a 05anos de idade, e cerca de 110 crianças e adolescentes entre 06 á 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda á sexta-feira, das 08: 00 ás 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, no regime de contra turno social. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de freqüentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referencia de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.

PROGRAMAS E OBJETIVOS:

Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- Programa de atendimento integral a família – Paif.
- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
- Programa grupo de mulheres multiplicadoras de informações.
- Programa grupo bem nascer.
- Programa grupo ação jovem.
- Programa grupo vida e movimento.
- Programa grupos brincando e aprendendo.
- Programa cadúnico.
- Programa bolsa família.
- Programa leite das crianças.
- Programa goioerê cidadã.
- Programa pronatec.
- Projeto promovendo direitos garatindo valores.
- Programa passe livre.
- Programa família paranaense.

AÇÕES REALIZADAS:

Violão, Artesanatos, Manicure, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

1 Coordenadora, 2 Assistentes Sociais, 1 Psicóloga, 1 Administradora, 3 Serviços Gerais, 1 Psicopedagoga, 1 Pedagoga, 2 Estagiários e 1 Professora de Artesanato.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 02 a 05 anos	26	00
ABRIL	De 02 a 05 anos	23	00
MARÇO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	120	00
ABRIL	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	135	00

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Endereço: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 365, centro – Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3909-3007 – (44) 9856-0159
e-mail: creasgre@gmail.com

HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO

O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 13:30 as 17:30, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.

PROGRAMAS E OBJETIVO

Programa de Acompanhamento a Crianças e Adolescentes em Abrigamento Institucional Objetivo Geral: Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.
Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.

Programa Liberdade Cidadã

Objetivo Geral: Acompanhar e encaminhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto.
Ações Realizadas: Os profissionais do CREAS aplicam as medidas socioeducativas, encaminha os adolescentes aos locais de Prestação de Serviço a Comunidade- PSC, realiza uma vez por semana o grupo socioeducativo com os adolescentes, realiza busca ativa deste e ainda realiza trabalho com a família, no intuito de estabelecer uma relação mais próxima, com a realidade destes menores.

Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual

Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua auto–estima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.
Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.

Programa de Atendimento Psicossocial

Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e auto-estima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de

vida, (re) estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.
Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.

PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE

A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: assistente social Jéssica Catelli Soares, psicóloga Marta Bertuci, psicólogo, advogada Alesandra Abrantes, sendo a equipe coordenada por Clarice Perez de Melo Assistente Social.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 03 a 17 anos	48	00
ABRIL	De 03 a 17 anos	52	00

CONSELHO TUTELAR

Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba
Contato: 44- 39093071
E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com
Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.

OBJETIVO:

Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.

AÇÕES REALIZADAS:

Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:

Cinco conselheiros tutelares e um assistente administrativo.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 00 a 18 anos	37	00
ABRIL	De 00 a 18 anos	42	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)
Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail: secretariaesportegre@gmail.com
(Obs: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
Obs: no parque do povo nas novas instalações esta sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e devida Caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.

PROGRAMAS E OBJETIVO:

(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).

AÇÕES REALIZADAS:

As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Temos 12 técnicos concursados, 01 comissionado e também 02 estagiário.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	07 a 17 anos	110 pessoas entre masc. e feminino	00
ABRIL	07 a 17 anos	190 pessoas entre masc. E feminino	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 39093012
Email: culturapmg@goioere.pr.gov.br
Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependência da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.

OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.

AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 03 cargo em comissão e 07 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 06 a 18 anos	180	00
ABRIL	De 06 a 18 anos	210	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Bonifácio, 840 – Centro
Fone/Fax: (44) 3909-3048
E-mail:decgoioere@gmail.com
Atendimento ao Público
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Programas e Objetivos

Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.

Escolas – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.

Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.

COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.
Televisando o Futuro – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.

AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Ética, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.

Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.

Período Integral – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno.
Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.
Viva Vila – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.
Escola no Campo- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.
Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas, inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com idéias para o ambiente em que está inserido.
Ações Realizadas
A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.
As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.
Profissionais Envolvidos
Ao todo são 272 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:
Quantidade Profissionais
218 Professor(a)
10 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos
11 Coordenador(a) Pedagógico(a)
01 Psicólogo(a)
01 Nutricionista
01 Psicopedagogo(a)
05 Instrutor(a) de Informática
05 Bibliotecário(a)
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO MARÇO	0 - 5 6 - 10	888 1779	200 INEXISTENTE
ABRIL	0 - 5	888	200
ABRIL	6 - 10	1779	INEXISTENTE

- Quantidade de crianças e/ou adolescentes atendidos no bimestre: 2.716
- Quantidade de crianças e/ou adolescentes em demanda reprimida no bimestre: 200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite
Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
Telefone: 3521-8950
Email: patimaria83@hotmail.com
O Programa PSE – Saúde Bucal é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e a tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.
A Pesagem do Leite e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso Ofertando avaliação nutricional.
Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Acs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).
Programa Saúde da Família – é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no pais. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.
Programa Clinica do Bebe – atende as oito unidades ela fica centralizada no Posto de Saúde central e atende crianças de zero a quatro anos. O atendimento acontece uma vez por semana toda as quarta feira. Os objetivos principais são: prevenir e controlar a carie dentaria nos primeiros anos de vida.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 00 a 05anos	630	00
ABRIL	De 06 a 15 anos	910	00

SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC
Mantenedora do Centro de Educação Infantil "Allan Kardec"
Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 23.980/95-38
CNPJ 77.368.702/0001-57
Utilidade Pública Municipal Lei 981/7/83 – Utilidade Pública Estadual Lei 8099 de 25/06/85
Sede: Rua Rio Negro, 510 – Fone: (44) 3522-2104 – Cep. 87360-000 – GOIOERÊ – PARANÁ
E-mail: seak_gre@hotmail.com
Horário de atendimento: Atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 05(cinco) anos de idade se segunda-feira a sexta-feira das 7:30 horas até as 17:30 horas
Programas e Objetivos: Proteção da criança, educação e suas necessidades, especificidades e singularidades, físicas, mental e religiosa. Através de intervenções pedagógicas considerando o desenvolvimento de cada faixa etária. A qual se deve estar dentro de uma perspectiva, onde este nível de ensino deva acontecer de maneira articulada e na interação com a instituição de Educação Infantil, para as crianças de 06(seis) meses a 04(quatro) anos. Possibilitar o desenvolvimento integral da criança no aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, cumprir duas funções indissociáveis – educar e cuidar, como complementariedade à ação da família visando o bem estar, o crescimento e o pleno desenvolvimento da criança. Desenvolver trabalho pedagógico que considera as diferentes linguagens, ludicidade, interação social, educação e cuidados e organização da ação pedagógica. Desenvolver a percepção auditiva, gustativa, olfativa, tátil e visual.
Quadro de profissionais: são ao todo 8 profissionais, sendo 01diretora, 01 auxiliar administrativo, 01secretaria, 01 serviços gerais, 01 professora de maternal, 01 monitora berçário, 01 cozinheira, 01auxiliara de cozinha.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 00 a 04anos	45	00
ABRIL	De 00 a 04anos	50	00

PASTORAL DA CRIANÇA
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675
(44)3522-1732/(44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com
A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.
PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de

idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.
AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por varias capacitações por profissionais de varias áreas de saúde e assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 00 a 06 anos	190	00
ABRIL	De 00 a 06 anos	210	00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL/ GOIOERÊ
Modalidade: Casa Lar
Endereço: Avenida Francisco Scapari nº 315
Cidade: Goioerê
Estado: Paraná
CEP: 87360-00
Telefone: (44) 3522-17-63 ou 3522-13-65
E-mail: jose.rodrigues@aldeiasinfantis.org.br
Gestor: José Rodrigues Gonçalves
Horário de Atendimento no Escritório
08h00min á 12h00min 14h00min á 18h00min
Horário de Atendimento nas Casas Lares
Intermitente

1 – APRESENTAÇÃO

HÁ mais de 60 anos a Organização Aldeias Infantis SOS foca o seu trabalho no desenvolvimento da criança e adolescente para que seja uma pessoa autônoma e inserida integralmente e de maneira participativa na sociedade.
E tem como premissa fundamental que o ambiente familiar protetor é o lugar ideal para o pleno desenvolvimento do potencial de crianças e adolescentes, para isto, reconhece a importância do papel da criança e adolescente em seu próprio desenvolvimento, assim como o de sua família, comunidade, Estado, e coopera com outras partes interessadas para dar a resposta mais adequada á situação daquelas crianças, adolescentes privados do cuidado parental e/ ou que estão em risco de perdê – lo.
Nossa Visão
Cada criança pertence a uma família e cresce com amor, respeito e segurança.
Nossa Missão
Criamos família para crianças necessitadas, ajudamos a construir seu próprio futuro e participamos do desenvolvimento de suas comunidades.
Nossas raízes
A primeira Aldeias SOS surgiu em 1949, idealizada, construída e tornada realidade por Hermann Gmeiner, na cidade Áustria de Imst, tornado – se o protótipo do atendimento a crianças que não puderam ser mantidas no seio de sua família natural.
Hoje a SOS- Kinderdorf Internacional é uma associação civil de direito privado sob a forma federativa, de interesse público, de âmbito mundial, sem fins lucrativos ou econômicos, políticos, com sede em Insbruck – Áustria.
Atua em mais de 131 países, com fomentado e fiscalizadora do cumprimento dos Direitos das crianças e do Adolescente, a partir da convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da criança (1989) e do Estatuto da Criança e do Adolescente, no Brasil (julho de 1990), apoiado o desenvolvimento de programas de acordo com as necessidades locais, destacando – se no Brasil os Centros Sociais, que objetivamos da família e a prevenção do abandono.
A SOS – Kinderdorf Osterreich é a detentora da marca, “Aldeias Infantis SOS”, do logotipo, e da metodologia a ser aplicada nos programas, cedendo seus direitos de uso Membros da Federação SOS KINDERDORF INTERNATIONAL.
ALDEIAS INFANTIS SOS
O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:
A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.
Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social, que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.
A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.
Objetivo Geral
Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade “casa lar” de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.
Objetivos Específicos
Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.
Público alvo:
Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.
Problema: Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental
Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.
Oportunidades:
Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.
Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.
Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.
Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.
Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.
Política de Atendimento:

2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS

A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária”; e a resolução das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.
Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.
Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.
Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo. Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.
Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.
Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.
Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.
Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.
Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.
Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma;
Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente;
Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;
Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - “rodas de conversa” fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;
Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; Trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;
Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.
Roda – Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.
Jogo – Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc, de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.
Trilhas do saber – As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.
Memória da Comunidade – Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.
Ambiência – É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.
Leituras – Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

3. FERRAMENTA TÉCNICA

Plano Individual Atendimento (PIA)

Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.
As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; politicas públicas e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

4. DEMANDA EXISTENTE:

A demanda existente são 27 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.
Estrutura e Funcionamento:
Espaço Físico
03 casas Lares
01 casa para as Cuidadoras Residente substituta

01 Escritório Administrativo.
01 Sala no Fortalecimento Comunitário (Centro Santa Clara).
Equipe de profissionais:
01 Gestor;
01 Assistente Social;
01 Psicologa;
02 Pedagoga;
01 Assistente Administrativa;
07 Cuidadora;
01 Encarregado de manutenção.
Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	0 a 18anos	13	00
ABRIL	0 a 18 anos	13	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.
Contato telefônico: 44 3522 2702
E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br
Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.
Programas e Objetivos:
Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	0 a 18 anos	80	00
ABRIL	0 a 18 anos	82	00

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA
Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná
Contato Telefônico: (44) 3522-3088
E-mail: centrosantaclara@hotmail.com
O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano á 15 anos, de segunda á sexta-feira, das 07:30 ás 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.
PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.
Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.
AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes,
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 7 educador infantil, 1 auxiliar de sala, 1 atendente de saúde, 1 professora de artes cênicas, 2 cozinheiras, 2 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor, 1 vigia.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 01 a 03 anos	42	26
ABRIL	De 01 a 15 anos	155	38

Goioerê, 30 de Maio de 2016.

RUBIA CARLA PIOVEZAN DE PROENÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:BB45A7AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2.015 - INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: O objeto do presente CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2015 é o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa JURÍDICA ou FÍSICA, para prestação de serviços em Consultórios Particular localizados no Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências.
A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 634/2015 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 009/2015, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE
24/05/2016	CEO – CENTRO ESPECIALIZADO DE OTORRINO LTDA- ME

Goioerê – PR, 30 de Maio de 2016.

ADILSON SOUZA DE BRITO
Presidente

MARIA LUIZA TOMILHEIRO DE O. DA COSTA
Membro da Comissão

MÔNICA CRISTINA PRIMO
Membro da Comissão

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:10699F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: Pionner Comércio de Combustíveis Ltda.
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 185/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2015
OBJETO: Aquisição de Combustíveis

Mediante a redução no valor de comercialização dos combustíveis Etanol e Gasolina que ocorreu em todos os comércios do ramo nesta cidade, sendo comprovado através de cotação de preços e verificação nos estabelecimentos que comercializam os produtos nesta municipalidade, fica alterado, a partir da data de publicação deste termo, o valor unitário do item 01 – Álcool Combustível para R$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) e do item 03 – Gasolina para R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos).

Goioerê-PR, 30 de Maio de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1F6FE1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.323/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 30 de Maio de 2016, a senhora TOANE CAMILA LEME GOMES portadora do RG. nº. 10.421.815-6 SSP/PR., do cargo de Enfermeira, com admissão em 13 de Julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 30 de Maio de 2016, o cargo de Enfermeira, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 30 DE MAIO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FAF20CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 20/2016

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 20/2016, tendo como objeto Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente - exclusivo micro e pequena empresa, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Maria Clair de Almeida Gomes CNPJ 77.028.082/0001-07 Rua Saldanha Marinho Guarapuava-PR CEP 85010-290, GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ 07.481.107/0001-48 AV JOÃO FERREIRA NEVES Campina do Simão-PR CEP 85148-000, Robson Fernando Makuch - ME CNPJ 17.898.195/0001-31 Rua Coronel Lustosa Guarapuava-PR CEP 85015-340. Num total geral de R$ 167.054,60 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Cinqüenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Goioxim, 30/05/2016.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C4061978

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 01/2016

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
GOIOXIM – PR
CNPJ: 02635198/000105

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Erradicação e Prevenção do Trabalho Infantil para os anos de 2016 a 2018, do município de Goioxim – Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião extraordinária no dia 15 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Nº 341/2010.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Erradicação e Prevenção do Trabalho Infantil para os anos de 2016 a 2018, no âmbito do município de Goioxim/Pr.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 25 de Maio de 2016.

MARLEI DA SCHON
Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C8E11347

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 05/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de 2015 e Plano de Ação para o ano 2016, no Sistema Informatizado Suas WEB, do município de Goioxim – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim – Pr nomeado através do Decreto nº 53/2007 de 01 de Agosto de 2007.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar: Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro ano de 2015, no Sistema Informatizado Suas Web.

Art. 2º - Aprovar: O Plano de Ação para o ano de 2016, no Sistema Informatizado Suas Web.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 25 de Maio de 2016,

MARIA ESMELINDA MARCONDES
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:479541EA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 04/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Erradicação e Prevenção do Trabalho Infantil para os anos de 2016 a 2018, do município de Goioxim – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim – Pr nomeado através do Decreto nº 53/2007 de 01 de Agosto de 2007.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Erradicação e Prevenção do Trabalho Infantil para os anos de 2016 a 2018, no âmbito do município de Goioxim/Pr.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 25 de Maio de 2016,

MARIA ESMELINDA MARCONDES
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B75031EA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO ANULAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Aquisição de implementos agrícolas e resfriadores de leite segundo convênio n.º 818135/2015 do Ministério do desenvolvimento agrário**

Prefeitura Municipal de Goioxim em acatamento ao parecer jurídico segundo qual alega que o procedimento licitatório, não constou às prescrições legas, amparado nos termos do artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância com o artigo 38, inciso I, II da Lei nº 8.666/93, resolve ANULAR a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2016, processo nº 028/2016.

A anulação se faz necessária em razão da decisão constante no parecer, onde não consta no processo licitatório as publicações do aviso de licitação de forma sucinta, e o site onde foram feitas não supre a exigência legal, pois o procedimento envolve recursos FEDERAL verifica-se a necessidade de divulgação junto ao **DOU - Diário Oficial da União** ou no **DIOE - Departamento de Impressa Oficial do Estado do Paraná.**

Goioxim, 30/05/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:52DD68F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 48/2016

Data : 30 de maio de 2016.

Ementa: Enquadra no respectivo nível de progressão, servidora pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos da Lei Municipal nº 1.673, de 19 de maio de 2010.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições legais da Lei Municipal nº 1.673, de 19 de maio de 2010,
R e s o l v e:

Art. 1º - **Enquadrar no nível de progressão 13,** a partir de 1º de junho de 2016, a servidora pública **Glaci Janete Tibes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, nomeada através do Decreto Legislativo nº 019/2013 e empossada em 07 de maio de 2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:1FB519E0

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2016

Processo Administrativo nº 250/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação nº.12/2016
Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**
Contratada : **Antonio Cesar de Lima 03892462984,**
CNPJ: 21848008/0001-82
Objeto: **Aquisição de grade protetora medindo 24,70 m² com tubo 20x20, chapa espessura 18 e tela em malha de arame galvanizado n° 02, devidamente instalada na garagem da Câmara Municipal de Guaíra - PR.**
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2016
Data de assinatura: 25 de maio de 2016.
Valor total: **R$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais)**
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente e Subgrupo 4.4.90.52.51.0000 Peças não incorporáveis a Imóveis;
3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de terceiros – P. Jurídica e Sub. Grupo 3.3.90.39.16.0000 Manutenção e conservação de bens imóveis.
Foro: Guaíra – Pr.

Guaíra/PR em 25 de maio de 2016

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente
Gestão 2016

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:B29ECB6A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de junho de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 30 de maio de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9896B1AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de roçadas de grama/capim, poda de árvores, limpeza de meio fio, pintura a base de cal em meio fio, limpeza de bocas de lobo, empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material, "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas na zona urbana e Distrito de Dr. Oliveira Castro, Comunidade de Bela Vista do Oeste, Comunidade Rural do Maracaju dos Gaúchos, Cruzeirinho e demais localidades rurais deste Município**.**

Visita Técnica: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Infra Estrutura,** pelo telefone (44) 3642-0006, ou celular (44) 8456-6102, com **Sr. Lindomar** no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 14 de junho de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 30 de maio de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3E15636E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 13 de junho de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 30 de maio de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A47DB98D

PROJUR
DECRETO Nº 192/2016 DATA: 30.05.2016 - DENOMINA UPA

Ementa: denomina Alberto de Jesus Fernandes a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, no município de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVIII, artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando a realização da XI Conferência Municipal de Saúde, realizada nos dias 23 e 24 de agosto de 2013, que aprovou o nome do ex-Presidente do Conselho Municipal de Saúde Alberto de Jesus Fernandes para a denominação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e os memorandos sob os nºs 2013005324, 2015000679 e 2016000898,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada **ALBERTO DE JESUS FERNANDES** a UPA – Unidade de Pronto Atendimento da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Osvaldo Cruz, no imóvel denominado Fundo de Vale no bairro Jardim América do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com 883 m2 e os seguintes limites e confrontações: Frente: Para a Rua Osvaldo Cruz, mede em linha reta 174,60 metros; Lado Direito: Para a Rua Carlos Alberto Vendruscolo, mede em linha reta 100,60 metros; Lado Esquerdo: Confronta-se com o lote nº 83-A-Rem.-I, mede em linha reta 105,53 metros; Fundo: Confronta-se com o lote nº 10-A e fundos dos lotes nº (11,12e13)-A, mede em linha reta 167,40 metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4260F4B8

SECRETARIA DA FAZENDA
REL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2016 /Bimestre MARÇO - ABRIL				
O município de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40-2009-DCM-Agenda de Obrigações				
Apresenta o seguinte Relatório: RREO - ANEXO IN 40/2009			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.591.747,50	12.591.747,50	2.480.313,68	19,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.824.409,50	3.824.409,50	25.639,27	0,67

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.619.694,00	1.619.694,00	471.881,69	29,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.170.073,00	3.170.073,00	885.328,59	27,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.688.393,10	1.688.393,10	594.847,79	35,23
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	182.052,40	182.052,40	164,24	0,09
Dívida Ativa dos Impostos	1.178.673,00	1.178.673,00	288.259,58	24,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	928.452,50	928.452,50	214.192,52	23,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.460.215,00	38.460.215,00	14.132.628,52	36,75
Cota-Parte FPM	19.860.000,00	19.860.000,00	6.769.092,50	34,08
Cota-Parte ITR	343.000,00	343.000,00	9.292,94	2,71
Cota-Parte IPVA	3.143.500,00	3.143.500,00	3.243.552,01	103,18
Cota-Parte ICMS	14.623.600,00	14.623.600,00	4.020.662,43	27,49
Cota-Parte IPI-Exportação	301.885,00	301.885,00	58.602,23	19,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				
Constitucionais	188.230,00	188.230,00	31.426,41	16,70
Desoneração ICMS (LC 87/96)	188.230,00	188.230,00	31.426,41	16,70
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	51.051.962,50	51.051.962,50	16.612.942,20	32,54

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL AÇÃO 2.063	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Jan/Abr 2016 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	213.100,09	3.636,23	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	213.100,09	3.636,23	1,71%
DESPESAS DE CAPITAL	71.037,40	-	-
INVESTIMENTOS	71.037,40	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL (IV)	284.137,49	3.636,23	1,28

DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE AÇÃO 6.055 / 6.056	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan/Abr 2016 (e)	% (e/despesa com
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	720.066,99	249.086,09	34,59%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	349.200,00	113.852,32	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.866,99	135.233,77	36,46%
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	7.915,80	-
INVESTIMENTOS	12.000,00	7.915,80	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADLESCENTE (VI) 732.066,99		257.001,89	35,11
FONTE: IPM Informatica Ltda	1.016.204,48	260.638,12	
Obs: Dotação Orçamentaria Projeto/Atividade 2.063 e 6.055 / 6.056 2% sobre a repasse do FPM Previsto.			

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal de Guaira

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
CRC-MS 33.701/O/6-PR

HUMBERTO JOSÉ PEDRA GONZÁLEZ
Coord. do Sistema C. Interno

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:82AF2956

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 1

Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Maio de 2015 a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Inscritas em Restos a Liquidada	Pagar Não Processados(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.707.235,33	56.131,69
Pessoal Ativo	36.522.841,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	959.712,87	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	1.224.681,21	56.131,69
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	959.712,87	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	959.712,87	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	37.747.522,46	56.131,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.596.473,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	37.803.654,15	45,77
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	44.602.095,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	42.371.990,98	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	40.141.886,19	48,60
FONTE: Sistema		
Atende.Net - IPM,		
Unidade Responsável		
MUNICIPIO DE GUAIRA		
Data 12/mai/2016 Hora de 13h e 31m		
Emissão: emissão:		
Notas:		

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:DE09DF51

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 3

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercicio Anterior	Saldos do Exercicio de 2016 1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.993.360,26	82.596.473,64	0,00	0,00
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	16.938.539,26	18.171.224,20	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	15.244.685,33	16.354.101,78	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2016 1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema				

Atende.Net - IPM,
Unidade Responsável
MUNICIPIO DE GUAIRA
Data Emissão: 12/mai/2016 Hora de emissão: 13h e 36m

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:5A130ADF

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 4

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	382.209,53	382.209,53
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	382.209,53	382.209,53
Interna	382.209,53	382.209,53
Abertura de Crédito	382.209,53	382.209,53
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção,Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29,P 1º)	0,00	0,00
Outras operações de Crédito	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)	382.209,53	382.209,53
Parcelamento de Dívidas	382.209,53	382.209,53
De Tributos	382.209,53	382.209,53
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	82.596.473,64	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	382.209,53	0,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.215.435,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <%>(90%dos 16%)	11.893.892,20	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	5.781.753,15	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+ IIa)	764.419,06	0,93
FONTE: Sistema		
Atende.Net - IPM,		
Unidade Responsável		
MUNICIPIO DE GUAIRA		
Data Emissão: 12/mai/2016 Hora de emissão: 13h e 37m		

Notas:
[1] Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do [2]lim<iMteeadsidoapseCraoçrõreetsivqause>pressupõemingressofinanceiro.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:D32EA444

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 6

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2016

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita corrente líquida		82.596.473,64
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.803.654,15	45,77
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	44.602.095,77	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	42.371.990,98	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	99.115.768,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	382.209,53	0,46
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	13.215.435,78	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	5.781.753,15	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema		
Atende.Net - IPM,		
Unidade Responsável		
MUNICIPIO DE GUAIRA		
Data emissão: 12/05/2016 Hora de emissão: 13:50:08		
Notas:		

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:13618A4B

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 29/Fevereiro/2016 (b)	Em 30/Abril/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.930.796,73	1.890.361,20	2.080.511,95
DEDUÇÕES (II)	16.760.403,34	21.409.629,46	19.256.188,48
Disponibilidade de Caixa bruta	18.341.039,44	22.262.662,60	19.564.449,14
Demais Haveres Financeiros	125.780,90	213.160,79	116.199,66
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.706.417,00	1.066.193,93	424.460,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(14.829.606,61)	(19.519.268,26)	(17.175.676,53)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	(366.156,98)	(420.081,43)	(746.917,40)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(15.195.763,59)	(19.939.349,69)	(17.922.593,93)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Março à Abril(c-b)	Até Abril(c-a)
VALOR		2.016.755,76	(2.726.830,34)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(1.379.776,77)
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 29/Fevereiro/2016 (b)	Em 30/Abril/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema			
Atende.Net - IPM,			
Unidade Responsável			
MUNICIPIO DE GUAIRA			
Data Emissão: 12/mai/2016 Hora de emissão: 11h e 00m			
Notas:			

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:6A560A40

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 6

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2016

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita corrente líquida		82.596.473,64
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.803.654,15	45,77
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	44.602.095,77	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	42.371.990,98	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	99.115.768,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	382.209,53	0,46
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	13.215.435,78	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	5.781.753,15	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema		
Atende.Net - IPM,		
Unidade Responsável		
MUNICIPIO DE GUAIRA		
Data emissão: 12/05/2016 Hora de emissão: 13:50:08		
Notas:		

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:30F8F577

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 9

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Abril / 2016

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		4.383.030,67	382.209,53	4.000.821,14
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.661.576,48	4.972.268,57	1.816.569,68	14.689.307,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.661.576,48	4.972.268,57	1.816.569,68	14.689.307,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO(III)=(I-II)	(15.278.545,81)	(4.590.059,04)	-	(10.688.486,77)
FONTE: Sistema				
Atende.Net - IPM,				
Unidade Responsável				
MUNICIPIO DE GUAIRA				
Data Emissão: 12/mai/2016 Hora de emissão: 11h e 07m				
Notas:				

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:90A15D39

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 14

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamntária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até Abril
Previsão Inicial da Receita	97.919.681,17
Previsão Atualizada da Receita	100.815.893,75
Receitas Realizadas	30.739.718,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até Abril
Dotação Inicial	94.784.081,17
Créditos Adicionais	12.910.123,74
Dotação Atualizada	107.694.204,91
Despesas Empenhadas	33.840.639,71
Despesas Liquidadas	23.701.820,78
Despesas Pagas Até Período	22.131.779,21
Superávit Orçamentário	7.037.898,08
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Abril
Despesas Empenhadas	33.840.639,71
Despesas Liquidadas	23.701.820,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Abril
Receita Corrente Líquida	82.596.473,64
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Abril
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Abril(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(1.379.776,77)	380.760,42	(27,60)
Resultado Primário	(913.740,00)	6.287.647,47	(688,12)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Abril	Pag. Até Abril	Saldo a pagar
Por Poder e Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.601.414,25	103,97	1.507.601,59	93.708,69
Poder Executivo	1.601.414,25	103,97	1.507.601,59	93.708,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.974.023,44	461.454,74	4.820.830,73	9.691.737,97
Poder Executivo	14.974.023,44	461.454,74	4.820.830,73	9.691.737,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.575.437,69	461.558,71	6.328.432,32	9.785.446,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até Abril	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Exercício	Aplicar no % Aplicado Até Abril
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.934.357,21	25,00	17,66
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	2.602.066,01	60,00	56,83
RECEITAS DE	Valor Apurado Até Abril		Saldo Não Realizado
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
Receita de Operação de Crédito	382.209,53		4.000.821,14
Despesa de Capital Líquida	4.972.268,57		14.504.307,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Abril		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	23.933,09		459.106,91	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	177.497,32		502.534,06	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Abril	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Abril
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.765.359,03	15,00	22,67
Fonte: Sistema			
Atende.Net - IPM,			
Unidade Responsável			
MUNICIPIO DE GUAIRA			
Data Emissão: 12/mai/2016 Hora de emissão: 13h e 13m			
Notas:			

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:53DE8CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Súmula: Aprova o Plano de Ação do SUAS-WEB para os exercícios de 2016 do Município de Guaraci.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de 11 de agosto de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de maio de 2016, **aprova** o **PLANO DE AÇÃO DO SUAS-WEB**, para os **exercícios de 2016** do Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2016.

JOSIMARA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B29A1CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 037/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 154.116,51 (cento e cinquenta quatro mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo:

25– SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.048 – Manutenção do Serviço de Saúde - PSB
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 115..... R$ 17.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 17.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.1.33.10.02.03 - Programa Saúde Bucal..... R$ 17.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7778F1BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 072/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais André Moraes de Oliveira, Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira, Denilson Munhoz, Edinaldo de Jesus da Silva, Marcelo Luiz da Silva, Martin Toshiaki Shimada e Wilson Alexandre para levar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 34,00, a favor do servidor municipal Luiz Carlos Barbosa, para participar de reunião no Cismepar e na 17ª Regional de Saúde sobre cirurgia eletiva, no dia 31 de maio, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 30 dias do mês de Maio de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FC34F3D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 059/2016

EDITAL DE LANÇAMENTO

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, **ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Juraci Ronaldo Cazella**, comunica aos Senhores Contribuintes Municipais, em especial Sr. João Badotti e Sra. Dezolina Aneze Badotti Weirich, do lançamento (art. 13, Parágrafo único da Lei Nº 038/1992) e cobrança dos tributos municipais referente aos anos **2012,2013,2014,2015 e 2016**, dos lotes n. 30-A, quadra n. 01, Loteamento Jardim Imperial e parte do lote 26 da quadra n. 32, Loteamento Cidade de Guaraniaçu, conforme Lei Municipal 038/92.

Ficam, portanto, os contribuintes municipais **NOTIFICADOS** do **lançamento** e **cobrança** dos tributos referente aos anos de **2012, 2013, 2014,2015 e 2016**.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5E925F51

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3248/2016

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio;
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu artigo 29, inciso I, alínea "c".

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **ZELIA RODRIGUES PASKO DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora – Educação infantil, fundamental e médio, 20 horas, Classe F, Nível 19, Matricula **9652**, portadora do RG nº 3.995.904-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 650.430.819-53, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com proventos integrais - com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio**.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.092,42, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9FD5C53A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3249/2016

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio;
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu artigo 29, inciso I, alínea "c".

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **ZELIA RODRIGUES PASKO DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora – Educação infantil, fundamental e médio, 20 horas, Classe F, Nível 28, Matricula **3476**, portadora do RG nº 3.995.904-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 650.430.819-53, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com proventos integrais - com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio**.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.392,45, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BD214878

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3250/2016

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio;
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu artigo 29, inciso I, alínea "c".

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **IEDA MARIA GASPAR**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora – Educação infantil, fundamental e médio, 20 horas, Classe F, Nível 25, Matricula **3816/1**, portadora do RG nº 4.833.681-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 689.431.809-34, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com proventos integrais - com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio**.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.199,95, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:676747A5

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 060/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 017/2016

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, os cargos relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 30 de maio de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 060/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 017/2016

ZELADORA

JANAINA SINHURI;

Guaraniaçu, 30 de maio de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C4DC0D23

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 061/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 018/2016

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital

023/2016, para comparecer munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, os cargos relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 30 de maio de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 061/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 018/2016

MÉDICO AUDITOR

LUIS ANTONIO GOMES CASSARO;

Guaraniaçu, 30 de maio de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:031AC9F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Construtora Kartal Ltda-EPP

CNPJ:13.852.015/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 581.353,50 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos).
Nº DO CONTRATO: 1587
PRAZO EXECUÇÃO: 120 dias.
VIGÊNCIA: 360 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070021545115011.015.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
OBJETO: Contratação da Obra de Recape asfáltico em ruas urbanas do município, sobre pavimentação asfáltica, totalizando 25.041,50 m2.
DATA DA ASSINATURA: 30.05.2016
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2724FF00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 18/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 73.334.476/0001-32
ITEM: 01
VALOR: R$ 3.365,00 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais).
CONTRATO Nº: 1588

Contratado: DÍGITO INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ: 00.061.511/0001-13
ITEM: 02
VALOR: R$ 2.244,94 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais noventa e quatro centavos).
CONTRATO Nº: 1589

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060021236112012.026.3.3.90.30.00
060031236512022.031.3.3.90.30.00
060031236512022.031.3.3.90.30.00
Material de Consumo
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 120 dias.
OBJETO: Aquisição de canecas e pratos inox, destinados às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DA ASSINATURA: 30.05.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5B2FF20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com escavadeira hidráulica, com peso operacional de no mínimo 16 toneladas, incluso despesas com operador e óleo diesel.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 024/2016, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	ANDRÉ LUIS PRECOMA MOREIRA E CIA LTDA - ME CNPJ: 05.473,121/0001-74	44.000,00

Iguatu, 25 de maio de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:39927B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para eventuais necessidades do município, atendendo a demanda de todas as secretarias municipais.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 023/2016, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	VIAGENS C. R. DOS SANTOS LTDA – ME, CNPJ: 04.313.875/0001-02	29.880,00

Iguatu, 25 de maio de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0B83E645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2016

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano em alvenaria/madeira, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 570, centro, desta cidade de Iguatu/PR o referido imóvel será destinado pelo município para abrigar as instalações do seguinte setor: DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
001	Locação de 01(um) imóvel urbano em alvenaria/madeira, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 570, centro, desta cidade de Iguatu/PR o referido imóvel será destinado pelo município para abrigar as instalações do seguinte setor: DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL.	ARIEDES CADORI CPF nº. 681.363.749-53	R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), que será pago em 03 (três) parcelas mensais de R$ 800,00 (Oitocentos reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu 30 de maio de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:54C4403A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 118/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 30/05/2016, o Senhor REGINALDO DA SILVA CORREIA, inscrito no Registro Geral sob n° 59.951-220 - SSP/PR e CPF sob nº. 855.677.109-25, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, SÍMBOLO CC2, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:86384F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 119/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 30/05/2016, o Senhor VICENTE GUSSON, inscrito no Registro Geral sob n° 41.521.163 - SSP/PR e CPF sob nº. 566.259.109-10, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado na respectiva secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4C1117EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 120/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir de 30/05/2016, a Senhora JULIANA MARTINS, inscrita no Registro Geral sob n° 87.879.909-SSP/PR e CPF sob nº. 045.307.329-83 do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE CULTURA, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1B3F529A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 121/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Exonera Servidor Público Municipal em decorrência de Aposentadoria.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 41/94 de 3 de fevereiro de 1994.

Considerando a aposentadoria do Servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, regido pelo Regime Jurídico Único Estatuário;
Considerando a decisão do Instituto Nacional de Seguro Social quanto a Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida ao Servidor;
Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores – Lei 41/94, Art. 36, V, que dispõe que a aposentadoria é causa de vacância do cargo ocupado pelo Servidor Estatutário do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 31/05/2016, o servidor público Senhora TEREZINHA DE FÁTIMA MOREIRA MACHADO RIBEIRO, portadora da CI/RG. nº 5.312.308-2 - PR, e inscrita no CPF sob nº. 762.733.859-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo em decorrência da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria foram calculados de acordo com o parecer do INSS, Regime Geral de Previdência Social, com início de vigência a partir de 30/11/2015.
Art. 3º - Fica Declarada vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme Art. 36, inciso V, da Lei º 41/94 de 03/02/1994, em razão de aposentadoria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 dias de maio do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6835DA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 122/2016, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido, a partir de 31/05/2016, o Senhor ALEXANDRE AMORIM FELIZARI, inscrito no Registro Geral sob n° 10.705.485-5 - SSP/PR e CPF sob nº. 095.759.089-02, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SÍMBOLO CC1, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado na respectiva secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3CD52E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 071/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Férias a Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias ao Funcionário Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Aparecido Barboza da Silva	Diretor de Departamento de Obras	06/06/2016 a 05/07/2016
Jose Coelho	Operador de Maquinas Agrícolas	06/06/2016 a 05/07/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FEAA7D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 06/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE IGUATU-PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei n.º 682, de 10 de

julho de 2014, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar de Iguatu/PR, para o quadriênio 2016/2019, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 10/2016, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1.O Processo de Escolha é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 683/2014, sendo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA de Iguatu/PR e fiscalização do Ministério Público;
1.2.Os membros suplentes do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 17 de julho de 2016, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 14 de agosto de 2016;
1.3.Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019,torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1.O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Ocorrendo a vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o poder Executivo Municipal ou Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga;
2.3. Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licença e férias regulamentares;
2.4.Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, parágrafo único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 683, de 10 de julho de 2014;
2.5.O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes para suplentes;
2.6.Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1.Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 14 da Lei Municipal nº 683/2014, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a)Reconhecida idoneidade moral;
b)Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c)Residir no município no mínimo há um ano e comprovar domicílio eleitoral;
d)Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
e)Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f)Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
g)Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
h)Reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente;
i)Ter Carteira Nacional de Habilitação (CNH), caso não possua providenciar no prazo máximo de 01 (um) ano.
3.2.O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1.Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 32, § 4º, da Lei Municipal nº 683/2014, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
4.2.O valor do vencimento é de um salário mínimo nacional;
4.3.Se eleito para integrar o Conselho Tutelar, o servidor municipal poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a)O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b)A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1.São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140 da Lei nº 8.069/90 e art. 15 da Resolução nº 170/2014 do CONANDA;
5.2.Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

6.DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1.Conforme a deliberação da plenária do CMDCA, a Comissão Especial Eleitoral, formada paritariamente entre representantes do governo e da sociedade civil, ficará responsável pela organização e condução do presente Processo de Escolha, e é composta pelos seguintes membros:

Governamentais	Não Governamentais
Juliana Martins	Claudete Pacheco da Silva
Patricia Fernanda Guembarski	Flavia Furquim Rodrigues
Rosangela Aparecida Pereira Colla Ferreti	Valdivino de Castro Brito

6.2.Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a)Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b)Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c)Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d)Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e)Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f)Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g)Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h)Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i)Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j)Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k)Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3.Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1.O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;
7.2.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a)Inscrições e entrega de documentos;
b)Relação de candidatos inscritos;
c)Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d)Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e)Dia e locais de votação;
f)Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g)Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h)Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1.A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2.A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Iguatu-PR, situado na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, nesta cidade, das 08:00: às 17:00 horas, entre os dias 31 de maio de 2016 e 10 de junho de 2016;
8.3.Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a)Carteira de identidade ou documento equivalente;
b)Título de eleitor, com o comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
c)Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d)Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
8.4.A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5.Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.6.Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.7.Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.8.As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1.Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2.A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1.Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2.Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa;
10.3.A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4.A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5.Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha;
10.6.As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7.Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
10.8.Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9.Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1.Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2.É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3.Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral somente após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item10.8deste Edital, em data especificada no calendário anexo;
11.4.A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5.Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6.As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas, etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
11.7.Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8.Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9.É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.10.É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11.Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12.A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja

garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

12.1.A eleição para os membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR realizar-se-á no dia17 de julho de 2016, das 08h às 17h, conforme deliberação da plenária do CMDCA;

12.2.A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas de lona cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;

12.3.As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

12.4.Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

12.5.As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

12.6.Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

12.7.O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

12.8.O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

12.9.No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

12.10.Será também considerado inválido o voto:

a)cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b)cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c)cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d)que tiver o sigilo violado.

12.11.Efetuada a apuração, serão considerados eleitos suplentes os 05 (cinco) candidatos mais votados, considerando a ordem de votação;

12.12.Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

13.1.Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

13.2.É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

13.3.Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

13.4.Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

14.1.Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos suplentes para o Conselho Tutelar, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:

15.1.A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia14 de agosto de 2016;

15.2.Deverão tomar posse os 05 (cinco) candidatos suplentes mais votados, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1.Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Iguatu/PR, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escola da Rede Pública Municipal;

16.2.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 683/2014;

16.3.É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar;

16.4.É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

16.5.Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

16.6.Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

16.7.O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Iguatu/PR, 30 de maio de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do CMDCA

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 01/2016 do CMDCA

1. Publicação do Edital	30/05/2016
2. Data das inscrições	31/05/2016 a 10/06/2016
3. Local das inscrições	Sede do CRAS
4. Horário das inscrições	08h às 17h
5. Análise dos Requerimentos de inscrições	14/06/2016
6. Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	15/06/2016
7. Prazo para recurso	16 a 22/06/2016
8. Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	24/06/2016
9. Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	27/06/2016
10. Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA	28/06/2016 a 04/07/2016
11. Julgamento dos recursos pelo CMDCA	05/07/2016
12. Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	06/07/2016
13. Reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso	08/07/2016
14. Início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos	11/07/2016 a 15/07/2016
15. Divulgação do local do processo de escolha	11/07/2016
16. Eleição e apuração de votos	17/07/2016
17. Divulgação do resultado	17/07/2016
18. Prazo para impugnação do resultado da eleição	18 a 22/07/2016
19. Julgamento das impugnações ao resultado da eleição	26/07/2016
20. Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição	27/07/2016
21. Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição	28/07/2016 a 03/08/2016
22. Publicação do resultado e julgamento dos recursos	05/08/2016
23. Publicação do resultado final da eleição	08/08/2016
24. Capacitação inicial obrigatória	10/08/2016
25. Posse e diplomação dos eleitos	14/08/2016

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CEAFA968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 04/2016

Aprova o Edital de Convocação n.º 01/2016, para processo para escolha/eleição das entidades não governamentais, para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Gestão 2016-2018.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 505, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMDPI – Iguatu/PR, realizada no dia 09 de maio de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Edital de Convocação N.º 01/2016, para processo de escolha/eleições das entidades não governamentais que direta ou indiretamente atuem na defesa, proteção e promoção dos direitos do idoso, em âmbito Municipal, para compor o CMDI – Iguatu/PR - Biênio 2016-2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de maio de 2016.

Iguatu/PR, 25 de maio de 2016.

JULIANA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1D514CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 10/2016

Aprova o Edital de Convocação n.º 06/2016 do CMDCA, que convoca a Eleição Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR (Gestão 2016-2019).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Iguatu/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 683/2014 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), Lei Municipal n.º 682/2014, e no seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 682/2014, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CMDCA – Iguatu/PR, realizada no dia 13 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, Edital de convocação n.° 06/2016 do CMDCA, que convoca a eleição para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguatu/PR, 25 de maio de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:26B4D60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 11/2016

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Iguatu/PR, Gestão 2016/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 683/2014 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CMDCA – Iguatu/PR, realizada no dia 13 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Iguatu - PR.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
Juliana Martins, representante do Poder Público;
Rosangela Aparecida Pereira Colla Ferreti, representante do Poder Público;
Patricia Fernanda Guembarski, representante do Poder Público;
Valdivino de Castro Brito, representante da Sociedade Civil;
Claudete Pacheco da Silva, representante da Sociedade Civil;
Flavia Furquim Rodrigues, representante da Sociedade Civil.
§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º. A Comissão do Processo Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I- Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital n.º 06/2016, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III- Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV- Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V- Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI- Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII- Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

IX- Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução n.º 22.685/2007 do TSE;
X- Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII- Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV- Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI- Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII- Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII- Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2016.

Iguatu/PR, 25 de maio de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:16F83005

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 117/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 252.158,37 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e trinta sete centavos) conforme especificado abaixo.

07 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
26.78200111049 Obras de Infraestrutura Rural
2401.4490510000 03 771 Obras e Instalações R$252.158,37
TOTAL R$252.158,37

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 771-CONVENIO PAVIMENTAÇÃO VILA RURAL E SAMÁLIA, no valor de R$ R$ 252.158,37 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e trinta sete centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B408EA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 123/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 84.256,61 (oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos) conforme especificado abaixo.

07 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
26.78200111049 Obras de Infraestrutura Rural
2401.4490510000 03 764 Obras e Instalações R$ 84.256,61

TOTAL R$ 84.256,61

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 764CONVÊNIO POLIÉDRICA IGUATU A ANAHY-, no valor de R$ R$ 84.256,61 (oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:62F4D827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA 206

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos Vinte Cinco Dias do Mês de Maio de Dois Mil e

Dezesseis, as oito horas e trinta minutos. Estavam presentes os representantes Governamentais: Maria Conceição Zago de Araujo, Eliê Alves Desiderio, Cleuza Simão Vigo, e os representantes não Gove: Franciele Raquel Favato Fiorelli, Elisa Amsberg Hofferer e Elisangela Martins Torino. Cintia Siquerolo Osiliere coordenadora da Secretaria de Assistência Social começou a reunião agradecendo a presença de todos e apresentou aos conselheiros o Plano de Ação da Assistência Social de Dois Mil e Dezessseis, que vem do MDS, é preenchido de acordo com metas e valores envolvendo todas as ações da Assistência Social. Todos apreciaram o referido Plano, e aprovaram o Plano. Cíntia agradeceu a presença de todos os Conselheiros, deixou em aberto às duvidas pelos Conselheiros, e por aprovação unanime do Plano de Ação de Doi Mil e Dezesseis, encerro e assino a presente ata, Franciele Raquel Favato Fiorelli, Cintia Siquerolo Osiliere, Elisa Amsberg Hofferer, Cleusa Simão Vigo, Eliê Alves Dezidério, Elisangela Martins Torino, Maria Conceição Zago de Araujo.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:38EAA84A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. Pastor Nilson Ferreira Braga, S/Nº - Fone (044) 3652-8139
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1.090/2010
Iporã – Paraná

Súmula: Aprova o Plano de Ação para o exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de Maio de 2016, sob a ata 206,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do período de 2016, proposto pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 30 de Maio de 2016.

CLEUSA SIMÃO VIGO
Presidente do C M A S

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F3B5AD9F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 422/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR JAIR FAVETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de maio de 2016, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JAIR FAVETTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.112.071 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.515.749-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 060/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de maio de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1A643DAD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 423/2016

PRORROGA, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GENESIS ZOLIN VICENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 19 de maio de 2016, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a senhora **GENESIS ZOLIN VICENTE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.381.936-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 718.100.569-34, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da portaria nº. 132/1996 de 12 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de maio de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:595F1B70

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 424/2016

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GENI OLIVEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de maio de 2016, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GENI OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.948.797-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.642.569-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 114/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de maio de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:04932773

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 425/2016

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 19 de maio de 2016, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidora **SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.669.641-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 769.025.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 750/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de maio de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:05B020AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 426/2016

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARTINHA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 05 de maio de 2016, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARTINHA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.443.005-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.097.359-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 094/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de maio de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F6D79DC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 427/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA

GONÇALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de maio de 2016, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.303.631-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.453.669-02, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 114/2015 de 20 de fevereiro de 2015, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de maio de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3EC69B4E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 428/2016

CONTRATA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 19 de maio de 2016, a Senhora **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Partaria a contar de 19 de maio de 2016.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de maio de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F1E3AE06

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30.05.2016	FPM	355.116,14
30.05.2016	FMS IPORÃ APS	32.300,00
30.05.2016	FUNDEB	23.705,29

Iporã-(PR), 30 de maio de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F8687811

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 027/2016-PMI
PROCESSO Nº 047/2016-PMI
OBJETO: Aquisição de equipamentos, para atender ao Programa de Qualificação da Atenção Primaria à Saúde – APSUS.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 10 de junho de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 30 de maio de 2016.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:266F6AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 58/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

DESIGNAR:

ART. 1º - Os senhores LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES, Engenheiro Civil, SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA, servidor público, GILBERTO ALVES, servidor público, para comporem a Comissão de Avaliação do Bem Imóvel, especificamente, Imóvel Rural com área de dois (2,0) Alq. Paulista, equivalente a 48.000,00 m², ou ainda 4,84 hectares, devidamente registrado Matricula nº 16.812, Cartório Registro de Imóvel, Andirá/PR, localizada na Fazenda Porto Almeida, Bairro Pedra Branca, neste Município.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:29B2E30C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Rodoviários 02 (dois) Ônibus Escolar e 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropelido. Comunicamos que a empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA; CNPJ: 14.707.364/0001-10, interpôs recurso, protocolado sob nº 4677 de 20/05/2016, RECURSO ADMINISTRATIVO a INTENÇÃO DE ANULAÇAO do LOTE 2 - Rolo Compactador do Pregão Presencial nº 045/2015. A integra do Recurso encontra-se no site
WWW.itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá PR, 25 de maio de 2016

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:920B15FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 516/2016 DE 18 DE MAIO DE 2016.

SÚMULA: "DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

A Câmara Municipal de Itaperuçu aprova, por proposta do vereador **DERCILIO PORTES DE FRANÇA** e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua SEBASTIÃO COSTA FARIA, a rua que se inicia no entroncamento da Rua Maria das Dores Silva e Rua Cecilia Votkoski, no Bairro Santa Rita de Cássia conforme croqui constante no Anexo I desta lei.

Parágrafo Único - A denominação referida no artigo anterior tem início na bifurcação da Rua Maria das Dores Silva e Rua Cecilia Votkoski, com extensão de 150 metros, com 6,50 m de largura.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para que o Executivo proceda a confecção de placas contendo o nome da via retro mencionada, bem como a comunicação às concessionárias de energia elétrica, de telefonia fixa, Empresa Brasileira de Correios e aos moradores e proprietários de imóveis nela situados.

Art. 3º - O Poder Executivo encarregar-se-á da confecção das placas denominativas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, 18 de maio de 2.016

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0874A705

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 517/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o repasse mensal de até R$ 0,77 (setenta e sete centavos) per capita por habitante ao Fundo Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, até R$ 0,53 per capita por habitante ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, e até 0,25 per capita por habitante ao Fundo Municipal de Saúde de Curitiba, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, NENEU JOSÉ ARTIGAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse da importância de até R$ 0,77 (setenta e sete centavos) per capita, por habitante, ao FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, até 0,53 (cinqüenta e três centavos de real), ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL-PR, e até R$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA-PR, a fim de manter os custeios da implantação e funcionamento do Serviço Médico de Emergência – SAMU, em consórcio com os Municípios de Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Doutor Ulysses, Rio Branco do Sul, Adrianópolis e Tunas do Paraná.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, podendo o Chefe do Poder Executivo executar as suplementações que se fizerem necessárias ao cumprimento do objetivo descrito no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu – PR em 24 de maio de 2016.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:049C1E83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221/2016 DE 23 DE MAIO DE 2016.

SÚMULA*:* DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados a partir desta data os novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A do Município de Itaperuçu, representado pelos seguintes membros:

AREA GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titulares:
Marcia Regina de Paiva Rocha Sec. Mun. de Educação e Cultura
Cristieli Guimarães Alves Vitorino Sec. Mun. de Assistência Social
Elizabete Messias Silva Sec. Mun. de Assistência Social
Solange do Rocio Selinski Sec. Mun. de Saúde

Suplentes:
Jonas Marcelo Chami Sec. Mun. de Assistência Social
Sonia Mara de Christo Sec. Mun. de Assistência Social
Sabrina Willrich de Oliveira Sec. Mun. de Assistência Social
Carolina Alves Speltz Sec. Mun. de Saúde

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E SEGMENTOS

Titulares:
Abel Furquim Centro de Treinamento Monte Horebe
Cilmara Stresser Woch A.P.M.I
Rosa Pinto de França Santos A.P.M.F. Esc. Mun. de Cândidos
José de França União Central de Itaperuçu

Suplentes:
Taiza Carolina Stocchero Centro de Treinamento Monte Horebe
Elisete de Fátima Joekel A.P.M.I
Luiza Costa Machado APMF Escola Mun. De Cândidos
Vilmar Wosniak Assoc. União Central de Itaperuçu

Art. 2º - O Conselho que trata este Decreto terá seu período de mandato até a realização da próxima Conferência Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas.

Gabinete de Prefeito Municipal de Itaperuçu, 23 de maio de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1D8C1DC7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 40/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: LUCIANO NICOLAU DOS SANTOS-ME
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO 07/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$78.240,00(setenta e oito mil duzentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2016
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

ONDE SE – LE
CONTRATO Nº **42/2016**
LEIA-SE
CONTRATO Nº **40/2016**

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D042BB77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

O Secretário Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo da Prefeitura de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a conceder a gratificação de 60% sobre seu salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, ao servidor **Clovis Eduardo Pereira,** portador do **RG: 1.3790595-7**, ocupante do cargo de **Técnico de Edificações.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:13FD080B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 44/2016 DE 11 DE MAIO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, a servidora **Silmara Leder Alves**, RG: **8.871.926-3**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BA8C33B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 (sessenta) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Florentino Miranda** portador do **RG: 3.691.175-7**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:713ECDBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **33h e 26min** referente a **horas extras** realizadas, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Rodrigo Pavoni** portador do **RG:9.017.897-0**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C516A0A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para o servidor **Peterson Luiz de Cristo**, portador do RG**: 1.063.201-36**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, acréscimo de 100% de gratificação sobre o salario base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8D24D288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 56/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **Carolina Alves Speltz** portadora do **RG:793.748-65,** ocupante do cargo efetivo de **Nutricionista,** acréscimo de **12% de gratificação** sobre salario base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:15D4C1BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 59/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **Cheila Viviana das Neves,** portadora do **RG: 8.817.259-0,** ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira,** acréscimo de **20% de gratificação** sobre salário base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B6709299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 62/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **Keiti Patricia Camargo,** portadora do **RG: 13.028.176-1,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias,** acréscimo de **10% de gratificação** sobre salário base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DFAB465A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 65/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora **Fabyola Cristina Mazur de Freitas,** portadora do **RG: 12.561.693-3,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias,** acréscimo de **10% de gratificação** sobre salário base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:783060CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 02/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder elevação de Gratificação de 35% para 100%, sobre salário base, para a servidora **LENIR TEREZINHA LAPOLA,** portadora do RG**: 6.943.166-6/PR ocupante** do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BRAZ COSTA ROSA
Secretário Municipal de Agropecuária de Meio Ambiente

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4191F1EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 66/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor **Alriton Geckson Santos,** portador do **RG: 953.420-86,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias,** acréscimo de **10% de gratificação** sobre salário base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3ADA3E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 63/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **Nilcelia Geffer Pereira Donato,** portadora do **RG: 8.069.828-3,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias,** acréscimo de **10% de gratificação** sobre salário base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:851ED866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 60/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **Ana Luiza Fruet Fernandes da Cunha,** portadora do **RG: 9.081.691-8,** ocupante do cargo efetivo de **Dentista,** acréscimo de **23% de gratificação** sobre salario base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BD0EC3BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 57/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **Cibelle Cavali de Alvarenga** portadora do **RG:10.351.277-8,** ocupante do cargo efetivo de **Educadora Física,** acréscimo de **20% de gratificação** sobre salario base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D0641F85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 54/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Função Gratificada **de 21% para 44%** da servidora **Rosangela dos Santos Stocchero,** portadora do **RG:584.474-07,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DF989140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento **de 60 (sessenta) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos** portador do **RG: 7.537.501-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8DEAED9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 45/2016 DE 11 DE MAIO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, a servidora **Ana Luiza Fruet Fernandes da Cunha**, RG: **9.081.691-8**, ocupante do cargo de **Dentista.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EC8A9445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 42/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **Jose Valdivino Costa**, portador do **RG: 3.093.705-8**, nomeado Chefe da divisão administrativa na Saúde, como Coordenador do Transporte da Saúde, sendo responsável pelos veículos (ambulâncias), equipamentos, e funcionários (motoristas) subordinados ao mesmo, e etc.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:544616EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 43/2016 DE 11 DE MAIO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, a servidora **Maria do Carmo Moreira**, RG: **8.574.748-7**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CF2AB00E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 46/2016 DE 13 DE MAIO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Designar a Servidora **Solange do Rocio Selinski,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social,** portadora do RG n°**4.515.203-0,** para desenvolver suas atividades junto ao **Fórum da Comarca de Rio Branco do Sul**, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1D756E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 (sessenta) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas** portador do **RG:4.283.793-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2262080F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Joana Bueno Stresser**, portadora do RG**:4.964.275-0**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, férias a partir do dia 30/05/2016 á 28/06/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:20F69CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 55/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Função Gratificada **de 41% para 64%** da servidora **Rosimeri Leal,** portadora do **RG: 5.702.80.-84,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9B9EC689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 58/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Rosimeri Mottim Garcia,** portadora do **RG: 499.614-05,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo,** acréscimo de **32% de gratificação** sobre salario base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:74EBD975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 61/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **Anair Aparecida de Almeida Alfanio,** portadora do **RG: 514.930-52,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias,** acréscimo de **10% de gratificação** sobre salário base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F7ABC393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 64/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **Sonia Maria Bittencourt,** portadora do **RG: 4.234.549-0,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias,** acréscimo de **10% de gratificação** sobe salario base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7420004F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2016 – SECPLAN/ITAPERUÇU DE 02 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 80% para 100% da servidora Lisabete Sirlei Cezar da Silva RG**: 6.462.272-2 - SSP/PR,** CPF 620.124.879-04, ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Indústria e Comércio CC-3.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

GIOVANI RIZZI
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EBA500C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Peterson Luiz de Cristo** portador do RG **Nº 10.632.013-6/PR,** para o cargo de **Motorista I,** onde foi aprovado em Concurso Público 01/2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C9BF0A0F

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – EDITAL 04 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 209 de 02.05.2016. Vem tornar público o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado:

Nome	Coloc.	Nota final
WALMYR COELHO CARDOSO RG 8065473-1 CPF 050.045.649-65	06º	158,00

CARGO: MOTORISTA I

Itaperuçu, 16 de maio de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7BD0A7B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 06/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Ana Maria Aparecida Cumin,** portadora do **RG: 4.130.119-8/PR,** matrícula 2971-1, ocupante do cargo em Comissão de **Assessor de Controle Patrimonial CC-3.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DCD5C3E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Luisa Guedes Di Mauro,** portadora do RG **Nº 9.635.079-1/PR,** matricula 3844-1 ocupante do cargo de **Psicóloga** conforme Portaria de nomeação Nº 113/2015, Art.1º de 01 de Junho de 2015, aprovada no Concurso Público 001/2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8A4C7F9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2016 DE 04 DE MAIO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **Eliane Aparecida de Lara Aires,** portadora do RG nº 7.836.632.- CPF nº 026.251.829-07, ocupante efetivo de professora aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Maria do Rosário Johnsson Bini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:506D0840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2016 DE 23 DE MAIO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Retirar a Gratificação de Coordenação Pedagógica da servidora **Geslaine Maria dos Santos,** portadora do RG: nº 8.777.793-6 e CPF nº 043.152.169-76, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:349B9757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **DENIZIANE DO CARMO GONÇALVES,** portadora do RG: nº 8.578.249-2, ocupante do cargo de efetivo de Professora, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, com Gratificação de Coordenação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal nº 276/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E04A5A8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2016 DE 04 DE MAIO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder elevação de **Gratificação** de 12% para 32% sobre o salário base para a servidora **Rosilene Leal,** portadora do RG nº 7.042.140-2, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Documentação Escolar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:06272395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 07/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 25% para 43% da servidora **Vera Lucia de Araújo** RG**: 7.708.451-7/PR,** matricula 4167-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe Seção de Assuntos da Comunidade CC-4.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:AE609DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 04/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para o servidor **Luiz Orçato da Luz,** portador do **RG: 13.167.275-6/PR,** matrícula 3967-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:09760F5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear – **Mara Lucia Piassa** portador do RG **Nº 4.606.080-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Saúde Pública** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 20% de gratificação sobre o salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D961482D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219/2016 DE 23 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear – **Katia Regina Nodary de Castro** portador do RG **Nº 3.298.517-3/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Pesquisa e Cotação de Preço** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 34% de gratificação sobre o salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1E183438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 05/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 12% para 27% da servidora **Cintia Stresser Faria** RG**: 8.914.379-9/PR,** matricula 4163-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Documentos CC-3.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:47827719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 08/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para o servidor **Eliton José Costa Rosa** RG**: 8.947.772-7/PR,** matricula 4155-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Comunicação Social CC-3.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:516BA4AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: *O Município de Itaperuçu e o Tribunal de Justiça do Paraná.*
OBJETO: *O presente instrumento tem por objeto, colocar a disposição da Direção do Fórum da Comarca de Rio Branco do Sul* ***(01) servidor ou empregado público municipal efetivo****, visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Rio Branco do Sul.*
DA VIGÊNCIA: *60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.*
DATA: *27 de abril de 2016.*

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7F8D7F60

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 518/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Concede recomposição salarial de 11,36% aos Professores da rede pública municipal de ensino, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, NENEU JOSÉ ARTIGAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial de **11,36%** aos integrantes do quadro do Magistério Municipal.

§ Único - O reajuste de que trata o *caput* será concedido gradativamente em 03 (três) parcelas, integradas aos vencimentos do mês de maio, junho e julho de 2016, com a devida correção das tabelas da classe.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação própria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo o Poder Executivo Municipal suplementá-las, se necessário, exclusivamente para o pagamento da recomposição salarial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu – PR , em 24 de maio de 2016.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:85D2E035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais nomeia os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do Transporte Escolar, conforme rege a Resolução 777/2013 – GS/SEED.

Art. 1º ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Transporte Escolar:
I – TITULAR: **Tatiane de Fátima Brestchneider**, representante da Secretaria Municipal de Educação;
SUPLENTE: **Andréia Machado Garcia**, representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – TITULAR: **Jovenil dos Santos Lisboa**, representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
SUPLENTE: **Paulo Martins Cavassim**, representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

III – TITULAR: **Irene Bueno Stresser**, representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
SUPLENTE: **Isabel Schubert de Souza**, representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

IV- TITULAR: **Elisângela Aparecida da Luz Lara**, representante de Pais e Alunos;
SUPLENTE; **Sara França Costa Cristo**, representante de Pais e Alunos;

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CF45813B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 (sessenta) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG:1.459.233-4**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:822E03F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2016 DA LICITAÇÃO 001/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 010/2016
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 001/2016
Pregão Presencial nº 001/2016
OBJETO: Peças e Serviços para manutenção preventiva e corretiva de um (01) caminhão da marca Ford, modelo 2631, placa ALB – 2821, ano 2003 da Frota Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Retimaq – Retifica de máquinas Ltda.
ADITIVO: 60 dias;
Vigência anterior: 15.02.2016 a 14.04.2016.
Vigência aditivada : 15.04.2016 a 13.06.2016.
DATA DA ASSINATURA: 13.04.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

RETIMAQ – RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:362B9D1E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 111/2016 DA LICITAÇÃO 048/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 044/2016

EXTRATO DO CONTRATO 111/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 048/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016
OBJETO: serviços de oficina mecânica/elétrica para a manutenção preventiva e corretiva de veículos leves da frota das secretarias municipais (marcas Chevrolet, Ford e Volkswagen), correspondente a 350 horas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Hilário Kovalski Mei
Valor unitário: R$ 79,90.
Valor global: R$ 27.965,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
05012060620012014339039000000 0710
06011236112012014339039000000 1400
07012781227011033339039000000 1570
08011030110012044339039003030 1930
09020824408012056339039000000 2720
10011545115011064339039000000 2990
VIGÊNCIA: 31.05.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 30.05.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

HILÁRIO KOVALSKI MEI
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EE8CFA9F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 125/2015 DA LICITAÇÃO 060/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 057/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 125/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 060/2015
Pregão Presencial nº 057/2015
OBJETO: Oxigênio medicinal com locação dos cilindros para o Hospital Municipal de Ivaí
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Tecgás - Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda.
Aditivo: 218 dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 28.05.2015 a 27.05.2016.
VIGÊNCIA ADITIVADA : 28.05.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TECGÁS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:77B04FAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 006/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL E CASA DE CULTURA DE JAGUAPITÃ, CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO.
FORNECEDOR: OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA - ME.
VALOR: R$ 441,70
DATA: 25/05/2016

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8263D706

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 008/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ELETRODOMÉSTICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: M.A. SALVALAGIO & CIA LTDA - ME.
VALOR: R$ 515,00
DATA: 25/05/2016

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:46303EF7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: TRM Engenharia Civil – Eireli - EPP
CNPJ: 21.749.264/0001-12
CONTRATO Nº: 021/2016
OBJETO:Contratação da empresa especializada para manutenção de rede de água com substituição de material incluso.
VALOR: R$ 43.457,58 (quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
DATA: 30/05/2016

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:166DA4F1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

Objeto: Contratação da empresa especializada para manutenção de rede de água com substituição de material incluso.

O Diretor do SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

LOTE 01 – Serviços de Manutenção em rede de Agua: á Empresa: TRM ENGENHARIA CIVIL – EIRELLI - EPP, CNPJ 21.749.264/0001-12, no valor de R$ 43.457,58

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:828AA19C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 22061, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 988/16, nesta Prefeitura;

Considerando Anuência Prévia COT119/16 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

Considerando o Comunicado Interno n° 337/2016 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o Parecer nº 126/2016, da Procuradoria Geral deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno urbano, localizado com frente para o lado par da Rua Ubaldino do Amaral, bairro Olaria, nesta cidade e Comarca, com área de 1.909,83m2, objeto da Matricula nº 27.942, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 03 lotes:

Lote “01” – com área de 636,61m2;
Lote “02” – com área de 636,61m2, e,
Lote “03” – com área de 636,61m2

tudo conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:119DBFDB

GABINETE
DECRETO Nº 22062, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 1006/16, nesta Prefeitura;

Considerando Anuência Prévia COT118/16 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

Considerando o Comunicado Interno n° 339/2016 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o Parecer nº 127/2016, da Procuradoria Geral deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno urbano, localizado com frente para o lado ímpar da Rua Maestro João Francisco Mariano, Vila São José, Bairro Dom Pedro II, nesta cidade e Comarca, com área de 830,00m2, objeto da Matricula nº 27.416, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 02 lotes:

Lote “01-B3.1” – com área de 415,15m2, e,
Lote “01-B3.2” – com área de 414,85m2

tudo conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A860229

GABINETE
DECRETO Nº 22060, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 790/16, nesta Prefeitura;

Considerando Anuência Prévia COT100/16 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

Considerando o Comunicado Interno n° 336/2016 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o Parecer nº 125/2016, da Procuradoria Geral deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno urbano, localizado com frente para o lado par da Rua Eduardo Correa, esquina com o lado impar da Rua Treze de Maio e fundos com o lado ímpar da Rua Major Diniz, nesta cidade e Comarca, com área de 1.762,50m2, objeto da Matricula nº 23.368, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 03 lotes:

Lote “01” – com área de 689,15m2;
Lote “02” – com área de 473,06m2, e,
Lote “03” – com área de 600,29m2

tudo conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E02FC79D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 070/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 11.969.918/0001-60, AQUI REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SRA. EDIMILSON LARA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA LAVA BOTAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 3.001,50 (TRÊS MIL E HUM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
13 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
13.05 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0023.2074 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
711:4.4.90.52.00.00.3891 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA: 18/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77D881E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 16.826.856/0001-50, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RODRIGO PINHEIRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ITENS 89, 90, 146 E 167.
VALOR GLOBAL: R$ 6.879,72 (SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAB5B9D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA

Portaria 11/2016
O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder a servidora ***Adrieli Brandalise,*** brasileira, inscrita no CPF nº. 077.168.339-10, com a função de Assistente Administrativo, a Concessão de Gratificação de Função, equivalente a 20% sobre seu vencimento básico, para desempenhar funções extras junto ao Departamento de Licitações.
Artigo 2º. – Esta portaria tem efeito retroativo do dia 01/05/2016.

Publique-se.

Guarapuava, 30 de maio de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:94EA672C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA

Portaria 12/2016
O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder a servidora ***Eriana Hey da Silva,*** brasileira, inscrita no CPF nº. 056.897.349-69, com a função de Assistente Administrativo, a Concessão de Gratificação de Função, equivalente a 20% sobre seu vencimento básico, para desempenhar funções extras junto ao Departamento de Assistência Social e Ouvidoria.
Artigo 2º. – Esta portaria tem efeito retroativo do dia 01/05/2016.

Publique-se.

Guarapuava, 30 de maio de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:96FD25DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA

Portaria 13/2016
O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder a servidora ***Janaine da Silva,*** brasileira, inscrita no CPF nº. 071.248.779-46, com a função de Assistente

Administrativo I, a Concessão de Gratificação de Função, equivalente a 20% sobre seu vencimento básico, para desempenhar funções extras junto ao Departamento de Contabilidade.
Artigo 2º. – Esta portaria tem efeito retroativo do dia 01/05/2016.

Publique-se.

Guarapuava, 30 de maio de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:7EAAC81F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 023/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, Conforme as especificações indicadas no Anexo I do edital.** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

H.J. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.196.924/0001-94.

LOTE 001: no valor de **R$ 49.900,00** (Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 49.900,00** (Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 30 de Maio de 2016.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:99D4EFF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 023/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, Conforme as especificações indicadas no Anexo I do edital,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:
H. J. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.196.924/0001-94.
LOTE 001: no valor de **R$ 49.900,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 49.900,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais).**
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 30 de Maio de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:EAB815DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 020/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER) PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS CALÇADAS/PASSEIO,** de acordo com as especificações e quantitativos constantes nas planilhas em anexo ao edital, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos a licitante:
J.B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 120.137.490/0001-51.
LOTE 001: no valor de **R$ 40.000,55 (Quarenta Mil e Cinquenta e Cinco Centavos)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que as empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 40.000,55 (Quarenta Mil e Cinquenta e Cinco Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 30 de Maio de 2016.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:98147587

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 020/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER) PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS CALÇADAS/PASSEIO,** de acordo com as especificações e quantitativos constantes nas planilhas em anexo ao edital**.** Pela Proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
J.B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 120.137.490/0001-51.
LOTE 001: R$ 40.000,55 (Quarenta Mil e Cinquenta e Cinco Centavos), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

O valor global da presente licitação acusa o Importe de **R$ 40.000,55(Quarenta Mil e Cinquenta e Cinco Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 30 de Maio de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:4CB7C86A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 006/2016, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2016

Contratada: RCP NETWORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 05.745.961/0001-49
Objeto do Contrato: Instalação da rede de fibra Óptica e locação de circuito de dados para provimento de serviços de valor adicionado via fibra óptica com velocidade simétrica de 3mbFull.
Valor: R$ 7.900,00 (**Sete mil e Novecentos reais**)
Data da Assinatura e Vigência: A partir da data de sua publicação.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001.
33.90.39.0000– Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2016.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:F010F5F6

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 007/2016, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2016

Contratada: Bruno Alexandre Cardoso 03789955965
CNPJ/MF: 24546591/0001-65
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de capacitação, treinamento, interpretação de erros, acompanhamento na geração e análise de dados que visará o atendimento a normas e Leis em vigência abrangendo os diversos setores do Legislativo Municipal concernentes ao solicitado pelo TCE-PR.
Valor: R**$ 7.500,00 (Sete mil e Quinhentos reais**)
Data da Assinatura e Vigência: A partir da data de sua publicação.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001.
33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2016.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:51F3569C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA - CNPJ sob nº. **7**7.266.575/0001-85.
COMPROMISSO N.º 002/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2015.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM "LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA" VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.
VALOR: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 25.05.2016 até 18.11.2016.
DATA: 25.05.2016.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:67241C58

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 090/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016

Súmula: Nomeia Comissão Eleitoral, para laborarem nas eleições gerais do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, do Município de LOBATO, e dá outras providências".

FABIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de LOBATO-PR., no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Disposto no inciso I, do artigo 30 da Lei Complementar nº 003/2014, que trata do regime próprio de previdência social dos servidores público municipais de Lobato;
CONSIDERANDO, a abertura das eleições para os Conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo e Fiscal, do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – LOBATOPREV.

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista a abertura das eleições gerais da estrutura administrativa do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, através do Edital de Convocação nº 009/2016, para prestarem serviços não remunerados no dia 30 de junho de 2016, durante a realização das eleições para os Conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo e Fiscal, COMISSÃO ELEITORAL, sob a presidência do primeiro, o segundo como Secretario e os demais como membros as seguintes pessoas:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Loide Gomes dos Santos
Judinê Ribeiro de Oliveira
Giseli Aparecida Cavalcanti da Silva
João Monteiro de Oliveira

Lauyse Dallago Barbosa

Art. 2° Cumpre a Comissão Eleitoral, além de observar o disposto no Edital de abertura das Eleições, verificar a exatidão do material recebido, bem como a funcionabilidade do local, vistarão as cédulas de votação, procederão à recepção do escrutínio, colherão as assinaturas nos locais indicados e findada esta, realizarão a apuração dos votos, proclamando os eleitos, lavrando-se ata circunstanciada, da eleição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se e
Publique-se

Lobato-PR. 30 de Maio de 2016,

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:678EFD94

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇAO N°. 009/2016

FABIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei em especial o artigo 30 da Lei Complementar nº 003/2014.
Considerando as eleições dos membros dos Conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo e Fiscal do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, para o quadriênio 2017/2020:

RESOLVE:

Tornar público o Edital de Convocação para as eleições dos membros dos Conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo e Fiscal do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, para o quadriênio 2017/2020, bem como abertura de prazo para inscrição e registro de candidatura aos interessados.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SEGURADOS DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV.

Ficam convocados os servidores efetivos ativos e inativos do Município de Lobato, Estado do Paraná, a comparecerem no dia 30 de junho de 2016, nos locais abaixo indicados, no horário compreendido das 9:00 às 11:30 horas e das 14:00às 16:30 horas, para a escolha, por meio de voto individual e secreto, dos novos membros dos Conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo e Fiscal do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, para o quadriênio 2017/2020.

2. DAS CANDIDATURAS E DOS REGISTROS:
I –As candidaturas a membros da Diretoria Executiva, serão realizadas por chapa completa, composta de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiroe respectivos suplentes;
II – As candidaturas a membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão individuais, vedada a formação de chapa.
III – O registro das candidaturas deverão ser realizadas no período compreendido entre 01 de junho de 2016 até o dia 10 de junho de 2016, por meio de requerimento próprio dirigido ao Chefe do Poder Executivo, protocolado no Setor de Protocolos Geral da Prefeitura Municipal de Lobato, estritamente no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

3. DOS IMPEDIMENTOS:
Poderão se candidatar aos cargos eletivos que trata este Edital.

• – Para membros do Conselho Municipal de Administração:

servidor público municipal efetivo ativo ou inativo, que conte com no mínimo 05 (cinco), anos de efetivo exercício público no Município de Lobato, contado até a data da inscrição;
não esteja respondendo a sindicância, inquérito ou processo administrativo, ou tendo respondido e condenado, já tenha transcorrido 05 (cinco) anos do cumprimento da penalidade imposta;
possua notório conhecimento sobre previdência e administração pública;
Para se candidatar a Diretor Presidente do Conselho Municipal de Previdência, o servidor deverá ter comprovadamente conhecimento da legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social e na data da inscrição encontrar-se devidamente aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

• Para membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal:

servidor público municipal efetivo ativo ou inativo, que tenha concluído o período do estágio probatório e tenha sido aprovado;
não esteja respondendo a sindicância, inquérito ou processo administrativo, ou tendo respondido e condenado, já tenha transcorrido 05 (cinco) anos do cumprimento da penalidade imposta;

4. DAS ELEIÇÕES
I - A votação será realizada por meio do voto único e secreto.
II - O Chefe do Poder Executivo, nomeará uma Comissão Eleitoral, constituída com número suficiente de munícipes de ilibada reputação do Município, sendo um designado como presidente, um como secretário, e os demais como membros que acompanharão as urnas instaladas nos locais de votação.
III – O município através de sua estrutura administrativa elaborará as cédulas de votação, a lista de presença dos votantes habilitados, bem como propiciará local adequado e devidamente preparado para a realização do pleito e o escrutínio.
IV – Serão instalados 05 (cinco) pontos de votação nos seguintes locais:
Prefeitura Municipal, abrangendo servidores aposentados, servidores lotados na Prefeitura Municipal e respectivos Departamentos; servidores do Departamento Administrativo da Secretária de Educação Cultura e Esportes; Departamento de Assistência Social; SAMAE e Câmara Municipal;
Garagem da Prefeitura Municipal: servidores lotados nos Departamentos de Obras, Serviços Urbanos e Rodoviário;
Núcleo integrado de Saúde: servidores lotados no Departamento de Saúde;
Escola Municipal Elias Abrahão: servidores lotados na Escola;
Centro Municipal de Educação Infantil: Servidores lotados no CMEI;

V – A Comissão Eleitoral, verificará a exatidão do material recebido, bem como a funcionabilidade do local, vistarão as cédulas de votação, procederão a recepção do escrutínio, colherão as assinaturas nos locais indicados e findada esta realizarão a apuração dos votos, proclamando os eleitos, lavrando-se ata circunstanciada, da eleição.
VI – Encerradas as votações as urnas serão lacradas e encaminhadas a Prefeitura Municipal para abertura, conferência da quantidade de cédulas com a lista de presença e contagem dos votos;
VI – A nomeação dos eleitos, bem como a formalização do resultado será realizada pelo Chefe do Executivo Municipal.

5. DOS ELEITOS:
Serão considerados eleitos para:
I – Conselho Municipal de Administração, a chapa que regularmente registrada obtiver o maior número de votos;
II – Para o Conselho Deliberativo, os três candidatos que obtiverem o maior número de votos e a suplentes o que obtiverem a maior votação em ordem decrescente de votos;
III - Para o Conselho Fiscal, os três candidatos que obtiverem o maior número de votos e a suplentes o que obtiverem a maior votação em ordem decrescente de votos;

6. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
I - Para o Conselho Municipal de Previdência, havendo o registro de mais de uma chapa concorrente:

– a que seus membros tiverem maior experiência em previdência pública;
– somado o tempo de serviço público dos membros, obtiver a maior tempo;
– somada a idade dos membros, a chapa que apresentar-se mais idosa;
II - Para os Conselhos Deliberativo e Fiscal:
I – maior grau de instrução;
II – que possuir maior tempo de serviço público;
III – mais idoso.

7. DOS RESULTADOS DAS ELEICÕES:
A Comissão Eleitoral ficará encarregada da apuração dos votos, sendo para tanto, lavrada ata circunstanciada dos resultados e assinada por seus membros.

8. DAS DISPOSICÕES FINAIS:

• Os candidatos poderão realizar campanhas para angariação de votos junto aos demais servidores, mantendo a disciplina, o bom senso e o respeito aos companheiros, vedando-se pratica de crimes eleitorais definidos na legislação federal específica.
• Os candidatos, a exceção do momento do voto, não poderão se manter dentro dos locais de votação, devendo permanecer a uma distância de 50 (cinqüenta) metros das barreiras estabelecidas pela Comissão Eleitoral.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, lavrando-se ata circunstanciada sobre o ocorrido inclusive da tomada da decisão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:80CD2C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 03/2016 - REAJUSTE

Contrato nº 64/2015 – Pregão Presencial nº 25/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA - ME,
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para diversos setores da Administração.
Item reajustado: Lote I – item 46 (leite integral).
Valor aditivado: de R$ 2,64 (*dois reais e sessenta e quatro centavos*) para R$ 2,84 (*dois reais e oitenta e quatro centavos*)
Valor Total do Contrato aditivado: R$ 92.499,21(*noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)*
Data da assinatura: 20 de maio de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6A692CEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2016

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: LUIZ SERGIO GURSKI, CPF/CNPJ 976.415.969-91.
DOMICILIO: Localidade de Pinhalzinho, Km 5, em Rio Azul, Estado do Paraná.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.
VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)** pelo total do contrato.
PRAZO: A vigência do contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá seu término **31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado observando-se o disposto na Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5A03E337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2016

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: GUILHERME GURSKI, CPF/CNPJ 124.031.059-53.
DOMICILIO: Localidade de Pinhalzinho, Km 5, em Rio Azul, Estado do Paraná.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.
VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:849B761B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2016

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE MALLET, CPF/CNPJ 12.047.744/0001-40.
DOMICILIO: Colônia São Pedro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.
VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 315.720,00 (trezentos e quinze mil, setecentos e vinte reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A0EE3363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 11.947/2009 e suas alterações, art. 24, XVII, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.063.653/0001-33**, domiciliado na Rua William Booth, nº 2.093, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.398,00 (três mil, trezentos e noventa e oito reais)** referentes a **serviço de revisão programada nas maquinas retroescavadeiras, marca JBC modelo 3C, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município, em concessionaria autorizada em virtude do período de garantia.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de maio de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:649F44D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°, II**, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **FEDERAÇÃO DE BOCHA DO PARANÁ, CNPJ: 79.317.947/0001-80**, domiciliado a Rua Claudino dos Santos, nº 167, Centro, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais)** referente a **pagamento de taxa de anuidade e transferência de atletas do município de Mallet/PR para a participação em todas as modalidades de bocha do estado do Paraná para o ano de 2016.**

Contratada	R$ Total
FEDERAÇÃO DE BOCHA DO PARANÁ	R$ 2.320,00
TOTAL GERAL	R$ 2.320,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de maio de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:586AAB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2016

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04.
DOMICILIO: PC Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bairro Parque Jabaquara, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.
OBJETO: Cessão onerosa do direito de efetuar, com exclusividade, o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Mallet/PR folha dos servidores públicos do Município de Mallet/PR.
VALOR: Pelo direito aos serviços estabelecidos neste Contrato, a CONTRATADA depositará à conta Banco do Brasil S.A., agência: 2262-4, conta nº 7.340-7, em nome do município de Mallet/PR, o valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** até o 10º útil após a assinatura deste. Esse valor diz respeito aos 12 (doze) primeiros meses de contrato.
PRAZO: A vigência do contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá seu término **31 de maio de 2017**, podendo ser prorrogado observando-se o disposto na Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:909222A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - RELATORIO RESUMIDO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		14.722.514,69
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.956.291,08	47,25
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	7.950.157,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.552.650,04	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-959.200,23	-6,52
Limite definido por Resolução do Senado Federal	17.667.017,63	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.238.953,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.355.602,35	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.030.576,03	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2016 as 13h e 08m.		

MARCEL JAIRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:9FFE447B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No	Até o

	Quadrimestre de Referência	Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-29.149,41	134.475,14
Parcelamentos de Dívidas	-29.149,41	134.475,14
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-29.149,41	134.475,14
Previdenciárias	-29.149,41	134.475,14
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.722.514,69	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.355.602,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.120.042,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.030.576,03	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	134.475,14	0,91
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2016 as 13h e 04m.		

MARCEL JAIRE MENDES DOS SANTO
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:3978DA6B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.153.579,68	14.722.514,69	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	3.113.787,53	3.238.953,23	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	2.802.408,78	2.915.057,91	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2016 as 13h e 02m.				

MARCEL JAIRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:8518D2FF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	163.624,55	134.475,14
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	163.624,55	134.475,14
Interna	163.624,55	134.475,14
Externa	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	160.961,63	1.095.981,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.042.937,11	1.563.503,70
Demais Haveres Financeiros	69.539,66	67.364,66
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-951.515,14	-534.886,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	2.662,92	-961.506,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.153.579,68	14.722.514,69
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	1,16	0,91
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,02	-6,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	16.984.295,62	17.667.017,63
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	15.285.866,05	15.900.315,87
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	163.624,55	134.475,14
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	163.624,55	134.475,14
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	163.624,55	134.475,14
Previdenciárias	163.624,55	134.475,14
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	93.862,61	248.948,13
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	82.530,77	77.214,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO

	EXERCÍCIO ANTERIOR	DE 2016
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00

MARCEL JAIRE MENDES DOS SANTO
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:C1458290

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.722.514,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.950.157,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.552.650,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.155.142,14	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2016 as 12h e 51m.		

MARCEL JAIRE MENDES DOS SA
Prefeito Municipal

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:D39453D5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - RELATORIO RESUMIDO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.390.260,00
Previsão Atualizada	17.309.093,87
Receitas Realizadas	5.238.445,18
Déficit Orçamentário	34.316,07
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	174.268,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.540.260,00
Créditos Adicionais	1.093.102,41
Dotação Atualizada	16.633.362,41
Despesas Empenhadas	5.297.955,75
Despesas Liquidadas	5.272.761,25
Despesas Pagas	4.175.500,44
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.297.955,75
Despesas Liquidadas	5.272.761,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	14.722.514,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-935.020,14	0,00
Resultado Primário		0,00	-29.947,31	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	951.515,14	0,00	416.632,71	534.882,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	82.530,77	0,00	5.312,36	77.218,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.034.045,91	0,00	421.945,07	612.100,84
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		1.540.922,79	<18% / 25%>	32,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		353.080,94	60%	65,22
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.007.908,09	15,00	21,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2016 as 13h e 33m.			

MARCEL JAIRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:B33DD696

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - PROJEÇÃO PREVIDENCIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2090

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2016 as 13h e 23m.				

MARCEL JAIRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:0D9F86A3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - OPERAÇÃO DE CREDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	3.654.935,71	799.988,85	777.988,85	22.000,00	2.854.946,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE	3.654.935,71	799.988,85	777.988,85	22.000,00	2.854.946,86

CAPITAL LÍQUIDA (II)					
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = -2.604.935,71	(b-e) = -799.988,85	-	-	(c-f) = -1.804.946,86
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2016 as 13h e 22m.					

MARCEL JAIRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:851DB1D1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO- RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 29/fev./2016 (b)	Em 30/abr./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	163.624,55	152.630,35	134.475,14
DEDUÇÕES (II)	160.961,63	688.787,92	1.095.981,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.042.937,11	1.239.230,57	1.563.503,70
Demais Haveres Financeiros	69.539,66	71.096,69	67.364,66
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	951.515,14	621.539,34	534.886,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.662,92	-536.157,57	-961.506,63
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	163.624,55	152.630,35	134.475,14
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-160.961,63	-688.787,92	-1.095.981,77
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 2º Bimestre (c-b)	Até o 2º Bimestre (c-a)
VALOR		-407.193,85	-935.020,14
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 29/fev./2016	Em 30/abr./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2016 as 13h e 17m.			

MARCEL JAIRE MENDES DOS SANTO
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:4EDFBBFF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 070/2016

SÚMULA – Designa funcionária para a Vara de família, Fórum Estadual da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. MARCIA SITKO, portadora da cédula de identidade civil nº 8.458.538-6 e inscrição no CPF nº 060.531.609-03, ocupante de cargo de provimento efetivo de " Auxiliar Administrativo III", lotada na Secretaria de Educação e Cultura, admitida em 10/02/2016, sob matricula nº 200530, para desempenhar funções atinentes a seu cargo junto a Vara de Família, Fórum Estadual da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, de acordo com Termo de Convênio firmado entre: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e este Município.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de MAIO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:29C65D8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 12/2016 TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Cargas de Gás, para atender as necessidades dos diversos departamentos e divisões municipais.

Empresa: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA - EPP.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 011, 013, 014, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 027, 028, 035, 036, 038, 039, 042, 043, 049, 053, 054, 055, 057, 058, 059, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 074, 079, 080, 081, 083, 087, 088, 092, 097, 098, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 110, 111, 113, 117, 121, 122 e 123.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 04, 07, 08, 09, 010, 015, 018, 020, 025, 031, 033, 035, 036, 039, 040, 041, 042, 046, 047, 050, 051, 052, 053, 056, 057, 061, 062, 063, 067, 068, 069, 070 e 071.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 03: Item 01.
Valor Total dos Lotes: R$ 229.179,88 (duzentos e vinte e nove mil cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Empresa: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERUQUE – ME.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 06, 015, 017, 025, 026, 029, 030, 033, 034, 037, 044, 045, 048, 051, 052, 056, 060, 072, 073, 075, 076, 077, 078, 093, 095, 100, 118, 119 e 120.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 01, 012, 013, 014, 028, 029, 030, 034, 037, 038, 044, 049 e 078.

Valor Total dos Lotes: R$ 131.887,89 (cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Empresa: F. MERI & CIA LTDA – ME.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 08, 010, 012, 016, 031, 032, 040, 041, 046, 047, 050, 071, 082, 084, 085, 086, 089, 090, 091, 094, 096, 106, 107, 109, 112, 114, 115, 116 e 124.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 02, 03, 05, 06, 011, 016, 017, 019, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 032, 043, 045, 048, 054, 055, 058, 059, 060, 064, 065, 066, 072, 073, 074, 075, 076 e 077.
Valor Total do Lote: R$ 106.464,33 (cento e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Empresa: FATIMA APARECIDA CAMILOTTI WEIGERT – ME.
Vencedora no Seguinte Item do Lote 01: Item 99.
Valor do Lote: R$ 22.260,00(vinte e dois mil duzentos e sessenta reais).

Prazo de Entrega: 12 (doze) meses.

Miraselva, 30 de Maio de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:097AA176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.04/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2023/2016

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 04/2016 cujo objeto prevê a EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA SEGUINTE OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NO CENTRO DA CIDADE DE PALMEIRA, EM UMA ÁREA DE 3.460,07M² NO PRAZO DE 150 (CENTO E CINQÜENTA) DIAS. Na sessão pública realizada dia 30/05/2016 às 09h15min, constatou-se apresentação de proposta de somente uma empresa: SOTIL LTDA portadora do CNPJ nº.76.541.945/0001-82. Ato contínuo passou-se a abertura do ENVELOPE N.º 01 (HABILITAÇÃO), foram analisados e conferidos os documentos de qualificação pelos membros da Comissão de Licitação, sendo a empresa participante declarada devidamente habilitada para a presente Concorrência por atender integralmente a todos os requisitos do edital. Na seqüência procedeu-se a abertura do envelope nº.2, contendo a proposta de preço da empresa habilitada. Após análise detalhada dos preços apresentados a Comissão Permanente de Licitação achou por bem e unanimidade em proclamar como vencedora desta licitação a empresa: SOTIL LTDA portadora do CNPJ nº.76.541.945/0001-82 com o valor total de R$ 489.627,94 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:29F0377E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº.19/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.883/2016

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de vigia e monitoramento de alarmes 24 horas a serem prestados à todas as Secretarias do Município.
A Pregoeira do Município de Palmeira torna público nova data para realização do certame suspenso para adequação do edital, que acontecerá dia 14/06/2016, às 09h30min.
Os interessados poderão obter o edital retificado na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
pregoes@palmeira.pr. gov.br.

30 de maio de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:59ED39B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.42/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2590/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, UTILIZADO PARA ESTOQUE DE VACINAS QUE ATENDEM A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. A abertura deu-se no dia 25 de maio de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde **Dotação Orçamentária**: 14001103010022616733390390000. **Fonte**: 1497. **Outros Serviços**: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora**: MARCOS OSIRES NUNES (ME), portadora do CNPJ: 81.742.751/0001-85, com o valor total de R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

30 de maio de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:765F9140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.42/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2590/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, UTILIZADO PARA ESTOQUE DE VACINAS QUE ATENDEM A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Dotação
14001103010022616733903900000

Empresa vencedora: MARCOS OSIRES NUNES (ME), portadora do CNPJ: 81.742.751/0001-85, com o valor total de R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais).

Publique-se.

30 de maio de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AA8C170F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.42/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2590/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, UTILIZADO PARA ESTOQUE DE VACINAS QUE ATENDEM A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **Empresa vencedora:** MARCOS OSIRES NUNES (ME), portadora do CNPJ: 81.742.751/0001-85, com o valor total de R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais). **O pagamento** será efetuado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

Publique-se.

30 de maio de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FAD58C88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.25/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1844/2016

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de madeiras para reforma da capela Bom Jesus através da Secretaria de Esportes e Cultura do município.
A Pregoeira do Município de Palmeira torna público nova data para realização do certame declarado como deserto, que acontecerá dia 13/06/2016, às 08h30min.
Os interessados poderão obter o edital retificado na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

30 de maio de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:69D46A21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.40/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2552/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 15/06/2016, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de van executiva e ônibus convencional, incluindo motorista e combustível, objetivando suprir as necessidades de transporte para atender programas, capacitação de servidores e projetos específicos pertinentes às Secretarias desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
pregoes@palmeira.pr. gov.br.

30 de maio de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1169308B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.41/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1863/2016

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 15/06/2016, às 13h30min.
OBJETO: Aquisição de servidores de banco de dados de informática, obrigatoriamente cadastrados e aprovado pelo PROSOFT – BNDES como item financiável integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributaria, cujo programa encontra-se aprovado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BNDES para o Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

30 de maio de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:20D43568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE Nº.46/2016

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº.46/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2635/2016
CHAMADA PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação faz público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto INEXIGIBILIDADE - CHAMADA PÚBLICA Nº.46/2016, na seguinte especificação:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
A entrega dos envelopes deverá ser efetuada até às 10h00min. do dia 01/07/2016. A abertura dos envelopes acontecerá às 10h15min. do mesmo dia. Os interessados poderão obter o inteiro teor do edital e seus anexos através do Portal da Transparência do Município, que pode ser acessado pelo link: http://www.palmeira.pr.gov.br/transparencia. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

30 de maio de 2016

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1F990161

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10.434 DE 30/05/2016 - ATUALIZA VALORES PARA CONTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.247 de 30/12/2002, que institui a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, Lei 2.314 de 30/12/2003 e considerando ainda a Lei 3.798 de 17/11/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Para o Exercício de 2016, os valores da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, ficam atualizados diferenciados conforme a classe de consumidores e a quantidade de consumo medida em Kw/h, no percentual de 10,97% (dez virgula noventa e sete por cento), a partir de 01/06/2016, conforme a seguinte Tabela:

Classe	Consumo (Kw/h)	Valor (R$) 2015	Classe	Consumo (Kw/h)	Valor (R$) 2015
	Até 300	R$ 30,42		De 51 a 100	R$ 6.,65
	De 301 a 500	R$ 34,39		De 101 a 200	R$ 9,30
	De 501 a 1.000	R$ 38,36		De 201 a 300	R$ 11,94
1-INDUSTRIAL	De 1.001 a 3.000	R$ 42,32		De 301 a 400	R$ 14,60
	De 3.001 a 5.000	R$ 46,30	3-RESIDENCIAL	De 401 a 500	R$ 17,24
	De 5.001 a 10.000	R$ 50,27		De 501600	R$ 19,88
	Acima de 10.001	R$ 55,55		De 601 a 800	R$ 22,53
	Até 200	R$ 25,13		De 801 a 1000	R$ 25,18
	De 201 a 300	R$ 27,79		Acima de 1001	R$ 31,76
	De 301 a 500	R$ 30,43		Até 300	R$ 21,15
	De 501 a 700	R$ 33,09		De 301 a 500	R$ 25,12
	De 701 a 900	R$ 35,74	4-PODER PÚBLICO	De 501 a 1.000	R$ 28,18
2-COMERCIAL	De 900 a 1200	R$ 38,38		De 1.001 a 2.000	R$ 37,03
	De 1201 a 1500	R$ 41,04		De 2.001 a 5.000	R$ 44,99
	De 1501 a 1800	R$ 43,69		Acima de 5.001	R$ 52,89
	De 1801 a 2000	R$ 46,33	-	-	-
	Acima de 2.001	R$ 51,60	-	-	-

Parágrafo Único – De acordo com Artigo 1º da Lei 2.314 de 30/12/2003, fica isento o consumidor de energia do Município de Palmeira, beneficiário dos Programas Sociais do Governo Federal que consumir até 100 (cem) Kw, por mês.

Artigo 2º - A Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – COSIP, será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EE6AC898

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10436 DE 30/05/2016 - NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 13 da Lei Municipal n. 3.682, de 17 de julho de 2014, e considerando processo protocolado sob nº 2.255/2016

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal n. 3.682 de 17 de julho de 2014, com a seguinte composição:

I - Francine Albuquerque - Secretária de Indústria, Comércio e Turismo;
II - Fernando Antonio Maciel - Procurador Geral do Município;
III - José Antonio de Oliveira – Diretor do Departamento de Industria, Comercio e Turismo, representante do Gabinete indicado pelo Prefeito;
IV - Odilon Antunes – Diretor de Arrecadação;
V - Maurício Daros – Coordenador de Avaliação de Projetos e Fiscalização de Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogado o Decreto 9179 de 01/08/2014 e suas alterações.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6FE7E1BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.187 DE 30/05/2016 - NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e vistoriar as atividades industriais nos imóveis com concessão de direito real de uso ou doação, localizados no Distrito Industrial de Palmeira, Distrito Industrial Rocio II e do Centro Empresarial de Palmeira, verificando se os imóveis estão sendo utilizados para os fins previstos nas Leis de Concessão, em conformidade com a Lei que trata do Plano de Incentivo Empresarial.
Resolve:

Nomear os servidores públicos municipais e agentes políticos, abaixo relacionados, para constatarem através de vistorias periódicas, terrenos pertencentes ao Município, os quais encontram-se em concessão de uso para fins industriais, com o objetivo de reversão ao Município caso não estejam sendo cumpridas as finalidades previstas na Lei de concessão do imóvel.

Francine Albuquerque *– Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo;*
Antonio Elves Cocheva *–Secretário de Saúde;*
Fernando Antonio Maciel *– Procurador Geral do Município;*
Jaudeth Ramos Haja *– Secretaria Municipal de Planejamento;*
Aldemar Viante *– Engenheiro Civil;*

José Antonio de Oliveira *– Diretor Departamento de Industria Comércio e Turismo.*
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.456/14 e suas alterações.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D5CE0E5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.188 DE 30/05/2016 - ALTERA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS QUE VISEM À CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL DE BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e considerando processo administrativo nº 2255/2.016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Comissão Especial, constituída pela Portaria nº 12.119 de 04/05/2016, para analisar e avaliar as propostas técnicas apresentadas em Processos Licitatórios, instaurados na modalidade de Concorrência Pública, cujo objeto vise à concessão de direito real de uso resolúvel de bens públicos, ficando *substituído o servidor Claiton José Costa pelo servidor José Antonio de Oliveira, composta pelo servidores abaixo descritos:*

PRESIDENTE: José Antonio de Oliveira – RG nº 862.696-51- Diretor do Departamento de Industria, Comércio e Turismo

MEMBROS:
Maurício Daros. – RG 3.977.552-2 - Engenheiro Civil;
Paola Regina Turra Alves – RG 8.733.898-3 - Chefia Administrativa;
Maurício José Comin - RG 3.202.467-0 - Auxiliar Administrativo I;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:BEC88551

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.189 DE 30/05/2016 -COMISSÃO COM FINALIDADE ESPECÍFICA PARA AVALIAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS DE IMÓVEIS A SEREM OCUPADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPARANDO O VALOR PROPOSTO PARA A LOCAÇÃO AOS VALORES DE MERCADO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando processo protocolado sob nº 2255 de 18/04/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º Alterar Comissão com finalidade específica para avaliar as condições físicas de imóveis a serem ocupados pela Administração Pública Municipal, comparando o valor proposto para a locação aos valores de mercado, como também avaliar os imóveis pertencentes ao município, quando necessário, emitindo laudo de avaliação, ficando ***substituído o servidor Maurício José Comim pelo Servidor José Antonio de Oliveira***, ficando assim constituída:

Aldemar Viante – Engenheiro Civil;
Francine Albuquerque – Secretária de Industria, Comércio e Turismo;
Fernando Antonio Maciel – Procurador Geral do Município;
Antonio Elves Cocheva – Secretário de Saúde;
Marcos Maurício Kincheski – Engenheiro Ambiental;
Jaudeth Ramos Hajar – Secretário de Planejamento;
José Antonio de Oliveira – Diretor Dep. De Industria, Comércio e Turismo;

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:BA1EE480

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 359 DE 30/05/2016 - APOSENTADORIA DE ANTONIO CARLITO PACHECO MARTINS

Portaria n.º 359 de 30/05/2.016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 2742/2.016, em que é requerente **Antonio Carlito Pacheco Martins**.

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da e Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/06/2016, para o servidor municipal **Antonio Carlito Pacheco Martins**, matrícula funcional 2-00170, portador do R.G. 14.102.204-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 372.163.099-87, ocupante do cargo de *"Motorista I"*, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 2.554,62 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, sessenta e dois centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30/05/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D7BE16B2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 017/2016

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 017/2016**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		Data: **30/05/2016**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		
VALOR: R$ 140.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
Resgate do valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil, CNPJ 13.077.418/0001-49, recurso este vinculado a conta 21.382-9 da agência 0957-1, do Banco do Brasil, para pagamento das consignações relativas ao mês de Maio de 2016.		
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.		
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68	**SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:6D150087

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 10.433 DE 30/05/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.500,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 3.887 de 25/05/2015 e 3.992 de 28/10/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ **15.500,00** (Quinze mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6.152.		Pagamento de Salários e encargos sociais - EJA
3.1.91.13.00.00	1022	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS, MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, ESTAGIÁRIOS E NOVAS CONTRATAÇÕES. Obrigações Patronais VALOR: R$ 15.500,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 15.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

11.001.12.366.0018.6.193.		PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL.
3.1.91.13.00.00	1022	Obrigações Patronais VALOR: R$ 15.500,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 15.500,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CC808B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - ALYSSON ROBERTO DA LUZ

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 20/12/2015 pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, constante do quadro próprio de funcionários, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 25 de Maio de 2016.

ALYSSON ROBERTO DA LUZ
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5F4B718B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO CHAMADA CONCURSO PÚBLICO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM.

Palmeira, 30 de Maio de 2016.

COMUNICADO

CHAMADA CONCURSO PÚBLICO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 31 de Maio do corrente ano, às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para preenchimento de vaga existente no cargo de ***Técnico em Enfermagem***, conforme aprovação no Concurso Público 001/2015, realizado no dia 20/12/2015, munido da documentação constante do item 16, do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

- ELIANE DA SILVA

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8DFC5005

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.431 DE 30/05/2016 - FICA RATIFICADA A PORTARIA 358 DE 27/05/2016.

SÚMULA: Dispõe sobre ratificação da Portaria nº.358, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 27 de Maio de 2.016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 358, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 27 de maio de 2.016, que dispõe sobre **Aposentadoria Por Tempo de Serviço,** concedida a servidora pública municipal **Ana Maria Machado**, portadora do RG nº. 3.504.927-4 - PR, inscrito no CPF sob nº. 636.033.579-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de "***Professor"*** cujo benefício, no valor de R$ 4.223,18 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais, dezoito centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6ACF54E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.432 DE 30/05/2016 - EXONERAR, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA, ANA MARIA MACHADO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora, **Ana Maria Machado**, portadora do C.I./R.G. nº. 3.504.927-4. Inscrita no CPF/MF sob o nº. 636.033.579-49, do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:53914759

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.186 DE 30/05/2016 - RECONHECER A ESTABILIDADE, DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL PAMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº. 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, e sob processo administrativo nº. 2622/2016 e,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora publica municipal **Pamela Caroline de Paula Ribeiro,** portadora do RG nº. 8.974.856-9, CPF nº. 060.313.899-32 no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Alimentação Escolar, em razão de a mesma possuir 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EB33CF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.435 DE 30/05/2016 - CONCEDER QUINQUENIO A SERVIDORA ROSANE MONTEIRO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94,

DECRETA

Fica concedido, a partir de 01/06/2016, 5% (cinco por cento) de adicional por Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio 2011 à 2016 a servidora **Rosane Monteiro**, matricula: 203442, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2EBCA200

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.437 DE 30/05/2016 - CONCEDER QUINQUENIO ROSEMARI SCHWERGERT.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94,

DECRETA

Fica concedido, a partir de 01/06/2016, 5% (cinco por cento) de adicional por Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio 2011 à 2016 a servidora **Rosemari Schwergert**, matricula: 203653, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BC590804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.438 DE 30/05/2016 - CONCEDER QUINQUENIO A SERVIDORA RENI LEVANDOSKI STAFIN.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94,

DECRETA

Fica concedido, a partir de 01/06/2016, 5% (cinco por cento) de adicional por Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio 2011 à 2016 a servidora **Reni Levandoski Stafin**, matricula: 203287, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F4CB48A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.439 DE 30/05/2016 - CONCEDER TRIÊNIO A SERVIDORA ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e

Resolve:

Conceder, a partir de 01/06/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2013 a 2016 a servidora Eliane Garcia Vida Rebinski, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F0F52817

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.440 DE 30/05/2016 - CONCEDER TRIENIO A SERVIDORA ELIZETE PERPETUO JACKI.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e

Resolve:

Conceder, a partir de 01/06/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2013 a 2016 a servidora Elizete Perpetuo Jacki, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C4C42B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.441 DE 30/05/2016 - CONCEDER TRIENIO AO SERVIDOR ELOI SEQUINELI

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e

Resolve:

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e

Resolve:

Conceder, a partir de 01/06/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2013 a 2016 o servidor Eloi Sequineli, ocupante do cargo de Motorista I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C9226B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.442 DE 30/05/2016 - CONCEDER TRIENIO AO SERVIDOR JOSE LUIS DE ALMEIDA SANTOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e

Resolve:

Conceder, a partir de 01/06/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2013 a 2016 o servidor Jose Luis de Almeida Santos, ocupante do cargo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5DCB1F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.443 DE 30/05/2016 - CONCEDER TRIENIO AO SERVIDOR LUIZ CARLOS RENAUT.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94, e

Resolve:

Conceder, a partir de 01/06/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2013 a 2016 o servidor Luiz Carlos Renaut, ocupante do cargo de Motorista I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:870EE25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.444 DE 30/05/2016 - CONCEDER TRIENIO A SERVIDORA RENI LEVANDOSKI STAFIN.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94, e

Resolve:

Conceder, a partir de 01/06/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2013 a 2016 a servidora **Reni Levandoski Stafin**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DE730921

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.445 DE 30/05/2016 - CONCEDER TRIENIO A SERVIDORA SILMARA DE SA RIBAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94, e

Resolve:

Conceder, a partir de 01/06/2016, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2013 a 2016 a servidora **Silmara de Sa Ribas**, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C4D23743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CANCELAMENTO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 18/05/2016

Visa a presente publicação, tornar sem efeito a publicação datada de 18/05/2016, relativo ao Extrato do Contrato n.º 03/2016.

Paranaguá, 30 de maio de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Cesar Mendes Pinto
Código Identificador:753236A0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016

ORIGEM: Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 066/2016.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Jose Roberto Affolter.
OBJETO: Aquisição de 17 assinaturas anuais do jornal Gazeta Parnanguara.
VALOR TOTAL: R$ 1.632,00

Paranaguá, 30 de maio de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Cesar Mendes Pinto
Código Identificador:5C4F08FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016

ORIGEM: Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 691/2016.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: José Ivahy Camargo Junior.
OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia para elaboração de laudo técnico, projeto básico e executivo, se for o caso, memorial descritivo com especificações técnicas, termo de referência, orçamento da obra de acordo com a tabela SINAPI ou outra tabela de referência, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, encargos sociais, BDI (benefícios de despesas indiretas), canteiro de obra para reforma, manutenção hidráulica, elétrica, tubulações (condicionadores de ar), iluminação, piso, gesso, revestimentos, adequação, acessibilidade e construção se necessário for, do prédio sede da Câmara Municipal de Paranaguá, situada na Rua João Estevão, 361 – Ponta do Caju – Paranaguá/PR..
VALOR TOTAL: R$ 9.300,00

Paranaguá, 30 de maio de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Cesar Mendes Pinto
Código Identificador:FB07D9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 34.983/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 088/2015 – Registro de Preços nº 053/2015**, para futura e eventual **Aquisição de Lonas**, em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaguá, assinada aos **05 (cinco)** dias do mês de **fevereiro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02**: **RJCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**
CNPJ: 18.290.096/0001-35

Lote	Especificação Técnica	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Bobina de lona plástica, preta, polietileno de baixa densidade, liso, dimensões: 4 metros de largura, 100 metros de comprimento, espessura 200 micras	Lonil	54	252,46	13.632,84
2	Bobina de lona plástica, preta, polietileno de baixa densidade, liso, dimensões: 4 metros de largura, 100 metros de comprimento, espessura 200 micras	Lonil	162	252,46	40.898,52
TOTAL DOS LOTES				**R$ 54.531,36**	

Paranaguá, 30 de maio de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4106F9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.883/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 092/2015 – Registro de Preços nº 057/2015**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (GÁS CARBÔNICO, ÁGUA PRESSURIZADA E PÓ QUÍMICO SECO); BEM COMO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SINALIZAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS**, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaguá, assinada aos **11 (onze)** dias do mês de **fevereiro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51**: **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP** CNPJ: **10.950.199/0001-72**

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 L COM SUPORTE	Extinorpi	174	62,60	10.892,40
2	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 04 KG COM SUPORTE	Extinorpi	63	87,63	5.520,69
3	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 06 KG COM SUPORTE	Extinorpi	42	101,54	4.264,68
4	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 08 KG COM SUPORTE	Extinorpi	18	112,21	2.019,78
5	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 12 KG COM SUPORTE	Extinorpi	19	154,68	2.938,92
6	EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 04 KG COM SUPORTE	Extinorpi	119	63,06	7.504,14
7	EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 06 KG COM SUPORTE	Extinorpi	32	72,79	2.329,28
8	EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 08 KG COM SUPORTE	Extinorpi	9	85,46	769,14
9	EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 12 KG COM SUPORTE	Extinorpi	7	93,48	654,36
10	EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 4KG COM SUPORTE	Total	15	260,00	3.900,00
11	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO BC 6KG COM SUPORTE	Total	42	260,00	10.920,00
12	EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 10KG COM SUPORTE	M.P.	8	601,00	4.808,00
13	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO FIAT	Extinorpi	12	40,00	480,00
14	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO UNIVERSAL	Extinorpi	14	40,00	560,00
15	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO ESCORT	Extinorpi	6	40,00	240,00
16	SUPORTE PARA EXTINTOR DE PAREDE NA COR VERMELHA	Platina	338	3,00	1.014,00
17	SUPORTE PARA EXTINTOR TRIPÉ NA COR VERMELHA COM HASTE	Platina	179	18,08	3.236,32
18	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO FIAT)	Resil	16	12,57	201,12
19	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO UNIVERSAL)	Resil	37	14,80	547,60
20	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO ESCORT)	Resil	6	14,80	88,80
21	MANGUEIRA PARA EXTINTOR AP	Nasha	124	3,00	372,00
22	MANGUEIRA PARA EXTINTOR PQS	Nasha	129	3,00	387,00
23	MANGUEIRA PARA EXTINTOR CO2	Nasha	111	7,00	777,00
24	VÁLVULA PARA EXTINTOR AP	Ita	136	6,00	816,00
25	VÁLVULA PARA EXTINTOR PQS	Ita	140	6,00	840,00
26	VÁLVULA PARA EXTINTOR CO2	Ita	104	10,00	1.040,00
27	LUMINÁRIA BLOQUITO COM INDICADOR DE SAÍDA DEVIDAMENTE INSTALADA	Segurimax	552	62,87	34.704,24
28	CHAVE	Stoc	79	6,00	474,00
29	DIFUSOR	Nasha	71	4,00	284,00
30	ESGUICHO	Stoc	72	36,17	2.604,24
31	TRAVA	Nasha	197	0,20	39,40
32	UNIÃO/ADAPTADOR	Stoc	139	42,15	5.858,85
33	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA HASTE DE SUPORTE DE EXTINTOR, COLOCADAS	Graff art	208	18,08	3.760,64
34	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA (PROIBIÇÃO E PERIGO, ROTA DE FUGA E ALERTA EM GERAL), COLOCADAS	Graff art	1.059	12,06	12.771,54
35	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA INDICAÇÃO DE EXTINTOR COM EXEMPLO DE APLICAÇÃO(ÕES) DENTRO DAS CLASSES DE INCÊNDIO (A, B, C) COLOCADAS	Graff art	659	12,00	7.908,00
36	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EXTINTOR	Extinorpi	432	7,23	3.123,36
37	RECARGA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 L	Extinorpi	468	29,00	13.572,00
38	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 04 KG	Extinorpi	116	36,00	4.176,00
39	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 06 KG	Extinorpi	92	41,55	3.822,60
40	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 08 KG	Extinorpi	32	50,91	1.629,12
41	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 12 KG	Extinorpi	30	66,31	1.989,30
42	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 04 KG	Extinorpi	336	28,00	9.408,00
43	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 06 KG	Extinorpi	123	22,30	2.742,90
44	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 08 KG	Extinorpi	19	27,17	516,23
45	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 12 KG	Extinorpi	36	35,42	1.275,12
46	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 4KG	Extinorpi	38	45,00	1.710,00
47	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 6KG	Extinorpi	96	60,00	5.760,00

48	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 10KG	Extinorpi	37	63,06	2.333,22
49	PINTURA	Extinorpi	436	1,00	436,00
50	TESTE HIDROSTÁTICO CILÍNDRICO	Extinorpi	470	1,00	470,00
51	TESTE HIDROSTÁTICO MANGUEIRA	Extinorpi	450	10,02	4.509,00
					TOTAL R$ 192.998,99

Paranaguá, 30 de maio de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D948B64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016

Dependência: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA - COMISSAO PERMANTE DE LICITACAO - (PR)
Licitação: (Ano: 2016/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA / Nº Processo: 10525/2016)

Às 10:57:56 horas do dia 16/05/2016 no endereço RUA JULIA DA COSTA-322, bairro CENTRO, da cidade de PARANAGUA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). SILVANA DE MORAIS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 10525/2016 - 2016/013/2016 que tem por objeto Aquisição de SOLUÇÃO ARLA 32 e GRAXA LUBRIFICANTE, para manutenção da frota de veículos pesados e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá.
Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:
Lote (1) – Solução Arla 32, conforme Anexo I do Edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/05/2016 11:31:37:774	NA ATIVA COMERCIAL LTDA	R$ 21.300,00
13/05/2016 14:12:04:297	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R$ 50,00
13/05/2016 20:52:55:569	COMERCIAL PAULUS LTDA ME	R$ 2,13
13/05/2016 17:41:07:426	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R$ 21.300,00

Lote (2) - Graxa Sabão Cálcio, conforme Anexo I do Edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/05/2016 11:31:37:774	NA ATIVA COMERCIAL LTDA.	R$ 15.994,00
13/05/2016 14:12:04:297	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R$ 5.000,00
13/05/2016 20:52:55:569	COMERCIAL PAULUS LTDA ME	R$ 1.599,41
13/05/2016 17:41:07:426	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R$ 15.994,10

Após a etapa de lances, com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:
Lote (1) - Solução ARLA 32, conforme Anexo I do Edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/05/2016 20:52:55:569	COMERCIAL PAULUS LTDA ME	R$ 2,13
13/05/2016 14:12:04:297	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R$ 50,00
10/05/2016	NA ATIVA COMERCIAL LTDA.	R$ 21.300,00
13/05/2016	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R$ 21.300,00

Lote (2) - Graxa Sabão Cálcio, conforme Anexo I do Edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/05/2016 20:52:55:569	COMERCIAL PAULUS LTDA ME	R$ 1.599,41
13/05/2016 14:12:04:297	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R$ 5.000,00
10/05/2016 11:31:37:774	NA ATIVA COMERCIAL LTDA.	R$ 15.994,00
13/05/2016 17:41:07:426	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R$ 15.994,10

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:
No dia 17/05/2016, às 11:57:23 horas, no lote (1) - Solução ARLA 32, conforme Anexo I do Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 23/05/2016, às 17:39:07 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 23/05/2016, às 17:39:07 horas, no lote (1) - Solução ARLA 32, conforme Anexo I do Edital. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A Licitante apresentou a proposta e a documentação em conformidade, assim declaramos a empresa COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP, vencedora deste item. No dia 25/05/2016, às 15:53:28 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 25/05/2016, às 15:53:28 horas, no lote (1) - Solução ARLA 32, conforme Anexo I do Edital. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido o prazo para que as empresas motivassem intenção de recurso e não ter havido nenhum registro de intenção de recurso, adjudico o item à empresa COMERCIAL PAULUS LTDA – EPP.
No dia 25/05/2016, às 15:53:28 horas, no lote (1) - Solução ARLA 32, conforme Anexo I do Edital. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa COMERCIAL PAULUS LTDA ME com o valor R$ 21.300,00.
No dia 17/05/2016, às 12:00:35 horas, no lote (2) - Graxa Sabão Cálcio, conforme Anexo I do Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 23/05/2016, às 17:39:56 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 23/05/2016, às 17:39:56 horas, no lote (2) - Graxa Sabão Cálcio, conforme Anexo I do Edital. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A Licitante apresentou a proposta e a documentação em conformidade, assim declaramos a empresa COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP, vencedora deste item. No dia 25/05/2016, às 16:19:39 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 25/05/2016, às 16:19:39 horas, no lote (2) - Graxa Sabão Cálcio, conforme Anexo I do Edital. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido o prazo para que as empresas motivassem intenção de recurso e não ter havido nenhum registro de intenção de recurso, adjudico o item à empresa COMERCIAL PAULUS LTDA – EPP.
No dia 25/05/2016, às 16:19:39 horas, no lote (2) - Graxa Sabão Cálcio, conforme Anexo I do Edital. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa COMERCIAL PAULUS LTDA ME com o valor R$ 15.994,10.
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

SILVANA DE MORAIS
Pregoeiro da disputa

SHEILA DA ROSA MARIA
Autoridade Competente

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Membro
Equipe Apoio

RONALD SILVA GONCALVES
Membro
Equipe Apoio

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSARIO
Membro
Equipe Apoio

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Membro
Equipe Apoio

Proponentes:

17.665.337/0001-10 COMERCIAL PAULUS LTDA ME

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

09.043.182/0001-52 NA ATIVA COMERCIAL LTDA.

20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3A75D023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
JR.EHLKE E CIA LTDA – CNPJ Nº 76.730.076/0001-34
LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA – CNPJ Nº 07.293.786/0001-21
AJMN COMÉRCIO PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA – CNPJ N° 11.487.989/0001-26
Objeto: "Aquisição Emergencial de Insumos médicos (tubos de Coleta a vácuo, lâminas para microscopia e teste de imunoensaio) a serem utilizados no tendimento da população que busca atendimento no Centro de Referência a Dengue, tendo em vista a epidemia da dengue no Município. Com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 12338/2016 e seus anexos."
Processo Administrativo nº: 12.338/2016
Valor total da contratação: R$ 63.665,00 (Sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias: 10.01.4024.339030.3500.01495
Foro: Paranaguá
Data: 30/05/2016

Paranaguá, 30 de Maio de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA6E962A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr.Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **026/2016**, que tem por objeto**:** "Aquisição Emergencial de Insumos médicos (tubos de Coleta a vácuo, lâminas para microscopia e teste de imunoensaio) a serem utilizados no tendimento da população que busca atendimento no Centro de Referência a Dengue, tendo em vista a epidemia da dengue no Município. Com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 12338/2016 e seus anexos."
II. Adjudico o objeto às Licitantes Contratadas**: AJMN COMÉRCIO PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA:** CNPJ N° 11.487.989/0001-26; **JR.EHLKE E CIA LTDA –** CNPJ Nº 76.730.076/0001-34; **LCI PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ:** CNPJ Nº 07.293.786/0001-21.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 30 de Maio 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A9A27478

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONST REC OPERAÇÃO CREDITO - 1º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Fevereiro / 2016

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		53.478.200,00	1.906.500,00	51.571.700,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	89.213.657,38	1.825.842,70	1.237.432,12	87.387.814,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	89.213.657,38	1.825.842,70	1.237.432,12	87.387.814,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO(III)=(I-II)	(35.735.457,38)	80.657,30	-	(35.816.114,68)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA				
Data Emissão: 13/mai/2016 **Hora de emissão:** 15h e 55m				
Notas:				

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:526D33E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESULTADO NOMINAL - 1º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	**Em 31/Dezembro/2015 (b)**	**Em 29/Fevereiro/2016 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	31.247.539,20	31.247.539,20	33.134.822,13
DEDUÇÕES (II)	84.655.068,40	84.655.068,40	102.951.444,61
Disponibilidade de Caixa bruta	102.421.796,08	102.421.796,08	114.586.432,43
Demais Haveres Financeiros	(5.999,08)	(5.999,08)	4.833,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	17.760.728,60	17.760.728,60	11.639.820,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	(15.385.318,04)	(15.385.318,04)	(15.385.318,04)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	15.385.318,04	15.385.318,04	15.385.318,04
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		Janeiro à Fevereiro(c-b)	**Até Fevereiro(c-a)**
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/Dezembro/2015	**Em 31/Dezembro/2015**	**Em 29/Fevereiro/2016**

	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII- VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Data Emissão: 13/mai/2016 **Hora de emissão:** 15h e 49m			
Notas:			

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:0F734321

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SIMPLIFICADO - 1º RREO 2016

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**Até Fevereiro**
Previsão Inicial da Receita	433.667.980,00
Previsão Atualizada da Receita	438.000.857,38
Receitas Realizadas	69.147.240,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**Até Fevereiro**
Dotação Inicial	412.936.980,00
Créditos Adicionais	4.819.708,22
Dotação Atualizada	417.756.688,22
Despesas Empenhadas	49.827.126,97
Despesas Liquidadas	39.416.604,75
Despesas Pagas Até Período	34.458.964,59
Superávit Orçamentário	29.730.635,27
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Fevereiro**
Despesas Empenhadas	49.827.126,97
Despesas Liquidadas	39.416.604,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Fevereiro**
Receita Corrente Líquida	370.379.186,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Fevereiro**
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Fevereiro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	27.979.646,19	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Fevereiro	Pag. Até Fevereiro	Saldo a pagar
Por Poder e Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.613.354,28	0,00	9.020.390,22	8.592.964,06
Poder Executivo	17.613.354,28	0,00	9.020.390,22	8.592.964,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	81.229.473,03	500.000,00	7.254.987,03	73.474.486,00
Poder Executivo	81.229.473,03	500.000,00	7.254.987,03	73.474.486,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	98.842.827,31	500.000,00	16.275.377,25	82.067.450,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até	Limites Constitucionais Anuais

	Fevereiro	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Fevereiro
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	7.516.476,97	25,00	14,20
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	4.616.327,36	60,00	46,16

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.906.500,00	51.571.700,00
Despesa de Capital Líquida	1.825.842,70	87.387.814,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	52.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	130.800,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Fevereiro	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Fevereiro
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.357.403,53	15,00	12,01
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Data Emissão: 13/mai/2016 **Hora de emissão:** 16h e 05m			
Notas:			

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:981D3501

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CREDITO - 2º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Fevereiro / 2016

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		53.478.200,00	1.906.500,00	51.571.700,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	89.213.657,38	1.825.842,70	1.237.432,12	87.387.814,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	89.213.657,38	1.825.842,70	1.237.432,12	87.387.814,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO(III)=(I-II)	(35.735.457,38)	80.657,30	-	(35.816.114,68)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA				
Data Emissão: 13/mai/2016 **Hora de emissão:** 15h e 55m				
Notas:				

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:6D32CB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESULTADO NOMINAL - 2º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	**Em 31/Dezembro/2015 (b)**	**Em 29/Fevereiro/2016 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	31.247.539,20	31.247.539,20	33.134.822,13
DEDUÇÕES (II)	84.655.068,40	84.655.068,40	102.951.444,61
Disponibilidade de Caixa bruta	102.421.796,08	102.421.796,08	114.586.432,43
Demais Haveres Financeiros	(5.999,08)	(5.999,08)	4.833,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	17.760.728,60	17.760.728,60	11.639.820,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	(15.385.318,04)	(15.385.318,04)	(15.385.318,04)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	15.385.318,04	15.385.318,04	15.385.318,04
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		Janeiro à Fevereiro(c-b)	**Até Fevereiro(c-a)**
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	**Em 31/Dezembro/2015 (b)**	**Em 29/Fevereiro/2016 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII- VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Data Emissão: 13/mai/2016 **Hora de emissão:** 15h e 49m			
Notas:			

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:3CC65A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESULTADO PRIMARIO - 2º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal e Municípios
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53,inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até Fevereiro 2016	**Até Fevereiro 2015**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	377.928.657,38	66.065.960,03	55.033.306,92
Receitas Tributárias	139.436.000,00	25.218.439,06	22.774.701,33
IPTU	12.868.000,00	55.331,45	209.077,20
ISS	101.000.000,00	18.539.920,52	15.601.211,18
ITBI	4.558.300,00	325.787,08	694.236,33
IRRF	9.062.600,00	1.948.407,74	1.576.271,70
Outras Receitas Tributárias	11.947.100,00	4.348.992,27	4.693.904,92
Receitas de Contribuições	7.376.600,00	495.876,51	1.200.355,89
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	7.376.600,00	495.876,51	1.200.355,89
Receita Patrimonial Líquida	766.500,00	40.166,31	38.728,79
Receita Patrimonial	7.308.500,00	1.214.946,30	2.211.546,19
(-) Aplicações Financeiras	6.542.000,00	1.174.779,99	2.172.817,40
Transferências Correntes	209.018.157,38	37.859.594,71	29.016.482,87
FPM	51.341.120,00	9.567.307,19	9.873.876,14
ICMS	57.592.320,00	9.068.812,73	7.710.407,81
Convênios	9.004.500,00	441.413,61	600.838,45
Outras Transferências Correntes	91.080.217,38	18.782.061,18	10.831.360,47
Demais Receitas Correntes	21.331.400,00	2.451.883,44	2.003.038,04
Dívida Ativa	2.378.900,00	1.484.237,91	780.574,77
Diversas Receitas Correntes	18.952.500,00	967.645,53	1.222.463,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)	53.530.200,00	1.906.500,00	0,00
Operações de Crédito (III)	53.478.200,00	1.906.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	52.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	377.928.657,38	66.065.960,03	55.033.306,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015	Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	328.443.030,84	48.001.284,27	33.967.909,75	38.179.172,63	32.675.881,62
Pessoal e Encargos Sociais	209.106.380,00	33.592.030,33	26.624.820,51	33.592.030,33	26.624.820,51
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.860.000,00	93.880,72	137.067,33	93.880,72	137.067,33
Outras Despesas Correntes	117.476.650,84	14.315.373,22	7.206.021,91	4.493.261,58	5.913.993,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	326.583.030,84	47.907.403,55	33.830.842,42	38.085.291,91	32.538.814,29
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	89.213.657,38	1.825.842,70	2.365.908,31	1.237.432,12	1.464.605,83
Investimentos	78.641.657,38	589.432,51	901.302,48	1.021,93	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	10.572.000,00	1.236.410,19	1.464.605,83	1.236.410,19	1.464.605,83
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	78.641.657,38	589.432,51	901.302,48	1.021,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	405.324.688,22	48.496.836,06	34.732.144,90	38.086.313,84	32.538.814,29
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(27.396.030,84)	17.569.123,97	20.301.162,02	27.979.646,19	22.494.492,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	486.830,84	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					**VALOR**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA					
Data Emissão: 13/mai/2016 **Hora de emissão:** 15h e 50m					
Notas:					

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:690DCD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SIMPLIFICADO - 2º RREO 2016

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**Até Fevereiro**
Previsão Inicial da Receita	433.667.980,00
Previsão Atualizada da Receita	438.000.857,38
Receitas Realizadas	69.147.240,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**Até Fevereiro**
Dotação Inicial	412.936.980,00
Créditos Adicionais	4.819.708,22
Dotação Atualizada	417.756.688,22

Despesas Empenhadas	49.827.126,97
Despesas Liquidadas	39.416.604,75
Despesas Pagas Até Período	34.458.964,59
Superávit Orçamentário	29.730.635,27
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Fevereiro**
Despesas Empenhadas	49.827.126,97
Despesas Liquidadas	39.416.604,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Fevereiro**
Receita Corrente Líquida	370.379.186,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Fevereiro**
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Fevereiro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	27.979.646,19	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Fevereiro	Pag. Até Fevereiro	Saldo a pagar
Por Poder e Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.613.354,28	0,00	9.020.390,22	8.592.964,06
Poder Executivo	17.613.354,28	0,00	9.020.390,22	8.592.964,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	81.229.473,03	500.000,00	7.254.987,03	73.474.486,00
Poder Executivo	81.229.473,03	500.000,00	7.254.987,03	73.474.486,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	98.842.827,31	500.000,00	16.275.377,25	82.067.450,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até Fevereiro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Fevereiro
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	7.516.476,97	25,00	14,20
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	4.616.327,36	60,00	46,16

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.906.500,00	51.571.700,00
Despesa de Capital Líquida	1.825.842,70	87.387.814,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	52.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	130.800,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Fevereiro	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Fevereiro
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.357.403,53	15,00	12,01
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Data Emissão: 13/mai/2016 **Hora de emissão:** 16h e 05m			
Notas:			

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:DD76DD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPESA COM PESSOAL 1ºQUADRIMESTRE 2016

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	Liquidada	**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	200.171.053,22	39.841,41
Pessoal Ativo	200.166.522,50	28.984,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.530,72	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	10.857,18
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	3.232.519,67	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	579.256,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.530,72	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.648.732,63	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	2.648.732,63	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	196.938.533,55	39.841,41
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		196.978.374,96
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		380.320.521,81
% da DESP. COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		51,79
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%		205.373.081,78
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%		195.104.427,69
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		184.835.773,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Data 24/mai/2016 **Hora de** 15h e 18m		
Emissão: emissão:		
Notas:		

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:A49D34F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVIDA CONSOLIDADA 1º QUADRIMESTRE 2016

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea 'b')				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**Saldo do Exercício Anterior**	**Saldo do Exercício de 2016**		
		1° Quadrimestre	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	29.236.324,05	30.497.803,49	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.149.213,81	14.422.885,35	0,00	0,00
Interna	13.149.213,81	14.422.885,35	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	16.087.110,24	16.074.918,14	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	85.571.364,02	117.048.418,48	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	102.421.796,08	125.093.091,21	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	(5.999,08)	8.518,11	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precat.)	16.844.432,98	8.053.190,84	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL)(III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	362.868.424,49	380.320.521,81	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,06	8,02	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	435.442.109,39	456.384.626,17	0,00	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	391.897.898,45	410.746.163,55	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2016		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	13.149.213,81	14.422.885,35	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	13.829.434,16	13.282.925,64	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	13.829.434,16	13.282.925,64	0,00	0,00
Previdenciária	13.829.434,16	13.282.925,64	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	(680.220,35)	1.139.959,71	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo Exerc. Anterior	Saldo do Exercício de 2016		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	90.080,58	(2.011.215,15)	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.541.831,69	1.266.271,67	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERC. ANTERIORES	63.572.949,38	56.304.689,57	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIARIA	Saldo Exerc. Anterior	Saldo do Exercício de 2016		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (XI)=(IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema , Unidade Responsável

Data Emissão: 24/mai/2016 **Hora de emissão:**

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Notas:

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:7A822719

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - 2º QUADRIMESTRE 2016

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercicio Anterior	Saldos do Exercicio de 2016		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	362.868.424,49	380.320.521,81	0,00	0,00
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	79.831.053,39	83.670.514,80	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	71.847.948,05	75.303.463,32	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2016		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 24/mai/2016 **Hora de emissão:** 15h e 32m

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:C2AF7173

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
OPERAÇÕES DE CREDITO 1º QUADRIMESTRE 2016

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.906.500,00	1.906.500,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.906.500,00	1.906.500,00
Interna	1.906.500,00	1.906.500,00
Abertura de Crédito	1.906.500,00	1.906.500,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção,Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29,P 1º)	0,00	0,00
Outras operações de Crédito	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)	1.906.500,00	1.906.500,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	1.906.500,00	1.906.500,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	380.320.521,81	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	1.906.500,00	0,50
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	60.851.283,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> (90% dos 16%)	54.766.155,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	26.622.436,53	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	3.813.000,00	1,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 24/mai/2016 **Hora de emissão:** 15h e 33m

Notas:

[1] Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

[2] < Medidas Corretivas>

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:A410055F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SIMPLIFICADO - 1º QUADRIMESTRE 2016

Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Abril / 2016		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita corrente líquida	380.320.521,81	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	199.616.250,41	52,49
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	205.373.081,78	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	195.104.427,69	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	456.384.626,17	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.906.500,00	0,50
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	60.851.283,49	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	26.622.436,53	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Data emissão: 24/05/2016 **Hora de** 16:05:39		
emissão:		
Notas:		

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:0D54FD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285 DE 20 DE MAIO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com os arts. 26 a 33 do Decreto nº 2.027 de 14 de junho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 29504/2015.

RESOLVE:

I – Designar para compor a Comissão Especial de Inquérito Administrativo os servidores: PETERSON STYVE FALANGA, matricula 8937-1, como Presidente; AMANDA MARTINS DA CUNHA, matricula 11391-1, como Secretária; ALICE KEIKO NAKANISHI, matricula 7789-3 e ERICA ALVES, matricula 93874-1, como membros.

I - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 20 de maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:026E2AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286 DE 20 DE MAIO DE 2016

"Instaura Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternada, sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pela servidora SANDRA MARA CARDOSO ALBOITT".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 14931/2011 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011e com fulcro no inciso I, do art.151, incisos II e III, do art. 165 e artigos 168,169 e 180 todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo – Inquérito Administrativo , conforme parecer jurídico nº 432/2016 - em face da servidora SANDRA MARA CARDOSO ALBOITT, matricula 6033-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontada no protocolado supracitado.

II – Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, matricula 10767-1, como Presidente; MARA RÚBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JÚNIOR, matricula 9339-1 e ZÉLIA ZACARIAS, matricula 7736 -1 como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 20 maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D3BBA8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289 DE 20 DE MAIO DE 2016

"Abrir Sindicância Administrativa para apurar os fatos diante da constatação de eventual infração funcional que envolve a servidora da SEMAS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 6652/2016,e com fulcro nos incisos V e X, do artigo 151, incisos IX,e XVIII, do artigo 152, artigos 162 e 163, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – Abrir Processo Administrativo – Sindicância Administrativa, conforme parecer jurídico nº 6652/2016 – a fim de apurar os fatos que envolvem a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de apurar os fatos de eventual infração funcional, apontado no protocolado supracitado.

II - Nomear, para compor a Comissão de Permanente de Sindicância os servidores: ADRIANA PENICHE DOS SANTOS, matricula 8011-2, como Presidente; CLAUDINEYA RODRIGUES MIRANDA, matricula 5801-1, como Secretária; MARIZA VOI FREZZATTI, matricula 6616-1; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, matricula 93888-1 e EVABELI SIQUEIRA FERREIRA, matricula 12122-3, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 20 maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:49816AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292 DE 23 DE MAIO DE 2016

"Instaura Inquérito Administrativo, para apurar eventual irregularidades no recebimento por serviço prestado em regime de acúmulo de funções, que envolve a servidora ALESSANDRA BATISTA MENDES".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011e tendo em vista o contido no protocolado nº 8663/2015 e com fulcro no inciso V, do art.151, inciso XV, do art. 152 e art. 177, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar, conforme parecer jurídico nº 021/2015, contra a servidora ALESSANDRA BATISTA MENDES, matricula 9868-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer a eventual irregularidades no recebimento por serviço prestado apontado no protocolado supracitado.
II - Nomear para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: CLAUDIA LUCIANE REBELLO PEREIRA, matricula 10390-1, como Presidente; VIVIAN CRISTINA ALVES SERAFIM, matricula 9331-1, como Secretária ;e LUCI GONÇALVES ALVES, matrículas 24191- e 2419-2, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 23 maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A92EB230

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293 DE 23 DE MAIO DE 2016

"Instaura Processo Administrativo para apurar as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternada, sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pelo servidor ADIR FERNANDES DE OLIVEIRA".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 28011/2015 ,com fulcro no inciso I, do art.151, incisos II e III, do art. 165 e artigos 168,169 ,180 e 184, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo – Inquérito Administrativo, conforme parecer jurídico nº 072/2016 - em face do servidor ADIR FERNANDES DE OLIVEIRA, matricula 6252-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontada no protocolado supracitado.
II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, matricula 10767-1, como Presidente; MARA RÚBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JÚNIOR, matricula 9339-1 e ROSANGELA DO ROCIO DROZDA, matricula 4869-1 como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 23 maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D0226726

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294 DE 23 DE MAIO DE 2016

"Abrir Sindicância Administrativa para apurar junto os fatos diante da constatação de eventual infração funcional que envolve servidor ".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº25941/2015,e com fulcro no inciso IV, do artigo 151, inciso VI, do artigo 152, e do artigo 162, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Abrir Processo Administrativo – Sindicância Administrativa, conforme parecer jurídico nº 964/2015 – a fim de apurar, os fatos que envolve servidor lotado na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, para melhor apuração dos fatos de eventual infração funcional, apontado no protocolado supracitado de suposta agressão verbal e desacato.

II - Nomear, para compor a Comissão de Permanente de Sindicância os servidores: ADRIANA PENICHE DOS SANTOS, matricula 8011-1, como Presidente; CLAUDINEYA RODRIGUES MIRANDA, matricula 5801-1, como Secretária; MARIZA VOI FREZZATTI, matricula 6616-1; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, matricula 93888-1 e SORAIA VITORINO LOPES, matricula 5753-1, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 23 maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A90A338A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.613/2016 - DE 30 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 7 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das Atividades Esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1000 no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de maio de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:21D8D895

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 007/2016 de 25 de Maio de 2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a prestação de contas referente ao 1.º quadrimestre do ano de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.
.Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, Assinam a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Paula Freitas, PR, 25 de Maio de 2016.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

FERNANDA LOTH BRACIAK
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:801E8E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 018/2016.

DATA 16/05//2016.

SÚMULA: Institui a Comissão Municipal de Organização da 6º Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

JAMIL PECH, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução Normativa Estadual nº 08, de 05 de novembro de 2015 e a Resolução Normativa n° 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Organização da 6º Conferência Nacional das Cidades com a seguinte composição:
Poder Público:
- Luiz Alberto Castilho;
- Camila Dallazen Opaloski;
- Laís Leilane Buratti;
- Eder Renato Stelmach;
- Andréia Soraia Blaskievicz;
- Leonir C. Winter

Movimentos Populares
- João Potuk – CODEFRON
- Cristiane Vergutz – Representantes Professores
- Sidinéia Boesing – Representantes dos Servidores Municipais

Trabalhadores
- Elizeu Zapotozek – STR

Empresários
- Marcos Godoy

Entidades Acadêmicas
- Carla Fernandes Cecchin – Associação dos Estudantes

Organização Não governamental
- Egídio Vial – Radio Cidade

Art. 2° - A referida comissão deverá organizar os trabalhos da Etapa Preparatória Municipal da *6ª Conferência Nacional das Cidades* que ocorrerá conforme decreto 016/2016.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 16 de maio de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:DDDC800C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 019/2016.

DATA 25/05//2016.

SÚMULA: Institui a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, e a Equipe Técnica de Trabalho para Monitoramento do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

JAMIL PECH, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 85, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação com a seguinte composição:

Michelle Regina Potuk, CPF 030.050.009-23;
Ana Carla Dolinski, CPF 064.440.549-07;
Sandra Cristina Dos Anjos Zapotoszek, CPF 719.550.629-00;
Ircélio Carlotto, CPF 830.800.159-91;
Alécio Maroli, CPF 815.994.989-87.

Art. 2º - Fica instituída a Equipe Técnica de Trabalho para Monitoramento do Plano Municipal de Educação, com a seguinte composição:

Cristina Frates Carlotto, CPF 996.573.689-87;
Sabrina Konkel, CPF 066.583.669-42;
Cristiane Vergut, CPF 041.429.709-17;
Michelle Regina Potuk. CPF 030.050.009-23.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 25 de maio de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8D54F152

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2015

Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: ROBSON MACIEL PETELA – EIRELI - ME
1 - As partes acima qualificadas firmaram em 27 de maio de 2015 o Contrato de Obra de Engenharia n.º 28/2015 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório n.º 21/2015, modalidade Tomada de Preços n.º 04/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obra civil de padronização de calçadas e acessibilidade nas Ruas Rui Barbosa, Francisco Brzezinski, Duque de Caxias, 22 de Janeiro e Sebastião Gaisler Soares, neste Município, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 308158-11 / 2009 / MCIDADES / CAIXA e orçamento próprio do Município de Paulo Frontin-PR. 2 - Considerando a necessidade da ampliação do prazo da vigência contratual visando tempo hábil para finalização do pagamento e conclusão da prestação de contas dos recursos junto ao órgão concedente, os contratantes resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666/93, alterar a Cláusula Segunda, passando a prevalecer o seguinte: 2.1 - A Cláusula Segunda – Vigência, subitem "2.1" terá a seguinte redação:
"2.1. O prazo de vigência da contratação será até 25 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Acordo entre as partes". 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 25 de maio de 2016.

JAMIL PECH
Contratante.

ROBSON MACIEL PETELA
Contratada.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:5F1867DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 305, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Instaura Processo Administrativo Apuratório e Designa Comissão Processante.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde através do Memorando n° 03, de 24 de maio de 2016.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I - Ingrid Rubiane de Bassi;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III - Cristiano Quadros;
IV - Joel Cavalheiro;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 008/2015, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 30 de maio de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2C01FCAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 PROCESSO Nº 997/2016
ANULAÇÃO

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decreta a **ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016,** cujo objeto é a contratação de seguro para a frota de veículos do Município, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 combinado com as Súmulas nº 346 e 473 do STF e com o item 28.3 do edital, tendo em vista a constatação de vício na forma de divulgação do edital, que apontou inobservância do prazo mínimo

entre a última publicação do aviso da licitação e a data marcada para o recebimento das propostas, em afronta ao art. 4º, V da Lei Federal nº 10.520/2002. Informações adicionais podem ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, ou através do telefone (41) 3632-1136, em horário normal de expediente.

Piên/PR, 30 de maio de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:146D74EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 104/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016.

EXONERA JOSÉ LOIR DREVECK OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **José Loir Dreveck**, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.946.770-4/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo,** a contar de 31 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de maio de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A730EE20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 281/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2016, à servidora pública **Silvane Ronska Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG 7.299.300-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E741A905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 282/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de maio a 19 de junho de 2016, à servidora pública **Joselia Danusia Sura,** portadora da cédula de identidade civil com RG 2.373.730-1/SC, ocupante do cargo público de **Psicóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9DD0C443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 283/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2016, à servidora pública **Joselia Danusia Sura,** portadora da cédula de identidade civil com RG 2.373.730-1/SC, ocupante do cargo público de **Psicóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4A9F5A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 284/2015, DE 24 DE MAIO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de novembro a 20 de novembro de 2016, à servidora pública **Jaqueline dos Santos Rodrigues,** portadora da cédula de identidade civil com RG 5.018.876-3/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência a Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9F5FB320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 285/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de dezembro a 31 de dezembro de 2016, à servidora pública **Noemi Pereira de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG 9/R 1.648.488-8/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:40D7A585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 286/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de junho a 20 de junho de 2016, à servidora pública **Gabriela Tambosi,** portadora da cédula de identidade civil com RG 4.799.240/SC, ocupante do cargo público de **Farmacêutica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E9D541E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 287/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de maio a 21 de junho de 2016, ao servidor público **Pedro de Oliveira Mendes,** portador da cédula de identidade civil com RG 3.426.801-0/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:7ACEFA97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 288/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de maio a 28 de junho de 2016, à empregada pública **Michele Gauer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.542.593-3/PR ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DE991D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 289/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDORA PÚBLICA

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Gabriela Tambosi,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.799.240/SC, ocupante do cargo público de **Farmacêutica,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de Titulo de Mestrado, do padrão B– nível 02 para o padrão C - nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês 01 de maio de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:ECBBA9AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 290/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

Altera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder alteração de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais para 10 horas semanais, a partir de 23 de maio de 2016, à servidora pública **Marli Terezinha Pscheidt Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.706.036-0/PR, ocupante do cargo publico de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de maio de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:646AA891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 291/2016, DE 26 DE MAIO DE 2016

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública temporária **Jacira Honório de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.012.267-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora,** a contar de 23 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de maio de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0860DF0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 292/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir de 18 de maio de 2016, à servidora pública **Luciane Schroder,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.316.641/SC, ocupante do cargo publico de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de maio de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8683AC7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 293/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Mariana Alves Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.633/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 2 para o padrão A – nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CBB40430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 294/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Denis Carvalho,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.061.074-4/PR, ocupante do cargo público de **Motorista,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 3 para o padrão B – nível 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9ADCA887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 295/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **José Pires Mendes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.412.295-4/PR, ocupante do cargo público de **Motorista,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 2 para o padrão B – nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:53046D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 296/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Gabriela Tambosi,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.799.240/SC, ocupante do cargo público de **Farmacêutica,** Promoção Horizontal, do padrão C– nível 2 para o padrão C – nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F9F3E324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 297/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Eleandro Junior Taborda,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.728.747-3/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 2 para o padrão B – nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:946366B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 298/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Silvania Carvalho Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 2.018.286/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 2 para o padrão B – nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4603D795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 299/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Marcia Zigovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.339.824-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Horizontal, do padrão C– nível 2 para o padrão C – nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6BE50AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 300/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Ingrid Rubiane de Bassi,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.795.293-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 2 para o padrão B – nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:093F9F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 26/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 26/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **31 de maio de 2016,** no horário das 08:00 as

12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato
18º	Adriana da Cruz Runschka

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome do Candidato
09º	Jaine Fernanda Telma

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome do Candidato
05º	Rosalina Telma Zigowski

Cargo: PROFESSOR INGLÊS

Classificação	Nome do Candidato
01º	Taiane Mariele Schroder

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

Classificação	Nome do Candidato
11º	Andressa Fuerst Schroth

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F9BC075E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2015 A ABRIL/2016 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.066.001,10	0,00
Pessoal Ativo	5.066.001,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.066.001,10	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	166.354.640,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	5.066.001,10	3,05
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.981.278,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.482.214,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.983.150,59	5,40
FONTE:		

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:9AF6AE8A

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8901/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto n° 4573/2015, Leonardo Pereira dos Santos, no cargo de Biólogo, matrícula n° 6514-51, e Luiz Henrique Kavetski, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula n° 6615-01, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível inassiduidade habitual atribuído ao servidor **C.C.O.**, matrícula n. 4841-01, em vista das faltas não justificadas ao serviço nos dias: **No período de 14 de maio de 2012 a 14 de maio de 2013:** 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de maio, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 28 de junho, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 30 e 31 de julho, 01, 02, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de agosto, 03, 04, 05, 06, 10, 11 12, 13, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26 e 27 de setembro, 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de outubro, 01, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de novembro e 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19 e 20 de dezembro de 2012 e 02, 03, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de janeiro, 04, 05, 06, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 25, 26 e 27 de março, 01, 02, 06, 07, 08, 09, 13 e 14 de maio de 2013, **correspondendo a 182 (cento e oitenta e duas) faltas injustificadas e interpoladas** no período de 12 (doze) meses. **No período de 15 de maio de 2013 a 15 de maio de 2014**: 15, 16, 20, 21, 22, 23, 27, 28 e 29 de maio, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26 e 27 de junho, 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de julho, 01, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12,16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 25 e 30 de setembro, 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 28, 29, 30 e 31 de outubro, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 28 novembro e 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 26 e 30 de dezembro de 2013 e 02, 03, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de janeiro, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro, 03, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27 e 31 de março, 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 de abril de 2014, **correspondendo a 192 (cento e noventa e duas) faltas injustificadas e interpoladas** no período de 12 (doze) meses. **No período de 04 de junho de 2014 a 04 de junho de 2015**: 04, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 30 de junho, 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29 e 30 de julho, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 25, 26, 27 e 28 de agosto, 01,02, 04, 05, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro, 01, 02, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30 de outubro, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26 e 27 de novembro e 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2014 e 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29 de janeiro, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 30, 31 de março, 01, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de abril, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 28 de maio e 01, 02 e 03 de junho de 2015, **correspondendo a 183 (cento e oitenta e três) faltas injustificadas e interpoladas** no período de 12 (doze) meses. **No período de 08 de junho de 2015 a 08 de junho de 2016**: 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de junho, 01, 02, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de julho, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27 e 31 de agosto, 01, 02, 03, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29 e 30 de setembro, 01, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 26, 27 e 28 de outubro, 03,

04, 05, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26 e 30 de novembro e 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 28 e 29 de dezembro de 2015 e 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 25, 26 e 27 de janeiro, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de março, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 25, 26, 27 e 28 de abril e 02, 03, 04, 05, 09 e 10 de maio de 2016, **correspondendo a 164 (cento e sessenta e quatro) faltas injustificadas e interpoladas** no período de 12 (doze) meses, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n° 004/2016.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 170 da Lei 863/2006.

Art. 3° - Fica revogada a portaria n° 8898/2016.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 30 de Maio de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2EC9654A

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8902/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 31 de Maio de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 011/2016, instituída através da Portaria nº 8859/2016, do dia 29 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 990.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 30 de Maio de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:706F1F62

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8903/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016,
RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 31 de Maio de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 012/2016, instituída através da Portaria nº 8860/2016, do dia 29 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 990.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 30 de Maio de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:DAAC3B7B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8904/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016,
RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 31 de Maio de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 014/2016, instituída através da Portaria nº 8862/2016, do dia 29 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 990.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 30 de Maio de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:79D060F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.170.661/0001-90. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09/05/16 findando em 08/07/16 e de vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29/05/16 findando em 28/07/16. **DATA DA ASSINATURA**: 09 de maio de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:DDC095CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial nº 13/2016 – Processo nº 1503/2016** – Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos Profissionais de Imagem e Som, para atender a Secretaria de Comunicação de Piraquara, pelo período de 12 meses. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:
- **CWR COMERCIAL LTDA - ME,** CNPJ sob 10.524.956/0001-46, com endereço à Rua Pedro Druszcz, 630 – CEP 83702-080, sala 04 – Centro, Araucária/PR, vencedora do lote 1, lote 5, lote 7 e lote 8 pelo valor global de **R$ 140.800,00 (Cento e quarenta mil e oitocentos reais).**
- **MASTER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA,** CNPJ sob nº 10.280.199/0001-02, com endereço à Rua Conselheiro Laurindo, 507 – CEP 80.060-030, Centro, Curitiba/PR, vencedora do lote 4 pelo valor global de **R$ 1.000,00 (Um mil reais).**

Piraquara, 25 de maio de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E56DF299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

Objeto: registro de preços para contratação de prestação de serviços gráficos, para atender a necessidade das Secretarias do Município de Piraquara. **Abertura: 20 de junho de 2016, às 09h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo global estimado** R$ 851.767,55 (Oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 30 de maio de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8B209AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2016

Objeto: "Aquisição de material de consumo médico/hospitalar para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e do Meio Ambiente e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses" **Abertura: 21 de junho de 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo Estimado:** R$ 744.092,14 (setecentos e quarenta e quatro mil e noventa e dois reais e quatorze centavos). **Edital e alteração:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 30 de maio de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9B13699B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5116/2016

REGULAMENTA A FUNÇÃO GRATIFICADA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e no artigo 18 da Lei Municipal 864/2006, com as alterações da Lei Municipal nº 1480/2015:
D E C R E T A:
Art. 1º O presente Decreto regulamenta o pagamento das Funções Gratificadas, excetuadas àquelas previstas nos Decretos nº 2931, de 29 de março de 2007, nº 4303, de 25 de julho de 2014, nº 4304, de 25 de julho de 2014, nº 4305, de 25 de julho de 2014.
Art. 2º As Gratificações de Função serão pagas segundo os símbolos e valores a seguir especificados:

Símbolo	Valores em Reais
FG13	R$ 2.100,00
FG12	R$ 1.750,00
FG11	R$ 1.400,00
FG10	R$ 1.260,00
FG9	R$ 1.120,00
FG8	R$ 910,00
FG7	R$ 700,00
FG6	R$ 560,00
FG5	R$ 490,00
FG4	R$ 350,00
FG3	R$ 300,00
FG2	R$ 200,00
FG1	R$ 150,00

Art. 3º Os valores de que tratam este Decreto, não serão incorporados aos vencimentos e aos proventos de aposentadoria e, sobre seus valores não incidirão contribuições ao Sistema de Seguridade do Município.
Art. 4º O controle dos atos administrativos em relação ao presente Decreto, bem como a elaboração dos mesmos, será de inteira responsabilidade da Superintendência de Gestão de Pessoas.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 4584/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de maio de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:17B67448

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5113/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 º - Destituir, a contar de 01/06/2016, Gratificação de Função aos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Servidor	FG
Glecy Roque de Freitas	FG 13
Estevão Ivanoski Artigas	FG 13
Leonel de Barros Castro	FG 13
Luciano da Costa Lara	FG 13
Osni Ptak	FG 13
Marcelo Marçal Morini	FG 13
Loireci Dalmolim de Oliveira	FG 13
Elio Moreira Santos	FG 13
Ester Moreira de Lima	FG 12
Marlene de Rocco Bucaneve	FG 11

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de Maio de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5FBD7D6C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5118/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 °- Alterar as seguintes Gratificações de Função dos servidores efetivos, abaixo nominados:

Servidor	Anterior	Atual
Kelvin Andrey Toniazzo	FG 07	FG 11
Mariano Edegar Luiz da Silva	FG 04	FG 08

Art. 2 °- Destituir as seguintes Gratificações de Função dos servidores efetivos, abaixo nominados:

Servidor	FG
Marcos Juarez Luiz da Silva	FG 08
Carlos Henrique de Lima Cordeiro	FG 08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2016.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de maio de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E030EE28

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5119/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 °- Instituir as seguintes Gratificações de Função dos servidores efetivos, abaixo nominados:

Servidor	FG
Carlos Ferreira	FG 13
Daniele Fabiana R. Dalbianco	FG 13
Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata	FG 13
Mario Cesar C. dos Santos	FG 13
Rubian Mara de Paula	FG 13
Sheila Guimarães Veloso	FG 13
Claudio Pelisser	FG 06
Maria da Penha de Miranda	FG 06

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2016.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de maio de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D8323275

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5115/2016

DECRETO Nº. 5115/2016

EXONERA OS SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Carlos Ferreira**, do cargo comissionado de Subprocurador **DAS 6**, da Secretaria Municipal de Administração a contar de 01/06/2016;
Art. 2º - Fica exonerado o Senhor **Mario Cesar C. dos Santos**, do cargo de Superintendente de Urbanismo da **DAS 6**, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01/06/2016;
Art. 3º- Fica exonerada a Senhora **Rubian Mara de Paula**, do cargo Superintendente Pedagógico **DAS 6**, da Secretaria Municipal de Educação a contar de 01/06/2016;
Art. 4º - Fica exonerada a Senhora **Joselita Romualdo da Silva**, do cargo Superintendente Tecnico Administrativo Pedagógico **DAS 6** da Secretaria Municipal de Educação a contar de 01/06/2016;
Art. 5º - Fica exonerado o Senhor **Uadil Riechi Filho**, do cargo de Assessor para Relações com o Legislativo **DAS 6** do Gabinete, a contar de 01/06/2016;
Art. 6º - Fica exonerada a Senhora **Adriana Patricia Viana Rocha Fagundes**, do cargo de Diretora do Depto. De Administração do Gabinete **DAS 5** do Gabinete do Prefeito a contar de 01/06/2016;
Art. 7º - Fica exonerada a Senhora **Annegret Rinklin Reikdal**, do cargo de Diretora do Depto. de Regularização Fundiária e Habitação Social **DAS 5** da Secretaria Municipal de Assistencia Social a contar de 01/06/2016;
Art. 8º - Fica exonerado o Senhor **Anselmo Cavalheiro**, do cargo de Diretor de Logistica e Suprimentos **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/06/2016;
Art. 9º - Fica exonerada a Senhora **Daniele Fabiana R. Dalbianco**, do cargo comissionado de Diretora de Beneficios **DAS 5**, do PiraquaraPrev a contar de 01/06/2016;
Art. 10º - Fica exonerado o Senhor **Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata**, do cargo comissionado de Diretor de Contabilidade **DAS 5**, do PiraquaraPrev a contar de 01/06/2016;
Art. 11º - Fica exonerado o Senhor **Eduardo Luis Teixeira Furiatti**, do cargo comissionado de Diretor do Depto de Noticias, **DAS 5**, do Secretaria Municipal da Comunicação a contar de 01/06/2016;
Art. 12º - Fica exonerada a Senhora **Sheila Guimarães Veloso**, do cargo comissionado de Diretora de Depto de Licitação e Contratos **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Administração a contar de 01/06/2016;
Art. 13º - Fica exonerado o Senhor **João Theodoro Silva Junior**, do cargo comissionado de Consultoria Juridica, **DAS 5**, da Procuradoria Geral do Municipio a contar de 01/06/2016;
Art. 14º - Fica exonerado o Senhor **José Francisco Petruy Biss**, do cargo comissionado de Diretor do Depto. De Contabilidade, **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Finanças a contar de 01/06/2016;
Art. 15º - Fica exonerado o Senhor **Tiago Jose Train Machado**, do cargo comissionado de Diretor do Depto. Financeiro, **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Finanças a contar de 01/06/2016;
Art. 16º - Fica exonerada a Senhora **Susane Sanchez**, do cargo comissionado de Assistente Técnico **DAS 4**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01/06/2016;
Art. 17º - Fica exonerado o Senhor **João de Patmos Florentino**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão do Setor de Administração da Garagem, **DAS 3**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 01/06/2016;
Art. 18º - Fica exonerado o Senhor **Osmar Ferreira Costa**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão do Setor de Adm Centro da Juventude, **DAS 3**, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 01/06/2016;
Art. 19º - Fica exonerado o Senhor **Lineu Pires**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Almoxarifado, **DAS 3**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 01/06/2016;
Art. 20º - Fica exonerada a Senhora **Liz Ehlke Cidreira,** do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Planejamento Ambiental **DAS 3**, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente a contar de 01/06/2016;
Art. 21º - Fica exonerado o Senhor **Marcos Antonio Leschak da Cruz**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Remoção de Pacientes, **DAS 3**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01/06/2016;
Art. 22º - Fica exonerado o Senhor **Wagner Kauê Biss**, do cargo comissionado de Chefe de Seção de Apoio Administrativo Unidade de Saúde Carlos Jess, **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01/06/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de Maio de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2D9D65B5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5117/2016

EXONERA o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de Secretário Municipal de Comunicação o Senhor **Márcio Garcia Mainardes**, a contar de 01/06/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de Maio de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A83FCE9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 605/2016

DATA: 30 de maio de 2016.

SÚMULA: Autoriza a alienação de bens municipais e a sua baixa do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação dos imóveis de sua propriedade, reintegrados ao Patrimônio Público através da Lei Municipal nº 598/2015 de 07 de dezembro de 2015, a saber:
I. Lote de Terras nº 609-B2 e 610-AB-REMANESCENTE-B, com área de 2.650,00m² (dois mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), situado na Gleba Roland, no Parque Industrial do Município de Pitangueiras, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente com 50,00m, confrontando com a Rua Sumatra, pelo lado direito, confrontando com o Lote nº 609-B2A e 610-AB1, e Lote nº 609-B2B e 610-AB2, com distância de 53,00m, pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 609-B2D e 610-AB4, com distância de 53,00m, e finalmente pelos fundos, confrontando com o Lote nº 610-AA, com distância de 50,00m, objeto da Matrícula nº 21.876, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia-PR;
II. Lote de Terras nº 609-B2 e 610-AB-REMANESCENTE-A, com área de 1.457,50m² (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), situado na Gleba Roland, no Parque Industrial do Município de Pitangueiras, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente com 26,50m, confrontando com a PR-547, pelo lado direito, confrontando com o Lote nº 610-AA, com distância de 55,00m, pelo lado esquerdo, confrontando com o 609-B2A e 610-AB1, com distância de 55,00m, e finalmente pelos fundos, confrontando com o Lote nº 609-B2C e 610-AB3, com distância de 26,50m, objeto da Matrícula nº 21.875, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia-PR.

Parágrafo Único: Em sendo comprovada e necessária a indenização por benfeitorias existentes nos imóveis alienados, esta será regulamentada no que couber através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º – A alienação se dará mediante a abertura de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente.
Parágrafo Único: Os critérios e condições para participação no certame serão definidos do respectivo edital de abertura.

Art. 3º – Para realização da alienação prevista no artigo anterior, exigir-se-á avaliação prévia definida por comissão designada especificamente para essa finalidade.

Art. 4º – As cópias das matrículas dos lotes a serem alienados e os respectivos laudos de avaliação contendo os valores a eles atribuídos pela comissão de avaliação, constarão no processo de licitação.

Art. 5º – Concluído o processo de alienação, o Executivo Municipal providenciará a respectiva baixa do Patrimônio Municipal.

Art. 6º – Os recursos oriundos da alienação prevista nesta lei deverão ser aplicados em conformidade com a legislação vigente.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 30 dias do mês de maio de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5FEB0CF1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Processo Nº 28/2016
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
MARCELO RICARDO FERREIRA	283.881,21

Pitangueiras-PR, 30 de maio de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:54A278A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°02-2016 APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - EIXO SERVIÇOS SUAS EXERCÍCIO 2015

Resolução nº 02/2016

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Serviços SUAS exercício de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 30/05/2016.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Serviços SUAS exercício de 2015.

Sala de sessões, em 30 de maio de 2016.

LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:76EA811D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 03-2016 APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EIXO GESTÃO IGD-M E IGD SUAS - EXERCÍCIO 2015

Resolução nº 03/2016

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Gestão IGD-M e IGD SUAS - exercício de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 30/05/2016.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Gestão IGD-M e IGD SUAS - exercício de 2015.

Sala de sessões, em 30 de maio de 2016.

LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CFEAD09B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 04-2016 - APROVA O TERMO DE ACEITE DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL ATRAVÉS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS

Resolução nº 04/2016

Súmula: Aprova o Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual através do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 30/05/2016.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual através do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS.

Sala de sessões, em 30 de maio de 2016.

LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C08DC200

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 05-2016 - APROVA O PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2016.

Resolução nº 05/2016

Súmula: Aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social exercício 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 30/05/2016.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social exercício 2016.

Sala de sessões, em 30 de maio de 2016.

LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:324D55D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 011-2016 COBERTORES INFANTIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR VALOR POR LOTE - EXCLUSIVA PARA ME E EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cobertores infantis para gestantes do projeto "Mãe Feliz" realizado pelo Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 10 de junho de 2016, às 13 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 4.368,00 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais)**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 30 de maio de 2016.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8044FF21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 02 passagens aéreas Maringá/Curitiba e 02 passagens aéreas Curitiba/Londrina, possibilitando a participação de reunião com membros da Funasa e Lacen, para o Coordenador Geral e para a Coordenadora do laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A**

LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.028,24 (três mil e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos),** em favor da empresa **ASA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.945.627/0001-03, com endereço na Rua Neo Alves Martins, 2185, Zona 01, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.013-060, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de maio de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:404B0B24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de troca das borrachas de 01 freezer Metalfrio modelo DA550; mão de obra e troca da placa eletrônica de 01 banho maria Nova Tecnica modelo NT268; conserto com troca de peças de 01 refrigerador Friger; conserto com troca de peças de 01 autoclave Phoenix modelo vertical AV75;conserto com troca de peças de 01 autoclave Fabbe Primar modelo 10303; conserto com troca de peças de 01 estufa Nova Etica modelo 400-5ND; mão de obra e conserto de 01 estufa microprocessadora Sterilifer modelo SX 1,5 DMTS; conserto com troca de filtros, membranas e cartuchos de 01 osmose reversa Gehaka modelo OS 50LX; conserto e revisão geral de 01 balança analítica Marte modelo AW220 do laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 9.001,00 (nove mil e um reais),** em favor da empresa **ATECMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.490.846/0001-04, com endereço na Avenida Monteiro Lobato, 191 - B, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-280, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de maio de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:A0B150C5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de guincho para o Samae de Mariluz, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais)** em favor da empresa **HIDROCAIUA POCOS ARTESIANOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.234.973/0001-83, com endereço na Rua Jose Dias Bicaio, 7398, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.507-138, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de maio de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:D47D9115

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 frasco de potássio cianeto PA EMSURE ASC, ISO, Reag. Ph; 100g de sódio sulfeto 9-hidrato PA ACS para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.301,98 (dois mil e trezentos e um reais e noventa e oito centavos),** em favor da empresa **PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.398.022/0003-13, com endereço na Rua Doutor Carvalhos Chaves, 1153 no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.220-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 30 de maio 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:52B5B901

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2016

Designa a *Comissão Leiloeira*, para atuarem em licitações na modalidade Leilão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira-PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 38 e 51 da Lei Federal n° 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Leiloeiro em licitações na modalidade Leilão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira-PR o servidor:

Luiz Celso Pereira Rosa- RG nº 1.363.645 /PR;

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Comissão, em licitações da modalidade Leilão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira-PR, os servidores:

Fabiana Cristina Neto – RG nº 7.085.452-0/PR;
Claudio de Moura – RG nº 3.803.881-8/PR;
Wilson Herber Filho- RG nº. 7.672.734-1/PR.

Art. 3° - O Leiloeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Comissão, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de maio de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B26CAF39

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2016

Súmula – Dispõe sobre condutas vedadas aos servidores públicos indistintamente, com vistas à efetiva igualdade de oportunidades na corrida eleitoral do ano de 2016, dando conhecimento a todos da dicção do artigo 73 da Lei 9.504/97.

O Prefeito do município de Prado Ferreira, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os servidores públicos deste ente, inobstante ser obrigação de todos o conhecimento da lei, as condutas vedadas pelo artigo 73, incisos I a IV, da Lei 9.504 de 30 de setembro de 1997, abaixo transcrito:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II – usar materiais ou serviços, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III – ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação ou coligação, durante o expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados subvencionados pelo Poder Público;

[...]

Ressalta-se, por oportuno, que por servidor público, aqui mencionado, entende-se aquele que exerce, ainda que de forma transitória, com ou sem remuneração, **por qualquer forma de investidura**, toda e qualquer pessoa que realize uma tarefa inerente ao poder executivo neste município.

Da mesma forma, oportuno, ainda, deixar delineado, que os bens públicos são todos aqueles que pertencem à pessoa jurídica de direito público municipal e suas autarquias.

Assim, vedado o uso da máquina pública, ou seja, os carros ou prédios de domínio da Administração Pública como um todo, para campanhas, bem como a cessão de servidores em horário de trabalho para fazer atividades eleitorais, além do uso de material ou serviço custeado pela mesma, como impressora, papel, telefone, despesas postais ou qualquer outro material de expediente, sob pena de ser criminalmente processado ou submetido a outras sanções, como pagamento de multas que vão de 5.000 (cinco mil) a 100.000 (cem mil) UFIRs.
Destaca-se, a inexistência de pretexto de subordinação hierárquica, no exercício das atribuições de seu cargo, realizando as atividades em benefício da coletividade e não deste ou daquele candidato, **no horário normal** de serviço, após o que, fica ressalvado a liberdade de expressão.

Se não bastasse, as condutas proibidas aqui tratadas, vistas com natureza de obrigação de não fazer, que consoante o artigo 390 do Código Civil Brasileiro, se aperfeiçoam desde o dia que o agente infrator executa o ato e devia se abster, estando de forma umbilical ligada ao artigo 37 da Constituição Federal.

Esclarece-se que a proibição trazida no inciso IV do artigo 73 da citada lei, que no caso da distribuição gratuita de bens ou serviços de caráter social, por ventura, existente e já subvencionado pelo Poder Público Municipal, esta não poderá ter vinculação a qualquer partido, coligação ou candidato, no momento de sua entrega ou prestação do serviço, ressalvando que, ainda no caso da reeleição, "fica vedada a vinculação direta", sob pena de acarretar as punições previstas em lei.

Através do Setor de Recursos Humanos, para que atinja plenamente sua finalidade, dê-se conhecimento a todo o funcionalismo do Executivo Municipal, do teor desta Portaria.

Prado Ferreira, 25 de maio de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0F55AAEE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2016

Constitui Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2016.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

RESOLVE:

Constituir Comissão composta pelos Senhores:

Fabiana Cristina Neto – RG nº 7.085.452-0 SSP/PR, CPF nº 038.558.949-22;
Valmir Fornazza, RG nº 13.582.729 SSP/PR, CPF nº 413.111.679-00;
Eduvaldo Soares dos Santos, RG nº 3.830.701-0 SSP/PR, CPF nº 365.879.319-87;
Sérgio Tadashi Hirai– RG nº 2.026.084-0 SSP/PR, CPF nº 521.284.079-15;
Wilson Herber Filho, RG. nº 7.672.734-1 SSP/PR e CPF nº 057.314.529-62;
Paula Regina Guedes, RG nº 3.953.029-9 SSP/PR, CPF nº 522.706.539-04;
Magna Regina de Moura Gonzales, RG nº 4.654.515-0 SSP/PR, CPF nº 798.100.639-20;
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06.

Para, sobre a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2016, com o fim específico de receber os bens adquiridos, comprovar a efetivação dos serviços e das obras do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de maio de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7A0A4C67

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2013

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

DETERMINA:

Licença até 02 de outubro de 2016 para concorrerem às eleições municipais do ano em curso, dos seguintes membros dos Conselhos, Comissões e Comitês Municipais:

Éder Junior Mazar, RG nº 7.980.021-0, CPF nº 027.452.239-09, ***Conselho Municipal da Cidade;***

Marcos Zandoná, RG nº 63098248, CPF nº 865.974.939-1, ***Conselho Municipal da Cidade e Conselho Municipal de Habitação - COMHAB;***

Maria Edna de Andrade, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, ***Conselho Municipal de Saúde, CAISAN – Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, Comissão Municipal de Elaboração e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Plano Decenal do Atendimento Socioeducativo;***

Odair Fernandes de Oliveira, RG nº 5.134.885-7 SSP/PR, CPF nº 747.560.449-72, ***Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal da Cidade;***

Silvio Antonio Damaceno RG nº 7.039.900-8, CPF nº 971.552.929-15, ***Conselho Municipal da Cidade e Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC;***

Simone Cristina de Lima, RG nº 6.393.437-2, CPF nº 02763046916 **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de maio de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3D4CC8E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2016

Nomeia a *Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis*, para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem a ***Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis***, pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Prado Ferreira - PR, para o exercício de 2015, os seguintes servidores municipais:

a) Luiz Celso Pereira Rosa, sob a função de Presidente e Leiloeiro Municipal, portador do RG nº 1.363.645/PR;
b) *Fabiana Cristina Neto,* sob a função de Membro portador do RG nº 7.085.452-0/PR;
c) *Cláudio de Moura,* sob a função de Membro portador do RG nº 3.803.881-8/PR.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de maio de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0DA7D7D6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 90/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 13/06/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 30/05/2016

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5B3F3F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO V AO CONTRATO Nº 01/2012
PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha- Pr e Casagrande Consultoria Ltda

OBJETO:Prestação de Serviços.
PRAZO: 8 meses
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 142.450,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e cinqüenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2016.

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:A852FD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 2º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

NOME- TITULAR	NOME-SUPLENTE	ENTIDADE	SEGMENTO
Neiva Aparecida bonapace	Ernani Ribas	Departamento de Engenharia	Executivo
Ernani Karpinski	Ernando Karpinski	Construção Civil	Empresarial
Evandro Kérico	Eziele Kérico Paluski	Topografia	Trabalhadores
Edilaine P. Magalhães	Benedita dos Santos	Igreja	Movimento Social
Marcos Antonio Karpinski	Alisson Paluski	Câmara Legislativa	Legislativo

Quitandinha, 23 de maio de 2016

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Coordenadora

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4EECDE06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140/06/2016

SÚMULA: "DESIGNA a Sra. SANDRA NUNES MACHADOS para prestar serviços em Regime Suplementar de professora de 20 horas, no período de 01/05/2016 à 31/12/2016"

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97 em seu Artigo 43,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** para prestar serviços em **Regime Suplementar de 20 (vinte) horas** o provimento do cargo de **PROFESSORA**, a Senhora **SANDRA NUNES MACHADO** portadora da CI/RG nº. 7.719.719-2/PR, inscrito no CPF. Nº. 034.564.859-56, **em substituição a professora de hora-atividade do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Luceni Coqueiro Mazur (Readaptada) na Escola Municipal Manoel Medina Martins.**
.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2016, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Rancho Alegre D´Oeste, PR. em 30 de Maio de 2016.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:EFD55F01

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/06/2016

1- Preâmbulo (art. 40, caput da Lei 8666/93)

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE, através do leiloeiro **REINALDO FRANCISCO DIAS**, nomeado pela portaria, **075/06/2016**, com autorização da autoridade competente, e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia de **15 de Junho de 2016, às 09h00**, no Centro Cultural Vinicius de Moraes, localizado na Rua 19 de Março, Rancho Alegre D Oeste, na modalidade **LEILÃO**, objetivando a venda de bens móveis inservíveis para a administração, conforme especificações descritas no item 2. Deste edital, sendo a presente licitação tipo Maior Lance.

1.2- O presente edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Tributação, no Paço Municipal de RANCHO ALEGRE D OESTE, a ser retirado, pelos eventuais interessados, mediante assinatura do termo de recebimento do edital.

2 -Objeto (art. 40, I, Lei 8.666/93)

A presente licitação ter por objetivo a venda dos seguintes bens móveis inservíveis/inviáveis:
Lote I - 01 (uma) **MOTONIVELADORA** - Marca New Holland, Modelo RG 140.B, Ano 2009, pintura amarela;
Lote II - 01 (uma) **RETROESCAVADEIRA - FB 80 FIATALLIS**, ano 1993, cor amarela;
Lote III - 01 (um) **COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO** - com capacidade de adaptação em caminhão FORD 13.000;
Lote IV - 01 (um) **VEÍCULO ÔNIBUS** - Mercedes Benz, Modelo OF 1315, Ano 1992, capacidade 41 passageiros, cor prata, Placa: LAF-2453; RENAVAM 625634357 CHASSI 9BM384098NB938317**;**
Lote V - 01 (um) **VEÍCULO- FIAT UNO MILLE FIRE**, Ano 2004, Placa: IMC-6670 RENAVAN 839814917 CHASSI 9BD15822554623573 - **SUCATA**

3 – Condições de participação na licitação (art. 40, VI Lei 8.666/93)
3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que atendam às exigências do presente edital.
3.2 - O Lote **VI**, por se tratar de **SUCATA**, só poderá ser arrematado por pessoa jurídica, com atividade específica de FERRO VELHO ou atividades afins.
3.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93.

4- Preços Mínimo de Arrematação (art. 53, §1º, da Lei 8.666/93)

Lote I - 01 (uma**) MOTONIVELADORA** - Marca New Holland, Modelo RG 140.B, Ano 2009, pintura amarela. Valor Mínimo do Lance Inicial: **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);**
Lote II - 01 (uma) **RETROESCAVADEIRA - FB 80 FIATALLIS**, ano 1993, cor amarela; Valor Mínimo do Lance Inicial: **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);**
Lote III - 01 (um) **COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO** - com capacidade de adaptação em caminhão FORD 13.000. Valor Mínimo do Lance Inicial: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**;
Lote IV - 01 (um) **VEÍCULO ÔNIBUS** - Mercedes Benz, Modelo OF 1315, Ano 1992, capacidade 41 passageiros, cor prata, Placa: LAF-2453, RENAVAM 625634357 CHASSI 9BM384098NB938317**;** Valor Mínimo do Lance Inicial: **R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais);**
Lote V -01 (um) **VEÍCULO- FIAT UNO MILLE FIRE**, Ano 2004, Placa: IMC-6670 RENAVAN 839814917 CHASSI 9BD15822554623573 - **SUCATA**. Valor Mínimo do Lance Inicial**: R$ 1.000,00 (Um mil reais);**

Após o lance inicial, os lances subseqüentes devem ser de no mínimo **R$ 100,00 (cem reais**) acima do que o anterior, para ser válido.

6- Vistoria dos bens, (art. 40, XVII, da Lei 8.666/93)
Os bens, objeto da presente licitação, encontram-se á disposição dos interessados para vistoria, em dias úteis das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h30min, no Pátio de Veículos do Município de RANCHO ALEGRE D OESTE, localizado na Av. São Paulo, 891, Rancho Alegre D`Oeste.

7– Forma de pagamento e Recebimento do objeto arrematado (art. 53, §2º)
7.1 – Os bens arrematados serão pagos à vista, e, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, entregues ao arrematante.

8 - Critério de julgamento (art. 40 VII, da lei 8666/93)
A licitação será julgada pelo Critério Maior Lance, observado o preço mínimo de arrematação por lote estabelecido no item 4 deste edital.

9 - Disposições Gerais (art. 40 VIII da Lei 8666/93)
Esclarecimentos relativos á presente licitação e ás condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente ao servidor designado para coordenar o leilão, o Sr. **REINALDO FRANCISCO DIAS.**

Paço Municipal, "2O DE MARÇO"
Rancho Alegre D Oeste, PR 30 de Maio de 2016

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

REINALDO FRANCISCO DIAS
Leiloeiro Nomeado
Portaria nº 075/06/2016

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6D80AFEE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO Nº 01/06/2016.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através do Leiloeiro Oficial Sr: **REINALDO FRANCISCO DIAS** nomeado conforme Portaria nº 075/06/2016, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **15 de Junho de 2016 às 09h00min,** licitação na Modalidade de Leilão Público dos Bens Móveis abaixo relacionados:
LOTE nº 01 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B Cor Amarela ano 2009 modelo 2009; Avaliado em R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
LOTE nº 02 - RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS FB 80 Cor Amarela Ano 1993 Modelo 1993; Avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
LOTE nº 03 - CAÇAMBA COLETORA DE LIXO COR BRANCA; Avaliado em R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
LOTE nº 04 - ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 Cor Prata Ano 1992 Modelo 1992 Placa LAF-2453 RENAVAM 625634357 CHASSI 9BM384098NB938317; Avaliado em R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
LOTE nº 05 - FIAT UNO MILLE FIRE COR VERMELHO Ano Modelo 2004/2004 Placa IMC-6670 RENAVAN 839814917 CHASSI 9BD15822554623573 - SUCATA Avaliado em R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
O leilão ocorrerá no Centro Cultural VINICIUS DE MORAES, localizada na Rua 19 de Março, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste - PR, de acordo com os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Poderão participar do leilão, pessoas físicas e jurídicas devidamente documentadas. O edital, bem como informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone (44) 3556-1186 ou solicitar através do e-mail: licita.rancho@hotmail.com

Rancho Alegre D'Oeste - PR 30 de Maio de 2.016

REINALDO FRANCISCO DIAS
Leiloeiro

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:738400D1

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 011/06/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação do mandato do responsável pela coordenação da Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo a Resolução nº 143/05/2010, de 20 de abril de 2010,

CONSIDERANDO os termos do Art. 12 da Resolução no 143/05/2010, de 20 de abril de 2010,

CONSIDERANDO que a servidora ADRINA MARQUES foi nomeada como responsável pela Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, através da Portaria nº 052/05/2010, de 17 de maio de 2010,

R E S O L V E:

I – Prorrogar o mandato da servidora ADRIANA MARQUES na coordenação da Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste até o dia 31 de maio de 2018, nos termos do Art. 12 da Resolução nº 143/05/2010, de 20 de abril de 2010.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, 30 de maio de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:952F7247

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 012/06/2016

SÚMULA: *"Concede ao servidor público municipal da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sr. ROBERTO ALVES PEREIRA, Adicional de 15% (quinze por cento) pelo Exercício de Cargo em Regime de Tempo Integral."*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, a Sra. ANGELA MARIA FIOROTTO, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal e Artigos 66 e 69 da Lei nº 139/02/97, bem como demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I- **CONCEDER** ao servidor **ROBERTO ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, portador do RG sob o nº 4.201.611-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF 575.767.429-68, adicional de 15% (quinze por cento) sobre o salário

base, acrescidos aos seus vencimentos, *pelo Exercício de Cargo em Regime de Tempo Integral* junto ao departamento Administrativo da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, conforme dispõem os Artigos 66 e 69 da Lei Municipal nº 139/02/97, de 20 de novembro de 1997.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 30 de maio de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:30304621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030-2016

AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, RETIFICAR E PRORROGAR o edital Pregão Presencial, nº.: 030/2016, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESIDUOS HOSPITALARES, ficando a nova data de abertura para o dia 07 de junho de 2016 às 08h e 30min. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 31 de maio.

Rio Azul, 30 de maio de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:B5978A48

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 816/ 2016

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso obre uma área de terreno urbano com 888,55 m2 (oitocentos e oitenta e oito vírgula cincoenta e cinco metros quadrados), situado no prolongamento da Rua dos Ferroviários, no Parque Industrial II - Beira Linha, para a empresa DJ Rymsza – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.839.489/0001-67, a fim de ali instalar a sua sede.
Art. 2º- Efetivação da concessão que trata esta Lei somente se dará quando da alteração da atividade econômica para "industrial" no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ -, devidamente averbada na Junta Comercial do Estado do Paraná.
§ 1º- Havendo, a qualquer tempo, alteração das atividades, de razão social ou modificações no quadro social deverá a empresa comunicar o Poder Executivo.
§ 2º- Caso a mudança de atividade da empresa importe em descaracterização da atividade a presente concessão ficará condicionada a nova autorização do Poder Legislativo.
§ 3º- As atividades da empresa não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a empresa beneficiada pela preservação do meio ambiente.
Art. 3º- É condição imprescindível para a presente concessão a utilização do imóvel exclusivamente para desenvolver as atividades descritas nesta lei.
Art. 4º- A concessão será gratuita e outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da assinatura do contrato.
§ 1º- O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.
§ 2º- A concessão e intransferível.
Art. 5º- O concessionário se compromete a prestar atendimento ao público em um prazo de 15 (quinze) meses após a outorga da concessão.
§ único- O descumprimento do prazo estabelecido neste artigo ou a paralisação das atividades implicará na revogação imediata da concessão (art. 7º, § 3º, do Decreto-Lei nº 271/67).
Art. 6º- A concessão será revogada, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:
I- Alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
II- Insolvência do concessionário;
III- Inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta Lei e outras a serem contratadas entre ele e o Poder Executivo,
Art. 7º- A partir da inscrição da concessão o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.
Art. 8º- Ao final da concessão o imóvel deverá ser devolvido no mesmo estado em que foi entregue, sendo que as benfeitorias que não se relacionem com o objeto da concessão que sejam edificadas no local deverão ser retiradas pelo concessionário ou, relacionando-se as mesas ao objeto da concessão de direito real de uso e havendo interesse público, eventualmente indenizadas e incorporadas ao patrimônio público, desde que cumpridas as exigências legais.
Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 27 de maio de 2016.

SÍLVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:D620D5A6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 817/2016

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso sobre uma área de terreno urbano com 817,45 m2 (oitocentos e dezessete vírgula quarenta e cinco metros quadrados), situado no prolongamento da Rua dos Ferroviários, no Parque Industrial II - Beira Linha, para a empresa Antonio Adelar Gripa Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.354.765/0001-22, a fim de ali instalar a sua sede
Art. 2º- A efetivação da concessão que trata esta Lei somente se dará quando da alteração da atividade econômica para "industrial" no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ -, devidamente averbada na Junta Comercial do Estado do Paraná.
§ 1º- Havendo, a qualquer tempo, alteração das atividades, de razão social ou modificações no quadro social deverá a empresa comunicar o Poder Executivo.
§ 2º- Caso a mudança de atividade da empresa importe em descaracterização da atividade a presente concessão ficará condicionada a nova autorização do Poder Legislativo.
§ 3º- As atividades da empresa não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a empresa beneficiada pela preservação do meio ambiente.

Art. 3º- É condição imprescindível para a presente concessão a utilização do imóvel exclusivamente para desenvolver as atividades descritas nesta lei.
Art. 4º- A concessão será gratuita e outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da assinatura do contrato.
§ 1º- O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.
§ 2º- A concessão e intransferível.
Art. 5º- O concessionário se compromete a prestar atendimento ao público em um prazo de 18 (dezoito) meses após a outorga da concessão.
§ único- O descumprimento do prazo estabelecido neste artigo ou a paralisação das atividades implicará na revogação imediata da concessão (art. 7º, § 3º, do Decreto-Lei nº 271/67).
Art. 6º- A concessão será revogada, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:
I- Alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
II- Insolvência do concessionário;
III- Inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta Lei e outras a serem contratadas entre ele e o Poder Executivo,
Art. 7º- A partir da inscrição da concessão o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.
Art. 8º- Ao final da concessão o imóvel deverá ser devolvido no mesmo estado em que foi entregue, sendo que as benfeitorias que não se relacionem com o objeto da concessão que sejam edificadas no local deverão ser retiradas pelo concessionário ou, relacionando-se as mesas ao objeto da concessão de direito real de uso e havendo interesse público, eventualmente indenizadas e incorporadas ao patrimônio público, desde que cumpridas as exigências legais.
Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 27 de maio de 2016.

SÍLVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:65D210AE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 818/2016

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso
sobre uma área de terreno urbano com 807,57 m2 (oitocentos e sete virgula cincoenta e sete metros quadrados), situado no prolongamento da Rua dos Ferroviários, no Parque Industrial II - Beira Linha, para a empresa Construtora Mikovski Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.777.610/0001-08, a fim de ali instalar a sua sede.
Art. 2º- A efetivação da concessão que trata esta Lei somente se dará quando da alteração da atividade econômica para "industrial" no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ -, devidamente averbada na Junta Comercial do Estado do Paraná.
§ 1º- Havendo, a qualquer tempo, alteração das atividades, de razão social ou modificações no quadro social deverá a empresa comunicar o Poder Executivo.
§ 2º- Caso a mudança de atividade da empresa importe em descaracterização da atividade a presente concessão ficará condicionada a nova autorização do Poder Legislativo.
§ 3º- As atividades da empresa não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a empresa beneficiada pela preservação do meio ambiente.
Art. 3º- É condição imprescindível para a presente concessão a utilização do imóvel exclusivamente para desenvolver as atividades descritas nesta lei.
Art. 4º- A concessão será gratuita e outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da assinatura do contrato.
§ 1º- O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.
§ 2º- A concessão e intransferível.
Art. 5º- O concessionário se compromete a prestar atendimento ao público em um prazo de 15 (quinze) meses após a outorga da concessão.
§ único- O descumprimento do prazo estabelecido neste artigo ou a paralisação das atividades implicará na revogação imediata da concessão (art. 7º, § 3º, do Decreto-Lei nº 271/67).
Art. 6º- A concessão será revogada, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:
I- Alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
II- Insolvência do concessionário;
III- Inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta Lei e outras a serem contratadas entre ele e o Poder Executivo,
Art. 7º- A partir da inscrição da concessão o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.
Art. 8º- Ao final da concessão o imóvel deverá ser devolvido no mesmo estado em que foi entregue, sendo que as benfeitorias que não se relacionem com o objeto da concessão que sejam edificadas no local deverão ser retiradas pelo concessionário ou, relacionando-se as mesas ao objeto da concessão de direito real de uso e havendo interesse público, eventualmente indenizadas e incorporadas ao patrimônio público, desde que cumpridas as exigências legais.
Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 27 de maio de 2016.

SÍLVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:4D856F69

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 819/2016

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso
sobre uma área de terreno urbano com 1.078,50 m2 (um mil e setenta e oito virgula cincoenta metros quadrados), situado no prolongamento da Rua dos Ferroviários, no Parque Industrial II - Beira Linha, para a empresa Darley Molinari - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 72.059.611/0001-16, a fim de ali instalar a sua sede.
Art. 2º- O imóvel objeto da concessão destinar-se-á às instalações da empresa que tem como atividade principal a fabricação de artefatos de cimento.
§ 1º- Havendo, a qualquer tempo, alteração das atividades, de razão social ou modificações no quadro social deverá a empresa comunicar o Poder Executivo.
§ 2º- Caso a mudança de atividade da empresa importe em descaracterização da atividade a presente concessão ficará condicionada a nova autorização do Poder Legislativo.
§ 3º- As atividades da empresa não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a empresa beneficiada pela preservação do meio ambiente.
Art. 3º- É condição imprescindível para a presente concessão a utilização do imóvel exclusivamente para desenvolver as atividades descritas nesta lei.
Art. 4º- A concessão será gratuita e outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da assinatura do contrato.
§ 1º- O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.
§ 2º- A concessão e intransferível.
Art. 5º- O concessionário se compromete a prestar atendimento ao público em um prazo de 15 (quinze) meses após a outorga da concessão.
§ único- O descumprimento do prazo estabelecido neste artigo ou a paralisação das atividades implicará na revogação imediata da concessão (art. 7º, § 3º, do Decreto-Lei nº 271/67).
Art. 6º- A concessão será revogada, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

I - Alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
II - Insolvência do concessionário;
III - Inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta Lei e outras a serem contratadas entre ele e o Poder Executivo,
Art. 7º- A partir da inscrição da concessão o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.
Art. 8º- Ao final da concessão o imóvel deverá ser devolvido no mesmo estado em que foi entregue, sendo que as benfeitorias que não se relacionem com o objeto da concessão que sejam edificadas no local deverão ser retiradas pelo concessionário ou, relacionando-se as mesas ao objeto da concessão de direito real de uso e havendo interesse público, eventualmente indenizadas e incorporadas ao patrimônio público, desde que cumpridas as exigências legais.
Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 27 de maio de 2016.

SÍLVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:458381C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 820/2016

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso
sobre uma área de terreno urbano com 919,58 m2 (novecentos e dezenove virgula cincoenta e oito metros quadrados), situado no prolongamento da Rua dos Ferroviários, no Parque Industrial II - Beira Linha, para a empresa Amorim Indústria de Argamassa Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.751.087/0001-79, a fim de ali instalar uma fábrica de argamassa.
Art. 2º- O imóvel objeto da concessão destinar-se-á às instalações da empresa que tem como atividade principal a fabricação de argamassa.
§ 1º- Havendo, a qualquer tempo, alteração das atividades, de razão social ou modificações no quadro social deverá a empresa comunicar o Poder Executivo.
§ 2º- Caso a mudança de atividade da empresa importe em descaracterização da atividade a presente concessão ficará condicionada a nova autorização do Poder Legislativo.
§ 3º- As atividades da empresa não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a empresa beneficiada pela preservação do meio ambiente.
Art. 3º- É condição imprescindível para a presente concessão a utilização do imóvel exclusivamente para desenvolver as atividades descritas nesta lei.
Art. 4º- A concessão será gratuita e outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos.
§ 1º- O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.
§ 2º- A concessão e intransferível.
Art. 5º- O concessionário se compromete a prestar atendimento ao público em um prazo de 06 (seis) meses após a outorga da concessão.
§ único- O descumprimento do prazo estabelecido neste artigo ou a paralisação das atividades implicará na revogação imediata da concessão (art. 7º, § 3º, do Decreto-Lei nº 271/67).
Art. 6º- A concessão será revogada, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:
I - Alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
II - Insolvência do concessionário;
III - Inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta Lei e outras a serem contratadas entre ele e o Poder Executivo,
Art. 7º- A partir da inscrição da concessão o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.
Art. 8º- Ao final da concessão o imóvel deverá ser devolvido no mesmo estado em que foi entregue, sendo que as benfeitorias que não se relacionem com o objeto da concessão que sejam edificadas no local deverão ser retiradas pelo concessionário ou, relacionando-se as mesas ao objeto da concessão de direito real de uso e havendo interesse público, eventualmente indenizadas e incorporadas ao patrimônio público, desde que cumpridas as exigências legais.
Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 27 de maio de 2016.

SÍLVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:E58EFF69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4977/2016

Súmula: "Dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais nos dias 26 e 27 de maio de 2016."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica comunicado que no dia 26 de maio do corrente mês (quinta-feira), data em que se comemora ***CORPUS CHRISTI***, "feriado religioso", não haverá expediente nas repartições públicas municipais.
Parágrafo único. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 27 de maio do corrente mês (sexta-feira).
Art. 2º As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de maio de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:94317A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016**, que tem por objeto a aquisição de Formula infantis e dietas especiais, para pacientes com patologias e com necessidades nutricionais aumentada, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 10/06/2016 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email:
licitarbs@gmail.com.

Rio Branco do Sul, 30 de maio de 2016.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:8579D18B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI N° 3.769, DE 30 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Denomina Praça Pública no Conjunto Habitacional Horácio Cabral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei**:**

Art. 1º A praça localizada no Conjunto Habitacional Horácio Cabral, entre a Avenida Aylton Rodrigues Alves e Ruas Dr. Leônidas Noronha e Dom Pedro II, fica sendo denominada "**PRAÇA OLGA ALMEIDA GEORG**".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Autógrafo Nº 026/2016
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 025/2016
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2FCB99F6

SECRETARIA GERAL
LEI N° 3.768, DE 30 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Agência Desenvolvimento Humano - OSCIP ROLÂNDIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei**:**

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a entidade **"AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – OSCIP ROLÂNDIA"**, organização da sociedade civil de interesse público de direito privado, fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.100.562/0001-40, sediada nesta Cidade de Rolândia – PR, à Rua Girassol, n° 20, no Jardim Novo Horizonte, cadastrada junto a Receita Federal em 12 de março de 2015, observadas as normas pertinentes vigentes, em especial a Lei Municipal nº 2.952, de 03 de Dezembro de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Autógrafo Nº 025/2016
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 017/2016
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9A574D84

SECRETARIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 30 DE MAIO DE 2016.

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Município de Rolândia para estender a licença paternidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei**:**

Art. 1º - O Art. 126 e seu parágrafo único da Lei Complementar Municipal 055, de 16 de Setembro de 2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 126 – Pelo nascimento de filho, o servidor terá direito à licença-paternidade de 20 (vinte) dias a partir do nascimento.
Parágrafo Único – O servidor que adotar ou obtiver a guarda judicial de criança terá direito à licença paternidade remunerada de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da guarda judicial ou adoção definitiva."
(NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Autógrafo Nº 027/2016
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 004/2016
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CDEF6332

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.179, DE 30 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Acresce o artigo 8º ao Decreto n.º 8.088, de 1º de Março de 2016, que regulamenta o chamamento público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o artigo 8º ao Decreto n.º 8.088, de 1º de Março de 2016, que terá a seguinte redação:

"**Art. 8º.** Os procedimentos administrativos que visam transferências voluntárias que já estavam em curso quando da publicação da Lei Municipal n.º 3750, de 22 de fevereiro de 2016, seguirão as normas previstas naquele diploma legal, sendo aproveitados todos os atos administrativos ocorridos até a publicação daquela lei".
(NR)

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A89E5860

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 061/2016

Ref.: Tomada de Preços nº 002/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 77.436.624/0001-80, estabelecida na Estrada Cambota, 81 – Vila Vitória, na cidade de Mandaguari/PR, CEP: 86.975-000, Fone: (44) 3225-1760, neste ato legalmente representada pelo Senhor **DANIEL SACRAMENTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 3.440.411-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 495.255.759-72, residente e domiciliado a Rua Cerqueira Cézar, 44 – Zona 04, na cidade de Maringá/PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é **execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da reforma parcial do Posto de Saúde da Vila Oliveira**, situada na Rua Saguaragi – Vila Oliveira, nesta cidade, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **Tomada de Preços Nº 002/2016**, devidamente homologada pelo **Contratante**, em 12 de Maio de 2016.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo de 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de serviços.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 102.775,03** (cento e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e três centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 11 - Fundo Municipal de Saúde, 103010009.1.012.4490.51.00.00 - Obras e Instalações, 2495 e 2489.

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira, em 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da fatura do fiscal de serviços e medição, através da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário: o faturamento deverá ser apresentado e protocolado na sede do **Contratante**; o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
Nota fiscal contendo, descrição do serviço, número da licitação, data de homologação, número deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e devidamente certificado pelo **Contratante**;
Comprovante de pagamento de INSS;
Comprovante de pagamento do FGTS;
Medição;
Para o primeiro pagamento a **Contratada** deverá apresentar ART do serviço, devidamente quitada.
A liberação da última parcela fica condicionada a apresentação da CND da Obra e do ”As Built” ou “Como Construído” de todos os projetos.
No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.

Cláusula Sétima – da garantia de execução
O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual. A proponente vencedora, quando da assinatura do contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo primeiro
A contratada perderá a garantia de execução quando:
a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do contrato de empreitada;
b)da não aceitação pelo licitador da obra.
A devolução da garantia de execução dar-se-á mediante a:
a) aceitação pelo licitador do objeto contratual;
b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c)comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo segundo
Nos casos previstos na Cláusula Nona – Da rescisão do Contrato, a garantia de execução não será devolvida, sendo, então, apropriadas pelo **CONTRATANTE** a título de indenização/multa.

Cláusula Oitava – Das Penalidades
8.1. A recusa injustificada da adjudicatária em firmar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, no item 16 do Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, acarretando a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta nos termos do Artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
O disposto no item 19.1, não se aplica aos Licitantes convocados conforme estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 64, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções legalmente estabelecidas nos termos do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
As multas passíveis de serem aplicadas são:
0,1% (zero vírgula um por cento) do valor contratual, por dia consecutivo de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, caso não sejam cumpridas as obrigações estipuladas em relação ao cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra;
1,0% (um por cento) do valor mensal, previsto no cronograma integrante da proposta, caso não seja cumprida a programação mensal a que se refere o cronograma físico – financeiro da obra;
1,0% (um por cento) do valor dos serviços não aceitos por inobservância das determinações da Fiscalização feitas no Diário de Obras, e em desacordo com projetos e normas técnicas;
5,0% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de inexecução parcial do Contrato;
As multas serão aplicadas sem prejuízo de rescisão de Contrato por motivo de inadimplência e a aplicação de uma não excluirá a de outra, desde que compatíveis entre si.

As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada e/ou garantia por ela depositada, podendo, entretanto, a critério do Município de Rolândia, serem inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei, ficando, nessa hipótese, sujeitas à execução fiscal.
19.6 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais, prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula nona – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula décima – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na **Tomada de Preços Nº 002/2016**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima primeira – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos produtos aplicados e pelo serviço a ser executado direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os produtos ou equipamentos fornecidos pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
A **Contratada** deverá executar o projeto em conformidade com as especificações da **Tomada de Preços Nº 002/2016** e ser responsável por danos de qualquer natureza que advierem em decorrência da obra, isentando o Município de qualquer obrigação.
Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
Providenciar a aprovação do projeto executivo, bem como responsabilizar-se pela execução e demais projetos complementares.
Apresentar ART da execução.
Apresentar ”As Built” ou “Como Construído” de todos os projetos, detalhando com precisão como e onde foram executados os serviços, aprovado e assinado pelo fiscal dos serviços denominado pelo município.
Solicitar fiscalização antes da concretagem das fundações;
Entregar a obra em perfeito funcionamento e com todos os tributos pagos, apresentando junto com a cada medição a guia de recolhimento do INSS, do FGTS e o ISS.
Entregar a CND do INSS desse serviço.

Cláusula Décima segunda – Disposições Gerais
A empresa **Contratada** deverá iniciar os serviços tão logo tenha recebido a ordem de serviço, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo Alvará junto à Prefeitura do Município de Rolândia, conforme a natureza da obra licitada.
A **Contratada** deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa da obra, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável na gerência dos serviços.
O **Contratante** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
O **Contratante** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
A **Contratada** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **Contratante** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **Contratante** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **Contratada** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria N° 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **Contratante** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
A **Contratada**, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa do **Contratante**.
Caso a **Contratada** tenha sua sede em outro Município, a mesma terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato para iniciar os serviços.
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **Contratante**.
A **Contratada** por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais de execução das obras, colocando nos mesmos, a partir do dia em que os mesmo forem iniciados, placas e tapumes, bem como placas indicativas da obras, de acordo com o leiaute previamente autorizado, sem ônus algum para o **Contratante**, bem como prover a segurança das obras até o recebimento das mesmas pelo **Contratante**.
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei N° 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Cláusula Décima terceira – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROSANA ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:739C9132

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016 – PMR

Processo nº 214/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Assistência Social.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de execução: 12 meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 14/JUNHO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 14/JUNHO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 30 de maio de 2015.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E57E910A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 – PMR

Processo nº 212/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios.

Tipo: Menor Preço por Item.

Validade: 12 (doze) meses.

Prazo para apresentação das amostras: Até o dia 07 de JUNHO de 206.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 10/JUNHO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 10/JUNHO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 30 de maio de 2015.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EDACDC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

Processo nº 213/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Fórmula Infantil para a Secretaria de Educação.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 13/JUNHO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 13/JUNHO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de maio de 2015.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F8966692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ADITIVO AO CONTRATO SOB N.º 002/2014 TOMADA DE PREÇOS SOB N.º 001/2014

TOMADA DE PREÇOS SOB N.º 001/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia-PR.
CONTRATADA: D.P.DE CAMPOS KURIBAYASHI LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços contábeis para a CMSA-PR.
VALOR REAJUSTADO SEGUNDO O IGPM: R$ 3.504,21 (Três mil quinhentos e quatro reais e vinte e hum centavos) ao mês.
VIGÊNCIA: A partir do dia 1º de junho a 31 de dezembro de 2016.

SANTA AMÉLIA, 30 DE MAIO DE 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:F013FBCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2016

PREGÃO PRESENCIAL 08/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 76.527.951/0003-47
OBJETO: "01 PÁ CARREGADEIRA NOVA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 924K, SOBRE RODAS, TRAÇÃO 4 X 4, 135 HP, PESO OPERACIONAL DE 11.550 KG, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA COM 4 MARCHAS A FRENTE E 4 MARCHAS A RÉ".
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 324.900,00 (Trezentos Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais)

Santa Amélia 30 de maio de 2016.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Paraná Equipamentos S.A.
ROGÉRIO MACEDO BORIO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:778FA78D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2016

Santa Amélia,30 de maio de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 922/96.
Em Reunião extraordinária, conforme ata 004/2016 resolve:
Art. I Aprovar o Plano de Ação 2016 ao Cofinanciamento Estadual ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF;
Art. II Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

MARIA LUCIA ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:19F4AED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 080/2016 DATA 30/05/2016

Concede Férias ao servidor e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
Luis Jose Milani	Advogado	30/05/2016 a 28/06/2016	29/06/2016

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2014.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8FF2C2A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2016 DATA: 30/05/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Servidor LUIZ RODRIGO BOCCA, nos dias 31 de maio a 02 de junho de 2016, em virtude de viagem Curitiba, PR, para participar do I FORUM DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 30 maio de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:DE6493DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2016 DATA: 30/05/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias a Servidora SANDRA MARA DALEK nos dias 31 de maio a 02 de junho de 2016, em virtude de viagem Curitiba, PR, para participar do I FORUM DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 30 maio de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:208B369D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2016 DATA: 30/05/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Servidor FERNANDO ISIDERIO TORTELLI, nos dias 31 de maio a 02 de junho de 2016, em virtude de viagem Curitiba, PR, para participar do I FORUM DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 30 maio de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:35F40A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DP MACIEL MEDICAMENTO ME;

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Apoio para o Transporte Sanitário de acordo com a Resolução SESA/PR nº 434/2014, parte integrante do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

Valor: R$ 12.220,00 (Doze Mil Duzentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 28/07/2016.

Data da Assinatura: 30/05/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E159F449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2015

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 1/2015
Construção da Primeira Etapa do Estádio Municipal com área total de 230,08m², sob o Lote nº 240-A-1, da Gleba 10 - Matricula nº 13.946, referente ao Contrato de Repasse nº 789779/2013 – Processo nº 1008398-65/2013-ME (MINISTÉRIO DO ESPORTE), executado dentro das normas de construção e obedecendo ao desenho e detalhes do projeto arquitetônico, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante da presente obra e demais especificações constantes.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** J FABIAN CONSTRUCÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 57 dias (Cinquenta e sete dias), com início em 23/05/2016 e término em 19/07/2016, e vigência em mais 57 dias (Cinquenta e sete dias), com incício em 23/05/2016 e término em 19/07/2016, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 19/07/2016.

Prazo de Vigência: 19/07/2016.

Data da Assinatura: 23/05/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CDD85DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MARCOS HORIKAWA CLINICA VASCULAR ME;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico Especializado, Profissional com Nível Superior, com Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra, para atendimento a Programa da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 30/05/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3F96454E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001 / 2016
EDITAL 002/2016 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Em cumprimento às determinações do Senhor ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 048/2016, resolve:
TORNAR PÚBLICO
1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2016.
2º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

PROFESSOR		
INSC	NOME	DT. NASC.
01	VIVIANA DOS SANTOS	19/08/1979
02	IVANIR DA COSTA LINHARES	26/07/1963
03	MICIAN LAURENTINO VIEIRA	30/10/1966
04	MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL	29/05/1975
05	HELENA BERTI COLOMBO	25/03/1952
06	VERONI INES SCALON DE OLIVEIRA	22/01/1984

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARIA CIRLEI BARROZO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:363297D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 058/2016 DATA: 30/05/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias a Servidora ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER , nos dias 31 de maio a 02 de junho de 2016, em virtude de viagem Curitiba, PR, para participar do I FORUM DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 30 maio de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:845F2289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 01/06/2016, o turno extraordinário de aulas concedido pela Portaria nº 017, de 11 de fevereiro de 2016 a servidora **ANTONIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:31F159AF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 083, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Concede Férias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016, para a servidora, **SUELLEN ANDRESSA APARECIDA MATTE**/Assistente Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:AB590051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 201

AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

Descrição	Valores
Receitas Correntes previstas até o Quadrimestre	5.792.333,33
Receitas de Capital previstas até o Quadrimestre	0,00
Receitas Intra orçamentária previstas até o Quadrimestre	245.000,00
Total das Metas de Arrecadação previstas até o quadrimestre	6.037.333,33
Receitas Correntes arrecadadas até o Quadrimestre	5.744.772,95
Receitas de Capital arrecadadas até o Quadrimestre	430.000,00
Receitas Intra orçamentária arrecadadas até o Quadrimestre	301.122,68
Total da Arrecadação verificada até o quadrimestre	6.475.895,63

Da legislação: O Artigo 13º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal traz o seguinte enunciado: 'No prazo previsto no Artigo 8º, (trinta dias após a publicação do Orçamento) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação...'.

Dos resultados apresentados: Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumpriu o Artigo 13, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Receita Arrecadada, no montante de R$6.475.895,63, ficou acima das Metas de Arrecadação Previstas, que estavam estimadas em R$ 6.037.333,33.
Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que houve um Superávit verificado no confronto da previsão com a arrecadação de R$. 438.562,11.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 30 de maio de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E12A48FC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

Descrição	Valores
Despesas Correntes previstas para o Quadrimestre	5.398.840,00
Despesas de Capital previstas para o Quadrimestre	333.093,33
Despesas Intra orçamentária prevista para o Quadrimestre	245.000,00
Despesas de Reserva de Contingência previstas p/ o Quadrimestre	60.400,00
Total do Desembolso prevista para o período	6.037.333,33
Despesas Correntes realizadas até o Quadrimestre	5.454.808,74
Despesas de Capital realizadas até o Quadrimestre	854.396,16
Despesas Intra orçamentária realizadas até o Quadrimestre	301.122,68
Total da Despesa contraída até o Quadrimestre	6.610.327,58

Da legislação: Diz o Artigo 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado a alínea c do inciso I do artigo 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.'
Dos resultados apresentados: Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumprir o Artigo 8º, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Despesa empenhado, no montante de R$. 6.610.327,58 ficaram acima das Despesas Previstas para o período, que estavam estimadas em R$. 6.037.333,33.
Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que para cada R$. 1,00 (um real) de Despesa Prevista, o município contraiu R$. 1,09. Isto significa dizer que a Despesa ficou 9.00% acima da previsão estimada para o período.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 30 de maio de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B6339660

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

Período	Meta Alcançada
Média mensal da Meta de Despesas com Investimentos previstos para o Exercício Financeiro	29.523,33
Despesa com Investimentos realizada até o Primeiro Quadrimestre	479.438,48
Despesa com Investimentos realizada até o Segundo Quadrimestre	
Despesa com Investimentos realizada até o Terceiro Quadrimestre	

Definição: INVESTIMENTOS são despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do município.
Do Confronto com os valores previstos: O quadro acima demonstra que o valor das Despesas com INVESTIMENTO verificado ao término do período analisado, foi de R$. 479.438,48, enquanto que o valor total previsto na LDO para o exercício é de R$. 354.280,00.
Dos resultados apresentados: Comparando a média mensal das Despesas com INVESTIMENTO previsto na LDO, na importância de R$. 29.523,33, com a média mensal apurada ao término do período analisado, no valor de R$. 119.859,62 podemos deduzir que os Investimentos ficaram 305,98% acima da previsão estimada.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 30 de maio de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:50B7BE3D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO NOMINAL

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO NOMINAL
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

Período	Meta Alcançada
Meta de Resultado Nominal fixada na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro	-600.000,00
Resultado Nominal Verificado no Primeiro Quadrimestre	-451.749,31
Resultado Nominal Verificado no Segundo Quadrimestre	
Resultado Nominal Verificado no Terceiro Quadrimestre	
Dívida Fiscal Líquida no início do exercício	**-790.028,03**
Dívida Fiscal Líquida apurada no Quadrimestre Analisado	**-1.241.777,34**

Definição: Resultado Nominal, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a Dívida Consolidada Líquida de dois períodos, resultante esta do somatório entre a Dívida Consolidada e a Receita de Privatizações, deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais ativos financeiros.

Do Confronto com os valores previstos: De acordo com o quadro acima, o Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, na importância de R$. -451.749,31, está abaixo da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. -600.000,00.

Dos resultados apresentados: A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado, apresenta valores negativo. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que a Dívida Consolidada não está superando o valor das Disponibilidades Financeiras.

Do comportamento do Quociente da Dívida Fiscal Líquida: Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, na importância de R$. -790.028,03 com o valor apurado ao término do período analisado, no valor de R$. -451.749,31, podemos deduzir que houve uma situação favorável no confronto das dívidas existentes com os recursos disponíveis.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 30 de maio de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:080AB95E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

Período	Meta
Meta de Resultado Primário fixada na LDO para o exercício	900.000,00
Resultado Primário Verificado no Primeiro Quadrimestre	78.241,31
Resultado Primário Verificado no Segundo Quadrimestre	
Resultado Primário Verificado no Terceiro Quadrimestre	

Definição: Resultado Primário, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a receita arrecadada e as despesas realizadas, deduzindo-se daquela as aplicações financeiras, receitas de privatização, operações de crédito, anulação de restos a pagar, (art. 38, Lei nº. 4.320/64), retorno das operações de crédito e transferências intra-governamentais; e dessa o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizados e transferências intra-governamentais.

Do Confronto com os valores previstos: Como pode ser avaliado no quadro acima, o Resultado Primário verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 78.241,31, está abaixo da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. 900.000,00.

Dos resultados apresentados: O Resultado Primário apurado no período apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que as despesas não Financeiras não predominam sobre as Receitas não Financeiras, ou seja, existem condições do município assumir novos compromissos para pagamento de dívidas.

Da influência das Receitas e Despesas Financeiras no Resultado Primário: As Despesas Financeiras no período na importância de R$. 6.235.369,90 não superou as Receitas Financeiras na quantia de R$. 6.313.61,21, num montante de R$. 78.241,31.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 30 de maio de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9C7D8902

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

Total de Gastos até o período	Recursos Recebidos do SUAS e outros até o período	Recursos Próprios Aplicados
295.495,18	104.852,28	190.642,90
Percentual aplicado no Primeiro Quadrimestre		**4,47 %**
Percentual aplicado no Segundo Quadrimestre		
Percentual aplicado no Terceiro Quadrimestre		

Do cumprimento do índice legal
De acordo com a Lei 8.742/1993 alterada pela Lei 12.435/2011, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas

Do confronto do previsto com o realizado: O orçamento do município prevê uma aplicação de 3,97% em despesas com Assistência Social. A aplicação efetiva foi de 4,47%, ou seja, foi aplicado 12,59% acima do que havia sido previsto.

Da aplicação percápita: Fazendo uma análise percápita dos recursos recebidos, podemos afirmar que os repasses do SUAS representam R$. 42,78 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 15,18 por habitante. O total de despesas com Assistência Social por habitante representa uma aplicação de R$. 57,96, dos quais 26,19% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 30 de maio de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F49F1026

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

Total de Gastos com Saúde até o período	Recursos Recebidos do SUS e outros até o período	Recursos Próprios Aplicados em Saúde
1.637.243,10	510.520,94	1.126.722,16
Percentual de Gastos com Saúde previstos para o Exercício		**15,00 %**
Percentual aplicado em Saúde no Primeiro Quadrimestre		**21,01 %**
Percentual aplicado em Saúde no Segundo Quadrimestre		
Percentual aplicado em Saúde no Terceiro Quadrimestre		

Do cumprimento do índice legal
De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos.

Do confronto do previsto com o realizado: O orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00 % em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 21,01%, ou seja, foi aplicado 40,07% acima do que havia sido previsto.

Da aplicação percápita: Fazendo uma análise percápita dos recursos recebidos, podemos afirmar que os repasses do SUS representam R$. 73,90 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 163,10 por habitante. O total de despesas com saúde por habitante representa uma aplicação de R$. 237,00, dos quais 68,82% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 30 de maio de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DEA9A8E7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

Total de Gastos na Função 12 - Educação	Total de gastos no Ensino Fundamental	Total de Gastos no ensino infantil	Outros Gastos em Educação
1.538.661,65	1.389.607,40	149.054,25	0,00
Percentual Gastos c/ Educação previstos para o Exercício			**25,00 %**
Percentual aplicado em Educação até o 1º Quadrimestre			**26,30 %**
Percentual aplicado em Educação até o 2º Quadrimestre			
Percentual aplicado em Educação até o 3º Quadrimestre			
Valor da Receita do FUNDEB arrecadada até o Quadrimestre			1.012.920,03
Receita de Aplicação Financeira			5.284,58
Valor das Despesas realizadas com o Magistério até o Quadrimestre			741.109,10
% aplicado com o Magistério			**72,02%**

Do cumprimento do índice legal
O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25,00% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Do confronto do previsto com o realizado: O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00 % em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 26,30%, ou seja, foi aplicado 5,20% acima da previsão.

Das Despesas com o Magistério: A Receita do FUNDEB no período contabilizou R$. 1.012.920,03, mais a aplic. Financ. de R$ 5.284,58 e foi aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R$. 741.109,10. Isto representa uma aplicação de 72,02%, evidenciando que o município CUMPRIU o disposto no Artigo 7º da Lei Federal 9.424/96, combinado com o artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 30 de maio de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6832A9F2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

Descrição	Valores
Índice de Pessoal previsto para o Executivo no Exercício	54,00 %
Índice de Pessoal previsto para o Legislativo no Exercício	6,00 %
Total dos gastos com Pessoal previstos pelo Município	**60,00 %**
Índice de Pessoal do Executivo verificado no Período	52,99 %
Índice de Pessoal do Legislativo verificado no Período	1,34 %
Total dos gastos com Pessoal realizados pelo Município	**54,33 %**

Da Definição: O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Da legislação: Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

Dos resultados apresentados: Ao término do período analisado, o município apresenta um gasto consolidado com pessoal de 54,33%, sendo 1,34% do Legislativo e 52,99% do Executivo. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 5,67 (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício.

Dos gastos de cada Poder: Comparando os gastos com Pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com o índice realizado de 52,99%, verificamos que as despesas esta 1,01 (pontos percentuais) abaixo da previsão. Em se tratando do Poder Legislativo, tínhamos uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 1,34%. Isto significa dizer que as despesas esta 4,66 (pontos percentuais) abaixo da previsão para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 30 de maio de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:446012C0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

Período	Valores
Valor do Orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício	966.780,00
Valor do Suprimento repassado até o Primeiro Quadrimestre	278.099,26
Valor do Suprimento repassado até o Segundo Quadrimestre	
Valor do Suprimento repassado até o Terceiro Quadrimestre	

Definição: SUPRIMENTOS são os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para fazer frente aos seus compromissos. A parcela mensal corresponde ao duodécimo do Orçamento fixado para a Câmara de Vereadores. Deve ser repassado até o vigésimo dia de cada mês.

Do Confronto com os valores previstos: O Orçamento Municipal contempla para o exercício repasses para a Câmara de Vereadores no montante equivalente a R$. 966.780,00. Até o término do período analisado, os totais de Suprimentos repassados registram a importância de 278.099,26. Fazendo uma análise dos repasses efetuados, podemos dizer que os Suprimentos estão abaixo dos valores fixados na LDO, sendo que valor orçado para o quadrimestre é de R$ 322.260,00 e foi repassado R$ 278.099,26, representa 86,30% dos valores fixados.

Dos resultados apresentados: De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que o Duodécimo de Suprimentos previstos na Lei Orçamentária era de R$. 80.565,00. Tendo em vista que o Suprimento Mensal Médio repassado no período foi de 69.524,82, podemos dizer que esta ficou abaixo da previsão, uma vez que representa 86,30% da média mensal prevista para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 30 de maio de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9A7FDB83

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 092/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr João Ademir Rodrigues, RG nº 899.412-9/PR e CPF nº 183.632.539-87, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Transportes e Serviços Rodoviários, fazendo jus ao símbolo CC1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de maio de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6DE9FD41

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Receita Corrente Arrecadada	5.744.772,95	Despesa Corrente Empenhada	5.454.808,74
Receita de Capital Arrecadada	430.000,00	Despesa de Capital Empenhada	854.396,16
Receitas Intra-orçamentária arrecadadas	301.122,68	Despesa Intraorçamentaria Empenhada	301.122,68
Total das Receitas Arrecadadas	**6.475.895,63**	**Total das Despesas Empenhadas**	**6.610.327,58**
Resultado	**Quociente**		
-134.431,95	**1,02**		

Da legislação aplicada: PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', define como necessário: 'MANTER, DURANTE O EXERCÍCIO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA REALIZADA, DE MODO A DEDUZIR AO MÍNIMO EVENTUAIS INSUFICIÊNCIAS DE TESOURARIA'.
Do resultado apresentado: O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas no período apresenta valores negativos,

ou seja, existe no planejamento para manutenção um desequilíbrio financeiro. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R$. 6.475.895,63, as despesas empenhadas contabilizam a soma de R$. 6.610.327,58, proporcionado um Déficit de R$. 134.431,95.

Da limitação de Empenho

Os números apontam que houve um Déficit da receita, ou seja, a receita arrecadada ficou menor do que a despesa empenhada. Como a situação é de desequilíbrio, se faz necessária a limitação de empenho e/ou contingenciamento de despesa, na forma de que trata o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 30 de maio de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F576EDC7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Manoel Ribas, 988 - Fone: (43) 3548-1852 - Sapopema - Estado do Paraná

SÚMULA: *Aprova o Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense III*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 31/03/2016.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense referente à terceira parcela – Incentivo III.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 31 de Março de 2016

GISLENE BRIZOLA MARÇAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7234BFF2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 156 /2015

Pregão Nº 61/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 61/2015.**

CONTRATADO: JÉSSICA EMANUELE MARTINS LOPES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema/PR. AV. MANOEL RIBAS, 639 - CEP: 84.290-000 - CENTRO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.587.309/0001-71 neste ato representada pela Sr. Jéssica Emanuele Martins Lopes, portadora do RG Nº 10.434.633-2. C.P.F. nº 087.861.709-45, residente e domiciliada na cidade de Sapopema/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 156/2015, a findar-se em 31/12/2016, e acrescido o valor em R$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Totalizando o contrato em R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 24 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:63E77413

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 113/2015 PREGÃO Nº 49/2015

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 49/2015**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Rio do Sul – SC, a Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02 neste ato representada pelo Sr. Anacleto Ferrari, portador do R.G. nº 3R- 1.428.772/ SC e C.P.F. nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na cidade de Boa Esperança - SC.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 113/2015, até o dia 22/08/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de maio de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:15527EF2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 115/2015

Pregão Nº 49/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado

nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 49/2015**

CONTRATADO: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Umuarama/PR. AV: Londrina,4572 - Zona II, CEP: 87.501-090, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.746.444/0001-94 neste ato representada pela Sr. João Ribeiro de Souza , portador do RG Nº 3.988.431-3. C.P.F. nº 362.425.009-49, residente e domiciliada na cidade de Umuarama/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 115/2015, até o dia 22/08/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de maio de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B0CB17CB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 118 /2015

Pregão Nº 49/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 49/2015**

CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – Paraná, à Rua Santa Catarina, nº 850 - centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32 neste ato representada pelo Sr. Luiz Augusto Moia Franzine, portador do R.G. nº 28.492.574-2 SSP/SP e C.P.F. nº 291.645.438-11, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - Paraná

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 118/2015, até o dia 22/08/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de maio de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6917FC5E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 120 /2015

Pregão Nº 49/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 49/2015**

CONTRATADA: PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICOS E LABORATORIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim – RS, à Av. Mauricio Cardoso, 706 - centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.200.303.0001-22 neste ato representada pelo Sr. Nédio Justino Massochin Junior, portador do R.G. nº 4092420878 e C.P.F. nº 010.448.960-00, residente e domiciliado na cidade de Erechin – RS.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 120/2015, até o dia 22/08/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de maio de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FA5E36C7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO SOB Nº 189/2016

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 27/05/2016 ANO V Nº 1009, **Onde lia-se** "***PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2016***" **Leia-se** "***PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2016***"

Sapopema, 30 de maio de 2016.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E12DC722

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO SOB Nº 53/2014

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 27/05/2016 ANO V Nº 1009, **Onde lia-se** "***FICA PRORROGADO O CONTRATO N° 53/2014, ATÉ O DIA 25/09/2016 ***" **Leia-se** "***FICA PRORROGADO O CONTRATO N° 53/2014, ATÉ O DIA 29/06/2016***"

Sapopema, 30 de maio de 2016.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:31FF1A49

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 051/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr João Pedro Oliveira Neto, RG nº 10.683.106-8/PR e CPF nº 067.209.979-98, para o cargo de provimento em

comissão de Chefe de Promoção Social, vinculado à Secretaria de Assistência Social, fazendo jus ao símbolo CC4.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6CF56FBD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 58/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Borracharia, Visando atender as Secretarias Municipais do Municipio de Sapopema**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 10/06/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site do município: http://www.sapopema.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br no horário de expediente.

Sapopema, 31 de maio de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:703C6D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR E a empresa **MERSATE – MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA**

PRIMEIRO - OBJETO:-Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o preço pago pela unidade da cesta básica em mais R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos, nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93.

SEGUNDO – DOS ITENS COMPONENTES DA CESTA REEQUILIBRADOS E VALORES UNITÁRIOS:- 02 kg de feijão branco carioquinha – tipo 1: Valor contratado R$ 9,64/ valor realinhado R$ 12,76 ; 01 pacote de pó de café com selo Abic- com 500 gramas Valor contratado R$ 4,68/ valor realinhado R$ 5,42. Diferença de valores com o realinhamento R$ 3,86

TERCEIRO – DA QUANTIDADE E VALOR UNITÁRIO DA CESTA:-PREÇO RESULTANTE DA LICITAÇÃO = R$ 99,70. PREÇO DO REALINHAMENTO= R$ 3,86. PREÇO RESULTANTE DO REALINHAMENTO= R$ 103,56 Foram contratados 500 unidades de cestas básicas, sendo que a quantidade pendente de fornecimento é 380 unidades . O valor total resultante do realinhamento (380 un de cestas x R$ 3,86) é de R$ 1.466,80 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

QUARTO - REALINHAMENTO E DA FORMA PAGAMENTO:- "Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 103,56 (cento e três reais e cinquenta e seis centavos), por cesta, totalizando o valor global de R$ 51.316,80 (cinquenta e um mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), conforme proposta, e ata da sessão, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição.

QUINTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
-004490.3390.32.00.000–MC

SEXTO– DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

SÉTIMO– DO FORO: Sengés/PR

Sengés, 19 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ARNOLDO ULTRAMARI
P/Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1D03BA25

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2016

EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2016

A Prefeita do Município de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** para Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, com contrato por prazo indeterminado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aberto pelo Edital nº 08/2016, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas de Ampla Concorrência, no Concurso para Emprego Público aberto pelo Edital de Abertura nº 08/2016, conforme os critérios estabelecidos no item 14.

Art.2º Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às reservas de vagas para Afrodescendentes, no Concurso para Emprego Público aberto pelo Edital de Abertura nº 08/2016, conforme os critérios estabelecidos no item 14.

Art.3º Quanto ao resultado final e classificação divulgados caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, no seguinte período: das **08h00min do dia 25/05/2016 até às 23h59min do dia 30/05/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Prova Objetiva através do link **Boletim do Resultado da Classificação Final** a partir **do dia 24/05/2016 até às 23h59min do dia 30/05/2016,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sengés/PR, 24 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:34AA411B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2016

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSOS CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2016

A Prefeita do Município de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSOS** para Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, com contrato por prazo indeterminado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aberto pelo Edital nº 08/2016, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva fica **MANTIDO** o resultado da prova objetiva divulgada através do Edital em 18 de maio de 2016.
O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br** no link **Consultar Resposta do Recurso** contra o resultado da prova objetiva, no período de **24/05/2016 até ás 23h59min do dia 27/05/2016.**

Art.2º A Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados, após o término de todas as fases do concurso, para todos os cargos.
Art.3º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sengés/PR, 24 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2202703B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2016,

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO Nº 014/2016, de 25 de maio, de 2016.

Aprova a documentação de Adesão ao "Cofinanciamento dos Serviços Tipificados como de Proteção Social Básica e/ou de Benefícios Eventuais", mais especificamente o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 25 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Adesão ao "Cofinanciamento dos Serviços Tipificados como de Proteção Social Básica e/ou de Benefícios Eventuais", mais especificamente o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, no valor de R$ 70.016,00(setenta mil e dezesseis reais) e a contrapartida do município de Sengés no valor de R$ 3.700,80 (três mil e setecentos reais e oitenta centavos)

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 25 de maio, de 2016.

CAMILA BITTES CORRÊA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:534437D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA:

ONDE SE LÊ: 07 de Maio de 2016
LEIA-SE: 07 de Junho de 2016

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2016

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1789/2016, de 07 de Abril de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 07 de Maio de 2016 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 23 de Maio de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:091B7DCA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2014 ID Nº. 1381

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

Quarto Termo Aditivo ao contrato 163/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS QUE DEVERÃO ATENDER 1 ODONTÓLOGO ATENDENDO 4 HORAS POR DIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NOS DISTRITOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **G. GOBBO TROJAN - ODONTOLOGIA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **GIÁCOMO GOBBO TROJAN,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula oitava do contrato inicial, por um período de mais 06 (seis) meses, passando sua validade para a data de 17 de Novembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Maio de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

G. Gobbo Trojan - Odontologia
GIÁCOMO GOBBO TROJAN

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E62FC41A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2014 ID Nº. 1381

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

Quinto Termo Aditivo ao contrato 163/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS QUE DEVERÃO ATENDER 1 ODONTÓLOGO ATENDENDO 4 HORAS POR DIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NOS DISTRITOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **G. GOBBO TROJAN - ODONTOLOGIA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **GIÁCOMO GOBBO TROJAN,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 13.200,00, passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), devido ao 4º termo aditivo para prorrogação do prazo de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Maio de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

G. Gobbo Trojan - Odontologia
GIÁCOMO GOBBO TROJAN

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:383B255F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2014 ID Nº. 1286

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

Quarto Termo Aditivo ao contrato 69/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Cristiano André Rodrigues,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sexta do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Maio de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES
Bio Resíduos Transportes LTDA – EPP

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7732ED33

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2014 ID Nº. 1286

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

Quinto Termo Aditivo ao contrato 69/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Cristiano André Rodrigues,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57 e Artigo 65 inciso II alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R$ 13.276,80 (treze mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), passando seu valor para R$ 46.454,40 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Maio de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES
Bio Resíduos Transportes LTDA – EPP

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:859C4D2F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016 – PMT

O Município de Tapira torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de Junho do ano de 2016, na Rua Paranaguá n° 518 em Tapira , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Constratação de Empresa para execução de Obra de recape asfáltico em diversas ruas do Município de Tapira , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Ruas da sede	Recape em TST	6.115,20 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 31 de Maio de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeitura@tapira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3679-8000.

Tapira, 30 de Maio de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BF149061

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1142-2016

Exercício: 2016
Decreto nº 1142/2016 de 24/05/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.333,34 (trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica	
96 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	33.333,34
		Total Suplementação:	33.333,34

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.10.01.02	Fonte: 1000	33.333,34
	Total da Receita:	33.333,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do em 24 de maio de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:BA9C8FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 33/16

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a REVOGAÇÃO da licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 33/16 (EXCLUSIVO MPE/EPP), com data de abertura do dia 19/05/2016, com início às 09:40, que tem como objeto à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LANCHES) E BEBIDAS, DESTINADOS AO CRAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos**, MOTIVO DE NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADOS NO CERTAME.

Teixeira Soares, 19 de Maio de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B204C91D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

ONDE SE LEU: EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº56/13
LEIA – SE: EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 56/13

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 56/13.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 29/13.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PSF II.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: KELLY MARIA CARVALHO DA SILVEIRA, com sede à Rua Colombo, 433, Bairro Jardim América, CEP: 84.050-020, sediada na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 17.758.754/0001-08.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem pôr o objetivo ***PRORROGAR*** o Contrato de Prestação de Serviços n° 56/13 de 16/04/13, até o dia 07 de abril de 2017.

Teixeira Soares, 30 de maio de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DF02E570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

ONDE SE LEU: EXTRATO DO QUINTO TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO N° 56/13
LEIA – SE: EXTRATO DO SEXTO TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO N° 56/13

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO N° 56/13

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 29/2013
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PSF II.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: KELLY MARIA CARVALHO DA SILVEIRA, com sede à Rua Colombo, 433, Bairro Jardim América, CEP: 84.050-020, sediada na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 17.758.754/0001-08.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo de Prorrogação, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto REAJUSTAR o contrato inicial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PSF II**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 29/13,** sendo que o valor total do reajuste será de R$ 1.390,20 (Um mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos) na mensalidade, passando assim de R$ 14.028,25 (Quatorze mil e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) para R$ 15.418,45 (Quinze mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) mensais, equivalente a aproximadamente 9,91% (Nove inteiros e noventa e um centésimos percentuais) sobre o valor anterior. O Valor Total do Reajuste do contrato será de R$ 16.682,40 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Teixeira Soares, 30 de maio de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E945C0AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

Este tem o intuito de esclarecer a REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016, ratificando que por problemas de ordem técnica nos Sistemas de Informatizados da Licitação Municipal o mesmo não pode INTEGRAR a base de DADOS DESTA MUNICIPALIDADE, o referido Processo foi construído com base na Lei nº 8666/93, mas por força de interesse público o mesmo não poderá ser ALIMENTADO na base de dados dos Sistemas Informatizados desta municipalidade, por se tratar de Convênio FEDERAL que possui um SISTEMA ESPECÍFICO para GERENCIAR a EXECUÇÃO do PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, conhecido como SISPAA- GOVERNO FEDERAL.

Teixeira Soares, 20 de maio de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DDAED91A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/16 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/16, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – JOÃO LUIZ CORREA & GRUPO CAMPEIRISMO – PARA REALIZAÇÃO DE BAILE SHOW, NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, EM 09/07/2016.**

CONTRATADA: J. L. ALVES DE JESUS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.763.451/0001-79, com sede na Est. RS T 101, nº 6330, km 36, Bacupari, CEP: 95.540-000, na Cidade de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 20 de maio de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELE DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6321938C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 192/14.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/14.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/14.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: CONSTRUTORA FERRARI LTDA – ME, sediada à Rua Desembargador Antônio de Paula Xavier, 92, Bairro Centro, CEP: 83.750-000, na Cidade de Lapa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 09.498.397/0001-68.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ADITIVAR À CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO nº 192/14 de 01/09/2014 em R$ 191.689,09 (Cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos) equivalente a aproximadamente 13,45% (treze inteiros e quarenta e cinco centésimos percentuais), do valor inicial contratado, referente ao AUMENTO DA META FISICA, referente ao serviço descrito no Parecer nº 165/2016 do PARANACIDADE.

Teixeira Soares, 30 de Maio de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6A0CF38D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 108/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 45/2014
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EDITORA DE JORNAL REGIONAL PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, PORTARIAS, EXTRATOS DE CONTRATO, DENTRE OUTROS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM JORNAL IMPRESSO, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Item 01), conforme Edital de Pregão Presencial Nº 45/14 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA, com sede à Av. Vicente Machado, 721, Bairro Centro, CEP: 84.010-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 09.019.289/0001-65.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 108/2014** até o dia 20 de novembro de 2016.

Teixeira Soares, 20 de maio de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D51335C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 192/14.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 10/14.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/14.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA FERRARI LTDA – ME, sediada à Rua Desembargador Antônio de Paula Xavier, 92, Bairro Centro, CEP: 83.750-000, na Cidade de Lapa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 09.498.397/0001-68.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA e de VIGÊNCIA** do contrato **n° 192/2014** até o dia até o dia 29 de Julho de 2016 para TÉRMINO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA e até o dia 29 de Setembro de 2016 para TÉRMINO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar a partir da assinatura deste.

Teixeira Soares, 30 de maio de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D979E19B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 48/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 35/2015
OBJETO DO CONTRATO: contratação de ENTIDADE SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS integradora de estágios supervisionados, para administração de bolsas de auxílio para Estagiários, destinadas ao ensino superior, ensino técnico e ensino médio, através do menor percentual de remuneração, em atendimento a Lei Federal nº 11.788/2008, e de acordo com a lei municipal nº 1.264/2006, conforme descrito – anexo i e Edital de Pregão Presencial Nº 35/15 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA NO PARANÁ – CIEE/PR, com sede à Rua Ivo Leão, 42, casa – Alto da Glória – Cep: 80.030-180, °na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n 76.610.591/0001-80.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 48/2015** até o dia 31 de maio de 2017.

Teixeira Soares, 30 de maio de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1DC790B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 13/06/2016 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 31 de maio de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E7561DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 50/2016

A Sra. Pregoeira desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n° 50/2016, objetivando a contratação de empresa jurídica para aquisição de peças para a manutenção de maquinas de corte (roçadeira e motor serra) desta Prefeitura Municipal, foi declarada FRACASSADA, pois não apareceu empresas interessadas.

Terra Boa – PR., 30 de Maio de 2016.

VALERIA AP ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:532357F3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2013

Contrato nº 176/2013

CONTRATADA: **PAULO ROBERTO ZANCAN - ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 29/05/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FBDBC67C

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº06/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o credenciamento de serviços de procedimentos na especialidade de Urologia.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 30 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4586F498

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de preço para uma eventual aquisição de mobiliário e equipamentos para implantação de Escola de Ensino Infantil Proinfância tipo B, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 30 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:668D9D6C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 318/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigos 176 a 178,

RESOLVE

Art.1º ***CONCEDER Licença Especial*** de 90 (noventa) dias a Senhorita **MIRIAN LIE HAMADA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.

Art.2º A Licença que refere o Artigo anterior será de **30/05/2016 a 27/08/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CA551F21

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º319/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **ANDREA CRISTINA GUSMÃO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/05/2016** a **13/06/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:02A3289B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º320/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao Senhor **ALECIO BISPO DE ARAUJO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Instrutor de Trabalhos Manuais, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/06/2016** a **30/06/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D766160F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º321/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **LENI FERREIRA BOSCHINI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/06/2016** a **30/06/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CA58CF4E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º322/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARIA OTILIA DA CONCEIÇÃO VALENTE APARECIDO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/06/2016** a **30/06/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BD231F52

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º323/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARIA DE LOURDES RAMOS GARCIA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/06/2016** a **01/07/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E04A3A2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º324/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **LUIZA TEREZA RAMALHO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/06/2016** a **02/07/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A4EF73E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA (EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL)

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº50/2005, Decreto n°2091/2014, Decreto n.º2400/2015, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA** para o **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital de Abertura 002/2015 nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado Edital o **RESULTADO DA PROVA PRÁTICA**, conforme os critérios estabelecidos no item 13 do Edital de Concurso Público nº 002/2015, do candidato convocado através do Edital de Convocação para Prova Prática, divulgado no dia 17 de maio de 2016.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (RETORESCAVADEIRA)	
Nome do Candidato	**NOTA**
ANDERSON SOUZA CUNHA	6,00

Art. 2° Quanto ao resultado da prova prática divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, no seguinte período: **das 08h do dia 31/05/2016 até às 23h59min do dia 01/06/2016,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 30 de maio de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D2AABCAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2580, DE 20 DE MAIO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **JOICE FERNANDA ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.148.928-7/SSP/PR, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC4, nomeado através do Decreto n°2009, de 16 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2016.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8F7966B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2581, DE 20 DE MAIO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JOICE FERNANDA ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.148.928-7/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Agente de Apoio Operacional II, símbolo CC4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2016.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:44F9981C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2584, DE 31 DE MAIO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **AMARILDO DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade com RG nº 3.440.375-9/SSP/PR, do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, nomeado através do Decreto n°1572, de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7605DE76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 14/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO 14/2016. Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto de Dispensa é a contratação da Casa de Apoio Novo Amanhecer.
Favorecido Casa de Apoio Novo Amanhecer.
Valor Total R$ 22.400,00.
Fundamento Legal Artigo 24, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 14/2016.
Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
05.002: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul,30 de Maio de 2016.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:A550483A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 13/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO 13/2016. Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto de Dispensa é a Contratação de mão de obra especializada em reformas.
Favorecido: Eloi de Lima Artefatos de Cimento.
Valor Total R$5.820,00.
Fundamento Legal Artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 13/2016.
Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros.
05.001: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 25 de Maio de 2016.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:2D6FDD18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO CREDENCIAMENTO 01/2016- EXAMES LABORATORIAIS

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	36/2016
b) Licitação Nr.:	9/2016-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	24/05/2016
e) Data da Adjudicação:	Sequência:
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA SUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL.
	(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:
- 009318 - DG LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
- 009602 - LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP
- 001154 - MATOS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
- 009601 - XB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (224),
2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (225)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:78168E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO ADITIVO CONTRATO 42-2013- PREGÃO PRESENCIAL 25-2013 PRORROGAÇÃO DE PRAZO TERRAPLANAGEM TIJUCAS ME

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
42/2013	Pregão Presencial n0 25/2013	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses	Terraplanagem Tijucas LTDA ME CNPJ: 01.004.296/0001-81	01-04-2016

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:391B1DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO PP 26/2016- MERENDA ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 1995/2014, de 08/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/06/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO,

1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 26/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIJUCAS DO SUL

Tijucas do Sul, 9 de Maio de 2016.

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:E4DF77A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 3-2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente à Tomada de Preços Nº 3/2016, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, sob demanda, para prestar serviços de reparos e manutenção predial, em próprios do Município, com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.**, para a Empresa: **CONSTRUTORA GUERREIRO LTDA-ME – CNPJ: 10.607.098/0001-01,** no valor total de R$60.000,00(sessenta mil reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 27 de maio de 2016

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DD29241F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 04/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 02/2016

Expirado o prazo para recursos, torna-se público a homologação de procedimento licitatório, com adjudicação do objeto a empresa GOLD DOC EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o n°. 17.653.763/0001-34, com o valor total de R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2016.

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:F05C93EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2016

SUMULA: O CMAS delibera sobre Termo De adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 1 e ao Plano de ação referente a esse Piso.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17/2008, de 17/06/2008, e,
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 25/05/2016.
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Delibera e Aprova o Termo de Adesão ao Piso Paranaense de Assistência social – PPAS 1.

Art. 2º - Delibera e Aprova o Plano de Ação preenchido no Sistema SIFF – Sistema Fundo a Fundo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 25 de maio de 2016.

MARIA ELIZABETH NEVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EB1E1E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2016

SUMULA: O CMAS delibera sobre o Demonstrativo SUAS WEB 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17/2008, de 17/06/2008, e,
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 25/05/2016.
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Delibera e Aprova o Demonstrativo SUAS WEB 2015, no se refere aos recursos cofinanciados pelo Governo Federal fundo a fundo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 25 de maio de 2016.

MARIA ELIZABETH NEVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E1D35D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PP 01/2016 FUNPREV

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2016-FUNPREV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO - FUNPREV**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 01/2016-FUNPREV** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO-PR**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **LIDIANE DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ n.º **20.798.456/0001-56** vencedora, com valor global de **R$ 2.349,36** (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Turvo, trinta dias de maio de 2016.

WLADEMIR LUIZ MATTEI
Presidente do FUNPREV

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:700F898D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 44/2016 PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016-PMT

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **09 DE JUNHO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, RH, ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS COMPATÍVEL COM TCE-PR A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 30 de maio de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DE1BBB27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 56/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **11:00** horas do dia **09 DE JUNHO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ADESIVOS (PLOTAGEM, ENVELOPAMENTO) E COLAGEM EM VEICULOS NOVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 30 de maio de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8AD34F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 57/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **09 DE MAIO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEMENTES (MILHO E FEIJÃO) E ADUBO, DESTINADOS A ASSOCIAÇAO INDIGENA MARRECAS - ASCOIM.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 30 de maio de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EB1977EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 58/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **16:00** horas do dia **09 DE MAIO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 58/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TERMÔMETROS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

OBS: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 30 de maio de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2BEC5D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 4/2016 RATIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE:
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2016-PMT

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 04/2016,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA O VEÍCULO RENAUT MASTER AMBULÂNCIA, VEICULO ESTE CEDIDO EM COMODATO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO TURVO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no CNPJ n.º **61.198.164/0001-60**, pelo valor de **R$ 2.870,02** (dois mil oitocentos e setenta reais e dois centavos).

Turvo, vinte e seis dias de abril de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

LÊIA-SE:
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2016-PMT

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 04/2016,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA O VEÍCULO RENAUT MASTER AMBULÂNCIA, VEICULO ESTE CEDIDO EM COMODATO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO TURVO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no CNPJ n.º **61.198.164/0001-60**, pelo valor de **R$ 2.386,32** (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Turvo, vinte e seis dias de abril de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C19AF615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 04/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da "Semana Municipal da Água" e dá outras providencias.

EU NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANPA, faço saber que a Câmara Municipal de Turvo-PR, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Turvo, Estado do Paraná a "SEMANA MUNICIPAL DA ÁGUA", que será comemorada na semana em que cair o Dia Mundial da Água 22 de março de cada ano.
Art. 2º - A semana municipal da água tem como objetivos principalmente:
I – promover a conscientização dos munícipes para a importância do gerenciamento adequado dos recursos hídricos do Município;
II – promover a divulgação da política e o sistema nacional e municipal de gerenciamento dos recursos hídricos;
III – estimular a adoção de práticas e medidas de proteção dos recursos hídricos;
Art. 3º - A coordenação da "Semana Municipal da Água" ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Meio Ambiente, conjuntamente com órgãos, instituições, empresas e comunidade em geral.
Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, através da secretaria de Meio Ambiente, fará elaborar um projeto com as ações a serem tomadas, com relação à preservação dos recursos hídricos de Turvo, contendo:
I – Formas alternativas de utilização de água não potável, para afazeres tais como, lavar calçadas, carros e outros;
II – Formas de reutilização de água tanto potável como águas das chuvas, para alguns casos;
III – Formas de proteção de fontes e mananciais;
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alocar recursos junto a secretaria de Meio Ambiente, para a implantação dos projetos e campanha de conscientização, relacionados a "Semana Municipal da Água".
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1B26266B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE 2016

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.164.339,70	0,00
Pessoal Ativo	2.164.339,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	17.492,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	17.492,53	0,00
Pensionistas	0,00	0,00

IRRF	17.492,53	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.146.847,17	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.146.847,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		134.990.019,31
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		1,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		8.099.401,16
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		7.694.431,10
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		7.289.461,04
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA, Data da emissão 24/05/2016 e hora de emissão 09:19:05:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

UNIAO DA VITORIA , 24/05/2016

ZILIOTTO DALDIN
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Contador
CRC-PR-052612/O-7

JAMILE FERNANDA PASTURCZAK
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:0CB38D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 237/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, conforme Parecer nº 244/2016, da Consultoria Jurídica desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 134/2016, de 17 de março de 2016, o qual concedeu APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **MARIA EDITE APOLINÁRIO,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 85, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, nível 4, classe E, com proventos proporcionais na média salarial de 74% (setenta e quatro por cento), quanto ao valor, sendo do valor de R$2.939,66(dois mil e novecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), com proporcionalidade de 8104/10950 avos, ficando deferida no valor de R$2.175,34(dois mil e cento e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A5AE7426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 238/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **SUSPENSO O DECRETO MUNICIPAL Nº 284/2015**, em razão de decisão proferida nos autos nº 0008676-54.2015.8.16.0174, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 263/2015**, o qual dispôs sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Magistério à Senhora **MARIA RITA MARTINS KILAROSKI.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 24 de maio de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BCA40091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 239/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento próprio da CIAHAB para o exercício de 2016, no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO –18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE – 2.038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação de UVA

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (04)	10.000,00
TOTAL CRÉDITO			**10.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO –18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE – 2.038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação de UVA

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (02)	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**10.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de maio de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:16ECC8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 03/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UVA – PR
***CNPJ:* 16.738.146/0001-79**
Secretaria Executiva dos Conselhos
Anexo à Secretaria Municipal de Cultura, Praça Visconde de Nácar, s/n
Fone: 3522-9442

Súmula: O CMAS aprovou o Cofinanciamento Estadual ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 4056/2012 de 12/06/2012 e considerando a Deliberação Plenária do CMAS em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 30/05/2016, conforme ata nº 05/2016.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Cofinanciamento Estadual ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no valor de R$ 103.140,00, ou seja, 50% para Investimento e 50% para Custeio.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de maio de 2016.

CLAUDIA DE FATIMA DA SILVA.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:61288557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3412 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 71/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 137/2015

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de água mineral de fonte natural, potável destinados para as Secretaria Municipais do Município de União da Vitória.

CONTRATADO: WALMIR J. FREITAS & CIA LTDA - UNIGÁS.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado o percentual de **25 % do Item nº 01 do Lote nº 01,** correspondendo o valor de **R$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de maio de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:53DD79C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3413 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 41/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 85/2015

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a suprir as necessidades das secretarias municipais de União da Vitória - PR, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATADO: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado o percentual de 25 % dos Itens nº 58, nº 59, nº 62, nº 63 e nº 64 do Lote nº 16; dos Itens nº 69, nº 70, nº 71 e nº 72 do Lote nº 18; dos Itens nº 73, nº 74, nº 75 e nº 76 do Lote nº 19, correspondendo o valor total de **R$ 1.863,50 (Um mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de maio de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:525D2714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016 – PROCESSO N.º 04/2016

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que a licitação realizada no dia 29/02/2016 às 14h00min, na modalidade Pregão Presencial n.º 03/2016, que objetiva a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte em Ambulancia UTI Móvel, adulto, infantil e neonatal, veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes, visando atender eventuais necessidades do Município de União da Vitória - PR, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e Anexos.*, foi declarada **FRACASSADA** em virtude da inabilitação da empresa participante, conforme documentação constante dos autos do referido processo;

União da Vitória, 30 de maio de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:DFBEC1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2016
PROCESSO DE COMPRA N° 77/2016

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Móveis Hospitalares e Mobiliários em geral para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de União da Vitória - PR.

Forma de Julgamento: **Menor Preço por item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 15/06/2016.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 16/06/2016 das 08h01min as 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/06/2016 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnet.com.br Acesso identificado no link "licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr.

Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 30 de maio de 2016.

PEDRO IVO ILKIW
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F78AB240

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 15/6/2016 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2B4107BF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 14/6/2016 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ÁUDIO E VÍDEO NOS LABORATÓRIOS DO CURSO DE JORNALISMO DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5DBD8D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 033/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6842/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2016, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001- 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora GLACI ANTONIA MERCHIORI inscrita no CPF/MF Nº 572.015.959, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa RELIANCE TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 03.028.945/0001-00, com sede a Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, 75 - CEP: 83604-420 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo – PR, neste ato representada por ELCIO HATOS COSTA , inscrito no CPF/MF sob Nº 544.048.519- 87, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6842/2016, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 033/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS", conforme abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	2168	Transporte de Passageiros - Da execução dos serviços: A CONTRATADA deverá disponibilizar para a execução dos serviços ônibus com capacidade de 50 (cinquenta) passageiros sentados, contendo todos os itens obrigatórios de segurança (extintor contra incêndio, cintos de segurança para todos os acentos, saídas de emergência para janelas laterais), toalete, seguro para passageiros e contra terceiros, o veículo deverá ter idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação e estar devidamente regulamentado junto a ANTT e DER. As custas com combustível serão por conta da CONTRATADA assim como as custas decorrentes do motorista o qual deverá obrigatoriamente possuir habilitação na categoria "D". Os serviços a serem contratados atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no que diz respeito às atividades desenvolvidas pelo setor de esportes para o transporte de atletas que irão representar o município em competições. As rotas de deslocamento incluindo local de chegada e saída serão pré-definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	Km	3.978	7,50	29.835,00
1	2	3722	Serviços de Transporte Rodoviário Transporte de Passageiros - Para 01 van, para serviço de transporte rodoviário de estudantes universitários de São Luiz do Purumã, à instituição de ensino superior de Campo Largo, incluindo motorista e combustível por conta da CONTRATADA, sendo van com capacidade de, no mínimo 12 lugares, contendo todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto de segurança em todos os assentos, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto a URBS, DER e ANTT, devidamente regularizada. o veículo deverá ser equipado com	Km	25.000	5,50	137.500,00

			rastreador com as seguintes funcionalidades: I - Localização em tempo real do veículo; II - Históricos de posições; III - Tempo total do veículo quando este estiver parado; IV - Distância total percorrida; V - Velocidade média máxima; VI - Estatísticas em gráficos de barras; VII - Controle de motoristas; VIII - Controle de alertas por e-mail ou sms; IX - Controle do km rodado e horas de direção; X - Cobertura em todo o terrotório nacional. idade média máxima 05 (cinco) anos de fabricação na assinatura desta Ata; padronização de cores; a condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela CONTRATADA, possuir de, no mínimo, carteira de habilitação categoria "D", com experiência de condução não inferior a 2 (dois) anos. com rota a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
TOTAL						167.335,00	

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá sua vigência a partir de sua publicação até 31-12-2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova-Pr não será obrigado aos serviços, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 033/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da CONTRATADA. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira desta Ata, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova

Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.

CNPJ – 76.105.527/0001-42 – Inscrição Estadual – Isento

d) A CONTRATADA em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO LOCAL

a) Os serviços serão executados de acordo com a ordem de serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

b) Os serviços a serem executados pelo ônibus rodoviário terão rotas estabelecidas de acordo com a necessidade, já os serviços executados pela Van, destina-se ao transporte de estudantes a cursos técnicos e faculdades sendo que a rota será preferencialmente pré-definida.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda,

b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;

c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;

e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A execução será parcelada por um período compreendido entre a publicação desta Ata até o término de sua execução ou seja 31-12-2016, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Refência previsto na Cláusula Primeira desta Ata;

c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE, e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total desta Ata, isentando em conseqüência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso, e demais penalidades, conforme edital do Pregão Presencial Nº 033/2016.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total desta Ata.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de vigência contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 033/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes, caso ocorram, e sejam comprovadas, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
c) A detentora der causa a rescisão desta Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e/ou exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser procedida de acordo com os prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta Ata. O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista pela legislação para a execução dos serviços, objetos desta Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 033/2016 e a proposta da RELIANCE TRANSPORTES LTDA. classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
GLACI ANTONIA MERCHIORI

RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
CNPJ sob Nº 03.028.945/0001-00

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DF71A546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 2.º BIMESTRE DE 2016

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.177.899,04	471.069,00	27.648.968,04	3.098.864,17	5.524.548,37	3.094.132,09	5.501.459,69	19,90	22.147.508,35
DESPESAS CORRENTES	21.996.071,80	9.295,04	22.005.366,84	2.941.345,87	5.295.937,06	2.935.958,79	5.272.848,38	23,96	16.732.518,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.629.128,15	0,00	12.629.128,15	1.650.297,38	3.228.930,75	1.650.297,38	3.228.930,75	25,57	9.400.197,40
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	105.000,00	0,00	105.000,00	16.424,47	33.373,78	16.424,47	33.373,78	31,78	71.626,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.261.943,65	9.295,04	9.271.238,69	1.274.624,02	2.033.632,53	1.269.236,94	2.010.543,85	21,69	7.260.694,84
DESPESAS DE CAPITAL	3.431.827,24	461.773,96	3.893.601,20	157.518,30	228.611,31	158.173,30	228.611,31	5,87	3.664.989,89
INVESTIMENTOS	3.081.827,24	461.773,96	3.543.601,20	102.539,00	119.558,93	103.194,00	119.558,93	3,37	3.424.042,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	350.000,00	0,00	350.000,00	54.979,30	109.052,38	54.979,30	109.052,38	31,16	240.947,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.087.000,00	0,00	1.087.000,00	125.654,73	255.928,39	125.654,73	255.928,39	23,54	831.071,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.264.899,04	471.069,00	28.735.968,04	3.224.518,90	5.780.476,76	3.219.786,82	5.757.388,08	20,04	22.978.579,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.264.899,04	471.069,00	28.735.968,04	3.224.518,90	5.780.476,76	3.219.786,82	5.757.388,08	20,04	22.978.579,96
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	716.305,95	2.465.270,29	721.038,03	2.488.358,97	0,00	(2.488.358,97)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.264.899,04	471.069,00	28.735.968,04	3.940.824,85	8.245.747,05	3.940.824,85	8.245.747,05	28,69	20.490.220,99

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FE376BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 2.º BIMESTRE DE 2016

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.087.000,00	0,00	1.087.000,00	125.654,73	255.928,39	125.654,73	255.928,39	23,54	831.071,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	981.000,00	0,00	981.000,00	115.257,28	228.665,09	115.257,28	228.665,09	23,31	752.334,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000,00	0,00	106.000,00	10.397,45	27.263,30	10.397,45	27.263,30	25,72	78.736,70
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.087.000,00	0,00	1.087.000,00	125.654,73	255.928,39	125.654,73	255.928,39	23,54	831.071,61
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	16.909,43	28.441,18	16.909,43	28.441,18	0,00	(28.441,18)
TOTAL (V) = (III + IV)	1.087.000,00	0,00	1.087.000,00	142.564,16	284.369,57	142.564,16	284.369,57	26,16	802.630,43

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0440406D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 2.º BIMESTRE DE 2016

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	29.234.176,00	29.237.176,00	4.318.272,15	14,77	9.067.436,12	31,01	20.169.739,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	942.055,00	942.055,00	187.487,26	19,90	320.806,59	34,05	621.248,41
IMPOSTOS	846.500,00	846.500,00	159.170,15	18,80	287.650,11	33,98	558.849,89
TAXAS	95.555,00	95.555,00	28.317,11	29,63	33.156,48	34,70	62.398,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	655.000,00	655.000,00	110.002,41	16,79	211.643,88	32,31	443.356,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	620.000,00	620.000,00	98.129,63	15,83	195.538,24	31,54	424.461,76
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	35.000,00	35.000,00	11.872,78	33,92	16.105,64	46,02	18.894,36
RECEITA PATRIMONIAL	1.487.000,00	1.490.000,00	352.438,86	23,65	827.466,34	55,53	662.533,66
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.487.000,00	1.490.000,00	352.438,86	23,65	827.466,34	55,53	662.533,66
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	597.000,00	597.000,00	69.422,67	11,63	132.927,43	22,27	464.072,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.469.021,00	25.469.021,00	3.585.488,77	14,08	7.519.949,13	29,53	17.949.071,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.469.021,00	25.469.021,00	3.545.488,77	13,92	7.479.949,13	29,37	17.989.071,87
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	(40.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.100,00	84.100,00	13.432,18	15,97	54.642,75	64,97	29.457,25
MULTAS JUROS DE MORA	48.600,00	48.600,00	8.136,74	16,74	16.546,41	34,05	32.053,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	908,63	9,09	4.543,15	45,43	5.456,85
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	25.500,00	25.500,00	4.386,81	17,20	33.553,19	131,58	(8.053,19)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.997.227,24	2.094.727,24	20.400,00	0,97	45.900,00	2,19	2.048.827,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.997.227,24	2.094.727,24	20.400,00	0,97	45.900,00	2,19	2.048.827,24
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.997.227,24	2.094.727,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094.727,24
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	20.400,00	0,00	45.900,00	0,00	(45.900,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.812.504,20)	(3.812.504,20)	(540.411,46)	14,17	(1.151.958,64)	30,22	(2.660.545,56)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.812.504,20)	(3.812.504,20)	(540.411,46)	14,17	(1.151.958,64)	30,22	(2.660.545,56)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.812.504,20)	(3.812.504,20)	(540.411,46)	14,17	(1.151.958,64)	30,22	(2.660.545,56)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	846.000,00	846.000,00	142.564,16	16,85	284.369,57	33,61	561.630,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.264.899,04	28.365.399,04	3.940.824,85	13,89	8.245.747,05	29,07	20.119.651,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.264.899,04	28.365.399,04	3.940.824,85	13,89	8.245.747,05	29,07	20.119.651,99
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.264.899,04	28.365.399,04	3.940.824,85	13,89	8.245.747,05	29,07	20.119.651,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.035.117,86	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DC8EA09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 2.º BIMESTRE DE 2016

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	846.000,00	846.000,00	142.564,16	16,85	284.369,57	33,61	561.630,43
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	819.000,00	819.000,00	139.031,04	16,98	276.910,23	33,81	542.089,77
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	819.000,00	819.000,00	139.031,04	16,98	276.910,23	33,81	542.089,77
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.000,00	27.000,00	3.533,12	13,09	7.459,34	27,63	19.540,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	846.000,00	846.000,00	142.564,16	16,85	284.369,57	33,61	561.630,43
DÉFICIT (IV)	(241.000,00)	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	605.000,00	846.000,00	142.564,16	16,85	284.369,57	33,61	561.630,43

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:14E85FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 2.º BIMESTRE DE 2016

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	27.177.899,04	27.648.968,04	3.098.864,17	5.524.548,37	95,57	22.124.419,67	3.094.132,09	5.501.459,69	95,55	22.147.508,35
LEGISLATIVA	1.111.000,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	1.111.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.111.000,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	1.111.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	207.000,00	207.000,00	29.119,02	63.178,49	1,09	143.821,51	29.119,02	63.178,49	1,10	143.821,51
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	207.000,00	207.000,00	29.119,02	63.178,49	1,09	143.821,51	29.119,02	63.178,49	1,10	143.821,51
ADMINISTRAÇÃO	2.890.117,00	2.890.117,00	405.636,09	774.375,54	13,40	2.115.741,46	406.392,04	774.374,21	13,45	2.115.742,79
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	399.200,00	399.200,00	42.456,34	91.980,03	1,59	307.219,97	42.456,34	91.980,03	1,60	307.219,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.014.017,00	2.014.017,00	300.272,45	570.243,05	9,86	1.443.773,95	301.028,40	570.241,72	9,90	1.443.775,28
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	168.700,00	168.700,00	19.849,40	38.771,05	0,67	129.928,95	19.849,40	38.771,05	0,67	129.928,95
CONTROLE INTERNO	63.500,00	63.500,00	10.098,22	21.721,72	0,38	41.778,28	10.098,22	21.721,72	0,38	41.778,28
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	176.000,00	176.000,00	23.737,58	42.437,59	0,73	133.562,41	23.737,58	42.437,59	0,74	133.562,41
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	68.700,00	68.700,00	9.222,10	9.222,10	0,16	59.477,90	9.222,10	9.222,10	0,16	59.477,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.372.000,00	1.379.500,00	167.240,02	289.782,03	5,01	1.089.717,97	166.503,03	289.045,04	5,02	1.090.454,96
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	31.000,00	31.000,00	0,00	3.984,01	0,07	27.015,99	0,00	3.984,01	0,07	27.015,99
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.000,00	264.000,00	22.654,72	48.840,97	0,84	215.159,03	22.654,72	48.840,97	0,85	215.159,03
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.074.400,00	1.081.900,00	144.585,30	236.957,05	4,10	844.942,95	143.848,31	236.220,06	4,10	845.679,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.174.100,00	1.174.100,00	108.276,67	204.740,08	3,54	969.359,92	108.901,67	204.740,08	3,56	969.359,92
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.174.100,00	1.174.100,00	108.276,67	204.740,08	3,54	969.359,92	108.901,67	204.740,08	3,56	969.359,92
SAÚDE	5.527.958,28	5.777.658,28	646.222,23	1.290.186,89	22,32	4.487.471,39	647.079,23	1.290.144,89	22,41	4.487.513,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.315.758,28	5.565.458,28	633.085,10	1.257.685,76	21,76	4.307.772,52	633.942,10	1.257.643,76	21,84	4.307.814,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	193.000,00	193.000,00	13.137,13	32.501,13	0,56	160.498,87	13.137,13	32.501,13	0,56	160.498,87
EDUCAÇÃO	7.411.785,76	7.411.785,76	867.281,17	1.423.829,43	24,63	5.987.956,33	869.720,23	1.423.677,19	24,73	5.988.108,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	152.000,00	152.000,00	33.118,72	33.118,72	0,57	118.881,28	33.118,72	33.118,72	0,58	118.881,28
ENSINO FUNDAMENTAL	4.942.800,00	4.942.800,00	700.188,60	1.176.099,50	20,35	3.766.700,50	701.511,53	1.175.947,26	20,43	3.766.852,74
ENSINO SUPERIOR	198.000,00	198.000,00	29.563,26	33.288,29	0,58	164.711,71	29.563,26	33.288,29	0,58	164.711,71
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.045.610,76	2.045.610,76	104.410,59	181.322,92	3,14	1.864.287,84	105.526,72	181.322,92	3,15	1.864.287,84
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.375,00	52.375,00	0,00	0,00	0,00	52.375,00	0,00	0,00	0,00	52.375,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	190.500,00	190.500,00	12.035,72	19.634,87	0,34	170.865,13	12.035,72	19.634,87	0,34	170.865,13
DIFUSÃO CULTURAL	190.500,00	190.500,00	12.035,72	19.634,87	0,34	170.865,13	12.035,72	19.634,87	0,34	170.865,13
URBANISMO	517.500,00	542.869,00	57.142,92	136.834,17	2,37	406.034,83	57.135,53	136.826,78	2,38	406.042,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	464.000,00	489.369,00	57.142,92	136.834,17	2,37	352.534,83	57.135,53	136.826,78	2,38	352.542,22
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SANEAMENTO	364.000,00	449.000,00	143.544,00	193.469,34	3,35	255.530,66	146.221,18	185.527,22	3,22	263.472,78
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	354.000,00	439.000,00	143.544,00	193.469,34	3,35	245.530,66	146.221,18	185.527,22	3,22	253.472,78
GESTÃO AMBIENTAL	696.700,00	696.700,00	46.047,52	94.099,95	1,63	602.600,05	46.047,52	94.099,95	1,63	602.600,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	235.000,00	235.000,00	26.599,81	63.328,02	1,10	171.671,98	26.599,81	63.328,02	1,10	171.671,98
CONTROLE AMBIENTAL	460.700,00	460.700,00	19.447,71	30.771,93	0,53	429.928,07	19.447,71	30.771,93	0,53	429.928,07
AGRICULTURA	1.242.500,00	1.346.000,00	163.548,38	304.350,46	5,27	1.041.649,54	166.412,68	304.350,46	5,29	1.041.649,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	68.700,00	68.700,00	10.099,60	20.174,12	0,35	48.525,88	10.099,60	20.174,12	0,35	48.525,88
EXTENSÃO RURAL	1.045.800,00	1.149.300,00	149.473,06	279.318,95	4,83	869.981,05	152.337,36	279.318,95	4,85	869.981,05
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	128.000,00	128.000,00	3.975,72	4.857,39	0,08	123.142,61	3.975,72	4.857,39	0,08	123.142,61
INDÚSTRIA	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
COMUNICAÇÕES	36.000,00	36.000,00	3.000,00	3.000,00	0,05	33.000,00	3.000,00	3.000,00	0,05	33.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	36.000,00	36.000,00	3.000,00	3.000,00	0,05	33.000,00	3.000,00	3.000,00	0,05	33.000,00
ENERGIA	120.000,00	120.000,00	29.495,60	38.379,62	0,66	81.620,38	29.486,32	38.369,92	0,67	81.630,08
ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00	120.000,00	29.495,60	38.379,62	0,66	81.620,38	29.486,32	38.369,92	0,67	81.630,08
TRANSPORTE	1.598.148,00	1.598.148,00	287.504,05	458.985,03	7,94	1.139.162,97	273.307,14	444.788,12	7,73	1.153.359,88
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.598.148,00	1.598.148,00	287.504,05	458.985,03	7,94	1.139.162,97	273.307,14	444.788,12	7,73	1.153.359,88
DESPORTO E LAZER	183.500,00	183.500,00	2.892,82	2.948,13	0,05	180.551,87	2.892,82	2.948,13	0,05	180.551,87
TURISMO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	161.500,00	161.500,00	2.892,82	2.948,13	0,05	158.551,87	2.892,82	2.948,13	0,05	158.551,87
ENCARGOS ESPECIAIS	646.090,00	646.090,00	129.877,96	226.754,34	3,92	419.335,66	129.877,96	226.754,34	3,94	419.335,66
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	455.000,00	455.000,00	71.403,77	142.426,16	2,46	312.573,84	71.403,77	142.426,16	2,47	312.573,84
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	191.090,00	191.090,00	58.474,19	84.328,18	1,46	106.761,82	58.474,19	84.328,18	1,46	106.761,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
RESERVA DO RPPS	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.087.000,00	1.087.000,00	125.654,73	255.928,39	4,43	831.071,61	125.654,73	255.928,39	4,45	831.071,61
TOTAL	28.264.899,04	28.735.968,04	3.224.518,90	5.780.476,76	100,00	22.955.491,28	3.219.786,82	5.757.388,08	100,00	22.978.579,96

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5B6C55DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 2.º BIMESTRE DE 2016

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.087.000,00	1.087.000,00	125.654,73	255.928,39	50,00	831.071,61	125.654,73	255.928,39	50,00	831.071,61
LEGISLATIVA	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.000,00	10.000,00	1.661,88	3.323,76	0,65	6.676,24	1.661,88	3.323,76	0,65	6.676,24
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	10.000,00	10.000,00	1.661,88	3.323,76	0,65	6.676,24	1.661,88	3.323,76	0,65	6.676,24
ADMINISTRAÇÃO	223.000,00	223.000,00	25.280,83	56.925,81	11,12	166.074,19	25.280,83	56.925,81	11,12	166.074,19
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16.000,00	16.000,00	2.116,28	4.232,56	0,83	11.767,44	2.116,28	4.232,56	0,83	11.767,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.000,00	181.000,00	20.299,19	46.907,75	9,16	134.092,25	20.299,19	46.907,75	9,16	134.092,25
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.000,00	11.000,00	978,58	1.939,35	0,38	9.060,65	978,58	1.939,35	0,38	9.060,65
CONTROLE INTERNO	5.000,00	5.000,00	580,12	1.160,25	0,23	3.839,75	580,12	1.160,25	0,23	3.839,75
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.000,00	10.000,00	1.306,66	2.685,90	0,52	7.314,10	1.306,66	2.685,90	0,52	7.314,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.000,00	47.000,00	5.076,28	10.152,56	1,98	36.847,44	5.076,28	10.152,56	1,98	36.847,44
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	47.000,00	47.000,00	5.076,28	10.152,56	1,98	36.847,44	5.076,28	10.152,56	1,98	36.847,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	571,67	1.134,89	0,22	3.865,11	571,67	1.134,89	0,22	3.865,11
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	571,67	1.134,89	0,22	3.865,11	571,67	1.134,89	0,22	3.865,11
SAÚDE	219.000,00	219.000,00	30.178,38	59.991,35	11,72	159.008,65	30.178,38	59.991,35	11,72	159.008,65
ATENÇÃO BÁSICA	213.000,00	213.000,00	29.001,96	57.649,23	11,26	155.350,77	29.001,96	57.649,23	11,26	155.350,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.000,00	6.000,00	1.176,42	2.342,12	0,46	3.657,88	1.176,42	2.342,12	0,46	3.657,88
EDUCAÇÃO	394.000,00	394.000,00	45.209,72	90.360,86	17,65	303.639,14	45.209,72	90.360,86	17,65	303.639,14
ENSINO FUNDAMENTAL	319.000,00	319.000,00	36.953,19	73.858,25	14,43	245.141,75	36.953,19	73.858,25	14,43	245.141,75
EDUCAÇÃO INFANTIL	67.000,00	67.000,00	8.256,53	16.502,61	3,22	50.497,39	8.256,53	16.502,61	3,22	50.497,39
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
CULTURA	10.000,00	10.000,00	880,22	1.760,44	0,34	8.239,56	880,22	1.760,44	0,34	8.239,56
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	880,22	1.760,44	0,34	8.239,56	880,22	1.760,44	0,34	8.239,56
URBANISMO	20.000,00	20.000,00	4.233,08	8.591,72	1,68	11.408,28	4.233,08	8.591,72	1,68	11.408,28
SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	4.233,08	8.591,72	1,68	11.408,28	4.233,08	8.591,72	1,68	11.408,28
SANEAMENTO	8.000,00	8.000,00	1.490,06	2.043,44	0,40	5.956,56	1.490,06	2.043,44	0,40	5.956,56
RECURSOS HÍDRICOS	8.000,00	8.000,00	1.490,06	2.043,44	0,40	5.956,56	1.490,06	2.043,44	0,40	5.956,56
GESTÃO AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	533,52	1.067,04	0,21	5.932,96	533,52	1.067,04	0,21	5.932,96
CONTROLE AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	533,52	1.067,04	0,21	5.932,96	533,52	1.067,04	0,21	5.932,96
AGRICULTURA	45.000,00	45.000,00	5.705,34	11.385,89	2,22	33.614,11	5.705,34	11.385,89	2,22	33.614,11
EXTENSÃO RURAL	45.000,00	45.000,00	5.705,34	11.385,89	2,22	33.614,11	5.705,34	11.385,89	2,22	33.614,11
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	48.000,00	48.000,00	4.833,75	9.190,63	1,80	38.809,37	4.833,75	9.190,63	1,80	38.809,37
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	48.000,00	48.000,00	4.833,75	9.190,63	1,80	38.809,37	4.833,75	9.190,63	1,80	38.809,37
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.087.000,00	1.087.000,00	125.654,73	255.928,39	50,00	831.071,61	125.654,73	255.928,39	50,00	831.071,61
TOTAL	2.174.000,00	2.174.000,00	251.309,46	511.856,78	100,00	1.662.143,22	251.309,46	511.856,78	100,00	1.662.143,22

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:21E12023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 2.º BIMESTRE DE 2016

CONSOLIDADO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MARÇO A ABRIL DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	908.500,00	908.500,00	169.562,35	334.041,61	36,77
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	192.000,00	192.000,00	22.019,18	23.812,31	12,40
1.1.1 - IPTU	145.000,00	145.000,00	18.572,44	18.572,44	12,81
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,06	0,06	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	17.000,00	17.000,00	2.870,19	4.344,77	25,56
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	576,49	895,04	8,95
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	19.847,75	21.144,94	8,46
1.2.1 - ITBI	250.000,00	250.000,00	19.847,75	21.144,94	8,46
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	195.000,00	195.000,00	85.596,07	204.203,71	104,72
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	78.650,61	163.052,08	90,58
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	5.734,16	5.760,66	57,61
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	962,22	28.101,76	1.405,09
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	249,08	7.289,21	242,97
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	271.500,00	271.500,00	42.099,35	84.880,65	31,26
1.4.1 - IRRF	271.500,00	271.500,00	42.099,35	84.880,65	31,26
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.787.521,00	19.787.521,00	2.702.059,34	5.759.796,98	29,11
2.1 - Cota-parte FPM	9.625.000,00	9.625.000,00	1.078.801,03	2.538.409,70	26,37
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.900.000,00	8.900.000,00	1.078.801,03	2.538.409,70	28,52
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.917.521,00	8.917.521,00	1.495.898,15	2.756.711,88	30,91
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	55.000,00	55.000,00	10.775,21	21.550,25	39,18
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	18.574,42	38.727,85	29,79
2.5 - Cota-parte ITR	600.000,00	600.000,00	1.547,05	8.237,56	1,37
2.6 - Cota-parte IPVA	460.000,00	460.000,00	96.463,48	396.159,74	86,12
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.696.021,00	20.696.021,00	2.871.621,69	6.093.838,59	29,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	8.200,00	8.200,00	1.667,74	2.298,78	28,03
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.345.684,71	2.345.684,71	154.904,55	206.099,17	8,79
5.1 - Transferências do salário-educação	258.000,00	258.000,00	37.966,66	88.751,07	34,40
5.2 - Outras transferências do FNDE	2.074.584,71	2.074.584,71	115.798,58	115.798,58	5,58
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	13.100,00	13.100,00	1.139,31	1.549,52	11,83
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.900,00	2.900,00	313,52	416,28	14,35
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.900,00	2.900,00	313,52	416,28	14,35
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.356.784,71	2.356.784,71	156.885,81	208.814,23	8,86
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.812.504,20	3.812.504,20	540.411,46	1.151.958,64	30,22
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.780.000,00	1.780.000,00	215.760,16	507.681,84	28,52
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.783.504,20	1.783.504,20	297.967,57	550.130,27	30,85
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	2.155,03	4.310,03	39,18
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	3.714,87	7.745,55	29,79
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	120.000,00	120.000,00	309,39	1.647,48	1,37
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	92.000,00	92.000,00	20.504,44	80.443,47	87,44
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.770.000,00	2.770.000,00	457.855,23	938.583,68	33,94
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.750.000,00	2.750.000,00	454.423,73	933.378,53	33,94
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	3.431,50	5.205,15	26,03
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.062.504,20)	(1.062.504,20)	(85.987,73)	(218.580,11)	20,57
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.072.500,00	2.072.500,00	351.275,62	615.376,43	29,69
13.1 - Com educação infantil	519.000,00	519.000,00	73.751,13	132.547,87	25,54

13.2 - Com ensino fundamental	1.553.500,00	1.553.500,00	277.524,49	482.828,56	31,08
14 - OUTRAS DESPESAS	697.500,00	697.500,00	85.939,73	193.108,88	27,69
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	697.500,00	697.500,00	85.939,73	193.108,88	27,69
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.770.000,00	2.770.000,00	437.215,35	808.485,31	29,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	65,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	718,80
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	718,80

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	5.174.005,25	5.174.005,25	717.905,42	1.523.459,65	29,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	798.926,05	798.926,05	113.783,25	197.825,53	24,76
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	519.000,00	519.000,00	73.751,13	132.547,87	25,54
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	279.926,05	279.926,05	40.032,12	65.277,66	23,32
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.385.575,00	4.385.575,00	572.214,34	1.064.718,01	24,28
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.251.000,00	2.251.000,00	363.464,22	675.937,44	30,03
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.134.575,00	2.134.575,00	208.750,12	388.780,57	18,21
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	198.000,00	198.000,00	29.563,26	33.288,29	16,81
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	69.500,00	69.500,00	20.085,96	20.085,96	28,90
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.452.001,05	5.452.001,05	735.646,81	1.315.917,79	24,14

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(218.580,11)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	5.205,15
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	718,80
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	7.478,46
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11,93
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(205.165,77)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.467.709,31
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	24,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	263.000,00	263.000,00	63.863,83	82.700,95	31,45
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.008.084,71	2.008.084,71	102.386,55	102.386,55	5,10
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.271.084,71	2.271.084,71	166.250,38	185.087,50	8,15
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.723.085,76	7.723.085,76	901.897,19	1.501.005,29	19,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(11,93)	11,93

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	20.763,06
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	933.378,53
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	801.321,10
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.205,15
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	158.025,64

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D60A119D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 2.º BIMESTRE DE 2016

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	908.500,00	908.500,00	334.041,61	36,77

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			145.000,00	145.000,00	18.572,44	12,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			250.000,00	250.000,00	21.144,94	8,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			180.000,00	180.000,00	163.052,08	90,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			271.500,00	271.500,00	84.880,65	31,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			30.000,00	30.000,00	5.760,72	19,20
Dívida Ativa dos Impostos			19.000,00	19.000,00	32.446,53	170,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			13.000,00	13.000,00	8.184,25	62,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			19.062.521,00	19.062.521,00	5.759.796,98	30,22
Cota-Parte FPM			8.900.000,00	8.900.000,00	2.538.409,70	28,52
Cota-Parte ITR			600.000,00	600.000,00	8.237,56	1,37
Cota-Parte IPVA			460.000,00	460.000,00	396.159,74	86,12
Cota-Parte ICMS			8.917.521,00	8.917.521,00	2.756.711,88	30,91
Cota-Parte IPI-Exportação			130.000,00	130.000,00	38.727,85	29,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			55.000,00	55.000,00	21.550,25	39,18
Desoneração ICMS (LC 87/96)			55.000,00	55.000,00	21.550,25	39,18
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			19.971.021,00	19.971.021,00	6.093.838,59	30,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.978.742,53	2.076.242,53	548.396,07	26,41
Provenientes da União	1.758.642,53	1.856.142,53	330.861,37	17,83
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	192.712,72	96,36
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.100,00	20.100,00	24.821,98	123,49
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	7.500,00	7.500,00	1.123,07	14,97
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	10.208,35	102,08
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.996.242,53	2.093.742,53	559.727,49	26,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.698.715,75	4.698.715,75	1.342.392,11	28,57	1.342.350,11	28,57
Pessoal e encargos sociais	2.536.228,15	2.536.228,15	777.055,62	30,64	777.055,62	30,64
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.162.487,60	2.162.487,60	565.336,49	26,14	565.294,49	26,14
DESPESAS DE CAPITAL	1.048.242,53	1.297.942,53	7.786,13	0,60	7.786,13	0,60
Investimentos	1.048.242,53	1.297.942,53	7.786,13	0,60	7.786,13	0,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.746.958,28	5.996.658,28	1.350.178,24	22,52	1.350.136,24	22,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.986.742,53	2.236.442,53	215.395,23	15,95	215.395,23	15,95
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.254.600,00	1.504.300,00	215.395,23	15,95	215.395,23	15,95
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	732.142,53	732.142,53	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	16,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	88.770,52	6,57	88.770,52	6,57
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.986.742,53	2.236.442,53	304.182,31	22,53	304.165,75	22,53
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			1.045.995,93	77,47	1.045.970,49	77,47
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						17,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						131.894,70

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.528.758,28	5.778.458,28	1.315.334,99	97,42	1.315.292,99	97,42
Assistência hospitalar e ambulatorial	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	199.000,00	199.000,00	34.843,25	2,58	34.843,25	2,58
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.746.958,28	5.996.658,28	1.350.178,24	100,00	1.350.136,24	100,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:50EABA9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a Progressão de Vencimentos de Professores Municipais.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de maio de 2016, aos servidores de Educação Básica do Município de Campina do Simão, relacionados nesta Portaria, **Progressão de Vencimentos,** por terem cumprido o interstício de 2 (dois) anos de tempo de serviço até 30 de abril de 2016, nos termos do inciso II do art. 16 e no art. 18, da Lei nº 192, de 14-12-2005, bem como progressão por merecimento conforme inciso I do art. 16,da mesma Lei,sendo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	Data de Admissão	N/C Atua	P.T.S	P.Ap	N. C
Adriana Tomen Freitas	Professora	11/07/2007	III-05	-	01	III-06
Adriana Tomen Freitas	Professora	01/02/1999	III-15	-	-	III-15
Albertino Chechelesk	Professor	11/07/2007	II-04	01	-	II-05
Cleviane Dochvat Terres	Professora	15/05/2012	III-01	-	01	III-02
Crislaine de Paula Freitas	Professora	15/02/2012	III-01	-	01	III-02
Edinéia Frigo Chandeski	Professora	11/07/2007	III-07	-	-	III-07
Eliane Ribeiro Garcia	Professora	01/04/2012	III-11	-	01	III-12
Elinéia de Oliveira Rosa	Professora	15/05/2012	III-01	-	01	III-02
Elinéia de Oliveira Rosa	Professora	01/04/2002	III-13	-	-	III13
Elizangela da Fonseca	Professora	15/05/2012	III-01	-	01	III-02
Gisele Almeida Vieira	Professora	15/05/2012	III-01	-	01	III-02
Helemara Freitas da Silva	Professora	15/05/2012	III-01	-	01	III-02
Jaquiele Rossi	Professora	15/05/2012	III-01	-	01	III-02
Isolina Walter Cordeiro	Professora	02/04/2012	III-10	-	01	III-11
Joelma Maier	Professora	01/04/2002	II-12	-	-	II-12
Leni Hardt da Cruz	Professora	07/07/2004	III-11	-	01	III-12
Lourdes Ferreira Bouchart	Professora	01/04/2002	III-13	-	-	III-13
Marilda Stolarski	Professora	15/05/2012	III-01		01	III-02
Marilda Munhoz	Professora	01/04/2002	III-13	-	-	III-13
Marli Terezinha Mazur	Professora	16/02/1998	I-13	01	-	I-14
Nereu Chandeski	Professor	02/02/1998	III-15	-	-	III-15
Nereu Chandeski	Professor	01/04/2002	III-14	-	-	III-14
Patricia Scheller	Professora	15/05/2012	III-01		01	III-02
Rosane Aparecida Bichof	Professora	31/03/2000	II-12	-	-	II-12
Rosane Nezi Teodoro	Professora	01/04/2002	III-13	-	-	III-13
Salete Ap. Colaço Streicher	Professora	11/07/2007	III-07	-	-	III-07
Silmara Brandalise	Professora	31/03/2000	III-11	-	-	III-11
Simone Brandalise	Professora	15/04/2012	II-01	-	01	II-02
Simone Vujanski	Professora	07/07/2014	III-10	-	01	III-11
Tatiane Roncaglio Kasczuk	Professora	11/07/2007	III-07	-	-	III-07
Tatiane Roncaglio Kasczuk	Professora	15/05/2012	III-01	-	01	III-02
Valquiria Santos Diaz	Professora	11/07/2007	II-07	-	-	II-07
Vera Lucia Oliveira Lopes	Professora	01/04/2002	III-15	-	-	III-15
Vera Lucia Oliveira Lopes	Professora	15/05/2012	III-01	-	01	III-02
Verônica Keinher	Professora	11/07/2007	III-07	-	-	III-07
Zaira Gonçalves Pereira	Professora	02/02/1998	III-15	-	-	III-15

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 24 de maio de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:A4693E0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - TESTE SELETIVO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2016

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA** do Teste Seletivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o **Resultado da Prova Objetiva**, conforme disposições do subitem 11.24 do Edital de Abertura nº 002/2016.

Art.2º O **Gabarito Definitivo** encontra-se disponíveis no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br.**
Art.3° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, no link **Visualizar Folha de Respostas**, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do link **Boletim de Desempenho da Prova Objetiva**, no período de **27/05/2016 até às 23h59min do dia 31/05/2016**.
Art.4° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, no seguinte período: das **08h00min do dia 30/05/2016 até às 23h59min do dia 31/05/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Magro, 27 de Maio de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal de Campo Magro

SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA TESTE SELETIVO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2016

Agente Comunitário de Saúde – Unidade Saúde Santa Luzia (Boa Vista II, Boa Vista III, Boa Vista IV, Boa Vista V)						
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Conhecimentos Específicos**	**Informática**	**Língua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico e Matemático**	**TOTAL PONTOS**
0024101055	DANIELLA OLIVEIRA MIGUEL	33,00	6,00	15,00	7,50	61,50
0027201055	FLAVIA SOARES PEREIRA	36,00	3,00	12,50	7,50	59,00
0021001055	JACIRA ANDRESSA MAZUL	21,00	7,50	15,00	7,50	51,00
0011501055	LEILA MELO DA SILVA	36,00	6,00	12,50	7,50	62,00
0002601055	PAULA CAROLINA DA SILVA	24,00	7,50	17,50	6,00	55,00
Agente Comunitário de Saúde – Unidade Saúde Boa Vista (Jardim Cecília, Passaúna, Samambaia, Campo Novo, Boa Vista I, Boa Vista II)						
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Conhecimentos Específicos**	**Informática**	**Língua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico e Matemático**	**TOTAL PONTOS**
0000402055	CLARITA DAS CHAGAS LIMA	30,00	4,50	15,00	6,00	55,50
0029202055	CLAUDIO DRECHSLER	24,00	7,50	17,50	7,50	56,50
0029402055	DANIELE DOS SANTOS CORDEIRO	39,00	6,00	22,50	7,50	75,00
0030802055	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	27,00	7,50	20,00	7,50	62,00
0013702055	KELLY BENICIO GOUS PEREIRA	30,00	6,00	22,50	7,50	66,00
0026602055	LAODICEIA MESSIAS DE LIMA STELLA	30,00	3,00	12,50	7,50	53,00
0001102055	ROSEMERY DE BARROS	30,00	4,50	17,50	6,00	58,00
0014502055	THALITA TAYANE STELA	33,00	7,50	7,50	7,50	55,50
Agente Comunitário de Saúde – Unidade Saúde Viviane (Samambaia, Jardim Bom Pastor, Jardim Pioneiro, Veneza, Jardim Água Boa, Jardim Viviane)						
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Conhecimentos Específicos**	**Informática**	**Língua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico e Matemático**	**TOTAL PONTOS**
0008003055	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	36,00	4,50	20,00	7,50	68,00
0021303055	EDILAINE PASCHOAL DE OLIVEIRA	30,00	7,50	12,50	7,50	57,50
0022003055	EDUARDO VIZENTIN	42,00	6,00	17,50	7,50	73,00
0030003055	GIRLEIDE SILVA DOS SANTOS	27,00	6,00	17,50	6,00	56,50
0017803055	JONATHAN LUIS DE LIMA WAPNYK	36,00	7,50	15,00	7,50	66,00
0030103055	LUIZ PAULO BERNARDO DA SILVA	30,00	7,50	15,00	7,50	60,00
0008403055	MICHELE DE BASTOS SANTOS	21,00	6,00	22,50	7,50	57,00
0011703055	PATRICIA BENTHINI	24,00	3,00	17,50	6,00	50,50
0010103055	RAQUEL CORDEIRO LOPES	24,00	6,00	17,50	6,00	53,50
0022403055	TAMYLIN DE MELLO SOUZA	36,00	7,50	25,00	7,50	76,00
Agente Comunitário de Saúde – Unidade Saúde Campo Magro (Centro/Sede, Lagoa da Pedra, Morro da Formiga, Rio Verde, Nova Vila II, Jardim Novos Horizontes, Ervalzinho, Dom Pedro, Lagoa Feia)						
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Conhecimentos Específicos**	**Informática**	**Língua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico e Matemático**	**TOTAL PONTOS**
0016104055	FRANCISCA ELIENITA ROLDÃO DE ARAÚJO GONÇALVES	48,00	7,50	17,50	7,50	80,50
0024004055	JESSIKA APARECIDA MARIANO VILELA	48,00	7,50	25,00	7,50	88,00
0021504055	THAYS DOS SANTOS DA CRUZ	30,00	6,00	12,50	6,00	54,50
Agente Comunitário de Saúde – Unidade Saúde Tigre (Tigre, Campina, Barra de Santa Rita, Juruqui, Campo Novo, Lagoa Feia)						
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Conhecimentos Específicos**	**Informática**	**Língua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico e Matemático**	**TOTAL PONTOS**
0005105055	EDVANIA SILVA DO NASCIMENTO ROCHA	48,00	4,50	12,50	7,50	72,50
0008105055	JEAN CARLOS NAVARETE DE LARA	27,00	6,00	22,50	7,50	63,00
0005805055	ZENI LEAL	24,00	7,50	17,50	7,50	56,50
Agente Comunitário de Saúde – Unidade Saúde Retiro (Retiro, Meia Lua dos Freitas, Capivara e Barra de Santa Rita)						
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Conhecimentos Específicos**	**Informática**	**Língua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico e Matemático**	**TOTAL PONTOS**
0014606055	CACIANA FATIMA FREITAS	33,00	7,50	15,00	6,00	61,50
0027806055	CIRLENE RODRIGUES DA SILVA	24,00	4,50	17,50	6,00	52,00
0018706055	DENISE SUELEN VAZ DE PAULA	36,00	4,50	12,50	6,00	59,00
0004106055	FERNANDA CORDEIRO DE LARA	30,00	7,50	17,50	7,50	62,50
Agente Comunitário de Saúde – Unidade Saúde Conceição (Várzea, Paina, Morro da Palha, Campo da Cascavel, Conceição da Meia Lua, Conceição dos Correias)						
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Conhecimentos Específicos**	**Informática**	**Língua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico e Matemático**	**TOTAL PONTOS**
0016607055	ANDRESSA BORTOLAN	42,00	6,00	17,50	6,00	71,50
0020707055	DINARTE HOFFMANN PADILHA	30,00	6,00	20,00	7,50	63,50
0013507055	JOCILÉIA KRELLING VARDANEGA	27,00	4,50	17,50	6,00	55,00
Agente Comunitário de Saúde – Unidade Saúde Terra Boa (Terra Boa, Ouro Fino, Freguesia dos Laras)						
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Conhecimentos Específicos**	**Informática**	**Língua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico e Matemático**	**TOTAL PONTOS**
0017308055	CARINA ALVES DE PAULA VIEIRA DE JESUS	39,00	7,50	20,00	7,50	74,00
0015008055	JAQUELINE MATHOSO COLODEL	33,00	1,50	10,00	7,50	52,00
0016708055	JEAN CARLO DE LIMA STELLA	21,00	7,50	20,00	7,50	56,00
0026108055	SUELEN DAMARIS GERTRUDES DE LARA	30,00	4,50	20,00	7,50	62,00
0013208055	VALDIZIANE DOS SANTOS	24,00	7,50	17,50	7,50	56,50
Agente de Combate a Endemias						
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Conhecimentos**	**Informática**	**Língua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico e**	**TOTAL**

		Específicos			Matemático	PONTOS
0031109055	ADRIANE KARACHENSKI	39,00	6,00	15,00	4,50	64,50
0023109055	ALEXANDRE DUARTE DA CRUZ	42,00	7,50	22,50	7,50	79,50
0010709055	ALISSON MELO DA SILVA	39,00	7,50	15,00	7,50	69,00
0022209055	ANDREZZA LOICY PEREIRA VICENTE	39,00	6,00	17,50	7,50	70,00
0015409055	CELIA REGINA LOPES DE ANDRADE	30,00	4,50	20,00	7,50	62,00
0002309055	CRISTIANE MARTINS DE SOUZA	33,00	6,00	15,00	7,50	61,50
0018409055	EDUARDO MATOSO DE LARA	30,00	3,00	17,50	6,00	56,50
0030909055	ISABEL CRISTINA FERREIRA VIEIRA	30,00	6,00	17,50	4,50	58,00
0030709055	JOSE ERNESTO TRAMONTIN	42,00	7,50	17,50	7,50	74,50
0029609055	LILLIAM THAMYRES DOS SANTOS	42,00	6,00	10,00	7,50	65,50
0009909055	NILCEU HENRIQUE SCHMIDT	39,00	6,00	12,50	6,00	63,50
0026809055	PEDRO HENRIQUE DOS SANTO LOYOLA	42,00	6,00	22,50	7,50	78,00
0012009055	ROMULO MOREIRA DE PAULA	33,00	4,50	15,00	7,50	60,00
0003109055	SANDRA MARA MARTINS DE LIMA	33,00	3,00	15,00	7,50	58,50
0029109055	TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	42,00	6,00	20,00	7,50	75,50
0026709055	TIAGO MATOS DE LIMA	36,00	7,50	10,00	7,50	61,00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3B430405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA** do Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o **Resultado da Prova Objetiva**, conforme disposições do subitem 11.24 do Edital de Abertura nº 001/2016.
Art.2º O **Gabarito Definitivo** e os **Pareceres dos Recursos Deferidos**, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br.**
Art.3° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, no link **Visualizar Folha de Respostas**, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do link **Boletim de Desempenho da Prova Objetiva**, no período de **27/05/2016 até às 23h59min do dia 31/05/2016**.
Art.4° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, no seguinte período: das **08h00min do dia 30/05/2016 até às 23h59min do dia 31/05/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 5º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Magro, 27 de Maio de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal de Campo Magro

SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016

Mecânico						
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0276601054	ABRAAO AIRES DA SILVA	42,00	7,50	15,00	7,50	72,00
0523501054	ALAN RODRIGUES DA SILVA	42,00	4,50	10,00	6,00	62,50
0171501054	ANDRE FLORINDO ROTHE	36,00	6,00	17,50	7,50	67,00
0126901054	CLAUDIO RODRIGO DOS SANTOS	45,00	4,50	20,00	7,50	77,00
0299601054	ELVES ROBERTO DOS SANTOS	33,00	4,50	10,00	4,50	52,00
0079801054	EMERSON SANTOS DE LARA	24,00	6,00	20,00	4,50	54,50
0526801054	GABRIEL MARQUES PAULISTA DA SILVA	39,00	7,50	15,00	7,50	69,00
0473901054	GABRIEL SOARES DA SILVA	39,00	7,50	7,50	7,50	61,50
0349601054	GIOVANI ALCIDES LIPKA	27,00	6,00	15,00	6,00	54,00
0026901054	GUILHERME ROBERTO DA SILVA	45,00	6,00	15,00	7,50	73,50
0091201054	HEBERTON GOMES FERNANDES	45,00	7,50	20,00	7,50	80,00
0145301054	HEITOR MAGNO DE GODOI	27,00	7,50	15,00	7,50	57,00
0150101054	LEANDRO RODRIGUES CARDOSO	42,00	6,00	15,00	6,00	69,00
0157401054	LUAN MIGUEL VAZ	30,00	4,50	12,50	7,50	54,50
0448701054	MARCELO CORREA DE ANDRADE	48,00	6,00	15,00	6,00	75,00
0374501054	MARCELO MARQUES	48,00	7,50	15,00	7,50	78,00
0447101054	NILTON CARLOS DA SILVA	30,00	7,50	22,50	7,50	67,50
0515501054	PAULO CESAR BOCHECO	30,00	6,00	17,50	3,00	56,50
0354201054	PAULO EDUARDO SILVA DA LUZ	45,00	7,50	12,50	7,50	72,50
0249801054	PAULO RICARDO FERREIRA	51,00	7,50	17,50	7,50	83,50
0208901054	ROBSON DE OLIVEIRA	39,00	6,00	15,00	7,50	67,50
0464701054	ROBSON QUIRINO DOS SANTOS	45,00	6,00	15,00	7,50	73,50
0421701054	SALDINO GOMES JUNIOR	27,00	6,00	12,50	6,00	51,50
Operador de Máquinas						
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0280802054	ADEMIR LUIZ FICAGNA	57,00	4,50	15,00	6,00	82,50
0079202054	AELTON APARECIDO DA SILVA FERREIRA	54,00	4,50	10,00	3,00	71,50

0352802054	ALTAIR SILVEIRA	39,00	1,50	10,00	7,50	58,00
0472202054	ANTONIO TIBURCIO FIRMINO	51,00	3,00	12,50	6,00	72,50
0092402054	DANIEL CARLOTO	54,00	3,00	10,00	7,50	74,50
0534902054	DANIEL PORTELA	54,00	6,00	20,00	7,50	87,50
0089902054	DIOMEDES DANIEL DA SILVA	48,00	3,00	7,50	7,50	66,00
0203602054	EDEMAR DE FARIA MARTINS	48,00	1,50	10,00	6,00	65,50
0151502054	EDERSON HENRIQUE DA COSTA LUZ	51,00	7,50	12,50	6,00	77,00
0275402054	EDERSON MANOEL VIEIRA DE JESUS	51,00	7,50	12,50	7,50	78,50
0205202054	ELEANDRO EDUARDO DE SIQUEIRA	54,00	4,50	15,00	6,00	79,50
0244902054	ELEANDRO FIDEL	54,00	6,00	10,00	7,50	77,50
0264002054	ERICK MARTINES DONDA	51,00	6,00	15,00	6,00	78,00
0191902054	EVERTON TIAGO SISTA	51,00	7,50	17,50	7,50	83,50
0421102054	FABIANO DE LIMA	57,00	6,00	15,00	7,50	85,50
0080502054	FABIANO RAFAEL SISTA	57,00	7,50	5,00	7,50	77,00
0408802054	GELCIO FELISBERTO	57,00	1,50	7,50	6,00	72,00
0398902054	GERMANO GOGOLA	51,00	4,50	17,50	7,50	80,50
0205102054	IVAIR GAVILIK	48,00	3,00	10,00	4,50	65,50
0073502054	JEFERSON URUPAY DE FRANÇA	54,00	7,50	12,50	6,00	80,00
0054802054	JOÃO FELIPE SIMOES	57,00	6,00	10,00	7,50	80,50
0378202054	JOCIELI VIEIRA GONÇALVES JACOB	48,00	7,50	20,00	6,00	81,50
0470502054	JOELSON PACHECO DELFINO	33,00	4,50	15,00	7,50	60,00
0414502054	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	57,00	6,00	20,00	7,50	90,50
0047102054	LEANDRO INOCÊNCIO DOS SANTOS	48,00	7,50	10,00	4,50	70,00
0028802054	LUCIANO DE JESUS DOS SANTOS	57,00	4,50	7,50	7,50	76,50
0327702054	LUIS SERGIO DA ROSA	45,00	6,00	20,00	7,50	78,50
0390502054	MAILSON RIBAS DANRAT	54,00	7,50	15,00	7,50	84,00
0063402054	MAURÍCIO ANTUNES DA SILVA	42,00	6,00	15,00	7,50	70,50
0260502054	MAURICO SKREPETZ	60,00	3,00	15,00	6,00	84,00
0263902054	NELSON MIGUEL DA SILVA	54,00	6,00	17,50	7,50	85,00
0281702054	ORIEL FIGUEREDO PEREIRA	57,00	1,50	12,50	6,00	77,00
0192802054	PEDRO HENRIQUE GELENSKI	57,00	7,50	15,00	6,00	85,50
0289902054	ROBSON DIEGO DOS REIS VOLETE	54,00	3,00	20,00	7,50	84,50
0474902054	RODRIGO GOGOLA	57,00	3,00	20,00	7,50	87,50
0386102054	SANTINO OLIVEIRA DA CRUZ	54,00	1,50	5,00	7,50	68,00
0254802054	WAGNER ALBERTO LUCINDO	51,00	7,50	15,00	7,50	81,00
0298902054	WELLINGTON LUIZ DA SILVA	57,00	7,50	12,50	7,50	84,50

Atendente de Consultório Dentário

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0159703054	CLAUDINE DENISE DA MAIA	39,00	4,50	15,00	7,50	66,00
0171203054	JACQUELINE DE ARAUJO	33,00	1,50	12,50	3,00	50,00
0366003054	JESSICA CLEIDE DE SOUZA	30,00	6,00	20,00	6,00	62,00
0178503054	KETLLIN KAMILLA DE SOUZA RODRIGUES	33,00	7,50	7,50	7,50	55,50
0252903054	MÁRCIA ELAINE PINHEIRO CZARNIK	36,00	6,00	15,00	7,50	64,50
0327303054	MARIA LUISA DE SOUSA OLIVEIRA	30,00	7,50	22,50	7,50	67,50
0235103054	MICHELE CRUZ DA SILVA	33,00	7,50	22,50	7,50	70,50
0256003054	PATRICIA FOLTRAN PAULINO	36,00	7,50	15,00	7,50	66,00
0057203054	THAISE MAYARA FRANCISCA DE ABREU	24,00	7,50	22,50	7,50	61,50

Auxiliar de Enfermagem

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0193904054	ANA CLAUDIA JUBAINSKI CARDOSO	36,00	4,50	7,50	7,50	55,50
0349004054	ANA SILVA DE PAULA SALDANHA	27,00	7,50	15,00	7,50	57,00
0233604054	CLAUDIANE DO CARMO VENANCIO	27,00	6,00	12,50	7,50	53,00
0353004054	DANIELLE BATISTA DE LIMA	42,00	7,50	17,50	7,50	74,50
0470104054	DENISE DE FATIMA DELFINO	39,00	3,00	10,00	6,00	58,00
0208604054	DIANY KELLYS BRAGA DE ALMEIDA	21,00	6,00	20,00	7,50	54,50
0038504054	DIONATAS AUGUSTO DOS SANTOS	39,00	7,50	20,00	7,50	74,00
0083404054	DIRLENE VIEIRA BUENO DE LARA	33,00	1,50	12,50	4,50	51,50
0507604054	EDUARDO BATISTA	30,00	6,00	20,00	6,00	62,00
0492404054	ELIANE JACINTO	51,00	4,50	22,50	7,50	85,50
0286404054	ELIANE GISELI DRULLA PATIK ALES	30,00	6,00	20,00	7,50	63,50
0482604054	GORETE RAMOS SOARES	27,00	3,00	15,00	6,00	51,00
0204304054	JEFERSON EDUARDO CALADO DE ANDRADE	39,00	7,50	22,50	7,50	76,50
0346304054	JHESSICA AMANDA DIAS	45,00	7,50	22,50	7,50	82,50
0510304054	JUCIMERI RIBEIRO SAIDES	45,00	7,50	5,00	7,50	65,00
0276804054	KATIA APARECIDA DAMAS	30,00	6,00	10,00	4,50	50,50
0387404054	LUANA RIBAS DANRAT	48,00	6,00	20,00	7,50	81,50
0186704054	LUIS EDUARDO DAMBRAT	39,00	6,00	15,00	7,50	67,50
0224404054	MARIA LUIZA DINON DE ANDRADE	30,00	6,00	12,50	7,50	56,00
0218804054	MARIA MARTA SILVA RANGEL	42,00	3,00	15,00	7,50	67,50
0278304054	NADIA REGINA DA SILVA	39,00	6,00	17,50	7,50	70,00
0004404054	NATAIR APARECIDA DE SIQUEIRA	30,00	4,50	12,50	4,50	51,50
0439404054	OZAIR COSTA DA SILVA	30,00	4,50	17,50	7,50	59,50
0252804054	PATRICIA BEATRIZ GOMES MARQUES SIMÕES	39,00	6,00	20,00	7,50	72,50
0232904054	SANDRA APARECIDA MACHADO PASSINE	45,00	7,50	20,00	7,50	80,00
0113804054	SANDRA REGINA DE LIMA	36,00	3,00	10,00	6,00	55,00
0316604054	SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA	36,00	6,00	15,00	7,50	64,50
0293404054	TEREZA DA SILVA BORTOLINO	33,00	1,50	20,00	4,50	59,00

Auxiliar de Serviços Administrativos

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0513205054	ABENEL TIAGO LOPES DA SILVA	33,00	3,00	15,00	6,00	57,00
0253305054	ADRIANA RIBAS MACHADO LEONARDI	39,00	7,50	20,00	7,50	74,00
0258505054	ADRIANE PAULA BIERNASKI SISTA	39,00	7,50	20,00	7,50	74,00
0404705054	ALESSANDRA SANS SCHULTZ	48,00	7,50	22,50	7,50	85,50
0038605054	ALEX ANDRÉ CHIODI	42,00	7,50	17,50	7,50	74,50
0291105054	ALEX FERREIRA DOS SANTOS	24,00	6,00	17,50	7,50	55,00
0365005054	ALTAIR JOSE PALHANO	48,00	7,50	25,00	7,50	88,00
0419805054	ALUIZIO MARTINS DOS SANTOS	45,00	7,50	22,50	7,50	82,50
0331205054	ANA CLAUDIA BELONCI DE CARVALHO	33,00	7,50	10,00	7,50	58,00

0019705054	ANA FLAVIA VOROBI TESSARI	27,00	7,50	12,50	7,50	54,50
0115205054	ANA LAISA PALUDO	39,00	7,50	25,00	7,50	79,00
0022905054	ANA PAULA DA SILVA LAROCA	39,00	7,50	17,50	6,00	70,00
0272405054	ANDERSON MARCELO PETCHAK DE OLIVEIRA	48,00	7,50	20,00	7,50	83,00
0244105054	ANDRÉ LUIZ REWAY	39,00	7,50	17,50	7,50	71,50
0213805054	ANDRÉ SOARES DE SOUZA	39,00	6,00	10,00	6,00	61,00
0016505054	ANNA CAROLINA SOBOTA BONVIN	54,00	7,50	20,00	7,50	89,00
0510605054	BRENDA CAROLINA DOS SANTOS	24,00	6,00	17,50	7,50	55,00
0445905054	BRUNO DE SOUZA MOREIRA	36,00	4,50	17,50	7,50	65,50
0317505054	CAMILA GESSY RODRIGUES	30,00	7,50	17,50	7,50	62,50
0440705054	CAROLINE DE OLIVEIRA GOMES	39,00	7,50	15,00	7,50	69,00
0177005054	CAROLINE KASPERSKI	33,00	3,00	17,50	6,00	59,50
0354905054	CAROLINE KOLAÇO	42,00	7,50	10,00	7,50	67,00
0501405054	CHARLISE GABRIEL	24,00	6,00	15,00	7,50	52,50
0233505054	CHEROLLY SOUZA ROCHA	33,00	7,50	12,50	7,50	60,50
0440405054	CLEONICE SEBASTIANA DA SILVA	30,00	6,00	15,00	7,50	58,50
0032005054	CLEUDE DINIZ DA SILVA	33,00	3,00	12,50	6,00	54,50
0240505054	CLEUSA CHIBIOR MACHADO	24,00	4,50	20,00	7,50	56,00
0321505054	CRISTHIANO RICARDO DA SILVA	36,00	7,50	12,50	4,50	60,50
0322105054	DAYANE FERREIRA DEDA	57,00	7,50	22,50	6,00	93,00
0009905054	EDE CARLOS DA SILVA	33,00	7,50	15,00	6,00	61,50
0392305054	EDINEA SKREPETZ	42,00	7,50	22,50	7,50	79,50
0242705054	EDSON BATISTA FILHO	36,00	7,50	22,50	7,50	73,50
0228005054	EDSON FELIPE ANTONIO DE LIMA	36,00	6,00	10,00	6,00	58,00
0467505054	EDSON SILVA BARBOSA	39,00	7,50	15,00	7,50	69,00
0008905054	ELIZABETE CASPREK WOLETE	27,00	3,00	15,00	6,00	51,00
0044005054	ELIZEU JOSE DE MELO	45,00	7,50	17,50	7,50	77,50
0448405054	FABIULA SILVA DE SOUZA	36,00	7,50	17,50	7,50	68,50
0127405054	FLAVIO MACHINHEVIS	45,00	7,50	15,00	7,50	75,00
0534605054	FRANCIELE PONTES COLAÇO	36,00	6,00	20,00	7,50	69,50
0361005054	FRANCIELI CARINE LEONARDI DA SILVA	36,00	6,00	17,50	7,50	67,00
0334505054	FRANCIELLI CRISTINA CERCAL ESTELLA	27,00	7,50	12,50	6,00	53,00
0287505054	GABRIEL SABINO CARNEIRO	36,00	7,50	17,50	7,50	68,50
0193005054	GEOZELI ALVES DOS SANTOS	36,00	3,00	17,50	6,00	62,50
0318505054	GINA RAMOS DA SILVA	36,00	6,00	15,00	6,00	63,00
0352605054	GLAISY KELY DOS SANTOS TOME	33,00	4,50	17,50	7,50	62,50
0324105054	GLEICE GONÇALVES DOS SANTOS	42,00	7,50	15,00	6,00	70,50
0254605054	GUSTAVO KAIZER DE OLIVEIRA	42,00	7,50	20,00	7,50	77,00
0301505054	HENRIQUE MELOSSO DOS SANTOS	48,00	7,50	12,50	7,50	75,50
0310605054	ISABELA MILAN MISKE	39,00	7,50	17,50	6,00	70,00
0144805054	ISABELA RIBEIRO MANGUEIRA ABREU	54,00	7,50	25,00	7,50	94,00
0412305054	ISABELLE CHRISTINE ROCHA COMPARIM	39,00	6,00	20,00	6,00	71,00
0024405054	JACKELINE DE FATIMA TORRES	57,00	6,00	25,00	7,50	95,50
0447505054	JANAINA PEREIRA JUSTINO	27,00	7,50	10,00	7,50	52,00
0308505054	JAQUELINE DOS SANTOS MORAES	51,00	7,50	22,50	7,50	88,50
0153205054	JAQUELINE MOURA DE OLIVEIRA	42,00	7,50	17,50	6,00	73,00
0424605054	JEFERSON RODRIGO DA SILVA	30,00	7,50	10,00	7,50	55,00
0382105054	JEFERSON STRAPASSON	39,00	4,50	22,50	7,50	73,50
0203505054	JESSICA CARDOSO DOS SANTOS	39,00	7,50	17,50	7,50	71,50
0367705054	JESSICA DE LUCENA AMARAL	36,00	6,00	15,00	7,50	64,50
0024605054	JÉSSICA FERNANDA BATISTA REGANHAN	39,00	7,50	20,00	7,50	74,00
0088305054	JESSICA MOURA VARGAS CASTANHEIRA	45,00	7,50	22,50	7,50	82,50
0222505054	JOCELI PEPPES NAGEL	45,00	7,50	17,50	7,50	77,50
0158905054	JOCIELEN DE OLIVEIRA FICAGNA	45,00	7,50	15,00	6,00	73,50
0043405054	JULIANA CÂNDIDA DA ROCHA	42,00	7,50	22,50	7,50	79,50
0420705054	JULIANA NASCIMENTO CARDOSO	24,00	4,50	17,50	4,50	50,50
0290205054	JULIANO DOS SANTOS	33,00	6,00	17,50	7,50	64,00
0224705054	KAREN SUZANE TRINDADE	30,00	6,00	12,50	7,50	56,00
0524105054	KARINE DO ROCIO GONÇALVES DA SILVA	39,00	7,50	20,00	4,50	71,00
0219005054	KATIA REGINA PIANARO COELHO	30,00	6,00	15,00	4,50	55,50
0004205054	KATIA VALERIA LAZARO VILCEK	51,00	7,50	20,00	6,00	84,50
0203205054	KELI DOS SANTOS	30,00	6,00	12,50	6,00	54,50
0022005054	KELLY RIBEIRO DA SILVA	30,00	7,50	12,50	7,50	57,50
0510805054	LINDAURA APARECIDA PIRES DA SILVA	33,00	4,50	15,00	7,50	60,00
0476005054	LUANE ELIZE SEFFERIN DALL AGNOL	30,00	7,50	20,00	7,50	65,00
0090005054	LUCAS RUAN ANDRADE VISNIEWSKI	42,00	7,50	22,50	6,00	78,00
0401705054	LUCIANE MARIANA DA SILVA	54,00	7,50	22,50	7,50	91,50
0487605054	LUIZ WROCZINSKI CAMARGO	48,00	6,00	25,00	7,50	86,50
0017105054	MADSON SOARES MELO	54,00	7,50	25,00	7,50	94,00
0017505054	MAIKE HANNUSCH LOURENÇO	36,00	6,00	15,00	4,50	61,50
0140005054	MAIKON ALVES FRANCO	42,00	7,50	12,50	3,00	65,00
0156505054	MARCEL STEMPOSKI AFONSO	39,00	7,50	20,00	7,50	74,00
0131605054	MARCOS URBANO DA SILVA	51,00	7,50	15,00	7,50	81,00
0448105054	MARIA CRISTINA DA CRUZ DE ANDRADE	45,00	6,00	20,00	7,50	78,50
0293205054	MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO BELLETTI	48,00	6,00	20,00	7,50	81,50
0045505054	MARIA LILIANA GARNIER CABRAL	45,00	7,50	15,00	4,50	72,00
0087105054	MARIA VALDELIS SUNTAK	30,00	4,50	20,00	4,50	59,00
0106105054	MARILDA DE PAULA CORDEIRO LOUREIRO	42,00	6,00	20,00	7,50	75,50
0308605054	MARINEIS MANFRON	48,00	7,50	20,00	7,50	83,00
0148505054	MARINES DE MELLO	30,00	1,50	15,00	6,00	52,50
0383905054	MARLI PAULA DE OLIVEIRA	42,00	4,50	20,00	7,50	74,00
0339505054	MARLON DOUGLAS MARCOSSI DE OLIVEIRA	42,00	7,50	17,50	7,50	74,50
0238005054	MATHEUS ISRAEL DA SILVA	48,00	6,00	25,00	6,00	85,00
0239405054	MICHELE CRISTINA DE MELLO	27,00	4,50	17,50	7,50	56,50
0305505054	MONICA PEREIRA LEAL	39,00	4,50	25,00	7,50	76,00
0128305054	PATRICIA BIERNASKI	33,00	6,00	20,00	7,50	66,50
0351105054	PATRICIA DE GODOI LEOPIZZE	36,00	7,50	15,00	6,00	64,50
0015105054	PAULO AURELIO BRIICH	45,00	7,50	22,50	7,50	82,50
0052505054	PAULO ROBERTO CORADIN	39,00	7,50	20,00	7,50	74,00
0213305054	PAULO SERGIO BOER	51,00	7,50	25,00	7,50	91,00

0489505054	RAFAEL FRIESEN	48,00	6,00	25,00	7,50	86,50
0259405054	RAFAELA EVANGELISTA FIRMINO	30,00	7,50	10,00	4,50	52,00
0206905054	RAFAELA GASPARETO	36,00	7,50	12,50	7,50	63,50
0109905054	REGIANE APARECIDA MATOSO DE DEUS	33,00	7,50	17,50	7,50	65,50
0002105054	REGINA WAENGA	54,00	7,50	22,50	7,50	91,50
0010005054	RENATA DE PONTES CREPALDI	45,00	7,50	20,00	4,50	77,00
0137405054	RODRIGO ALVES DE ARAUJO	45,00	7,50	17,50	3,00	73,00
0064305054	RODRIGO BENELLI ALBERTO DE LARA	33,00	6,00	15,00	4,50	58,50
0140105054	ROGER RODRIGUES	33,00	7,50	10,00	6,00	56,50
0352505054	ROSELI BATISTA DA LUZ FERREIRA	21,00	7,50	15,00	7,50	51,00
0154005054	ROSENI DE FATIMA ALVES DE ARAUJO	33,00	6,00	10,00	7,50	56,50
0502905054	RUI CARLOS SERATTO JUNIOR	33,00	7,50	12,50	7,50	60,50
0072805054	SABRINA DOS SANTOS SOUZA	24,00	7,50	12,50	7,50	51,50
0001305054	SALETE APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA	36,00	6,00	15,00	7,50	64,50
0212305054	SEBASTIANA AUTA DE MACEDO OLIVEIRA	30,00	4,50	25,00	7,50	67,00
0053305054	SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	42,00	7,50	15,00	6,00	70,50
0012705054	SIBELE APARECIDA LEME	39,00	6,00	15,00	7,50	67,50
0335405054	SIMONE CÂNDIDO	39,00	7,50	17,50	7,50	71,50
0278105054	SIRLENE DE SOUZA	42,00	6,00	15,00	7,50	70,50
0216105054	SOLANGE BERNASKI	30,00	6,00	10,00	7,50	53,50
0219305054	SUSANA MIRIAN PATZER	51,00	6,00	22,50	7,50	87,00
0364505054	TAIS APARECIDA BODZIAK	33,00	7,50	17,50	7,50	65,50
0450405054	TATIANE DO ROCIO FOQUES TOALDO	42,00	4,50	25,00	7,50	79,00
0147905054	VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA	57,00	7,50	22,50	7,50	94,50
0426405054	VALDILEI APARECIDO ROCHA	36,00	4,50	10,00	6,00	56,50
0236905054	VANESSA FARIAS ALVES DA CRUZ	30,00	0,00	20,00	7,50	57,50
0333805054	VERIDIANE DOS SANTOS	45,00	7,50	25,00	7,50	85,00
0468805054	WESLEY FERRAZ SCHNEIDER	30,00	7,50	20,00	7,50	65,00

Assistente de Administração

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0479506054	ADALTO ZERMIANI	39,00	3,00	22,50	6,00	70,50
0383206054	ADRIANE GOGOLA BIERNASKI	33,00	7,50	20,00	7,50	68,00
0334706054	ALBERTO EDUARDO HOLMES NETO	33,00	4,50	15,00	6,00	58,50
0347006054	ALCIELEE LEAL DE FRANÇA	36,00	4,50	20,00	7,50	68,00
0218206054	ALESSANDRA VOROBI	30,00	7,50	20,00	7,50	65,00
0509506054	ALEXANDRE MAGNO ANDRADE	36,00	6,00	17,50	6,00	65,50
0226806054	ALINE BOTEGA SCANDOLARA	21,00	3,00	20,00	7,50	51,50
0289006054	ALINE GENTIL DE LARA	33,00	6,00	17,50	7,50	64,00
0013606054	ALINE JULIETTE BITTENCOURT	36,00	4,50	20,00	4,50	65,00
0066206054	AMANDA CRISTINA MORAIS DA SILVA	33,00	4,50	17,50	7,50	62,50
0122606054	AMANDA JULIANE CONSTANTINO	33,00	3,00	20,00	7,50	63,50
0420106054	AMANDA PATRICIA DALAZUANA	36,00	6,00	20,00	6,00	68,00
0302706054	ANA CAROLINE SILVA LOPES	42,00	6,00	15,00	6,00	69,00
0394206054	ANA CLAUDIA CAPPA DOS SANTOS	33,00	4,50	15,00	4,50	57,00
0522706054	ANA MARCELY PANTOJA PIOVEZAN	27,00	1,50	17,50	6,00	52,00
0075906054	ANA PAULA MONTEIRO DE RAMOS DIAS MARTINS	27,00	3,00	22,50	4,50	57,00
0155506054	ANA PAULA SOARES LIMA	39,00	4,50	17,50	7,50	68,50
0199606054	ANDERSON SCHICHL	39,00	4,50	20,00	6,00	69,50
0200006054	ANDRE DOS SANTOS MALLMANN	33,00	4,50	20,00	7,50	65,00
0411406054	ANDRÉ LUIZ REVA	36,00	4,50	25,00	7,50	73,00
0515206054	ANDRÉA GOMES ARIELLO	42,00	4,50	20,00	7,50	74,00
0443506054	ANDRESSA ERMINIA OTKA	27,00	4,50	17,50	6,00	55,00
0111506054	ANDRESSA VICTORIO	33,00	4,50	15,00	3,00	55,50
0078806054	ANDRIELI TENUTII	33,00	6,00	20,00	6,00	65,00
0403806054	ANIELY DE ARAÚJO COELHO	33,00	3,00	17,50	7,50	61,00
0240706054	ANNE CAROLINE MANFRON	39,00	4,50	22,50	7,50	73,50
0320306054	BEAU DA ROCHA JUNIOR	33,00	6,00	22,50	6,00	67,50
0106006054	BRIAN MARTINS VILELA	30,00	6,00	22,50	6,00	64,50
0344306054	BRUNA DALA ROSA	36,00	6,00	22,50	6,00	70,50
0218706054	BRUNA LATARULLO	39,00	4,50	17,50	7,50	68,50
0190406054	CAMILA CRISTINA BRAGANHOLLO	27,00	6,00	22,50	4,50	60,00
0228506054	CAMILA DO CARMO NALEPA	36,00	4,50	20,00	4,50	65,00
0006506054	CARLOS EDUARDO MACHADO LOPES	39,00	6,00	17,50	6,00	68,50
0516106054	CARLOS EDUARDO VELOSO ROCHA	36,00	4,50	17,50	6,00	64,00
0433906054	CAROLINA GONÇALVES PORTELLA	39,00	6,00	25,00	7,50	77,50
0083706054	CAROLINE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	36,00	4,50	15,00	6,00	61,50
0011106054	CÁSSIA LIMA FERREIRA	36,00	6,00	12,50	6,00	60,50
0162306054	CASSIANA CRISTINA DE FREITAS	45,00	6,00	20,00	6,00	77,00
0463306054	CINTIA STRESSER FARIA	42,00	6,00	15,00	3,00	66,00
0447306054	CLARIALBA LISTON GNOATTO	27,00	4,50	15,00	6,00	52,50
0111606054	CLAUDIA REGINA MUNDINS	36,00	4,50	17,50	7,50	65,50
0030606054	CLEITIANE REGUELIN DA SILVA	27,00	3,00	17,50	4,50	52,00
0422606054	CRISLAINE DA SILVA SANTOS	39,00	4,50	20,00	4,50	68,00
0118606054	CRISLAINE DOS SANTOS ROMBLESPERGER	24,00	4,50	20,00	7,50	56,00
0022706054	CRISSYANE VERNIZE LOPES	27,00	3,00	17,50	3,00	50,50
0392206054	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	33,00	3,00	20,00	7,50	63,50
0288806054	CRISTIANE DIAS GENTIL	24,00	6,00	20,00	6,00	56,00
0154606054	DANIEL CAMARGO BUX	30,00	4,50	15,00	4,50	54,00
0269306054	DANIELE CRISTINA NUNES DA SILVA	33,00	4,50	17,50	6,00	61,00
0430006054	DANIELE NALEPA	33,00	3,00	17,50	1,50	55,00
0466106054	DANIELLE DE MOURA PADILHA	36,00	3,00	20,00	6,00	65,00
0224906054	DAYANA MACHARETH THOMÉ	33,00	4,50	12,50	6,00	56,00
0401606054	DÉBORA VEDOVATO DE MARQUE	30,00	6,00	22,50	6,00	64,50
0443906054	DEISE FATIMA PAMPUCH	36,00	6,00	20,00	7,50	69,50
0036906054	DHYEINELIZ CASTRO PERUSSE UCKER	24,00	4,50	25,00	4,50	58,00
0022506054	DIEGO MANFRON NIELSEN	27,00	6,00	17,50	7,50	58,00
0173606054	DULCINEIA APARECIDA SOARES DA SILVA	27,00	6,00	25,00	4,50	62,50
0099606054	EDILAINE GISELLI DE LIMA	33,00	3,00	17,50	3,00	56,50
0012506054	EDINEUDA FERREIRA SIMOES	24,00	1,50	20,00	4,50	50,00

0381106054	EDSON LUIS TONET	27,00	1,50	15,00	7,50	51,00
0411106054	EDUARDO SARRUF BATISTA	30,00	4,50	20,00	7,50	62,00
0013406054	ELCIO COLLERE DE SILLOS	36,00	4,50	17,50	7,50	65,50
0151906054	ELEN CELINE KOREVAAR	30,00	4,50	17,50	4,50	56,50
0520706054	ELISABETE GONÇALVES MELNICK	27,00	3,00	17,50	7,50	55,00
0433106054	ELLEN KUZNIK ARASZEWSKI KLEINA	39,00	6,00	25,00	7,50	77,50
0000906054	EMERSON FRANCO	30,00	6,00	15,00	3,00	54,00
0463506054	EMERSON ROSA ROSSETO	24,00	4,50	20,00	7,50	56,00
0002006054	EMILY MARIA DE ANDRADE	24,00	6,00	15,00	6,00	51,00
0398606054	ERBISON QUIRINO DOS SANTOS	45,00	4,50	22,50	6,00	78,00
0367106054	ERIC LEONARDO WOLFF	24,00	3,00	20,00	6,00	53,00
0167406054	EVA SANDRA RODRIGUES	30,00	4,50	17,50	1,50	53,50
0389706054	EVERTON DA COSTA	33,00	7,50	20,00	7,50	68,00
0282806054	FELIPE DO NASCIMENTO	30,00	3,00	17,50	6,00	56,50
0163106054	FELIPE FERREIRA JESUS DE SOUZA	36,00	6,00	17,50	6,00	65,50
0034506054	FERNANDA GOMES GARCIA	42,00	6,00	20,00	4,50	72,50
0032606054	FERNANDA HOMAN DOS SANTOS	33,00	4,50	17,50	7,50	62,50
0340706054	FERNANDA MAIARA PEREIRA	36,00	3,00	20,00	1,50	60,50
0454906054	FERNANDO MUNIZ JORGE VICENTE	27,00	1,50	17,50	4,50	50,50
0505206054	FRANCIELE CORTIANO	39,00	4,50	17,50	7,50	68,50
0004606054	FRANCIS UKACHINSKI	27,00	4,50	12,50	6,00	50,00
0293806054	GABRIEL FRANCO LOPES	42,00	4,50	20,00	7,50	74,00
0448306054	GABRIELA PAES DOS SANTOS	39,00	4,50	15,00	6,00	64,50
0488306054	GERSON RAPHAEL HOLMES	39,00	1,50	20,00	7,50	68,00
0066106054	GIANNA CRISTINA DA LUZ	33,00	4,50	15,00	7,50	60,00
0053906054	GIOVANA ZAMPIER	36,00	3,00	17,50	7,50	64,00
0244706054	GIOVANI ALBERTO CORSO	30,00	4,50	12,50	6,00	53,00
0095806054	GISELE SOARES KIRTER	45,00	7,50	25,00	7,50	85,00
0120206054	GISELLE DE SOUZA MARQUES	24,00	4,50	20,00	7,50	56,00
0047706054	GISLAINE VALENTE	30,00	4,50	22,50	6,00	63,00
0407806054	GLAUCIA VALERIO OLIVEIRA	39,00	4,50	22,50	7,50	73,50
0166006054	GRACIELE FERREIRA ZAMBONI	42,00	6,00	17,50	4,50	70,00
0525206054	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	42,00	3,00	12,50	6,00	63,50
0524506054	GUSTAVO HENRIQUE IAREK RODRIGUES	27,00	3,00	17,50	6,00	53,50
0283606054	HELENA PERELLES	24,00	4,50	17,50	7,50	53,50
0322406054	ISABELA MARIA FERNANDA FELDHAUS	33,00	4,50	20,00	7,50	65,00
0006206054	ISABELLE BOZA VOROBI	30,00	3,00	17,50	7,50	58,00
0059206054	IVANE SUELIM ROCHA DOS SANTOS	39,00	6,00	15,00	3,00	63,00
0149606054	IVELDA DE FÁTIMA SANTOS	24,00	4,50	22,50	7,50	58,50
0502806054	IZABEL LOPES DE SANTA RITA	39,00	3,00	12,50	6,00	60,50
0016706054	JACKSON LOPES ROCHA DA SILVA	45,00	6,00	15,00	6,00	72,00
0530606054	JANAINA DA CUNHA	30,00	4,50	17,50	4,50	56,50
0420006054	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	30,00	4,50	17,50	6,00	58,00
0452106054	JESSICA AMANDA DA TRINDADE	30,00	4,50	15,00	7,50	57,00
0084506054	JÉSSICA DE LIMA CARNEIRO	30,00	3,00	17,50	3,00	53,50
0262006054	JÉSSICA MOREIRA DOS SANTOS	30,00	7,50	15,00	6,00	58,50
0437606054	JESSICA TAIRINE DIAS	42,00	4,50	17,50	3,00	67,00
0385806054	JOÃO MARCIO MACHADO DO PILAR PIENTOSA	42,00	4,50	17,50	7,50	71,50
0364006054	JOCASTA APARECIDA BRIICH	27,00	3,00	15,00	6,00	51,00
0044706054	JOELMAR PIRES DOS SANTOS	42,00	6,00	25,00	4,50	77,50
0382206054	JOICE WANDERLI CONSTANTINO	30,00	3,00	22,50	7,50	63,00
0428306054	JOILSON APARECIDO FERNANDES	30,00	6,00	17,50	7,50	61,00
0443206054	JONATHAN CORSINI VERCHAI FARIA	33,00	4,50	15,00	3,00	55,50
0405206054	JOSE APARECIDO DESPLANCHES	30,00	4,50	20,00	7,50	62,00
0124906054	JULIANA DE FREITAS	33,00	3,00	17,50	6,00	59,50
0529206054	JULIANA MARTINS MATIOLI HOLOWACZ	33,00	3,00	22,50	4,50	63,00
0534406054	JULLIHÃ VICTOR FAGUNDES	39,00	4,50	20,00	7,50	71,00
0429806054	JUSSARA JESUS PEREIRA	36,00	3,00	25,00	6,00	70,00
0008606054	KALINE DE PAULA VARGAS	24,00	1,50	20,00	7,50	53,00
0358106054	KAMILLA MORAIS DONEL ATAIDE	24,00	7,50	17,50	6,00	55,00
0002506054	KAREN XIMARELLI DA SILVA JACHIMOWSKI	45,00	6,00	22,50	6,00	79,50
0435306054	KARINA DA LUZ ROSSA	30,00	3,00	25,00	4,50	62,50
0026406054	KARINE EDUARDA PEREIRA MUCHENSKI	39,00	4,50	17,50	1,50	62,50
0308406054	KRISLAINE BRITO DE OLIVEIRA	45,00	3,00	17,50	4,50	70,00
0402306054	LAIS PIENIADZ	33,00	4,50	20,00	4,50	62,00
0139006054	LARISSA CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA	33,00	4,50	20,00	3,00	60,50
0058406054	LARISSA PEREIRA DE GOUVEIA	39,00	4,50	12,50	3,00	59,00
0141506054	LEANDRO ROBERTO ROBERT	36,00	4,50	17,50	6,00	64,00
0381806054	LEILA VERISSIMO DOS SANTOS	30,00	4,50	17,50	4,50	56,50
0140906054	LEONARDO FERNANDES VEBER	30,00	6,00	17,50	4,50	58,00
0233306054	LETÍCIA APARECIDA DE FREITAS	27,00	3,00	22,50	7,50	60,00
0120506054	LETÍCIA BEATRIZ CHIBIOR BUENO	45,00	3,00	22,50	6,00	76,50
0433806054	LETÍCIA IPLINSKI	36,00	3,00	17,50	4,50	61,00
0007306054	LETICIA SILVA DE MELO	30,00	4,50	17,50	4,50	56,50
0363606054	LIANDRA KERICH CAMPOS	36,00	7,50	20,00	7,50	71,00
0079006054	LISIANNE GROCHEVSK	45,00	6,00	25,00	7,50	83,50
0001506054	LUANA PATRICIA BEZERRA LEITE	30,00	3,00	17,50	4,50	55,00
0075006054	LUCAS FELIPE ALVES DE ANDRADE	27,00	4,50	17,50	4,50	53,50
0062506054	LUCAS JOSÉ GERMANO FRANCO	36,00	4,50	15,00	6,00	61,50
0176106054	LUCAS ROBALLO ROSSI	36,00	4,50	20,00	6,00	66,50
0186006054	LUCELIA BOBEK	36,00	1,50	15,00	6,00	58,50
0177106054	LUCÉLIA OLIVATO	36,00	6,00	20,00	4,50	66,50
0041606054	LUCIANA MELO DA SILVA	36,00	6,00	17,50	6,00	65,50
0403006054	LUCIANA RIBEIRO MOTOSO SCANDELARI	33,00	3,00	20,00	7,50	63,50
0497706054	LUCIANE LEOCADIA PADDILHA DE LIMA	39,00	3,00	12,50	6,00	60,50
0005106054	LUIZ ARCELIO DA CRUZ	33,00	6,00	15,00	6,00	60,00
0234406054	LUZINETE APARECIDA FIAIS DE MELLO	36,00	3,00	17,50	4,50	61,00
0439606054	MAIQUEL DOUGLAS ANTUNES CAVALCANTE	30,00	4,50	20,00	6,00	60,50
0190106054	MARCEL BERGOSSI	33,00	3,00	20,00	7,50	63,50
0186906054	MÁRCIA DIAS DE OLIVEIRA	36,00	3,00	17,50	6,00	62,50

0247806054	MARCIO JOSE DA LUZ	30,00	6,00	17,50	7,50	61,00
0280206054	MARCUS VINICIUS MEYER PROENCA	36,00	4,50	20,00	7,50	68,00
0067106054	MARIANA CARDOSO DA ROCHA PIRES	30,00	3,00	20,00	6,00	59,00
0400406054	MARÍLIA DE PAULA KOKIGOWSKI	27,00	7,50	15,00	3,00	52,50
0036606054	MAURO FRANK UCKER	30,00	4,50	15,00	6,00	55,50
0008106054	MAYARA ELOISE OPIECKO CAVALLIN	36,00	3,00	17,50	4,50	61,00
0086206054	MAYARA LUCCA	21,00	6,00	20,00	7,50	54,50
0191106054	MAYLING REIKDAL GONÇALVES VEIGA	39,00	3,00	10,00	7,50	59,50
0269206054	MICHELE REGINA NUNES DA SILVA	30,00	6,00	20,00	7,50	63,50
0137706054	MIDIAN DIAS ROZEIRA	33,00	3,00	15,00	6,00	57,00
0022606054	MURILO MARCOSSI DE OLIVEIRA	30,00	4,50	17,50	7,50	59,50
0241706054	NAANDIA MORETTI ALVES	24,00	7,50	25,00	6,00	62,50
0019606054	NADIESDA AVALOS HUF	27,00	4,50	17,50	3,00	52,00
0286106054	NATALIA DE PAIVA DA SILVA	30,00	6,00	20,00	6,00	62,00
0342306054	NATALLY MARIANE SCHNECKEMBERG	36,00	7,50	15,00	6,00	64,50
0047006054	NATALY PRADO DE CARVALHO	33,00	1,50	17,50	4,50	56,50
0486906054	NEI DE LIMA	30,00	4,50	20,00	6,00	60,50
0501606054	OCTAVIO PEREIRA DOS SANTOS NETO	36,00	7,50	22,50	7,50	73,50
0094706054	OLIVA MARCHAUEK	36,00	3,00	17,50	7,50	64,00
0331806054	PAOLA KARINE DA SILVA	45,00	6,00	25,00	7,50	83,50
0150906054	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	36,00	4,50	15,00	6,00	61,50
0282706054	PATRICIA MARA KUSS RIBAS	30,00	3,00	25,00	7,50	65,50
0504006054	PATRICK LUIS AIFELD	39,00	7,50	17,50	4,50	68,50
0096906054	PAULO FERNANDO DA SILVA JUNIOR	30,00	6,00	15,00	3,00	54,00
0529706054	PETER AURELIO DOS SANTOS QUERINO	30,00	4,50	20,00	7,50	62,00
0134706054	RAABE CAPISTRANO VIEIRA	39,00	7,50	20,00	7,50	74,00
0158206054	RAIZA MARTINS CASSÃO	48,00	6,00	20,00	6,00	80,00
0524606054	REGINALDO FERREIRA DE CARVALHO	33,00	3,00	15,00	6,00	57,00
0448506054	RICARDO CARDOZO SOKOLOVICZ	48,00	3,00	20,00	6,00	77,00
0392106054	RICARDO JOSÉ PIEKARSKI	30,00	4,50	15,00	6,00	55,50
0432306054	ROBERTA APARECIDA DA ROSA	30,00	4,50	12,50	4,50	51,50
0523306054	RODRIGO DE OLIVEIRA ELIAS	27,00	3,00	15,00	6,00	51,00
0490706054	RODRIGO MARTINS DO NASCIMENTO	27,00	6,00	17,50	6,00	56,50
0332106054	RONDINELLI BARBOSA	33,00	4,50	15,00	6,00	58,50
0255406054	RONEI PAULIN	42,00	7,50	20,00	7,50	77,00
0402806054	ROSANGELA DE SOBRAL MELO JESUS	36,00	6,00	20,00	7,50	69,50
0393106054	ROSANGELA FABRI DETZEL	27,00	4,50	17,50	7,50	56,50
0006906054	ROSANGELA MANFRON	27,00	3,00	17,50	7,50	55,00
0289206054	ROSE LECIA KUSKOSKI	36,00	4,50	17,50	4,50	62,50
0429206054	ROSEMERI APARECIDA ESTIVAL TREVIZAN	30,00	4,50	17,50	6,00	58,00
0460706054	RUBIA SABRINA TELES DA SILVA	30,00	6,00	25,00	7,50	68,50
0314706054	SAMUEL TENCHINI DA SILVA	39,00	6,00	15,00	7,50	67,50
0234006054	SIDNEI PEDRO OPIECO	27,00	3,00	20,00	6,00	56,00
0197306054	SILAS NASCIMENTO DE JESUS	33,00	4,50	22,50	6,00	66,00
0461206054	SIMONE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	36,00	4,50	20,00	6,00	66,50
0009806054	SIMONE DE PAULA	30,00	4,50	22,50	6,00	63,00
0056606054	SIMONE RAYER DOS SANTOS	27,00	4,50	17,50	7,50	56,50
0349806054	SIMONI GOMES	33,00	3,00	20,00	3,00	59,00
0223506054	SOLANGE ROJOVICZ OLIVEIRA	30,00	3,00	22,50	7,50	63,00
0139306054	SUELI MANFRON BOZA	21,00	6,00	17,50	6,00	50,50
0199006054	SUSIANE DE OLIVEIRA SANTOS	30,00	6,00	10,00	4,50	50,50
0514906054	SUZANI APARECIDA BORGES DE FREITAS	24,00	3,00	20,00	6,00	53,00
0004306054	SUZANNA PARECIDA FERNANDES PAULIN	30,00	3,00	17,50	6,00	56,50
0500306054	TADEU LUIZ MANFRON JUNIOR	39,00	3,00	17,50	6,00	65,50
0154906054	TAILON FONTOURA TORRES	27,00	4,50	17,50	7,50	56,50
0188606054	TAMILY STEFANY GRANDE	36,00	3,00	17,50	7,50	64,00
0004806054	TANIA BOZA	30,00	3,00	17,50	6,00	56,50
0088806054	TASSIANE PRANTL DOS SANTOS	36,00	6,00	20,00	4,50	66,50
0518906054	TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MOZUCK NALEPA	27,00	4,50	20,00	6,00	57,50
0457506054	TATIANE ZANOTTO	33,00	4,50	20,00	6,00	63,50
0005506054	THAIS ELAINE KUDLAWIEC	39,00	4,50	20,00	6,00	69,50
0244506054	THAIS TATIANE STELA BEAL	33,00	3,00	17,50	3,00	56,50
0021506054	THALITA MAYARA KUDLAWIEC LONGO	39,00	4,50	17,50	4,50	65,50
0330906054	THARSILLA DE LARA	21,00	6,00	20,00	6,00	53,00
0334406054	THATYANNA KAROLYNA MACAROFF SKRABA	30,00	6,00	17,50	6,00	59,50
0086406054	THAYNNA KATHRYN DE SOUZA	33,00	4,50	17,50	6,00	61,00
0535206054	THIAGO CORDEIRO VALEGURA	33,00	4,50	12,50	7,50	57,50
0068906054	TIAGO DE MELO COSTA	36,00	4,50	20,00	3,00	63,50
0311206054	TIAGO JOSÉ COGO	39,00	6,00	20,00	7,50	72,50
0061906054	TIAGO MARCONDES	36,00	3,00	20,00	6,00	65,00
0404906054	VANESSA RODRIGUES GUARAIS CARDOSO	33,00	4,50	20,00	6,00	63,50
0474206054	VANIA PRISCILA SANTOS NOVAK	30,00	4,50	20,00	6,00	60,50
0201506054	VANIA XAVIER AGUIAR	30,00	1,50	17,50	6,00	55,00
0143106054	VERONICA ALVES DE ARAUJO	39,00	4,50	20,00	7,50	71,00
0397506054	VILSON JARENKO	42,00	4,50	15,00	4,50	66,00
0307606054	VIRGINIA DOS SANTOS LISBOA DA SILVA LUCINDO	27,00	3,00	17,50	6,00	53,50
0237706054	VITOR VASSOLER RODRIGUES	33,00	4,50	22,50	4,50	64,50
0099406054	VIVIAN MARIA BIERNASKI	33,00	4,50	17,50	3,00	58,00
0155906054	VIVIANE APARECIDA ROSSA	27,00	4,50	17,50	4,50	53,50
0450806054	WAGNER FRANCISCO DE SOUZA	33,00	6,00	15,00	3,00	57,00
0392506054	WALESKA MORELLI DANTAS DE OLIVEIRA	42,00	4,50	17,50	4,50	68,50
0409006054	WELLINGTON CARDOSO	39,00	6,00	17,50	6,00	68,50
0313206054	WILLIAN GAI WOZNIACK	24,00	6,00	17,50	7,50	55,00
0052106054	WILLIAN PAULINO DE OLIVEIRA	30,00	4,50	17,50	4,50	56,50
0358406054	WILSON RODRGUES BOCHNIA	27,00	7,50	17,50	4,50	56,50
0455406054	WILSON ZEM KOVALSKI	30,00	4,50	20,00	7,50	62,00

Contabilista

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0387207054	ANTONIO CEZAR PAES PEREIRA CARRIEL	24,00	3,00	22,50	7,50	57,00

0118407054	GIULIANO ALESSANDRO SCZIP	30,00	4,50	25,00	7,50	67,00
0030907054	JOÃO ANTONIO DE ANDRADE MOLETTA	48,00	4,50	25,00	7,50	85,00
0415707054	ROSÉLIO OLIBRATOSKI	60,00	4,50	20,00	7,50	92,00
0034607054	SIMONE APARECIDA LESZAK MIRANDA	39,00	7,50	22,50	6,00	75,00
0366807054	VICTOR MACIOSKI	42,00	4,50	22,50	7,50	76,50
0030407054	WELLINGTON APARECIDO DA SILVA FAGUNDES	33,00	6,00	20,00	4,50	63,50

Desenhista

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0504408054	ANA PAULA LEAL BONANI	39,00	6,00	20,00	7,50	72,50
0423808054	CÉLIA REGINA STIVAL	27,00	4,50	22,50	6,00	60,00
0231308054	EDUARDO DOS SANTOS NOGUEIRA	39,00	6,00	22,50	7,50	75,00
0150808054	GABRIEL VIEIRA DA SILVA	39,00	7,50	17,50	6,00	70,00
0418508054	GABRIELA TONETTI BARBOSA	30,00	4,50	20,00	6,00	60,50
0357108054	GIOVANNA CAROLINA BITTENCOURT DALLAGO	36,00	6,00	15,00	7,50	64,50
0299108054	GUSTAVO ADOLFO TAVARES BARBOSA	39,00	7,50	25,00	7,50	79,00
0469508054	JEAN SANTANA DE FREITAS	27,00	4,50	17,50	6,00	55,00
0514208054	JESSICA GONÇALVES DE GOES	36,00	4,50	15,00	6,00	61,50
0099708054	JÉSSICA LOISE SANTOS VAZ	42,00	3,00	25,00	7,50	77,50
0082108054	JUSSARA ERDMANN FAUSTINO DE OLIVEIRA	30,00	6,00	22,50	6,00	64,50
0480108054	KELLY RIBAS LUBACHEWSKI TORTORA	42,00	3,00	20,00	7,50	72,50
0401908054	MARCELO LUNARDON	30,00	6,00	20,00	6,00	62,00
0463808054	MARCELO PERUSSI	30,00	7,50	15,00	4,50	57,00
0128708054	MARCELO SANTOS DE LIMA	27,00	4,50	20,00	7,50	59,00
0267608054	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	33,00	6,00	22,50	6,00	67,50
0384608054	NATASHA CHAGAS LOPES DA ROSA	30,00	4,50	12,50	3,00	50,00
0342508054	THIAGO DE SOUZA	30,00	4,50	22,50	6,00	63,00
0251808054	VINICIUS DA SILVA ALCANTARA	36,00	7,50	17,50	7,50	68,50

Educador Social

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0261809054	ALAÍDE GONÇALVES MARTINS	54,00	6,00	15,00	6,00	81,00
0442309054	ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	36,00	3,00	12,50	6,00	57,50
0237209054	ALKIMAR VIRGINIA DE LIMA	45,00	1,50	10,00	3,00	59,50
0427509054	ANA APARECIDA RAMOS	51,00	4,50	20,00	6,00	81,50
0369109054	ANA PAULA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	60,00	3,00	22,50	7,50	93,00
0393009054	ANDERSON JOSE RIBEIRO	48,00	6,00	17,50	7,50	79,00
0016209054	ANDRE RICARDO PINHEIRO DE CAMPOS	48,00	4,50	12,50	7,50	72,50
0309209054	ANDRESSA BATISTA REIS	48,00	3,00	15,00	3,00	69,00
0273209054	ANDRESSA DE FATIMA DE FREITAS DZIOBA	60,00	6,00	22,50	7,50	96,00
0355509054	ANDRIELLY NAAMA RODRIGUES	51,00	3,00	15,00	4,50	73,50
0093909054	ANTONIO CARLOS FILA	60,00	3,00	22,50	7,50	93,00
0064109054	BRUNO ANASTACIO GONÇALVES	57,00	6,00	17,50	4,50	85,00
0479609054	CAMILA SMANIOTTO DA COSTA	57,00	6,00	20,00	6,00	89,00
0427709054	CAROLINE CHOMECHEN VIANA	51,00	6,00	22,50	7,50	87,00
0442709054	CAROLINE LEONARDO	45,00	3,00	15,00	6,00	69,00
0393409054	CINTIA MACHADO DE OLIVEIRA	45,00	3,00	20,00	4,50	72,50
0410809054	CLAITON DA SILVA MELO	57,00	4,50	22,50	6,00	90,00
0163309054	CLEUSA PRESTES DA TRINDADE	48,00	1,50	12,50	3,00	65,00
0066609054	DAIANE DE MORAES	45,00	3,00	17,50	4,50	70,00
0265209054	DANIELLE DO ESPIRITO SANTO	48,00	6,00	20,00	6,00	80,00
0492809054	DAVI ALMEIDA DA SILVA	54,00	7,50	22,50	7,50	91,50
0376809054	DEBORA CRISTINA DA SILVA	60,00	4,50	20,00	6,00	90,50
0438509054	DEBORAH CAROLINE TULETZKI AGAPITO	51,00	4,50	22,50	3,00	81,00
0466609054	DIEGO CARAZZAI TAVARES	60,00	6,00	25,00	6,00	97,00
0101709054	DIEGO RAFAEL DE SOUZA TEIXEIRA	48,00	4,50	20,00	4,50	77,00
0469409054	DORIS PLANTES DA COSTA RODRIGUES	45,00	1,50	15,00	7,50	69,00
0251109054	EDINEIA DOS SANTOS MORAES	33,00	1,50	15,00	4,50	54,00
0387809054	EDISIANE RODRIGUES	54,00	3,00	22,50	4,50	84,00
0161209054	ELIANE DE ALMEIDA SILVA PEREIRA	45,00	1,50	17,50	4,50	68,50
0475709054	ERICK SILVA COSTA	51,00	3,00	15,00	4,50	73,50
0229509054	ESTEPHANY ZERGER GONÇALVES	60,00	3,00	25,00	7,50	95,50
0142509054	EVELIN CORREIA DE OLIVEIRA TIGRINHO	51,00	3,00	25,00	6,00	85,00
0430109054	FABIO LUIZ FRAGOSO JUNIOR	51,00	6,00	22,50	6,00	85,50
0443609054	FERNANDA ROSA DE SOUZA MARTINEZ	45,00	6,00	15,00	6,00	72,00
0008409054	FERNANDO BORGES DA SILVA	57,00	6,00	15,00	6,00	84,00
0341809054	FRANCIANE APARECIDA FERREIRA DAMAZIO	51,00	3,00	20,00	3,00	77,00
0516009054	FRANCIELI MARIA KARACHENSKI	45,00	3,00	15,00	4,50	67,50
0306409054	GABRIELA MARTINS GENTIL	48,00	4,50	17,50	4,50	74,50
0484209054	GIGLIOLLA MARIA BERTOLOTTE DEMARCHI	45,00	3,00	25,00	6,00	79,00
0351209054	GILBERTO MORAES SILVA	54,00	3,00	17,50	4,50	79,00
0226009054	GIRLANDIA MEDEIROS DE LIMA	45,00	4,50	17,50	3,00	70,00
0469709054	HELLEN CAROLINE DE FABRE VALENTE	48,00	1,50	20,00	3,00	72,50
0230609054	HENRIQUE GALVAO	51,00	6,00	25,00	7,50	89,50
0309909054	HUGO LEONARDO CORDEIRO DE ANDRADE	51,00	3,00	15,00	7,50	76,50
0350509054	IGOR COELHO VASCONCELLOS DOS SANTOS	54,00	4,50	25,00	7,50	91,00
0429909054	IRON DOS SANTOS	60,00	4,50	22,50	6,00	93,00
0427809054	IVETE DALGALLO	48,00	3,00	17,50	6,00	74,50
0231209054	IVONE DO ROCIO FERNANDES	42,00	4,50	20,00	6,00	72,50
0402409054	JACQUELINE DE BAURA	54,00	3,00	17,50	6,00	80,50
0369309054	JAQUELINE FLORENCIO DE LIMA	45,00	4,50	15,00	3,00	67,50
0302509054	JEAN GUILHERME JAREK	42,00	4,50	20,00	6,00	72,50
0470209054	JEFFERSON MAXTERNEANI DIAS BRUNATTI	57,00	3,00	20,00	6,00	86,00
0214109054	JESSICA ALINE GONÇALVES DA CRUZ	39,00	3,00	10,00	3,00	55,00
0134009054	JESSICA CRISTINA DA SILVA	48,00	3,00	17,50	7,50	76,00
0370709054	JOSÉ IZIDRO BAPTISTA	57,00	3,00	15,00	4,50	79,50
0533609054	JOSEMAR GOMES DE OLIVEIRA	45,00	6,00	15,00	7,50	73,50
0169109054	JOSIELE VAZ DA SILVA SOUZA	48,00	4,50	15,00	6,00	73,50
0059809054	JUCELIA MOURA DA SILVA	48,00	4,50	15,00	6,00	73,50
0046209054	JUCENIA DE FATIMA PIRES DE LUCCA	54,00	4,50	20,00	7,50	86,00
0475309054	JULIANA TABORDA MARTINS	42,00	3,00	12,50	7,50	65,00

0048709054	JULIANE MOURA DA SILVA	51,00	3,00	17,50	4,50	76,00
0398709054	KAOANE BRITO DE OLIVEIRA	42,00	4,50	22,50	6,00	75,00
0485709054	KEILA FIGUEIREDO DOS SANTOS	45,00	3,00	22,50	7,50	78,00
0346709054	KELLE SOARES BASTOS	54,00	4,50	17,50	4,50	80,50
0215009054	KETLIN DE LIMA	48,00	3,00	17,50	4,50	73,00
0270509054	LEANDRO RODRIGUES DUARTE	57,00	6,00	22,50	4,50	90,00
0470809054	LENISE DE FATIMA DELFINO	51,00	4,50	20,00	7,50	83,00
0399109054	LEONARDO DAVI SOUZA DE PASQUALE	57,00	4,50	25,00	7,50	94,00
0201209054	LEONICE APARECIDA GOMES	48,00	1,50	20,00	4,50	74,00
0151809054	LILIAN DE JESUS BATISTA	57,00	3,00	20,00	6,00	86,00
0529009054	LINDOMAR JOSE DUARTE	48,00	4,50	20,00	6,00	78,50
0313909054	LOURDES DOS SANTOS SILVA	54,00	6,00	20,00	6,00	86,00
0049209054	LUCÉLIA MOURA DA SILVA DOS SANTOS	36,00	3,00	10,00	4,50	53,50
0495909054	LUCIANO GUAITA RODRIGUES	60,00	4,50	17,50	7,50	89,50
0200809054	LUCIANO LIBERATO	51,00	6,00	12,50	7,50	77,00
0236709054	LUCINEIA DA SILVA CRUZ	48,00	3,00	10,00	1,50	62,50
0249909054	MAISE RENATA MACHADO	51,00	4,50	17,50	7,50	80,50
0078009054	MARCELO CORDEIRO ALVES PINTO	54,00	1,50	12,50	4,50	72,50
0355909054	MÁRCIA APARECIDA FEDALTO MACHADO	42,00	6,00	20,00	7,50	75,50
0412109054	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ NAGAISHI	48,00	3,00	25,00	7,50	83,50
0155809054	MARIA HELENA MACHADO	45,00	4,50	15,00	6,00	70,50
0528609054	MARIA MARIANA DE SOUSA OLIVEIRA	54,00	4,50	20,00	4,50	83,00
0105509054	MARLON FABIANO ROSA DA CRUZ	57,00	7,50	22,50	6,00	93,00
0105409054	MERLIN WEISS SIQUEIRA	51,00	3,00	15,00	4,50	73,50
0292409054	MICHELE APARECIDA LOURENÇO	45,00	4,50	20,00	3,00	72,50
0376909054	MICHELLE APARECIDA CORREA	39,00	4,50	15,00	6,00	64,50
0243009054	MICHELLE MELLEU FERREIRA FRANCESQUINI	54,00	4,50	25,00	7,50	91,00
0247609054	MIRIAN CRISTINA ALVRS DA SILVA	45,00	4,50	12,50	7,50	69,50
0102709054	MÔNICA TINTORE DE ARAÚJO	51,00	4,50	22,50	4,50	82,50
0487109054	MONIQUE CAROLINE PLANTES	57,00	6,00	22,50	7,50	93,00
0002809054	MURILLO DOMANOSKI GUTIERREZ	51,00	4,50	15,00	6,00	76,50
0519709054	OLIVIA BENEDITA CAMARGO SUKEKAWA	36,00	4,50	20,00	3,00	63,50
0499609054	PABLO RIBEIRO VIVAS AMADO	33,00	1,50	17,50	4,50	56,50
0291209054	PAMELA ANDRESSA DE JESUS COLLODEL	54,00	4,50	17,50	6,00	82,00
0496209054	PAULO RICARDO FERREIRA	57,00	3,00	20,00	7,50	87,50
0062009054	RAQUEL GARCIA DA MOTTA	60,00	1,50	15,00	3,00	79,50
0466209054	RENATA OKAGIMA DE CAMPOS	51,00	3,00	22,50	7,50	84,00
0083209054	RICARDO CANDIDO DA SILVA	48,00	6,00	12,50	6,00	72,50
0466909054	RICARDO DA CRUZ ROSSATO	39,00	4,50	17,50	6,00	67,00
0314209054	RODRIGO OCTAVIO MOREIRA	57,00	6,00	15,00	6,00	84,00
0032509054	ROSANGELA DE OLIVEIRA FRANCO	51,00	3,00	17,50	7,50	79,00
0494909054	ROSÂNGELA PAES DE CAMARGO	57,00	1,50	17,50	6,00	82,00
0185509054	ROSEMARA TEIXEIRA DE JESUS	54,00	6,00	20,00	6,00	86,00
0038309054	ROZINEIDE DE JESUS LISARTE	51,00	1,50	20,00	6,00	78,50
0446309054	SANDRA MARA SCHARCZ	45,00	1,50	15,00	4,50	66,00
0423509054	SANDRO DE OLIVEIRA	57,00	4,50	22,50	7,50	91,50
0224609054	SAULO RAMATIS LOBO DOS SANTOS	51,00	4,50	17,50	4,50	77,50
0459509054	SEFORA DE FATIMA TOALDO	54,00	3,00	10,00	7,50	74,50
0202809054	SELIA VIANA DOS SANTOS	48,00	1,50	15,00	7,50	72,00
0338409054	SILVANA CAMPOS SANTANA	54,00	4,50	17,50	7,50	83,50
0403609054	SILVANA LEONARDO MOREIRA	51,00	1,50	15,00	3,00	70,50
0327009054	SILVIALINE BOENO SANTIAGO	54,00	6,00	20,00	4,50	84,50
0321609054	SIRLEI ROSEMERI ROTHE	54,00	6,00	25,00	6,00	91,00
0024509054	STEPHANIE EMILENE SANTOS	48,00	6,00	20,00	6,00	80,00
0346909054	SUELI DA SILVA CRUZ	45,00	3,00	10,00	1,50	59,50
0020909054	TAMARA GASPARINI	36,00	3,00	17,50	4,50	61,00
0183609054	TAMILLY CRISTINE DOS SANTOS	51,00	1,50	15,00	4,50	72,00
0208409054	TAMMY RAFAELLE DE RIBEIRO	54,00	4,50	20,00	6,00	84,50
0099909054	TIAGO PAMPUCHE	51,00	6,00	17,50	3,00	77,50
0224209054	VAGNER SANTANA DE MELO	60,00	7,50	25,00	6,00	98,50
0036309054	VALDEREZ DA CONCEIÇÃO MACHADO	48,00	3,00	20,00	7,50	78,50
0241509054	VALDINEI APARECIDO DA SILVA CHAVES	57,00	4,50	20,00	6,00	87,50
0283409054	VANESSA ASSUMPÇÃO	42,00	4,50	12,50	3,00	62,00
0485509054	YULLI DE SOUZA GUIMARÃES	48,00	4,50	12,50	3,00	68,00
0521909054	ZILDA BORGES DA SILVA	48,00	6,00	17,50	6,00	77,50

Fiscal

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0018310054	ADILSON ANTONIO CERONATO	45,00	7,50	22,50	7,50	82,50
0265310054	ADRIANA APARECIDA NEVES MONTINI	30,00	4,50	22,50	4,50	61,50
0526110054	ADRIANA PEREIRA DA SILVA LEMES CUNHA	30,00	3,00	15,00	6,00	54,00
0265010054	AIRTON DRAPCYNSKI JUNIOR	33,00	6,00	20,00	7,50	66,50
0393510054	ALBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR	60,00	6,00	22,50	7,50	96,00
0445610054	ALESSANDRA CORDEIRO STABACH CHEMIN	48,00	1,50	25,00	7,50	82,00
0192510054	ALESSANDRA MIRANDA SILVA	33,00	4,50	22,50	6,00	66,00
0349710054	ALEX ROGERIO DE OLIVEIRA FERNANDES	39,00	6,00	20,00	7,50	72,50
0274810054	ALEXANDRO ZAMBONI	33,00	4,50	15,00	3,00	55,50
0286610054	ALINE PAIANO	27,00	3,00	15,00	6,00	51,00
0041310054	ALLAN CRISTIANO MORAES	24,00	7,50	20,00	6,00	57,50
0235410054	ANDERSON STACIAK	57,00	7,50	20,00	7,50	92,00
0124110054	ANDRE ELIAS ALEIZ	36,00	4,50	22,50	6,00	69,00
0000410054	ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI	36,00	6,00	20,00	7,50	69,50
0159810054	ANDREY JOSE BENEDINE	33,00	4,50	17,50	6,00	61,00
0249210054	ANDRIELI ALMEIDA DE JESUS	33,00	6,00	20,00	6,00	65,00
0494310054	ARIANA KONFIDERA COELHO TAVARES	48,00	6,00	22,50	7,50	84,00
0000210054	BARBARA ALTHEIM	36,00	4,50	17,50	3,00	61,00
0288410054	BRUNA BAGEWICZ FIORIN	42,00	4,50	20,00	7,50	74,00
0495510054	BRUNA CAROLINE MANOSSO DE SOUZA	39,00	3,00	15,00	6,00	63,00
0057710054	BRUNA MICHELLE PEREIRA MAIA	30,00	4,50	20,00	6,00	60,50
0517510054	BRUNO LIRON DA SILVA	39,00	7,50	22,50	7,50	76,50

0424310054	CAMILA CAROLINE GROSS	27,00	6,00	20,00	6,00	59,00
0174910054	CAMILA DA LUZ	24,00	4,50	20,00	6,00	54,50
0199710054	CARLA JULIANA MENEGUSSO	27,00	6,00	22,50	7,50	63,00
0097810054	CARLA THAUANA ROSA AFONSO	60,00	4,50	20,00	7,50	92,00
0461810054	CARLOS EDUARDO CARVALHO MIRANDA	24,00	6,00	17,50	6,00	53,50
0323210054	CHRISTIAN MARLON PIMENTEL	27,00	4,50	20,00	7,50	59,00
0096410054	CHRISTOPHER FERREIRA	33,00	4,50	17,50	6,00	61,00
0502110054	CLAUDIA DA SILVA FALARZ	39,00	4,50	20,00	7,50	71,00
0099210054	CLAUDINEIA LOPES DOS SANTOS	24,00	7,50	22,50	4,50	58,50
0454410054	CLEITON NEGOSEKE MACHADO	18,00	6,00	22,50	4,50	51,00
0253710054	CLEVERSON AMERICO MATOSO DE DEUS	33,00	6,00	20,00	7,50	66,50
0418710054	DANIEL VICTOR LOPES DA ROSA	24,00	6,00	17,50	7,50	55,00
0434910054	DÉBORA ASSUR DA SILVA	54,00	7,50	25,00	7,50	94,00
0046110054	DIEGO MOURA DE JESUS COSTA	57,00	7,50	20,00	7,50	92,00
0266710054	DIOGENES GOMES VEIGA	30,00	3,00	20,00	7,50	60,50
0073910054	DIONATHAN RODRIGUES DA SILVA	36,00	4,50	20,00	6,00	66,50
0124410054	DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ	48,00	3,00	20,00	1,50	72,50
0511010054	EDILSON ANTONIO COSTA	24,00	1,50	20,00	6,00	51,50
0421910054	EDISON DA SILVA	24,00	3,00	17,50	6,00	50,50
0283310054	EDSON ASSUMPÇÃO JUNIOR	33,00	4,50	15,00	6,00	58,50
0181510054	EDSON ROSA FERNANDES	57,00	4,50	25,00	7,50	94,00
0405610054	EDUARDO ALVES DE SOUZA	54,00	6,00	25,00	7,50	92,50
0282610054	ELAINE MANFRON VIEIRA	33,00	6,00	25,00	6,00	70,00
0101110054	ELAINE TERNA ROEHER	42,00	4,50	20,00	7,50	74,00
0342710054	ELISABETH FERNANDES MACHADO	39,00	1,50	22,50	6,00	69,00
0362610054	ELISANGELA MAZUR	30,00	6,00	15,00	4,50	55,50
0215710054	ELISEU FERRACINE DA SILVA	36,00	4,50	20,00	7,50	68,00
0194110054	ELISSON SOUZA DUTRA	33,00	6,00	22,50	7,50	69,00
0222210054	ELTON FERNANDO PEREIRA MOREIRA	36,00	4,50	17,50	6,00	64,00
0192410054	EMILENE LUZIA BUCH	27,00	3,00	20,00	4,50	54,50
0152310054	ENGEL ABREU DA COSTA E SILVA	42,00	6,00	25,00	7,50	80,50
0133010054	ENIO CARLOS TOMAZOTTI	27,00	4,50	17,50	7,50	56,50
0355010054	EREMI BOQUETT JUNIOR	33,00	6,00	20,00	7,50	66,50
0241410054	ETRORE DA SILVA ALVES	33,00	4,50	15,00	4,50	57,00
0070010054	EVELISE STRAPAÇÃO	30,00	6,00	20,00	7,50	63,50
0028610054	EVELYN BUENO IAREK	27,00	3,00	15,00	6,00	51,00
0510110054	EVERSON ARNDT	48,00	7,50	25,00	7,50	88,00
0473810054	FABIO ADRIANO CUNHA	21,00	6,00	20,00	4,50	51,50
0492610054	FABIO GARCIA DOS SANTOS	27,00	1,50	20,00	7,50	56,00
0355810054	FÁBIO NEVES DA SILVA	30,00	6,00	15,00	7,50	58,50
0267010054	FELIPE DE OLIVEIRA TAVARES	54,00	3,00	17,50	7,50	82,00
0325610054	FELIPI MORONI VERZA	36,00	6,00	22,50	7,50	72,00
0143210054	FERNANDA MACHADO DE OLIVEIRA FERREIRA	33,00	6,00	22,50	7,50	69,00
0372610054	GABRIEL HENRIQUE CABRAL	33,00	4,50	17,50	4,50	59,50
0337610054	GABRIELLY STADLER	30,00	7,50	20,00	6,00	63,50
0228410054	GRACIANY DA SILVA	42,00	6,00	22,50	7,50	78,00
0039710054	GUILHERME BURDINSKI TAVARES	57,00	4,50	17,50	6,00	85,00
0355110054	GUILHERME ELIAS DE ARRUDA SCHEER	33,00	4,50	17,50	4,50	59,50
0376010054	GUILHERME WDICNY DE SOUIZA	24,00	4,50	17,50	4,50	50,50
0425610054	GUSTAVO DIAS DE SOUZA	45,00	6,00	12,50	7,50	71,00
0435010054	GUSTAVO HENRIQUE HANNUSCH DA SILVA	42,00	7,50	25,00	6,00	80,50
0430310054	GUSTAVO SAKAMORI	30,00	6,00	20,00	6,00	62,00
0312210054	HENRIQUE RIBEIRO	45,00	4,50	22,50	6,00	78,00
0054910054	HERNIK DE ALMEIDA SANTOS	33,00	4,50	12,50	4,50	54,50
0035710054	ICARO ANDRE MACHADO	51,00	6,00	25,00	4,50	86,50
0204110054	JACYARA DOS SANTOS COSTA	27,00	4,50	17,50	4,50	53,50
0311310054	JANAINA APARECIDA DO CARMO	24,00	3,00	22,50	6,00	55,50
0353610054	JARENA FRANCINE DA MAIA	24,00	1,50	20,00	4,50	50,00
0199410054	JEAN CARLO MENEGUSOO	27,00	4,50	15,00	4,50	51,00
0329410054	JEFERSON LUCIANO GEVERT	39,00	4,50	17,50	4,50	65,50
0171410054	JESSICA DE LIMA NIEDZVICKI	33,00	4,50	20,00	6,00	63,50
0380010054	JHONNATTAN CHRISTOPHER SILVEIRA DE OLIVEIRA	45,00	7,50	25,00	7,50	85,00
0387310054	JOAO VITOR SANTOS ROESNER	45,00	6,00	22,50	7,50	81,00
0000610054	JORGE LUIZ KOINCZESKI JUNIOR	27,00	4,50	17,50	7,50	56,50
0125610054	JOSE AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	18,00	3,00	22,50	7,50	51,00
0243410054	JOSÉ EDUARDO CAMPOS SOUZA JUNIOR	27,00	3,00	20,00	6,00	56,00
0416610054	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA	33,00	4,50	22,50	7,50	67,50
0399310054	JOSIEL FIGUEIRO	33,00	3,00	17,50	6,00	59,50
0140810054	JOSUÉ LARA LOPES	36,00	4,50	17,50	7,50	65,50
0146410054	JULIANE MASCARENHAS MACHADO	33,00	4,50	22,50	7,50	67,50
0391810054	JULIANO CANDIDO MARTINS	24,00	4,50	20,00	7,50	56,00
0427110054	JULIO AKIYOSHI HIGASHIYAMA	36,00	4,50	17,50	7,50	65,50
0506110054	KELLY CRISTINA DOS SANTOS DE ABREU	30,00	3,00	20,00	7,50	60,50
0445810054	LAURA DUDA	30,00	6,00	22,50	7,50	66,00
0145910054	LEANDRO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	27,00	1,50	17,50	6,00	52,00
0417510054	LEANDRO CIOTTA ANDREETA	24,00	3,00	22,50	6,00	55,50
0127010054	LEE CARLOS BILINSKI	30,00	4,50	15,00	7,50	57,00
0161110054	LEONARDO CARDOSO STIVAL	30,00	3,00	15,00	6,00	54,00
0449710054	LETICIA DE PAULA FOLTRAN	42,00	7,50	22,50	7,50	79,50
0342910054	LUANA NASCIMENTO SANTOS	30,00	3,00	15,00	6,00	54,00
0519410054	LUCIANA APARECIDA SCHNAIDER	27,00	6,00	17,50	7,50	58,00
0258410054	LUCIANO KRUBNIKI DE OLIVEIRA	33,00	4,50	20,00	7,50	65,00
0052410054	LUCIANO SANTOS MIKUSKA	33,00	6,00	20,00	4,50	63,50
0301210054	LUCIMARA ANDREIA AYRES DA ROCHA	33,00	3,00	20,00	6,00	62,00
0472010054	LUIS GUSTAVO DA SILVA PILOTTO	39,00	4,50	22,50	7,50	73,50
0533010054	LUIS PAULO WILLMS DE OLIVEIRA	21,00	4,50	22,50	6,00	54,00
0099510054	LUIZ FELIPE ALBERTON	45,00	3,00	20,00	7,50	75,50
0054510054	LUIZ FELIPE CAMELO CASTANHEIRA	42,00	4,50	22,50	7,50	76,50
0278710054	LUIZ GUSTAVO SECCO	54,00	4,50	25,00	6,00	89,50
0196110054	MARCEL DELALIBERA	27,00	4,50	15,00	6,00	52,50

0328210054	MARCELO PADUANO JUNIOR	30,00	4,50	17,50	6,00	58,00
0126610054	MARCELO PEIXOTO ABRAHAM	30,00	4,50	22,50	7,50	64,50
0452810054	MARCELO PEREIRA DA LUZ	33,00	4,50	22,50	7,50	67,50
0360110054	MARCELO RHODES SCHNEIDER FERREIRA RAMOS	27,00	4,50	17,50	7,50	56,50
0458710054	MARCIO APARECIDO FIARES	30,00	6,00	15,00	6,00	57,00
0360910054	MARCIO MEDEIROS DAMAS	42,00	1,50	17,50	3,00	64,00
0477210054	MARCO ANTONIO BARZICK	39,00	4,50	22,50	7,50	73,50
0273410054	MARCOS LIKIO NOGAWA	27,00	4,50	22,50	6,00	60,00
0325310054	MARCOS PAULO RIBEIRO	30,00	4,50	12,50	4,50	51,50
0287010054	MARIA ISABEL GUSMAO DE LUCENA	33,00	6,00	22,50	6,00	67,50
0440310054	MARIA ODETTE LACERDA SCHETTINI MELANTONIO	33,00	7,50	20,00	7,50	68,00
0032110054	MARIA THAYNA DOS SANTOS FERREIRA	27,00	4,50	15,00	6,00	52,50
0360210054	MATHEUS AUGUSTO LOCKS DE LOYOLA	33,00	6,00	20,00	4,50	63,50
0513110054	MAYKON ADRIANO GORDIA	33,00	6,00	20,00	7,50	66,50
0412410054	MICHEL DA SILVA BISPO	54,00	7,50	20,00	6,00	87,50
0130510054	MICHEL POPAK MACIEL LEME	57,00	6,00	25,00	7,50	95,50
0447410054	MISLAINE APARECIDA RIBEIRO	24,00	3,00	20,00	7,50	54,50
0517210054	MORJANA GUIMARÃES	27,00	3,00	17,50	3,00	50,50
0172810054	MÜLLER FERREIRA DOS SANTOS	33,00	4,50	15,00	6,00	58,50
0463210054	NUNO LEANDRO DE MOURA BERTHE DE AZEVEDO	36,00	6,00	17,50	6,00	65,50
0239310054	ODALIO GOMES DE LIMA	36,00	4,50	20,00	7,50	68,00
0366610054	PAULO CESAR MUZY PENNA	51,00	6,00	25,00	7,50	89,50
0385710054	PÉTALA MONTANARI	42,00	6,00	20,00	7,50	75,50
0389510054	POLIANA RODRIGUES MANFRON	48,00	4,50	15,00	6,00	73,50
0101810054	RAEL MATEUS DE OLIVEIRA WEIMER	27,00	6,00	17,50	6,00	56,50
0391410054	RAFAEL AUGUSTO DE FARIA	36,00	4,50	20,00	6,00	66,50
0325110054	RAFAEL DANTAS GARCIA	48,00	4,50	17,50	6,00	76,00
0464910054	RAFAEL GBUR CARDOSO	45,00	6,00	22,50	7,50	81,00
0457210054	RAFAEL TIAGO DA SILVA	18,00	7,50	22,50	7,50	55,50
0374910054	RAFAELA MARTINS ROMERA	39,00	4,50	22,50	6,00	72,00
0421510054	RAMON RODRIGO LEPPIN	30,00	4,50	20,00	4,50	59,00
0166310054	REGINALDO REGIS DA SILVA	24,00	4,50	20,00	7,50	56,00
0415910054	RICARDO BEZERRA	36,00	4,50	17,50	4,50	62,50
0293510054	RICARDO DA ROCHA	57,00	6,00	25,00	7,50	95,50
0394610054	RICARDO LACERDA MARIUCCI	39,00	6,00	25,00	7,50	77,50
0395510054	RICARDO WACHOVICZ	24,00	3,00	17,50	6,00	50,50
0271110054	ROBERTO TOSHIO FUJIWARA JUNIOR	33,00	6,00	22,50	6,00	67,50
0468610054	ROBISON HENRIQUE DA SILVA MELO	21,00	6,00	22,50	4,50	54,00
0516710054	ROBSON GIOVAN CAVALHEIRO	39,00	6,00	20,00	7,50	72,50
0384310054	RODOLFO TWORECK TERRIBILLE	24,00	6,00	17,50	6,00	53,50
0425510054	RODRIGO FERNANDO RAFAEL DE SANTOS GOMES	45,00	4,50	17,50	7,50	74,50
0383410054	RODRIGO OTAVIO TESSARO MENARIM	39,00	4,50	22,50	7,50	73,50
0407310054	ROGÉRIO ALVES DA LUZ	30,00	6,00	17,50	6,00	59,50
0368110054	ROGÉRIO DE SOUZA CHEDID	57,00	1,50	25,00	6,00	89,50
0410410054	RONALDO DA ROZA IVANOSKI	39,00	4,50	15,00	7,50	66,00
0502010054	RONNY PETERSON BARTOLAMEY	24,00	4,50	17,50	4,50	50,50
0529610054	RUBSON RODRIGUES DOS SANTOS	36,00	6,00	20,00	7,50	69,50
0379310054	SARA HILARIO MONTANARI RAMOS	36,00	4,50	17,50	4,50	62,50
0444510054	SIMIÃO PAULO SEBOTAIO	21,00	6,00	17,50	6,00	50,50
0530310054	SIMONE DE FATIMA PRATES	27,00	6,00	22,50	7,50	63,00
0041410054	SIRLEI COUTINHO FREITAS DA SILVA	33,00	3,00	15,00	4,50	55,50
0380510054	SOLANGE PAULIN PAMPUCH	27,00	4,50	20,00	6,00	57,50
0365510054	TALITA THAIS ALVES DE ANDRADE	42,00	6,00	20,00	6,00	74,00
0394810054	TATIANE ALVARENGA	27,00	6,00	22,50	6,00	61,50
0020610054	TATIANE DIAS LEAL	33,00	6,00	20,00	7,50	66,50
0195610054	TAYNA MACHIOSKI	33,00	1,50	22,50	6,00	63,00
0049610054	THAÍS STIVAL SLOMPO	48,00	6,00	25,00	7,50	86,50
0417610054	THIAGO ALVARENGA	33,00	3,00	17,50	7,50	61,00
0074910054	THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA	21,00	6,00	17,50	6,00	50,50
0401510054	THIAGO NALEPA	48,00	6,00	22,50	7,50	84,00
0001810054	VANESSA BOZZI DE PAULA	30,00	3,00	17,50	6,00	56,50
0191610054	VANICE TEREZINHA WOLETE MACHADO	36,00	3,00	22,50	4,50	66,00
0487210054	VIVIANE APARECIDA DA SILVA BILOBRAN	39,00	7,50	15,00	6,00	67,50
0250010054	WELLINGTON ADEMIR DE BRITO SANTOS	24,00	3,00	20,00	6,00	53,00
0436510054	WELLINGTON DE LIMA	24,00	4,50	17,50	7,50	53,50
0232510054	WESLEY ALLAN DE OLIVEIRA	27,00	6,00	15,00	4,50	52,50
0376110054	WILLIAM LUIZ MACHADO	24,00	7,50	17,50	6,00	55,00
0535110054	WILLIAN FERNANDO NEVES	36,00	6,00	20,00	4,50	66,50
0110510054	YKARO ESTEVÃO DE FREITAS	42,00	7,50	22,50	7,50	79,50
0531710054	YOHANN NOROSCHNY	24,00	4,50	22,50	7,50	58,50

Professor de Educação Infantil

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0179711054	ADRIANA FERREIRA	40,00	7,50	16,00	6,00	69,50
0262811054	ALEXANDRA FERREIRA	40,00	8,75	16,00	6,00	70,75
0436211054	ALINE FREITAS DE CARVALHO GIRÃO	45,00	8,75	30,00	7,50	91,25
0102411054	ALINE PIANARO CEBULSKI	37,50	8,75	22,00	6,00	74,25
0056711054	ALLANA CAROLINE IAREK RODRIGUES	30,00	7,50	16,00	3,00	56,50
0096311054	AMANDA RAIMUNDO	37,50	8,75	20,00	7,50	73,75
0413211054	AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	42,50	6,25	18,00	7,50	74,25
0453511054	ANA CAROLINE MANEIRA	42,50	8,75	18,00	7,50	76,75
0288311054	ANA CLAUDIA BONIFÁCIO DE LIMA	40,00	8,75	12,00	6,00	66,75
0205511054	ANA KELLI FUGGIATO	32,50	10,00	18,00	6,00	66,50
0138111054	ANA PAULA DOS SANTOS	47,50	8,75	20,00	6,00	82,25
0534011054	ANANDA DIAS	42,50	8,75	22,00	6,00	79,25
0195911054	ANDRESSA GERAKI	32,50	8,75	22,00	4,50	67,75
0041211054	ANGELA MARIA STELLA	42,50	7,50	22,00	6,00	78,00
0018911054	ANGÉLICA MAYARA PRADO FERREIRA	37,50	8,75	20,00	3,00	69,25
0207211054	ANGELINA BLASZKOSKI	35,00	8,75	22,00	4,50	70,25
0281411054	ATIANE RODRIGUES PARAHIBA	37,50	7,50	22,00	7,50	74,50

0408211054	BARBARA SHAYENE MALINOWSKI	37,50	7,50	22,00	6,00	73,00
0403911054	BRUNA MAZAROTO	37,50	7,50	18,00	4,50	67,50
0481611054	CAMILLA STEFANI SCHNEIDER	37,50	10,00	20,00	6,00	73,50
0081811054	CARINA VEIGA MATTEI	37,50	10,00	20,00	7,50	75,00
0453111054	CARLA ADELAIDE DE SOUZA	40,00	6,25	14,00	7,50	67,75
0020511054	CAROLINE STIVAL	32,50	8,75	12,00	3,00	56,25
0456611054	CAROLINE VALENGA DA SILVA	37,50	7,50	26,00	4,50	75,50
0295911054	CRISTIANE BIERNASKI	40,00	8,75	20,00	6,00	74,75
0499811054	CRISTIANE CARDOSO HECKERT NEVES	40,00	10,00	24,00	7,50	81,50
0110211054	CRISTIANE ROMÃO	40,00	5,00	26,00	6,00	77,00
0262711054	CYNTIA ADRIANA DE LIMA	37,50	8,75	22,00	4,50	72,75
0269511054	DAIANE DO CARMO DA SILVA CAVALLIN	35,00	7,50	20,00	6,00	68,50
0139411054	DAIANE GUIMARÃES NADOLNE	40,00	8,75	18,00	7,50	74,25
0355411054	DALVA BUENO WALTRICH	37,50	6,25	18,00	1,50	63,25
0364311054	DANIELE LARA DOS SANTOS	42,50	10,00	18,00	6,00	76,50
0394311054	DANIELE CRISTINA BENATO STRAPASSON	37,50	5,00	20,00	6,00	68,50
0185111054	DANIELE DE JESUS ALVES	37,50	8,75	16,00	3,00	65,25
0185211054	DENISE LALIKO	37,50	3,75	22,00	3,00	66,25
0186111054	DIOVANA LORENA ALVES DE GOIS	45,00	7,50	16,00	6,00	74,50
0517411054	EDILEUSA ROSA LIVRAMENTO	35,00	6,25	18,00	6,00	65,25
0092511054	ELAINE MARIA SANTOS PARIS	42,50	7,50	18,00	4,50	72,50
0236811054	ELIANE DO ROCIO CAPORASSO VITOR	45,00	6,25	18,00	4,50	73,75
0132011054	ELIANE GOGOLA PEREIRA	40,00	6,25	16,00	6,00	68,25
0233111054	ELIENE SOUSA OLIVEIRA	37,50	6,25	22,00	6,00	71,75
0009611054	ELISABETE RODRIGUES DE SOUZA	37,50	7,50	18,00	3,00	66,00
0280011054	ELISANDRA ALVES SCHITG	37,50	7,50	20,00	4,50	69,50
0191811054	ELISANGELA CRISTINA TRINDADE DE LIMA MENEZES	35,00	8,75	20,00	6,00	69,75
0298211054	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	40,00	8,75	22,00	7,50	78,25
0012011054	EMILY BASSO	37,50	8,75	24,00	3,00	73,25
0090911054	ERICA SABRINA DOS SANTOS	32,50	7,50	22,00	6,00	68,00
0197711054	ESTEFANIA BAHRI	35,00	5,00	16,00	4,50	60,50
0462611054	FABIANE LIMA DA ROSA	45,00	8,75	16,00	6,00	75,75
0277811054	FERNANDA LOUISE HEYN	32,50	7,50	12,00	3,00	55,00
0010511054	FERNANDA SPRADA DE LARA	30,00	8,75	14,00	3,00	55,75
0304211054	FRANCIELE APARECIDA PAZ	32,50	10,00	20,00	6,00	68,50
0085611054	FRANCIELI DIAS PONTES DE LIMA	42,50	7,50	16,00	4,50	70,50
0390211054	GABRIELA LOMBA VIEIRA ANDREOLA	35,00	10,00	24,00	7,50	76,50
0186611054	GESIANE GOMES DE SOUZA	40,00	5,00	20,00	4,50	69,50
0455511054	GISELE APARECIDA KOZOWSKI FAUCZ	32,50	7,50	14,00	6,00	60,00
0487011054	GLAUCIA LOPES	42,50	7,50	18,00	6,00	74,00
0339811054	IDINEIA QUEDAS DA LUZ DE VASCONCELOS	42,50	7,50	20,00	4,50	74,50
0310011054	ISIS CRISTINA MESSA	40,00	8,75	22,00	4,50	75,25
0327411054	IVONE PEREIRA	35,00	7,50	12,00	4,50	59,00
0213511054	JACINTA MARIA OBEZUTE	45,00	7,50	24,00	6,00	82,50
0043511054	JANAINA SILVA DE CASTRO	32,50	6,25	18,00	4,50	61,25
0120711054	JANETE APARECIDA DE ALMEIDA FEITOSA	37,50	7,50	16,00	4,50	65,50
0430611054	JANICE DE PAULA RIBEIRO BATISTA	40,00	6,25	18,00	4,50	68,75
0035811054	JÉSSICA FERRAZ DE MELO	37,50	8,75	22,00	4,50	72,75
0070111054	JÉSSICA THAIRINE DE ANDRADE	32,50	8,75	16,00	7,50	64,75
0282511054	JHENNIFER CAROLINE RIBAS DA SILVA	35,00	6,25	16,00	3,00	60,25
0199111054	JOCASTA CHAIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	35,00	8,75	26,00	6,00	75,75
0172211054	JOELMA DE FATIMA LEAL	42,50	8,75	16,00	6,00	73,25
0345811054	JOICI DOS REIS	35,00	7,50	20,00	3,00	65,50
0074811054	JOSEDINA TEREZINHA NEVES UKAN	37,50	5,00	22,00	7,50	72,00
0430511054	JOSIANE DE PAULA RIBEIRO BATISTA	32,50	5,00	18,00	4,50	60,00
0262311054	JOSIMARA DA SILVEIRA DE LARA	40,00	8,75	16,00	6,00	70,75
0366411054	JULIANA CONSTANTINO DA SILVA SZYCHTA	40,00	7,50	16,00	3,00	66,50
0470611054	JULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	35,00	8,75	26,00	6,00	75,75
0092311054	JULIANA KMIECIK	42,50	10,00	14,00	6,00	72,50
0282211054	JUSSARA MARIA GREIN	45,00	7,50	24,00	7,50	84,00
0449911054	KAREN ELOIZE DE OLIVEIRA	37,50	10,00	18,00	4,50	70,00
0347311054	KARINA DO ROCIO LOPES STRESSER	37,50	7,50	22,00	7,50	74,50
0343611054	KAROLINE APARECIDA DA SILVA CUNHA	30,00	6,25	18,00	3,00	57,25
0238611054	KEILA PINHEIRO DAS CHAGAS	40,00	6,25	16,00	4,50	66,75
0280411054	KERLI ALINE DOS SANTOS SILVA	45,00	5,00	16,00	4,50	70,50
0471611054	KERYN CHIQUITTI DE AMORIM	37,50	10,00	18,00	7,50	73,00
0111411054	LAIS KAROLINE VAZ	35,00	8,75	18,00	6,00	67,75
0287811054	LAURA LOPES RODRIGUES	37,50	7,50	16,00	7,50	68,50
0144711054	LEONICE FERREIRA DOS SANTOS BLAU	40,00	6,25	16,00	6,00	68,25
0355711054	LIGIA DITTRICH FAGUNDES	47,50	10,00	20,00	7,50	85,00
0369011054	LINDAMIR APARECIDA BRAGA	42,50	7,50	24,00	6,00	80,00
0434011054	LUCIANE CRISTINA BARBOZA NUNES	32,50	7,50	14,00	6,00	60,00
0454211054	LUCIMAR DA CRUZ GERHARDT	45,00	7,50	26,00	6,00	84,50
0523411054	MAICO DE ORNELAS	45,00	10,00	30,00	7,50	92,50
0313411054	MARCIA VALENTINA BOLZON PEREIRA	30,00	3,75	18,00	6,00	57,75
0223611054	MARIA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	32,50	11,25	14,00	3,00	60,75
0131911054	MARIA ESTER STOLF WARMINSKI	27,50	5,00	20,00	4,50	57,00
0296011054	MARIA ROSA PRZYBYSZ MACIEL DA SILVA	37,50	5,00	16,00	6,00	64,50
0093311054	MARIANA CORDEIRO FRANCO	37,50	6,25	22,00	6,00	71,75
0322811054	MARIANE BRANDT MACHADO	35,00	6,25	18,00	6,00	65,25
0235811054	MARIELLE LOVATTO	45,00	8,75	22,00	4,50	80,25
0448011054	MARILZA FERREIRA DOS SANTOS	37,50	7,50	18,00	3,00	66,00
0356511054	MARINA CROVADOR DA SILVA DA LUZ	47,50	8,75	22,00	6,00	84,25
0480211054	MARISA APARECIDA CONTEZINI	30,00	7,50	18,00	4,50	60,00
0075711054	MARTA TRAMONTIN BIANCHINI	40,00	7,50	22,00	4,50	74,00
0193311054	MATEUS MARTINS VIUDES	42,50	7,50	18,00	7,50	75,50
0152211054	MICHELI LALICO	37,50	7,50	16,00	4,50	65,50
0146611054	MILENE RIOLA BATISTA RAIMUNDO	37,50	10,00	20,00	6,00	73,50
0358811054	MONICA CRISTIANE SANTOS VAZ	37,50	7,50	20,00	7,50	72,50
0401411054	MONICA LORENA EUFLAUZINO DA SILVA MEWES MENDES	35,00	6,25	18,00	7,50	66,75

0119511054	MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA	40,00	10,00	26,00	7,50	83,50
0284811054	MORGANA ALESSI	35,00	6,25	14,00	7,50	62,75
0472111054	NEUSA DE JESUS CHIQUITTI	40,00	7,50	20,00	7,50	75,00
0143411054	PALOMA DE FATIMA DOS SANTOS	37,50	10,00	18,00	4,50	70,00
0189611054	PATRICIA MARIA QUINTINO DOS SANTOS	32,50	3,75	22,00	7,50	65,75
0139711054	PATRICIA PAULISTA SCZANOSKI	45,00	8,75	22,00	6,00	81,75
0320711054	PATRICIA PONCHEK OBEZUTE	40,00	10,00	18,00	7,50	75,50
0048811054	PAULA CRISTINA RIBEIRO	35,00	6,25	16,00	6,00	63,25
0174311054	PRICILA MARA CAPELINE PINHEIRO LIMA	35,00	7,50	18,00	4,50	65,00
0479711054	RAFAELA ESMANHOTTO	32,50	10,00	16,00	7,50	66,00
0264111054	RAFAELA MAZAROTTO	37,50	10,00	20,00	6,00	73,50
0273311054	RENATA ADELIA DE SOUZA LOPES	47,50	7,50	22,00	6,00	83,00
0337411054	ROBSON LUIS DE PAULA E SOUZA	37,50	5,00	20,00	3,00	65,50
0071911054	ROSANGELA MARIA PILAR	42,50	5,00	26,00	4,50	78,00
0500711054	ROSELENE MORAES DE OLIVEIRA	37,50	3,75	16,00	4,50	61,75
0185011054	ROZANGELA DE FRANÇA DA SILVA PAULO	32,50	8,75	16,00	6,00	63,25
0465611054	SANDRA MARA DE SALES	30,00	10,00	10,00	3,00	53,00
0251911054	SIMONE LARA DO NASCIMENTO	37,50	12,50	24,00	6,00	80,00
0013511054	STEFANI CAROLINE LEVINSKI	30,00	3,75	14,00	4,50	52,25
0277611054	SUELI NOGAROLLI DOS SANTOS	42,50	7,50	18,00	6,00	74,00
0208211054	SUZANA APARECIDA CAMARGO FABIENSKI	45,00	8,75	20,00	6,00	79,75
0503511054	TAINÁ CAROLINE DE OLIVEIRA MOZUCK	40,00	7,50	20,00	4,50	72,00
0449311054	TATIANE DOS SANTOS FREITAS	32,50	5,00	12,00	4,50	54,00
0199211054	TAYANNE CRISTINA GUBERT	37,50	7,50	18,00	7,50	70,50
0413111054	TEREZINHA RODRIGUES MEIRELES	40,00	6,25	14,00	1,50	61,75
0177911054	THAIANE AP. DE CASTRO LIMA	37,50	3,75	20,00	6,00	67,25
0365311054	THAMILIS PRISCILA DE PAULA ALMEIDA	40,00	8,75	24,00	6,00	78,75
0142011054	VALERIA CARVALHO	32,50	6,25	18,00	4,50	61,25
0347711054	VANEIDE VIEIRA FERREIRA	40,00	8,75	18,00	4,50	71,25
0306011054	VANESSA SCHMIDT	40,00	7,50	20,00	6,00	73,50
0452511054	VANESSA SILVA CANANI	35,00	10,00	16,00	4,50	65,50
0038411054	VANUSA DA ROCHA	40,00	8,75	20,00	4,50	73,25
0039611054	VERA CRISTINA ZUNTO	35,00	5,00	24,00	7,50	71,50
0288711054	VIVIAN DANIELE BOSCARDIN	37,50	8,75	18,00	6,00	70,25
0406911054	VIVIANE DE CASSIA GOBI	32,50	5,00	14,00	4,50	56,00
0210611054	VIVIANI VALENTE	35,00	5,00	18,00	4,50	62,50
0237611054	WANESSA DE OLIVEIRA	37,50	7,50	12,00	6,00	63,00

Técnico Agrícola

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0401812054	CLAIRE BIAVATTI	27,00	4,50	20,00	6,00	57,50
0430912054	DANIELE KARACHENSKI BIERNASKI	42,00	1,50	10,00	6,00	59,50
0350712054	EDENIR REGINALDO KOSLOSKI	51,00	6,00	17,50	7,50	82,00
0413712054	ELISEU RONALDO KOSLOSKI	42,00	4,50	20,00	7,50	74,00
0228712054	GILSON SILVA DE SOUZA	45,00	6,00	22,50	6,00	79,50
0458812054	MARCOS AUGUSTO SCHINDA	45,00	3,00	15,00	4,50	67,50
0502412054	MAURI HAMMERSCHMIDT JUNIOR	33,00	6,00	17,50	7,50	64,00
0125112054	SANDRO MOURA RIBEIRO	45,00	6,00	20,00	4,50	75,50
0402012054	THAIS NAYANA PORTELA BARTOSKI	39,00	4,50	25,00	7,50	76,00
0525412054	THALES SANTOS ALVES	45,00	6,00	22,50	7,50	81,00
0037912054	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA	54,00	4,50	15,00	6,00	79,50

Técnico de Enfermagem

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0251413054	ALINY CHRISTYE RAMALHO	39,00	1,50	15,00	4,50	60,00
0199913054	ANA CAROLINA SILVA BARTONELLI MEDEIROS	36,00	1,50	20,00	3,00	60,50
0351813054	ANA MARIA DA SILVA	42,00	3,00	20,00	4,50	69,50
0408313054	ANDRÉA ANDREIKO	45,00	4,50	12,50	6,00	68,00
0044313054	ANDREA CRISTINA GRACIANO	45,00	4,50	10,00	6,00	65,50
0473013054	ANDRESSA APARECIDA RIBAS MACHADO	48,00	3,00	17,50	7,50	76,00
0463713054	ANGELA MARIA VIANTE	42,00	4,50	20,00	4,50	71,00
0348713054	ARIANE MAYNARA PRADO FERREIRA	39,00	4,50	15,00	3,00	61,50
0309313054	BRIANY SABRYNA DIAS	39,00	3,00	15,00	4,50	61,50
0020813054	BRIGIDA IZABEL VIEIRA DE LIMA	45,00	3,00	20,00	6,00	74,00
0490413054	CAMILA PATRÍCIA GRACIANO	48,00	1,50	15,00	4,50	69,00
0247413054	CARMEM LUCIA SANTOS DEMARIO	30,00	4,50	20,00	6,00	60,50
0227313054	CELESTINA CASPREK	42,00	4,50	17,50	6,00	70,00
0262913054	CLAUDIA ZENEIDE DA ROCHA PAULINO	33,00	4,50	20,00	4,50	62,00
0387713054	CLEIDILENE CORDEIRO DOS SANTOS MOREIRA	45,00	4,50	20,00	3,00	72,50
0416413054	CRISTIANE COELHO PEREIRA DA SILVA	42,00	1,50	15,00	4,50	63,00
0434213054	DANIELE MASTALER	48,00	4,50	15,00	4,50	72,00
0051813054	DANIELLI FERNANDA SIMOES	39,00	3,00	20,00	3,00	65,00
0289613054	EDILENE SOARES CARLOS DOS SANTOS	39,00	1,50	12,50	6,00	59,00
0172713054	EDINEA APARECIDA GONÇALVES	36,00	4,50	12,50	4,50	57,50
0123113054	EDINEIA FERNANDA MELO DA SIOVA DE ANDRADE	48,00	3,00	17,50	6,00	74,50
0169813054	ELIETE CRISTINA SOUZA	45,00	4,50	20,00	3,00	72,50
0080213054	ELISABEL DE ALMEIDA	33,00	1,50	12,50	4,50	51,50
0505813054	ELISÂNGELA DOS SANTOS	39,00	3,00	20,00	7,50	69,50
0471413054	ELISEU SIMEI SIDRAL SILVA	39,00	1,50	12,50	4,50	57,50
0486213054	ELISIANE JUSSARA GONÇALVES OLENICK	36,00	7,50	15,00	6,00	64,50
0209313054	ELIZETE PEREIRA DE CASTRO	39,00	3,00	17,50	3,00	62,50
0523013054	FRANCISCA DE SOUSA SILVA INOCENCIO	39,00	0,00	10,00	3,00	52,00
0018013054	GISELE MINOSSO MENGARDO	36,00	3,00	20,00	4,50	63,50
0071713054	GRASIELE MENDES DA SILVA	39,00	4,50	20,00	6,00	69,50
0202513054	IRENE SILVINO ZORZENON	39,00	3,00	17,50	6,00	65,50
0351713054	IRLANI VALENTIM DE CARVALHO	54,00	4,50	17,50	7,50	83,50
0106913054	IVONE DOS SANTOS PINTO TUCOLKI	48,00	4,50	17,50	7,50	77,50
0139513054	JOICE DE FATIMA LOPES HEY	33,00	3,00	17,50	6,00	59,50
0518413054	JOSENI DA PIEDADE BATISTA	45,00	4,50	15,00	6,00	70,50
0019013054	JOSIANE GOMES GARCIA FERREIRA	54,00	4,50	22,50	6,00	87,00
0203713054	JUCILENE TEREZINHA PEREIRA	51,00	1,50	20,00	3,00	75,50

0390913054	KEILA APARECIDA LEAL DE OLIVEIRA	39,00	3,00	17,50	6,00	65,50
0100013054	LARISSA LOVATTO FRAGOSO	39,00	4,50	15,00	4,50	63,00
0367813054	LEONITA ANTUNES	30,00	1,50	17,50	4,50	53,50
0098013054	LINDA ZELI CORDEIRO	42,00	1,50	12,50	6,00	62,00
0098313054	LINDAMIRA ROCHA ANDRADE	30,00	6,00	12,50	6,00	54,50
0103513054	LUZIA DE FATIMA MEDEIROS	39,00	3,00	10,00	3,00	55,00
0131413054	LUZIA ROMUALDO SALES	36,00	4,50	20,00	6,00	66,50
0485613054	MARCIA CORREA	39,00	4,50	22,50	6,00	72,00
0268613054	MÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS	45,00	4,50	17,50	6,00	73,00
0334013054	MARIA BUENA SANTANA	42,00	1,50	15,00	3,00	61,50
0323013054	MARIA RITA DE CASTRO DA SILVA	36,00	3,00	15,00	3,00	57,00
0347813054	MARIA ROZANE DOS SANTOS MARAFOM	42,00	3,00	12,50	6,00	63,50
0526513054	MICHELLI DA SILVA VICENTE	51,00	4,50	20,00	4,50	80,00
0425413054	OLINDA MARIA RODRIGUES	51,00	6,00	20,00	7,50	84,50
0395313054	PLINIO AROLDO HEMERICH JUNIOR	45,00	4,50	20,00	4,50	74,00
0176513054	RAFAEL ALVES DO ESPÍRITO SANTO	27,00	4,50	17,50	6,00	55,00
0379913054	RAFAEL POTIER DA NOVA	36,00	4,50	10,00	4,50	55,00
0420313054	REGINA KOPIETZ DA SILVA	51,00	4,50	17,50	7,50	80,50
0292813054	RENATA CONTANTINO GAMO	39,00	4,50	25,00	7,50	76,00
0216913054	RENATO MARQUES DE OLIVEIRA	39,00	6,00	20,00	6,00	71,00
0051313054	RITA DE CASSIA SOARES	36,00	1,50	17,50	7,50	62,50
0445313054	ROSENILDA MALEK	36,00	1,50	12,50	3,00	53,00
0388713054	ROSENIR FERREIRA DA CRUZ	45,00	1,50	10,00	6,00	62,50
0506713054	ROSIMARIA MARQUES DA SILVA	33,00	1,50	17,50	6,00	58,00
0138713054	SAMMERS BARDS LOURENÇO	45,00	3,00	20,00	7,50	75,50
0500813054	SHEILLA MILANE	36,00	1,50	17,50	6,00	61,00
0080113054	SHIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	42,00	4,50	10,00	4,50	61,00
0482213054	SILMARA BATISTA DA SILVA	39,00	3,00	12,50	7,50	62,00
0492213054	SILMARA DO ROCIO VALLE	33,00	3,00	20,00	6,00	62,00
0300013054	SILVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	51,00	3,00	20,00	6,00	80,00
0077513054	SILVIA MARIA CORREA	48,00	4,50	20,00	4,50	77,00
0077813054	SILVIO ANTONIO CORREA	48,00	6,00	20,00	6,00	80,00
0039013054	SIRLEI TEREZINHA WITZKI CHEPELSKI	36,00	3,00	17,50	6,00	62,50
0055513054	SOELI ROSA DOS REIS	45,00	1,50	17,50	3,00	67,00
0387013054	SOLANGE DE PAULA	39,00	4,50	15,00	4,50	63,00
0498313054	STHEPHANY DA SILVA SANTOS	39,00	4,50	25,00	6,00	74,50
0440013054	TACIANE DE FATIMA FREITAS DRULA	48,00	3,00	12,50	3,00	66,50
0397613054	TATIANE APARECIDA FREITAS DRULA	39,00	3,00	12,50	4,50	59,00
0463113054	TATIANE STRESSER FARIA	45,00	1,50	15,00	4,50	66,00
0249113054	TELMA REGINA MARQUES	36,00	6,00	15,00	4,50	61,50
0013113054	THAIS KAREN REGAGNAN	51,00	3,00	12,50	6,00	72,50
0075313054	THAÍS RAFAELE MACHADO DA SILVA	45,00	6,00	17,50	3,00	71,50
0041513054	VANESSA CHRISTINE CORREA	36,00	0,00	20,00	4,50	60,50
0132413054	VILMAAAA APARECIDA DOS SANTOS	36,00	3,00	17,50	1,50	58,00

Técnico em Higiene Dental

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0126114054	ADRIANA APARECIDA MORAES DE OLIVEIRA	36,00	1,50	20,00	3,00	60,50
0260014054	DENISE ELAINE CORREA	27,00	4,50	17,50	3,00	52,00
0216414054	KARINA APARECIDA BONATO	33,00	4,50	17,50	6,00	61,00

Técnico em Vigilância Sanitária

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0059115054	ROSANA DOS SANTOS	51,00	6,00	20,00	4,50	81,50

Analista de Desenvolvimento Institucional

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0133116054	ALBERTO LUIZ VIEIRA TOLEDO	45,00	7,00	14,00	6,00	72,00
0169216054	ANA CLARA QUEZINI PAMPLONA	27,50	7,00	14,00	7,50	56,00
0399016054	ANA PAULA PIRES RODRIGUES	40,00	8,00	20,00	7,50	75,50
0530016054	ANDERSON ADAMI	22,50	9,00	16,00	7,50	55,00
0315316054	ANGELICA ALVES	22,50	8,00	16,00	4,50	51,00
0408016054	ANTONIO JOSE RODRIGUES DE CAMPOS JUNIOR	50,00	10,00	16,00	7,50	83,50
0378716054	ANY KELI STIVAL	27,50	5,00	16,00	6,00	54,50
0320016054	BRUNO RODRIGUES FERREIRA	47,50	6,00	18,00	7,50	79,00
0030316054	CAROLINA AIEX FERREIRA	22,50	7,00	16,00	6,00	51,50
0301916054	DANIELE TEODORO DE LIMA FERNANDES	47,50	8,00	18,00	7,50	81,00
0234716054	DARCI ADRIANO DE LIMA	30,00	9,00	18,00	7,50	64,50
0329916054	DHYEGO BARBOSA DA SILVA	42,50	8,00	18,00	7,50	76,00
0398216054	ELIANE VIEIRA	37,50	8,00	16,00	7,50	69,00
0483516054	EMERSON ALMEIDA DOS SANTOS	32,50	10,00	20,00	7,50	70,00
0386516054	GIULLIANO FEDALTO	50,00	9,00	12,00	7,50	78,50
0422916054	HELLEN CARNEIRO	27,50	7,00	14,00	3,00	51,50
0421016054	JANETE PUSZCZYNSKI COSTA	42,50	8,00	16,00	7,50	74,00
0533916054	JOAO LUIZ ALMEIDA	27,50	5,00	12,00	7,50	52,00
0018516054	JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES	35,00	9,00	12,00	6,00	62,00
0441016054	JOSE BENTO PEREIRA	32,50	8,00	16,00	4,50	61,00
0281616054	JULIA GUEBERT LOYOLA	27,50	7,00	14,00	6,00	54,50
0132616054	KATINE MULLER KLUPPELL	45,00	8,00	14,00	7,50	74,50
0272116054	LÍGIA MARIA GOMES NICOLAU	47,50	9,00	16,00	6,00	78,50
0432616054	LILIAN EMILIANO D ASSUMPCAO	27,50	7,00	8,00	7,50	50,00
0393816054	LUCIANA PAULA RANIOWSKI BACH	40,00	6,00	14,00	6,00	66,00
0284916054	LUCIANO DALAZOANA	42,50	9,00	18,00	7,50	77,00
0378116054	LUIZ CARLOS PETERS	25,00	8,00	14,00	6,00	53,00
0348616054	LUIZ CESAR LIMA BARROS	27,50	7,00	14,00	6,00	54,50
0459016054	MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	37,50	7,00	6,00	6,00	56,50
0466516054	MARCIO ROBERTO SANTOS	32,50	9,00	18,00	6,00	65,50
0386716054	MARIANA BETENHEUSER BAZZANI	40,00	7,00	20,00	7,50	74,50
0372016054	MAURO FIANDANESE	27,50	5,00	16,00	1,50	50,00
0509416054	MAYARA CAROLINE GUTH FRANÇA	27,50	6,00	12,00	6,00	51,50
0075816054	MITCHELLY MATIAS GONÇALVES MUNHOES	47,50	7,00	12,00	1,50	68,00

0214316054	NICOLE ALEX KLOSS	27,50	7,00	16,00	7,50	58,00
0515116054	NORMA SANTANA DA SILVA	30,00	5,00	14,00	4,50	53,50
0509816054	PAULO ROBERTO GORISCH WILKOM	32,50	8,00	12,00	6,00	58,50
0358316054	PAULO SERGIO KOWALESKI	32,50	9,00	14,00	7,50	63,00
0442216054	PERLA FERNANDA DE LARA	25,00	10,00	18,00	7,50	60,50
0130616054	PRICILA PEREIRA NETZEL	42,50	9,00	14,00	6,00	71,50
0026316054	RAFAEL EDER SILVA GRIESBACH	47,50	8,00	14,00	7,50	77,00
0416916054	RODRIGO FERREIRA COGO	27,50	7,00	14,00	6,00	54,50
0248016054	ROGERIO ILNICKI DE OLIVEIRA	40,00	6,00	16,00	7,50	69,50
0255516054	RONEI PAULIN	32,50	6,00	12,00	7,50	58,00
0138316054	RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS	32,50	8,00	14,00	6,00	60,50
0529316054	RUBSON RODRIGUES DOS SANTOS	40,00	6,00	12,00	6,00	64,00
0004116054	SANDRA MARA DOS SANTOS TOLEDO	27,50	7,00	14,00	4,50	53,00
0165216054	SANDRO RAUEN	37,50	6,00	16,00	7,50	67,00
0173716054	THAIS MICHELE ZATTERA	20,00	7,00	18,00	7,50	52,50

Arquiteto

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0363417054	ADRIANA REGINA CASÉ STEVAM	27,50	7,00	14,00	4,50	53,00
0180617054	ADRIELE CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	40,00	7,00	18,00	4,50	69,50
0374717054	AMANDA MUNHOZ BUBA	50,00	7,00	18,00	7,50	82,50
0042917054	ANA CAROLINA MARTINS GAVRILOFF	55,00	8,00	16,00	7,50	86,50
0194217054	ANA CRISTINA NEGOSEKI	40,00	7,00	12,00	1,50	60,50
0268017054	ANA PAULA CAMPOS	42,50	9,00	16,00	7,50	75,00
0511917054	ANA PAULA STUPP	40,00	8,00	12,00	7,50	67,50
0382317054	ANA PAULA TASSO CANDIDO DE LIMA	40,00	8,00	14,00	6,00	68,00
0070717054	ANDREIA TIEMI TAGOMORI	50,00	8,00	18,00	7,50	83,50
0014517054	ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA	45,00	8,00	12,00	6,00	71,00
0166517054	ANELISE BASSANI GUERI	42,50	8,00	18,00	7,50	76,00
0483017054	ARTHUR RODRIGUES SERATIUK	45,00	9,00	14,00	4,50	72,50
0231717054	BÁRBARA GIMENEZ DE SOUZA	57,50	7,00	18,00	7,50	90,00
0528317054	BRUNA DE OLIVEIRA VALA	35,00	10,00	20,00	4,50	69,50
0197417054	BRUNA DE SOUZA BENINCA	47,50	8,00	12,00	6,00	73,50
0258117054	BRUNO RODRIGUES BUDZIAK	27,50	9,00	12,00	7,50	56,00
0392617054	CAMILA GÓES TURCHENSKI	47,50	8,00	16,00	7,50	79,00
0358017054	CAMILA LOMBARDI	45,00	8,00	16,00	6,00	75,00
0509617054	CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA	37,50	9,00	14,00	7,50	68,00
0532517054	CARLOS HENRIQUE PAULUK	42,50	7,00	16,00	6,00	71,50
0153517054	CAROLINA CASONI LOPES	47,50	7,00	18,00	6,00	78,50
0431117054	CAROLINA SCHERNOVEBER DOS SANTOS MADEIRA	52,50	7,00	14,00	6,00	79,50
0213917054	CAROLINA TESSAROLI BRANDL	45,00	8,00	16,00	6,00	75,00
0114517054	CELITO RAMON PAULUK	35,00	9,00	8,00	6,00	58,00
0166917054	CLAUDIA ARAUJO GUZZO	35,00	7,00	18,00	4,50	64,50
0392817054	DAGMAR PUGIN MIGUEL	40,00	7,00	18,00	6,00	71,00
0285617054	DANIEL TRINDADE CALDAS	35,00	6,00	16,00	3,00	60,00
0449517054	DÉBORA TULIO MENEZES DE BRITO	42,50	8,00	14,00	7,50	72,00
0493417054	EDISON DANIEL DONADELLO DE BORBA	35,00	5,00	12,00	7,50	59,50
0140317054	EDSON ABELARDINO DA SILVA NETO	35,00	8,00	12,00	4,50	59,50
0390617054	EDUARDO GASPARIN PALERMO	32,50	5,00	16,00	6,00	59,50
0471117054	ÉGON ZATELLI FRANCK	40,00	8,00	16,00	7,50	71,50
0183717054	ELISA TREVISAN	47,50	9,00	16,00	7,50	80,00
0324317054	ERIKA DINIZ ARAÚJO DOS SANTOS	50,00	9,00	18,00	7,50	84,50
0496717054	FERNANDA MOREIRA WONDRACEK	35,00	5,00	12,00	4,50	56,50
0269817054	FLÁVIA BUCANEVE	35,00	9,00	16,00	6,00	66,00
0486317054	FRANCIANE ALINE BUDEL	42,50	7,00	10,00	4,50	64,00
0419417054	GABRIELLE TRENTIN	32,50	7,00	14,00	7,50	61,00
0444717054	GEOVANI ROSSETIM	42,50	9,00	14,00	7,50	73,00
0410917054	GRÉGORI FERNANDO FAGUNDES	35,00	7,00	16,00	6,00	64,00
0435717054	GUSTAVO HAMYR CHAIBEN	37,50	7,00	16,00	7,50	68,00
0152617054	HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI	47,50	8,00	18,00	7,50	81,00
0211417054	IRAISI DANIELI GEHRING LEANDRO DE SOUZA	42,50	8,00	14,00	4,50	69,00
0010717054	ISABELA CIDRAL VARPECHOSKI	40,00	7,00	18,00	4,50	69,50
0023617054	JÉSSICA MAGALHÃES	32,50	9,00	14,00	7,50	63,00
0214917054	JÉSSICA RUBIA CAMPOS DA SILVA	52,50	8,00	16,00	7,50	84,00
0329217054	JORGE MARCOS SUBTIL DE OLIVEIRA	40,00	9,00	14,00	4,50	67,50
0338317054	JOSIANY CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA	35,00	5,00	12,00	6,00	58,00
0247217054	JOSILAINE MARCHIORI	42,50	9,00	14,00	3,00	68,50
0465917054	JÚLIA HELENA GESSER	45,00	8,00	18,00	6,00	77,00
0517817054	KARLA REGINA MALAFAIA	32,50	8,00	10,00	6,00	56,50
0180517054	LETÍCIA DE FREITAS SOUSA RAVADELLI	40,00	9,00	12,00	4,50	65,50
0363317054	LETICIA REGINA JACHINSKI	32,50	6,00	14,00	4,50	57,00
0468717054	LISLAYNE SANTOS ARCIE	37,50	6,00	14,00	4,50	62,00
0193617054	LORENA SPINARDI FIUZA	47,50	6,00	18,00	7,50	79,00
0060417054	LOUISE CAMILLY CULLMANN	45,00	6,00	16,00	6,00	73,00
0310717054	LUIZ FELIPE DE MELLO SANTO NICOLA	50,00	9,00	16,00	7,50	82,50
0364617054	MAICOL RENATO BARBIZAN DA SILVA	35,00	5,00	14,00	7,50	61,50
0434117054	MANOELA FAJGENBAUM FEIGES	35,00	8,00	14,00	4,50	61,50
0033517054	MARCELLE FERNANDA LANGARO	42,50	8,00	12,00	3,00	65,50
0069817054	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA TORRES	32,50	7,00	12,00	6,00	57,50
0339317054	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS MAREGA	47,50	9,00	16,00	7,50	80,00
0151317054	MARIA CAROLINA KAIZU CAVALCANTI	30,00	8,00	16,00	7,50	61,50
0285017054	MARIA ISABEL GUSMAO DE LUCENA	35,00	7,00	12,00	6,00	60,00
0512417054	MARIA JESEBEL ZAKRZEWSKI PRZYVITOWSKI	42,50	6,00	14,00	6,00	68,50
0030817054	MARIANA STROZZI DE OLIVEIRA	42,50	9,00	14,00	7,50	73,00
0436417054	MARIELEN FERRI	50,00	7,00	14,00	4,50	75,50
0388417054	MARINA COSTA ROSA	50,00	8,00	18,00	6,00	82,00
0414117054	MARLON RODOLFO GRANERO MARQUES	25,00	6,00	20,00	1,50	52,50
0254417054	MAURICIO FERNANDO DRAGO	50,00	8,00	18,00	4,50	80,50
0417417054	MAURICIO KILO	32,50	8,00	16,00	7,50	64,00
0201317054	MÔNICA SANDRI ROSSATO	40,00	8,00	10,00	7,50	65,50

0413517054	MONIQUE KIST	55,00	8,00	14,00	7,50	84,50
0066017054	NATALIE ELIZABETH LIRA	40,00	9,00	18,00	7,50	74,50
0196417054	NATANE SILVEIRA LACERDA SILVA	32,50	7,00	14,00	3,00	56,50
0421817054	PÂMELA DOSSO DE MORAES	32,50	8,00	16,00	6,00	62,50
0056317054	PAULO FERNANDES DE ALMEIDA	50,00	9,00	14,00	7,50	80,50
0296817054	PÉRICLES FINATO DE PAULA	40,00	5,00	14,00	3,00	62,00
0269917054	RAFAEL NOBORU TAKEUCHI	45,00	10,00	18,00	7,50	80,50
0461717054	RAFAEL TREVIZAN DE CARVALHO	27,50	6,00	16,00	3,00	52,50
0213217054	RAQUEL LAUTERT KATAOKA	45,00	10,00	18,00	7,50	80,50
0471817054	RENATA DE QUADROS	45,00	6,00	14,00	6,00	71,00
0318117054	RENATA DOS SANTOS PINA	60,00	6,00	10,00	7,50	83,50
0052717054	ROBERTA VIEIRA BRANQUINHO	35,00	8,00	14,00	7,50	64,50
0237417054	ROBERTO YUTAKA TAKAHARA JÚNIOR	45,00	8,00	14,00	4,50	71,50
0001717054	RODOLFO LUIS HANAUER	40,00	8,00	12,00	6,00	66,00
0481717054	RONALDO RINALDI JUNIOR	35,00	8,00	14,00	4,50	61,50
0375717054	SAMANTA BETTEGA GAZABIN	45,00	8,00	16,00	7,50	76,50
0160217054	TAISE PRISCILA HENCKEL	47,50	9,00	16,00	7,50	80,00
0276017054	TASSIANE TODA	45,00	8,00	16,00	7,50	76,50
0308217054	TATIANNE JACOMASSI	47,50	9,00	14,00	7,50	78,00
0239617054	THIAGO FABRICIO BINI	42,50	7,00	10,00	6,00	65,50
0304917054	THOMÉ GUEZ E SILVA NONATO	37,50	8,00	16,00	7,50	69,00

Assistente Social

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0321118054	ADINEIA MARIA KREINE DE CARVALHO VARGAS	30,00	5,00	14,00	6,00	55,00
0222418054	ADRIANA STALL DE SOUZA	42,50	7,00	16,00	7,50	73,00
0001918054	ADRIANE BÜHRER BAGLIOLI BRUN	40,00	7,00	14,00	3,00	64,00
0384118054	ANA MARIA FERREIRA JUCKAS	30,00	6,00	14,00	4,50	54,50
0339118054	ANDREIA FELIX	32,50	7,00	14,00	1,50	55,00
0165918054	CELIA DO ROCIO MENEGUETTE	42,50	3,00	12,00	3,00	60,50
0532718054	CINTIA CARMONA CABRERA	30,00	9,00	14,00	3,00	56,00
0039118054	CLECI DO CARMO ROCHA SCHIAVON	35,00	6,00	12,00	1,50	54,50
0177618054	CLEIDE CRISTINA GARCIA	25,00	8,00	12,00	7,50	52,50
0492118054	DAYANE BAKOVICZ	32,50	5,00	16,00	6,00	59,50
0438918054	DAYANE DENISE BORGES FREIRE	32,50	7,00	20,00	6,00	65,50
0045318054	DEISI MALINOSKI	37,50	6,00	18,00	7,50	69,00
0093518054	DIÊGO RODRIGUES SILVA	27,50	8,00	20,00	3,00	58,50
0053618054	ELISÂNGELA DURAN	30,00	6,00	12,00	3,00	51,00
0023418054	FRANCIELE CRISTINA WALTRICH	35,00	6,00	12,00	4,50	57,50
0476818054	GISELE CARNEIRO	42,50	8,00	14,00	6,00	70,50
0019118054	GISELE DE LOURDES VOROBI	25,00	5,00	18,00	3,00	51,00
0460118054	GISELE SEMCOVICI SOUZA	32,50	7,00	16,00	4,50	60,00
0456918054	HELOISA CRISTINA DE SOUZA MANESCO	37,50	7,00	14,00	4,50	63,00
0490118054	JOSIANE RIBEIRO BATISTA	40,00	8,00	10,00	4,50	62,50
0003218054	KARLA MIRIAN DA SILVA	25,00	4,00	18,00	3,00	50,00
0367418054	KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI	25,00	6,00	14,00	7,50	52,50
0234618054	LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	32,50	6,00	16,00	3,00	57,50
0123318054	LUCIA VALENTE SCHUSTER	37,50	8,00	16,00	6,00	67,50
0040118054	LUCIELE FÁTIMA DE SOUZA	35,00	7,00	16,00	1,50	59,50
0371618054	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	35,00	5,00	14,00	4,50	58,50
0155118054	NATHALIA LUISA ANDRADE LEIVAS	22,50	7,00	18,00	7,50	55,00
0024718054	PATRICIA DANIELA RIBEIRO DA SILVA	45,00	7,00	14,00	7,50	73,50
0025618054	REGINA CELIA MORO	37,50	8,00	12,00	7,50	65,00
0324618054	REGINA YOSHIDA UTIYAMA	32,50	6,00	16,00	7,50	62,00
0127318054	ROSELY BRIZZI DIAS DESTRO	37,50	7,00	16,00	4,50	65,00
0419918054	SANDRA LITZ - DAMS	30,00	6,00	16,00	7,50	59,50
0277518054	SENIR CAMACHO TEIXEIRA RIBEIRO	32,50	2,00	14,00	3,00	51,50
0367218054	TELMA REGINA DE LUCENA	25,00	6,00	16,00	4,50	51,50
0377618054	THAYS CARVALHO SASSO	27,50	6,00	14,00	4,50	52,00
0524218054	TIAGO MARQUES DO CARMO	35,00	8,00	10,00	6,00	59,00
0336918054	VENEZA PEDRINA BARBIERI	40,00	7,00	16,00	7,50	70,50
0516418054	VIVIANY ESTEVO DA SILVA	35,00	6,00	14,00	4,50	59,50
0525618054	WIVIAN APARECIDA CORREA COSTA GRZELKOVSKI	35,00	8,00	16,00	6,00	65,00

Contador

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0341719054	ADAIR DZIUBAT	40,00	9,00	18,00	6,00	73,00
0381019054	ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA	45,00	7,00	10,00	6,00	68,00
0302419054	ALEX ROBERTO WOLF MIGUEL	55,00	5,00	14,00	6,00	80,00
0312819054	ANA LUCIA TULIO JUKI	52,50	8,00	14,00	6,00	80,50
0062919054	ANDERSON ALEXANDRE TULLIO	47,50	10,00	16,00	6,00	79,50
0323819054	ANDRE LOPES FRANCISCO	52,50	5,00	20,00	4,50	82,00
0121119054	AUILSON LISSA	52,50	6,00	20,00	7,50	86,00
0274919054	CARINA ALVES DE PAULA VIEIRA DE JESUS	32,50	5,00	16,00	3,00	56,50
0008319054	CLAUDINEI APARECIDO COLONHESI	27,50	8,00	16,00	6,00	57,50
0128419054	DEISE ZANIN	40,00	7,00	10,00	4,50	61,50
0529519054	DIEGO SANTOS DA SILVA PRZYBYSZ	42,50	9,00	10,00	4,50	66,00
0359019054	DONIZETE ANTONIO TAVARES	35,00	9,00	8,00	6,00	58,00
0239219054	EDUARDA THEODORO DE MOURA	47,50	8,00	10,00	6,00	71,50
0047919054	ELAINE CRISTINA RAMOS DOS SANTOS	40,00	8,00	16,00	7,50	71,50
0310819054	ELISANGELA ELISABETE TELES	42,50	7,00	18,00	7,50	75,00
0266219054	ELOANA FERREIRA KERKHOVEN	50,00	9,00	16,00	4,50	79,50
0133719054	ELTON FERNANDO PEREIRA MOREIRA	47,50	8,00	18,00	4,50	78,00
0508819054	EMERSON JUSCELINO VIEIRA GABROVIZ	52,50	9,00	14,00	4,50	80,00
0097319054	EMILIO BEZERRA GUEDES	32,50	8,00	16,00	7,50	64,00
0273119054	ÉRICA DE SOUSA LEMOS	57,50	9,00	12,00	7,50	86,00
0516319054	EVA BUENO PRIZYBICIEN	52,50	6,00	14,00	6,00	78,50
0497219054	EVERSON OLIVEIRA MENDES	45,00	9,00	18,00	4,50	76,50
0059719054	EVERTON RENATO DE OLIVEIRA	55,00	8,00	16,00	7,50	86,50
0130019054	FERNANDA ESTHER TOMAZOTTI	35,00	6,00	14,00	3,00	58,00
0165319054	FLAVIO DE SOUZA FERREIRA	57,50	9,00	20,00	7,50	94,00

0409419054	FRANCIELI MIKA	37,50	9,00	14,00	6,00	66,50
0533419054	GABRIELA LILIANA EGEA	42,50	9,00	16,00	7,50	75,00
0079619054	GERSON LUIZ MENDES DA SILVA	47,50	8,00	18,00	6,00	79,50
0104419054	GISELI SZYCHTA	32,50	9,00	12,00	6,00	59,50
0093119054	HERON BRONHOLO GONÇALVES	45,00	9,00	14,00	3,00	71,00
0294819054	JANETE MARIA KULKA	50,00	9,00	16,00	6,00	81,00
0422419054	JEFFERSON CARLOS BLAESE FERNANDES	37,50	7,00	16,00	7,50	68,00
0031119054	JOÃO ANTONIO DE ANDRADE MOLETTA	45,00	9,00	12,00	6,00	72,00
0106419054	JOSE GILDSON MARQUES PEREIRA	45,00	7,00	10,00	4,50	66,50
0479419054	JUREMA VIEIRA KESCKI	47,50	4,00	16,00	4,50	72,00
0354319054	KELLY CRISTIANE JUSTINO DE SOUZA	55,00	9,00	18,00	7,50	89,50
0498419054	LIEZER VELOSO	52,50	8,00	12,00	6,00	78,50
0242919054	LIN CHI YU	47,50	8,00	14,00	7,50	77,00
0305419054	LUCIANO VALIM FELIPE	55,00	9,00	20,00	7,50	91,50
0204619054	MARCO AURELIO FISCHER	35,00	7,00	16,00	6,00	64,00
0390319054	MARCOS RODRIGUES DE PAULA	50,00	8,00	12,00	6,00	76,00
0001119054	MARILZA RODRIGUES DE PAULA	32,50	6,00	16,00	3,00	57,50
0488019054	MONIQUE HARGER VIEIRA	45,00	7,00	12,00	1,50	65,50
0168719054	RAFAEL RODRIGUES ERCOLE	45,00	9,00	12,00	6,00	72,00
0532419054	ROGERIO BORELLI FILHO	32,50	10,00	14,00	6,00	62,50
0416019054	ROSÉLIO OLIBRATOSKI	62,50	6,00	18,00	7,50	94,00
0356819054	RUBENS DE OLIVEIRA BALBINO	42,50	4,00	14,00	3,00	63,50
0113519054	SANDRA MARA KALINOWSKI	37,50	6,00	14,00	3,00	60,50
0120419054	THAIS DE CASTRO GUILHERME DE MORAES	40,00	8,00	12,00	7,50	67,50
0215219054	WAGNER ROBERTO REVA	25,00	9,00	10,00	7,50	51,50
0469019054	WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	47,50	8,00	14,00	6,00	75,50
0060719054	WANIZE CERNIKOSKI	27,50	7,00	16,00	4,50	55,00

Enfermeiro

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0198420054	ADRIANA FEITOSA DA SILVA	32,50	6,00	14,00	4,50	57,00
0098720054	ALINE PEZZI ALBERT	35,00	6,00	14,00	6,00	61,00
0351420054	ALISSA XAVIER DA COSTA FURTADO ABI	37,50	7,00	16,00	7,50	68,00
0414320054	AMANDA HANSEN DE JESUS FARIA	32,50	7,00	14,00	6,00	59,50
0282120054	ANA LUCIA DIAS	30,00	7,00	12,00	4,50	53,50
0128020054	ANDRELINE IANHAKI	45,00	7,00	14,00	4,50	70,50
0250820054	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	32,50	3,00	10,00	4,50	50,00
0386620054	ANTONIO CEZAR PAES PEREIRA CARRIEL	32,50	5,00	18,00	6,00	61,50
0007920054	ARIANE BUENO VAZ	35,00	8,00	18,00	4,50	65,50
0175220054	BIANCA DE SOUZA	45,00	7,00	20,00	4,50	76,50
0485420054	CARLA DANIELY DE ALMEIDA	27,50	8,00	14,00	4,50	54,00
0084420054	CARLA REJANE POSSEBON	35,00	6,00	12,00	3,00	56,00
0157720054	CASSIA TOMADON	42,50	8,00	14,00	7,50	72,00
0421320054	CELIA PIRES MOREIRA	27,50	7,00	12,00	4,50	51,00
0508120054	CHEILA VIVIANA DAS NEVES	35,00	7,00	18,00	7,50	67,50
0255920054	CINTHIA TIEMY CARDOSO	42,50	5,00	12,00	7,50	67,00
0040020054	CLÁUDIA ELIS ROBASSA HUNZICKER	45,00	9,00	20,00	7,50	81,50
0081420054	CLAUDIA MARIA OLIVEIRA ANDRADE	40,00	6,00	14,00	6,00	66,00
0159620054	CLAUDINE DENISE DA MAIA	42,50	6,00	18,00	6,00	72,50
0473720054	CRISTIANE BERTOLDO	30,00	5,00	18,00	3,00	56,00
0143020054	DANIELE APARECIDA DOS SANTOS	37,50	6,00	10,00	1,50	55,00
0438020054	DARKEN EUGENIO DE OLIVEIRA	42,50	5,00	14,00	7,50	69,00
0192620054	EDILENE BARBOZA RODRIGUES FERREIRA	37,50	8,00	12,00	6,00	63,50
0266320054	EDUARDO JOSÉ TRUPPEL	32,50	6,00	14,00	4,50	57,00
0292520054	EDUARDO QUEVEDO VIDAL	47,50	8,00	14,00	7,50	77,00
0508420054	ELISEU DA CRUZ	50,00	7,00	12,00	4,50	73,50
0349920054	EMMANUELE MAINART ILDEFONSO	37,50	6,00	12,00	6,00	61,50
0217520054	ENEAS CORDEIRO SENOSKI	37,50	7,00	8,00	4,50	57,00
0521120054	ETIENE BENTO DOS SANTOS	32,50	7,00	16,00	3,00	58,50
0398120054	EVELYN BRAUN CHAVES	45,00	7,00	14,00	6,00	72,00
0475220054	FABIOLA CAROLINA SOARES	35,00	5,00	18,00	4,50	62,50
0480020054	FERNANDA ARAUJO SANTANA	37,50	6,00	12,00	1,50	57,00
0033320054	FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO	42,50	9,00	18,00	6,00	75,50
0281120054	FLÁVIO LAURETH ÁVILA	27,50	4,00	18,00	4,50	54,00
0370920054	FRANCINE BAENA	30,00	4,00	14,00	6,00	54,00
0194320054	GEOVANESSA SPIORIN	40,00	8,00	16,00	4,50	68,50
0046620054	GIANNA SCHREIBER POPADIUK	42,50	7,00	14,00	7,50	71,00
0499520054	GISELE CRISTINA CALIXTO TONATTO	40,00	6,00	16,00	3,00	65,00
0417920054	GRAZIELI CAMPANARO BECK	30,00	8,00	12,00	1,50	51,50
0520620054	GUSTAVO SELENKO DE AQUINO	30,00	8,00	14,00	7,50	59,50
0027820054	JEAN ANDERSON PAVOSKI	32,50	8,00	16,00	4,50	61,00
0469220054	JOÃO RODRIGO SCHWENDTNER	30,00	6,00	16,00	7,50	59,50
0493320054	JONAS SOUZA DA SILVA	30,00	7,00	16,00	1,50	54,50
0213720054	JOSIANE DA SILVA FERREIRA BILL	30,00	6,00	16,00	4,50	56,50
0019220054	JOSIANE GOMES GARCIA FERREIRA	42,50	7,00	14,00	4,50	68,00
0474620054	JOSIMARA DIAS	27,50	5,00	16,00	1,50	50,00
0086620054	JOSINEIA DE ARAUJO	37,50	9,00	16,00	4,50	67,00
0463920054	JUCELIA CRISTINA CARVALHO	40,00	5,00	8,00	7,50	60,50
0281320054	KAREN BRITO PESTANA	30,00	8,00	14,00	4,50	56,50
0073820054	KHATLY LEITE SLOMPO	30,00	5,00	16,00	4,50	55,50
0174420054	LEONILDA MATIAS DE SOUZA PENCAI	40,00	6,00	14,00	7,50	67,50
0418820054	LOGLÉSIA MARTA KOBELNIK	45,00	7,00	12,00	3,00	67,00
0479920054	LUANE GALLICE SALDANHA DA CUNHA	35,00	7,00	14,00	3,00	59,00
0155420054	LUCIMAR ALVES DA LUZ	50,00	6,00	14,00	4,50	74,50
0349120054	LUISA DENISE PORTES DE LIMA DA CRUZ	45,00	8,00	18,00	7,50	78,50
0127120054	LUIZ FERNANDO LOPES DE ANDRADE	42,50	6,00	18,00	7,50	74,00
0432820054	MARCELA PUCCI	32,50	7,00	16,00	7,50	63,00
0380920054	MARCIA ALVES CARNEIRO	32,50	4,00	16,00	4,50	57,00
0515920054	MARIA CRISTINA FERRO	37,50	5,00	14,00	4,50	61,00
0183020054	MARIA JOSE DA SILVA CORONIL	42,50	3,00	12,00	3,00	60,50

0252020054	MARIANA DE SOUZA PEREIRA	20,00	7,00	18,00	6,00	51,00
0034420054	MARINA GRAZIELA CORREA	37,50	5,00	14,00	3,00	59,50
0380420054	MARLI APARECIDA ROCHA DE SOUZA	30,00	6,00	18,00	4,50	58,50
0380320054	MICHELE DELAIR QUEJI	35,00	7,00	12,00	1,50	55,50
0107820054	MONISE LUDMILA MONTILHA MODENA	30,00	7,00	18,00	6,00	61,00
0468320054	OZEIAS RIBEIRO SANTOS	37,50	5,00	16,00	3,00	61,50
0293320054	PABLINE THAIS SILVEIRA	35,00	6,00	10,00	0,00	51,00
0104720054	PAMELA STEFANI PEREIRA MITSUUCHI	40,00	7,00	14,00	7,50	68,50
0221420054	PATRICIA BOMBAZAR DAQUINO FONSECA	35,00	5,00	10,00	7,50	57,50
0467020054	PATRICIA NATALI DOS SANTOS	37,50	7,00	16,00	3,00	63,50
0374820054	PATRICIA VERGINIA NAPOLEÃO CRESCENCIO	35,00	6,00	14,00	3,00	58,00
0226320054	PRISCILA PUDELCO	45,00	6,00	14,00	7,50	72,50
0121520054	RAFAELA STRAPASSON KAMINSKI	32,50	5,00	14,00	4,50	56,00
0114720054	RAMONY FILIPPINI MARTINS	47,50	7,00	16,00	7,50	78,00
0330420054	RAQUEL DA SILVA PADILHA	37,50	6,00	14,00	3,00	60,50
0012320054	RODRIGO ANDRUCHEWICZ	32,50	7,00	16,00	4,50	60,00
0068820054	ROSANE LUCIA LAYNES	32,50	6,00	14,00	7,50	60,00
0332820054	ROSANGELE CHRISTINE ARAUJO	40,00	4,00	16,00	3,00	63,00
0399620054	ROSANI DE LIMAS	32,50	7,00	14,00	7,50	61,00
0257620054	ROSEMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA	37,50	8,00	18,00	3,00	66,50
0216820054	ROSICLEIA DO ROCIO SOUSA	32,50	6,00	12,00	1,50	52,00
0066320054	ROSICLÉIA PEREIRA DAS CHAGAS	45,00	5,00	14,00	3,00	67,00
0207120054	SANDRA DO ROCIO FREITAS	30,00	5,00	12,00	4,50	51,50
0212020054	SEBASTIÃO MIKUS JUNIOR	35,00	4,00	12,00	6,00	57,00
0351520054	SILVANA PROENÇA	30,00	4,00	12,00	4,50	50,50
0316920054	SILVIA DE MORAES SILVA	37,50	8,00	14,00	6,00	65,50
0455920054	SIMONE ZAMMAR	37,50	3,00	12,00	4,50	57,00
0503720054	SONIA DO ROCIO VALENGA	22,50	4,00	18,00	6,00	50,50
0344520054	SONIA MARA CASAROTTO VIEIRA	45,00	9,00	20,00	7,50	81,50
0158520054	TATHIANE COSTA RIBEIRO VIEIRA	30,00	8,00	12,00	6,00	56,00
0170620054	TATHYANA SILVA ANDRADE	32,50	7,00	16,00	6,00	61,50
0288920054	TATIANA QUEIROZ RIBEIRO DE ALMEIDA	45,00	6,00	20,00	6,00	77,00
0452320054	TATIANE HANSEN DE JESUS	40,00	2,00	18,00	4,50	64,50
0490020054	THAINÁ NAOANE DE LIMA	40,00	7,00	16,00	6,00	69,00
0263720054	THAYSA KELLY DA SILVA	32,50	8,00	12,00	6,00	58,50
0461320054	VAGNER JOSE LOPES	30,00	7,00	14,00	6,00	57,00
0352020054	VALDEMIR DE ALMEIDA	37,50	6,00	16,00	3,00	62,50
0146820054	VALDOIR GONCALVES JUNIOR	37,50	7,00	14,00	4,50	63,00
0168020054	VANESSA ROSA SANTOS CLAUDIO	30,00	7,00	18,00	1,50	56,50
0210720054	VANIA VALENTE SCOGNAMIGLIO	27,50	5,00	18,00	7,50	58,00
0325820054	VIVIAN FREITAS DE BORBA	37,50	7,00	14,00	4,50	63,00
0394520054	VIVIANE PASK DOS SANTOS	42,50	7,00	16,00	6,00	71,50

Engenheiro Agrônomo

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0534521054	ANDERSON JOSÉ WILLMBRINK	42,50	7,00	16,00	7,50	73,00
0145221054	ANDRESA BENEVENUTO	32,50	9,00	14,00	6,00	61,50
0311421054	BRENA THAIS MORAIS DE OLIVEIRA DOMINONI	40,00	6,00	18,00	6,00	70,00
0493621054	CRISTIANO DANDORO CASTILHO FERREIRA	40,00	7,00	14,00	6,00	67,00
0007121054	DENIZE KOPYTOWSKI	32,50	8,00	10,00	4,50	55,00
0434821054	FERNANDO PERESSUTTI	37,50	8,00	14,00	6,00	65,50
0347521054	JEFFERSON ADRIANO LEITE	40,00	8,00	20,00	7,50	75,50
0234321054	JULIANA CRISTINA LONGO PLESZCZAK	47,50	10,00	14,00	7,50	79,00
0154421054	JULIANA NICOLAU MAIA	35,00	7,00	16,00	7,50	65,50
0471921054	JULIO CESAR ALMEIDA	47,50	7,00	18,00	6,00	78,50
0184121054	LUCAS BERNARDES ALCANTARA	32,50	5,00	12,00	7,50	57,00
0389821054	LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR	32,50	8,00	16,00	7,50	64,00
0480421054	MARCELLO LOCATELLI BARBATO	45,00	7,00	14,00	6,00	72,00
0093721054	MARIANA CAROLINE KOESTER	47,50	7,00	16,00	7,50	78,00
0188421054	MATHEUS ANDRADE HOLOWKA	42,50	7,00	14,00	7,50	71,00
0376521054	MICHELI SPAK	37,50	8,00	14,00	4,50	64,00
0182421054	RANGEL CONSALTER	40,00	9,00	12,00	6,00	67,00
0512121054	RAYNE BAENA	42,50	6,00	18,00	6,00	72,50
0182721054	SAMARA ALVES TESTONI	47,50	6,00	14,00	6,00	73,50
0521221054	SILVAN MARCHESAN	55,00	9,00	18,00	7,50	89,50
0400921054	THIAGO NALEPA	42,50	7,00	14,00	6,00	69,50
0254521054	THOMAS BRUNO MICHELON	42,50	8,00	20,00	6,00	76,50

Engenheiro Civil

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0438622054	ADOLFO LUIZ BARAN ALVES DE ARAUJO	37,50	9,00	18,00	6,00	70,50
0267822054	ALANDERSON ESSENFELDER	42,50	8,00	14,00	7,50	72,00
0419222054	ALEX FRANCISCO DELLA LIBERA	40,00	9,00	16,00	7,50	72,50
0108822054	AMARILDO PINTO DA SILVA	35,00	7,00	16,00	7,50	65,50
0187522054	ANA CAROLINE STELLA	42,50	8,00	16,00	7,50	74,00
0202022054	ANA JULIA ALVES EGG MONTEIRO	35,00	9,00	12,00	6,00	62,00
0347222054	ANGELITO LEANDRO MORAES CORDEIRO	40,00	5,00	18,00	7,50	70,50
0415422054	ANNE MAIARA SEIDEL LUCIANO	32,50	6,00	18,00	7,50	64,00
0116722054	BIANCA PEREIRA CASTANHO	25,00	6,00	14,00	6,00	51,00
0157022054	BRUNA LOUISE DE OLIVEIRA AZEVEDO	37,50	9,00	20,00	7,50	74,00
0371822054	BRUNO FARRAN FIANDANESE	42,50	7,00	18,00	7,50	75,00
0015322054	CAROLINE ALONSO FERNANDEZ JABAR	35,00	8,00	20,00	7,50	70,50
0119322054	CHARLES WILLIAM STELA	32,50	9,00	14,00	7,50	63,00
0109622054	DANIELA CAMILE DE AGUIAR	32,50	8,00	18,00	7,50	66,00
0495822054	DANTE SPEJORIM	42,50	9,00	12,00	6,00	69,50
0471022054	DAYELLE KARINE FROIS	32,50	8,00	14,00	7,50	62,00
0530922054	DIEGO MENDONÇA DOMINGUES	42,50	9,00	16,00	7,50	75,00
0474422054	EDER WILLIAN GREAFF	37,50	10,00	12,00	7,50	67,00
0320822054	EDUARDO TYSKI MARTINI	30,00	6,00	10,00	6,00	52,00
0488222054	ELIEDERSON SANTOS	47,50	10,00	12,00	7,50	77,00
0436922054	EVANDRO LUIZ BRANDAO	35,00	7,00	16,00	7,50	65,50

0531022054	GABRIEL VAZ PACHER	47,50	9,00	18,00	7,50	82,00
0482122054	GILMARA EMANUELA LEOBET DIAS	45,00	6,00	14,00	7,50	72,50
0373122054	GIOVANI KAZMAREK CAVICHIOLO	45,00	7,00	18,00	7,50	77,50
0308922054	GISLAINI BEZERRA	32,50	8,00	16,00	7,50	64,00
0080622054	GUILHERME DAVI BOTEGA	45,00	9,00	14,00	6,00	74,00
0312622054	GUILHERME PEDRO RODRIGUES	32,50	8,00	18,00	7,50	66,00
0186322054	HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	42,50	9,00	16,00	7,50	75,00
0462322054	ICARO ZIEMMERMANN	35,00	9,00	16,00	7,50	67,50
0397322054	ISAAC AGUIAR OLIVEIRA	40,00	8,00	18,00	7,50	73,50
0530122054	JULLIHÃ VICTOR FAGUNDES	30,00	8,00	16,00	4,50	58,50
0248822054	KAROLLYNE DE ABREU TERNOSKI	42,50	8,00	14,00	7,50	72,00
0080422054	LANAHA HANSEN GAPSKI PEREIRA	30,00	8,00	14,00	7,50	59,50
0058622054	LEANDRO LUCAS BRAGA	35,00	9,00	16,00	7,50	67,50
0173822054	LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	37,50	8,00	16,00	7,50	69,00
0494022054	LORENA GIOVANNA MOSCHEN	37,50	10,00	20,00	6,00	73,50
0125722054	LORENO FERNANDO BRESOLIN	42,50	9,00	16,00	7,50	75,00
0112922054	LUCAS LEUGIM GEARA DOS SANTOS	42,50	8,00	14,00	6,00	70,50
0268922054	LUIZ FABIANO ALVES SALGADO	30,00	9,00	14,00	7,50	60,50
0175422054	LUIZ TIAGO DALLA STELLA	37,50	10,00	16,00	6,00	69,50
0343322054	MARCELO RYUDI AZUMA	32,50	8,00	14,00	7,50	62,00
0237322054	MARCIO LIDIO MORAES ARCOVERDE	40,00	8,00	14,00	4,50	66,50
0248522054	MARCIO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	35,00	9,00	16,00	6,00	66,00
0006022054	MARCO FÁBIO GILLER	35,00	9,00	12,00	7,50	63,50
0434422054	MARCOS ANDRÉ GUILLEN	32,50	9,00	14,00	6,00	61,50
0368222054	MARCOS KOOKI JOUTI	40,00	6,00	18,00	7,50	71,50
0522222054	MARINA FABRICNEI FACCHIN	32,50	9,00	18,00	6,00	65,50
0040222054	MATHEUS VINÍCIUS MOREIRA EUZÉBIO	35,00	7,00	14,00	7,50	63,50
0348022054	PAOLLA PEREIRA CARNEIRO	35,00	7,00	14,00	6,00	62,00
0062622054	PAULA LETÍCIA TISSEI	27,50	8,00	12,00	7,50	55,00
0108122054	PAULO ROBERTO LOCKS JUNIOR	32,50	7,00	12,00	6,00	57,50
0306922054	RAFAEL ALEXANDRE METTE	37,50	7,00	16,00	7,50	68,00
0314522054	ROBERTA GONÇALVES	42,50	8,00	20,00	7,50	78,00
0026822054	RODOLFO PAULIN	40,00	9,00	18,00	6,00	73,00
0319422054	SOTÉRES ALVES	37,50	6,00	16,00	6,00	65,50
0256122054	THIAGO AUGUSTO HELVIG VIDOTO	37,50	9,00	16,00	7,50	70,00
0081222054	THIAGO LOPES DE LARA	30,00	10,00	18,00	6,00	64,00
0382722054	VANESSA BACCA COUTO JOENCK	50,00	8,00	14,00	6,00	78,00
0178822054	VILMAR NAZARIS VIEIRA FILHO	27,50	7,00	20,00	7,50	62,00
0438422054	VIVIAN BIANCHI BARELLI	42,50	8,00	18,00	7,50	76,00
0488422054	VOLMAR MARTINS DE OLIVEIRA	30,00	7,00	12,00	6,00	55,00
0432222054	WALNIR BORGES DE SOUZA	40,00	5,00	18,00	6,00	69,00
0200622054	WELLINGTON FERNANDES	27,50	8,00	18,00	7,50	61,00

Farmacêutico

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0402623054	ALICE DO CARMO KOSSOSKI NALEPA	55,00	7,00	14,00	6,00	82,00
0289523054	ALINE DE LIMA MELCO DE SOUZA	50,00	7,00	10,00	7,50	74,50
0337123054	ANA PAULA ZINHER PINHEIRO	47,50	8,00	14,00	6,00	75,50
0239023054	BIANCA LIPSKI TERRES	57,50	7,00	10,00	7,50	82,00
0070923054	BRUNA HELOYSE RIBEIRO	52,50	7,00	18,00	7,50	85,00
0248423054	BRUNA MAYRA ZONTA	52,50	8,00	14,00	7,50	82,00
0376323054	CHARLES ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA	45,00	8,00	16,00	6,00	75,00
0414923054	CIBELE CARDOSO QUEJI	40,00	6,00	20,00	0,00	66,00
0185323054	CRISTIANE APARECIDA SILVA MARCOS	47,50	8,00	16,00	4,50	76,00
0167623054	CRISTIANE WEIRICH LENZI	47,50	7,00	16,00	6,00	76,50
0389023054	DANIELE VIESE	57,50	8,00	18,00	7,50	91,00
0194723054	DAYANE ALINE DE FREITAS	42,50	7,00	10,00	6,00	65,50
0116623054	EVANDRO ROBSON POSTIGO	45,00	8,00	6,00	7,50	66,50
0219823054	FERNANDA LUIZA CHIODINI	42,50	7,00	12,00	7,50	69,00
0395623054	GEIZA CAMARGO LEAMBRE	50,00	7,00	16,00	7,50	80,50
0450623054	GIORDANA SIMARA WOJNAROVICZ SERPA DE CAMARGO	35,00	4,00	16,00	3,00	58,00
0383123054	IVANA LARA DAL SASSO	57,50	6,00	16,00	6,00	85,50
0125423054	JANAINA DINIZ LOZOVEI	47,50	8,00	14,00	4,50	74,00
0192923054	JOHN LENON RIBEIRO	47,50	10,00	12,00	6,00	75,50
0173423054	KARINA DOS SANTOS KRASINSKI	42,50	5,00	12,00	1,50	61,00
0096623054	KARINA LUIZA LÜCKMANN	52,50	6,00	18,00	7,50	84,00
0434623054	LAYS DE DEUS BUENO SEVERGNINI	42,50	9,00	18,00	7,50	77,00
0234123054	LETICIA MAGANHIN ZELLA	50,00	6,00	12,00	6,00	74,00
0200523054	LISA TANIGUCHI	50,00	7,00	14,00	7,50	78,50
0275623054	LOREANE CRISTINA CANTERI	47,50	8,00	20,00	7,50	83,00
0249023054	MARCELA VAZ KUHN MINARDI	57,50	9,00	14,00	7,50	88,00
0095723054	MAYNARA DE SOUZA RODRIGUES BERNARDES	47,50	7,00	18,00	7,50	80,00
0017623054	PATRICIA SZYCHTA	30,00	8,00	14,00	4,50	56,50
0353123054	RAFAELA KROPZAK SCHMOELLER	62,50	8,00	18,00	7,50	96,00
0173523054	RAÍSSA IANSEN HOELDTKE	52,50	8,00	16,00	7,50	84,00
0502223054	TATIANA LISSI	47,50	8,00	18,00	7,50	81,00
0229123054	THIAGO MUNIZ DAQUILA MARTINS	52,50	6,00	16,00	6,00	80,50
0397223054	VANESSA FERREIRA PICCELI	50,00	9,00	16,00	7,50	82,50
0484023054	YANE MAÍRA ARAÚJO	47,50	6,00	14,00	6,00	73,50

Fisioterapeuta

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0516524054	ADILSON MORAES SEIXAS JUNIOR	50,00	8,00	14,00	6,00	78,00
0380724054	ADRIANA KMIECIK SIKORA	42,50	6,00	14,00	4,50	67,00
0149724054	ALOYSIO JOSÉ LECHENACOSKE	45,00	6,00	10,00	3,00	64,00
0226724054	AMANDA COLOMBO PETECK	52,50	8,00	10,00	6,00	76,50
0437024054	ANA CLARA MOREIRA DA SILVA LOPES	52,50	7,00	16,00	3,00	78,50
0446824054	ANDREIA PAIVA FANTI	55,00	5,00	12,00	0,00	72,00
0511824054	ANDRESSA APARECIDA DE AVILA	50,00	6,00	18,00	6,00	80,00
0316424054	ANDRESSA KAROLINE DE JESUZ	50,00	8,00	14,00	4,50	76,50
0426224054	BÁRBARA BEBER LOPES	47,50	8,00	14,00	3,00	72,50

0441124054	BRUNO TERNOSKI	50,00	8,00	18,00	7,50	83,50
0036124054	CAMILA MONTEIRO MAZZARIN	60,00	10,00	14,00	7,50	91,50
0242024054	CLAITON DA SILVA CANANI	50,00	6,00	14,00	3,00	73,00
0424024054	CLAUDIANE SAY ROMA	60,00	8,00	12,00	6,00	86,00
0350124054	CRISTIANE DALLAGASSA SENNA	50,00	7,00	16,00	6,00	79,00
0297724054	DANIELE DALAZOANA BORCK MACHADO	52,50	7,00	16,00	7,50	83,00
0106324054	DANIELY MARTINS DE OLIVEIRA CZELUSNIAK	50,00	7,00	14,00	6,00	77,00
0300224054	DEISE DALLAGRANA	52,50	8,00	16,00	7,50	84,00
0248124054	DOUGLAS RAMOS DO ROSÁRIO	50,00	7,00	12,00	4,50	73,50
0455324054	EDELMAR PIRES DO PRADO	47,50	5,00	16,00	6,00	74,50
0535024054	ELGISON DA LUZ DOS SANTOS	52,50	7,00	14,00	6,00	79,50
0228924054	EVELISE KULIK DE CAIRES	52,50	6,00	18,00	1,50	78,00
0508224054	FABIANE RIBEIRO MATHEUS	57,50	6,00	16,00	4,50	84,00
0519924054	FABIO DA SILVA PERES	50,00	8,00	12,00	3,00	73,00
0038924054	FERDINANDA DA SILVA ALCÂNTARA	52,50	7,00	16,00	6,00	81,50
0415024054	FERNANDA CERQUEIRA MORONA	55,00	7,00	14,00	1,50	77,50
0096524054	FERNANDA LAZAROTO PATZA	35,00	6,00	12,00	0,00	53,00
0290824054	FLÁVIA HOTA VICENTINI	57,50	8,00	14,00	6,00	85,50
0123524054	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	50,00	7,00	16,00	4,50	77,50
0183524054	FRANCINE BATISTA DOS ANJOS	55,00	8,00	18,00	7,50	88,50
0428424054	GABRIELLY DOMINGUES	42,50	5,00	14,00	3,00	64,50
0105224054	GLAUCO CÉSAR DA CONCEIÇÃO CANELLA	40,00	7,00	16,00	6,00	69,00
0327824054	HEVELYN MAGALHÃES DE TOLEDO	50,00	9,00	10,00	6,00	75,00
0384024054	INGRID GOMES NUNES JARDIM	57,50	6,00	16,00	6,00	85,50
0290024054	JAMERSON CABRAL DA SILVA	47,50	7,00	12,00	7,50	74,00
0126224054	JESSICA DIESEL	52,50	6,00	14,00	7,50	80,00
0300824054	JOAO ALFREDO PEREIRA NETO	52,50	9,00	16,00	4,50	82,00
0382524054	KARIN NAPOLEÃO CONTIN SOBRADO	52,50	7,00	16,00	7,50	83,00
0454124054	KARINA FINK	52,50	8,00	16,00	4,50	81,00
0103724054	KATHERINE APARECIDA VIEIRA LOVO GERENT	52,50	6,00	14,00	4,50	77,00
0425824054	KELLY SUSAN FRANCISCO CHAGAS	50,00	7,00	16,00	4,50	77,50
0240924054	LENISE C. GOMES	45,00	7,00	16,00	3,00	71,00
0441624054	LETICIA FERNANDES ANDRES	50,00	7,00	12,00	6,00	75,00
0479124054	LUANA DA ROSA FRANCISCON	55,00	8,00	16,00	6,00	85,00
0189324054	LUANA PEREIRA PAZ	45,00	7,00	14,00	7,50	73,50
0027324054	LUCIANE ELIETE SILVA GRIESBACH	47,50	4,00	16,00	3,00	70,50
0511324054	MARCO AURELIO MALVEZI DALLEDONE	55,00	8,00	14,00	7,50	84,50
0523124054	MARIANA DERALDO DOS SANTOS	50,00	9,00	10,00	6,00	75,00
0045024054	MARINA DO ROCIO FILLUS	52,50	5,00	8,00	1,50	67,00
0308724054	MELINA MUCHINSKI RICETTI	62,50	7,00	18,00	7,50	95,00
0091324054	MICHEL PEREIRA JORGE NAUFEL	57,50	7,00	14,00	6,00	84,50
0227624054	MICHELE CRISTIANE DA FONSECA	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50
0442424054	MILENA BOSA	50,00	7,00	10,00	6,00	73,00
0495724054	PAMELA RONCHI BARBOSA	57,50	7,00	14,00	1,50	80,00
0528724054	PAULA DUARTE	55,00	8,00	14,00	6,00	83,00
0520124054	PRICILLA ALEXANDRA BASILIO	55,00	7,00	14,00	4,50	80,50
0274324054	PRISCILA TALLITA GONÇALVES KLEINIBING	55,00	8,00	10,00	0,00	73,00
0110624054	RAUL SURKAMP	50,00	9,00	10,00	4,50	73,50
0522824054	RICARDO MORAES	52,50	7,00	14,00	4,50	78,00
0498524054	RODRIGO MARIO PEQUITO LIMA	50,00	7,00	14,00	4,50	75,50
0330824054	SAMANTHA FAVORETO	50,00	9,00	10,00	6,00	75,00
0222024054	SANDRA REGINA BALLIN STOCO	47,50	4,00	16,00	6,00	73,50
0442524054	SOLANGE MARIA COSTA	47,50	4,00	18,00	6,00	75,50
0489724054	SORAIA KOPPE	55,00	10,00	18,00	7,50	90,50
0419124054	TELL SYBER WU KUSSABA	45,00	7,00	14,00	7,50	73,50
0374624054	VERÔNICA ANDRADE DA SILVA	47,50	9,00	14,00	6,00	76,50
0099324054	VIVIAN MARIA BIERNASKI	52,50	8,00	12,00	3,00	75,50
0060224054	VIVIANE JAREK	57,50	6,00	16,00	7,50	87,00
0427324054	WAGNER STRITHORST	42,50	6,00	14,00	6,00	68,50

Fonoaudiólogo

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0509725054	AMANDA BREDA	50,00	7,00	16,00	7,50	80,50
0498225054	ANA LÍDIA EMERICK ROSA	42,50	7,00	14,00	6,00	69,50
0415825054	DAIANE DA SILVA SANTOS	27,50	6,00	12,00	4,50	50,00
0090725054	DIJÂINA CAROLINA MARTINS PONTARA	40,00	7,00	16,00	0,00	63,00
0222325054	GILVANA KOZA	37,50	7,00	16,00	4,50	65,00
0020425054	LETICIA SANTOS CORRÊA	45,00	6,00	18,00	6,00	75,00
0382425054	MARCIO AUGUSTO CORREA BARILE	42,50	6,00	16,00	6,00	70,50
0344025054	NATHALIE PESSOA DA SILVA CORREIA	40,00	8,00	16,00	7,50	71,50
0503225054	VÂNIA LUISA BRESSAN	32,50	4,00	16,00	4,50	57,00

Médico

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0187226054	ADRIANA SCORTEGAGNA PAGANI	35,00	6,00	16,00	6,00	63,00
0188126054	AMANDA FRESSATO PEDREIRA	40,00	6,00	16,00	6,00	68,00
0379126054	BEATRIZ CASSAROTTI	35,00	7,00	14,00	7,50	63,50
0411826054	CLÓVIS RODRIGO GUIMARÃES BRAZ PEREIRA DA SILVA	25,00	8,00	14,00	7,50	54,50
0245026054	DAMARIS OTT	47,50	7,00	16,00	7,50	78,00
0166226054	FERNANDA BOMFATI	40,00	8,00	18,00	6,00	72,00
0155326054	FLAVIO MACHADO DE OLIVEIRA	27,50	9,00	16,00	7,50	60,00
0438726054	GABRIELA AZEVEDO COUCEIRO	30,00	6,00	18,00	7,50	61,50
0170126054	IZABELLI LIMA PINTO	32,50	6,00	18,00	6,00	62,50
0050126054	JÉSSICA FERREIRA BERTOLINI	40,00	10,00	14,00	7,50	71,50
0056026054	JOÃO PEDRO BORTOLOSSI	32,50	7,00	20,00	7,50	67,00
0291026054	KARINE CIM ASSENÇO	25,00	9,00	14,00	7,50	55,50
0314026054	LUZIR JOSÉ MORO	42,50	4,00	16,00	7,50	70,00
0302326054	MARCELA ARMELIN MORITZ	25,00	6,00	16,00	7,50	54,50
0463626054	MARÍLIA MARTINS SILVEIRA CARROCINI	32,50	8,00	14,00	6,00	60,50
0260726054	RICARDO CARDOSO MARQUES	37,50	10,00	16,00	4,50	68,00

Médico Cardiologista

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0275027054	JOSE KNOPFHOLZ	60,00	9,00	14,00	7,50	90,50
0462127054	ROBERTA BITTENCOURT FERRARO TURINI	52,50	6,00	18,00	7,50	84,00
Médico da Família						
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Conhecimentos Específicos**	**Informática**	**Língua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico e Matemático**	**TOTAL PONTOS**
0528928054	BARBARA KAWALL CONNOLLY BARREIROS	52,50	7,00	14,00	7,50	81,00
0431528054	DANIELE MASSUQUETO DE MORAES YOSHITOMI	35,00	8,00	18,00	6,00	67,00
0492328054	JUREMA YOSHIKO WASCHER YATAGAI	40,00	8,00	20,00	7,50	75,50
0207328054	LUIZA CARVALHO DA SILVEIRA	45,00	6,00	20,00	7,50	78,50
0527428054	MARCOS AUGUSTO NOVO	50,00	9,00	14,00	6,00	79,00
Médico Gineco-Obstetra						
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Conhecimentos Específicos**	**Informática**	**Língua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico e Matemático**	**TOTAL PONTOS**
0051629054	HELENA MARIA AMORIM SOUZA LOBO	47,50	4,00	20,00	6,00	77,50
0220729054	JORDANNA GODOY MENDES	55,00	8,00	14,00	6,00	83,00
0095029054	MARINA OLIVEIRA BARCELOS LAZZARINI	57,50	8,00	18,00	7,50	91,00
Médico Pediatra						
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Conhecimentos Específicos**	**Informática**	**Língua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico e Matemático**	**TOTAL PONTOS**
0489230054	FERNANDA BONILLA COLOMÉ	35,00	7,00	16,00	4,50	62,50
0096030054	RAFAEL MARQUES LAZZARINI	42,50	9,00	16,00	6,00	73,50
Médico Psiquiatra						
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Conhecimentos Específicos**	**Informática**	**Língua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico e Matemático**	**TOTAL PONTOS**
0135231054	ANDRESSA COVOLAN	57,50	7,00	20,00	6,00	90,50
0103031054	JAQUELINE CENCI	60,00	6,00	14,00	6,00	86,00
Nutricionista						
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Conhecimentos Específicos**	**Informática**	**Língua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico e Matemático**	**TOTAL PONTOS**
0482732054	ADRIELLA CAMILA GABRIELA F. DA FURTADO DA SILVA	30,00	7,00	12,00	4,50	53,50
0285532054	ALESSANDRA STRAUBE DA SILVA	25,00	7,00	16,00	3,00	51,00
0443432054	ALTEVIR ANDRÉ PINHEIRO	37,50	7,00	12,00	4,50	61,00
0319232054	ANA CLÁUDIA AGUIAR DA SILVA	45,00	7,00	18,00	7,50	77,50
0318732054	ANA ELISA MORELATO ELERO	37,50	5,00	18,00	7,50	68,00
0380832054	ANA LÚCIA BARROS KUROSKI	30,00	6,00	14,00	4,50	54,50
0400332054	ANDRIELLE SANDRI	32,50	7,00	12,00	6,00	57,50
0350232054	ARIANNE ROBERTA GUEDES FAGUNDES	40,00	8,00	18,00	7,50	73,50
0018632054	BRUNA THAIS MANDELLI	25,00	8,00	16,00	3,00	52,00
0152932054	CAMILA SCARDANZAN GURSKI	25,00	6,00	18,00	6,00	55,00
0496832054	CAROLINA SETTE BARBOSA DAMASCENO	32,50	5,00	12,00	7,50	57,00
0449032054	DAFINE DA SILVA BRIGIDO	37,50	7,00	14,00	6,00	64,50
0441832054	DANIELA CRISTINA BATISTA PIERONI	30,00	9,00	16,00	1,50	56,50
0090632054	DEBORA KARANA MENEGUSSO	27,50	6,00	14,00	4,50	52,00
0485132054	DENISE GABRIELLA BOSSO TURELA	30,00	5,00	14,00	3,00	52,00
0260232054	ELISANGELA MARA TRINDADE	32,50	9,00	12,00	6,00	59,50
0141832054	ENAIRA REGINA SOUZA DOS SANTOS	35,00	7,00	12,00	1,50	55,50
0394732054	FABIULA DO ROSARIO MAULEPES FERNANDES	30,00	7,00	16,00	7,50	60,50
0313632054	GIOVANNA OLIVEIRA PASSONI	37,50	10,00	14,00	6,00	67,50
0051532054	GIOVANNA TERESA BRUSCATO	30,00	6,00	12,00	6,00	54,00
0481332054	GRAZIELA BRAGUETO ESCHER	32,50	8,00	16,00	4,50	61,00
0404632054	JESSICA ZIELINSKI	35,00	8,00	18,00	4,50	65,50
0304832054	JOSIANE TIBORSKI CESAR	37,50	8,00	16,00	6,00	67,50
0077732054	JULIANA BORGES DE SOUZA ALVES	27,50	7,00	14,00	6,00	54,50
0423932054	JULIANA CES	32,50	5,00	10,00	4,50	52,00
0334932054	KEILA BOZANI FERREIRA	37,50	7,00	12,00	4,50	61,00
0405532054	KELLY CAROLINE NALEPA	27,50	6,00	16,00	4,50	54,00
0439232054	LOUISE DE AIOKAH SPERANDIO KALKMANN	30,00	7,00	16,00	3,00	56,00
0387532054	LUANA RIBAS DANRAT	35,00	9,00	16,00	4,50	64,50
0168132054	LUCIANA PEIXOTO FRANCO	30,00	8,00	14,00	6,00	58,00
0435232054	LUNA REZENDE MACHADO DE SOUSA	45,00	6,00	16,00	7,50	74,50
0246032054	MANOELA NOBREGA LORENZI	37,50	5,00	16,00	7,50	66,00
0050732054	MARIANA BOSCHECO	37,50	6,00	16,00	1,50	61,00
0283032054	NATÁLIA FERREIRA DE PAULA	45,00	7,00	18,00	6,00	76,00
0069432054	NATÁLIA LUZIA DE ANDRADE BERGAMO TRAMUJAS	30,00	8,00	12,00	6,00	56,00
0336732054	PRISCILA MENDES FREIBERGER	27,50	7,00	12,00	4,50	51,00
0036432054	RAQUEL APARECIDA DIAS	35,00	8,00	14,00	1,50	58,50
0519632054	TAUYRAN CRUZ VIEIRA PEREIRA	35,00	7,00	10,00	7,50	59,50
0501032054	THALISE SALAS BORGES	35,00	7,00	14,00	6,00	62,00
0370432054	VERA LUCIA PONCHEK	40,00	8,00	14,00	4,50	66,50
0427632054	VIVIAN EIDAM	35,00	8,00	16,00	7,50	66,50
0250632054	WAGNER MIKALIXEN LEITE	32,50	9,00	16,00	6,00	63,50
Odontólogo						
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Conhecimentos Específicos**	**Informática**	**Língua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico e Matemático**	**TOTAL PONTOS**
0228133054	AGNES YASMIN RAMOS	40,00	7,00	12,00	6,00	65,00
0379833054	ALESSANDRA AKIZUKI OKIMOTO ROSA	50,00	9,00	16,00	4,50	79,50
0203833054	AMANDA CRISTINA ROCHA	47,50	8,00	18,00	7,50	81,00
0270133054	ANA CAROLINA DA SILVA	50,00	4,00	18,00	7,50	79,50
0489133054	ANA KARINA CORDEIRO GASPERIN	52,50	8,00	18,00	7,50	86,00
0022133054	ANA PAULA TULIO MANFRON	42,50	6,00	14,00	4,50	67,00
0498033054	ANALIGIA FERNANDES DE OLIVEIRA BATTINI	55,00	5,00	12,00	6,00	78,00
0259933054	ANDRE AKIRA SUZUKI	40,00	8,00	16,00	3,00	67,00
0502633054	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	42,50	7,00	14,00	3,00	66,50
0518733054	ANDRÉ VINÍCIUS KALED SEGATO	50,00	9,00	12,00	6,00	77,00
0504733054	BEATRIZ BACCHI LEMOS	52,50	8,00	12,00	6,00	78,50
0490333054	BEATRIZ HELENA WOLPE PEREIRA	47,50	9,00	10,00	7,50	74,00
0210533054	CARLA CRISTINA BRANDALIZE	57,50	3,00	12,00	7,50	80,00
0216733054	CAROLINE MOREIRA AUERSVALD	50,00	7,00	16,00	4,50	77,50
0189733054	DANIELE ABDULACK LIMA	42,50	5,00	10,00	3,00	60,50
0467933054	DANIELLI MARÇAL	50,00	5,00	18,00	6,00	79,00

0002233054	DAPHYNE KEPES NORONHA	37,50	6,00	10,00	3,00	56,50
0298033054	DOUGLAS EIJI KAGUEIAMA	55,00	8,00	14,00	7,50	84,50
0471533054	EDELISE NÉLIN BAUER	50,00	4,00	14,00	7,50	75,50
0172633054	FILIPE RIBEIRO CINI	50,00	7,00	14,00	4,50	75,50
0152133054	GRACIELY OSTERNACK DE ALMEIDA KRANZ	52,50	7,00	16,00	4,50	80,00
0082633054	ISABELA ALEX KLOSS	52,50	8,00	16,00	7,50	84,00
0348833054	ISABELLA ELOY DE SOUZA BARBARESCO DAMIANI	50,00	7,00	14,00	3,00	74,00
0396133054	JIANE GILLIET BEIRA	52,50	6,00	14,00	1,50	74,00
0377433054	JULIANA BEATRIZ MENDES	52,50	9,00	14,00	7,50	83,00
0071433054	KAROLINNE MARIA RENY DA SILVA	47,50	5,00	12,00	4,50	69,00
0275833054	KASSIA REGINA RIBEIRO SOARES	42,50	5,00	14,00	4,50	66,00
0489633054	LUCAS MARCONDES DE OLIVEIRA	55,00	9,00	10,00	4,50	78,50
0121433054	MARCELLA BITTENCOURT MADER GONÇALVES	45,00	5,00	16,00	7,50	73,50
0395033054	MARCELLA CANESTRARO	50,00	7,00	16,00	7,50	80,50
0370233054	MARCOS KENZO TAKAHASHI	52,50	7,00	18,00	7,50	85,00
0151233054	MARIANA DAL NEGRO	45,00	5,00	16,00	3,00	69,00
0211233054	MARIANA JULIA PIOLI DA COSTA	45,00	6,00	16,00	6,00	73,00
0101033054	MARYELLE CARVALHO MATOS	50,00	7,00	18,00	7,50	82,50
0532133054	MAYLLE FIALKOWSKI	45,00	8,00	14,00	4,50	71,50
0124233054	PATRÍCIA DEL VIGNA DE ALMEIDA	47,50	6,00	18,00	7,50	79,00
0380133054	PAULO EDUARDO KRUK	42,50	7,00	14,00	6,00	69,50
0257433054	PRISCILA AZEVEDO LUIZAGA	37,50	5,00	14,00	6,00	62,50
0276433054	REINALDO TISSI	52,50	5,00	16,00	6,00	79,50
0176433054	RENATA CRISTINA SUZIN ROMANINI	45,00	6,00	18,00	7,50	76,50
0450533054	TATIANA KANZAKI ANDION BORBA	50,00	4,00	16,00	7,50	77,50
0100733054	THAYS HELLENA FRANKIU	50,00	7,00	16,00	6,00	79,00
0175633054	TIAGO RODRIGUES SUIZANI	47,50	7,00	14,00	6,00	74,50
0279733054	URSULA FERNANDA SCHMIDT	45,00	7,00	14,00	6,00	72,00

Odontólogo

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0112134054	ADRIAN CAMARGO AMARAL JORGE ARAUJO	47,50	7,00	18,00	7,50	80,00
0430834054	ADRIANE YUMIE ENDO	42,50	6,00	16,00	6,00	70,50
0368934054	ADRINEILA DE FATIMA CHEIKO VILCHES	52,50	6,00	14,00	6,00	78,50
0265434054	ALAN GUSTAVO STAHLHOEFER	57,50	9,00	14,00	6,00	86,50
0507534054	ALESSANDRA ALVES DA ROCHA	50,00	6,00	18,00	7,50	81,50
0365834054	ALESSANDRO TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	57,50	9,00	18,00	6,00	90,50
0377534054	ALEXANDRE SETSUO FUJIKAWA	50,00	9,00	12,00	7,50	78,50
0476234054	ANA PAULA ALPENDRE SILVEIRA MARTINS	50,00	7,00	12,00	7,50	76,50
0136134054	ANA PAULA WOEHL SUMOCOSKI	40,00	5,00	18,00	3,00	66,00
0140734054	ANDRÉ MORELLI RODRIGUES DE SOUSA	57,50	8,00	16,00	6,00	87,50
0121834054	ANGELA CRISTIANE ALEXANDRE CARDOSO DOS SANTOS	52,50	6,00	14,00	6,00	78,50
0497334054	ANGELA NICOLAU	47,50	8,00	18,00	6,00	79,50
0209034054	ANGÉLICA GODINHO CERIBELLI	50,00	8,00	14,00	7,50	79,50
0500534054	APOLIANA REIS DA SILVA	57,50	7,00	14,00	7,50	86,00
0086934054	BRUNNACRISTINA MOTA	47,50	5,00	14,00	6,00	72,50
0159334054	CAIO ANTONIO NUNESA DE SOUZA	47,50	8,00	12,00	6,00	73,50
0388934054	CAMILA MACIEL DE OLIVEIRA	52,50	6,00	18,00	7,50	84,00
0391934054	CAMILA SILVA RICCHETTI	35,00	6,00	16,00	0,00	57,00
0386834054	CAMILLY PINHEIRO DE BARROS	47,50	7,00	14,00	6,00	74,50
0198734054	CARINE PIASECKI	32,50	8,00	18,00	4,50	63,00
0493534054	CIBELE MATHIAS VITORETI	47,50	7,00	14,00	7,50	76,00
0063934054	CLAUDIA BELESKI CARNEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	50,00	6,00	18,00	6,00	80,00
0231034054	CLOVIS JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	55,00	7,00	18,00	6,00	86,00
0321734054	DANIELA DE LOURDES CASTANHO VIEIRA	47,50	5,00	18,00	7,50	78,00
0385334054	DANIELE AZEVEDO DA SILVEIRA	52,50	8,00	18,00	7,50	86,00
0194934054	DEBORA CECILIA RAMALHO	50,00	3,00	14,00	7,50	74,50
0336334054	DEBORA LIU	55,00	8,00	16,00	7,50	86,50
0160434054	EMANOELE CORDEIRO DOS SANTOS	40,00	6,00	12,00	4,50	62,50
0526234054	ERMELINDA MATSUURA	52,50	7,00	16,00	7,50	83,00
0491934054	EVANDRO FRASSON SANCHEZ	47,50	3,00	14,00	7,50	72,00
0145634054	FABIO DIEGO CECCATTO	42,50	4,00	8,00	4,50	59,00
0472934054	FELIPE POMBALINO ARCOVERDE	50,00	5,00	16,00	3,00	74,00
0277734054	FERNANDA COUTO MILÉO	52,50	8,00	18,00	7,50	86,00
0334134054	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	50,00	7,00	16,00	7,50	80,50
0446534054	FERNANDA RIGATTI	50,00	4,00	16,00	3,00	73,00
0486434054	FERNANDO LUIZ CHIARELLO	50,00	8,00	14,00	4,50	76,50
0467234054	FRANCIELLE CECCHIN	55,00	6,00	12,00	7,50	80,50
0492534054	FRANCISCO DE SOUZA MARTINS	50,00	5,00	10,00	6,00	71,00
0170834054	GABRIELA APARECIDA BONAMIGO	57,50	7,00	20,00	7,50	92,00
0379034054	GABRIELA OLEINIK	47,50	7,00	16,00	6,00	76,50
0132334054	GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA	55,00	5,00	16,00	6,00	82,00
0052834054	GIULIANA MARTINA BORDIN	50,00	7,00	14,00	6,00	77,00
0148934054	GUILHERME ONEDA	50,00	5,00	18,00	7,50	80,50
0523234054	HALINE PENKAL DO AMARAL	50,00	7,00	14,00	4,50	75,50
0395434054	HENRIQUE BEIRA	55,00	6,00	14,00	7,50	82,50
0517334054	HEVELYN XAVIER LUCIANO	55,00	7,00	12,00	1,50	75,50
0364434054	INAYRAN PATRICIA USZYNSKI	52,50	7,00	14,00	7,50	81,00
0103434054	ISADORA THIESEN SILVA	52,50	6,00	14,00	7,50	80,00
0219734054	IVANEY CASADO	42,50	6,00	14,00	4,50	67,00
0381534054	JAMILE CRISTINA BACARIN DE OLIVEIRA COLLA	60,00	5,00	20,00	7,50	92,50
0439034054	JANAINA GLAUCIA TREVIZAN PEREIRA GOBI	47,50	7,00	18,00	6,00	78,50
0215634054	JANAINA MAZONI DA SILVA	45,00	6,00	14,00	4,50	69,50
0290934054	JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA NOLL GONÇALVES	55,00	8,00	10,00	6,00	79,00
0330334054	JOSE INGLEZ DA SILVA	57,50	7,00	12,00	7,50	84,00
0105834054	JOSEANE DOS SANTOS RIBEIRO	55,00	10,00	20,00	7,50	92,50
0182934054	JUAN FRANCISCO NAVARRO PEREZ	52,50	4,00	14,00	7,50	78,00
0453434054	KARINA DUARTE VILELLA	50,00	9,00	16,00	6,00	81,00
0373934054	KELLY DA ROCHA	37,50	4,00	14,00	1,50	57,00
0095534054	LAÍSA VALLE GUTOSKI	55,00	7,00	16,00	7,50	85,50

0183334054	LARISSA ALVES BOHAIENKO	57,50	9,00	20,00	7,50	94,00
0396834054	LEIDIELLY ALINE VALENTE	37,50	5,00	12,00	4,50	59,00
0126734054	LEILA FREIBERGER	45,00	7,00	12,00	4,50	68,50
0481534054	LUANA BEBER YOSHIZUMI	52,50	6,00	16,00	6,00	80,50
0201634054	LÚCIA MARA XAVIER AVANÇO	42,50	4,00	14,00	4,50	65,00
0411634054	LUCIANA HAAGSMA CHIARELLO	47,50	7,00	18,00	7,50	80,00
0267534054	LUCIMARI TEIXEIRA ESSENFELDER	52,50	8,00	14,00	6,00	80,50
0383334054	MARCOS PAULO COLLA	55,00	9,00	18,00	7,50	89,50
0142334054	MARIA DALLA COSTA	55,00	6,00	12,00	7,50	80,50
0499734054	MARIA DE LOURDES SOUZA LOPES RIBAS	52,50	5,00	18,00	6,00	81,50
0272534054	MARIA TERESA RIBEIRO LOPES	42,50	7,00	14,00	4,50	68,00
0033134054	MARIANE RODRIGUES DE MELO	57,50	7,00	18,00	7,50	90,00
0171134054	MARINA KRASINSKI SANTOS	52,50	6,00	10,00	6,00	74,50
0221034054	MARTA CHRISTINA CASTANHEIRA KOZESISNKI	40,00	3,00	12,00	7,50	62,50
0467634054	MAX ROBERTO MANFROI	47,50	8,00	12,00	6,00	73,50
0104334054	MELISSA ROVERAO BEZERRA BAGNARA	45,00	6,00	10,00	6,00	67,00
0165434054	MILENA MARIA CANDIDO	55,00	7,00	16,00	7,50	85,50
0527534054	MIRIAM MARTINS BUENO	52,50	8,00	18,00	7,50	86,00
0388634054	NATALIA KUSMENKOVSKY	52,50	6,00	14,00	6,00	78,50
0238734054	PABLO ALEXANDRE ALVES SERVILHA	57,50	7,00	14,00	7,50	86,00
0317034054	PAULA CRYSTINA DE CAMPOS RIZENTAL	50,00	8,00	14,00	6,00	78,00
0535434054	PRISCILA YOSHIDA BECKER	45,00	8,00	12,00	7,50	72,50
0389934054	PRISCILLA MAESTRI LEHMKUHL	52,50	8,00	20,00	7,50	88,00
0071834054	RAFAEL BOSCHETI DE SOUZA	47,50	9,00	14,00	6,00	76,50
0496934054	RAFAEL DELLAGRANNA FEDALTO	45,00	7,00	14,00	6,00	72,00
0427934054	RAFAEL DOS SANTOS SILVERIO	57,50	6,00	20,00	7,50	91,00
0405034054	RAFAELA FABIANE GASPARETTO	57,50	6,00	18,00	7,50	89,00
0312134054	RAFAELA MARQUES GONÇALVES GALESI	45,00	7,00	18,00	4,50	74,50
0192234054	RAFAELI DE SOUZA	50,00	6,00	12,00	4,50	72,50
0239834054	REGINA PEREIRA LOURENÇO	52,50	6,00	12,00	4,50	75,00
0406134054	RODRIGO ZONATTO DE SOUZA	55,00	8,00	16,00	6,00	85,00
0268134054	ROSANA CRISTINA FERRON	50,00	4,00	12,00	1,50	67,50
0245934054	SANDRA CAMPOS DE ALCÂNTARA	52,50	6,00	16,00	6,00	80,50
0160834054	STEPHANIE CAMILA LOPES DO NASCIMENTO AMARAL	55,00	7,00	20,00	7,50	89,50
0434334054	TAINAH RENATA PEREIRA	55,00	6,00	16,00	6,00	83,00
0195434054	TALITA MAROCHI STIRMA	50,00	7,00	16,00	7,50	80,50
0210234054	TATIANE ELAINE APARECIDA SILVA	45,00	5,00	14,00	4,50	68,50
0395134054	THABATA CRISTY ZERMIANI	52,50	7,00	20,00	7,50	87,00
0321034054	THATIANA YUMIKO SAWADA	42,50	6,00	18,00	6,00	72,50
0217234054	VANESSA SANGLARD DE SOUZA KAWAMURA	45,00	9,00	14,00	7,50	75,50
0206234054	WALLAN PASSOS GARCIA	45,00	9,00	8,00	4,50	66,50
0187034054	WELLINGTON JOSÉ PEREIRA	55,00	9,00	12,00	6,00	82,00

Procurador Municipal

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0091035054	ADRIANA GOMES PEREIRA	35,00	7,00	14,00	4,50	60,50
0313735054	ADRIANO FORTKAMP	50,00	6,00	14,00	6,00	76,00
0118735054	ALAN POLLI DIAS	57,50	10,00	16,00	7,50	91,00
0465035054	ALBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR	47,50	9,00	14,00	4,50	75,00
0397435054	ALCEU ALBINO VON DER OSTEN NETO	40,00	9,00	20,00	7,50	76,50
0121635054	ALEXANDRE OTANI	55,00	9,00	18,00	7,50	89,50
0264535054	ALEXSANDER DOS SANTOS	45,00	7,00	16,00	7,50	75,50
0524035054	ALINE BATISTA PEREIRA	57,50	6,00	16,00	6,00	85,50
0176935054	ALINE FERNANDA DOS REIS GENEROSO	45,00	6,00	18,00	3,00	72,00
0190635054	AMANDA BOSA	37,50	6,00	16,00	4,50	64,00
0104235054	ANA CAROLINA GALLEAS LEVANDOSKI	50,00	9,00	16,00	7,50	82,50
0426835054	ANA PAULA FINGER CAZON	45,00	7,00	12,00	7,50	71,50
0172035054	ANA PAULA VIEZZI ORICOLLI	57,50	6,00	18,00	7,50	89,00
0036835054	ANDRÉ CARRILHO ROSA SAMPAIO	52,50	7,00	18,00	7,50	85,00
0285235054	ANDRE FELIPE BAGATIN	57,50	10,00	16,00	7,50	91,00
0201435054	ANDRÉ LEONARDO DE CARVALHO ZAITHAMMER	45,00	9,00	16,00	7,50	77,50
0176635054	ANGELA DE FÁTIMA NÓS ALVES DE RAMOS	45,00	9,00	20,00	7,50	81,50
0122135054	ANNA RENATA HAMMERSCHMIDT	52,50	5,00	18,00	7,50	83,00
0449435054	ANNE CRISTINY LIMA	57,50	7,00	16,00	7,50	88,00
0277235054	ARTUR CANABRAVA RODRIGUES	47,50	9,00	14,00	7,50	78,00
0053135054	BRUNA GABRIELA KOROBINSKI FILLA	55,00	7,00	18,00	7,50	87,50
0372235054	BRUNO ROBERTO VOSGERAU	55,00	7,00	14,00	6,00	82,00
0218135054	CAIO LEANDRO CHOINSKI	45,00	9,00	16,00	6,00	76,00
0387935054	CAMILA DA COSTA ALBUQUERQUE	50,00	8,00	18,00	6,00	82,00
0102135054	CAMILA SIMONI JUNQUEIRA	57,50	9,00	20,00	7,50	94,00
0091835054	CAMILA WALCZUK RUTHES	45,00	7,00	14,00	6,00	72,00
0388835054	CAMILLA CZARNESKI FREIRIA	52,50	8,00	18,00	6,00	84,50
0357935054	CARLA ROCHA CAVALOTTI	52,50	9,00	20,00	7,50	89,00
0420935054	CARLOS ALBERTO RAMOS	37,50	6,00	16,00	6,00	65,50
0371135054	CAROLINA GOMES AZEVEDO	50,00	7,00	16,00	7,50	80,50
0484835054	CAROLINA GUIDOTI LORENZETT PRIETO	50,00	6,00	16,00	7,50	79,50
0064835054	CAROLINE BONATTO LEINDORF	57,50	8,00	16,00	6,00	87,50
0120135054	CASSIANA CAVAZZANI	47,50	5,00	12,00	6,00	70,50
0429035054	CASSIANO DE OLIVEIRA PEREIRA	40,00	8,00	10,00	1,50	59,50
0528235054	CELIO ROBERTO CORREA	40,00	7,00	12,00	1,50	60,50
0081335054	CHARLINE LARA AIRES	50,00	6,00	16,00	7,50	79,50
0314935054	CLEVERSON MARCEL SPONCHIADO RAMOS	55,00	8,00	18,00	3,00	84,00
0405335054	DAIANE DA SILVA SIVIERO MUSSOLINI DESIDERIO	55,00	5,00	18,00	6,00	84,00
0397035054	DANIEL SADDOCK DE SÁ GUEDES	47,50	6,00	18,00	4,50	76,00
0508035054	DARLEY FRANÇA	42,50	6,00	14,00	4,50	67,00
0432035054	DÉBORA ASSUR DA SILVA	55,00	10,00	16,00	7,50	88,50
0117235054	DENISE ROSAS NUNES	47,50	8,00	16,00	6,00	77,50
0503035054	EDUARDO BRUGNOLO MAZAROTTO	52,50	7,00	14,00	6,00	79,50
0176335054	EDUARDO FRANCISCO MANDU KUIASKI	35,00	8,00	16,00	4,50	63,50
0360035054	EDUARDO JANSEN PEREIRA	60,00	7,00	18,00	7,50	92,50

0357035054	EDUARDO KÖNIG STREMEL	52,50	8,00	16,00	7,50	84,00
0498635054	ELEN CRISTIAN TAVARES DE MELLO	47,50	7,00	16,00	1,50	72,00
0216535054	ELISA CRISTINA LONGO TSURUDA	55,00	9,00	16,00	6,00	86,00
0149935054	ELIZA SCHIAVON	47,50	6,00	20,00	6,00	79,50
0491335054	ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	50,00	7,00	18,00	6,00	81,00
0520535054	ERICA DO SOCORRO RODRIGUES	45,00	4,00	10,00	1,50	60,50
0113735054	EUMENIS LUÃ RODRIGUES RABELO	52,50	8,00	12,00	7,50	80,00
0113935054	EVERTON DA VEIGA	50,00	8,00	16,00	7,50	81,50
0085835054	FABRÍCIO MARQUES SEVERINO	35,00	7,00	16,00	4,50	62,50
0316235054	FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	55,00	8,00	18,00	6,00	87,00
0332535054	FERNANDA GONÇALES	50,00	9,00	16,00	7,50	82,50
0528035054	FERNANDA LISSA FUJIWARA HOMMA	47,50	10,00	16,00	7,50	81,00
0363535054	FERNANDA PEREIRA CRUZ	47,50	8,00	18,00	7,50	81,00
0258635054	FERNANDA STIVELBERG	52,50	7,00	16,00	7,50	83,00
0511435054	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA RIBAS	50,00	7,00	14,00	7,50	78,50
0189535054	FILIPE CAMARGO PORTELA DOS SANTOS	42,50	7,00	18,00	6,00	73,50
0427035054	FLAVIA YASSUE HAYASHI	47,50	5,00	16,00	6,00	74,50
0203335054	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	47,50	5,00	16,00	7,50	76,00
0299535054	FRANCIELE FERNANDA TREVISAN	47,50	7,00	14,00	7,50	76,00
0342135054	FRANCIELE STIVAL RECH	45,00	8,00	14,00	6,00	73,00
0184535054	GABRIEL LUCCHESI MONTENEGRO SILVA	52,50	7,00	18,00	7,50	85,00
0066435054	GABRIELA LIRA BORGES	50,00	6,00	20,00	7,50	83,50
0121335054	GABRIELLA VESCOVI	40,00	7,00	18,00	3,00	68,00
0213435054	GRASIELLE HOPFER BORGA	42,50	8,00	16,00	7,50	74,00
0128535054	GRAZIELI VIEIRA	37,50	8,00	10,00	6,00	61,50
0231835054	GUILHERME DA VEIGA CHOMATAS	47,50	7,00	18,00	6,00	78,50
0123735054	GUILHERME ROBERTO RODRIGUES	50,00	8,00	12,00	6,00	76,00
0081735054	GUSTAVO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	50,00	7,00	14,00	7,50	78,50
0301035054	HEITOR HENRIQUE PEDROSO	22,50	10,00	14,00	6,00	52,50
0386935054	HELIO HENRIQUE DE CAMARGO	45,00	5,00	10,00	6,00	66,00
0258735054	HELSON TETSUO SAKAKIBARA DE ALMEIDA	42,50	9,00	16,00	7,50	75,00
0206035054	HENRIQUE CANZONIERI	55,00	8,00	20,00	7,50	90,50
0035535054	ICARO ANDRE MACHADO	50,00	7,00	14,00	7,50	78,50
0425735054	ISABELLA MADY DE SOUZA PONTES	45,00	7,00	18,00	7,50	77,50
0302235054	IVAN DE PAULA SOUZA	57,50	7,00	16,00	7,50	88,00
0439735054	JAMES PINHEIRO RODRIGUES	47,50	8,00	18,00	4,50	78,00
0462235054	JAQUELINE MARQUES DE SOUZA	52,50	9,00	16,00	7,50	85,00
0295735054	JESSICA FERNANDA MACIEL DA SILVA	45,00	9,00	16,00	7,50	77,50
0332235054	JOAO GUILHERME COLLITA	35,00	7,00	18,00	7,50	67,50
0324035054	JOÃO LUIZ LEAL DE FRANÇA	45,00	6,00	14,00	6,00	71,00
0214235054	JOÃO VALDECIR BEZUSKA	50,00	4,00	16,00	6,00	76,00
0427235054	JOSÉ GUILHERME SOARES	52,50	9,00	18,00	6,00	85,50
0365135054	JOSÉ HENRIQUE PAIVA DE CARVALHO	55,00	7,00	16,00	7,50	85,50
0168935054	JULIANA ALENCAR HOLETZ NOVELLO	55,00	7,00	12,00	7,50	81,50
0120835054	KALIANDRA MARTINS SKROBOT	47,50	8,00	18,00	6,00	79,50
0067535054	KARINA GISELLI PIMENTA JORGE	52,50	9,00	16,00	7,50	85,00
0302635054	KATTY DANIELE FREIRE	37,50	8,00	18,00	4,50	68,00
0134435054	LARISSA TACIANA FERREIRA CARDOSO	32,50	5,00	14,00	4,50	56,00
0202235054	LEANDRO DUARTE BORGES DO CANTO	40,00	10,00	18,00	6,00	74,00
0128235054	LEOZILIS MARCELLE GONÇALVES	40,00	8,00	16,00	6,00	70,00
0258935054	LIDIENNE DO ROCIO GUERRA AVELLEDA	60,00	6,00	18,00	7,50	91,50
0518235054	LILIAN RAMOS BITTENCOURT	47,50	8,00	20,00	7,50	83,00
0176035054	LORENA COLIN MARANGONI	45,00	7,00	16,00	3,00	71,00
0189435054	LUANA APARECIDA GUSSO	40,00	8,00	12,00	3,00	63,00
0300335054	LUANDA ANUBHA IAREK SILVA	50,00	7,00	12,00	7,50	76,50
0172335054	LUCAS TANAKA REKSIEDLER	55,00	7,00	16,00	7,50	85,50
0485335054	LUCIANA ANDRADE PEREIRA	37,50	8,00	16,00	7,50	69,00
0353835054	LUCIMARA GELBCKE	47,50	6,00	16,00	7,50	77,00
0239135054	LUÍS EDUARDO MASCARENHAS SFIER	50,00	10,00	14,00	3,00	77,00
0524735054	LUÍS FELIPE PILAGALLO DA SILVA MÄDER GONÇALVES	50,00	7,00	16,00	7,50	80,50
0085135054	LUIZ CARLOS DE AMORIM	40,00	7,00	18,00	7,50	72,50
0154735054	LUIZ GIBUR JUNIOR	37,50	7,00	18,00	4,50	67,00
0119435054	LUZIA ESTEPHAN	47,50	5,00	16,00	4,50	73,00
0452935054	MARCELA LONGO EHLER	50,00	5,00	18,00	6,00	79,00
0373735054	MARCELO JOSE MARTINS	40,00	7,00	12,00	1,50	60,50
0411735054	MARCELO VARGAS DA ROSA	37,50	7,00	8,00	7,50	60,00
0169635054	MARCIO ARAUJO WILINSKI	52,50	7,00	16,00	7,50	83,00
0030535054	MARCO ANTONIO CERDEIRA MATTOS	35,00	6,00	10,00	4,50	55,50
0472435054	MARCOS RICARDO GUERRA	40,00	10,00	14,00	7,50	71,50
0052935054	MARIA ISABEL DE PAULA XAVIER	52,50	9,00	18,00	6,00	85,50
0491735054	MARIANA MANTOVANI MONTEIRO	50,00	9,00	18,00	7,50	84,50
0384735054	MARINA BEATRIZ FANTIN	60,00	9,00	20,00	7,50	96,50
0080835054	MÁRIO SÉRGIO STEFANELLI FARIA	45,00	6,00	14,00	7,50	72,50
0115335054	MAYSA ROCCO STAINSACK	60,00	5,00	16,00	7,50	88,50
0333035054	MELISSA MENDES FREIBERGER	50,00	6,00	14,00	1,50	71,50
0412735054	MICHEL DA SILVA BISPO	40,00	7,00	16,00	3,00	66,00
0049035054	MICHELE DE JESUS BANAS	55,00	9,00	16,00	7,50	87,50
0271235054	MURILO EULLER CATUZO	52,50	9,00	20,00	7,50	89,00
0224535054	OSDIMAR OKANOR GONCALVES	55,00	8,00	18,00	7,50	88,50
0281535054	OSWALDO JEFFERSSON FERNANDES	50,00	6,00	14,00	6,00	76,00
0507835054	PATRICIA BERGAMINI	50,00	6,00	10,00	3,00	69,00
0383635054	PAULO CESAR DA SILVA	52,50	9,00	12,00	4,50	78,00
0442835054	PAULO EVANDRO WELTER	55,00	7,00	12,00	6,00	80,00
0521535054	PAULO FELIPE KÜRTEN	40,00	9,00	18,00	4,50	71,50
0398035054	PAULO SÉRGIO MUNHOZ DA ROCHA MARTINS	50,00	7,00	12,00	4,50	73,50
0476135054	PAULO VINICIUS MOSTASSO ROCHA	52,50	8,00	20,00	7,50	88,00
0112535054	PEDRO BENEDITO KOZESCHEN DOS SANTOS	55,00	7,00	18,00	7,50	87,50
0523735054	PEDRO LUÍS SALVADORI KAMIZI	55,00	10,00	18,00	7,50	90,50
0448835054	PLINIO TATSUMI HAYASHI	45,00	8,00	12,00	4,50	69,50
0444435054	POLIANA DE SOUZA CARDOSO	50,00	6,00	14,00	6,00	76,00

0436835054	PRISCILLA ANNE GAZDA	52,50	8,00	14,00	6,00	80,50
0214735054	RAFAEL AUGUSTO PIRES MANGINI	57,50	9,00	16,00	7,50	90,00
0472835054	RENAN FELIPE WISTUBA	37,50	7,00	14,00	4,50	63,00
0264435054	RICARDO ANTONIO BERBETZ	35,00	8,00	14,00	6,00	63,00
0270035054	RICARDO DEL VALLE GOMIDE	50,00	9,00	18,00	7,50	84,50
0493035054	RICARDO KEPES NORONHA	47,50	7,00	16,00	6,00	76,50
0252235054	ROBERTA BAHLS	57,50	7,00	18,00	7,50	90,00
0437935054	ROBSON SABINO TELES DA SILVA	42,50	6,00	14,00	3,00	65,50
0002635054	RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA	45,00	7,00	16,00	6,00	74,00
0181435054	SABRINA DANIELA BRAGANHOLLO DE ARAÚJO PICCOLO	37,50	8,00	14,00	6,00	65,50
0078635054	SANDRA MARA LIKES	57,50	7,00	16,00	7,50	88,00
0473235054	SÉRGIO ODILON JAVORSKI FILHO	57,50	7,00	16,00	6,00	86,50
0354135054	SERGIO ROBERTO MARCON	50,00	8,00	16,00	6,00	80,00
0132535054	SUZANA CUETO	32,50	7,00	16,00	6,00	61,50
0448235054	TAYRUZ FELIPE NASTALLY MARCOLINI	32,50	5,00	14,00	6,00	57,50
0395235054	THAIS ANDRADE DA FONSECA	42,50	7,00	18,00	4,50	72,00
0533535054	THAIS DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	52,50	8,00	16,00	7,50	84,00
0514835054	THAIS SCHULTZ OLIVEIRA	50,00	7,00	18,00	7,50	82,50
0336435054	THAMIRIS CRISTINA PEREIRA DOS ANJOS	50,00	7,00	16,00	7,50	80,50
0329735054	VALDIR FOGASSA JUNIOR	32,50	8,00	14,00	6,00	60,50
0225135054	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	45,00	6,00	18,00	6,00	75,00
0514635054	VICTÓRIA CLAUDINO POSSAS	50,00	6,00	20,00	7,50	83,50
0265135054	VINICIUS HSU CLETO	57,50	9,00	18,00	7,50	92,00
0391135054	VIVIAN MERY ASINELLI	35,00	5,00	14,00	6,00	60,00
0089535054	WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	60,00	5,00	16,00	7,50	88,50

Profissional de Educação Física

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0334336054	ALBERTO EDUARDO HOLMES NETO	32,50	7,00	8,00	4,50	52,00
0107236054	ALEX INÁCIO NUNES	45,00	7,00	10,00	1,50	63,50
0421236054	ALICE KIYOKO CIDREIRA KUBO	27,50	5,00	12,00	6,00	50,50
0086036054	ALINE DAYSE MENINE RIBEIRO	32,50	8,00	14,00	3,00	57,50
0424836054	ANA CAROLINE DA CRUZ	50,00	8,00	14,00	3,00	75,00
0494436054	ANAPAULA ZANLORENSI	42,50	5,00	14,00	6,00	67,50
0493136054	ANDERSON RAIMAN	35,00	6,00	18,00	1,50	60,50
0358736054	ANDRÉ DE SOUZA GUSMÃO	37,50	4,00	12,00	4,50	58,00
0468936054	ANTONIO CARLOS DE SOUZA GUSMÃO	27,50	8,00	16,00	7,50	59,00
0087736054	ANTONIO CLEBER SANTOS DA SILVA	40,00	7,00	14,00	3,00	64,00
0100636054	ARIELSON VAZ DA SILVA	32,50	6,00	14,00	6,00	58,50
0212136054	CELSO VITOR AMARAL	50,00	6,00	14,00	7,50	77,50
0211836054	DANIEL FERREIRA TSCHOKE	47,50	6,00	14,00	7,50	75,00
0207036054	DAVDY ALYSSON LUIS	47,50	6,00	16,00	4,50	74,00
0294536054	DENIVALDO SOUZA DA SILVA	42,50	7,00	10,00	6,00	65,50
0326036054	DHIEINISSON DIEGO DOS SANTOS	55,00	6,00	14,00	4,50	79,50
0045936054	EDENEIA APARECIDA SOARES DAMACENA	52,50	4,00	18,00	7,50	82,00
0256636054	ENEMÉRCIA GONÇALVES	55,00	8,00	12,00	6,00	81,00
0120036054	EVANDRO TYBUCHESKI	42,50	5,00	14,00	7,50	69,00
0346836054	FABIO CARLOS TEIXEIRA	35,00	8,00	16,00	4,50	63,50
0454636054	FELIPE JOSE JAREK	27,50	8,00	14,00	6,00	55,50
0313136054	FELIPE SALDANHA DE PAULA	47,50	9,00	16,00	4,50	77,00
0286736054	GUILHERME NATAN PAIANO DOS SANTOS	55,00	8,00	14,00	3,00	80,00
0096836054	ISADORA NEIRO OLIVEIRA	40,00	7,00	16,00	4,50	67,50
0185836054	JULIO ANDERSON WILHELM	30,00	7,00	12,00	6,00	55,00
0304136054	KARINE RODRIGUES MARTINS	55,00	6,00	14,00	1,50	76,50
0348136054	KELVIN CARDOSO	45,00	6,00	16,00	6,00	73,00
0385536054	KENIA ABREU DORL	35,00	5,00	14,00	6,00	60,00
0172936054	LEANDRO ALVES DA SILVA	45,00	7,00	18,00	3,00	73,00
0056936054	LEILAINI BUENO ANTUNES	55,00	7,00	14,00	4,50	80,50
0439336054	LORENA DOS SANTOS LOPES	35,00	5,00	16,00	1,50	57,50
0297236054	LUANA VIEIRA FLÔRES	45,00	7,00	16,00	7,50	75,50
0117036054	LUIS FERNANDO DA SILVA	35,00	5,00	20,00	6,00	66,00
0362836054	MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS	42,50	8,00	18,00	4,50	73,00
0275136054	MICHAEL ALEXANDER FLORES	45,00	6,00	16,00	6,00	73,00
0193836054	MICHEL AMIN MOURAD	52,50	7,00	14,00	6,00	79,50
0442936054	PATRIZIA REIGOTA PONZIO	42,50	9,00	14,00	6,00	71,50
0059936054	PAULO ROBERTO DE CASTRO JUNIOR	32,50	6,00	14,00	3,00	55,50
0359936054	RAFAEL MARTINS BATISTA	47,50	7,00	12,00	4,50	71,00
0164836054	REGIANE DOS SANTOS PACINE	55,00	7,00	16,00	7,50	85,50
0087036054	SANDRA MARIA DAWIES	30,00	7,00	10,00	6,00	53,00
0309036054	SILMARA MEIRA SENISKI	45,00	7,00	14,00	7,50	73,50
0490936054	TAIANY ROCHA DE ANDRADE PEREIRA	37,50	4,00	14,00	4,50	60,00
0397836054	TIAGO DE OLIVEIRA CHAVES	55,00	4,00	14,00	7,50	80,50
0104836054	TORIBSON PEREIRA CAFÉ	40,00	7,00	14,00	6,00	67,00
0033436054	VANISE VIEIRA DA LUZ	40,00	7,00	14,00	4,50	65,50
0406836054	WELITON PINHEIRO DA LUZ	37,50	6,00	14,00	4,50	62,00

Psicólogo

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0329837054	ALINE SURDI	60,00	8,00	10,00	6,00	84,00
0271337054	ANA CRISTINA SCHNEIDER KUTZKE	42,50	5,00	14,00	6,00	67,50
0117437054	ANA PAULA DOS SANTOS	52,50	7,00	16,00	7,50	83,00
0037537054	ANDRESSA FERREIRA DIAS	45,00	7,00	12,00	3,00	67,00
0422537054	ANDRESSA ROVEDA	35,00	6,00	18,00	4,50	63,50
0365737054	BRUNA CZORNEI DE OLIVEIRA	32,50	5,00	12,00	1,50	51,00
0256737054	BRUNA HOMANN CORDEIRO	37,50	7,00	12,00	3,00	59,50
0157937054	BRUNA PEREIRA SEGAN	47,50	8,00	18,00	4,50	78,00
0158437054	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	37,50	7,00	16,00	6,00	66,50
0513337054	CAMYLA BRAINTA GUIGUE	55,00	8,00	14,00	7,50	84,50
0483737054	CARINA POLIANA ZITTA CRUZ	40,00	8,00	14,00	6,00	68,00
0370537054	CAROLINE BEVILACQUA	52,50	9,00	20,00	7,50	89,00
0431237054	CAROLINE KEMELA DA SILVA	45,00	8,00	14,00	7,50	74,50

0010637054	CAUAN ESPLUGUES SILVA	55,00	8,00	14,00	6,00	83,00
0437437054	CINTIA LEMOS KAVILHUKA	40,00	6,00	14,00	3,00	63,00
0060837054	CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO	45,00	5,00	16,00	3,00	69,00
0367037054	CLERIA REGINA BIZON	45,00	7,00	14,00	1,50	67,50
0171937054	DAIANE RIBEIRO GASPARETO	50,00	8,00	18,00	3,00	79,00
0436137054	DANIELI ZUANAZZI VIEIRA	45,00	10,00	16,00	6,00	77,00
0508537054	DANIELLE ALVES DE CARVALHO	30,00	7,00	12,00	4,50	53,50
0322537054	DAYANA PRISCILA DE OLIVEIRA	55,00	8,00	18,00	6,00	87,00
0464337054	DÉBORA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	42,50	6,00	16,00	6,00	70,50
0243637054	DEBORA FIGÊNIO DE OLIVEIRA	45,00	7,00	16,00	3,00	71,00
0095937054	DÉBORA FRAIZ DE CAMARGO DUTRA	40,00	6,00	16,00	6,00	68,00
0072437054	EDUARDO KUCEK	40,00	7,00	18,00	6,00	71,00
0188337054	ELAINE DOS SANTOS MONTALVÃO DA SILVA	40,00	4,00	18,00	3,00	65,00
0217637054	ELIANE DE SOUZA MOREIRA	37,50	7,00	14,00	4,50	63,00
0335537054	ÉLIDA DE AZEVEDO PEREIRA	55,00	7,00	16,00	7,50	85,50
0153637054	ELISEU HIROMITI MATUBARA	55,00	8,00	16,00	7,50	86,50
0315537054	ELOISA CARLA FENATO DA SILVA	47,50	6,00	16,00	6,00	75,50
0234837054	ERICA LAIS TANAKA	47,50	6,00	16,00	7,50	77,00
0200337054	ESTELA BALDANI PINTO	50,00	8,00	14,00	6,00	78,00
0370037054	FABIANA SILVA SANTOS GASCOIN	37,50	7,00	8,00	3,00	55,50
0230137054	FABIANE REGINA WOISKI FERREIRA VEIGA	52,50	6,00	14,00	7,50	80,00
0113037054	FABÍOLA SHIBATA	50,00	8,00	12,00	6,00	76,00
0487837054	FELIPE FERREIRA DE JESUS	52,50	9,00	18,00	6,00	85,50
0156637054	FERNANDA FIGUEIREDO COELHO	42,50	7,00	14,00	6,00	69,50
0088237054	FERNANDO AUGUSTO GRATON SANTOS	42,50	9,00	16,00	7,50	75,00
0027937054	GABRIEL CASTRO DALLEDONE	55,00	9,00	20,00	7,50	91,50
0411537054	GABRIELA MIRANDA CELIA	35,00	7,00	16,00	3,00	61,00
0504537054	GABRIELA VISNIESKI SIQUEIRA	42,50	7,00	16,00	6,00	71,50
0451937054	GISELE MIGUEL	50,00	7,00	20,00	7,50	84,50
0289337054	GRAZIELI CRISTINA BOEIRA DA FONSECA	55,00	8,00	16,00	6,00	85,00
0426037054	GUILHERME LOPES RAPINI SANTOS	37,50	7,00	14,00	1,50	60,00
0279837054	HALISSON PEREIRA FERMINO	40,00	8,00	16,00	4,50	68,50
0302937054	HELISON FERNANDO DE BRITO	57,50	7,00	18,00	7,50	90,00
0342637054	HENRIQUE LEÃO DE ALMEIDA MÖLLMANN	42,50	9,00	16,00	7,50	75,00
0207437054	INGRID CRISTIANE DE SOUZA JAREK	47,50	7,00	14,00	4,50	73,00
0160937054	IZABELLE PEREIRA CLOSS	50,00	7,00	10,00	6,00	73,00
0513837054	JACKSON CILIO LEONI DOS SANTOS	50,00	8,00	14,00	6,00	78,00
0115537054	JÉSSICA GENARI	40,00	5,00	14,00	6,00	65,00
0328837054	JULIANA CÁSSIA XAVIER SIMÕES	42,50	9,00	14,00	6,00	71,50
0525037054	JULIANA DE OLIVEIRA PIERIN	42,50	8,00	14,00	4,50	69,00
0517137054	JULIO CEZAR ZONATTO DA SILVA	55,00	7,00	14,00	6,00	82,00
0002937054	KARYAME SAD CARAZZAI	50,00	10,00	16,00	4,50	80,50
0050237054	KENDRA MAIRA TSUBOTA FERRI	40,00	6,00	16,00	1,50	63,50
0331437054	LAURIETE DE OLIVEIRA ALMEIDA	37,50	9,00	16,00	3,00	65,50
0185937054	LETICIA CORREA TREVIZAN	52,50	7,00	18,00	7,50	85,00
0442037054	LETICIA DE AMORIM CINI	42,50	7,00	14,00	3,00	66,50
0353337054	LORENA MARIA DA SILVA	50,00	7,00	18,00	1,50	76,50
0357337054	LUCIANA MEILUS ALBUQUERQUE	47,50	7,00	18,00	7,50	80,00
0500137054	LUCIANA MIDORI SAMEZIMA DA SILVA	45,00	5,00	18,00	6,00	74,00
0145737054	LUDIMILA CARVALHO	40,00	8,00	14,00	7,50	69,50
0032837054	MAGALY BRUNA RAMOS	47,50	8,00	12,00	4,50	72,00
0510437054	MAGLIANE SOARES TRINDADE	42,50	8,00	18,00	1,50	70,00
0158137054	MAIRA CASAGRANDE DANGELIS	47,50	8,00	16,00	6,00	77,50
0486537054	MANUELA PIMENTEL LEITE	45,00	7,00	14,00	6,00	72,00
0262637054	MARCOS ANTONIO BARAN	37,50	7,00	14,00	7,50	66,00
0117837054	MARIANA ANTUNES BEFFA	45,00	8,00	20,00	7,50	80,50
0463037054	MARIANA ZATCERKONY	42,50	6,00	20,00	3,00	71,50
0525137054	MARILISE HONICKY	47,50	8,00	18,00	7,50	81,00
0528137054	MARISA FRANCENER DE MENEZES	52,50	6,00	18,00	6,00	82,50
0155637054	MATHEUS GUEDES	47,50	9,00	18,00	7,50	82,00
0200237054	MAYULI BROCCO SFREDO	52,50	7,00	14,00	6,00	79,50
0048337054	MICHELI FILLUS	55,00	4,00	16,00	3,00	78,00
0418937054	MILENA PROVESI	47,50	9,00	16,00	0,00	72,50
0116837054	NELI SIMPLICIANA DE SOUZA MACHADO	37,50	6,00	14,00	6,00	63,50
0444337054	NICOLE DE AMORIM BRAGA CRISTINO	52,50	7,00	16,00	4,50	80,00
0236037054	ORIELE BAGNARA	47,50	8,00	14,00	6,00	75,50
0356337054	PAOLA BORGES DA COSTA	47,50	6,00	18,00	6,00	77,50
0483837054	PATRÍCIA ESTHER CERCAL	55,00	8,00	16,00	7,50	86,50
0281837054	PATRICIA LEAL	55,00	7,00	18,00	7,50	87,50
0254037054	PAULA FERNANDA DOS SANTOS	47,50	3,00	14,00	1,50	66,00
0160037054	RAFAELA BALADELLI CHIARAMONTI	47,50	5,00	16,00	6,00	74,50
0107337054	RAFAELA PAESE PELÁ ZARPELON	47,50	9,00	14,00	6,00	76,50
0453937054	RAIANNA MASSUCCI ZAZE	50,00	6,00	16,00	7,50	79,50
0438837054	RENAN MARQUES FRANKLIN	45,00	7,00	12,00	7,50	71,50
0040437054	RENATA CRISTINA DA SILVA PAMPUCH CRUZ	47,50	8,00	16,00	7,50	79,00
0060937054	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS	37,50	6,00	12,00	3,00	58,50
0085737054	RODRIGO SIELSKI	35,00	9,00	14,00	7,50	65,50
0157237054	ROGÉRIO FERREIRA DE SOUZA	42,50	9,00	12,00	3,00	66,50
0329037054	ROSANE SESTREM	52,50	6,00	16,00	3,00	77,50
0515037054	ROSANGELA GOMES ADIMARI	40,00	6,00	12,00	3,00	61,00
0447737054	SABINA ARAUJO DOS SANTOS FAGUNDES	45,00	9,00	20,00	7,50	81,50
0208337054	SARA SCHLICHTA	55,00	7,00	16,00	6,00	84,00
0286837054	STEPHANIE CRISTINA GONÇALVES SILVA MIRANDA CASSI BOBATO	52,50	8,00	16,00	6,00	82,50
0420837054	SUSANE DA SILVA	47,50	8,00	18,00	7,50	81,00
0109137054	SUZANA MARIA DA SILVA	37,50	4,00	16,00	6,00	63,50
0433337054	TABATA BARON OLIVEIRA	37,50	5,00	16,00	6,00	64,50
0440937054	TAÍZA ROSSA	42,50	5,00	18,00	6,00	71,50
0311637054	TANARA PINTO BAPTISTA	55,00	8,00	12,00	7,50	82,50
0159037054	TATIANE ALAMINOS ENCINAS	47,50	9,00	18,00	7,50	82,00
0536037054	TATIANE MARASCHIN FERMIANI	52,50	7,00	18,00	4,50	82,00

0205837054	THIAGO VINICIUS SAVIO	42,50	9,00	16,00	7,50	75,00
0368437054	TIAGO MORALES CALVE	47,50	9,00	18,00	6,00	80,50
0065837054	TIENE GUIMARÃES	52,50	6,00	14,00	6,00	78,50
0187837054	VALÉRIA FERNANDES DA CONCEIÇÃO	50,00	5,00	16,00	4,50	75,50
0522437054	VALÉRIA TRENTO	50,00	10,00	14,00	7,50	81,50
0214837054	VIVIAN PANSOLIN	47,50	6,00	16,00	7,50	77,00

Tecnólogo em Recursos Humanos

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0264338054	ALINE JULIETTE BITTENCOURT	52,50	9,00	14,00	6,00	81,50
0445738054	ANA PAULA OBRZUT BATISTA	62,50	7,00	14,00	4,50	88,00
0499338054	ANDREA WALTER LOPES BIANCHINI	42,50	7,00	16,00	3,00	68,50
0022838054	ARIANE CLAUDINEIA DOS SANTOS	55,00	8,00	12,00	3,00	78,00
0428038054	BIANCA CRSTINA KLEMTZ	55,00	7,00	12,00	7,50	81,50
0278438054	CLAUDIA GISELIA DE SOUZA SILVA	60,00	8,00	14,00	4,50	86,50
0029938054	DANIELE GOMES DAS NEVES	55,00	9,00	14,00	6,00	84,00
0017038054	DANIELLE RAMOS RODRIGUES	47,50	6,00	16,00	0,00	69,50
0247538054	ELISSON CANDEU	57,50	6,00	20,00	7,50	91,00
0167738054	ERICA LUANA DE LARA VAZ	52,50	6,00	12,00	6,00	76,50
0352938054	FELIPE PINTO DE OLIVEIRA	55,00	8,00	14,00	7,50	84,50
0306838054	FERNANDA RITA DE CASTRO	47,50	7,00	12,00	3,00	69,50
0322238054	GIOVANI ALBERTO CORSO	50,00	6,00	8,00	3,00	67,00
0209138054	GIRLANDIA MEDEIROS DE LIMA	47,50	7,00	16,00	1,50	72,00
0010338054	GLAUCIA SILVA DA COSTA	40,00	8,00	12,00	1,50	61,50
0403438054	GUSTAVO ALMEIDA SETUBAL	57,50	8,00	14,00	6,00	85,50
0038038054	JAMILI CAMARGO GOVATISKI	50,00	5,00	12,00	1,50	68,50
0031238054	JANAINA SILVA DE CASTRO	50,00	5,00	12,00	4,50	71,50
0450038054	JAQUELINE GONÇALVES DE GOES DE SOUZA	47,50	8,00	8,00	4,50	68,00
0472538054	JESSICA KETHLYN FERREIRA	50,00	7,00	16,00	3,00	76,00
0050638054	JONATHAN FELIPE BRESSAN	50,00	9,00	12,00	4,50	75,50
0447938054	JOSÉ KOEHLER	50,00	4,00	6,00	6,00	66,00
0373238054	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	57,50	7,00	12,00	6,00	82,50
0061538054	LEIDIANE SANTOS GORGE	50,00	6,00	10,00	7,50	73,50
0119138054	MÁRCIA DIAS DE OLIVEIRA	37,50	5,00	10,00	6,00	58,50
0057438054	MARINA PIRES	50,00	5,00	12,00	4,50	71,50
0396538054	MARISE DUMAS	52,50	8,00	14,00	1,50	76,00
0487438054	NIVEA CORREA SANTOS NUNES	50,00	6,00	12,00	1,50	69,50
0143338054	PALOMA DE FATIMA DOS SANTOS	52,50	8,00	10,00	6,00	76,50
0063038054	PRISCILA PENNER DA CONCEIÇÃO GRANDE	60,00	8,00	16,00	6,00	90,00
0115038054	SANDRA OPIECHON	47,50	5,00	8,00	1,50	62,00
0011938054	SIBELE APARECIDA LEME	55,00	7,00	14,00	1,50	77,50
0534138054	SIRLENE FREITAS DA SILVA	57,50	9,00	14,00	7,50	88,00
0500638054	TADEU LUIZ MANFRON JUNIOR	50,00	8,00	14,00	6,00	78,00

Veterinário

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0069539054	ALINE FABRINI BONFÁ	47,50	7,00	18,00	7,50	80,00
0412539054	ANA BEATRIZ BOTTO DE BARROS DA CRUZ FAVARO	32,50	7,00	14,00	6,00	59,50
0204939054	ANANDA DE ALMEIDA SALLES	32,50	7,00	12,00	3,00	54,50
0249639054	CARLOS MICHEL QUILÓ	37,50	7,00	18,00	7,50	70,00
0195139054	CAROLINE DE OLIVEIRA MENDES MACHADO	37,50	6,00	12,00	7,50	63,00
0457439054	ÉRIKA FABÍOLA LEITÃO PEREIRA	35,00	6,00	16,00	6,00	63,00
0345439054	FÁTIMA APARECIDA DE LARA	37,50	6,00	18,00	7,50	69,00
0133339054	FERNANDA ABREU CAMARGO	25,00	6,00	16,00	6,00	53,00
0168539054	FERNANDA EUCLYDES TAVARES	52,50	7,00	16,00	6,00	81,50
0432939054	FERNANDA MATHIAS	40,00	6,00	16,00	6,00	68,00
0333339054	FLÁVIA PAMELA DE CASTRO	30,00	6,00	12,00	3,00	51,00
0297439054	FRANCINE PACHECO FRANCISCO	45,00	6,00	18,00	6,00	75,00
0355239054	FREDERICO AUGUSTO DE SOUZA FREITAS	35,00	7,00	16,00	7,50	65,50
0169939054	GABRIEL CHARLES GILL	37,50	6,00	10,00	4,50	58,00
0040839054	GIOVANNA CARTAXO SPRENGER	50,00	9,00	14,00	4,50	77,50
0418639054	GIOVANNA DOHMS BUDEL	35,00	8,00	14,00	6,00	63,00
0106539054	HELOISA ALVES DOS SANTOS	47,50	8,00	14,00	3,00	72,50
0311939054	JULIA SOLDI SCHUHLI	32,50	8,00	14,00	4,50	59,00
0460439054	JULLIANNA MANFRON	32,50	7,00	18,00	4,50	62,00
0231439054	LISIS CAMPESTRINI COOPER	42,50	8,00	12,00	1,50	64,00
0488539054	LUIZ CARLOS DA LUZ	42,50	8,00	14,00	6,00	70,50
0362139054	MICHELE MEIRA CRUZ	40,00	6,00	12,00	6,00	64,00
0167239054	PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC	40,00	4,00	12,00	3,00	59,00
0153039054	SANDRA ALVES LOPES	40,00	7,00	12,00	4,50	63,50
0402939054	THAIS NAYANA PORTELA BARTOSKI	40,00	8,00	12,00	6,00	66,00
0248239054	VANESSA CRISTINA RUY	40,00	7,00	12,00	6,00	65,00

Professor

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	TOTAL PONTOS
0275340054	ADINALVA SANTOS	27,50	5,00	16,00	1,50	50,00
0433540054	ADRESSA BOGANIKA DE LIMA	47,50	7,00	12,00	3,00	69,50
0366940054	ADRIANA GADONSKI	47,50	7,00	16,00	4,50	75,00
0327140054	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	40,00	4,00	8,00	4,50	56,50
0440840054	ADRIANE MACHADO SOARES	47,50	5,00	16,00	4,50	73,00
0168440054	ADRIELE SABRINA GRANDE GURSKI	37,50	4,00	12,00	3,00	56,50
0325440054	AGATHA FRANÇA DE SOUZA	47,50	6,00	18,00	3,00	74,50
0042840054	ALCIDIO RENATO MARQUES	42,50	5,00	16,00	4,50	68,00
0161440054	ALENIR DE SOUZA OLIVEIRA	42,50	6,00	16,00	1,50	66,00
0402740054	ALESSANDRA FRANK	45,00	5,00	16,00	4,50	70,50
0214440054	ALESSANDRA MELO DE CAMARGO	42,50	5,00	18,00	6,00	71,50
0459240054	ALINE COLAÇO	40,00	6,00	16,00	0,00	62,00
0495240054	ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA	47,50	8,00	18,00	6,00	79,50
0435540054	ALINE FREITAS DE CARVALHO GIRÃO	55,00	9,00	16,00	7,50	87,50
0103340054	ALINE SANTI BOTTON GAIDESKI	40,00	7,00	14,00	4,50	65,50
0201140054	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA SILVA	50,00	7,00	16,00	7,50	80,50

0453640054	ANA CAROLINE MANEIRA	47,50	7,00	14,00	3,00	71,50
0501240054	ANA CRISTINA BIERNASKI	40,00	7,00	8,00	3,00	58,00
0098640054	ANA PAULA APARECIDA LOPES	60,00	7,00	12,00	6,00	85,00
0308140054	ANA PAULA CALADO DE ANDRADE	45,00	8,00	18,00	3,00	74,00
0264940054	ANA PAULA ZONTA	40,00	8,00	18,00	3,00	69,00
0109240054	ANAIDY VALÉRIA LEAL	50,00	6,00	16,00	4,50	76,50
0031340054	ANDERSON WILLIAM MARTINS	37,50	4,00	14,00	3,00	58,50
0299940054	ANDREA APARECIDA BAVATI	47,50	8,00	12,00	7,50	75,00
0484140054	ANDREA MADALENA CEOLIM DE SOUZA	40,00	7,00	16,00	4,50	67,50
0525740054	ANDRESSA SAHEB ROS	47,50	5,00	16,00	6,00	74,50
0336640054	ANDRIELI VAZ DA SILVA CAMPOS	30,00	7,00	14,00	6,00	57,00
0185740054	ANGELA DA LUZ ZEM	45,00	7,00	14,00	3,00	69,00
0470340054	ANGELA FIAIS DE MELLO	42,50	6,00	12,00	3,00	63,50
0041840054	ANNE CAROLINE APARECIDA SANTANA	47,50	5,00	14,00	7,50	74,00
0244040054	APARECIDA ELIZABETE MANNES	42,50	2,00	14,00	1,50	60,00
0155740054	BEATRIZ DE FRANÇA OLSEMANN	50,00	8,00	16,00	4,50	78,50
0063340054	BERNADETE CANTIDIO PAULA	45,00	7,00	16,00	6,00	74,00
0294640054	BRASLEINE DE FÁTIMA GUEDES DE CARVALHO	40,00	6,00	16,00	4,50	66,50
0300440054	CAIO CESAR GOMES DA SILVA	37,50	6,00	16,00	6,00	65,50
0488640054	CAMILA DA SILVA VALE	42,50	3,00	12,00	3,00	60,50
0198540054	CAMILA DE LIMA ADRIANO DE OLIVEIRA	40,00	7,00	12,00	4,50	63,50
0481840054	CAMILLA STEFANI SCHNEIDER	40,00	8,00	16,00	4,50	68,50
0081940054	CARINA VEIGA MATTEI	50,00	6,00	16,00	4,50	76,50
0453340054	CARLA ADELAIDE DE SOUZA	42,50	6,00	12,00	3,00	63,50
0352440054	CARMEN MARIA FELIPE	40,00	5,00	14,00	3,00	62,00
0170440054	CAROLINE DE FATIMA PEREIRA CARDOSO	47,50	6,00	14,00	0,00	67,50
0010240054	CASSIANE GASPARETO SOARRES	45,00	7,00	14,00	7,50	73,50
0076740054	CATIA LUCIANE SANDRI	40,00	3,00	18,00	3,00	64,00
0363140054	CELIA APARECIDA LEONARDO WOLFF	35,00	5,00	16,00	6,00	62,00
0479340054	CHRISTIANE LOPES LICETTI	32,50	5,00	12,00	1,50	51,00
0486840054	CHRISTINA HACKE	35,00	5,00	8,00	4,50	52,50
0482940054	CINTIA FRESNEDA DE OLIVEIRA	42,50	7,00	16,00	4,50	70,00
0344140054	CLARICE TEREZINHA SANDRI	50,00	5,00	8,00	4,50	67,50
0464540054	CLAUDIA CRISTINA TAVARES CORREA	50,00	7,00	10,00	6,00	73,00
0456840054	CLAUDIA REGINA PEREIRA LAMEK	37,50	2,00	14,00	3,00	56,50
0102340054	CLAUDIA ROCHA DOS SANTOS	52,50	7,00	16,00	6,00	81,50
0457940054	CLAUDINEIA DE ARRUDA VERLINCK	42,50	6,00	10,00	1,50	60,00
0405440054	CLAUDIRENE DO ROCIO CEQUINEL CASAGRANDE	37,50	4,00	10,00	4,50	56,00
0532040054	CLELIA CELESTE VIEIRA JUSCHAKS	45,00	6,00	14,00	4,50	69,50
0428140054	CLEODETE BORGES DOS SANTOS OLIVEIRA	40,00	3,00	16,00	6,00	65,00
0273740054	CRISTIAN COIS VEIGA	42,50	2,00	14,00	4,50	63,00
0097940054	CRISTIANE CARDOSO HECKERT NEVES	47,50	7,00	12,00	6,00	72,50
0369640054	CRISTIANE DE FATIMA COSTA	37,50	4,00	12,00	4,50	58,00
0213040054	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	45,00	6,00	16,00	0,00	67,00
0132940054	CRISTIANE ROMÃO	40,00	5,00	10,00	4,50	59,50
0040540054	DAIANE DO CARMO DA SILVA CAVALLIN	45,00	5,00	12,00	4,50	66,50
0455640054	DANIELA KELLY DOS SANTOS	37,50	6,00	12,00	4,50	60,00
0364240054	DANIELE LARA DOS SANTOS	35,00	5,00	12,00	3,00	55,00
0228640054	DANIELE RAUEN	37,50	4,00	12,00	4,50	58,00
0298440054	DANIELLE SCHMIDT CORREA	35,00	5,00	12,00	4,50	56,50
0152040054	DAYANE ARNONE ANTUNES	52,50	6,00	14,00	1,50	74,00
0419040054	DÉBORA NUNES DE SOUZA	42,50	5,00	12,00	3,00	62,50
0342240054	DEISE VERNIZZE DALKE	45,00	7,00	12,00	1,50	65,50
0130440054	DINNITHY MIRANDA VALADÃO RODRIGUES DOS SANTOS	35,00	7,00	10,00	4,50	56,50
0166440054	DIOMARE CRISTIANE DE MIRANDA	47,50	8,00	12,00	1,50	69,00
0525340054	DIRLENE DA LUZ GONÇALVES CZECK	42,50	4,00	18,00	3,00	67,50
0097040054	DOMINIKE MARCIO JASLUK CAVALHEIRO	45,00	5,00	14,00	6,00	70,00
0518040054	DORAIR BERNARDIM VOLETE SPAK	42,50	3,00	16,00	1,50	63,00
0456340054	EDENILZA APARECIDA VALENGA DA SILVA	40,00	4,00	16,00	4,50	64,50
0384540054	EDILSON DE JESUS PINHEIRO	45,00	8,00	16,00	4,50	73,50
0451240054	EDINEIA APARECIDA MINCACHI	45,00	4,00	16,00	4,50	69,50
0278840054	EDSON RODRIGO DA COSTA	47,50	9,00	18,00	4,50	79,00
0144540054	ELIANA BATISTA DA SILVA PENNA	42,50	5,00	16,00	7,50	71,00
0290640054	ELIANE GOGOLA PEREIRA	37,50	6,00	12,00	6,00	61,50
0464440054	ELIANE MARIA ROSSÉS SALAU	37,50	5,00	16,00	3,00	61,50
0373540054	ELISANGELA DE CASTRO ALVES	50,00	6,00	14,00	4,50	74,50
0220240054	ELISDAIANE DE MOURA DA COSTA DRUM	45,00	6,00	14,00	3,00	68,00
0298340054	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	50,00	5,00	16,00	4,50	75,50
0210140054	ELOIZA DE ALMEIDA TOLOTTI	45,00	7,00	16,00	4,50	72,50
0394140054	EMANUELLA KEITY ITO	32,50	5,00	12,00	3,00	52,50
0069140054	EMELYN IZABELLE LEAL DA SILVA	55,00	6,00	14,00	4,50	79,50
0103640054	ENI MARIA DA SILVA ROSÁRIO	45,00	7,00	14,00	6,00	72,00
0167540054	EVA SANDRA RODRIGUES	37,50	8,00	14,00	1,50	61,00
0135640054	FABIANE LIMA DA ROSA	25,00	6,00	16,00	4,50	51,50
0190840054	FABIO ODAIR MASSINHÃ	45,00	6,00	14,00	1,50	66,50
0062840054	FERNANDA EDUARDA CORREA DA LUZ	47,50	6,00	14,00	1,50	69,00
0407640054	FERNANDA GONÇALVES ANTONIO SZYCHTA	52,50	4,00	18,00	1,50	76,00
0319840054	FERNANDA JUBANSKI ALVES	47,50	4,00	14,00	4,50	70,00
0109340054	FLAVIA CAROLINE MACHADO	42,50	6,00	8,00	4,50	61,00
0401140054	FLAVIA MELISSA CHOESKI DE LARA ANTUNES	47,50	8,00	16,00	3,00	74,50
0160740054	FLAVIELI GARZARO LUGARINI	40,00	2,00	6,00	3,00	51,00
0495040054	FRANCIANNE CRISTINA DE AGUIAR	45,00	5,00	12,00	4,50	66,50
0304040054	FRANCIELE APARECIDA PAZ	40,00	5,00	12,00	3,00	60,00
0339940054	FRANCIELI BIERNASKI	32,50	4,00	16,00	3,00	55,50
0487740054	FRANCINI DIAS	42,50	7,00	14,00	4,50	68,00
0519040054	GABRIELLE CRISTINA CARACHENSKI	42,50	7,00	16,00	6,00	71,50
0039440054	GESIANE GOMES DE SOUZA	55,00	4,00	18,00	3,00	80,00
0087840054	GÉSICA POLIANA BIANCHI WELLNER	50,00	7,00	10,00	1,50	68,50
0454840054	GISELE APARECIDA KOZOWSKI FAUCZ	42,50	6,00	16,00	3,00	67,50
0126840054	GISELE DE BRITTO CANDIDO	40,00	3,00	18,00	3,00	64,00

0108640054	GISELLE GOMES MINÁ DA ROCHA	32,50	8,00	16,00	6,00	62,50
0478940054	GISLAINE CRISTINE KOZOWSKI	40,00	4,00	16,00	3,00	63,00
0158640054	GRAZIANE DELIZANDRA OLIMPIO DE OLIVEIRA	32,50	7,00	14,00	1,50	55,00
0055240054	GRAZIELE TALITA SILEVEIRA BOLAKE	37,50	7,00	18,00	1,50	64,00
0322340054	GUILHERMINA APARECIDA MOREIRA FELDHAUS	42,50	5,00	12,00	1,50	61,00
0340040054	IDINEIA QUEDAS DA LUZ DE VASCONCELOS	45,00	3,00	10,00	6,00	64,00
0295140054	ISMAILDA DE OLIVEIRA VESCOW	42,50	6,00	18,00	1,50	68,00
0362540054	IVANI NORMELIA HARTMANN	30,00	6,00	12,00	4,50	52,50
0516840054	IZABEL CRISTINA DUARTE RHODEN	50,00	5,00	14,00	3,00	72,00
0367340054	IZAUDETE ATALAIA ISMERIM BEZERRA DE MENEZES NOGUEIRA	47,50	7,00	14,00	7,50	76,00
0247040054	JANAÍNA DA SILVA DE ANDRADE	55,00	5,00	18,00	6,00	84,00
0526040054	JANAINA SOARES COLOMBO	50,00	4,00	18,00	4,50	76,50
0277040054	JAQUELINE SILVA GOMES DE OLIVEIRA	47,50	6,00	14,00	6,00	73,50
0283540054	JENNIFER RAMIN RAUSIS FAGUNDES	40,00	6,00	10,00	6,00	62,00
0157540054	JOCIMARA VARCHAKI ZAION MANFRON	45,00	4,00	10,00	3,00	62,00
0171640054	JOELMA DE FATIMA LEAL	52,50	6,00	12,00	4,50	75,00
0486140054	JOSE ADENIR SOUZA PRATES	32,50	4,00	14,00	3,00	53,50
0133240054	JOSEANE APARECIDA ANDRADE	37,50	6,00	10,00	4,50	58,00
0520840054	JOSELENE SANCHES ANTUNES GOELDNER	35,00	6,00	14,00	3,00	58,00
0428840054	JOSIANE CHAGAS DE MORAES	37,50	5,00	16,00	6,00	64,50
0262240054	JOSIMARA DA SILVEIRA DE LARA	50,00	5,00	14,00	1,50	70,50
0072140054	JUCELIA DE FÁTIMA VALLE	47,50	8,00	14,00	4,50	74,00
0046540054	JUCENIA DE FATIMA PIRES DE LUCCA	40,00	7,00	18,00	4,50	69,50
0476440054	JULIANA DO ROCIO VALASCHENSKI	45,00	5,00	12,00	0,00	62,00
0470740054	JULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	45,00	8,00	20,00	6,00	79,00
0092240054	JULIANA KMIECIK	45,00	7,00	16,00	0,00	68,00
0281940054	JUSSARA MARIA GREIN	52,50	7,00	16,00	6,00	81,50
0450240054	KAREN ELOIZE DE OLIVEIRA	52,50	6,00	16,00	6,00	80,50
0173040054	KARINA DE FÁTIMA DA ROCHA	47,50	6,00	14,00	4,50	72,00
0347140054	KARINA DO ROCIO LOPES STRESSER	37,50	5,00	14,00	3,00	59,50
0462440054	KARINE GOMES MARTINS	35,00	6,00	14,00	4,50	59,50
0375540054	KÁTIA CILENE SALATTA LOPES	35,00	3,00	10,00	3,00	51,00
0530240054	KÁTIA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	47,50	6,00	10,00	6,00	69,50
0109540054	KELE CRISTINA DE OLIVEIRA	37,50	5,00	14,00	3,00	59,50
0134640054	KELLY CRISTINA XAVIER DE CARVALHO	52,50	5,00	14,00	4,50	76,00
0062740054	KELLY FERNANDA ZOLKIEWICZ	50,00	7,00	14,00	1,50	72,50
0285340054	KERLI ALINE DOS SANTOS SILVA	40,00	6,00	14,00	1,50	61,50
0101340054	LARISSA ALESSE BUDEL	37,50	6,00	14,00	6,00	63,50
0228240054	LEONICE VICENTE DA SILVA	52,50	6,00	16,00	3,00	77,50
0106840054	LEONILDA KRIAK	40,00	4,00	14,00	4,50	62,50
0230340054	LETICIA FERRETO	47,50	6,00	10,00	1,50	65,00
0318440054	LIA CRISTINE LITZ	47,50	6,00	12,00	3,00	68,50
0410640054	LILIANE FERREIRA DOS SANTOS	40,00	5,00	18,00	6,00	69,00
0369440054	LINDAMIR APARECIDA BRAGA	35,00	4,00	18,00	1,50	58,50
0418140054	LINDAMIR CALIARI SANT ANA	45,00	5,00	12,00	3,00	65,00
0467840054	LUANA DE FREITAS EULÁLIO	47,50	8,00	16,00	3,00	74,50
0408140054	LÚCIA SOLANGE LUNELLI	40,00	4,00	16,00	7,50	67,50
0417040054	LUCIANE CRISTINA BARBOZA NUNES	50,00	3,00	16,00	1,50	70,50
0477640054	LUCIANE DE FRANÇA	40,00	4,00	14,00	4,50	62,50
0361740054	LUCIANI MANFRON	35,00	7,00	16,00	1,50	59,50
0464040054	LUCIANO GOMES DE ARAÚJO	25,00	6,00	16,00	7,50	54,50
0153740054	LUCIMARA SANTOS ZANDONÁ	42,50	8,00	16,00	3,00	69,50
0022340054	MARCELO MORAES	50,00	5,00	12,00	3,00	70,00
0174140054	MARCI TEREZINHA DOS SANTOS	50,00	6,00	14,00	6,00	76,00
0150040054	MÁRCIA APARECIDA DA MAIA DAMRAT	40,00	7,00	14,00	6,00	67,00
0107640054	MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA.	35,00	6,00	14,00	1,50	56,50
0014940054	MARCIA MALKUT	42,50	7,00	18,00	4,50	72,00
0023740054	MARELISE BISPO DE SOUSA	42,50	8,00	14,00	0,00	64,50
0050840054	MARGARETE DRUGIK ROSA MAZIERO	40,00	7,00	14,00	3,00	64,00
0317140054	MARGOT VENEIDE GARZARO	47,50	5,00	14,00	4,50	71,00
0453040054	MARIA APARECIDA DUARTE VILELLA	37,50	3,00	14,00	0,00	54,50
0217840054	MARIA BUENO DE SOUZA LIMA	40,00	5,00	14,00	4,50	63,50
0171840054	MARIA CRISTIANE WEBER	50,00	7,00	14,00	4,50	75,50
0278640054	MARIA CRISTINA DA SILVA	55,00	3,00	14,00	6,00	78,00
0230540054	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	45,00	4,00	14,00	3,00	66,00
0285840054	MARIA JULIANE STIVAL	40,00	6,00	10,00	4,50	60,50
0295840054	MARIA ROSA PRZYBYSZ MACIEL DA SILVA	42,50	3,00	10,00	1,50	57,00
0166140054	MARIA TERESA VIOLA	52,50	4,00	16,00	4,50	77,00
0037240054	MARILAINE DA COSTA FIRMINO	50,00	6,00	12,00	3,00	71,00
0346440054	MARILDE APARECIDA STAWINSKI	50,00	6,00	16,00	3,00	75,00
0506240054	MARILIA CORDEIRO FRANCO	32,50	5,00	12,00	3,00	52,50
0218440054	MARINES ADRIANA PAOLAZI	50,00	8,00	16,00	6,00	80,00
0480840054	MARISA APARECIDA CONTEZINI	42,50	5,00	16,00	6,00	69,50
0283740054	MARISA HATTENHAUER PERELLES	40,00	4,00	14,00	4,50	62,50
0508940054	MARISTELA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	42,50	9,00	12,00	3,00	66,50
0068040054	MARISTELA RUPEL	30,00	4,00	14,00	4,50	52,50
0235040054	MARLETE DA COSTA REINAUER	40,00	9,00	10,00	6,00	65,00
0432740054	MARLI DE MEDEIROS	37,50	4,00	12,00	4,50	58,00
0427440054	MARTA BARBOSA	40,00	5,00	14,00	6,00	65,00
0191240054	MAYLING REIKDAL GONÇALVES VEIGA	40,00	5,00	18,00	1,50	64,50
0328640054	MAYRA SOUZA GUIMARAES	50,00	7,00	14,00	6,00	77,00
0147140054	MILENE RIOLA BATISTA RAIMUNDO	47,50	8,00	16,00	6,00	77,50
0003940054	MIRIAN CARDOSO RODRIGUES	42,50	6,00	12,00	4,50	65,00
0270440054	MIRIAN MODESTO CHIMENTÃO DUARTE	40,00	3,00	10,00	3,00	56,00
0359140054	MONICA CRISTIANE SANTOS VAZ	47,50	7,00	14,00	6,00	74,50
0347640054	MONIKE KARINE RODRIGUES	47,50	6,00	16,00	3,00	72,50
0284440054	MORGANA ALESSI	37,50	4,00	12,00	1,50	55,00
0170740054	NOEMI MOREIRA SILVA	47,50	4,00	10,00	7,50	69,00
0285140054	PAOLA FERNANDES FERREIRA	47,50	7,00	12,00	3,00	69,50
0323440054	PATRICIA FERREIRA FERRAZ SILVA	42,50	5,00	12,00	3,00	62,50

0466340054	PATRICIA KELLY OLIVEIRA SOARES	42,50	3,00	8,00	1,50	55,00
0007440054	PATRICIA MARIA QUINTINO DOS SANTOS	45,00	4,00	14,00	1,50	64,50
0010140054	PATRICIA PALOMA DE BRITO	42,50	8,00	12,00	3,00	65,50
0014340054	PATRICIA PONCHEK OBEZUTE	40,00	4,00	14,00	7,50	65,50
0067240054	PAULA CRISTINA RIBEIRO	52,50	7,00	16,00	6,00	81,50
0374140054	PRISCILA CRISTINE NALEPA	40,00	7,00	12,00	3,00	62,00
0014740054	RÁCLIMA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	52,50	6,00	14,00	4,50	77,00
0405740054	RAFAELA CRISTINA DA SILVA EZAÚ	45,00	6,00	12,00	4,50	67,50
0115740054	RAFAELA DOS SANTOS	35,00	8,00	14,00	6,00	63,00
0115940054	RAFAELA VAZ DE ALMEIDA	45,00	4,00	16,00	3,00	68,00
0104040054	REBÉCA MARIA KÉPES NORONHA	30,00	8,00	12,00	1,50	51,50
0175840054	REGINA FERREIRA	47,50	4,00	14,00	4,50	70,00
0385040054	RENATA ADELIA DE SOUZA LOPES	50,00	6,00	18,00	4,50	78,50
0173940054	RENATA CRISTINE CHAVES GARCIA DE LIMA	47,50	4,00	12,00	4,50	68,00
0444240054	RENATA DOS SANTOS	42,50	6,00	12,00	3,00	63,50
0009740054	RENATA RIBEIRO SANTOS	47,50	8,00	16,00	3,00	74,50
0148640054	RHANAIANE CRISTIAN DA SILVEIRA	40,00	8,00	14,00	1,50	63,50
0407140054	RITA DE CASSIA NASCIMENTO GONÇALVES DOS SANTOS	47,50	7,00	16,00	4,50	75,00
0204740054	RITA MOREIRA GOMES DA LUZ	35,00	5,00	12,00	1,50	53,50
0001640054	ROMILDA CORDEIRO FRANCO	37,50	5,00	12,00	4,50	59,00
0014440054	ROSANA BIAZOTO DUARTE FILLA	37,50	3,00	12,00	0,00	52,50
0346540054	ROSANE DO ROCIO CORDEIRO	42,50	6,00	20,00	1,50	70,00
0135340054	ROSANE LUZIA DO PRADO COSTA	40,00	5,00	16,00	6,00	67,00
0468140054	ROSARIA DA ROSA	52,50	4,00	14,00	6,00	76,50
0176840054	ROSEMARA SANTOS TENORIO	45,00	4,00	12,00	4,50	65,50
0343540054	ROSEMARA STOCO BUBNIAKI	35,00	6,00	12,00	4,50	57,50
0512240054	ROSEMARI ALIS	37,50	6,00	16,00	7,50	67,00
0321340054	ROSINHA DA SILVA LEAL BOZA	45,00	9,00	16,00	4,50	74,50
0295240054	SABRINA GISELLE DE ANHAIA	55,00	6,00	14,00	4,50	79,50
0154840054	SABRINE TOALDO DE SOUZA	42,50	3,00	14,00	3,00	62,50
0533740054	SAMANTA GOMES DE SOUZA	62,50	8,00	16,00	7,50	94,00
0103940054	SANDRA APARECIDA DA SILVA	37,50	6,00	16,00	4,50	64,00
0465440054	SANDRA LUIZA DE PAULA OLIVEIRA FRAGOSO	37,50	4,00	10,00	3,00	54,50
0174540054	SANDRA PAZIANI PEREIRA	50,00	4,00	14,00	6,00	74,00
0251240054	SARA ARAUJO DE SOUZA	27,50	6,00	14,00	6,00	53,50
0195240054	SARA BRIGIDA DOS SANTOS	35,00	3,00	10,00	3,00	51,00
0503840054	SIBELE CRISTINA DO NASCIMENTO	42,50	5,00	12,00	1,50	61,00
0318840054	SILMARA ROSA DA SILVA ALVES	35,00	3,00	16,00	4,50	58,50
0344940054	SILVANA ALMEIDA RODRIGUES MOLENA	42,50	7,00	14,00	1,50	65,00
0469840054	SILVIO SIMÃO	40,00	6,00	20,00	4,50	70,50
0337540054	SIMONE BOEIRA SOTO	50,00	5,00	18,00	6,00	79,00
0324740054	SOLANGE CRISTINA DE MATOS	32,50	4,00	12,00	1,50	50,00
0068440054	SÔNIA APARECIDA RAZO SALDANHA	37,50	2,00	14,00	3,00	56,50
0116140054	SUELEN BORGES DOS REIS	45,00	6,00	16,00	3,00	70,00
0326940054	SUELEN RANGEL	45,00	5,00	14,00	1,50	65,50
0428940054	SUELI DE FÁTIMA CARDOSO	50,00	4,00	14,00	6,00	74,00
0277940054	SUELI NOGAROLLI DOS SANTOS	40,00	6,00	12,00	4,50	62,50
0208140054	SUZANA APARECIDA CAMARGO FABIENSKI	40,00	8,00	12,00	0,00	60,00
0091740054	TAINÁ CAROLINE DE OLIVEIRA MOZUCK	47,50	7,00	14,00	1,50	70,00
0475840054	TALITA DE OLIVEIRA VAZ SILVA COSTA	45,00	4,00	16,00	3,00	68,00
0002340054	TALITA LUIZ CRESPIM	50,00	6,00	14,00	4,50	74,50
0156440054	TALITA SOARES CORDEIRO DA SILVEIRA	47,50	8,00	12,00	6,00	73,50
0417140054	TÂNIA REGINA BASSETTI ROSSI	47,50	4,00	12,00	3,00	66,50
0154240054	TARCILA MONTE DA SILVEIRA	52,50	8,00	16,00	7,50	84,00
0030240054	TATIANE APARECIDA DRULA	35,00	5,00	8,00	4,50	52,50
0188740054	THALITA MARCELA ARAUJO DOS SANTOS	52,50	4,00	14,00	7,50	78,00
0473640054	VALDETE DE JESUS GODOY DA SILVA	37,50	5,00	14,00	3,00	59,50
0274740054	VALÉRIA DE OLIVEIRA LAURENTINO DOS SANTOS	50,00	8,00	14,00	7,50	79,50
0093840054	VANESSA PANCERA DOS SANTOS	47,50	5,00	14,00	0,00	66,50
0131240054	VANESSA SILVA CANANI	37,50	6,00	10,00	1,50	55,00
0280740054	VANESSA SILVA DE DEUS	50,00	9,00	12,00	3,00	74,00
0229440054	VANIA MARIA BIERNASKI	55,00	8,00	14,00	7,50	84,50
0155240054	VIVIANE APARECIDA CORDEIRO	42,50	4,00	10,00	7,50	64,00
0406340054	VIVIANE DE CASSIA GOBI	37,50	3,00	12,00	3,00	55,50
0124640054	WANDERLEI QUIRINO DE FREITAS	40,00	5,00	18,00	7,50	70,50

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C42B5790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2016

Camara Municipal de Carlopolis - PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2015 a Abril/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.147.046,72	-
Pessoal Ativo	1.147.046,72	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.147.046,72	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.548.424,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.074.715,94	3,5180732%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.832.905,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.741.260,21	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.649.614,93	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Mai/2016, 15h e 38m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1º Secretaria

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Contadora/C.I.
CRC-PR 043720/o-5

Camara Municipal de Carlopolis - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril de 2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	34.356,29	-	-	-	-	34.356,29	25.655,32	-
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	148,11	-	-	-	-	148,11	25.655,32	-
Recursos Ordinários (Livres)	34.208,18	-	-	-	-	34.208,18	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	34.356,29	-	-	-	-	34.356,29	25.655,32	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Mai/2016, 15h e 44m.								
Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial								

Camara Municipal de Carlopolis - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Quadrimestre de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1.147.046,72	-
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	-	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	-	5,70
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Mai/2016, 15h e 47m.		

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:AF8D0682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 043/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 043/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016

Início: 30/05/2016 **Validade/Término**: 29/05/2017
Objeto: **Aquisição de areia fina e média e cimento.**

Razão Social: VANUSA DE FATIMA DA SILVA - ME
CNPJ: 12.378.219/0001-08
Endereço: AVENIDA REMIS JOAO LOSS, 261 - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, FERNANDES PINHEIRO - PR.
Telefone: (42)3459-1008
E-mail: vendaspinheirao@hotmail.com
Representante Legal: VANUSA DE FATIMA DA SILVA
R.G.: 8.655.943-9
CPF: 047.544.519-88

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE AREIA FINA E MÉDIA E CIMENTO.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	CIMENTO PORTLAND CP 32 SACA DE 50 Kg	SUPREMO	SC	500,00	28,50	14.250,00
LOTE: 001	2	AREIA FINA MÉDIA Areia fina e média, entregue no Pátio da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro	AREAL SANTA BARBARA	M3	500,00	75,00	37.500,00
TOTAL							51.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos fornecidos da seguinte forma:
a) Os produtos dos itens 1 e 2 deverão ser entregues, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, no máximo de 3 (três) dias úteis, entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sem custo adicional;
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, n°75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos e do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 30 de Maio de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

VANUSA DE FATIMA DA SILVA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2BF2FAA0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 2º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.563.000,00	3.964.481,46	29.527.481,46	4.995.295,54	8.809.407,51	3.884.606,76	6.922.703,04	23,44	22.604.778,42
DESPESAS CORRENTES	20.566.872,00	503.808,13	21.070.680,13	3.190.231,41	6.488.391,71	3.012.337,98	5.717.295,45	27,13	15.353.384,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.796.753,12	48.110,00	10.844.863,12	1.514.161,82	3.172.846,88	1.507.225,35	3.160.886,98	29,15	7.683.976,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	210.000,00	0,00	210.000,00	16.649,61	33.018,95	16.649,61	33.018,95	15,72	176.981,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.560.118,88	455.698,13	10.015.817,01	1.659.419,98	3.282.525,88	1.488.463,02	2.523.389,52	25,19	7.492.427,49
DESPESAS DE CAPITAL	4.731.128,00	3.460.673,33	8.191.801,33	1.805.064,13	2.321.015,80	872.268,78	1.205.407,59	14,71	6.986.393,74
INVESTIMENTOS	3.901.128,00	3.460.673,33	7.361.801,33	1.701.943,03	2.155.444,99	769.147,68	1.039.836,78	14,12	6.321.964,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	450.000,00	0,00	450.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	8,89	410.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	380.000,00	0,00	380.000,00	63.121,10	125.570,81	63.121,10	125.570,81	33,04	254.429,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	937.000,00	5.140,00	942.140,00	133.460,34	266.922,66	133.460,34	266.922,66	28,33	675.217,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.500.000,00	3.969.621,46	30.469.621,46	5.128.755,88	9.076.330,17	4.018.067,10	7.189.625,70	23,60	23.279.995,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.500.000,00	3.969.621,46	30.469.621,46	5.128.755,88	9.076.330,17	4.018.067,10	7.189.625,70	23,60	23.279.995,76
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.926,31	0,00	(530.926,31)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.500.000,00	3.969.621,46	30.469.621,46	5.128.755,88	9.076.330,17	4.018.067,10	7.720.552,01	25,34	22.749.069,45

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:52491CBB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA-INTRA - 2º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	937.000,00	5.140,00	942.140,00	133.460,34	266.922,66	133.460,34	266.922,66	28,33	675.217,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	937.000,00	5.140,00	942.140,00	133.460,34	266.922,66	133.460,34	266.922,66	28,33	675.217,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	937.000,00	5.140,00	942.140,00	133.460,34	266.922,66	133.460,34	266.922,66	28,33	675.217,34
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	937.000,00	5.140,00	942.140,00	133.460,34	266.922,66	133.460,34	266.922,66	28,33	675.217,34

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CAB406C1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 2º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MARÇO A ABRIL DE 2016								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS CORRENTES	31.069.100,00	31.113.400,00	4.025.957,54	12,94	8.397.974,34	26,99	22.715.425,66	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.256.550,00	1.256.550,00	153.685,22	12,23	370.904,25	29,52	885.645,75	
IMPOSTOS	1.158.950,00	1.158.950,00	135.915,20	11,73	341.326,14	29,45	817.623,86	
TAXAS	90.300,00	90.300,00	17.234,66	19,09	28.507,39	31,57	61.792,61	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	7.300,00	7.300,00	535,36	7,33	1.070,72	14,67	6.229,28	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	96.000,00	96.000,00	12.688,99	13,22	26.120,27	27,21	69.879,73	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	96.000,00	96.000,00	12.688,99	13,22	26.120,27	27,21	69.879,73	
RECEITA PATRIMONIAL	93.600,00	93.900,00	48.957,40	52,14	98.014,76	104,38	(4.114,76)	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	93.600,00	93.900,00	48.957,40	52,14	98.014,76	104,38	(4.114,76)	
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	52.150,00	52.150,00	6.793,00	13,03	10.916,40	20,93	41.233,60	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.433.500,00	29.477.500,00	3.779.853,71	12,82	7.850.274,53	26,63	21.627.225,47	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	29.432.500,00	29.476.500,00	3.779.853,71	12,82	7.850.274,53	26,63	21.626.225,47	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.300,00	137.300,00	23.979,22	17,46	41.744,13	30,40	95.555,87	
MULTAS JUROS DE MORA	10.000,00	10.000,00	972,69	9,73	1.584,90	15,85	8.415,10	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.800,00	53.800,00	13.449,71	25,00	27.316,41	50,77	26.483,59	

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	69.500,00	69.500,00	7.706,11	11,09	10.168,13	14,63	59.331,87
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	4.000,00	4.000,00	1.850,71	46,27	2.674,69	66,87	1.325,31
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	3.280.764,32	387.866,01	11,82	555.540,93	16,93	2.725.223,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	173.455,54	17,35	173.455,54	17,35	826.544,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.000.000,00	173.455,54	17,35	173.455,54	17,35	826.544,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	2.130.764,32	214.410,47	10,06	382.085,39	17,93	1.748.678,93
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.000,00	1.542.364,32	186.470,48	12,09	354.145,40	22,96	1.188.218,92
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	588.400,00	27.939,99	4,75	27.939,99	4,75	560.460,01
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.769.100,00)	(4.769.100,00)	(590.643,47)	12,38	(1.232.963,26)	25,85	(3.536.136,74)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(19.500,00)	(19.500,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(19.500,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.749.600,00)	(4.749.600,00)	(590.643,47)	12,44	(1.232.963,26)	25,96	(3.516.636,74)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.749.600,00)	(4.749.600,00)	(590.643,47)	12,44	(1.232.963,26)	25,96	(3.516.636,74)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.500.000,00	29.625.064,32	3.823.180,08	12,91	7.720.552,01	26,06	21.904.512,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	26.500.000,00	29.625.064,32	3.823.180,08	12,91	7.720.552,01	26,06	21.904.512,31
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(194.887,02)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.500.000,00	29.625.064,32	3.628.293,06	12,25	7.720.552,01	26,06	21.904.512,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	6.222.659,76	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:02E642BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA-INTRA - 2º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(937.000,00)	0,00	(133.460,34)		(266.922,66)		266.922,66
TOTAL(V) = (III + IV)	(937.000,00)	0,00	(133.460,34)	()	(266.922,66)	()	266.922,66

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D74EAB29

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	25.563.000,00	29.527.481,46	4.995.295,54	8.809.407,51	97,06	20.718.073,95	3.884.606,76	6.922.703,04	96,29	22.604.778,42
LEGISLATIVA	1.050.400,00	1.050.400,00	0,00	0,00	0,00	1.050.400,00	0,00	0,00	0,00	1.050.400,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.050.400,00	1.050.400,00	0,00	0,00	0,00	1.050.400,00	0,00	0,00	0,00	1.050.400,00
ADMINISTRAÇÃO	2.408.700,00	2.408.700,00	374.950,34	749.160,03	8,25	1.659.539,97	383.408,90	679.918,31	9,46	1.728.781,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.772.700,00	1.772.700,00	277.434,21	545.364,58	6,01	1.227.335,42	287.524,90	486.016,25	6,76	1.286.683,75
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	636.000,00	636.000,00	97.516,13	203.795,45	2,25	432.204,55	95.884,00	193.902,06	2,70	442.097,94
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	90.655,09	0,00	45.314,13	0,50	45.340,96	45.314,13	45.314,13	0,63	45.340,96
POLICIAMENTO	50.000,00	90.655,09	0,00	45.314,13	0,50	45.340,96	45.314,13	45.314,13	0,63	45.340,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500.500,00	2.024.090,12	179.992,88	319.941,22	3,53	1.704.148,90	157.847,45	290.473,44	4,04	1.733.616,68
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.000,00	60.000,00	15.000,00	25.000,00	0,28	35.000,00	10.000,00	20.000,00	0,28	40.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.200,00	55.157,86	5.500,82	5.605,82	0,06	49.552,04	3.964,82	4.069,82	0,06	51.088,04
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.390.300,00	1.908.932,26	159.492,06	289.335,40	3,19	1.619.596,86	143.882,63	266.403,62	3,71	1.642.528,64
SAÚDE	6.270.000,00	6.799.145,97	1.102.769,66	2.089.148,68	23,02	4.709.997,29	1.015.921,54	1.782.320,55	24,79	5.016.825,42
ATENÇÃO BÁSICA	3.949.436,80	4.467.191,15	720.065,73	1.369.483,37	15,09	3.097.707,78	664.346,84	1.170.569,93	16,28	3.296.621,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	420.563,20	420.563,20	108.381,83	184.208,49	2,03	236.354,71	93.967,06	123.635,40	1,72	296.927,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.593.000,00	1.593.000,00	208.194,81	440.282,61	4,85	1.152.717,39	215.013,24	420.851,04	5,85	1.172.148,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	175.700,00	202.091,62	47.630,43	62.247,07	0,69	139.844,55	27.928,63	38.564,31	0,54	163.527,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	131.300,00	116.300,00	18.496,86	32.927,14	0,36	83.372,86	14.665,77	28.699,87	0,40	87.600,13
EDUCAÇÃO	6.785.100,00	8.272.007,82	1.092.922,17	2.414.955,32	26,61	5.857.052,50	1.154.087,21	2.207.119,02	30,70	6.064.888,80
ENSINO FUNDAMENTAL	5.685.300,00	6.903.173,50	948.025,93	2.098.144,52	23,12	4.805.028,98	1.026.916,50	1.926.721,92	26,80	4.976.451,58
EDUCAÇÃO INFANTIL	827.100,00	1.085.134,32	114.710,36	245.031,03	2,70	840.103,29	107.474,43	219.953,45	3,06	865.180,87
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.200,00	30.200,00	0,00	1.875,46	0,02	28.324,54	0,00	1.875,46	0,03	28.324,54
EDUCAÇÃO ESPECIAL	242.500,00	253.500,00	30.185,88	69.904,31	0,77	183.595,69	19.696,28	58.568,19	0,81	194.931,81
CULTURA	494.100,00	678.741,29	40.722,99	77.981,79	0,86	600.759,50	43.292,24	77.641,51	1,08	601.099,78
DIFUSÃO CULTURAL	494.100,00	678.741,29	40.722,99	77.981,79	0,86	600.759,50	43.292,24	77.641,51	1,08	601.099,78
URBANISMO	1.987.800,00	3.062.470,05	1.426.617,45	1.667.520,28	18,37	1.394.949,77	465.109,04	682.753,30	9,50	2.379.716,75
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.600.200,00	2.674.870,05	1.376.861,03	1.554.971,01	17,13	1.119.899,04	414.528,68	581.239,01	8,08	2.093.631,04
SERVIÇOS URBANOS	387.600,00	387.600,00	49.756,42	112.549,27	1,24	275.050,73	50.580,36	101.514,29	1,41	286.085,71
GESTÃO AMBIENTAL	437.000,00	437.000,00	38.675,84	82.844,97	0,91	354.155,03	49.419,98	74.961,80	1,04	362.038,20
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	437.000,00	437.000,00	38.675,84	82.844,97	0,91	354.155,03	49.419,98	74.961,80	1,04	362.038,20
AGRICULTURA	690.200,00	713.346,77	106.144,43	157.802,99	1,74	555.543,78	55.624,64	98.576,37	1,37	614.770,40
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	690.200,00	713.346,77	106.144,43	157.802,99	1,74	555.543,78	55.624,64	98.576,37	1,37	614.770,40
INDÚSTRIA	328.000,00	328.000,00	15.415,12	32.998,66	0,36	295.001,34	15.415,12	32.998,66	0,46	295.001,34
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	328.000,00	328.000,00	15.415,12	32.998,66	0,36	295.001,34	15.415,12	32.998,66	0,46	295.001,34
TRANSPORTE	2.326.100,00	2.347.562,06	472.388,75	813.128,11	8,96	1.534.433,95	345.740,30	612.080,09	8,51	1.735.481,97
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.326.100,00	2.347.562,06	472.388,75	813.128,11	8,96	1.534.433,95	345.740,30	612.080,09	8,51	1.735.481,97

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	89.000,00	89.000,00	22.113,35	42.089,10	0,46	46.910,90	30.044,41	35.843,71	0,50	53.156,29
DESPORTO COMUNITÁRIO	89.000,00	89.000,00	22.113,35	42.089,10	0,46	46.910,90	30.044,41	35.843,71	0,50	53.156,29
ENCARGOS ESPECIAIS	881.100,00	961.362,29	122.582,56	316.522,23	3,49	644.840,06	123.381,80	302.702,15	4,21	658.660,14
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	590.000,00	590.000,00	79.770,71	158.589,76	1,75	431.410,24	79.770,71	158.589,76	2,21	431.410,24
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	291.100,00	371.362,29	42.811,85	157.932,47	1,74	213.429,82	43.611,09	144.112,39	2,00	227.249,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	937.000,00	942.140,00	133.460,34	266.922,66	2,94	675.217,34	133.460,34	266.922,66	3,71	675.217,34
TOTAL	26.500.000,00	30.469.621,46	5.128.755,88	9.076.330,17	100,00	21.393.291,29	4.018.067,10	7.189.625,70	100,00	23.279.995,76

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C5D79919

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SAÚDE - 2º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2016				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.194.250,00	1.194.250,00	350.091,52	29,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.500,00	110.500,00	59.093,91	53,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	245.000,00	245.000,00	6.300,00	2,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	596.000,00	596.000,00	184.273,82	30,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	187.950,00	187.950,00	91.658,41	48,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.800,00	4.800,00	607,76	12,66
Dívida Ativa dos Impostos	47.000,00	47.000,00	7.644,65	16,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	512,97	17,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.748.000,00	23.748.000,00	6.164.816,73	25,96
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	2.538.409,70	22,07
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	2.196,07	3,66
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	294.017,54	91,88
Cota-Parte ICMS	11.600.000,00	11.600.000,00	3.257.052,68	28,08
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	47.691,20	26,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	88.000,00	88.000,00	25.449,54	28,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	88.000,00	88.000,00	25.449,54	28,92
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.942.250,00	24.942.250,00	6.514.908,25	26,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.310.300,00	1.611.630,00	589.268,03	36,56
Provenientes da União	1.145.000,00	1.308.330,00	367.226,63	28,07
Provenientes dos Estados	154.000,00	292.000,00	211.748,84	72,52
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	11.300,00	11.300,00	10.292,56	91,08
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.600,00	1.600,00	11.246,68	702,92
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	54.200,00	54.200,00	1.914,03	3,53
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.366.100,00	1.667.430,00	602.428,74	36,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.669.372,00	5.746.465,79	1.859.616,06	32,36	1.609.797,12	28,01
Pessoal e encargos sociais	3.067.753,12	3.091.753,12	935.463,23	30,26	930.253,33	30,09
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.601.618,88	2.654.712,67	924.152,83	34,81	679.543,79	25,60
DESPESAS DE CAPITAL	810.628,00	1.266.680,18	292.413,57	23,09	235.404,38	18,58
Investimentos	810.628,00	1.266.680,18	292.413,57	23,09	235.404,38	18,58
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.480.000,00	7.013.145,97	2.152.029,63	30,69	1.845.201,50	26,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.362.600,00	1.895.745,97	552.263,53	25,66	453.044,99	24,55
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.156.300,00	1.433.562,12	418.193,87	19,43	344.723,75	18,68
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	206.300,00	462.183,85	134.069,66	6,23	108.321,24	5,87

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	16.532,80	0,77	10.811,06	0,59
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	71.126,41	3,31	71.126,41	3,85
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.150,38	0,05	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	2.789,97	0,13	2.789,97	0,15
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.362.600,00	1.895.745,97	643.863,09	29,92	537.772,43	29,14
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			1.508.166,54	70,08	1.307.429,07	70,86
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						20,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						330.192,83

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.091.436,80	4.613.191,15	1.415.894,46	65,79	1.216.981,02	65,95
Assistência hospitalar e ambulatorial	420.563,20	420.563,20	184.208,49	8,56	123.635,40	6,70
Suporte profilático e terapêutico	1.638.000,00	1.638.000,00	452.571,11	21,03	433.139,54	23,47
Vigilância sanitária	183.700,00	210.091,62	64.107,94	2,98	40.425,18	2,19
Vigilância epidemiológica	146.300,00	131.300,00	35.247,63	1,64	31.020,36	1,68
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.480.000,00	7.013.145,97	2.152.029,63	100,00	1.845.201,50	100,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controlador Interno

AFONSO OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:28550DBB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM EDUCAÇÃO - 2º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.194.250,00	1.194.250,00	143.197,27	350.091,52	29,31
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	154.700,00	154.700,00	10.790,79	66.793,57	43,18
1.1.1 - IPTU	130.000,00	130.000,00	4.215,50	59.093,91	45,46
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.400,00	2.400,00	226,46	262,24	10,93
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	39.000,00	39.000,00	6.157,19	7.048,27	18,07
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.800,00	2.800,00	191,64	389,15	13,90
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	245.000,00	245.000,00	600,00	6.300,00	2,57
1.2.1 - ITBI	245.000,00	245.000,00	600,00	6.300,00	2,57
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	606.600,00	606.600,00	90.078,15	185.339,54	30,55
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	596.000,00	596.000,00	89.371,37	184.273,82	30,92
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.400,00	2.400,00	246,60	345,52	14,40
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	8.000,00	8.000,00	364,01	596,38	7,45
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	200,00	200,00	96,17	123,82	61,91
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	187.950,00	187.950,00	41.728,33	91.658,41	48,77
1.4.1 - IRRF	187.950,00	187.950,00	41.728,33	91.658,41	48,77
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.103.000,00	24.103.000,00	2.953.217,46	6.164.816,73	25,58
2.1 - Cota-parte FPM	11.855.000,00	11.855.000,00	1.078.801,03	2.538.409,70	21,41
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.500.000,00	11.500.000,00	1.078.801,03	2.538.409,70	22,07

2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.600.000,00	11.600.000,00	1.759.370,25	3.257.052,68	28,08
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	88.000,00	88.000,00	12.724,78	25.449,54	28,92
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	21.934,82	47.691,20	26,50
2.5 - Cota-parte ITR	60.000,00	60.000,00	559,67	2.196,07	3,66
2.6 - Cota-parte IPVA	320.000,00	320.000,00	79.826,91	294.017,54	91,88
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	25.297.250,00	25.297.250,00	3.096.414,73	6.514.908,25	25,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.800,00	4.800,00	1.497,07	2.858,28	59,55
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	759.500,00	1.984.534,32	200.775,54	419.782,29	21,15
5.1 - Transferências do salário-educação	230.000,00	230.000,00	35.860,33	84.182,98	36,60
5.2 - Outras transferências do FNDE	526.000,00	1.751.034,32	163.922,04	334.253,35	19,09
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.500,00	3.500,00	993,17	1.345,96	38,46
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	3.050,00	446,46	1.275,82	41,83
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.000,00	3.050,00	446,46	1.275,82	41,83
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	173.455,54	173.455,54	17,35
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	817.300,00	3.042.384,32	376.174,61	597.371,93	19,63
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.749.600,00	4.749.600,00	590.643,47	1.232.963,26	25,96
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	215.760,16	507.681,84	22,07
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.320.000,00	2.320.000,00	351.874,02	651.410,48	28,08
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.600,00	17.600,00	2.544,95	5.089,89	28,92
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	4.386,98	9.538,26	26,50
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12.000,00	12.000,00	111,93	439,19	3,66
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	64.000,00	64.000,00	15.965,43	58.803,60	91,88
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.812.500,00	2.812.500,00	469.412,82	965.250,03	34,31
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	467.381,69	960.695,18	34,31
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	12.500,00	12.500,00	2.031,13	4.554,85	36,44
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.949.600,00)	(1.949.600,00)	(123.261,78)	(272.268,08)	13,97
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.389.500,00	2.389.500,00	374.538,60	761.419,90	31,87
13.1 - Com educação infantil	542.000,00	542.000,00	75.838,48	160.410,69	29,60
13.2 - Com ensino fundamental	1.847.500,00	1.847.500,00	298.700,12	601.009,21	32,53
14 - OUTRAS DESPESAS	423.000,00	437.000,00	143.325,27	232.512,95	53,21
14.1 - Com educação infantil	7.000,00	21.000,00	3.755,43	4.610,74	21,96
14.2 - Com ensino fundamental	416.000,00	416.000,00	139.569,84	227.902,21	54,78
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.812.500,00	2.826.500,00	517.863,87	993.932,85	35,16
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					31.221,18
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					31.221,18
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					75,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					66.111,01
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					66.111,01
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.324.312,50	6.324.312,50	774.103,68	1.628.727,06	25,75
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	835.650,00	869.650,00	114.720,70	237.597,43	27,32
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	549.000,00	563.000,00	79.593,91	165.021,43	29,31
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	286.650,00	306.650,00	35.126,79	72.576,00	23,67
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.569.250,00	5.792.153,86	956.611,92	1.836.194,27	31,70
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.263.500,00	2.263.500,00	438.269,96	828.911,42	36,62
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.305.750,00	3.528.653,86	518.341,96	1.007.282,85	28,55
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.404.900,00	6.661.803,86	1.071.332,62	2.073.791,70	31,13
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(272.268,08)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					4.554,85
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					66.111,01
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					61.958,76
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					(139.643,46)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					2.213.435,16
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					33,97
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.000,00	236.969,64	47.478,47	61.386,01	25,90
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	530.500,00	1.755.534,32	102.652,77	206.785,90	11,78
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	762.500,00	1.992.503,96	150.131,24	268.171,91	13,46
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.167.400,00	8.654.307,82	1.221.463,86	2.341.963,61	27,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	102.798,40
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	960.695,18
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	964.223,29
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.554,85
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	103.825,14

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BF60B986

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - 2º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Fernandes Pinheiro	29,80	133.433,96	0,00	133.433,96	29,80	464.027,52	6.462,37	400.210,18	57.354,97
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	5.416,31	0,00	5.416,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA GERAL	0,00	601,53	0,00	601,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7,40	3.848,41	0,00	3.848,41	7,40	17.605,00	124,14	14.877,94	2.602,92
SECRETARIA DE FINANÇAS	22,40	3.843,25	0,00	3.843,25	22,40	18.976,82	0,00	18.976,82	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	42.211,06	0,00	42.211,06	0,00	154.726,13	0,00	121.645,85	33.080,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	36.517,45	0,00	36.517,45	0,00	110.711,31	1.150,38	109.370,33	190,60
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	8.080,75	0,00	8.080,75	0,00	18.593,05	0,00	18.398,03	195,02
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	27.583,92	0,00	27.583,92	0,00	129.909,56	5.187,85	103.551,76	21.169,95
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	0,00	4.129,09	0,00	4.129,09	0,00	13.505,65	0,00	13.389,45	116,20
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	1.202,19	0,00	1.202,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29,80	133.433,96	0,00	133.433,96	29,80	464.027,52	6.462,37	400.210,18	57.354,97

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:652DFE02

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2º BIMESTRE DE 2016

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.930.000,00	2.930.000,00	799.680,32	1.497.426,01	672.604,89
RECEITAS CORRENTES	2.930.000,00	2.930.000,00	799.680,32	1.497.426,01	672.604,89
Receita de Contribuições dos Segurados	650.000,00	650.000,00	112.265,92	205.373,42	136.645,17
Pessoal Civil	650.000,00	650.000,00	112.265,92	205.373,42	136.645,17

Contribuição do Servidor Ativo Civil	630.000,00	630.000,00	112.265,92	205.373,42	136.645,17
Contribuição do Servidor Inativo Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.278.000,00	2.278.000,00	687.414,40	1.292.052,59	535.959,72
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	2.278.000,00	2.278.000,00	687.414,40	1.292.052,59	535.959,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	870.000,00	870.000,00	144.196,63	262.386,04	174.937,20
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	3.800.000,00	3.800.000,00	943.876,95	1.759.812,05	847.542,09

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.840.000,00	1.840.000,00	147.957,76	292.452,64	0,00
ADMINISTRAÇÃO	545.000,00	545.000,00	24.237,80	55.341,45	0,00
Despesas Correntes	535.000,00	535.000,00	24.237,80	55.341,45	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.295.000,00	1.295.000,00	123.719,96	237.111,19	0,00
Pessoal Civil	1.295.000,00	1.295.000,00	123.719,96	237.111,19	0,00
Aposentadorias	780.000,00	780.000,00	95.515,55	189.058,69	0,00
Pensões	235.000,00	235.000,00	15.868,12	31.736,24	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	280.000,00	280.000,00	12.336,29	16.316,26	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.840.000,00	1.840.000,00	147.957,76	292.452,64	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	1.960.000,00	1.960.000,00	795.919,19	1.467.359,41	847.542,09

ASEPROVRITDEODRE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	650.901,91	1.075.500,65	646,20
Investimentos	15.575.959,45	15.575.959,45	15.160.987,59
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	870.000,00	870.000,00	144.196,63	262.386,04	174.937,20
Receita de Contribuições	870.000,00	870.000,00	144.196,63	262.386,04	174.937,20
Patronal	770.000,00	770.000,00	144.196,63	262.386,04	174.937,20
Pessoal Civil	770.000,00	770.000,00	144.196,63	262.386,04	174.937,20
Contribuição do Servidor Ativo Civil	750.000,00	750.000,00	144.196,63	262.386,04	174.937,20
Contribuição do Servidor Inativo Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	870.000,00	870.000,00	144.196,63	262.386,04	174.937,20

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8347F2C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.695.040,86	35.695.040,86	4.666.318,30	13,07	10.516.574,56	29,46	25.178.466,30
RECEITAS CORRENTES	33.684.418,69	33.684.418,69	4.666.318,30	13,85	10.334.772,26	30,68	23.349.646,43
RECEITATRIBUTÁRIA	1.991.706,41	1.991.706,41	368.211,77	18,49	585.385,67	29,39	1.406.320,74
IMPOSTOS	1.401.065,62	1.401.065,62	254.850,03	18,19	402.716,63	28,74	998.348,99
TAXAS	571.153,62	571.153,62	113.361,74	19,85	182.669,04	31,98	388.484,58
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	19.487,17	19.487,17	0,00	0,00	0,00	0,00	19.487,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	379.355,00	379.355,00	0,00	0,00	5.479,85	1,44	373.875,15
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	379.355,00	379.355,00	0,00	0,00	5.479,85	1,44	373.875,15
RECEITAPATRIMONIAL	86.580,37	86.580,37	17.776,12	20,53	39.961,87	46,16	46.618,50
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	86.580,37	86.580,37	17.776,12	20,53	39.961,87	46,16	46.618,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.824.249,85	30.824.249,85	4.089.094,12	13,27	9.477.450,95	30,75	21.346.798,90
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.571.359,85	30.571.359,85	3.929.315,69	12,85	8.970.508,12	29,34	21.600.851,73
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	252.890,00	252.890,00	159.778,43	63,18	506.942,83	200,46	-254.052,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	402.527,06	402.527,06	191.236,29	47,51	226.493,92	56,27	176.033,14
MULTAS E JUROS DE MORA	144.640,04	144.640,04	4.892,06	3,38	7.767,86	5,37	136.872,18
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	198.688,62	198.688,62	163.881,48	82,48	176.832,04	89,00	21.856,58
RECEITADADÍVIDAATIVA	59.198,40	59.198,40	22.462,75	37,94	41.894,02	70,77	17.304,38
RECEITAS DE CAPITAL	2.010.622,17	2.010.622,17	0,00	0,00	181.802,30	9,04	1.828.819,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.976.041,17	1.976.041,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976.041,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.976.041,17	1.976.041,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976.041,17
ALIENAÇÃO DE BENS	34.581,00	34.581,00	0,00	0,00	46.000,00	133,02	-11.419,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	34.581,00	34.581,00	0,00	0,00	46.000,00	133,02	-11.419,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	135.802,30	0,00	-135.802,30
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	135.802,30	0,00	-135.802,30
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.695.040,86	35.695.040,86	4.666.318,30	13,07	10.516.574,56	29,46	25.178.466,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.695.040,86	35.695.040,86	4.666.318,30	13,07	10.516.574,56	29,46	25.178.466,30
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.695.040,86	35.695.040,86	4.666.318,30	13,07	10.516.574,56	29,46	25.178.466,30
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES							
(UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de CréditosAdicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.715.869,48	33.719.169,48	5.010.523,85	10.493.279,37	23.225.890,11	5.205.709,02	10.265.148,37	23.454.021,11	7.406.637,81
DESPESAS CORRENTES	31.735.948,97	31.617.033,97	4.793.842,97	9.960.571,50	21.656.462,47	4.911.699,15	9.781.159,19	21.835.874,78	6.961.193,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.564.693,14	16.627.093,14	2.839.998,31	5.754.903,32	10.872.189,82	2.839.998,31	5.754.903,32	10.872.189,82	3.511.092,34
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	241.576,50	241.576,50	2.173,93	4.693,61	236.882,89	2.173,93	4.693,61	236.882,89	4.693,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.929.679,33	14.748.364,33	1.951.670,73	4.200.974,57	10.547.389,76	2.069.526,91	4.021.562,26	10.726.802,07	3.445.407,68
DESPESAS DE CAPITAL	1.802.764,41	1.924.979,41	216.680,88	532.707,87	1.392.271,54	294.009,87	483.989,18	1.440.990,23	445.444,18
INVESTIMENTOS	920.932,91	1.043.147,91	150.170,66	394.299,67	648.848,24	227.499,65	345.580,98	697.566,93	307.035,98
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	DÍVID8A81.831,50	881.831,50	66.510,22	138.408,20	743.423,30	66.510,22	138.408,20	743.423,30	138.408,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.156,10	177.156,10	0,00	0,00	177.156,10	0,00	0,00	177.156,10	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	177.156,10	177.156,10	0,00	0,00	177.156,10	0,00	0,00	177.156,10	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.715.869,48	33.719.169,48	5.010.523,85	10.493.279,37	23.225.890,11	5.205.709,02	10.265.148,37	23.454.021,11	7.406.637,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGASATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.715.869,48	33.719.169,48	5.010.523,85	10.493.279,37	23.225.890,11	5.205.709,02	10.265.148,37	23.454.021,11	7.406.637,81
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	251.426,19	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.715.869,48	33.719.169,48	5.010.523,85	10.493.279,37	—	5.205.709,02	10.516.574,56	—	7.406.637,81
FONTE:									

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:39B0499C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.715.869,48	33.719.169,48	5.010.523,85	10.493.279,37	100,00	23.225.890,11	5.205.709,02	10.265.148,37	100,00	23.454.021,11
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	8.841.509,18	8.990.024,18	1.351.010,29	3.036.384,84	28,94	5.953.639,34	1.432.281,65	2.916.811,99	28,41	6.073.212,19
Planejamento e Orçamento	4.607.404,72	4.610.704,72	717.954,02	1.683.971,40	16,05	2.926.733,32	750.532,08	1.628.498,35	15,86	2.982.206,37
Administração Geral	3.664.472,10	3.809.687,10	480.495,30	1.130.855,62	10,78	2.678.831,48	529.188,60	1.066.755,82	10,39	2.742.931,28
Administração Financeira	569.632,36	569.632,36	152.560,97	221.557,82	2,11	348.074,54	152.560,97	221.557,82	2,16	348.074,54
Segurança Pública	265.735,15	265.735,15	26.979,98	53.686,88	0,51	212.048,27	26.979,98	53.686,88	0,52	212.048,27
Policiamento	265.735,15	265.735,15	26.979,98	53.686,88	0,51	212.048,27	26.979,98	53.686,88	0,52	212.048,27
Assistência Social	2.467.618,10	2.467.618,10	184.488,55	380.923,87	3,63	2.086.694,23	187.879,62	369.098,66	3,60	2.098.519,44
Assistência ao Idoso	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.335.415,48	1.335.415,48	75.558,31	173.787,06	1,66	1.161.628,42	83.153,64	166.166,11	1,62	1.169.249,37
Assistência Comunitária	1.132.201,62	1.132.201,62	108.930,24	207.136,81	1,97	925.064,81	104.725,98	202.932,55	1,98	929.269,07
Saúde	7.899.193,06	8.139.193,06	1.656.417,71	3.120.217,74	29,74	5.018.975,32	1.657.729,02	3.079.205,84	30,00	5.059.987,22
Administração Geral	1.406.020,57	1.406.020,57	396.450,81	783.623,61	7,47	622.396,96	414.822,18	768.163,53	7,48	637.857,04
Atenção Básica	6.461.561,98	6.701.561,98	1.229.966,90	2.306.594,13	21,98	4.394.967,85	1.220.406,84	2.288.542,31	22,29	4.413.019,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.610,51	1.610,51	0,00	0,00	0,00	1.610,51	0,00	0,00	0,00	1.610,51
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,29	0,00	22.500,00	22.500,00	0,22	7.500,00
Educação	9.228.035,83	9.228.035,83	1.465.297,98	3.139.187,85	29,92	6.088.847,98	1.582.210,34	3.102.543,99	30,22	6.125.491,84
Ensino Fundamental	9.154.495,02	9.154.495,02	1.463.998,75	3.136.282,87	29,89	6.018.212,15	1.579.305,36	3.099.639,01	30,20	6.054.856,01
Educação Especial	73.540,81	73.540,81	1.299,23	2.904,98	0,03	70.635,83	2.904,98	2.904,98	0,03	70.635,83
Cultura	19.326,12	19.326,12	0,00	0,00	0,00	19.326,12	0,00	0,00	0,00	19.326,12
Difusão Cultural	19.326,12	19.326,12	0,00	0,00	0,00	19.326,12	0,00	0,00	0,00	19.326,12
Urbanismo	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Infra-Estrutura Urbana	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Habitação	8.052,33	8.052,33	0,00	0,00	0,00	8.052,33	0,00	0,00	0,00	8.052,33
Habitação Urbana	8.052,33	8.052,33	0,00	0,00	0,00	8.052,33	0,00	0,00	0,00	8.052,33
Agricultura	918.323,45	918.323,45	68.252,27	167.161,03	1,59	751.162,42	68.088,66	165.497,42	1,61	752.826,03
Promoção da Produção Agropecuária	918.323,45	918.323,45	68.252,27	167.161,03	1,59	751.162,42	68.088,66	165.497,42	1,61	752.826,03
Indústria	62.004,64	62.004,64	16.641,41	33.117,45	0,32	28.887,19	16.641,41	33.117,45	0,32	28.887,19
Promoção Industrial	62.004,64	62.004,64	16.641,41	33.117,45	0,32	28.887,19	16.641,41	33.117,45	0,32	28.887,19
Transporte	2.334.997,13	1.989.782,13	126.619,40	356.307,61	3,40	1.633.474,52	115.422,63	339.791,74	3,31	1.649.990,39
Transporte Rodoviário	2.334.997,13	1.989.782,13	126.619,40	356.307,61	3,40	1.633.474,52	115.422,63	339.791,74	3,31	1.649.990,39
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.715.869,48	33.719.169,48	5.010.523,85	10.493.279,37	100,00	23.225.890,11	5.205.709,02	10.265.148,37	100,00	23.454.021,11
Desporto e Lazer	425.508,39	385.508,39	52.915,09	83.373,28	0,79	302.135,11	56.574,54	82.475,58	0,80	303.032,81
Desporto Comunitário	425.507,39	385.507,39	52.915,09	83.373,28	0,79	302.134,11	56.574,54	82.475,58	0,80	303.031,81
Lazer	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Encargos Especiais	1.068.408,00	1.068.408,00	61.901,17	122.918,82	1,17	945.489,18	61.901,17	122.918,82	1,20	945.489,18
Serviço da Dívida Interna	1.068.408,00	1.068.408,00	61.901,17	122.918,82	1,17	945.489,18	61.901,17	122.918,82	1,20	945.489,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.156,10	177.156,10	0,00	0,00	0,00	177.156,10	0,00	0,00	0,00	177.156,10
TOTAL (III) = (I + II)	33.715.869,48	33.719.169,48	5.010.523,85	10.493.279,37	100,00	23.225.890,11	5.205.709,02	10.265.148,37	100,00	23.454.021,11
FONTE:										

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DBA4B490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDAE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.469.385,22	1.469.385,22	426.170,68	29,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	536.299,84	536.299,84	116.760,81	21,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	104.683,16	104.683,16	50.618,65	48,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	486.374,02	486.374,02	67.733,56	13,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	273.708,60	273.708,60	167.603,61	61,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.544,17	18.544,17	1.289,28	6,95
Dívida Ativa dos Impostos	37.279,07	37.279,07	17.481,75	46,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.496,36	12.496,36	4.683,02	37,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.001.458,89	26.001.458,89	7.323.566,64	28,17
Cota-Parte FPM	16.068.590,69	16.068.590,69	4.230.682,83	26,33
Cota-Parte ITR	265.734,16	265.734,16	11.067,57	4,16
Cota-Parte IPVA	773.044,80	773.044,80	721.630,38	93,35
Cota-Parte ICMS	8.460.636,82	8.460.636,82	2.307.205,20	27,27
Cota-Parte IPI-Exportação	220.865,32	220.865,32	34.912,38	15,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	212.587,10	212.587,10	18.068,28	8,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	212.587,10	212.587,10	18.068,28	8,50
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	27.470.844,11	27.470.844,11	7.749.737,32	28,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.008.385,00	2.008.385,00	987.589,30	49,17
Provenientes da União	2.008.385,00	2.008.385,00	987.589,30	49,17
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	778,16	
TOTAL RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.008.385,00	2.008.385,00	988.367,46	49,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.876.653,04	8.116.653,04	3.120.217,74	38,44	3.079.205,84	37,94
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.860.163,80	2.850.163,80	1.268.625,35	44,51	1.268.625,35	44,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.876.653,04	8.116.653,04	3.120.217,74	38,44	3.079.205,84	37,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.016.489,24	5.266.489,24	1.851.592,39	35,16	1.810.580,49	34,38
DESPESAS DE CAPITAL	22.540,02	22.540,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	22.540,02	22.540,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.899.193,06	8.139.193,06	3.120.217,74	38,34	3.079.205,84	37,83
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARAFINS DEAPURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.858.334,00	1.858.334,00	786.211,94	25,20	777.681,94	25,26
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.858.334,00	1.858.334,00	786.211,94	25,20	777.681,94	25,26
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	672,00	0,02	672,00	0,02
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	353.751,26	11,34	353.751,26	11,49
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.858.334,00	1.858.334,00	1.140.635,20	36,56	1.132.105,20	36,77
TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.040.859,06	6.280.859,06	1.979.582,54	1,78	1.947.100,64	1,07
PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBREARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇAENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-784.640,04

EXECUÇÃO DE RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARAFINS DEAPLICAÇÃO DADISPONIBILIDADE DE CAIXACONFORMEARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTEAO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARAFINS DEAPLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.461.561,98	6.701.561,98	2.306.594,13	73,92	2.288.542,31	74,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.610,51	1.610,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,96	22.500,00	0,73
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.406.020,57	1.406.020,57	783.623,61	25,11	768.163,53	24,95
TOTAL	7.899.193,06	8.139.193,06	3.120.217,74	100,00	3.079.205,84	100,00

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:496AA116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2016/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.469.385,22	1.469.385,22	269.398,86	426.170,68	29,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	595.983,98	595.983,98	118.338,23	136.021,28	22,82
1.1.1- IPTU	536.299,84	536.299,84	106.999,94	116.760,81	21,77
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	17.429,52	17.429,52	156,88	225,56	1,29
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	33.301,40	33.301,40	9.282,33	15.760,58	47,33
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.953,22	8.953,22	1.899,08	3.274,33	36,57
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	108.983,50	108.983,50	27.335,83	50.626,90	46,45
1.2.1- ITBI	104.683,16	104.683,16	27.327,58	50.618,65	48,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	322,10	322,10	8,25	8,25	2,56
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	2.206,67	2.206,67	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.771,57	1.771,57	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	490.709,14	490.709,14	36.886,43	71.918,89	14,66
1.3.1- ISS	486.374,02	486.374,02	33.684,14	67.733,56	13,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	792,55	792,55	584,29	1.055,47	133,17
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.771,00	1.771,00	1.554,63	1.721,17	97,19
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.771,57	1.771,57	1.063,37	1.408,69	79,52
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	273.708,60	273.708,60	86.838,37	167.603,61	61,23
1.4.1- IRRF	273.708,60	273.708,60	86.838,37	167.603,61	61,23
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.001.458,89	26.001.458,89	3.305.823,25	7.323.566,64	28,17
2.1- Cota-Parte FPM	16.068.590,69	16.068.590,69	1.798.001,70	4.230.682,83	26,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	16.068.590,69	1.798.001,70	4.230.682,83	26,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.460.636,82	8.460.636,82	1.249.055,01	2.307.205,20	27,27
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	212.587,10	212.587,10	9.034,06	18.068,28	8,50
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	220.865,32	220.865,32	17.769,48	34.912,38	15,81
2.5- Cota-Parte ITR	265.734,16	265.734,16	847,48	11.067,57	4,16
2.6- Cota-Parte IPVA	773.044,80	773.044,80	231.115,52	721.630,38	93,35
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	27.470.844,11	27.470.844,11	3.575.222,11	7.749.737,32	28,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	130,45	1.256,77	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	934.980,00	934.980,00	112.946,45	324.449,47	34,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	505.780,00	505.780,00	74.037,63	176.251,41	34,85
5.2- Outras Transferências do FNDE	429.200,00	429.200,00	38.031,62	143.146,16	33,35
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	877,20	5.051,90	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	252.890,00	252.890,00	108.419,42	246.257,70	97,38
6.1- Transferências de Convênios	252.890,00	252.890,00	107.616,99	243.419,29	96,26
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	802,43	2.838,41	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.187.870,00	1.187.870,00	221.496,32	571.963,94	48,15
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

		(a)			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.438.692,27	5.438.692,27	661.164,44	1.464.712,94	26,93
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.452.118,59	3.452.118,59	359.600,30	846.136,47	24,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.692.127,36	1.692.127,36	249.810,98	461.440,99	27,27
10.3- ICMS- Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	42.517,00	42.517,00	1.806,81	3.613,65	8,50
10.4- Cota-Parte IPI- Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	44.173,53	44.173,53	3.553,88	6.982,44	15,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	53.146,83	53.146,83	169,47	2.213,47	4,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	154.608,96	154.608,96	46.223,00	144.325,92	93,35
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.221.587,90	6.221.587,90	834.582,01	1.717.061,58	27,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.145.452,74	4.145.452,74	833.870,48	1.407.015,75	33,94
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.076.135,16	2.076.135,16	0,00	308.210,19	14,85
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	711,53	1.835,64	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.293.239,53	-1.293.239,53	172.706,04	-57.697,19	4,46
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	172.706,04	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.293.239,53	1.293.239,53	0,00	57.697,19	4,46

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.143.210,72	4.143.210,72	723.169,87	1.409.691,27	34,02
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.143.210,72	4.143.210,72	723.169,87	1.409.691,27	34,02
14- OUTRAS DESPESAS	2.078.377,18	2.078.377,18	156.736,55	356.818,70	17,17
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.078.377,18	2.078.377,18	156.736,55	356.818,70	17,17
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.221.587,90	6.221.587,90	879.906,42	1.766.509,97	28,39

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	603.635,97
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	603.635,97
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	46,94

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	6.867.711,03	6.867.711,03	893.805,53	1.937.434,33	28,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.564.786,25	7.564.786,25	1.223.872,28	2.455.908,34	32,47
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.221.587,90	6.221.587,90	879.906,42	1.766.509,97	28,39
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.343.198,35	1.343.198,35	365.878,41	713.706,92	53,13
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-21.912,55	-24.308,55	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.564.786,25	7.564.786,25	1.223.872,28	2.455.908,34	32,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-57.697,19
31-AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.835,64
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	964.920,47
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	909.058,92
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.546.849,42
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	19,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	505.780,00	505.780,00	106.631,06	200.564,13	39,65
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	774.090,00	774.090,00	161.282,67	291.378,46	37,64
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.279.870,00	1.279.870,00	267.913,73	491.942,59	38,44
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.844.656,25	8.844.656,25	1.491.786,01	2.947.850,93	33,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.345.523,58	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.715.225,94
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.135.415,73
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.835,64
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	581.645,85

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9B31FB62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 2

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea 'b')							
DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2016					
		1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	2.533.209,74	2.510.198,41	2.703.261,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.236.221,09	1.187.831,45	1.381.627,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	1.236.221,09	1.187.831,45	1.381.627,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.296.988,65	1.322.366,96	1.321.634,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	16.760.403,34	21.409.629,46	19.256.188,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.341.039,44	22.262.662,60	19.564.449,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	125.780,90	213.160,79	116.199,66	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precat.)	1.706.417,00	1.066.193,93	424.460,32	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL)(III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	76.993.360,26	81.796.402,94	82.596.473,64	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,29	3,07	3,27	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	92.392.032,31	98.155.683,53	99.115.768,37	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	83.152.829,08	88.340.115,18	89.204.191,53	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2016					
		1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	499.150,84	515.125,78	800.777,21	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	499.150,84	515.125,78	800.777,21	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo Exerc. Anterior	Saldo do Exercício de 2016					
		1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	266.552,79	489.339,39	495.623,23	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERC. ANTERIORES	23.500.430,39	11.663.866,09	9.360.986,34	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIARIA	Saldo Exerc. Anterior	Saldo do Exercício de 2016					
		1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (XI)=(IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema,							
Unidade Responsável							
Data Emissão: 12/mai/2016 Hora de emissão:							
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de							
"Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.							
Notas:							

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:C257BC55

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 5

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00094 - RETENÇOES DE CARATER CONSIGNATARIOS	503.556,93	0,00	0,00	0,00	495.623,23	7.933,70	0,00	0,00
00101 - FUNDEF 60%	90.842,49	6.548,61	135.673,40	0,00	0,00	(51.379,52)	0,00	0,00
00102 - FUNDEF 40%	1.442.430,09	78.683,82	28.082,00	580.669,71	0,00	754.994,56	572.674,67	0,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	624.602,12	3.508,94	37.449,22	7.003,78	0,00	576.640,18	287.152,19	0,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	798.155,94	7.413,45	212.193,25	10.418,05	0,00	568.131,19	1.029.371,70	0,00
00105 - Alienação de Bens da Educação	5.086,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5.086,10	0,00	0,00
00107 - Salario Educação	395.072,52	799,14	8.903,49	9.525,97	0,00	375.843,92	375.788,10	0,00
00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	(30.526,03)	0,00	260,26	0,00	0,00	(30.786,29)	64.433,17	0,00
00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR	25.680,92	371,55	0,00	0,00	0,00	25.309,37	2.006,94	0,00
00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	90.641,37	29,70	0,00	2.374,93	0,00	88.236,74	0,00	0,00
00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE	3.374,92	0,00	0,00	0,00	0,00	3.374,92	0,00	0,00
00138 - CONV. FNDE QUDRA ESPORTES - STA. PAULA	154.890,88	48.065,30	0,00	51.102,24	0,00	55.723,34	0,00	0,00
00140 - CONV. FNDE - QUADRA DE ESPORTES - T. NEVES	11.387,17	15.772,00	0,00	0,00	0,00	(4.384,83)	0,00	0,00
00141 - CONV. FNDE - CRECHE PROINFANCIA - V.ALTA	347.270,22	53.225,98	0,00	1.654.960,98	0,00	(1.360.916,74)	0,00	0,00
00143 - Repasse Itaipu 4500029676-Constr. Cisterna Escola Amalia Flores	0,00	879,05	0,00	0,00	0,00	(879,05)	0,00	0,00
00144 - Repasse FNDE - Constr. Escola Comunidade Bela Vista	1.116,83	29.126,59	0,00	472.773,27	0,00	(500.783,03)	0,00	0,00
00145 - Convenio FNDE - Resolução 15/2013 - B. Brasil Ag. 0641-6 Cta.	152.202,04	0,00	0,00	0,00	0,00	152.202,04	0,00	0,00
00146 - Conv. Termo Compromisso PAR 201404271/2014 - FNDE	0,00	0,00	0,00	303.789,40	0,00	(303.789,40)	0,00	0,00
00147 - Apoio Creche Brasil carinhoso	30.834,82	0,00	0,00	0,00	0,00	30.834,82	0,00	0,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	660.791,36	1.601,43	175.094,12	24.908,36	0,00	459.187,45	753.942,39	0,00
00304 - Alienação de Bens da Saúde	12.287,76	0,00	0,00	0,00	0,00	12.287,76	0,00	0,00
00341 - REPASSE RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE	85.986,97	0,00	0,00	3.525,16	0,00	82.461,81	0,00	0,00
00343 - REPASSE (SESA/PR), PROG. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE-	426.033,00	0,00	17.294,04	0,00	0,00	408.738,96	52.787,96	0,00
00344 - REPASSE M. SAÚDE CONVENIO 95725438000113004 CONSTRUÇÃO UPA 24H	435.574,88	0,00	0,00	0,00	0,00	435.574,88	190.920,61	0,00
00345 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113001 Construção USB Tancredo Neves	19.674,22	0,00	0,00	19.096,85	0,00	577,37	14.641,83	0,00
00346 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113003 Construção USB da Comunidade de	21.352,89	0,00	0,00	0,00	0,00	21.352,89	0,00	0,00
00347 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113002 Construção USB Bairro Jardim Zeballos	17.291,73	0,00	0,00	0,00	0,00	17.291,73	0,00	0,00
00350 - CONV. FNS - EQUIP.DEPTO MEDICO	706,79	0,00	0,00	0,00	0,00	706,79	0,00	0,00
00352 - CONV. FUNASA EXECUÇÃO DO PROJETO RECICLA GUAÍRA-CONVENIO	2.228,32	0,00	0,00	0,00	0,00	2.228,32	0,00	0,00
00354 - Repasse M.Saude Prop. 95725.438000/1140-01-Aquis.Eqptos. UBS Jd. Zeballos, Loteame	158.561,97	0,00	0,00	7.053,00	0,00	151.508,97	0,00	0,00
00357 - Repasse SESA - Assist. Farmacêutica - Investimentos - IOAF	12.741,38	0,00	0,00	0,00	0,00	12.741,38	2.699,00	0,00
00358 - Programa Saúde do Viajante - Res. SESA 604/2015 - APSUS	867.424,62	0,00	0,00	0,00	0,00	867.424,62	0,00	0,00
00359 - Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saude	6.345,22	0,00	0,00	0,00	0,00	6.345,22	0,00	0,00
00495 - ATENÇÃO BÁSICA	1.038.331,19	130,73	14.392,88	25.695,29	0,00	998.112,29	122.730,90	0,00
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	255.968,13	1.794,79	97.834,84	6.639,09	0,00	149.699,41	28.351,21	0,00
00497 - VIGILÂNICA EM SAÚDE	232.025,00	0,00	4.210,26	279,09	0,00	227.535,65	27.165,62	0,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	335.485,87	50.339,70	0,00	257.683,66	0,00	27.462,51	0,00	0,00
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	150.681,66	0,00	791,31	58.499,42	0,00	91.390,93	22.267,58	0,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	5.373.230,71	25.086,58	368.921,30	906.092,34	0,00	4.073.130,49	4.851.408,69	0,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	122.060,65	0,00	2.413,16	0,00	0,00	119.647,49	0,00	0,00
00509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	186.989,32	0,00	0,00	114,14	0,00	186.875,18	1.305,11	0,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	228.194,63	0,00	3.288,90	3.365,98	0,00	221.539,75	20.363,88	0,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31.173,52	0,00	0,00	1.000,36	0,00	30.173,16	0,00	0,00
00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art.. 1º b)	60.731,10	3.960,04	0,00	1.141,80	0,00	55.629,26	0,00	0,00
00513 - RECEITA PENALIDADE ADM. LEI 8069/90 ART. 214 ECA/FMDCA	6.192,68	0,00	0,00	726,16	0,00	5.466,52	0,00	0,00
00611 - OP.INTERNAS P/PROGRAMAS MODERN.ADM.PÚBL. AS P/PROGRAMAS	56,97	0,00	0,00	0,00	0,00	56,97	0,00	0,00
00613 - OPERAÇÃO DE CREDITO PAC 2 I	0,00	0,00	0,00	1.295.937,66	0,00	(1.295.937,66)	0,00	0,00
00702 - Convenio Multas Detran PR	1.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,50	0,00	0,00
00716 - Programa Bolsa Familia	65,36	0,00	0,00	0,00	0,00	65,36	0,00	0,00
00723 - CEX = COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 193)	68.307,99	0,00	0,00	0,00	0,00	68.307,99	0,00	0,00
00727 - CONVÊNIO ITAIPU REFLORESTAMENTO 1º semestre	151,28	0,00	0,00	0,00	0,00	151,28	0,00	0,00
00745 - CONVENIO ITAIPU MICRO BACIA DO JARARACA	1.587,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587,89	0,00	0,00
00747 - REPASSE FINANCEIRO PETI = BOLSA REPASSE A PESSOAS	118,71	0,00	0,00	0,00	0,00	118,71	0,00	0,00
00748 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = LAR SÃO JOSÉ	1.643,58	0,00	1.460,00	0,00	0,00	183,58	0,00	0,00
00749 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = CRECHES, CRIANÇAS E ADOLESCENTE	6,95	0,00	0,00	0,00	0,00	6,95	0,00	0,00

00750 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	17.639,49	0,00	0,00	0,00	0,00	17.639,49	0,00	0,00
00755 - REPASSE DE DOAÇÃO TERMO DE CONVENIO RECEITA FEDERAL	33.535,95	0,00	0,00	0,00	0,00	33.535,95	0,00	0,00
00759 - REPASSE CONV ITAIPUBINACIONAL REFLORESTAMENTO MANUT. FLORESTAL	0,00	0,00	0,00	85.387,04	0,00	(85.387,04)	0,00	0,00
00760 - TRANSF. CONV. ITAIPU 02	29.110,54	0,00	0,00	0,00	0,00	29.110,54	0,00	0,00
00771 - IGD=Índice Descentralizado de Gestão (Bolsa Familia)	165,98	857,50	0,00	5.092,48	0,00	(5.784,00)	6.279,41	0,00
00772 - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social - CREAS	15.352,76	0,00	3.201,32	4.214,89	0,00	7.936,55	10.159,99	0,00
00773 - Implanter e manter o Programa PAIF - Sentinela.	16.315,20	86,57	1.067,80	2.434,27	0,00	12.726,56	25.339,15	0,00
00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS	133.777,49	0,00	5.895,65	0,00	0,00	127.881,84	3.150,00	0,00
00788 - CONVENIO INFRAESTRUTURA - MINISTÉRIO DAS CIDADES	0,00	0,00	0,00	328.827,83	0,00	(328.827,83)	0,00	0,00
00790 - Repasse Financeiro/MDS/ProJovem	7.280,01	0,00	0,00	2.028,00	0,00	5.252,01	0,00	0,00
00794 - REPASSE MCIDADES CONST. UNID. HABITACIONAIS - SIAF 623268 F. 31794	8.087,54	0,00	0,00	0,00	0,00	8.087,54	0,00	0,00
00798 - Convênio Itaipu Binacional Unidades Produtivas	7.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.725,00	0,00	0,00
00806 - CONVENIO ITAIPU UNID. PROD. CONS. DE SOLO	53.230,98	0,00	0,00	345.304,63	0,00	(292.073,65)	0,00	0,00
00810 - CONVENIO FNAS/SUAS	13.060,30	0,00	0,00	2.016,60	0,00	11.043,70	0,00	0,00
00815 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA=PROGRAMA BPC NA ESCOLA	1.026,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,48	0,00	0,00
00819 - REPASSE M. CIDADES CONVENIO 718636/2009 REVITALIZAÇÃO DA AV.TOMAS L.	19.654,76	0,00	0,00	0,00	0,00	19.654,76	0,00	0,00
00824 - REPASSE MDS SUAS PISO BASICO VARIAVEL II	171,93	0,00	0,00	0,00	0,00	171,93	0,00	0,00
00825 - REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. II	1.667,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.667,84	0,00	0,00
00826 - REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. III	327,70	0,00	0,00	0,00	0,00	327,70	0,00	0,00
00828 - REPASSE M.CIDADES CONVENIO 739853/2010 CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA BR 272/163	174,25	0,00	0,00	63.975,00	0,00	(63.800,75)	0,00	0,00
00835 - CONVENIO CEDCA /FIA/IASP GOV/PR 2012	9.371,72	0,00	0,00	0,00	0,00	9.371,72	0,00	0,00
00838 - CONVENIO PARANÁ URBANO CONV . 067/2012	497,72	0,00	0,00	0,00	0,00	497,72	0,00	0,00
00844 - IGD SUAS	2.208,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.208,68	0,00	0,00
00847 - REPASSE M. TURISMO CONSTRUÇÃO PORTAL TURISTICO CONV. 781766/2012	174.268,85	42.562,72	0,00	97.066,47	0,00	34.639,66	0,00	0,00
00853 - REPASSE CONVENIO SEAB GOVERNO PARANÁ - CALCÁRIO	87.989,18	0,00	0,00	59.055,75	0,00	28.933,43	0,00	0,00
00860 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAME	0,00	0,00	0,00	1.934.071,90	0,00	(1.934.071,90)	0,00	0,00
00865 - M. ESPORTE - REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES - Convenio 790613/2013	144.140,92	24.546,72	0,00	240.082,18	0,00	(120.487,98)	0,00	0,00
00868 - PETI-PROG.ERRAD.DO TRAB.INFANT. E GRUPO DE CONV.DA TERCEIRA	25.190,64	0,00	241,80	0,00	0,00	24.948,84	8.045,36	0,00
00890 - REPASSE SEDS-TERMO ADESAO INCETIVO FAMILIA PARANAENSE 2013-2014	18.191,50	0,00	0,00	0,00	0,00	18.191,50	2.685,60	0,00
00893 - REPASSE M. TURISMO CONV. 797970/2013	149.743,51	0,00	0,00	72.312,80	0,00	77.430,71	0,00	0,00
00894 - REPASSE M. CIDADES CONV. 800577/2013	3.235,20	0,00	0,00	0,00	0,00	3.235,20	0,00	0,00
00895 - M. TURISMO - Projeto Parque Temático Memorial Sete Quedas - CONV. 800624/2013	172.866,58	0,00	0,00	265.453,67	0,00	(92.587,09)	0,00	0,00
00896 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	11.910,20	0,00	5.816,80	2.124,00	0,00	3.969,40	823,20	0,00
00897 - REPASSE ITAIPU TERMO DE COOPERAÇÃO 4500029615 ? SUSTENTABILIDADE ALDEI9	96.141,38	0,00	1.602,35	274,40	0,00	94.264,63	9.816,00	0,00
00899 - Repasse M. Cultura Prop. 31179/2014 Aquis.Eqptos. e Instrumentos p/ Banda	67.174,52	0,00	0,00	0,00	0,00	67.174,52	0,00	0,00
00900 - MCIDADES - Praça São Francisco - Convenio 80946/2014	148.069,33	0,00	0,00	0,00	0,00	148.069,33	295.300,00	0,00
00904 - MCIDADES - Recapeamento de Vias Publicas - Convenio 816212/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.198,39	0,00
00908 - Conv. Itaipu - Pavimentação Poliédrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.376,53	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	16.936.999,26	395.390,91	1.126.088,15	9.214.098,60	495.623,23	5.705.798,37	9.485.185,18	0,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	2.627.449,88	29.069,41	443.953,42	60.081,20	0,00	2.094.345,85	653.633,75	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.627.449,88	29.069,41	443.953,42	60.309,00	0,00	2.094.118,05	653.633,75	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.564.449,14	424.460,32	1.570.041,57	9.274.407,60	495.623,23	7.799.916,42	10.138.818,93	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema								
Atende.Net - IPM,								
Unidade Responsável								
MUNICIPIO DE GUAIRA								
Data de Emissão: 12/mai/2016 Hora de emissão: 13h 44m								
Nota:								
[1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:7F2D531C

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Março à Abril (b)	%(b/a)	Até Abril (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	97.919.681,17	100.815.893,75	14.632.860,90	14,51	30.739.718,86	30,49	70.076.174,89
RECEITAS CORRENTES	87.969.053,10	90.173.655,44	13.771.937,15	15,27	29.532.858,20	32,75	60.640.797,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.948.169,60	10.948.169,60	1.401.645,08	12,80	2.357.176,25	21,53	8.590.993,35
Impostos	10.302.569,60	10.302.569,60	1.134.555,48	11,01	1.977.697,34	19,20	8.324.872,26
Taxas	645.600,00	645.600,00	267.089,60	41,37	379.478,91	58,78	266.121,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.959.600,00	3.959.600,00	442.042,82	11,16	854.769,03	21,59	3.104.830,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	2.000,00	2.000,00	5,57	0,28	30,42	1,52	1.969,58
Contribuição de Iluminação Pública	3.957.600,00	3.957.600,00	442.037,25	11,17	854.738,61	21,60	3.102.861,39
RECEITA PATRIMONIAL	15.967.215,00	15.967.215,00	3.291.051,88	20,61	6.654.206,33	41,67	9.313.008,67
Receitas Imobiliárias	319.397,00	319.397,00	14.334,27	4,49	27.962,94	8,75	291.434,06
Receitas de Valores Mobiliários	933.518,00	933.518,00	317.409,20	34,00	624.171,38	66,86	309.346,62
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	14.714.300,00	14.714.300,00	2.959.308,41	20,11	6.002.072,01	40,79	8.712.227,99
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	3.866,00	101,74	(66,00)
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	3.866,00	101,74	(66,00)
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	348.933,00	348.933,00	29.253,96	8,38	60.817,67	17,43	288.115,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.633.507,60	53.838.109,94	8.366.279,81	15,54	19.020.326,61	35,33	34.817.783,33
Transferências Intergovernamentais	50.142.562,60	52.321.227,38	8.121.027,50	15,52	18.645.286,29	35,64	33.675.941,09
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.490.945,00	1.516.882,56	245.252,31	16,17	375.040,32	24,72	1.141.842,24
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.107.827,90	5.107.827,90	241.663,60	4,73	581.696,31	11,39	4.526.131,59
Multas e Juros de Mora	1.685.654,90	1.685.654,90	101.874,40	6,04	236.270,82	14,02	1.449.384,08
Indenizações e Restituições	159.000,00	159.000,00	750,21	0,47	4.207,78	2,65	154.792,22
Receita da Dívida Ativa	1.364.173,00	1.364.173,00	136.908,69	10,04	337.936,34	24,77	1.026.236,66
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.899.000,00	1.899.000,00	2.130,30	0,11	3.281,37	0,17	1.895.718,63
RECEITAS DE CAPITAL	9.950.628,07	10.642.238,31	860.923,75	8,09	1.206.860,66	11,34	9.435.377,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.382.030,67	4.383.030,67	326.835,97	7,46	382.209,53	8,72	4.000.821,14
Operações de Crédito Internas	4.382.030,67	4.383.030,67	326.835,97	7,46	382.209,53	8,72	4.000.821,14
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	483.040,00	483.040,00	11.387,80	2,36	23.933,09	4,95	459.106,91
Alienação de Bens Móveis	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
Alienação de Bens Imóveis	324.040,00	324.040,00	11.387,80	3,51	23.933,09	7,39	300.106,91
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.085.557,40	5.776.167,64	522.699,98	9,05	800.718,04	13,86	4.975.449,60
Transferências Intergovernamentais	750.000,00	780.075,19	115.000,00	14,74	145.075,19	18,60	635.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.335.557,40	4.996.092,45	407.699,98	8,16	655.642,85	13,12	4.340.449,60
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	97.919.681,17	100.815.893,75	14.632.860,90	14,51	30.739.718,86	30,49	70.076.174,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	97.919.681,17	100.815.893,75	14.632.860,90	14,51	30.739.718,86	30,49	70.076.174,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	97.919.681,17	100.815.893,75	14.632.860,90	14,51	30.739.718,86	30,49	70.076.174,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	10.012.911,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	10.012.911,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Abril (j)
			Março à Abril	Até Abril (f)		Março à Abril	Até Abril (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	94.784.081,17	107.694.204,91	18.312.296,41	33.840.639,71	73.853.565,20	14.357.674,35	23.701.820,78	83.992.384,13	22.131.779,21
DESPESAS CORRENTES	80.634.583,10	88.117.628,43	14.931.183,31	28.868.371,14	59.249.257,29	12.691.461,57	21.885.251,10	66.232.377,33	20.346.767,02
Pessoal e Encargos Sociais	41.573.831,50	42.069.831,50	6.430.342,36	12.629.869,63	29.439.961,87	6.430.342,36	12.629.869,63	29.439.961,87	12.005.074,82
Juros e Encargos da Dívida	148.400,00	148.400,00	32.340,67	64.816,97	83.583,03	32.340,67	64.816,97	83.583,03	64.816,97
Outras Despesas Correntes	38.912.351,60	45.899.396,93	8.468.500,28	16.173.684,54	29.725.712,39	6.228.778,54	9.190.564,50	36.708.832,43	8.276.875,23

DESPESAS DE CAPITAL	14.049.498,07	19.476.576,48	3.381.113,10	4.972.268,57	14.504.307,91	1.666.212,78	1.816.569,68	17.660.006,80	1.785.012,19
Investimentos	13.489.498,07	18.916.576,48	3.274.449,60	4.759.469,77	14.157.106,71	1.559.549,28	1.603.770,88	17.312.805,60	1.572.213,39
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida	550.000,00	550.000,00	106.663,50	212.798,80	337.201,20	106.663,50	212.798,80	337.201,20	212.798,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	94.784.081,17	107.694.204,91	18.312.296,41	33.840.639,71	73.853.565,20	14.357.674,35	23.701.820,78	83.992.384,13	22.131.779,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	94.784.081,17	107.694.204,91	18.312.296,41	33.840.639,71	73.853.565,20	14.357.674,35	23.701.820,78	83.992.384,13	22.131.779,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	7.037.898,08	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	94.784.081,17	107.694.204,91	18.312.296,41	33.840.639,71	73.853.565,20	14.357.674,35	30.739.718,86	76.954.486,05	22.131.779,21

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Março à Abril (b)	%(b/a)	Até Abril (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Abril (j)
			Março à Abril	Até Abril (f)		Março à Abril	Até Abril (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema									
Atende.Net - IPM,									
Unidade Responsável									
MUNICIPIO DE GUAIRA									
Data Emissão: 12/mai/2016 Hora de emissão: 10h e 50m									
Notas:									

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:548625BC

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')									
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas		
			Março à Abril	Até Abril (b)	%(b) / tot.(b)		Março à Abril	Até Abril (d)	%(d) /tot.(d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	94.784.081,17	107.694.204,91	18.312.296,41	33.840.639,71	100,00	73.853.565,20	14.357.674,35	23.701.820,78	100,00
Legislativa	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
Acao Legislativa	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	2.585.800,00	2.088.800,00	820.347,07	925.621,22	2,74	1.163.178,78	820.347,07	925.226,42	3,90
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.585.800,00	2.088.800,00	820.347,07	925.621,22	2,74	1.163.178,78	820.347,07	925.226,42	3,90

Administração	14.611.334,50	15.898.755,77	3.177.390,11	6.287.684,69	18,58	9.611.071,08	3.142.712,56	4.961.827,50	20,93
Planejamento e Orçamento	587.700,00	615.700,00	114.352,78	278.285,00	0,82	337.415,00	148.216,66	254.898,65	1,08
Administracao Geral	8.995.124,50	10.189.845,77	2.214.817,06	4.016.038,13	11,87	6.173.807,64	2.193.487,58	3.165.680,87	13,36
Administração Financeira	2.729.860,00	2.782.560,00	441.229,29	894.789,77	2,64	1.887.770,23	433.212,83	859.313,40	3,63
Controle Interno	162.600,00	162.600,00	25.115,15	51.623,04	0,15	110.976,96	26.283,17	46.950,96	0,20
Normatização e Fiscalização	134.050,00	154.050,00	15.938,65	35.486,22	0,10	118.563,78	16.985,19	31.220,14	0,13
Tecnologia da Informação	453.600,00	453.600,00	185.820,87	255.710,32	0,76	197.889,68	61.781,39	114.283,76	0,48
Ordenamento Territorial	578.100,00	570.100,00	41.657,84	437.866,61	1,29	132.233,39	123.315,37	236.459,17	1,00
Administração de Receitas	970.300,00	970.300,00	138.458,47	317.885,60	0,94	652.414,40	139.430,37	253.020,55	1,07
Defesa Nacional	29.081,00	33.280,00	5.978,53	11.934,33	0,04	21.345,67	3.867,90	7.176,13	0,03
Defesa Terrestre	29.081,00	33.280,00	5.978,53	11.934,33	0,04	21.345,67	3.867,90	7.176,13	0,03
Segurança Pública	2.684.400,00	2.684.400,00	360.493,62	847.514,43	2,50	1.836.885,57	387.586,47	779.675,09	3,29
Policiamento	2.200.100,00	2.200.100,00	296.162,72	684.305,88	2,02	1.515.794,12	314.803,84	638.310,40	2,69
Defesa Civil	469.300,00	469.300,00	64.330,90	162.056,55	0,48	307.243,45	71.630,63	140.212,69	0,59
Informação e Inteligência	15.000,00	15.000,00	0,00	1.152,00	0,00	13.848,00	1.152,00	1.152,00	0,00
Assistência Social	3.959.391,20	4.118.116,24	703.058,83	1.333.848,93	3,94	2.784.267,31	587.267,72	1.012.858,33	4,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.482.337,40	1.579.551,64	249.116,49	469.791,97	1,39	1.109.759,67	197.819,72	346.532,27	1,46
Assistência Comunitária	2.477.053,80	2.538.564,60	453.942,34	864.056,96	2,55	1.674.507,64	389.448,00	666.326,06	2,81
Saúde	21.260.958,80	27.085.756,95	3.743.655,12	7.039.094,19	20,80	20.046.662,76	3.074.021,05	5.178.087,75	21,85
Atenção Básica	12.476.642,80	16.513.994,77	3.021.972,03	5.668.890,31	16,75	10.845.104,46	2.561.034,76	4.424.730,22	18,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.926.916,00	8.225.035,86	456.385,49	718.943,20	2,12	7.506.092,66	226.452,63	239.171,40	1,01
Vigilância Sanitária	1.541.900,00	1.422.335,19	126.307,33	361.588,52	1,07	1.060.746,67	163.568,17	295.493,60	1,25
Vigilância Epidemiológica	315.500,00	924.391,13	138.990,27	289.672,16	0,86	634.718,97	122.965,49	218.692,53	0,92
Trabalho	488.700,00	497.700,00	141.081,88	225.000,80	0,66	272.699,20	90.514,68	155.262,79	0,66
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	256.000,00	265.000,00	69.335,49	116.194,93	0,34	148.805,07	65.369,36	108.581,22	0,46
Empregabilidade	232.700,00	232.700,00	71.746,39	108.805,87	0,32	123.894,13	25.145,32	46.681,57	0,20
Educação	22.673.075,00	24.994.479,75	4.916.596,25	8.010.094,61	23,67	16.984.385,14	3.149.884,64	5.630.998,62	23,76
Alimentação e Nutrição	1.596.660,00	1.596.660,00	338.525,08	547.072,08	1,62	1.049.587,92	256.327,55	403.597,26	1,70
Ensino Fundamental	15.778.460,00	17.492.459,21	3.528.962,00	5.719.573,63	16,90	11.772.885,58	2.289.906,76	4.066.003,18	17,15
Ensino Superior	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.907.255,00	5.514.660,54	1.035.126,97	1.715.122,94	5,07	3.799.537,60	589.668,13	1.133.072,22	4,78
Educação de Jovens e Adultos	152.200,00	152.200,00	13.514,20	27.857,96	0,08	124.342,04	13.514,20	27.857,96	0,12
Educacao Especial	137.500,00	137.500,00	468,00	468,00	0,00	137.032,00	468,00	468,00	0,00
Cultura	479.900,00	615.906,74	60.204,72	153.834,67	0,45	462.072,07	75.948,57	110.669,48	0,47
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	21.500,00	91.332,46	0,00	18.450,00	0,05	72.882,46	18.450,00	18.450,00	0,08
Difusão Cultural	458.400,00	524.574,28	60.204,72	135.384,67	0,40	389.189,61	57.498,57	92.219,48	0,39
Direitos da Cidadania	114.200,00	114.200,00	13.575,00	33.971,43	0,10	80.228,57	14.863,16	28.818,79	0,12
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	114.200,00	114.200,00	13.575,00	33.971,43	0,10	80.228,57	14.863,16	28.818,79	0,12
Urbanismo	16.610.580,67	18.561.408,50	2.305.838,67	5.348.382,44	15,80	13.213.026,06	1.977.107,75	3.287.843,96	13,87
Infra-Estrutura Urbana	10.301.030,67	11.791.545,17	1.514.607,67	3.524.663,18	10,42	8.266.881,99	1.088.248,61	1.603.167,96	6,76
Servicos Urbanos	6.309.550,00	6.769.863,33	791.231,00	1.823.719,26	5,39	4.946.144,07	888.859,14	1.684.676,00	7,11
Habitação	287.400,00	403.574,38	18.342,00	37.201,16	0,11	366.373,22	18.671,41	32.639,13	0,14
Habitacao Urbana	287.400,00	403.574,38	18.342,00	37.201,16	0,11	366.373,22	18.671,41	32.639,13	0,14
Saneamento	136.200,00	136.200,00	8.773,90	18.108,69	0,05	118.091,31	8.055,79	17.390,58	0,07
Saneamento Básico Urbano	136.200,00	136.200,00	8.773,90	18.108,69	0,05	118.091,31	8.055,79	17.390,58	0,07
Gestão Ambiental	720.260,00	1.138.625,69	109.217,66	208.484,79	0,62	930.140,90	59.167,52	100.401,97	0,42
Preservação e Conservação Ambiental	720.260,00	1.138.625,69	109.217,66	208.484,79	0,62	930.140,90	59.167,52	100.401,97	0,42
Agricultura	3.728.300,00	4.712.092,95	1.269.959,12	1.787.575,97	5,28	2.924.516,98	348.437,69	555.325,81	2,34
Extensão Rural	3.546.400,00	4.530.192,95	1.256.407,71	1.752.836,21	5,18	2.777.356,74	332.978,25	525.540,78	2,22
Promoção da Produção Agropecuária	181.900,00	181.900,00	13.551,41	34.739,76	0,10	147.160,24	15.459,44	29.785,03	0,13
Indústria	385.900,00	393.410,00	54.723,86	126.515,98	0,37	266.894,02	46.101,33	74.774,11	0,32
Promoção Industrial	385.900,00	393.410,00	54.723,86	126.515,98	0,37	266.894,02	46.101,33	74.774,11	0,32
Comércio e Serviços	2.411.700,00	2.726.922,23	388.327,43	1.027.837,82	3,04	1.699.084,41	388.037,36	555.303,22	2,34
Promoção Comercial	165.300,00	170.300,00	26.070,03	52.514,42	0,16	117.785,58	26.383,89	51.125,05	0,22
Turismo	2.246.400,00	2.556.622,23	362.257,40	975.323,40	2,88	1.581.298,83	361.653,47	504.178,17	2,13
Desporto e Lazer	1.451.900,00	1.325.575,71	214.732,64	417.933,56	1,24	907.642,15	165.081,68	287.541,10	1,21
Desporto Comunitário	1.226.100,00	1.099.775,71	160.689,91	333.170,40	0,98	766.605,31	112.497,35	207.110,93	0,87
Lazer	225.800,00	225.800,00	54.042,73	84.763,16	0,25	141.036,84	52.584,33	80.430,17	0,34
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Despesa Intra-Orçamentária

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Março à Abril	Até Abril (b)	%(b) / tot.(b)		Março à Abril	Até Abril (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	94.784.081,17	107.694.204,91	18.312.296,41	33.840.639,71	100,00	73.853.565,20	14.357.674,35	23.701.820,78	100,00	####

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

MUNICIPIO DE GUAIRA

Data Emissão: 12/mai/2016 Hora de emissão: 10h e 52m

Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:253C0197

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 4

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril 2016	Até Abril 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	0,00	0,00	0,00	27.000.185,48
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	26.478.119,66
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	493.819,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	121.284,11
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	372.535,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	17.266,05
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	25.967.033,94
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	25.967.033,94
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	522.065,82
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	22.450,29
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	499.615,53
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS(Intra-Orçamentárias)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	27.000.185,48

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril 2016	Até Abril 2015	Até Abril 2016	Até Abril 2015
DESP. PREVID. - RPPS (Exeto Intra-Orçamentária) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.351.909,80
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.351.909,80
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.949.837,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.072,26
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVID. - RPPS (Intra-Orçamentárias)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.351.909,80
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	27.000.185,48	0,00	9.648.275,68

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril 2016	Até Abril 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	2.548.281,56
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	(2.548.281,56)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril 2016	Até Abril 2015	Até Abril 2016	Até Abril 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema						
Atende.Net - IPM,						
Unidade Responsável						
INDUSTRIA GRAFICA FORONI LTDA						
Data Emissão: 12/mai/2016 Hora de emissão: 10h e 57m						
Notas:						

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:238F0C45

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	169.407,13	1.432.007,12	1.507.601,59	103,97	93.708,69	2.574.647,97	12.399.375,47	5.151.582,36	4.820.830,73	461.454,74	9.691.737,97	9.785.446,66
Executivo	169.407,13	1.432.007,12	1.507.601,59	103,97	93.708,69	2.574.647,97	12.399.375,47	5.151.582,36	4.820.830,73	461.454,74	9.691.737,97	9.785.446,66
Governo Municipal	15.887,11	68.280,52	68.232,67	0,00	15.934,96	3.668,95	63.703,94	53.663,43	53.663,43	1.319,98	12.389,48	28.324,44
Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral	0,00	13.936,27	13.832,30	103,97	0,00	0,00	15.527,27	1.687,37	1.687,37	0,00	13.839,90	13.839,90
Sec. Munic. de Agrícultura e M.ambiente	0,00	62.346,35	62.049,35	0,00	297,00	85.387,04	3.352.607,49	574.567,28	574.357,68	207.590,57	2.656.046,28	2.656.343,28
Secretaria Mun. de Indústria e Comércio	300,00	3.438,07	3.438,07	0,00	300,00	0,00	11.667,75	10.344,34	10.344,34	1.319,98	3,43	303,43
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	126.424,62	321.853,58	400.777,00	0,00	47.501,20	734.125,80	3.576.279,63	1.131.015,36	933.217,51	13.196,79	3.363.991,13	3.411.492,33
Secretaria Municipal de Ação Social	3.427,79	40.726,45	40.724,10	0,00	3.430,14	768,34	341.882,86	111.504,69	106.122,29	0,00	236.528,91	239.959,05
Secretaria Municipal de Administração	13.700,13	257.011,49	256.721,29	0,00	13.990,33	7.517,40	240.533,85	183.084,52	183.084,52	0,00	64.966,73	78.957,06
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	204,31	5.435,13	5.435,13	0,00	204,31	1.028,73	428.270,55	116.158,78	90.929,76	0,00	338.369,52	338.573,83
Secretaria Municipal de Fazenda	2.055,04	42.229,60	42.229,60	0,00	2.055,04	2.862,68	52.931,11	47.656,59	45.892,11	2.639,96	7.261,72	9.316,76
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.481,12	239.394,99	238.815,95	0,00	6.060,16	583.850,40	3.009.072,21	1.338.618,10	1.338.061,54	3.152,87	2.251.708,20	2.257.768,36
Secretaria Municipal de Saúde	1.927,01	340.484,19	338.475,65	0,00	3.935,55	984.094,30	979.110,43	1.466.649,78	1.413.013,45	232.234,59	317.956,69	321.892,24
Secretaria Municipal de Turismo	0,00	36.870,48	36.870,48	0,00	0,00	171.344,33	327.788,38	116.632,12	70.456,73	0,00	428.675,98	428.675,98
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	169.407,13	1.432.007,12	1.507.601,59	103,97	93.708,69	2.574.647,97	12.399.375,47	5.151.582,36	4.820.830,73	461.454,74	9.691.737,97	9.785.446,66
FONTE: Sistema												
Atende.Net - IPM,												
Unidade Responsável												

MUNICIPIO DE GUAIRA
Data Emissão: 12/mai/2016 Hora de emissão: 11h e 02m
Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:AE5172C3

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 8

Prestação de Contas
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72).				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.591.747,50	12.591.747,50	2.480.313,68	19,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.838.966,50	5.838.966,50	467.606,65	8,01
1.1.1- IPTU	3.824.409,50	3.824.409,50	25.653,33	0,67
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	98.907,00	98.907,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.068.560,00	1.068.560,00	248.832,11	23,29
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	847.090,00	847.090,00	193.135,27	22,80
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	14,06	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.677.699,40	1.677.699,40	475.667,39	28,35
1.2.1- ITBI	1.619.694,00	1.619.694,00	471.881,69	29,13
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	39.075,40	39.075,40	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	14.690,00	14.690,00	3.204,70	21,82
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	4.240,00	4.240,00	581,00	13,70
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.386.688,50	3.386.688,50	942.108,92	27,82
1.3.1- ISS	3.170.073,00	3.170.073,00	885.328,59	27,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	44.070,00	44.070,00	81,31	0,18
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	95.423,00	95.423,00	36.223,03	37,96
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	77.122,50	77.122,50	20.476,25	26,55
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,26	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.688.393,10	1.688.393,10	594.930,72	35,24
1.4.1- IRRF	1.688.393,10	1.688.393,10	594.847,79	35,23
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	82,93	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.833.115,00	39.833.115,00	14.132.628,52	35,48
2.1- Cota-Parte FPM	21.232.900,00	21.232.900,00	6.769.092,50	31,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	19.860.000,00	19.860.000,00	6.769.092,50	34,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	1.372.900,00	1.372.900,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.623.600,00	14.623.600,00	4.020.662,43	27,49
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	188.230,00	188.230,00	31.426,41	16,70
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	301.885,00	301.885,00	58.602,23	19,41
2.5- Cota-Parte ITR	343.000,00	343.000,00	9.292,94	2,71
2.6- Cota-Parte IPVA	3.143.500,00	3.143.500,00	3.243.552,01	103,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.424.862,50	52.424.862,50	16.612.942,20	31,69
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSICO	50.420,00	50.420,00	25.585,71	50,75
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.581.500,00	2.587.500,00	588.623,38	22,75
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.409.000,00	1.409.000,00	450.721,73	31,99
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.151.500,00	1.157.500,00	127.987,66	11,06
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	21.000,00	21.000,00	9.913,99	47,21
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	658.430,00	688.105,71	375.386,88	54,55
6.1- Transferências de Convênios	647.330,00	677.005,71	348.049,29	51,41
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	11.100,00	11.100,00	27.337,59	246,28
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.290.350,00	3.326.025,71	989.595,97	29,75

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.043.690,00	9.043.690,00	2.826.523,88	31,25
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.125.920,00	5.125.920,00	1.353.818,39	26,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.849.860,00	2.849.860,00	804.132,41	28,22
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	35.646,00	35.646,00	6.285,27	17,63
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	58.056,00	58.056,00	11.720,46	20,19
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	96.288,00	96.288,00	1.858,55	1,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	877.920,00	877.920,00	648.708,80	73,89
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.406.400,00	12.406.400,00	4.578.322,57	36,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.620.000,00	9.620.000,00	2.720.252,92	28,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.700.400,00	2.700.400,00	1.795.067,05	66,47
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	86.000,00	86.000,00	63.002,60	73,26
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.276.710,00	3.276.710,00	1.688.796,09	51,54
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.276.710,00	3.276.710,00	1.688.796,09	51,54
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.655.000,00	9.655.000,00	2.785.537,31	28,85	2.785.537,31	28,85
13.1- Com Educação Infantil	2.822.300,00	2.822.300,00	768.142,21	27,22	768.142,21	27,22
13.2- Com Ensino Fundamental	6.832.700,00	6.832.700,00	2.017.395,10	29,53	2.017.395,10	29,53
14- OUTRAS DESPESAS	2.751.400,00	3.104.513,71	1.209.666,80	38,96	636.992,13	20,52
14.1- Com Educação Infantil	446.000,00	446.000,00	172.689,07	38,72	53.508,00	12,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.305.400,00	2.658.513,71	1.036.977,73	39,01	583.484,13	21,95
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.406.400,00	12.759.513,71	3.995.204,11	31,31	3.422.529,44	26,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) x 100)%	60,84

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	13.106.215,63	13.106.215,63	4.153.235,55	31,69

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.381.785,00	4.781.785,00	1.546.921,58	32,35	1.073.378,52	22,45
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.268.300,00	3.268.300,00	940.831,28	28,79	821.650,21	25,14
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.113.485,00	1.513.485,00	606.090,30	40,05	251.728,31	16,63
24- ENSINO FUNDAMENTAL	14.081.200,00	15.443.453,04	5.352.767,16	34,66	3.890.883,14	25,19
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.138.100,00	9.491.213,71	3.054.372,83	32,18	2.600.879,23	27,40
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.943.100,00	5.952.239,33	2.313.706,43	38,87	1.303.875,31	21,91
24.9 - (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	15.312,10	0,00	13.871,40	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	988.660,00	988.660,00	280.213,51	28,34	280.213,51	28,34
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	19.552.645,00	21.314.898,04	7.179.902,25	33,68	5.244.475,17	24,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.688.796,09
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERAVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	(1.155.793,13)
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	63.002,60
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	1.409.139,33
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	10.297,53
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35)	2.015.442,42
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	4.884.246,32
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100)	29,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	1.140.000,00	1.285.412,93	503.043,45	39,13	206.297,00	16,05
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	1.372.430,00	1.786.168,78	44.978,24	2,52	42.971,30	2,41
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.512.430,00	3.071.581,71	548.021,69	17,84	249.268,30	8,12
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	22.065.075,00	24.386.479,75	7.727.923,94	31,69	5.493.743,47	22,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.996.842,79	10.297,53

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR
	FUNDEB(h)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	(3.109.930,01)
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.515.319,97
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.701.761,66
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	63.002,60

51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	(2.233.369,10)
FONTE: Sistema	
Atende.Net - IPM,	
Unidade Responsável	
MUNICIPIO DE GUAIRA	
Data Emissão: 12/mai/2016 Hora de emissão: 15h e 46m	
Notas:	

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:CEE09B35

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 11

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					483.040,00	23.933,09	459.106,91
Alienação de Bens Móveis					159.000,00	0,00	159.000,00
Alienação de Bens Imóveis					324.040,00	23.933,09	300.106,91
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	680.031,38	177.497,32	177.497,32	177.497,32	0,00	205.228,89	502.534,06
DESPESAS DE CAPITAL	680.031,38	177.497,32	177.497,32	177.497,32	0,00	205.228,89	502.534,06
Investimentos	680.031,38	177.497,32	177.497,32	177.497,32	0,00	205.228,89	502.534,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					0,00	(358.793,12)	(358.793,12)
FONTE: Sistema							
Atende.Net - IPM,							
Unidade Responsável							
MUNICIPIO DE GUAIRA							
Data Emissão: 12/mai/2016 Hora de emissão: 11h e 08m							
Notas:							

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:06EC24A5

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 13

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2016)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	76.993.360,26	82.596.473,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atende.Net - IPM,											
MUNICIPIO DE GUAIRA											
Data Emissão: 12/mai/2016 Hora de emissão: 11h e 12m											
Notas:											

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:43B69E9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016-PML
LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: F.L.V. Rodrigues Ltda- ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
19	UNIDADE.	ALICATE DE PRESSÃO 7R	WORKER	8	19,90	159,20
46	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO PRETO	KALA	80	19,90	1.592,00
82	METRO	CABO FLEXÍVEL 16,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV.	SIL	400	5,75	2.300,00
83	METRO	CABO FLEXIVEL 25,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	SIL	400	8,40	3.360,00

84	METRO	CABO FLEXIVEL 35,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	SIL	300	13,90	4.170,00
85	METRO	CABO FLEXIVEL 50,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	SIL	300	18,40	5.520,00
90	METRO	CABO PP 2 X 4,0 MM	SIL	200	3,08	616,00
98	UNIDADE.	CAIXA DE LUX 2 X 4 METAL	WORKER	100	1,13	113,00
99	UNIDADE.	CAIXA DE LUX 4 X 4 METAL	WORKER	100	1,63	163,00
101	UNIDADE.	CAIXA RALO SIFONADA 100 X 100 X 50	ERC	80	7,70	616,00
102	UNIDADE.	CAIXA RALO SIFONADA 150MM X 150MM X 50MM	HERC	50	16,40	820,00
108	UNIDADE.	CANALETA COM TAMPA 0 35 X 0 15 X 2 00	ILUMI	350	5,55	1.942,50
109	UNIDADE.	CANALETA FINA 20 X 10 X 2000 MM	ILUMI	200	4,30	860,00
121	UNIDADE.	CATRACA METAL P ESTICAR ARAME	WORKER	500	3,40	1.700,00
143	UNIDADE.	CHAVE DISJUNTOR 3 X 100 AMPERE	ECP	60	79,90	4.794,00
145	UNIDADE.	CHAVE DISJUNTOR 3 X 70 AMPERE	ECP	95	66,90	6.355,50
152	UNIDADE.	CHAVE TRIFÁSICA REVERSORA 30 LOMBARDE	MARGIRIUS	40	180,00	7.200,00
170	UNIDADE.	CONJ 01 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	ILUMI	60	4,95	297,00
175	UNIDADE.	CONJ 02 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	ILUMI	60	8,40	504,00
177	UNIDADE.	CONJ 03 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	ILUMI	50	9,90	495,00
180	UNIDADE.	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA 10A COM CAIXA	ILUMI	60	7,80	468,00
182	UNIDADE.	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA RJ45 COM CAIXA	ILUMI	65	7,80	507,00
183	UNIDADE.	CONJ. SISTEMA X 02 TECLAS SIMP.C/TOMADA - COM CAIXA	ILUMI	70	7,80	546,00
184	UNIDADE.	CONJ. SISTEMA X 02 TECLAS SIMPLES COM CAIXA	ILUMI	70	8,40	588,00
186	UNIDADE.	CONJ. SISTEMA X 03 TECLAS SIMPLES COM CAIXA	ILUMI	50	10,40	520,00
214	UNIDADE.	DISJUNTOR A UNIPOLAR 1 X 35 A	ECP	100	10,90	1.090,00
216	UNIDADE	DISJUNTOR B BIPOLAR 2 X 40 A	ECP	110	40,50	4.455,00
219	UNIDADE.	DISJUNTOR C TRIPOLAR 3 X 35 A	ECP	40	54,00	2.160,00
220	UNIDADE.	DISJUNTOR C TRIPOLAR 3 X 40 A	ECP	40	52,00	2.080,00
231	UNIDADE	ENXADA LARGA DE 2 1 2" LIBRAS	KALA	60	15,90	954,00
286	UNIDADE.	INTERRUPTOR EMBUTIR 03 TECLA	ILUMI	75	13,90	1.042,50
TOTAL GERAL						**R$ 57.987,70**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de maio de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

FAGNER LUIZ VICINI RODRIGUES
F.L.V. Rodrigues LTDA- ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A602ED80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016-PML
LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Bruna Eduarda Costa Silva 08558747911

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	PAR	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 37	IMBISEG	20	29,50	590,00
50	PAR	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 40.	IMBISEG	40	27,90	1.116,00
51	PAR	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 41.	IMBISEG	50	39,00	1.950,00
53	PAR	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 43.	IMBISEG	35	39,00	1.365,00
55	PAR	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU, Nº 36.	IMBISEG	40	39,00	1.560,00
TOTAL GERAL						**R$ 6.581,00**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de maio de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNA EDUARDA COSTA SILVA
Bruna Eduarda Costa Silva
08558747911

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A83F470C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DO ADITIVO Nº. 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2015 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e dezesseis (2016), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1142, Loja 02, Centro, Telefone (44) 3425-2041, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.042.059/0001-03, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhora Renilde Caravieri Sartori, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 683.470.579-15, RG nº 3.531.424-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1080, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 158/2015 – PML, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de carnes bovinas, filé de peixe e frios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 074/2015-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no Item 01.1 da Ata de Registro de Preços descrita acima, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$
07	350	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, COALHO E CLORETO DE SÓDIO	87	19,69	1.713,03

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo dos itens acima descritos a Ata de Registro de Preço nº 158/2015 – PML, importará em um aumento de R$ 1.713,03 (mil setecentos e treze reais e três centavos) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de R$ 85.328,00 (oitenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais) para R$ 87.041,03 (oitenta e sete mil quarenta e um reais e três centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 158/2015-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
RENILDE CARAVIERI SARTORI
HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:63BCBAA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DO ADITIVO Nº. 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e dezesseis (2016), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a **HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1142, Loja 02, Centro, Telefone (44) 3425-2041, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.042.059/0001-03, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhora Renilde Caravieri Sartori, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 683.470.579-15, RG nº 3.531.424-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1080, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 147/2015 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 0,69 (sessenta e nove centavos) ao valor do item 01 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
01	30000	UN	LEITE INTEGRAL UTH COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL ESTABILIZANTES TRIPTOFANO DE SÓDIO DIFOSFATO DE SÓDIO MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO	19090	1,85	2,54

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 147/2015, na quantia R$ 13.172,10 (treze mil cento e setenta e dois reais e dez centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 55.500,00 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais) para R$ 68.672,10 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 147/2015-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
RENILDE CARAVIERI SARTORI
HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DAF85915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - DEMONSTRATIVO DE CAIXA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercícios	Do Exercício					

		Anteriores (b)	(c)	Anteriores (d)				FINANCEIRA)
Transferências do FUNDEB	112.815,78	0,00	112.487,41	0,00	0,00	328,37	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	338.558,28	33.195,01	9.991,77	41.903,41	0,00	253.468,09	0,00	0,00
Alienação de Bens	316,94	0,00	0,00	0,00	0,00	316,94	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	450.688,89	12.071,69	82.933,00	14,50	0,00	355.669,70	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	243.671,99	0,00	0,00	0,00	248.948,13	-5.276,14	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	66.712,21	4.047,35	26.842,42	2,22	0,00	35.820,22	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	1.212.764,09	49.314,05	232.254,60	41.920,13	248.948,13	640.327,18	0,00	0,00
Recursos Ordinários / Livres	415.103,55	481.534,23	865.006,21	35.294,12	0,00	-966.731,01	25.194,50	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	415.103,55	481.534,23	865.006,21	35.294,12	0,00	-966.731,01	25.194,50	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.627.867,64	530.848,28	1.097.260,81	77.214,25	248.948,13	-326.403,83	25.194,50	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	315,69	0,00	0,00	0,00	0,00	315,69	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2016 as 13h e 05m.								

MARCEL JAIRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:55B43F2A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - DEMONSTRATIVO DETALHADO DE DESPESA

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2015 A ABRIL/2016														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	maio / 2015	junho / 2015	julho / 2015	agosto / 2015	setembro / 2015	outubro / 2015	novembro / 2015	dezembro / 2015	janeiro / 2016	fevereiro / 2016	março / 2016	abril / 2016	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	616.581,81	478.194,42	484.417,95	506.476,33	505.820,07	508.822,15	499.309,09	910.945,09	584.544,41	672.382,49	602.396,88	614.849,26	6.984.739,95	0,00
Pessoal Ativo	614.008,83	475.621,44	481.844,97	503.903,35	503.247,09	506.249,17	496.736,11	908.372,11	581.971,43	669.208,49	599.523,39	611.975,77	6.952.662,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.572,98	2.572,98	2.572,98	2.572,98	2.572,98	2.572,98	2.572,98	2.572,98	2.572,98	3.174,00	2.873,49	2.873,49	32.077,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização (exceto elemento 34)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.873,82	50,63	50,63	50,63	50,63	102,41	16.836,13	4.166,24	78,00	78,00	78,00	33,75	28.448,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	6.873,82	50,63	50,63	50,63	50,63	102,41	16.836,13	4.166,24	78,00	78,00	78,00	33,75	28.448,87	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	6.873,82	50,63	50,63	50,63	50,63	102,41	16.836,13	4.166,24	78,00	78,00	78,00	33,75	28.448,87	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	609.707,99	478.143,79	484.367,32	506.425,70	505.769,44	508.719,74	482.472,96	906.778,85	584.466,41	672.304,49	602.318,88	614.815,51	6.956.291,08	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)							6.956.291,08							

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.722.514,69
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	47,25
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	7.950.157,93
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo	7.552.650,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2016 as 12h e 53m.	

MARCEL JAIRE MENDES DOS SANTO
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:33D669EF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - PARCERIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2016 as 13h e 27m.											
Nota:											

MARCEL JAIRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:9C467047

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - SAUDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	382.800,00	382.800,00	28.568,09	7,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.200,00	13.200,00	106,58	0,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	165.000,00	165.000,00	14.800,16	8,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.000,00	66.000,00	12.063,04	18,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	91.300,00	91.300,00	1.071,00	1,17
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	9,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	44.000,00	44.000,00	271,74	0,62

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	246,57	7,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.088.200,00	15.088.200,00	4.757.736,81	31,53
Cota-Parte FPM	8.541.500,00	8.541.500,00	2.658.299,27	31,12
Cota-Parte ITR	92.400,00	92.400,00	22.298,62	24,13
Cota-Parte IPVA	111.100,00	111.100,00	111.945,58	100,76
Cota-Parte ICMS	6.211.200,00	6.211.200,00	1.922.747,46	30,96
Cota-Parte IPI-Exportação	88.000,00	88.000,00	27.393,73	31,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.000,00	44.000,00	15.052,15	34,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.000,00	44.000,00	15.052,15	34,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.471.000,00	15.471.000,00	4.786.304,90	30,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	785.400,00	785.400,00	257.448,80	32,78
Provenientes da União	640.200,00	640.200,00	224.984,35	35,14
Provenientes do Estado	145.200,00	145.200,00	32.464,45	22,36
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	87.495,00	301.922,32	345,07
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	785.400,00	872.895,00	559.371,12	64,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.833.270,00	2.842.463,85	1.073.592,73	37,77	1.072.197,73	37,72
Pessoal e Encargos Sociais	1.285.570,00	1.285.570,00	534.592,19	41,58	534.592,19	41,58
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.547.700,00	1.556.893,85	539.000,54	34,62	537.605,54	34,53
DESPESAS DE CAPITAL	273.880,00	433.344,95	176.063,95	40,63	176.063,95	40,63
Investimentos	273.880,00	433.344,95	176.063,95	40,63	176.063,95	40,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.107.150,00	3.275.808,80	1.249.656,68	38,15	1.248.261,68	38,11

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	752.400,00	805.380,78	239.773,59	19,19	239.773,59	19,21
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	752.400,00	752.400,00	187.065,38	14,97	187.065,38	14,99
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	52.980,78	52.708,21	4,22	52.708,21	4,22
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0.00	0.00	580,00	0,05	580,00	0,05
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	752.400,00	805.380,78	240.353,59	19,23	240.353,59	19,26
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.354.750,00	2.470.428,02	1.009.303,09	80,77	1.007.908,09	80,74
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						289.962,36

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	198.023,34	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	198.023,34	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2005	0,00	0,00	0,00
Exercício 2007	0,00	0,00	0,00
Exercício 2008	0,00	0,00	0,00
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2010	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100

Atenção Básica	3.107.150,00	3.275.808,80	1.249.656,68	100,00	1.248.261,68	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.107.150,00	3.275.808,80	1.249.656,68	100,00	1.248.261,68	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2016 as 13h e 26m.						

MARCEL JAIRE MENDES DOS SANTO
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:7CE37291

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - ALIENAÇÃO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2015		2016		SALDO ATUAL	
		(h)		(i) = (Ib - (IIe + IIf))		(j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)		0,00		0,00			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2016 as 13h e 24m.							

MARCEL JAIRE MENDES DOS SANTO
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:62E1055E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO- EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	

1- RECEITAS DE IMPOSTOS	382.800,00	382.800,00	19.771,03	28.568,09	7,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.500,00	60.500,00	54,41	633,89	1,05
1.1.1- IPTU	13.200,00	13.200,00	50,87	106,58	0,81
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	3,54	9,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	44.000,00	44.000,00	0,00	271,74	0,62
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.300,00	3.300,00	0,00	246,57	7,47
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	165.000,00	165.000,00	12.700,16	14.800,16	8,97
1.2.1- ITBI	165.000,00	165.000,00	12.700,16	14.800,16	8,97
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	66.000,00	66.000,00	6.569,46	12.063,04	18,28
1.3.1- ISS	66.000,00	66.000,00	6.569,46	12.063,04	18,28
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	91.300,00	91.300,00	447,00	1.071,00	1,17
1.4.1- IRRF	91.300,00	91.300,00	447,00	1.071,00	1,17
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.520.500,00	15.520.500,00	2.302.340,12	4.757.736,81	30,65
2.1- Cota-Parte FPM	8.973.800,00	8.973.800,00	1.198.690,60	2.658.299,27	29,62
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.541.500,00	8.541.500,00	1.198.690,60	2.658.299,27	31,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	432.300,00	432.300,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.211.200,00	6.211.200,00	1.040.584,15	1.922.747,46	30,96
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	44.000,00	44.000,00	7.526,09	15.052,15	34,21
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	88.000,00	88.000,00	12.973,38	27.393,73	31,13
2.5- Cota-Parte ITR	92.400,00	92.400,00	5.767,35	22.298,62	24,13
2.6- Cota-Parte IPVA	111.100,00	111.100,00	36.798,55	111.945,58	100,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.903.300,00	15.903.300,00	2.322.111,15	4.786.304,90	30,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	83,39	253,25	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	471.900,00	471.900,00	105.899,50	141.156,88	29,91
5.1- Transferências do Salário-Educação	121.000,00	121.000,00	22.063,85	51.130,42	42,26
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	350.900,00	350.900,00	83.678,85	89.764,93	25,58
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	156,80	261,53	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	91,13	168,03	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	91,13	168,03	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	471.900,00	471.900,00	106.074,02	141.578,16	30,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.017.640,00	3.017.640,00	460.467,65	951.546,58	31,53
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.708.300,00	1.708.300,00	239.738,08	531.659,76	31,12
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.242.240,00	1.242.240,00	208.116,78	384.549,40	30,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.800,00	8.800,00	1.505,21	3.010,41	34,21
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.600,00	17.600,00	2.594,66	5.478,72	31,13
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	18.480,00	18.480,00	1.153,46	4.459,69	24,13
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	22.220,00	22.220,00	7.359,46	22.388,60	100,76
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.492.700,00	1.492.700,00	263.596,67	541.376,32	36,27
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.492.700,00	1.492.700,00	262.825,28	539.805,79	36,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	771,39	1.570,53	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.524.940,00	-1.524.940,00	-197.642,37	-411.740,79	27,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	895.620,00	895.620,00	353.080,94	39,42	353.080,94	39,42	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	895.620,00	895.620,00	353.080,94	39,42	353.080,94	39,42	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	597.080,00	597.080,00	187.967,01	31,48	187.967,01	31,48	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	597.080,00	597.080,00	187.967,01	31,48	187.967,01	31,48	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.492.700,00	1.492.700,00	541.047,95	36,25	541.047,95	36,25	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00

17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	65,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período	% (c)=(b/a) *100 (b)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.975.825,00	3.975.825,00	580.527,79	1.196.576,23	30,10

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	82.500,00	111.604,48	63.871,96	57,23	63.871,96	57,23	0,00
23.1 - Creche	82.500,00	111.604,48	63.871,96	57,23	63.871,96	57,23	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	82.500,00	111.604,48	63.871,96	57,23	63.871,96	57,23	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.328.385,00	2.432.715,54	964.052,30	39,63	962.252,80	39,55	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.492.700,00	1.492.700,00	541.047,95	36,25	541.047,95	36,25	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	835.685,00	940.015,54	423.004,35	45,00	421.204,85	44,81	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.450.885,00	2.584.320,02	1.027.924,26	39,78	1.026.124,76	39,71	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-411.740,79
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.570,53
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	292.475,60
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-117.694,66
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.143.819,42
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	23,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	121.000,00	140.510,00	64.811,79	46,13	64.811,79	46,13	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.900,00	350.900,00	94.513,50	26,93	94.513,50	26,93	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	471.900,00	1.121.410,00	159.325,29	14,21	159.325,29	14,21	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.922.785,00	3.705.730,02	1.187.249,55	32,04	1.185.450,05	31,99	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	375.868,35	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	539.805,79	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	428.560,54	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	428.560,54	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.570,53	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	112.815,78	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2016 as 13h e 21m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARCEL JAIRE MENDES DOS SANTO
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:8A03C7F5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO- PODER E ORGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	464.148,94	487.366,20	416.632,71	0,00	534.882,43	53.214,25	29.316,52	5.316,52	5.312,36	0,00	77.218,41	612.100,84
EXECUTIVO												
02 - GOVERNO MUNICIPAL	1.075,13	9.556,42	8.911,42	0,00	1.720,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720,13
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	51.099,22	37.339,87	37.227,37	0,00	51.211,72	5.568,34	0,00	0,00	0,00	0,00	5.568,34	56.780,06
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	8.505,00	23.011,67	23.011,67	0,00	8.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.505,00
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	135.031,68	86.124,63	71.864,89	0,00	149.291,42	41.965,63	0,00	0,00	0,00	0,00	41.965,63	191.257,05
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	45.536,88	42.376,91	32.993,57	0,00	54.920,22	0,00	29.316,52	5.316,52	5.312,36	0,00	24.004,16	78.924,38
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	39.208,27	1.267,47	1.122,36	0,00	39.353,38	2.570,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2.570,28	41.923,66
08 - SECRETARIA DE SAÚDE	148.823,74	151.251,81	116.566,03	0,00	183.509,52	3.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.110,00	186.619,52
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.852,99	17.808,11	10.613,60	0,00	26.047,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.047,50
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	11.353,44	115.830,33	113.136,22	0,00	14.047,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.047,55
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	4.662,59	2.798,98	1.185,58	0,00	6.275,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.275,99
TOTAL (III) = (I + II)	464.148,94	487.366,20	416.632,71	0,00	534.882,43	53.214,25	29.316,52	5.316,52	5.312,36	0,00	77.218,41	612.100,84
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2016 as 13h e 19m.												

MARCEL JAIRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:60684AC5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO -RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.149.598,87	4.944.710,20	4.372.856,69
Receita Tributária	356.950,00	31.313,96	65.736,49
IPTU	13.200,00	106,58	164,22
ISS	66.000,00	12.063,04	13.532,91
ITBI	165.000,00	14.800,16	24.311,44
IRRF	91.300,00	1.071,00	23.996,22
Outras Receitas Tributárias	21.450,00	3.273,18	3.731,70
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	50.600,00	12.401,59	14.401,70
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	50.600,00	12.401,59	14.401,70
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	22.000,00	28.659,79	31.576,03
(-) Aplicações Financeiras	-22.000,00	-28.659,79	-31.576,03
Transferências Correntes	15.683.198,87	4.898.584,30	4.270.072,04
FPM	8.541.500,00	2.658.299,27	2.657.098,48
ICMS	6.211.200,00	1.922.747,46	1.564.313,78
Convênios	0,00	36.847,13	0,00
Outras Transferências Correntes	930.498,87	280.690,44	48.659,78
Demais Receitas Correntes	58.850,00	2.410,35	22.646,46
Dívida Ativa	44.000,00	536,40	967,53
Diversas Receitas Correntes	14.850,00	1.873,95	21.678,93
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.137.495,00	265.075,19	632.457,00
Operações de Crédito (III)	1.050.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	87.495,00	265.075,19	632.457,00
Convênios	87.495,00	265.075,19	632.457,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	87.495,00	265.075,19	632.457,00
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.237.093,87	5.209.785,39	5.005.313,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.681.362,63	4.497.966,90	3.353.865,27	4.494.772,40	3.353.865,27	3.194,50	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.309.020,00	2.474.173,04	1.709.127,85	2.474.173,04	1.709.127,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	55.000,00	3.879,14	0,00	3.879,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.317.342,63	2.019.914,72	1.644.737,42	2.016.720,22	1.644.737,42	3.194,50	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.626.362,63	4.494.087,76	3.353.865,27	4.490.893,26	3.353.865,27	3.194,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.654.935,71	799.988,85	998.324,94	777.988,85	998.324,94	22.000,00	0,00
Investimentos	3.467.935,71	770.839,44	942.072,76	748.839,44	942.072,76	22.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	187.000,00	29.149,41	56.252,18	29.149,41	56.252,18	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	3.467.935,71	770.839,44	942.072,76	748.839,44	942.072,76	22.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	297.064,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	16.391.362,41	5.264.927,20	4.295.938,03	5.239.732,70	4.295.938,03	25.194,50	0,00
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-154.268,54	-55.141,81	709.375,66	-29.947,31	709.375,66		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2016 as 13h e 18m.	

MARCEL JAIRE MENDES DOS SANTO
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:547515C6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO- SEGURIDADE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00
Plano Financeiro		0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Plano Previdenciário		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
VALOR		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2016 as 13h e 14m.

MARCEL JAIRE MENDES DOS SANTO
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:4A514679

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.540.260,00	16.633.362,41	2.694.950,12	5.297.955,75	100,00	11.335.406,66	2.695.181,52	5.272.761,25	100,00	11.360.601,16
ADMINISTRAÇÃO	2.466.750,00	2.458.693,35	363.294,52	701.900,17	13,25	1.756.793,18	363.294,52	701.900,17	13,31	1.756.793,18
Administração de Receitas	64.350,00	64.350,00	1.600,00	3.200,00	0,06	61.150,00	1.600,00	3.200,00	0,06	61.150,00
Administração Financeira	94.600,00	94.600,00	15.241,15	30.642,80	0,58	63.957,20	15.241,15	30.642,80	0,58	63.957,20
Administração Geral	1.754.500,00	1.746.443,35	267.329,88	499.934,76	9,44	1.246.508,59	267.329,88	499.934,76	9,48	1.246.508,59
Formação de Recursos Humanos	114.400,00	114.400,00	19.257,84	36.275,28	0,68	78.124,72	19.257,84	36.275,28	0,69	78.124,72
Controle Interno	438.900,00	438.900,00	59.865,65	131.847,33	2,49	307.052,67	59.865,65	131.847,33	2,50	307.052,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.079.000,00	1.087.130,00	160.461,55	304.970,34	5,76	782.159,66	160.461,55	304.970,34	5,78	782.159,66
Assistência ao Idoso	39.600,00	46.250,00	4.662,87	10.238,52	0,19	36.011,48	4.662,87	10.238,52	0,19	36.011,48
Assistência Comunitária	778.900,00	776.880,00	135.245,19	246.565,00	4,65	530.315,00	135.245,19	246.565,00	4,68	530.315,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	260.500,00	264.000,00	20.553,49	48.166,82	0,91	215.833,18	20.553,49	48.166,82	0,91	215.833,18
SAÚDE	3.107.150,00	3.275.808,80	717.268,08	1.249.656,68	23,59	2.026.152,12	715.873,08	1.248.261,68	23,67	2.027.547,12
Atenção Básica	3.107.150,00	3.275.808,80	717.268,08	1.249.656,68	23,59	2.026.152,12	715.873,08	1.248.261,68	23,67	2.027.547,12
EDUCAÇÃO	2.922.785,00	3.705.730,02	587.735,37	1.187.249,55	22,41	2.518.480,47	611.361,77	1.185.450,05	22,48	2.520.279,97
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Ensino Fundamental	2.770.285,00	3.514.275,54	553.591,37	1.113.634,18	21,02	2.400.641,36	577.217,77	1.111.834,68	21,09	2.402.440,86
Educação Infantil	82.500,00	121.454,48	34.144,00	73.615,37	1,39	47.839,11	34.144,00	73.615,37	1,40	47.839,11
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CULTURA	44.000,00	46.200,00	13.811,01	20.244,05	0,38	25.955,95	13.811,01	20.244,05	0,38	25.955,95
Difusão Cultural	44.000,00	46.200,00	13.811,01	20.244,05	0,38	25.955,95	13.811,01	20.244,05	0,38	25.955,95
URBANISMO	1.027.920,00	1.260.780,32	171.904,10	368.902,98	6,96	891.877,34	171.904,10	368.902,98	7,00	891.877,34
Infra-Estrutura Urbana	576.820,00	809.045,85	93.770,05	198.338,39	3,74	610.707,46	93.770,05	198.338,39	3,76	610.707,46
Serviços Urbanos	451.100,00	451.734,47	78.134,05	170.564,59	3,22	281.169,88	78.134,05	170.564,59	3,23	281.169,88
HABITAÇÃO	50.500,00	81.271,00	0,00	60.771,00	1,15	20.500,00	0,00	60.771,00	1,15	20.500,00
Habitação Urbana	50.500,00	81.271,00	0,00	60.771,00	1,15	20.500,00	0,00	60.771,00	1,15	20.500,00
SANEAMENTO	44.000,00	47.044,60	1.770,33	13.314,93	0,25	33.729,67	1.770,33	13.314,93	0,25	33.729,67
Saneamento Básico Rural	44.000,00	47.044,60	1.770,33	13.314,93	0,25	33.729,67	1.770,33	13.314,93	0,25	33.729,67
GESTÃO AMBIENTAL	1.340.046,00	1.340.046,00	237.942,01	531.207,25	10,03	808.838,75	237.942,01	531.207,25	10,07	808.838,75
Preservação e Conservação Ambiental	1.340.046,00	1.340.046,00	237.942,01	531.207,25	10,03	808.838,75	237.942,01	531.207,25	10,07	808.838,75
AGRICULTURA	624.651,00	624.651,00	84.274,78	153.045,17	2,89	471.605,83	84.274,78	153.045,17	2,90	471.605,83
Extensão Rural	624.651,00	624.651,00	84.274,78	153.045,17	2,89	471.605,83	84.274,78	153.045,17	2,90	471.605,83
ENERGIA	50.600,00	50.600,00	1.867,40	9.835,25	0,19	40.764,75	1.867,40	9.835,25	0,19	40.764,75
Energia Elétrica	50.600,00	50.600,00	1.867,40	9.835,25	0,19	40.764,75	1.867,40	9.835,25	0,19	40.764,75
TRANSPORTE	1.796.850,00	1.817.188,87	327.304,68	602.230,55	11,37	1.214.958,32	305.304,68	580.230,55	11,00	1.236.958,32
Transporte Rodoviário	1.796.850,00	1.817.188,87	327.304,68	602.230,55	11,37	1.214.958,32	305.304,68	580.230,55	11,00	1.236.958,32
DESPORTO E LAZER	258.900,00	299.154,38	5.281,94	61.599,28	1,16	237.555,10	5.281,94	61.599,28	1,17	237.555,10
Lazer	70.000,00	110.254,38	0,00	40.254,38	0,76	70.000,00	0,00	40.254,38	0,76	70.000,00
Desporto Comunitário	188.900,00	188.900,00	5.281,94	21.344,90	0,40	167.555,10	5.281,94	21.344,90	0,40	167.555,10
ENCARGOS ESPECIAIS	242.000,00	242.000,00	22.034,35	33.028,55	0,62	208.971,45	22.034,35	33.028,55	0,63	208.971,45
Serviço da Dívida Interna	242.000,00	242.000,00	22.034,35	33.028,55	0,62	208.971,45	22.034,35	33.028,55	0,63	208.971,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	485.108,00	297.064,07	0,00	0,00	0,00	297.064,07	0,00	0,00	0,00	297.064,07
Reserva de Contingência	485.108,00	297.064,07	0,00	0,00	0,00	297.064,07	0,00	0,00	0,00	297.064,07
TOTAL	15.540.260,00	16.633.362,41	2.694.950,12	5.297.955,75	100,00	11.335.406,66	2.695.181,52	5.272.761,25	100,00	11.360.601,16
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2016 as 13h e 11m.										

MARCEL JAIRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:183C3AAA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO- BALANÇO ORCAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.390.260,00	17.309.093,87	2.532.742,66	14,63	5.238.445,18	30,26	12.070.648,69
RECEITAS CORRENTES	16.170.260,00	16.171.598,87	2.412.742,66	14,92	4.973.369,99	30,75	11.198.228,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	356.950,00	356.950,00	22.087,89	6,19	31.313,96	8,77	325.636,04
Impostos	335.500,00	335.500,00	19.767,49	5,89	28.040,78	8,36	307.459,22
Taxas	21.450,00	21.450,00	2.320,40	10,82	3.273,18	15,26	18.176,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.600,00	50.600,00	8.127,83	16,06	12.401,59	24,51	38.198,41
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	50.600,00	50.600,00	8.127,83	16,06	12.401,59	24,51	38.198,41
RECEITA PATRIMONIAL	22.000,00	22.000,00	13.799,51	62,73	28.659,79	130,27	-6.659,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	22.000,00	22.000,00	13.799,51	62,73	28.659,79	130,27	-6.659,79
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.150,00	7.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.150,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.681.860,00	15.683.198,87	2.368.438,70	15,10	4.898.584,30	31,23	10.784.614,57
Transferências Intergovernamentais	15.681.860,00	15.683.198,87	2.368.438,70	15,10	4.861.737,17	31,00	10.821.461,70
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	36.847,13	0,00	-36.847,13
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.700,00	51.700,00	288,73	0,56	2.410,35	4,66	49.289,65
Multas e Juros de Mora	6.600,00	6.600,00	7,74	0,12	437,54	6,63	6.162,46
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	44.000,00	44.000,00	48,75	0,11	536,40	1,22	43.463,60
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.100,00	1.100,00	232,24	21,11	1.436,41	130,58	-336,41
RECEITAS DE CAPITAL	220.000,00	1.137.495,00	120.000,00	10,55	265.075,19	23,30	872.419,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	220.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Operações de Crédito Internas	220.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	87.495,00	120.000,00	137,15	265.075,19	302,96	-177.580,19
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	87.495,00	120.000,00	137,15	265.075,19	302,96	-177.580,19
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.390.260,00	17.309.093,87	2.532.742,66	14,63	5.238.445,18	30,26	12.070.648,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.390.260,00	17.309.093,87	2.532.742,66	14,63	5.238.445,18	30,26	12.070.648,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	34.316,07	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.390.260,00	17.309.093,87	2.532.742,66	14,63	5.272.761,25	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA							
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	174.268,54	-	-	174.268,54	-	-
Superávit Financeiro	-	174.268,54	-	-	174.268,54	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.540.260,00	16.633.362,41	2.694.950,12	5.297.955,75	11.335.406,66	2.695.181,52	5.272.761,25	11.360.601,16	4.175.500,44
DESPESAS CORRENTES	12.463.356,00	12.681.362,63	2.342.858,01	4.497.966,90	8.183.395,73	2.365.089,41	4.494.772,40	8.186.590,23	3.451.159,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.241.770,00	6.309.020,00	1.217.246,14	2.474.173,04	3.834.846,96	1.217.246,14	2.474.173,04	3.834.846,96	1.905.520,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	55.000,00	3.879,14	3.879,14	51.120,86	3.879,14	3.879,14	51.120,86	519,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.166.586,00	6.317.342,63	1.121.732,73	2.019.914,72	4.297.427,91	1.143.964,13	2.016.720,22	4.300.622,41	1.545.119,10
DESPESAS DE CAPITAL	2.591.796,00	3.654.935,71	352.092,11	799.988,85	2.854.946,86	330.092,11	777.988,85	2.876.946,86	724.341,07
INVESTIMENTOS	2.404.796,00	3.467.935,71	333.936,90	770.839,44	2.697.096,27	311.936,90	748.839,44	2.719.096,27	700.051,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	187.000,00	187.000,00	18.155,21	29.149,41	157.850,59	18.155,21	29.149,41	157.850,59	24.289,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	485.108,00	297.064,07	0,00	0,00	297.064,07	0,00	0,00	297.064,07	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.540.260,00	16.633.362,41	2.694.950,12	5.297.955,75	11.335.406,66	2.695.181,52	5.272.761,25	11.360.601,16	4.175.500,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.540.260,00	16.633.362,41	2.694.950,12	5.297.955,75	11.335.406,66	2.695.181,52	5.272.761,25	11.360.601,16	4.175.500,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.540.260,00	16.633.362,41	2.694.950,12	5.297.955,75	11.335.406,66	2.695.181,52	5.272.761,25	11.360.601,16	4.175.500,44
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2016 as 13h e 09m.									

MARCEL JAIRE MENDES DOS SANTO
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:6E8F1DA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

CNPJ: 77.780.252/0001-05
Rua Cel. Vida, Nº. 211
Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº.01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2016

1 - PREÂMBULO
1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 77.780.252/0001-05, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira-PR, devidamente autorizada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente, DOMINGOS EVERALDO KUHN, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, com o Decreto Municipal nº 4.960/05 e com a Resolução desta Casa nº 112/16, e legislação complementar aplicável, torna pública a realização de licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nº 01/2016, do tipo MENOR PREÇO por item, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar para os veículos oficiais de propriedade da Câmara Municipal de Palmeira, nas condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus Anexos.
1.2. Pregoeira: Débora Stelle, matrícula nº58, designada pela Portaria nº 552, de 19 de abril de 2016.
1.3. Equipe de Apoio: Ane Carolina Monteiro Rain, matrícula nº 64; Mathias Costa, matrícula nº 57; e Ernesto Xavier de Oliveira Neto, matrícula nº 21, todos servidores efetivos da Câmara Municipal de Palmeira, nomeados por meio da Portaria nº 552, publicada em 22 de abril de 2016.
1.4. Data, horário e local de recebimento e abertura:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
Até as 09:30 horas do dia 10/06/2016, mediante protocolo no Setor de Licitações da Câmara
ABERTURA DO CERTAME: 10/06/2016 - 10:00 horas
LOCAL: Rua Cel. Vida, 211, Palmeira-PR.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

1.5 Após o encerramento do prazo para protocolo da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
1.6. Caso a primeira tentativa do certame resulte deserta ou fracassada, o mesmo deverá ser repetido.
1.6.1. Se na segunda tentativa o certame resultar deserto ou fracassado, poderá ser dispensada a licitação, com base no art.24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

2 - DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de carta de credenciamento
ANEXO 03	Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
ANEXO 04	Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos
ANEXO 05	Modelo de declaração de inexistência de empregados menores
ANEXO 06	Modelo de declaração de conhecimento às condições do edital
ANEXO 07	Modelo de declaração de idoneidade
ANEXO 08	Modelo de declaração de responsabilidade
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
ANEXO 10	Declaração para fins de desempate
ANEXO 11	Modelo de proposta de preço
ANEXO 12	Minuta da Ata de Registro de Preços

3 - OBJETO
3.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Gasolina Comum	Litros	2.500
2	Óleo Lubrificante 5W30 Sintético	Litros	20
3	Filtro de óleo para o Veículo HB 20 Sedan 1.6 Premium AT2014/2014	Unid	2
4	Filtro de óleo para o Veículo Ford/Fiesta Hatch 1.62011/2012	Unid	2
5	Filtro de ar para o veículo HB 20 Sedan 1.6 Premium AT2014/2014	Unid	2
6	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid	2

através de Posto de Combustível, para abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal, conforme especificações constantes no presente Edital.

4 – PREÇO MÁXIMO
4.1. Por força do disposto no art.27, inciso XXI da Constituição do estado do Paraná, o peço máximo por item é fixado da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO POR ITEM
1	Gasolina Comum	R$9.450,00
2	Óleo Lubrificante 5W30 Sintético	R$679,60
3	Filtro de óleo para o Veículo HB 20 Sedan 1.6 Premium AT2014/2014	R$67,46
4	Filtro de óleo para o Veículo Ford/Fiesta Hatch 1.62011/2012	R$63,96
5	Filtro de ar para o veículo HB 20 Sedan 1.6 Premium AT2014/2014	R$122,60
6	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	R$101,46

4.2. A proposta que consignar preço por item superior ao elencado anteriormente será considerada excessiva, acarretando a sua desclassificação.
5 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
5.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
5.2. As respostas serão prestadas pela Pregoeira, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira (www.camarapalmeira.pr.gov.br – Transparência/Administração/Licitações), para ciência de todos os interessados.
6 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
6.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
6.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida à Pregoeira, devendo ser protocolada no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira, no endereço declinado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas; ou enviada pelo Correio com Aviso de Recebimento ao setor de licitações.
6.3. No caso de impugnação enviada pelo Correio, cumpre exclusivamente ao licitante interessado garantir que a correspondência seja entregue ao destinatário dentro do prazo previsto no item 6.1.
6.4. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio diferente do autorizado nos itens acima.
6.5. A Pregoeira emitirá sua decisão no prazo de até 24 horas, procedendo aos encaminhamentos e publicações necessárias.
6.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.
6.7. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório e havendo necessidade, será designada nova data para a realização do certame.
7 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7.1. Considerando a natureza do objeto e os meios de prestação dos serviços, poderão participar desta Licitação as empresas do ramo, regularmente estabelecidas no Perímetro Urbano do Município, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
7.2. Poderão participar deste Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento na sede da Câmara Municipal;
7.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
7.4. Não poderá participar da licitação a empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação.
7.5. Não poderá participar desta licitação empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
7.6. Não poderá participar desta licitação a empresa que se enquadre nas vedações previstas no art.9º da Lei nº 8.666/93; nem aquela que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
7.7. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente ao credenciamento do licitante, nos moldes do item específico.
8 – COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO
8.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados, quando a publicação for legalmente imposta, no Diário Oficial dos Municípios (eletrônico), competindo ao licitante interessado o seu acompanhamento diário.

8.1.1. O Diário Oficial dos Municípios é acessível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira <www.camarapalmeira.pr.gov.br> e no endereço <www.diariomunicipal.com.br >.
8.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma deste edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca do presente procedimento licitatório.
8.3. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, desde que haja confirmação de recebimento do mesmo.
8.4. É dever do representante de zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.
9 – CREDENCIAMENTO
9.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a práticas de atos inerentes ao pregão.
9.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado;
b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo 02, ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.
9.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
9.4. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresenta-los no momento de aferição da habilitação.
9.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
9.6. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
9.7. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa da Pregoeira, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

10 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao Credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
10.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo 03.
11 – DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
11.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ou equiparadas) previstos na Lei Complementar n. 123/06 e também na lei municipal nº 3.551/2013, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, com um dos seguintes documentos:
a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada;
b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo 09.
11.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
11.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
12 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes
12.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
12.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE N. 1
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2016
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

ENVELOPE N. 2
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2016
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

12.1.3. Quando a licitante não enviar representante, deverá, sob pena de não conhecimento da sua proposta, encaminhar Envelope 3, contendo a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o Item 10, adotando-se o modelo constante do Anexo 03, o qual também deverá ser entregue, fechado e protocolado, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE N. 3
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2016
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

12.1.4. A Pregoeira não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.
12.2. Proposta de preço
12.2.1. O Envelope 1, apresentado fechado e rubricado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para todo o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo proponente ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do proponente.
12.2.2. Os licitantes deverão formalizar proposta, conforme modelo constante do Anexo 11, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor total e unitário para cada um, especificando a marca/modelo.
12.2.3. Ainda, a proposta de preços deve conter os seguintes elementos:
a) Identificação da licitante, contendo razão social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e endereço eletrônico;
b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, contendo todas as despesas, custos e encargos envoltos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
c) Validade da proposta nos termos do item 12.2.4 deste edital;
d) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, prospectos e documentação do fabricante, que poderão estar em língua inglesa.
12.2.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, observando-se as seguintes regras:
a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando ao prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
c) A Câmara Municipal poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.
12.2.5. Não será aceita proposta de preços:
a) que apresente valores superiores ao máximo fixado neste Edital (referente ao valor unitário do item);
b) que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos.
12.2.6. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.
12.2.7. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço global ofertado.
12.2.8. Deverá ser apresentada uma única proposta de preço nessa oportunidade.
12.3. Habilitação
12.3.1. Considerando a aplicação analógica do §1º do art.32 da Lei nº 8.666/93, que possibilita a dispensa de alguns documentos, o Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:
12.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:
1) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
2) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
3) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
11.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.
11.3.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e Previdência Social);
c) prova de regularidade relativa ao FGTS;
d) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da empresa;
e) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da empresa participante e perante o fisco municipal da sede da Contratante, caso não seja o mesmo;
f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
12.3.1.4. E ainda:
a) declaração de que se encontra desimpedida de participar de licitação na respectiva circunscrição, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo 04;
b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo 05;
c) declaração de conhecimento e atendimento às condições do Pregão (Anexo 06);
d) declaração de idoneidade (Anexo 07)
e) declaração de responsabilidade (Anexo 08).
f) declaração para fins de desempate (Anexo 10);
12.3.1.5. Demais documentos ficam dispensados com base no art.32,
§1º da Lei nº 8.666/93, por interpretação analógica à modalidade Pregão.

12.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
c) não serão aceitos documentos sob condições.
12.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
12.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
12.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac- símile ou por e-mail.
12.3.7. A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
12.3.8. Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de atender a alguma exigência constante do presente Edital, destacando, porém, que a Câmara Municipal poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé, o princípio da supremacia do interesse público e a possibilidade da ampla concorrência.
12.3.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.
12.3.9.1. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeita-se às penalidades previstas na lei.
12.3.10. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização “a posteriori” nela previstos.
12.3.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
12.3.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
12.3.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.
12.3.14. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.
13 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE
13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO por item.
13.2. Será (ão) considerada (s) vencedora (s) da Licitação a (s) licitante (s) que apresentar (em) a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar (em) o MENOR PREÇO por item, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
13.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
13.5. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço global ofertado.
13.6. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação
14 – PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO
14.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento da presente licitação.
14.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
14.3. Após o credenciamento, a Pregoeira procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
14.4. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
b) que não apresentarem cotação de preço para todos os itens;
c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
d) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
e) com valor global superior ao preço máximo fixado no presente edital;
f) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
g) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
14.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o PREÇO POR ITEM.
14.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
14.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda lacrado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
14.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
14.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

14.10. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
14.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
14.11.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
14.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
14.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
14.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
14.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
14.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
14.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
14.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
14.16. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
14.17. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
14.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
14.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos 3 (três) proponentes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
14.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
14.20.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
14.20.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
14.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
14.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
14.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas a pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
14.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão, nova proposta de preços adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
14.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pen drive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
14.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar o contrato no prazo estipulado, perderá o direito à contratação, sendo a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta da pregoeira com o proponente para a obtenção de preço melhor

15 – RECURSOS

15.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
15.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo à pregoeira avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
15.3. Aceita a manifestação anteriormente, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
15.4. O recurso será dirigido à Câmara municipal de Palmeira, por meio de protocolo a ser realizado junto ao setor de Licitações, e encaminhado por intermédio da pregoeira à autoridade competente (Presidente da Câmara), devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.
15.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.6. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no Item 8.1 do presente edital.

16 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
16.2. A adjudicação do licitante vencedor será realizada pela pregoeira, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
16.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.
16.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
16.5. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço ou for anulada a ilegalidade, de

ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

17 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Palmeira convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. A convocação para assinatura do contrato formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico na forma do Item 8.2 ou qualquer outro meio a critério da Câmara Municipal.

17.3. O prazo para assinar a ata, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal.

17.4. Em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no Item 21 do presente edital.

17.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

17.6. A convocação para assinatura da ata de registro de preços, sempre que solicitado pelo setor requisitante, ocorrerá obedecendo-se à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos na Ata de Registro de Preços conforme cotação do vencedor.

17.7. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

17.8. Ao assinar a ata de Registro de Preços, a beneficiária obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

17.8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 da Lei nacional nº 8.666/93 e art.12 do Decreto municipal nº 4.960/2005:

17.18.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.18.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.18.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.18.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.9. Na assinatura da ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas no Item 17.4.

17.10. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

17.11. Farão parte integrante da ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

17.12. No interesse da Câmara Municipal de Palmeira, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, PODERÁ haver acréscimo ou redução de ser acrescido até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

17.13.1.O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

17.14. O registro de preços poderá ser cancelado, ainda, por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

17.15. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem;

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão:

DOTAÇÃO COM DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO
01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - GASOLINA
01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

19 – FORMA DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão do termo de recebimento definitivo dos materiais.

19.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e previdência social);

b) prova de regularidade relativa ao FGTS;

c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante e perante o fisco municipal da sede da Contratante, caso não sejam o mesmo;

e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
19.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
19.4. A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
20 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
20.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Instrução Normativa nº 06, de 20 de abril de 2016, baixada pelo chefe do Poder Executivo do Município de Palmeira, juntamente com o Controle Interno, nos seguintes termos
20.1. O equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento inicialmente estabelecidas no contrato, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a retribuição da administração, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.
20.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se justifica na álea extraordinária (fatos imprevisíveis - fatos previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso de força maior ou caso fortuito e fato do príncipe: criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou alterações unilaterais promovidas no ajuste, de comprovada repercussão nos preços contratados) e álea econômica (elevação no custo do encargo que torne o preço insuficiente em vista das condições iniciais (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) e diminuição do custo do encargo que torne o preço excessivo em vista das novas condições de mercado).
20.3. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro deverá conter:
20.3.1. Motivos que ensejaram o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.
20.3.2. Os custos dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio.
20.3.2.1. A planilha de custo deverá ser idêntica à apresentada na licitação para que a Administração tenha condições de analisar o pedido da empresa.
20.3.3. Documentos pertinentes que possam comprovar as situações de fato e de direito;
21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela Câmara Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação (total), por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da ata de registro de preços fora do prazo, início e conclusão dos serviços fora do prazo;
III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não celebração da ata de registro de preços;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da execução do objeto contratual
f) falha na execução contratual
g) fraude na execução contratual
h) comportamento inidôneo;
i) cometimento de fraude fiscal.
IV. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
a) não celebração da ata de registro de preços;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da execução do objeto contratual
f) falha na execução contratual
g) fraude na execução contratual
h) comportamento inidôneo;
i) cometimento de fraude fiscal.
21.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
21.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.
21.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
21.5. A multa compensatória prevista no inc. III do Item 21.1 tem por escopo ressarcir a Câmara Municipal de Palmeira dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.
22 – DISPOSIÇÕES FINAIS
22.1. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento;
22.2. A Pregoeira não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.
22.3. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos proponentes presentes.
22.4. É facultado à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
22.5. A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
22.6. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório aos licitantes.
22.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
22.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
22.9. No julgamento das propostas e da habilitação a Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
22.11. Para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede da Câmara Municipal de Palmeira.
22.12. À Pregoeira são reconhecidas as atribuições e poderes constantes da legislação nacional e municipal.
22.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 Às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Rua Ce. Vida, 211, Centro, CEP:84.130-000 – Palmeira - PR, para os eventuais esclarecimentos.
22.14. Todos os procedimentos serão realizados em sessão pública na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira/PR;
22.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira-PR, para solucionar eventuais litígios.

Palmeira, 25 de maio de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KHUN
Presidente da Câmara

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2016
MENOR PREÇO POR ITEM

1- Objeto Aquisição de combustível, lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar para os veículos da Câmara Municipal de Palmeira, conforme exposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)
1	Gasolina Comum	Litros	2.500	3,78	9.450,00
2	Óleo Lubrificante 5W30 Sintético	Litros	20	33,98	679,60
3	Filtro de óleo para o Veículo HB 20 Sedan 1.6 Premium AT2014/2014	Unid	2	33,73	67,46
4	Filtro de óleo para o Veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid	2	31,98	63,96
5	Filtro de ar para o veículo HB 20 Sedan 1.6 Premium AT2014/2014	Unid	2	61,30	122,60
6	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid	2	50,73	101,46
Valor Total: R$ 10.485,08					

2- Preço máximo total: R$10.485,08 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). O preço máximo por item está especificado na tabela acima.
3- Justificativa Serão utilizados para uso e manutenção dos dois veículos oficiais da Câmara Municipal durante o expediente deste órgão.
4- Pesquisa de mercado Cotação nº 31/2016 (anexada com as cotações realizadas).
5- Condições de habilitação
5.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:
1) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
2) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
3) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
5.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
1) certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.
5.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e Previdência Social);
c) prova de regularidade relativa ao FGTS;
d) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da empresa;
e) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da empresa participante e perante o fisco municipal da sede da Contratante, caso não seja o mesmo;
f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
5.4. Declarações:
a) declaração de que se encontra desimpedida de participar de licitação na respectiva circunscrição, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo 04;
b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo 05;
c) declaração de conhecimento e atendimento às condições do Pregão (Anexo 06);
d) declaração de idoneidade (Anexo 07)
e) declaração de responsabilidade (Anexo 08).
f) declaração para fins de desempate (Anexo 10);
6- Forma de apresentação e julgamento das propostas
6.1. O participante deverá apresentar a proposta com a descrição do objeto e o preço com o valor unitário de cada item, devendo conter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não serão aceitas propostas com especificações diferentes, preço superior ao valor máximo fixado ou notadamente inexequível e com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias após a licitação.
6.2.O tipo de julgamento será pelo Menor Preço por item.
7- Prazo de entrega, forma de pagamento e prazo de duração do contrato 7.1. Prazo de entrega: imediato e conforme necessidade;
7.2. Forma de pagamento: mensal, em até 10 dias úteis do mês subsequente, conforme fechamento do mês anterior e apresentação da Nota Fiscal.
7.3. Prazo de duração do contrato: 12 meses.
8- Obrigações da contratada 8.1. Realizar a perfeita execução do objeto obedecendo às suas especificações;
8.2.Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
8.3.Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;

8.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
8.5. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários;
8.6. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu;
8.7. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
9- Obrigações da contratante
9.1. Efetuar o pagamento ajustado;
9.2. Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto;
9.3. Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
10- Recursos 10.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
10.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo à pregoeira avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
10.3. Aceita a manifestação anteriormente, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
10.4. O recurso será dirigido à Câmara municipal de Palmeira, por meio de protocolo a ser realizado junto ao setor de Licitações, e encaminhado por intermédio da pregoeira à autoridade competente (Presidente da Câmara), devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.
11-Sanções administrativas (Art. 86 Lei 8666/93)
I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da ata de registro de preços fora do prazo, bem como início e conclusão dos serviços fora do prazo;
III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não celebração da ata de registro de preços;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da execução do objeto contratual
f) falha na execução contratual
g) fraude na execução contratual
h) comportamento inidôneo;
i) cometimento de fraude fiscal.
IV. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
a) não celebração da ata de registro de preços;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da execução do objeto contratual
f) falha na execução contratual
g) fraude na execução contratual
h) comportamento inidôneo;
i) cometimento de fraude fiscal.
12- Fiscalização (Art. 67 da Lei 8666/93)
Responsável: Ernesto Xavier de Oliveira Neto
13- Outras informações A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 Às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Rua Ce. Vida, 211, Centro, CEP:84.130-000 – Palmeira - PR, para os eventuais esclarecimentos.

ANEXO 02 – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2016

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____ inscrito no CPF sob nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2016

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art.4º da Lei federal nº 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº. _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs. 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº. e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.
Data:

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Nº., instaurado por esta Câmara, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).
Nome da empresa

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2016

À Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão, sob Nº., instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão nº 01/2016, realizado pela Câmara Municipal de Palmeira – PR.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de 2016.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

_____
Local e data

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2016

DECLARAÇÃO PARA FINS DE DESEMPTAE
(art.3º, §2º da Lei nº 8.666/93)

Local, _____ de _____ de 2016

À Pregoeira e Equipe de Apoio – Câmara Municipal de Palmeira.
Declaro para fins de desempate, conforme documentos comprobatórios em anexo, que a Empresa _____, CNPJ_____, :

- Produz bens e/ou presta serviços no País;
- Investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- Cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

*Art. 299 do Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

ANEXO 11 – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2016

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

Local, _____ de _____ de 2016

PROPOSTA DE PREÇOS

À Pregoeira e Equipe de Apoio – Câmara Municipal de Palmeira
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto solicitado.
O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.
Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídas os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.
O preço, fixo e sem reajuste, foi especificado por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA (se tiver)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum	Litros		2.500		
02	Óleo Lubrificante 5W30	Litros		20		
03	Filtro de óleo para o veículo HB20 Sedan 1.6 Premium AT 2014/2014	Unid.		2		
04	Filtro de óleo para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid.		2		
05	Filtro de ar para o veículo HB20 Sedan 1.6 Premium AT 2014/2014	Unid.		2		
06	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid.		2		
Valor Total: R$						

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO 12 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 77.780.252/0001-05, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira-PR, neste ato representada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente, DOMINGOS EVERALDO KHUN, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, RESOLVE, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, com o Decreto Municipal nº 4.960/05 e com a Resolução desta Casa nº 112/16, com as respectivas alterações e legislação complementar aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento/aquisição dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Gasolina Comum	Litros	2.500
2	Óleo Lubrificante 5W30 Sintético	Litros	20
3	Filtro de óleo para o Veículo HB 20 Sedan 1.6 Premium AT2014/2014	Unid	2
4	Filtro de óleo para o Veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid	2
5	Filtro de ar para o veículo HB 20 Sedan 1.6 Premium AT2014/2014	Unid	2
6	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid	2

2. DO OBJETO
2.1. O preço registrado unitário e global, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA (se tiver)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum	Litros		2.500		
02	Óleo Lubrificante 5W30	Litros		20		
03	Filtro de óleo para o veículo HB20 Sedan 1.6 Premium AT 2014/2014	Unid.		2		
04	Filtro de óleo para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid.		2		
05	Filtro de ar para o veículo HB20 Sedan 1.6 Premium AT 2014/2014	Unid.		2		
06	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid.		2		
Valor Total: R$						

2.1.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

Fornecedor: [nome do licitante]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA (se tiver)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum	Litros		2.500		
02	Óleo Lubrificante 5W30	Litros		20		
03	Filtro de óleo para o veículo HB20 Sedan 1.6 Premium AT 2014/2014	Unid.		2		
04	Filtro de óleo para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid.		2		
05	Filtro de ar para o veículo HB20 Sedan 1.6 Premium AT 2014/2014	Unid.		2		
06	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid.		2		
Valor Total: R$						

Fornecedor: [nome do licitante]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA (se tiver)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum	Litros		2.500		
02	Óleo Lubrificante 5W30	Litros		20		
03	Filtro de óleo para o veículo HB20 Sedan 1.6 Premium AT 2014/2014	Unid.		2		

04	Filtro de óleo para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid.		2		
05	Filtro de ar para o veículo HB20 Sedan 1.6 Premium AT 2014/2014	Unid.		2		
06	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid.		2		
Valor Total: R$						

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Eletrônico dos municípios.

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS
4.1. A entrega dos produtos licitados deverá ser efetuada na sede do Posto de Combustível, no município de Palmeira, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
4.3. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Câmara, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.
4.4. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital e nesta Ata.
4.5. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações do Contrato, devendo ser substituído pela empresa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
4.6. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão do termo de recebimento definitivo dos materiais.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e previdência social);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS;
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante e perante o fisco municipal da sede da Contratante, caso não sejam o mesmo;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.4. A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. Os pagamentos decorrentes da aquisição/fornecimento dos bens objetos da presente ata correrão à conta dos recursos próprios desta Câmara.
6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o TCEPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o TCEPR providenciará a alteração do preço registrado.
6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o TCEPR poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.6. Para a tomada de decisão a respeito dos pedidos de alteração de preços, será considerado o item 20 do Edital (Reequilíbrio Econômico-Financeiro).
7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela Câmara Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação (total), por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da ata de registro de preços fora do prazo, início e conclusão dos serviços fora do prazo;
III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não celebração da ata de registro de preços;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da execução do objeto contratual

f) falha na execução contratual
g) fraude na execução contratual
h) comportamento inidôneo;
i) cometimento de fraude fiscal.
IV. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
a) não celebração da ata de registro de preços;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da execução do objeto contratual
f) falha na execução contratual
g) fraude na execução contratual
h) comportamento inidôneo;
i) cometimento de fraude fiscal.
8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.
8.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
8.5. A multa compensatória prevista no inc. III do Item 21.1 tem por escopo ressarcir a Câmara Municipal de Palmeira dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.
9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Fiscalização ficará a cargo do servidor Ernesto Xavier de Oliveira Neto (fiscal de contrato), que monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, conforme as regras previstas.

10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016.
10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Câmara Municipal de Palmeira.
10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.
10.4.E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Palmeira, ...

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente da Câmara Municipal de Palmeira
Contratante

Empresa
CNPJ
Representante
Contratada

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:3F1316DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 78.904/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 018/2015** – **Registro de Preços nº 008/2015**, para futuro e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos em Geral e Adesivos em Vinil,** em atendimento às Secretarias Municipais, assinada aos **22 (vinte e dois)** dia do mês de **julho** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes 01, 02 e 03: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS – CNPJ: 75.210.666/0001-73:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	Adesivo – serviço de confecção em adesivo para impressão digital em vinil, autocalandrado de 0,08 mm, 50x50cm - contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Paranaguá e o nome da referida instituição, conforme modelo	1.090	2,00	2.180,00
	2	Adesivo – serviço de confecção em adesivo para impressão digital vinil, autocalandrado de 0,08 mm, 50x100cm – contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Paranaguá e o brasão do referido programa do MDS, conforme modelo	126	7,00	882,00
	3	Adesivo UV 10x15 (com 500 unidades)	110	8,527	937,97
02	1	Sulfite 90 gramas 16,5x24 – POLICROMIA 4X4 (com 500 unidades)	316	67,1329	21.213,99
	2	Sulfite 120 gramas 16,5x24 – POLICROMIA 4X4 (com 500 unidades)	76	63,00	4.788,00

	3	Sulfite 240 gramas 16,5x24 – POLICROMIA 4X4 (com 500 unidades)	76	74,06578	5.629,00
	4	Sulfite 75 gramas 16,5x24 – POLICROMIA 4X4 (com 500 unidades)	16	23,00	368,00
	5	Sulfite 120 gramas 24x33 – POLICROMIA 4X4 (com 500 unidades)	19	80,00	1.520,00
	6	Sulfite 240gramas 24x33 – POLICROMIA 4X4(com 500 unidades)	19	100,00	1.900,00
	7	Sulfite 90 gramas 33x48 – POLICROMIA 4X4 (com 500 unidades)	19	63,00	1.197,00
	8	Sulfite 120 gramas 33x48 – POLICROMIA 4X4 (com 500 unidades)	19	127,00	2.413,00
	9	Sulfite 240 gramas 33x48 – POLICROMIA 4X4 (com 500 unidades)	19	139,00	2.641,00
	10	Couchê 90 gramas (brilho ou fosco) 16,5x24-POLICROMIA 4x4 (com 500 unidades)	22	63,00	1.386,00
	11	Couchê 120 gramas (brilho ou fosco) 16,5x24-POLICROMIA 4x4 (com 500 unidades)	72	63,00	4.536,00
	12	Papel Couchê 150 g 16,5x24cm-POLICROMIA 4x0 (com 500 unidades)	16	116,00	1.856,00
	13	Papel Couchê 150 g 21x29,7cm-POLICROMIA 4x4 (com 500 unidades)	39	40,00	1.560,00
	14	Papel Couchê 180 g 21x14cm-POLICROMIA 4x0 (com 500 unidades)	26	50,00	1.300,00
	15	Papel Couchê 180 g 21x29,7cm-POLICROMIA 4x4 (com 500 unidades)	16	90,00	1.440,00
	16	Couchê 240 gramas (brilho ou fosco) 16,5x24-POLICROMIA 4x4 (com 500 unidades)	36	96,00	3.456,00
	17	Vergê 240gramas 16,5x24-POLICROMIA 4x4 (com 500 unidades)	16	87,00	1.392,00
	18	Cartolina 240 g 21x29,7cm-POLICROMIA 4x0 (com 500 unidades)	52	27,00	1.404,00
03	1	Envelope Carta 120gramas 17x12cm 20x28 – POLICROMIA 4x4 (com 500 unidades)	4	221,00	884,00
	2	Envelope ofício 120gramas 22x12cm 20x28 – POLICROMIA 4x4 (com 500 unidades)	4	256,00	1.024,00
	3	Envelope Saco 120grama 22x32cm 20x28-POLICROMIA 4x4 (com 500 unidades)	4	326,00	1.304,00
	4	Envelope 120 g branco 21x14 cm – POLICROMIA 4x4 (com 500 unidades)	14	119,64	1.674,96
	5	Envelope 120 g branco 26x36 cm – POLICROMIA 4x4 (com 500 unidades)	32	153,531	4.912,99
	6	Envelope 90 g papel sulfite 23x11,3 – POLICROMIA 4x0 (com 500 unidades)	8	234,00	1.872,00
	7	Envelope 90 g papel sulfite 24x34 – POLICROMIA 4x0 (com 500 unidades)	8	291,00	2.328,00
VALOR TOTAL					**R$ 77.999,91**

Empresa vencedora do Lote 04: VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME – CNPJ: 06.087.476/0001-98:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	1	Banner Lona com ilhós 440 gramas 1,20x1,80m – digital	640	59,40	38.016,00
	2	Banner Lona com ilhós 440 gramas 2,00x3,50m – digital	44	164,00	7.216,00
	3	Outdoor 9,00x3,00 metros – digital (lona de vinil)	59	225,00	13.275,00
	4	Banner 1,00x0,80m – digital	10	39,30	393,00
VALOR TOTAL					**R$ 58.900,00**

Empresa vencedora do Lote 05: CONCEITO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP – CNPJ: 11.373.556/0001-40:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
05	1	Adesivo Brasão da Prefeitura 300 mm x 300 mm conforme descritivo.	504	8,64	4.354,56
	2	Adesivo Brasão da Prefeitura 280 mm x 355 mm conforme descritivo.	504	9,54	4.808,16
	3	Adesivo logo DEMUTRAN 150mmx300mm conforme descritivo.	504	4,32	2.177,28
	4	Adesivo Logo Perto 400 mm x 550 mm conforme descritivo.	504	19,80	9.979,20
	5	Adesivo logo Departamento 80mmx80mm conforme descritivo.	5.040	0,96	4.838,40
	6	Adesivo campanha educativa para pedestres medidas 100mmx100mm conforme descritivo.	5.040	0,93	4.687,20
	7	Adesivo campanha para motoristas medidas 70mmx70mm conforme descritivo.	1.200	3,96	4.752,00
	8	Brasão da Guarda Civil medida 200 mm x 230 mm conforme descritivo.	540	4,80	2.592,00
	9	Brasão da Guarda Civil medidas 430 mm x 490 mm conforme descritivo.	540	21,48	11.599,20
	10	Brasão da Guarda Civil medidas 50 mm x 60 mm conforme descritivo.	540	0,95	513,00
	11	Adesivo para Capacetes Motociclistas Medidas 15 mm x 150 mm conforme descritivo.	120	1,63	195,60
	12	Adesivo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil medidas 250 mm x 250 mm conforme descritivo	540	5,99	3.234,60
	13	Adesivo Coordenadoria Municipal de Defesa Civil medidas 30 mm x 30 mm conforme descritivo.	2.400	0,21	504,00
	14	Adesivo Voluntário Coordenadoria Municipal de Defesa Civil medidas 30 mm x 30 mm conforme descritivo.	1.500	0,66	990,00
	15	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil medidas 400 mm x 890 mm conforme descritivo.	540	23,40	12.636,00
	16	Coordenadoria (local interditado) Municipal de Defesa Civil medidas 200 mm x 290 mm conforme descritivo	540	3,96	2.138,40
VALOR TOTAL					**R$ 69.999,60**

Empresa vencedora dos Lotes 06, 08 e 09: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA – EPP – CNPJ: 78.218.187/0001-91:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	1	Cartões de Protocolo. Papel gramatura 180, 11 cm x 7,5 cm, 4 cores, conforme especificações	72.000	0,03	2.160,00
	2	Blocos de aviso de infração com 50 folhas papel copiativo, 50x2, gramatura 75, tamanho, cor, conforme especificações	3.600	4,40	15.840,00
	3	Recibo de venda, conforme especificações.	600	3,50	2.100,00
	4	Blocos de auto de infração com 50 folhas papel copiativo, 50x3, tamanho, cor, conforme especificações	4.000	6,10	24.400,00
08	1	Produção de panfletos para educação aos caminhoneiros (Lei 3.039/2009), impressos em papel Couchê brilho 150 g, no formato 210 mm x 150 mm, impressão colorida frente. Colorida frente.	3.000	0,17	510,00
	2	Produção de panfletos de volta as aulas, impressos em papel Couchê brilho 150 g, no formato 100 mm x 90 mm com impressão colorida frente e verso.	5.000	0,08	400,00
	3	Produção de panfletos de proibido estacionar sobre a calçada, impressos em papel Couchê brilho 150 g, no formato 150 mm x 100 mm com impressão colorida frente	5.000	0,08	400,00
	4	Produção de panfletos de respeito a faixa de pedestre, impressos em papel Couchê brilho 150 g, no formato 150 mm x 100 mm com impressão	5.000	0,08	400,00
	5	Produção de flayers para pedestres, impressos em papel Couchê brilho 150 g, no formato 190 mm x 100 mm com impressão colorida frente.	5.000	0,11	550,00
	6	Produção de flayers para motociclistas, impressos em papel Couchê brilho 150 g, no formato 190 mm x 100 mm com impressão colorida frente.	5.000	0,11	550,00
	7	Produção de flayers para motoristas, impressos em papel Couchê brilho 150 g, no formato 190 mm x 100 mm com impressão colorida frente.	5.000	0,11	550,00
	8	Produção de flayers para ciclistas, impressos em papel Couchê brilho 150 g, no formato 190mm x 100mm com impressão colorida frente.	5.000	0,11	550,00
	9	Produção de folders sobre Narguilé, impressos em papel Couchê brilho 150 g, no formato 300 mm x 210mm com impressão colorida frente e verso.	3.000	0,24	720,00
	10	Produção de folders sobre drogas - não caia nessa, impressos em papel Couchê brilho 150g, no formato 300mm x 210mm com impressão colorida frente e verso, corte e dobra.	3.000	0,24	720,00
	11	Produção de panfletos sobre drogas – saia dessa, impressos em papel Couchê brilho 150g, no formato 300 mm x 210mm com impressão colorida frente.	3.000	0,23	690,00
	12	Produção de panfletos da oração antidrogas, impressos em papel Couchê brilho 150 g, no formato 300 mm x 210 mm com impressão colorida frente	3.000	0,23	690,00

	13	Produção de panfletos da poesia antidrogas, impressos em papel Couchê brilho 150 g, no formato 300 mm x 210 mm com impressão monocromática frente	3.000	0,17	510,00
	14	Produção de panfletos do gibi antidrogas, impressos em papel Couchê brilho 150 g, no formato 300 mm x 210 mm com impressão monocromática frente	3.000	0,17	510,00
	1	Impressão: frente e verso 1x1 Papel: sulfite 75 gramas Formato: 220 x 320 mm	1.440.000	0,044	63.360,00
	2	Impressão: frente 1x0 Papel: sulfite 75 gramas Formato: 220 x 320 mm	1.092.000	0,042	45.864,00
	3	Impressão: frente 1x0 Papel: sulfite 75 gramas Formato: 150 x 220 mm	6.600.000	0,02	132.000,00
	4	Impressão: frente 1x0 Papel: sulfite 250 gramas Formato: 80 x 100 mm	50.500	0,018	909,00
	5	Impressão: frente 1x0 Papel: sulfite 75 gramas Formato: 60 x 220 mm	100.000	0,012	1.200,00
	6	Impressão: frente e verso 1x1 Papel: sulfite 240 gramas, com 1 vinco. Formato: 120 x 220 mm	100.000	0,05	5.000,00
	7	Impressão: frente 1x0 Papel: sulfite 75 gramas Formato: 120 x 80 mm	24.000	0,02	480,00
	8	Impressão: frente 1x0 Papel: sulfite 75 gramas Formato: 150 x 110 mm	8.040	0,03	241,20
	9	Impressão: frente e verso 1x0 Papel: sulfite 240 gramas Formato: 130 x 180 mm	360.000	0,05	18.000,00
	10	Impressão: frente e verso 1x4 Papel: sulfite 240 gramas Formato: 220 x 320 mm	120.000	0,14	16.800,00
	11	Impressão: frente e verso 1x1 Papel: sulfite 75 gramas Formato: 150 x 220 mm	240.000	0,024	5.760,00
	12	Impressão: frente e verso 1x1 Papel: sulfite 240 gramas Formato: 110 x 80 mm	12.500	0,024	300,00
	13	Impressão: frente 1x0 Papel: sulfite 75 gramas Formato: 170 x 110 mm	60.000	0,018	1.080,00
	14	Impressão: frente 1x0 Papel: sulfite 75 gramas Formato: 220 x 150 cm	300.000	0,022	6.600,00
09	15	Impressão: frente 1x0 Papel: sulfite 75 gramas Formato: 230 x 220 mm	60.000	0,055	3.300,00
	16	Impressão: frente e verso 1x1 Papel: sulfite 75 gramas Formato: 150 x 220 cm	300.000	0,024	7.200,00
	17	Impressão: frente 1x0 Papel: sulfite 75 gramas Formato: 110 x 150 mm	100.000	0,014	1.400,00
	18	Impressão: frente 1x0 Papel: sulfite copiativo 2 vias Formato: 100 x 150 mm	100.000	0,039	3.900,00
	19	Impressão: frente 1x0 Papel: sulfite 240 gramas Formato: 100 x 60 mm	50.000	0,016	800,00
	20	Impressão: frente 1x0 Papel: sulfite 75 gramas Formato: 160 x 180 mm	50.000	0,03	1.500,00
	21	Impressão: frente 1x0 Papel: sulfite 240 gramas Formato: 160 x 100 mm	5.500	0,04	220,00
	22	Impressão: frente 1x0 Papel: sulfite 75 gramas, papel copiativo. Formato: 210 x 90 mm	60.000	0,052	3.120,00
	23	Impressão: frente 1x0 Papel: sulfite 75 gramas, papel copiativo. Formato: 220 x 320 mm	60.000	0,126	7.560,00
	24	Impressão: frente 1x0 Papel: sulfite 75 gramas, papel copiativo e picotado na lateral direita. Formato: 150 x 100 mm	60.000	0,04	2.400,00
	25	Impressão: frente e verso 4x4 Papel: sulfite 240 gramas. Formato: 350 x 160 mm. Com 2 vincos	240.000	0,15	36.000,00
	26	Impressão: frente e verso 1x1 Papel: sulfite 240 gramas. Formato: 90 x 220 mm. Com 1 vinco	240.000	0,042	10.080,00
	27	Impressão: frente 1x0 Papel: sulfite 75 gramas. Formato: 80 x 100 mm	60.000	0,012	720,00
	28	Impressão: frente e verso 1x1 Papel: sulfite 240 gramas. Formato: 170 x 100 mm	5.000	0,064	320,00
	29	Cartaz 90 g 44 x 62 cm – Policromia 4x0 (com 500 unidades)	4	370,00	1.480,00
	30	Cartão de visita papel supremo brilho 300 g 8,8x4,8cm – Policromia 4x4 (com 500 unidades)	10	48,00	480,00
	31	Convite 300 g verniz frente 10x15 cm – Couchê 300 g 0 UV frente – Policromia 4x4 (com 500 unidades)	6	202,50	1.215,00

32	Folder papel Couchê 120 g 10x21 cm 1 dobra qqq2 – Policromia 4x4 (com 500 unidades)	40	67,00	2.680,00
33	Pasta supremo sem verniz com bolsa 31x45 cm 300 g – Policromia 4x0 (com 500 unidades)	2	610,00	1.220,00
34	Flyer 90 g 10x14 cm - Policromia 4x4 (com 500 unidades)	40	23,00	920,00
35	Livro cartilha – 8 páginas, formato aberto: A4-30x21cm; Formato fechado: A5x21; Capa papel: Couchê fosco 120 gramas. Miolo papel reciclado 90 gramas; Acabamento: grampeado, vinco e dobrado. Acabamento: laminação BOPP de um lado e verniz localizado; Tamanho 2 folhas A4, 8 páginas impressões frente e verso – policromia 4x4 (com 500 unidades)	10	279,00	2.790,00
VALOR TOTAL				**R$ 439.149,20**

Empresa vencedora do Lote 07: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA – CNPJ: 13.919.051/0001-63:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
07	1	Talão de 1 h cor azul, raspinha conforme especificações	60.000	1,19	71.400,00
	2	Talão de 2 h, cor verde, raspinha conforme especificações	5.100	1,51	7.701,00
	3	Talão de 2 h, cor laranja, raspinha conforme especificações	1.008	1,88	1.895,04
VALOR TOTAL					**R$ 80.996,04**

Empresa vencedora do Lote 10: CARIMBOS BETO LTDA – ME – CNPJ: 62.864.467/0001-37:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	1	Carimbo estojo automático. Medidas do carimbo: 4,7 mm x 1,8 mm	350	25,45	8.907,50
TOTAL GERAL					**R$ 8.907,50**

Paranaguá, 30 de maio de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C98C75FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29.890/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 065/2015** – **Registro de Preços nº 036/2015**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVO, SOLUÇÃO ARLA 32 e AFINS**, para manutenção da frota de veículos leves, veículos pesados e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá, assinada aos **20 (vinte)** dias do mês de **janeiro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 08, 13 e 14: AUTOLUK – COM. DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**

CNPJ: 20.063.556/0001-34

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	UNIDADE	VL UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Fluido p/ Freio Dot4 CX **c/ 24 frascos 500ml**	POWER BRILL	40	Caixas com Frascos	228,34	9.133,60
8	Óleo p/ Motor 2 Tempos Automotivo **- CX c/ 24 frascos 1000ml**	MAXON	20	Caixas com Frascos	235,00	4.700,00
13	Óleo p/ transmissão **Tipo ATF - tambor 200 litros**	MAXON	20	Tambor	2.395,68	47.913,60
14	**Aditivo para Radiadores Sintético Orgânico**	DOUPRAH	360	Litros	12,66	4.557,60
VALOR TOTAL (para cota de 25%)						R$ 66.304,80
TOTAL GERAL						R$ 66.304,80

Empresa vencedora dos Lotes **17 e 19**: **INGRAX IND. E COM. DE GRAXAS S/A**

CNPJ: 77.575.330/0001-30

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	UNIDADE	VL UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	Óleo SAE 20w40 – **tambor 200 litros**	INGRAX-UNI UNIMAX SAE 20W40APICG4	30	Tambor	1.418,00	42.540,00
19	Óleo p/ Motor A Diesel **SAE 15W40 – tambor 200 litros**	INGRAX-UNI MULTIMAX SUPER SAE 15W40 API CG4	75	Tambor	1.319,00	98.925,00
VALOR TOTAL (para cota de 75%)						R$ 141.465,00
TOTAL GERAL						R$ 141.465,00

Empresa vencedora dos Lotes **03, 05, 06, 07, 11, 12, 15, 16 e 18**: **PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU EPP**

CNPJ: 20.363.508/0001-61

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	UNIDADE	VL UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	Graxa Lítio- **tambor 170 kg**	PETRONAS/SOJA MP2 EP	10	Tambor	2.029,00	20.290,00
5	Óleo SAE 20w40 – **tambor 200 litros**	PETRONAS/VS DUAL 20W50 SL	10	Tambor	1.683,00	16.830,00
6	Óleo Sintético SAE 5w40 – CX **c/ 24 frascos 1000ml**	PETRONAS/SYNTYUM 3000 5W40	40	Caixas c/ Frascos	495,00	19.800,00
7	Óleo p/ Motor A Diesel **SAE 10W40 – tambor 200 litros**	PETRONAS/URANIA K 10W40	25	Tambor	2.700,00	67.500,00
11	Óleo p/ Motor A Diesel **SAE 50 – tambor 200 litros**	PETRONAS/TRC 50	20	Tambor	2.180,00	43.600,00
12	Óleo p/ Sist. Hidráulico **SAE 68 - tambor 200 litros**	PETRONAS/AGM 68	20	Tambor	1.165,00	23.300,00
15	**Aerossol Limpa contato Desengraxante Dielétrico – Frascos com 300ml**	RODNAQ/LIMPA CONTATO	36	Frascos	10,05	361,80
16	**Lubrificante aerossol, penetrante, desengripante** - Frascos com 300ml	RODNAQ/ DESINGRIPANTE	36	Frascos	14,50	522,00
VALOR TOTAL (para cota de 25%)						R$ 192.203,80
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA**	**UNIDADE**	**VL UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
18	Óleo p/ Motor A Diesel **SAE 10W40 – tambor 200 litros**	PETRONAS/URANIA K 10W40	75	Tambor	2.700,00	202.500,00
VALOR TOTAL (para cota de 75%)						R$ 202.500,00
TOTAL GERAL						R$ 394.703,80

Empresa vencedora dos Lotes **20 e 21**: **PORTO COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**

CNPJ: 11.399.783/0001-44

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	UNIDADE	VL UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
20	Óleo p/ Sist. Hidráulico **SAE 68 - tambor 200 litros**	IPIRANGA	60	Tambor	1.360,00	81.600,00
21	Óleo p/ transmissão **Tipo ATF - tambor 200 litros**	MAXON	60	Tambor	1.900,00	114.000,00
VALOR TOTAL (para cota de 75%)						R$ 195.600,00
TOTAL GERAL						R$ 195.600,00

Paranaguá, 30 de maio de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DB086B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Balanço Orçamentário								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**					**SALDO (a-c)**
			Janeiro à Fevereiro (b)	**%(b/a)**	**Até Fevereiro (c)**	**%(c/a)**		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	433.667.980,00	438.000.857,38	69.147.240,02	15,79	69.147.240,02	15,79		368.853.617,36
RECEITAS CORRENTES	380.137.780,00	384.470.657,38	67.240.740,02	17,49	67.240.740,02	17,49		317.229.917,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	139.436.000,00	139.436.000,00	25.218.439,06	18,09	25.218.439,06	18,09		114.217.560,94
Impostos	127.488.900,00	127.488.900,00	20.869.446,79	16,37	20.869.446,79	16,37		106.619.453,21
Taxas	11.947.100,00	11.947.100,00	4.348.992,27	36,40	4.348.992,27	36,40		7.598.107,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.376.600,00	7.376.600,00	495.876,51	6,72	495.876,51	6,72		6.880.723,49
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição de Iluminação Pública	7.376.600,00	7.376.600,00	495.876,51	6,72	495.876,51	6,72		6.880.723,49
RECEITA PATRIMONIAL	7.308.500,00	7.308.500,00	1.214.946,30	16,62	1.214.946,30	16,62		6.093.553,70
Receitas Imobiliárias	665.500,00	665.500,00	33.603,69	5,05	33.603,69	5,05		631.896,31
Receitas de Valores Mobiliários	6.643.000,00	6.643.000,00	1.174.779,99	17,68	1.174.779,99	17,68		5.468.220,01
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	6.562,62	0,00	6.562,62	0,00		(6.562,62)
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	360.500,00	360.500,00	86.970,88	24,13	86.970,88	24,13		273.529,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	204.685.280,00	209.018.157,38	37.859.594,71	18,11	37.859.594,71	18,11		171.158.562,67
Transferências Intergovernamentais	195.673.380,00	200.006.257,38	37.418.181,10	18,71	37.418.181,10	18,71		162.588.076,28
Transferências de Instituições Privadas	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00		7.400,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Convênios	9.004.500,00	9.004.500,00	441.413,61	4,90	441.413,61	4,90		8.563.086,39
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.970.900,00	20.970.900,00	2.364.912,56	11,28	2.364.912,56	11,28		18.605.987,44
Multas e Juros de Mora	9.090.300,00	9.090.300,00	515.971,18	5,68	515.971,18	5,68		8.574.328,82

Indenizações e Restituições	4.540.600,00	4.540.600,00	230.326,39	5,07	230.326,39	5,07	4.310.273,61
Receita da Dívida Ativa	2.378.900,00	2.378.900,00	1.484.237,91	62,39	1.484.237,91	62,39	894.662,09
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.961.100,00	4.961.100,00	134.377,08	2,71	134.377,08	2,71	4.826.722,92
RECEITAS DE CAPITAL	53.530.200,00	53.530.200,00	1.906.500,00	3,56	1.906.500,00	3,56	51.623.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53.478.200,00	53.478.200,00	1.906.500,00	3,57	1.906.500,00	3,57	51.571.700,00
Operações de Crédito Internas	23.200.000,00	23.200.000,00	1.906.500,00	8,22	1.906.500,00	8,22	21.293.500,00
Operações de Crédito Externas	30.278.200,00	30.278.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.278.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	433.667.980,00	438.000.857,38	69.147.240,02	15,79	69.147.240,02	15,79	368.853.617,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	433.667.980,00	438.000.857,38	69.147.240,02	15,79	69.147.240,02	15,79	368.853.617,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	433.667.980,00	438.000.857,38	69.147.240,02	15,79	69.147.240,02	15,79	368.853.617,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	486.830,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	486.830,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Fevereiro (j)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (f)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	395.414.280,00	400.233.988,22	46.805.529,99	46.805.529,99	353.428.458,23	36.395.007,77	36.395.007,77	363.838.980,45	32.978.763,12
DESPESAS CORRENTES	306.531.380,00	310.920.330,84	44.979.687,29	44.979.687,29	265.940.643,55	35.157.575,65	35.157.575,65	275.762.755,19	32.036.621,34
Pessoal e Encargos Sociais	187.983.680,00	191.583.680,00	30.570.433,35	30.570.433,35	161.013.246,65	30.570.433,35	30.570.433,35	161.013.246,65	29.883.264,69
Juros e Encargos da Dívida	1.860.000,00	1.860.000,00	93.880,72	93.880,72	1.766.119,28	93.880,72	93.880,72	1.766.119,28	93.880,72
Outras Despesas Correntes	116.687.700,00	117.476.650,84	14.315.373,22	14.315.373,22	103.161.277,62	4.493.261,58	4.493.261,58	112.983.389,26	2.059.475,93
DESPESAS DE CAPITAL	88.782.900,00	89.213.657,38	1.825.842,70	1.825.842,70	87.387.814,68	1.237.432,12	1.237.432,12	87.976.225,26	942.141,78
Investimentos	78.210.900,00	78.641.657,38	589.432,51	589.432,51	78.052.224,87	1.021,93	1.021,93	78.640.635,45	1.021,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.572.000,00	10.572.000,00	1.236.410,19	1.236.410,19	9.335.589,81	1.236.410,19	1.236.410,19	9.335.589,81	941.119,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.522.700,00	17.522.700,00	3.021.596,98	3.021.596,98	14.501.103,02	3.021.596,98	3.021.596,98	14.501.103,02	1.480.201,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	412.936.980,00	417.756.688,22	49.827.126,97	49.827.126,97	367.929.561,25	39.416.604,75	39.416.604,75	378.340.083,47	34.458.964,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	412.936.980,00	417.756.688,22	49.827.126,97	49.827.126,97	367.929.561,25	39.416.604,75	39.416.604,75	378.340.083,47	34.458.964,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	29.730.635,27	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	412.936.980,00	417.756.688,22	49.827.126,97	49.827.126,97	367.929.561,25	39.416.604,75	69.147.240,02	348.609.448,20	34.458.964,59

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Janeiro à Fevereiro (b)	%(b/a)	Até Fevereiro (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h) Fevereiro (j)	Despesas Pagas Até
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (f)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (h)		
DESPESAS CORRENTES	17.522.700,00	17.522.700,00	3.021.596,98	3.021.596,98	14.501.103,02	3.021.596,98	3.021.596,98	14.501.103,02	1.480.201,47
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	17.522.700,00	17.522.700,00	3.021.596,98	3.021.596,98	14.501.103,02	3.021.596,98	3.021.596,98	14.501.103,02	1.480.201,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.522.700,00	17.522.700,00	3.021.596,98	3.021.596,98	14.501.103,02	3.021.596,98	3.021.596,98	14.501.103,02	1.480.201,47
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA									
Data Emissão: 13/mai/2016 **Hora de emissão:** 15h e 31m									
Notas:									

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:9A19A75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO - 1º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (b)	%(b) / tot.(b)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	395.414.280,00	400.233.988,22	46.805.529,99	46.805.529,99	93,94	353.428.458,23	36.395.007,77	36.395.007,77	92,33	363.838.980,45
Legislativa	15.021.000,00	15.021.000,00	0,00	0,00	0,00	15.021.000,00	0,00	0,00	0,00	15.021.000,00
Acao Legislativa	15.021.000,00	15.021.000,00	0,00	0,00	0,00	15.021.000,00	0,00	0,00	0,00	15.021.000,00
Administração	122.032.600,00	122.032.600,00	15.747.269,70	15.747.269,70	31,60	106.285.330,30	13.593.532,07	13.593.532,07	34,49	108.439.067,93
Defesa da Ordem Jurídica	3.259.500,00	3.259.500,00	607.353,18	607.353,18	1,22	2.652.146,82	607.353,18	607.353,18	1,54	2.652.146,82
Planejamento e Orçamento	7.022.500,00	7.022.500,00	388.771,03	388.771,03	0,78	6.633.728,97	384.854,61	384.854,61	0,98	6.637.645,39
Administracao Geral	101.683.200,00	101.683.200,00	13.306.528,21	13.306.528,21	26,71	88.376.671,79	11.409.058,66	11.409.058,66	28,94	90.274.141,34
Administração Financeira	8.197.300,00	8.197.300,00	1.358.347,26	1.358.347,26	2,73	6.838.952,74	1.105.995,60	1.105.995,60	2,81	7.091.304,40
Controle Interno	660.100,00	660.100,00	86.270,02	86.270,02	0,17	573.829,98	86.270,02	86.270,02	0,22	573.829,98
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Segurança Pública	4.432.600,00	4.432.600,00	12.498,69	12.498,69	0,03	4.420.101,31	9.332,63	9.332,63	0,02	4.423.267,37
Policiamento	3.872.800,00	3.872.800,00	599,09	599,09	0,00	3.872.200,91	599,09	599,09	0,00	3.872.200,91
Defesa Civil	559.800,00	559.800,00	11.899,60	11.899,60	0,02	547.900,40	8.733,54	8.733,54	0,02	551.066,46
Assistência Social	2.680.900,00	2.680.900,00	83.360,52	83.360,52	0,17	2.597.539,48	27.275,34	27.275,34	0,07	2.653.624,66
Assistência ao Idoso	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Assistência ao Portador de Deficiência	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	355.300,00	355.300,00	0,00	0,00	0,00	355.300,00	0,00	0,00	0,00	355.300,00
Assistência Comunitária	2.294.900,00	2.294.900,00	83.360,52	83.360,52	0,17	2.211.539,48	27.275,34	27.275,34	0,07	2.267.624,66
Saúde	55.781.100,00	60.600.808,22	9.555.275,41	9.555.275,41	19,18	51.045.532,81	7.348.614,49	7.348.614,49	18,64	53.252.193,73
Administracao Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Atenção Básica	46.793.000,00	50.393.000,00	8.749.079,95	8.749.079,95	17,56	41.643.920,05	6.605.977,03	6.605.977,03	16,76	43.787.022,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.009.100,00	7.009.100,00	806.195,46	806.195,46	1,62	6.202.904,54	742.637,46	742.637,46	1,88	6.266.462,54
Vigilância Sanitária	849.800,00	849.800,00	0,00	0,00	0,00	849.800,00	0,00	0,00	0,00	849.800,00
Vigilância Epidemiológica	1.099.200,00	2.318.908,22	0,00	0,00	0,00	2.318.908,22	0,00	0,00	0,00	2.318.908,22
Trabalho	2.383.000,00	2.383.000,00	185.995,09	185.995,09	0,37	2.197.004,91	185.995,09	185.995,09	0,47	2.197.004,91
Administracao Geral	1.473.000,00	1.473.000,00	129.331,61	129.331,61	0,26	1.343.668,39	129.331,61	129.331,61	0,33	1.343.668,39
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Fomento ao Trabalho	780.000,00	780.000,00	56.663,48	56.663,48	0,11	723.336,52	56.663,48	56.663,48	0,14	723.336,52
Educação	92.700.180,00	92.700.180,00	16.382.104,26	16.382.104,26	32,88	76.318.075,74	10.894.879,61	10.894.879,61	27,64	81.805.300,39
Alimentação e Nutrição	4.959.800,00	4.959.800,00	0,00	0,00	0,00	4.959.800,00	0,00	0,00	0,00	4.959.800,00
Ensino Fundamental	62.735.280,00	62.735.280,00	12.652.509,00	12.652.509,00	25,39	50.082.771,00	8.019.191,75	8.019.191,75	20,34	54.716.088,25
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	21.396.400,00	21.396.400,00	3.273.682,65	3.273.682,65	6,57	18.122.717,35	2.419.775,25	2.419.775,25	6,14	18.976.624,75
Educação de Jovens e Adultos	542.600,00	542.600,00	140.619,50	140.619,50	0,28	401.980,50	140.619,50	140.619,50	0,36	401.980,50
Educacao Especial	3.046.100,00	3.046.100,00	315.293,11	315.293,11	0,63	2.730.806,89	315.293,11	315.293,11	0,80	2.730.806,89
Direitos da Cidadania	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Urbanismo	78.029.900,00	78.029.900,00	2.205.677,37	2.205.677,37	4,43	75.824.222,63	2.205.069,19	2.205.069,19	5,59	75.824.830,81
Infra-Estrutura Urbana	46.029.600,00	46.029.600,00	1.630,11	1.630,11	0,00	46.027.969,89	1.021,93	1.021,93	0,00	46.028.578,07
Servicos Urbanos	8.660.800,00	8.660.800,00	2.204.047,26	2.204.047,26	4,42	6.456.752,74	2.204.047,26	2.204.047,26	5,59	6.456.752,74
Controle Ambiental	22.119.000,00	22.119.000,00	0,00	0,00	0,00	22.119.000,00	0,00	0,00	0,00	22.119.000,00
Turismo	1.220.500,00	1.220.500,00	0,00	0,00	0,00	1.220.500,00	0,00	0,00	0,00	1.220.500,00
Saneamento	2.867.000,00	2.867.000,00	502.994,00	502.994,00	1,01	2.364.006,00	0,00	0,00	0,00	2.867.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.867.000,00	2.867.000,00	502.994,00	502.994,00	1,01	2.364.006,00	0,00	0,00	0,00	2.867.000,00
Gestão Ambiental	472.400,00	472.400,00	0,00	0,00	0,00	472.400,00	0,00	0,00	0,00	472.400,00
Preservação e Conservação Ambiental	434.000,00	434.000,00	0,00	0,00	0,00	434.000,00	0,00	0,00	0,00	434.000,00
Controle Ambiental	38.400,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00
Comunicações	159.300,00	159.300,00	313,37	313,37	0,00	158.986,63	313,37	313,37	0,00	158.986,63
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			Janeiro à Fevereiro	**Até Fevereiro (b)**	**%(b) / tot.(b)**		**Janeiro à Fevereiro**	**Até Fevereiro (d)**	**%(d) /tot.(d)**	
Comunicações Postais	159.300,00	159.300,00	313,37	313,37	0,00	158.986,63	313,37	313,37	0,00	158.986,63
Transporte	461.300,00	461.300,00	0,00	0,00	0,00	461.300,00	0,00	0,00	0,00	461.300,00
Infra-Estrutura Urbana	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
Transportes Coletivos Urbanos	435.500,00	435.500,00	0,00	0,00	0,00	435.500,00	0,00	0,00	0,00	435.500,00
Encargos Especiais	18.281.000,00	18.281.000,00	2.130.041,58	2.130.041,58	4,27	16.150.958,42	2.129.995,98	2.129.995,98	5,40	16.151.004,02
Serviço da Dívida Interna	9.760.000,00	9.760.000,00	1.035.000,57	1.035.000,57	2,08	8.724.999,43	1.035.000,57	1.035.000,57	2,63	8.724.999,43
Outros encargos Especiais	8.521.000,00	8.521.000,00	1.095.041,01	1.095.041,01	2,20	7.425.958,99	1.094.995,41	1.094.995,41	2,78	7.426.004,59
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Despesa Intra-Orçamentária										
Função/Subfunção	**Dotação**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-**

	Inicial	(a)	Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (b)	%(b)/ tot.(b)	b)	Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (d)	%(d) /tot.(d)	d)
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	17.522.700,00	17.522.700,00	3.021.596,98	3.021.596,98	6,06	14.501.103,02	3.021.596,98	3.021.596,98	7,67	14.501.103,02
Legislativa	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Acao Legislativa	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Administração	6.576.100,00	6.576.100,00	1.286.909,03	1.286.909,03	2,58	5.289.190,97	1.286.909,03	1.286.909,03	3,26	5.289.190,97
Defesa da Ordem Jurídica	192.700,00	192.700,00	56.295,98	56.295,98	0,11	136.404,02	56.295,98	56.295,98	0,14	136.404,02
Planejamento e Orçamento	246.400,00	246.400,00	35.970,53	35.970,53	0,07	210.429,47	35.970,53	35.970,53	0,09	210.429,47
Administracao Geral	4.814.600,00	4.814.600,00	1.054.602,76	1.054.602,76	2,12	3.759.997,24	1.054.602,76	1.054.602,76	2,68	3.759.997,24
Administração Financeira	1.297.100,00	1.297.100,00	134.931,42	134.931,42	0,27	1.162.168,58	134.931,42	134.931,42	0,34	1.162.168,58
Controle Interno	25.300,00	25.300,00	5.108,34	5.108,34	0,01	20.191,66	5.108,34	5.108,34	0,01	20.191,66
Saúde	2.847.300,00	2.847.300,00	534.577,82	534.577,82	1,07	2.312.722,18	534.577,82	534.577,82	1,36	2.312.722,18
Atenção Básica	2.847.300,00	2.847.300,00	534.577,82	534.577,82	1,07	2.312.722,18	534.577,82	534.577,82	1,36	2.312.722,18
Trabalho	82.200,00	82.200,00	9.934,20	9.934,20	0,02	72.265,80	9.934,20	9.934,20	0,03	72.265,80
Administracao Geral	82.200,00	82.200,00	9.934,20	9.934,20	0,02	72.265,80	9.934,20	9.934,20	0,03	72.265,80
Educação	7.287.400,00	7.287.400,00	1.183.888,53	1.183.888,53	2,38	6.103.511,47	1.183.888,53	1.183.888,53	3,00	6.103.511,47
Ensino Fundamental	4.986.900,00	4.986.900,00	829.644,21	829.644,21	1,67	4.157.255,79	829.644,21	829.644,21	2,10	4.157.255,79
Educação Infantil	1.926.200,00	1.926.200,00	294.049,99	294.049,99	0,59	1.632.150,01	294.049,99	294.049,99	0,75	1.632.150,01
Educação de Jovens e Adultos	69.200,00	69.200,00	18.715,19	18.715,19	0,04	50.484,81	18.715,19	18.715,19	0,05	50.484,81
Educacao Especial	305.100,00	305.100,00	41.479,14	41.479,14	0,08	263.620,86	41.479,14	41.479,14	0,11	263.620,86
Urbanismo	29.700,00	29.700,00	6.287,40	6.287,40	0,01	23.412,60	6.287,40	6.287,40	0,02	23.412,60
Servicos Urbanos	29.700,00	29.700,00	6.287,40	6.287,40	0,01	23.412,60	6.287,40	6.287,40	0,02	23.412,60
TOTAL (III) = (I + II)	412.936.980,00	417.756.688,22	49.827.126,97	49.827.126,97	100,00	367.929.561,25	39.416.604,75	39.416.604,75	100,00	378.340.083,47

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 13/mai/2016 **Hora de emissão:** 15h e 34m

Notas:

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:5559ECD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA - 1º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas
Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	30.192.300,00	30.192.300,00	0,00	61.725.479,45
RECEITAS CORRENTES	30.192.300,00	30.192.300,00	0,00	61.725.479,45
Receita de Contribuições dos Segurados	12.821.900,00	12.821.900,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	12.821.900,00	12.821.900,00	0,00	0,00
Ativo	12.817.100,00	12.817.100,00	0,00	0,00
Inativo	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pensionista	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.974.600,00	16.974.600,00	0,00	2.214.223,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	38.222,51
Receitas de Valores Mobiliários	16.974.600,00	16.974.600,00	0,00	2.176.000,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	75.367,46
Outras Receitas Correntes	395.800,00	395.800,00	0,00	59.435.888,49
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	393.400,00	393.400,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.400,00	2.400,00	0,00	59.435.888,49
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS(Intra-Orçamentárias)(II)	18.892.000,00	18.892.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	49.084.300,00	49.084.300,00	0,00	61.725.479,45

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015	Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
DESP. PREVID. - RPPS (Exeto Intra-Orçamentária) (IV)	18.428.200,00	18.428.200,00	0,00	0,00	0,00	31.908.273,80
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.908.273,80
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.443.407,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464.865,83
PREVIDÊNCIA	18.428.200,00	18.428.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	15.894.200,00	15.894.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	12.261.200,00	12.261.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	3.570.000,00	3.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.534.000,00	2.534.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.534.000,00	2.534.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVID. - RPPS (Intra-Orçamentárias)(V)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.293,53
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	18.638.200,00	18.638.200,00	0,00	0,00	0,00	34.208.567,33
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	30.446.100,00	30.446.100,00	0,00	61.725.479,45	0,00	27.516.912,12

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	42.668.100,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	18.892.000,00	18.892.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	18.709.700,00	18.709.700,00	0,00	0,00
Patronal	17.477.400,00	17.477.400,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	17.477.400,00	17.477.400,00	0,00	0,00
Ativo	17.472.600,00	17.472.600,00	0,00	0,00
Inativo	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pensionista	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.232.300,00	1.232.300,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	182.300,00	182.300,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	4.516.147,69
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	18.892.000,00	18.892.000,00	0,00	(4.516.147,69)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015	Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.293,53
Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.293,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.293,53
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PARANAGUA PREVIDENCIA						
Data Emissão: 13/mai/2016 **Hora de emissão:** 15h e 43m						
Notas:						

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:7424538F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESULTADO PRIMARIO - 1º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados					Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	2.013.660,68	12.716.787,68	6.739.348,71	0,00	7.991.099,65	19.434.928,75	61.778.820,20	10.301.843,79	7.254.987,03	500.000,00	73.458.761,92	81.449.861,57
Executivo	2.013.660,68	12.716.787,68	6.739.348,71	0,00	7.991.099,65	19.434.928,75	61.778.820,20	10.301.843,79	7.254.987,03	500.000,00	73.458.761,92	81.449.861,57
Controladoria Geral do Município	333,90	18.259,98	5.794,40	0,00	12.799,48	690,00	1.330,53	0,00	0,00	0,00	2.020,53	14.820,01
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	81.095,63	0,00	0,00	0,00	0,00	81.095,63	81.955,45
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29

Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	1.133,33	0,00	0,00	0,00	1.133,33	49.074,29	224.012,92	39.706,50	31.206,50	0,00	241.880,71	243.014,04
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	3.041,07	250.453,10	102.939,11	0,00	150.555,06	150.351,14	111.779,17	31.088,08	31.088,08	0,00	231.042,23	381.597,29
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	3.129,24	0,00	0,00	3.129,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.129,24
Procuradoria Geral do Município	136.519,14	599.453,65	543.074,80	0,00	192.897,99	61,61	15.775,27	3.258,18	2.281,42	0,00	13.555,46	206.453,45
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	858,27	337.182,77	226.746,86	0,00	111.294,18	37.135,88	49.758,52	24.609,26	24.609,26	0,00	62.285,14	173.579,32
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	13.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,16	14.347,25
Secretaria Municipal da Assistência Social	44.933,38	200.011,37	74.946,88	0,00	169.997,87	364.649,59	804.595,96	133.310,14	113.435,67	0,00	1.055.809,88	1.225.807,75
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Administração	80.674,90	790.496,91	312.210,59	0,00	558.961,22	201.052,23	2.805.265,54	601.856,64	543.105,62	0,00	2.463.212,15	3.022.173,37
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	90.289,24	14.828,86	0,00	75.460,38	0,00	67.641,88	38.478,47	5.574,27	0,00	62.067,61	137.527,99
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e	2.266,14	0,00	0,00	0,00	2.266,14	7.063,47	0,00	0,00	0,00	0,00	7.063,47	9.329,61
Abastecimento												
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	12.440,91
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	245,26	0,00	0,00	245,26	0,00	248,00	0,00	0,00	0,00	248,00	493,26
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	82.230,78
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	75.800,89	4.766.276,98	3.301.475,91	0,00	1.540.601,96	1.843.164,97	14.548.305,37	2.069.470,60	1.886.778,13	0,00	14.504.692,21	16.045.294,17
Secretaria Municipal de Fazenda	73.388,77	933.592,84	280.692,07	0,00	726.289,54	106.454,35	358.364,59	7.770,10	6.307,87	0,00	458.511,07	1.184.800,61
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	462,91	1.544,41
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	0,00	29.914,91	14.512,69	0,00	15.402,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.402,22
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	438.280,26	255.184,28	64.995,17	0,00	628.469,37	311.525,39	8.726.674,58	1.687.825,60	1.604.285,82	0,00	7.433.914,15	8.062.383,52
Secretaria Municipal de Obras Públicas	6.303,18	1.167.965,03	865.214,68	0,00	309.053,53	8.925.340,45	24.859.328,91	4.101.195,88	1.526.278,75	500.000,00	31.758.390,61	32.067.444,14
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	209.466,25	36.022,99	4.084,32	0,00	241.404,92	4.117.234,54	53.467,71	10.835,92	2.172,32	0,00	4.168.529,93	4.409.934,85

Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015					
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	1.198,88	0,00	0,00	0,00	1.198,88	2.093,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.093,35	3.292,23
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	1.221,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,86	3.585,87
Secretaria Municipal de Saúde	217.913,62	1.690.861,66	734.815,84	0,00	1.173.959,44	2.017.196,81	6.317.573,85	1.150.477,58	1.085.175,26	0,00	7.249.595,40	8.423.554,84
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	659,94
Secretaria Municipal de Segurança	61.971,65	317.824,86	107.652,70	0,00	272.143,81	578.632,66	931.545,59	32.754,81	30.459,97	0,00	1.479.718,28	1.751.862,09
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	14.436,89	1.045.598,22	43.164,69	0,00	1.016.870,42	322.052,95	1.844.481,16	359.392,49	356.392,49	0,00	1.810.141,62	2.827.012,04
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	7.711,68	40.363,73	19.154,76	0,00	28.920,65	3.516,00	23.852,14	7.670,33	3.709,49	0,00	23.658,65	52.579,30
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	111.300,62	18.163,19	0,00	93.137,43	0,00	7.609,60	1.215,30	1.198,20	0,00	6.411,40	99.548,83
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	22.877,01	0,00	0,00	0,00	22.877,01	222.700,96	0,00	0,00	0,00	0,00	222.700,96	245.577,97
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e	0,00	32.360,04	4.881,19	0,00	27.478,85	0,00	27.208,91	927,91	927,91	0,00	26.281,00	53.759,85
Assuntos Fundiários												
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	295,59	0,00	0,00	0,00	0,00	295,59	5.620,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	128.553,69	2.754.352,23	2.281.041,51	0,00	601.864,41	15.720,93	3,15	0,00	0,00	0,00	15.724,08	617.588,49
Executivo	128.553,69	2.754.352,23	2.281.041,51	0,00	601.864,41	15.720,93	3,15	0,00	0,00	0,00	15.724,08	617.588,49
Controladoria Geral do Município	0,00	4.990,75	4.990,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	4.213,39	57.767,65	54.037,82	0,00	7.943,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.943,22
Procuradoria Geral do Município	0,00	36.102,50	36.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	0,00	45.471,99	45.471,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Assistência Social	0,00	91.193,19	85.814,91	0,00	5.378,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.378,28
Secretaria Municipal de Administração	0,00	101.320,83	97.688,13	0,00	3.632,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632,70
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	39.646,91	39.646,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	121.410,49	1.299.261,24	847.837,98	0,00	572.833,75	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	588.554,68
Secretaria Municipal de Fazenda	984,20	121.155,65	121.155,65	0,00	984,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,20
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	0,00	73.968,18	71.042,04	0,00	2.926,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.926,14
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	112.462,91	112.462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	22.054,60	22.054,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	1.179,45	455.483,38	453.687,53	0,00	2.975,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.975,30
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	183.643,28	183.643,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	30.747,16	26.322,50	0,00	4.424,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.424,66
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	0,00	9.516,08	9.516,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	56.947,55	56.947,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	12.618,38	12.618,38	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
TOTAL (III) = (I + II)	2.142.214,37	15.471.139,91	9.020.390,22	0,00	8.592.964,06	19.450.649,68	61.778.823,35	10.301.843,79	7.254.987,03	500.000,00	73.474.486,00	82.067.450,06

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 13/mai/2016 **Hora de emissão:** 15h e 51m

Notas:

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:ED6CF974

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESTOS - 1º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	2.013.660,68	12.716.787,68	6.739.348,71	0,00	7.991.099,65	19.434.928,75	61.778.820,20	10.301.843,79	7.254.987,03	500.000,00	73.458.761,92	81.449.861,57
Executivo	2.013.660,68	12.716.787,68	6.739.348,71	0,00	7.991.099,65	19.434.928,75	61.778.820,20	10.301.843,79	7.254.987,03	500.000,00	73.458.761,92	81.449.861,57
Controladoria Geral do Município	333,90	18.259,98	5.794,40	0,00	12.799,48	690,00	1.330,53	0,00	0,00	0,00	2.020,53	14.820,01
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	81.095,63	0,00	0,00	0,00	0,00	81.095,63	81.955,45
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	1.133,33	0,00	0,00	0,00	1.133,33	49.074,29	224.012,92	39.706,50	31.206,50	0,00	241.880,71	243.014,04
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	3.041,07	250.453,10	102.939,11	0,00	150.555,06	150.351,14	111.779,17	31.088,08	31.088,08	0,00	231.042,23	381.597,29
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	3.129,24	0,00	0,00	3.129,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.129,24
Procuradoria Geral do Município	136.519,14	599.453,65	543.074,80	0,00	192.897,99	61,61	15.775,27	3.258,18	2.281,42	0,00	13.555,46	206.453,45
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	858,27	337.182,77	226.746,86	0,00	111.294,18	37.135,88	49.758,52	24.609,26	24.609,26	0,00	62.285,14	173.579,32
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	13.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,16	14.347,25
Secretaria Municipal da Assistência Social	44.933,38	200.011,37	74.946,88	0,00	169.997,87	364.649,59	804.595,96	133.310,14	113.435,67	0,00	1.055.809,88	1.225.807,75
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Administração	80.674,90	790.496,91	312.210,59	0,00	558.961,22	201.052,23	2.805.265,54	601.856,64	543.105,62	0,00	2.463.212,15	3.022.173,37
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	90.289,24	14.828,86	0,00	75.460,38	0,00	67.641,88	38.478,47	5.574,27	0,00	62.067,61	137.527,99
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	2.266,14	0,00	0,00	0,00	2.266,14	7.063,47	0,00	0,00	0,00	0,00	7.063,47	9.329,61
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	12.440,91
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	245,26	0,00	0,00	245,26	0,00	248,00	0,00	0,00	0,00	248,00	493,26
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	82.230,78
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	75.800,89	4.766.276,98	3.301.475,91	0,00	1.540.601,96	1.843.164,97	14.548.305,37	2.069.470,60	1.886.778,13	0,00	14.504.692,21	16.045.294,17
Secretaria Municipal de Fazenda	73.388,77	933.592,84	280.692,07	0,00	726.289,54	106.454,35	358.364,59	7.770,10	6.307,87	0,00	458.511,07	1.184.800,61
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	462,91	1.544,41
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	0,00	29.914,91	14.512,69	0,00	15.402,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.402,22
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	438.280,26	255.184,28	64.995,17	0,00	628.469,37	311.525,39	8.726.674,58	1.687.825,60	1.604.285,82	0,00	7.433.914,15	8.062.383,52
Secretaria Municipal de Obras Públicas	6.303,18	1.167.965,03	865.214,68	0,00	309.053,53	8.925.340,45	24.859.328,91	4.101.195,88	1.526.278,75	500.000,00	31.758.390,61	32.067.444,14
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	209.466,25	36.022,99	4.084,32	0,00	241.404,92	4.117.234,54	53.467,71	10.835,92	2.172,32	0,00	4.168.529,93	4.409.934,85

Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015					
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	1.198,88	0,00	0,00	0,00	1.198,88	2.093,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.093,35	3.292,23
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	1.221,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,86	3.585,87
Secretaria Municipal de Saúde	217.913,62	1.690.861,66	734.815,84	0,00	1.173.959,44	2.017.196,81	6.317.573,85	1.150.477,58	1.085.175,26	0,00	7.249.595,40	8.423.554,84
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	659,94
Secretaria Municipal de Segurança	61.971,65	317.824,86	107.652,70	0,00	272.143,81	578.632,66	931.545,59	32.754,81	30.459,97	0,00	1.479.718,28	1.751.862,09
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	14.436,89	1.045.598,22	43.164,69	0,00	1.016.870,42	322.052,95	1.844.481,16	359.392,49	356.392,49	0,00	1.810.141,62	2.827.012,04
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	7.711,68	40.363,73	19.154,76	0,00	28.920,65	3.516,00	23.852,14	7.670,33	3.709,49	0,00	23.658,65	52.579,30
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	111.300,62	18.163,19	0,00	93.137,43	0,00	7.609,60	1.215,30	1.198,20	0,00	6.411,40	99.548,83
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	22.877,01	0,00	0,00	0,00	22.877,01	222.700,96	0,00	0,00	0,00	0,00	222.700,96	245.577,97
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	32.360,04	4.881,19	0,00	27.478,85	0,00	27.208,91	927,91	927,91	0,00	26.281,00	53.759,85
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	295,59	0,00	0,00	0,00	0,00	295,59	5.620,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	128.553,69	2.754.352,23	2.281.041,51	0,00	601.864,41	15.720,93	3,15	0,00	0,00	0,00	15.724,08	617.588,49
Executivo	128.553,69	2.754.352,23	2.281.041,51	0,00	601.864,41	15.720,93	3,15	0,00	0,00	0,00	15.724,08	617.588,49
Controladoria Geral do Município	0,00	4.990,75	4.990,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	4.213,39	57.767,65	54.037,82	0,00	7.943,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.943,22
Procuradoria Geral do Município	0,00	36.102,50	36.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	0,00	45.471,99	45.471,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Assistência Social	0,00	91.193,19	85.814,91	0,00	5.378,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.378,28
Secretaria Municipal de Administração	0,00	101.320,83	97.688,13	0,00	3.632,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632,70
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	39.646,91	39.646,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	121.410,49	1.299.261,24	847.837,98	0,00	572.833,75	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	588.554,68
Secretaria Municipal de Fazenda	984,20	121.155,65	121.155,65	0,00	984,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,20
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	0,00	73.968,18	71.042,04	0,00	2.926,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.926,14
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	112.462,91	112.462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	22.054,60	22.054,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	1.179,45	455.483,38	453.687,53	0,00	2.975,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.975,30
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	183.643,28	183.643,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	30.747,16	26.322,50	0,00	4.424,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.424,66
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	0,00	9.516,08	9.516,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	56.947,55	56.947,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	12.618,38	12.618,38	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
TOTAL (III) = (I + II)	2.142.214,37	15.471.139,91	9.020.390,22	0,00	8.592.964,06	19.450.649,68	61.778.823,35	10.301.843,79	7.254.987,03	500.000,00	73.474.486,00	82.067.450,06
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA												
Data Emissão: 13/mai/2016 **Hora de emissão:** 15h e 51m												
Notas:												

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:D5FB6A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITA E DESPESA ENSINO - 1º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Fevereiro (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	133.583.800,00	133.583.800,00	22.116.836,04	16,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.933.300,00	15.933.300,00	1.095.985,88	6,88
1.1.1- IPTU	12.868.000,00	12.868.000,00	55.331,45	0,43
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.368.900,00	1.368.900,00	8.501,57	0,62
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.407.300,00	1.407.300,00	966.671,77	68,69
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	289.100,00	289.100,00	65.481,09	22,65
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.562.400,00	4.562.400,00	328.081,92	7,19
1.2.1- ITBI	4.558.300,00	4.558.300,00	325.787,08	7,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	2.294,84	229,48
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.025.500,00	104.025.500,00	18.744.360,50	18,02
1.3.1- ISS	101.000.000,00	101.000.000,00	18.539.920,52	18,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.283.400,00	2.283.400,00	66.999,56	2,93
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	267.600,00	267.600,00	95.879,03	35,83
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	474.500,00	474.500,00	41.561,39	8,76
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.062.600,00	9.062.600,00	1.948.407,74	21,50
1.4.1- IRRF	9.062.600,00	9.062.600,00	1.948.407,74	21,50
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	152.806.600,00	152.806.600,00	30.819.136,77	20,17
2.1- Cota-Parte FPM	64.928.400,00	64.928.400,00	11.959.133,97	18,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	64.176.400,00	64.176.400,00	11.959.133,97	18,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	752.000,00	752.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	71.990.400,00	71.990.400,00	11.336.015,91	15,75
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	630.500,00	630.500,00	96.550,22	15,31
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.192.100,00	1.192.100,00	189.230,79	15,87
2.5- Cota-Parte ITR	90.400,00	90.400,00	6.815,77	7,54
2.6- Cota-Parte IPVA	13.974.800,00	13.974.800,00	7.231.390,11	51,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	286.390.400,00	286.390.400,00	52.935.972,81	18,48
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Fevereiro (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.092.200,00	7.092.200,00	1.252.192,83	17,66
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.560.000,00	4.560.000,00	1.053.702,20	23,11
5.2- Transferência Diretas do PDDE	10.800,00	10.800,00	15.360,00	142,22
5.3- Transferência Diretas do PNAE	2.117.000,00	2.117.000,00	176.382,00	8,33
5.4- Transferência Diretas do PNATE	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	272.900,00	272.900,00	6.748,63	2,47
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.102.200,00	7.102.200,00	1.252.192,83	17,63

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	30.410.920,00	30.410.920,00	6.163.827,39	20,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.835.280,00	12.835.280,00	2.391.826,78	18,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.398.080,00	14.398.080,00	2.267.203,18	15,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	126.100,00	126.100,00	19.310,04	15,31
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	238.420,00	238.420,00	37.846,16	15,87
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	18.080,00	18.080,00	1.363,16	7,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.794.960,00	2.794.960,00	1.446.278,07	51,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	47.000.000,00	47.000.000,00	9.999.855,57	21,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	47.000.000,00	47.000.000,00	9.999.855,57	21,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.589.080,00	16.589.080,00	3.836.028,18	23,12

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	36.872.500,00	36.872.500,00	5.301.611,29	14,38	5.301.611,29	14,38
13.1- Com Educação Infantil	12.335.100,00	12.335.100,00	1.264.857,58	10,25	1.264.857,58	10,25
13.2- Com Ensino Fundamental	24.537.400,00	24.537.400,00	4.036.753,71	16,45	4.036.753,71	16,45
14- OUTRAS DESPESAS	7.061.000,00	7.061.000,00	3.168.698,29	44,88	3.168.698,29	44,88
14.1- Com Educação Infantil	2.215.700,00	2.215.700,00	1.287.089,55	58,09	1.287.089,55	58,09
14.2- Com Ensino Fundamental	4.845.300,00	4.845.300,00	1.881.608,74	38,83	1.881.608,74	38,83
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	43.933.500,00	43.933.500,00	8.470.309,58	19,28	8.470.309,58	19,28

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.795.218,68
16.1- FUNDEB 60%	685.283,93
16.2- FUNDEB 40%	1.109.934,75
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.795.218,68
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.675.090,90
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	46,16
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	20,59
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	33,25

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	71.597.600,00	71.597.600,00	13.233.993,20	18,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Fevereiro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.507.600,00	21.507.600,00	3.503.695,45	16,29	2.649.788,05	12,32
23.1- Creche	21.507.600,00	21.507.600,00	3.503.695,45	16,29	2.649.788,05	12,32
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.550.800,00	14.550.800,00	2.551.947,13	17,54	2.551.947,13	17,54
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.956.800,00	6.956.800,00	951.748,32	13,68	97.840,92	1,41
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	64.436.680,00	64.436.680,00	12.458.267,85	19,33	8.702.717,10	13,51
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.382.700,00	29.382.700,00	5.918.362,45	20,14	5.918.362,45	20,14
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	35.053.980,00	35.053.980,00	6.539.905,40	18,66	2.784.354,65	7,94
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	3.963.000,00	3.963.000,00	516.106,94	13,02	516.106,94	13,02
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	89.927.280,00	89.927.280,00	16.478.070,24	18,32	11.868.612,09	13,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.836.028,18
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35)	3.836.028,18
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	7.516.476,97
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	14,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Fevereiro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	4.832.900,00	4.832.900,00	1.087.922,55	22,51	210.156,05	4,35
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	2.306.800,00	2.306.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	7.139.700,00	7.139.700,00	1.087.922,55	15,24	210.156,05	2,94

45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	97.066.980,00	97.066.980,00	17.565.992,79	18,10	12.078.768,14	12,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executada com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	**VALOR**	
	FUNDEB(h)	**FUNDEF**
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	13.100.929,43	13.100.929,43
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.999.855,57	9.999.855,57
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.827,04	3.827,04
50.1 - (+) OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	14.417.372,58	14.417.372,58
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Data Emissão: 13/mai/2016 **Hora de emissão:** 15h e 54m		
Notas:		

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:A091A77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITA DE ALIENAÇÃO - 1º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	52.000,00	0,00	52.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	0,00	12.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.981,00	130.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.981,00	130.800,00
Investimentos	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.981,00	130.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	(112.981,00)	(112.981,00)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Data Emissão: 13/mai/2016 **Hora de emissão:** 15h e 57m			
Notas:			

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:4DE9F5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITA E DESPESA DA SAÚDE - 1º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Dem. da Rec. de Impostos
Líquida e das Desp. Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro 2016 (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	133.583.800,00	133.583.800,00	22.116.836,04	16,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.868.000,00	12.868.000,00	55.331,45	0,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.558.300,00	4.558.300,00	325.787,08	7,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.000.000,00	101.000.000,00	18.539.920,52	18,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.062.600,00	9.062.600,00	1.948.407,74	21,50
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	3.654.400,00	3.654.400,00	75.501,13	2,07
Dívida Ativa dos Impostos	1.675.900,00	1.675.900,00	1.064.845,64	63,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	764.600,00	764.600,00	107.042,48	14,00

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	152.054.600,00	152.054.600,00	30.819.136,77	20,27
Cota-Parte FPM	64.176.400,00	64.176.400,00	11.959.133,97	18,63
Cota-Parte ITR	90.400,00	90.400,00	6.815,77	7,54
Cota-Parte IPVA	13.974.800,00	13.974.800,00	7.231.390,11	51,75
Cota-Parte ICMS	71.990.400,00	71.990.400,00	11.336.015,91	15,75
Cota-Parte IPI-Exportação	1.192.100,00	1.192.100,00	189.230,79	15,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	630.500,00	630.500,00	96.550,22	15,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	630.500,00	630.500,00	96.550,22	15,31
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	285.638.400,00	285.638.400,00	52.935.972,81	18,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	12.074.300,00	16.407.177,38	1.335.792,47	8,14
Provenientes da União	9.275.900,00	9.275.900,00	1.271.654,41	13,71
Provenientes dos Estados	2.798.400,00	7.131.277,38	64.138,06	0,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	135.798.980,00	135.798.980,00	14.852.868,24	10,94
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	147.873.280,00	152.206.157,38	16.188.660,71	10,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro (f)	% (f/e) x 100	Até Fevereiro (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	56.563.500,00	60.952.450,84	10.089.853,23	16,55	7.883.192,31	12,93
Pessoal e Encargos Sociais	38.421.000,00	42.021.000,00	7.089.112,22	16,87	7.089.112,22	16,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.142.500,00	18.931.450,84	3.000.741,01	15,85	794.080,09	4,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.064.900,00	2.495.657,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.064.900,00	2.495.657,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	58.628.400,00	63.448.108,22	10.089.853,23	15,90	7.883.192,31	12,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro (h)	% (h/IVf)x 100	Até Fevereiro (i)	% (i/IVg)x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	29.800,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.014.300,00	17.834.008,22	2.025.374,70	20,07	1.525.788,78	19,35
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.993.300,00	17.813.008,22	2.025.374,70	20,07	1.525.788,78	19,35
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	13.044.100,00	17.863.808,22	2.025.374,70	20,07	1.525.788,78	19,35
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	45.584.300,00	45.584.300,00	8.064.478,53	79,93	6.357.403,53	80,65
TOTAL GERAL						
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						12,01
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						(1.582.992,39)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA
					NO LIMITE
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos Cancelados	500.000,00	-	500.000,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro (l)	% (l/ total l) x 100	Até Fevereiro (m)	(m/ total%m) x 100
Atenção Básica	49.640.300,00	53.240.300,00	9.283.657,77	92,01	7.140.554,85	90,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.009.100,00	7.009.100,00	806.195,46	7,99	742.637,46	9,42
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	849.800,00	849.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.099.200,00	2.318.908,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	58.628.400,00	63.448.108,22	10.089.853,23	100,00	7.883.192,31	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA **Data Emissão:** 13/mai/2016 **Hora de emissão:** 15h e 58m
Notas:
1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:213BE6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			Janeiro à Fevereiro (b)	**%(b/a)**	**Até Fevereiro (c)**	**%(c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	433.667.980,00	438.000.857,38	69.147.240,02	15,79	69.147.240,02	15,79	368.853.617,36
RECEITAS CORRENTES	380.137.780,00	384.470.657,38	67.240.740,02	17,49	67.240.740,02	17,49	317.229.917,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	139.436.000,00	139.436.000,00	25.218.439,06	18,09	25.218.439,06	18,09	114.217.560,94
Impostos	127.488.900,00	127.488.900,00	20.869.446,79	16,37	20.869.446,79	16,37	106.619.453,21
Taxas	11.947.100,00	11.947.100,00	4.348.992,27	36,40	4.348.992,27	36,40	7.598.107,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.376.600,00	7.376.600,00	495.876,51	6,72	495.876,51	6,72	6.880.723,49
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	7.376.600,00	7.376.600,00	495.876,51	6,72	495.876,51	6,72	6.880.723,49
RECEITA PATRIMONIAL	7.308.500,00	7.308.500,00	1.214.946,30	16,62	1.214.946,30	16,62	6.093.553,70
Receitas Imobiliárias	665.500,00	665.500,00	33.603,69	5,05	33.603,69	5,05	631.896,31
Receitas de Valores Mobiliários	6.643.000,00	6.643.000,00	1.174.779,99	17,68	1.174.779,99	17,68	5.468.220,01
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	6.562,62	0,00	6.562,62	0,00	(6.562,62)
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	360.500,00	360.500,00	86.970,88	24,13	86.970,88	24,13	273.529,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	204.685.280,00	209.018.157,38	37.859.594,71	18,11	37.859.594,71	18,11	171.158.562,67
Transferências Intergovernamentais	195.673.380,00	200.006.257,38	37.418.181,10	18,71	37.418.181,10	18,71	162.588.076,28
Transferências de Instituições Privadas	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	9.004.500,00	9.004.500,00	441.413,61	4,90	441.413,61	4,90	8.563.086,39
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.970.900,00	20.970.900,00	2.364.912,56	11,28	2.364.912,56	11,28	18.605.987,44
Multas e Juros de Mora	9.090.300,00	9.090.300,00	515.971,18	5,68	515.971,18	5,68	8.574.328,82
Indenizações e Restituições	4.540.600,00	4.540.600,00	230.326,39	5,07	230.326,39	5,07	4.310.273,61
Receita da Dívida Ativa	2.378.900,00	2.378.900,00	1.484.237,91	62,39	1.484.237,91	62,39	894.662,09
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.961.100,00	4.961.100,00	134.377,08	2,71	134.377,08	2,71	4.826.722,92
RECEITAS DE CAPITAL	53.530.200,00	53.530.200,00	1.906.500,00	3,56	1.906.500,00	3,56	51.623.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53.478.200,00	53.478.200,00	1.906.500,00	3,57	1.906.500,00	3,57	51.571.700,00
Operações de Crédito Internas	23.200.000,00	23.200.000,00	1.906.500,00	8,22	1.906.500,00	8,22	21.293.500,00
Operações de Crédito Externas	30.278.200,00	30.278.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.278.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	433.667.980,00	438.000.857,38	69.147.240,02	15,79	69.147.240,02	15,79	368.853.617,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	433.667.980,00	438.000.857,38	69.147.240,02	15,79	69.147.240,02	15,79	368.853.617,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	433.667.980,00	438.000.857,38	69.147.240,02	15,79	69.147.240,02	15,79	368.853.617,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	486.830,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	486.830,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Fevereiro (j)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (f)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	395.414.280,00	400.233.988,22	46.805.529,99	46.805.529,99	353.428.458,23	36.395.007,77	36.395.007,77	363.838.980,45	32.978.763,12
DESPESAS CORRENTES	306.531.380,00	310.920.330,84	44.979.687,29	44.979.687,29	265.940.643,55	35.157.575,65	35.157.575,65	275.762.755,19	32.036.621,34
Pessoal e Encargos Sociais	187.983.680,00	191.583.680,00	30.570.433,35	30.570.433,35	161.013.246,65	30.570.433,35	30.570.433,35	161.013.246,65	29.883.264,69
Juros e Encargos da Dívida	1.860.000,00	1.860.000,00	93.880,72	93.880,72	1.766.119,28	93.880,72	93.880,72	1.766.119,28	93.880,72
Outras Despesas Correntes	116.687.700,00	117.476.650,84	14.315.373,22	14.315.373,22	103.161.277,62	4.493.261,58	4.493.261,58	112.983.389,26	2.059.475,93
DESPESAS DE CAPITAL	88.782.900,00	89.213.657,38	1.825.842,70	1.825.842,70	87.387.814,68	1.237.432,12	1.237.432,12	87.976.225,26	942.141,78
Investimentos	78.210.900,00	78.641.657,38	589.432,51	589.432,51	78.052.224,87	1.021,93	1.021,93	78.640.635,45	1.021,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.572.000,00	10.572.000,00	1.236.410,19	1.236.410,19	9.335.589,81	1.236.410,19	1.236.410,19	9.335.589,81	941.119,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.522.700,00	17.522.700,00	3.021.596,98	3.021.596,98	14.501.103,02	3.021.596,98	3.021.596,98	14.501.103,02	1.480.201,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	412.936.980,00	417.756.688,22	49.827.126,97	49.827.126,97	367.929.561,25	39.416.604,75	39.416.604,75	378.340.083,47	34.458.964,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	412.936.980,00	417.756.688,22	49.827.126,97	49.827.126,97	367.929.561,25	39.416.604,75	39.416.604,75	378.340.083,47	34.458.964,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	29.730.635,27		-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	412.936.980,00	417.756.688,22	49.827.126,97	49.827.126,97	367.929.561,25	39.416.604,75	69.147.240,02	348.609.448,20	34.458.964,59

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Janeiro à Fevereiro (b)	%(b/a)	Até Fevereiro (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Fevereiro (j)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (f)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (h)		
DESPESAS CORRENTES	17.522.700,00	17.522.700,00	3.021.596,98	3.021.596,98	14.501.103,02	3.021.596,98	3.021.596,98	14.501.103,02	1.480.201,47
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	17.522.700,00	17.522.700,00	3.021.596,98	3.021.596,98	14.501.103,02	3.021.596,98	3.021.596,98	14.501.103,02	1.480.201,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.522.700,00	17.522.700,00	3.021.596,98	3.021.596,98	14.501.103,02	3.021.596,98	3.021.596,98	14.501.103,02	1.480.201,47

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 13/mai/2016 **Hora de emissão:** 15h e 31m

Notas:

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:D3A32104

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONST REC OPERAÇÃO CREDITO - 2º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (b)	%(b) / tot.(b)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	395.414.280,00	400.233.988,22	46.805.529,99	46.805.529,99	93,94	353.428.458,23	36.395.007,77	36.395.007,77	92,33	363.838.980,45
Legislativa	15.021.000,00	15.021.000,00	0,00	0,00	0,00	15.021.000,00	0,00	0,00	0,00	15.021.000,00
Acao Legislativa	15.021.000,00	15.021.000,00	0,00	0,00	0,00	15.021.000,00	0,00	0,00	0,00	15.021.000,00
Administração	122.032.600,00	122.032.600,00	15.747.269,70	15.747.269,70	31,60	106.285.330,30	13.593.532,07	13.593.532,07	34,49	108.439.067,93
Defesa da Ordem Jurídica	3.259.500,00	3.259.500,00	607.353,18	607.353,18	1,22	2.652.146,82	607.353,18	607.353,18	1,54	2.652.146,82
Planejamento e Orçamento	7.022.500,00	7.022.500,00	388.771,03	388.771,03	0,78	6.633.728,97	384.854,61	384.854,61	0,98	6.637.645,39
Administracao Geral	101.683.200,00	101.683.200,00	13.306.528,21	13.306.528,21	26,71	88.376.671,79	11.409.058,66	11.409.058,66	28,94	90.274.141,34
Administração Financeira	8.197.300,00	8.197.300,00	1.358.347,26	1.358.347,26	2,73	6.838.952,74	1.105.995,60	1.105.995,60	2,81	7.091.304,40
Controle Interno	660.100,00	660.100,00	86.270,02	86.270,02	0,17	573.829,98	86.270,02	86.270,02	0,22	573.829,98
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Segurança Pública	4.432.600,00	4.432.600,00	12.498,69	12.498,69	0,03	4.420.101,31	9.332,63	9.332,63	0,02	4.423.267,37
Policiamento	3.872.800,00	3.872.800,00	599,09	599,09	0,00	3.872.200,91	599,09	599,09	0,00	3.872.200,91
Defesa Civil	559.800,00	559.800,00	11.899,60	11.899,60	0,02	547.900,40	8.733,54	8.733,54	0,02	551.066,46
Assistência Social	2.680.900,00	2.680.900,00	83.360,52	83.360,52	0,17	2.597.539,48	27.275,34	27.275,34	0,07	2.653.624,66
Assistência ao Idoso	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Assistência ao Portador de Deficiência	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	355.300,00	355.300,00	0,00	0,00	0,00	355.300,00	0,00	0,00	0,00	355.300,00
Assistência Comunitária	2.294.900,00	2.294.900,00	83.360,52	83.360,52	0,17	2.211.539,48	27.275,34	27.275,34	0,07	2.267.624,66
Saúde	55.781.100,00	60.600.808,22	9.555.275,41	9.555.275,41	19,18	51.045.532,81	7.348.614,49	7.348.614,49	18,64	53.252.193,73
Administracao Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Atenção Básica	46.793.000,00	50.393.000,00	8.749.079,95	8.749.079,95	17,56	41.643.920,05	6.605.977,03	6.605.977,03	16,76	43.787.022,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.009.100,00	7.009.100,00	806.195,46	806.195,46	1,62	6.202.904,54	742.637,46	742.637,46	1,88	6.266.462,54
Vigilância Sanitária	849.800,00	849.800,00	0,00	0,00	0,00	849.800,00	0,00	0,00	0,00	849.800,00
Vigilância Epidemiológica	1.099.200,00	2.318.908,22	0,00	0,00	0,00	2.318.908,22	0,00	0,00	0,00	2.318.908,22
Trabalho	2.383.000,00	2.383.000,00	185.995,09	185.995,09	0,37	2.197.004,91	185.995,09	185.995,09	0,47	2.197.004,91
Administracao Geral	1.473.000,00	1.473.000,00	129.331,61	129.331,61	0,26	1.343.668,39	129.331,61	129.331,61	0,33	1.343.668,39
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Fomento ao Trabalho	780.000,00	780.000,00	56.663,48	56.663,48	0,11	723.336,52	56.663,48	56.663,48	0,14	723.336,52
Educação	92.700.180,00	92.700.180,00	16.382.104,26	16.382.104,26	32,88	76.318.075,74	10.894.879,61	10.894.879,61	27,64	81.805.300,39
Alimentação e Nutrição	4.959.800,00	4.959.800,00	0,00	0,00	0,00	4.959.800,00	0,00	0,00	0,00	4.959.800,00
Ensino Fundamental	62.735.280,00	62.735.280,00	12.652.509,00	12.652.509,00	25,39	50.082.771,00	8.019.191,75	8.019.191,75	20,34	54.716.088,25
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	21.396.400,00	21.396.400,00	3.273.682,65	3.273.682,65	6,57	18.122.717,35	2.419.775,25	2.419.775,25	6,14	18.976.624,75
Educação de Jovens e Adultos	542.600,00	542.600,00	140.619,50	140.619,50	0,28	401.980,50	140.619,50	140.619,50	0,36	401.980,50
Educacao Especial	3.046.100,00	3.046.100,00	315.293,11	315.293,11	0,63	2.730.806,89	315.293,11	315.293,11	0,80	2.730.806,89
Direitos da Cidadania	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Urbanismo	78.029.900,00	78.029.900,00	2.205.677,37	2.205.677,37	4,43	75.824.222,63	2.205.069,19	2.205.069,19	5,59	75.824.830,81
Infra-Estrutura Urbana	46.029.600,00	46.029.600,00	1.630,11	1.630,11	0,00	46.027.969,89	1.021,93	1.021,93	0,00	46.028.578,07
Servicos Urbanos	8.660.800,00	8.660.800,00	2.204.047,26	2.204.047,26	4,42	6.456.752,74	2.204.047,26	2.204.047,26	5,59	6.456.752,74
Controle Ambiental	22.119.000,00	22.119.000,00	0,00	0,00	0,00	22.119.000,00	0,00	0,00	0,00	22.119.000,00
Turismo	1.220.500,00	1.220.500,00	0,00	0,00	0,00	1.220.500,00	0,00	0,00	0,00	1.220.500,00
Saneamento	2.867.000,00	2.867.000,00	502.994,00	502.994,00	1,01	2.364.006,00	0,00	0,00	0,00	2.867.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.867.000,00	2.867.000,00	502.994,00	502.994,00	1,01	2.364.006,00	0,00	0,00	0,00	2.867.000,00
Gestão Ambiental	472.400,00	472.400,00	0,00	0,00	0,00	472.400,00	0,00	0,00	0,00	472.400,00
Preservação e Conservação Ambiental	434.000,00	434.000,00	0,00	0,00	0,00	434.000,00	0,00	0,00	0,00	434.000,00
Controle Ambiental	38.400,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00
Comunicações	159.300,00	159.300,00	313,37	313,37	0,00	158.986,63	313,37	313,37	0,00	158.986,63
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			Janeiro à Fevereiro	**Até Fevereiro (b)**	**%(b) / tot.(b)**		**Janeiro à Fevereiro**	**Até Fevereiro (d)**	**%(d) /tot.(d)**	
Comunicações Postais	159.300,00	159.300,00	313,37	313,37	0,00	158.986,63	313,37	313,37	0,00	158.986,63
Transporte	461.300,00	461.300,00	0,00	0,00	0,00	461.300,00	0,00	0,00	0,00	461.300,00
Infra-Estrutura Urbana	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
Transportes Coletivos Urbanos	435.500,00	435.500,00	0,00	0,00	0,00	435.500,00	0,00	0,00	0,00	435.500,00
Encargos Especiais	18.281.000,00	18.281.000,00	2.130.041,58	2.130.041,58	4,27	16.150.958,42	2.129.995,98	2.129.995,98	5,40	16.151.004,02
Serviço da Dívida Interna	9.760.000,00	9.760.000,00	1.035.000,57	1.035.000,57	2,08	8.724.999,43	1.035.000,57	1.035.000,57	2,63	8.724.999,43
Outros encargos Especiais	8.521.000,00	8.521.000,00	1.095.041,01	1.095.041,01	2,20	7.425.958,99	1.094.995,41	1.094.995,41	2,78	7.426.004,59
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Despesa Intra-Orçamentária										
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			Janeiro à Fevereiro	**Até Fevereiro (b)**	**%(b) / tot.(b)**		**Janeiro à Fevereiro**	**Até Fevereiro (d)**	**%(d) /tot.(d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	17.522.700,00	17.522.700,00	3.021.596,98	3.021.596,98	6,06	14.501.103,02	3.021.596,98	3.021.596,98	7,67	14.501.103,02
Legislativa	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Acao Legislativa	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Administração	6.576.100,00	6.576.100,00	1.286.909,03	1.286.909,03	2,58	5.289.190,97	1.286.909,03	1.286.909,03	3,26	5.289.190,97
Defesa da Ordem Jurídica	192.700,00	192.700,00	56.295,98	56.295,98	0,11	136.404,02	56.295,98	56.295,98	0,14	136.404,02
Planejamento e Orçamento	246.400,00	246.400,00	35.970,53	35.970,53	0,07	210.429,47	35.970,53	35.970,53	0,09	210.429,47
Administracao Geral	4.814.600,00	4.814.600,00	1.054.602,76	1.054.602,76	2,12	3.759.997,24	1.054.602,76	1.054.602,76	2,68	3.759.997,24
Administração Financeira	1.297.100,00	1.297.100,00	134.931,42	134.931,42	0,27	1.162.168,58	134.931,42	134.931,42	0,34	1.162.168,58
Controle Interno	25.300,00	25.300,00	5.108,34	5.108,34	0,01	20.191,66	5.108,34	5.108,34	0,01	20.191,66
Saúde	2.847.300,00	2.847.300,00	534.577,82	534.577,82	1,07	2.312.722,18	534.577,82	534.577,82	1,36	2.312.722,18
Atenção Básica	2.847.300,00	2.847.300,00	534.577,82	534.577,82	1,07	2.312.722,18	534.577,82	534.577,82	1,36	2.312.722,18
Trabalho	82.200,00	82.200,00	9.934,20	9.934,20	0,02	72.265,80	9.934,20	9.934,20	0,03	72.265,80
Administracao Geral	82.200,00	82.200,00	9.934,20	9.934,20	0,02	72.265,80	9.934,20	9.934,20	0,03	72.265,80
Educação	7.287.400,00	7.287.400,00	1.183.888,53	1.183.888,53	2,38	6.103.511,47	1.183.888,53	1.183.888,53	3,00	6.103.511,47
Ensino Fundamental	4.986.900,00	4.986.900,00	829.644,21	829.644,21	1,67	4.157.255,79	829.644,21	829.644,21	2,10	4.157.255,79
Educação Infantil	1.926.200,00	1.926.200,00	294.049,99	294.049,99	0,59	1.632.150,01	294.049,99	294.049,99	0,75	1.632.150,01
Educação de Jovens e Adultos	69.200,00	69.200,00	18.715,19	18.715,19	0,04	50.484,81	18.715,19	18.715,19	0,05	50.484,81
Educacao Especial	305.100,00	305.100,00	41.479,14	41.479,14	0,08	263.620,86	41.479,14	41.479,14	0,11	263.620,86
Urbanismo	29.700,00	29.700,00	6.287,40	6.287,40	0,01	23.412,60	6.287,40	6.287,40	0,02	23.412,60

Servicos Urbanos	29.700,00	29.700,00	6.287,40	6.287,40	0,01	23.412,60	6.287,40	6.287,40	0,02	23.412,60
TOTAL (III) = (I + II)	412.936.980,00	417.756.688,22	49.827.126,97	49.827.126,97	100,00	367.929.561,25	39.416.604,75	39.416.604,75	100,00	378.340.083,47
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA										
Data Emissão: 13/mai/2016 **Hora de emissão:** 15h e 34m										
Notas:										

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:3186DA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITA E DESPESA PREVIDENCIARIA - 2º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas
Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	30.192.300,00	30.192.300,00	0,00	61.725.479,45
RECEITAS CORRENTES	30.192.300,00	30.192.300,00	0,00	61.725.479,45
Receita de Contribuições dos Segurados	12.821.900,00	12.821.900,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	12.821.900,00	12.821.900,00	0,00	0,00
Ativo	12.817.100,00	12.817.100,00	0,00	0,00
Inativo	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pensionista	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.974.600,00	16.974.600,00	0,00	2.214.223,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	38.222,51
Receitas de Valores Mobiliários	16.974.600,00	16.974.600,00	0,00	2.176.000,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	75.367,46
Outras Receitas Correntes	395.800,00	395.800,00	0,00	59.435.888,49
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	393.400,00	393.400,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.400,00	2.400,00	0,00	59.435.888,49
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS(Intra-Orçamentárias)(II)	18.892.000,00	18.892.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	49.084.300,00	49.084.300,00	0,00	61.725.479,45

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015	Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
DESP. PREVID. - RPPS (Exeto Intra-Orçamentária) (IV)	18.428.200,00	18.428.200,00	0,00	0,00	0,00	31.908.273,80
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.908.273,80
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.443.407,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464.865,83
PREVIDÊNCIA	18.428.200,00	18.428.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	15.894.200,00	15.894.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	12.261.200,00	12.261.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	3.570.000,00	3.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.534.000,00	2.534.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.534.000,00	2.534.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVID. - RPPS (Intra-Orçamentárias)(V)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.293,53
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	18.638.200,00	18.638.200,00	0,00	0,00	0,00	34.208.567,33
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	30.446.100,00	30.446.100,00	0,00	61.725.479,45	0,00	27.516.912,12

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	42.668.100,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015

CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	18.892.000,00	18.892.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	18.709.700,00	18.709.700,00	0,00	0,00
Patronal	17.477.400,00	17.477.400,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	17.477.400,00	17.477.400,00	0,00	0,00
Ativo	17.472.600,00	17.472.600,00	0,00	0,00
Inativo	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pensionista	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.232.300,00	1.232.300,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	182.300,00	182.300,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	4.516.147,69
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	18.892.000,00	18.892.000,00	0,00	(4.516.147,69)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015	Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.293,53
Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.293,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.293,53

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PARANAGUA PREVIDENCIA

Data Emissão: 13/mai/2016 **Hora de emissão:** 15h e 43m

Notas:

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:0DE7914B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESTOS - 2º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	2.013.660,68	12.716.787,68	6.739.348,71	0,00	7.991.099,65	19.434.928,75	61.778.820,20	10.301.843,79	7.254.987,03	500.000,00	73.458.761,92	81.449.861,57
Executivo	2.013.660,68	12.716.787,68	6.739.348,71	0,00	7.991.099,65	19.434.928,75	61.778.820,20	10.301.843,79	7.254.987,03	500.000,00	73.458.761,92	81.449.861,57
Controladoria Geral do Município	333,90	18.259,98	5.794,40	0,00	12.799,48	690,00	1.330,53	0,00	0,00	0,00	2.020,53	14.820,01
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	81.095,63	0,00	0,00	0,00	0,00	81.095,63	81.955,45
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	1.133,33	0,00	0,00	0,00	1.133,33	49.074,29	224.012,92	39.706,50	31.206,50	0,00	241.880,71	243.014,04
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	3.041,07	250.453,10	102.939,11	0,00	150.555,06	150.351,14	111.779,17	31.088,08	31.088,08	0,00	231.042,23	381.597,29
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	3.129,24	0,00	0,00	3.129,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.129,24
Procuradoria Geral do Município	136.519,14	599.453,65	543.074,80	0,00	192.897,99	61,61	15.775,27	3.258,18	2.281,42	0,00	13.555,46	206.453,45
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	858,27	337.182,77	226.746,86	0,00	111.294,18	37.135,88	49.758,52	24.609,26	24.609,26	0,00	62.285,14	173.579,32
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	13.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,16	14.347,25
Secretaria Municipal da Assistência Social	44.933,38	200.011,37	74.946,88	0,00	169.997,87	364.649,59	804.595,96	133.310,14	113.435,67	0,00	1.055.809,88	1.225.807,75
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Administração	80.674,90	790.496,91	312.210,59	0,00	558.961,22	201.052,23	2.805.265,54	601.856,64	543.105,62	0,00	2.463.212,15	3.022.173,37
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	90.289,24	14.828,86	0,00	75.460,38	0,00	67.641,88	38.478,47	5.574,27	0,00	62.067,61	137.527,99
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	2.266,14	0,00	0,00	0,00	2.266,14	7.063,47	0,00	0,00	0,00	0,00	7.063,47	9.329,61
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	12.440,91
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	245,26	0,00	0,00	245,26	0,00	248,00	0,00	0,00	0,00	248,00	493,26
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	82.230,78
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	75.800,89	4.766.276,98	3.301.475,91	0,00	1.540.601,96	1.843.164,97	14.548.305,37	2.069.470,60	1.886.778,13	0,00	14.504.692,21	16.045.294,17

Secretaria Municipal de Fazenda	73.388,77	933.592,84	280.692,07	0,00	726.289,54	106.454,35	358.364,59	7.770,10	6.307,87	0,00	458.511,07	1.184.800,61
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	462,91	1.544,41
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	0,00	29.914,91	14.512,69	0,00	15.402,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.402,22
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	438.280,26	255.184,28	64.995,17	0,00	628.469,37	311.525,39	8.726.674,58	1.687.825,60	1.604.285,82	0,00	7.433.914,15	8.062.383,52
Secretaria Municipal de Obras Públicas	6.303,18	1.167.965,03	865.214,68	0,00	309.053,53	8.925.340,45	24.859.328,91	4.101.195,88	1.526.278,75	500.000,00	31.758.390,61	32.067.444,14
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	209.466,25	36.022,99	4.084,32	0,00	241.404,92	4.117.234,54	53.467,71	10.835,92	2.172,32	0,00	4.168.529,93	4.409.934,85

Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015					
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	1.198,88	0,00	0,00	0,00	1.198,88	2.093,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.093,35	3.292,23
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	1.221,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,86	3.585,87
Secretaria Municipal de Saúde	217.913,62	1.690.861,66	734.815,84	0,00	1.173.959,44	2.017.196,81	6.317.573,85	1.150.477,58	1.085.175,26	0,00	7.249.595,40	8.423.554,84
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	659,94
Secretaria Municipal de Segurança	61.971,65	317.824,86	107.652,70	0,00	272.143,81	578.632,66	931.545,59	32.754,81	30.459,97	0,00	1.479.718,28	1.751.862,09
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	14.436,89	1.045.598,22	43.164,69	0,00	1.016.870,42	322.052,95	1.844.481,16	359.392,49	356.392,49	0,00	1.810.141,62	2.827.012,04
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	7.711,68	40.363,73	19.154,76	0,00	28.920,65	3.516,00	23.852,14	7.670,33	3.709,49	0,00	23.658,65	52.579,30
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	111.300,62	18.163,19	0,00	93.137,43	0,00	7.609,60	1.215,30	1.198,20	0,00	6.411,40	99.548,83
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	22.877,01	0,00	0,00	0,00	22.877,01	222.700,96	0,00	0,00	0,00	0,00	222.700,96	245.577,97
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	32.360,04	4.881,19	0,00	27.478,85	0,00	27.208,91	927,91	927,91	0,00	26.281,00	53.759,85
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	295,59	0,00	0,00	0,00	0,00	295,59	5.620,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	128.553,69	2.754.352,23	2.281.041,51	0,00	601.864,41	15.720,93	3,15	0,00	0,00	0,00	15.724,08	617.588,49
Executivo	128.553,69	2.754.352,23	2.281.041,51	0,00	601.864,41	15.720,93	3,15	0,00	0,00	0,00	15.724,08	617.588,49
Controladoria Geral do Município	0,00	4.990,75	4.990,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	4.213,39	57.767,65	54.037,82	0,00	7.943,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.943,22
Procuradoria Geral do Município	0,00	36.102,50	36.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	0,00	45.471,99	45.471,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Assistência Social	0,00	91.193,19	85.814,91	0,00	5.378,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.378,28
Secretaria Municipal de Administração	0,00	101.320,83	97.688,13	0,00	3.632,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632,70
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	39.646,91	39.646,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	121.410,49	1.299.261,24	847.837,98	0,00	572.833,75	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	588.554,68
Secretaria Municipal de Fazenda	984,20	121.155,65	121.155,65	0,00	984,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,20
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	0,00	73.968,18	71.042,04	0,00	2.926,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.926,14
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	112.462,91	112.462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	22.054,60	22.054,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	1.179,45	455.483,38	453.687,53	0,00	2.975,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.975,30
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	183.643,28	183.643,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	30.747,16	26.322,50	0,00	4.424,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.424,66
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	0,00	9.516,08	9.516,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	56.947,55	56.947,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	12.618,38	12.618,38	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
TOTAL (III) = (I + II)	2.142.214,37	15.471.139,91	9.020.390,22	0,00	8.592.964,06	19.450.649,68	61.778.823,35	10.301.843,79	7.254.987,03	500.000,00	73.474.486,00	82.067.450,06

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 13/mai/2016 **Hora de emissão:** 15h e 51m

Notas:

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:2FC19741

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITA E DESPESA EDUCAÇÃO - 2º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	133.583.800,00	133.583.800,00	22.116.836,04	16,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.933.300,00	15.933.300,00	1.095.985,88	6,88
1.1.1- IPTU	12.868.000,00	12.868.000,00	55.331,45	0,43
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.368.900,00	1.368.900,00	8.501,57	0,62
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.407.300,00	1.407.300,00	966.671,77	68,69
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	289.100,00	289.100,00	65.481,09	22,65
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.562.400,00	4.562.400,00	328.081,92	7,19
1.2.1- ITBI	4.558.300,00	4.558.300,00	325.787,08	7,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	2.294,84	229,48
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.025.500,00	104.025.500,00	18.744.360,50	18,02
1.3.1- ISS	101.000.000,00	101.000.000,00	18.539.920,52	18,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.283.400,00	2.283.400,00	66.999,56	2,93
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	267.600,00	267.600,00	95.879,03	35,83
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	474.500,00	474.500,00	41.561,39	8,76
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.062.600,00	9.062.600,00	1.948.407,74	21,50
1.4.1- IRRF	9.062.600,00	9.062.600,00	1.948.407,74	21,50
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	152.806.600,00	152.806.600,00	30.819.136,77	20,17
2.1- Cota-Parte FPM	64.928.400,00	64.928.400,00	11.959.133,97	18,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	64.176.400,00	64.176.400,00	11.959.133,97	18,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	752.000,00	752.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	71.990.400,00	71.990.400,00	11.336.015,91	15,75
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	630.500,00	630.500,00	96.550,22	15,31
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.192.100,00	1.192.100,00	189.230,79	15,87
2.5- Cota-Parte ITR	90.400,00	90.400,00	6.815,77	7,54
2.6- Cota-Parte IPVA	13.974.800,00	13.974.800,00	7.231.390,11	51,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	286.390.400,00	286.390.400,00	52.935.972,81	18,48

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.092.200,00	7.092.200,00	1.252.192,83	17,66
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.560.000,00	4.560.000,00	1.053.702,20	23,11
5.2- Transferência Diretas do PDDE	10.800,00	10.800,00	15.360,00	142,22
5.3- Transferência Diretas do PNAE	2.117.000,00	2.117.000,00	176.382,00	8,33
5.4- Transferência Diretas do PNATE	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	272.900,00	272.900,00	6.748,63	2,47
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.102.200,00	7.102.200,00	1.252.192,83	17,63

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	30.410.920,00	30.410.920,00	6.163.827,39	20,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.835.280,00	12.835.280,00	2.391.826,78	18,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.398.080,00	14.398.080,00	2.267.203,18	15,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	126.100,00	126.100,00	19.310,04	15,31
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	238.420,00	238.420,00	37.846,16	15,87
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	18.080,00	18.080,00	1.363,16	7,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.794.960,00	2.794.960,00	1.446.278,07	51,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	47.000.000,00	47.000.000,00	9.999.855,57	21,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	47.000.000,00	47.000.000,00	9.999.855,57	21,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.589.080,00	16.589.080,00	3.836.028,18	23,12

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	36.872.500,00	36.872.500,00	5.301.611,29	14,38	5.301.611,29	14,38
13.1- Com Educação Infantil	12.335.100,00	12.335.100,00	1.264.857,58	10,25	1.264.857,58	10,25
13.2- Com Ensino Fundamental	24.537.400,00	24.537.400,00	4.036.753,71	16,45	4.036.753,71	16,45
14- OUTRAS DESPESAS	7.061.000,00	7.061.000,00	3.168.698,29	44,88	3.168.698,29	44,88
14.1- Com Educação Infantil	2.215.700,00	2.215.700,00	1.287.089,55	58,09	1.287.089,55	58,09
14.2- Com Ensino Fundamental	4.845.300,00	4.845.300,00	1.881.608,74	38,83	1.881.608,74	38,83
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	43.933.500,00	43.933.500,00	8.470.309,58	19,28	8.470.309,58	19,28

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.795.218,68
16.1- FUNDEB 60%	685.283,93
16.2- FUNDEB 40%	1.109.934,75
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.795.218,68
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.675.090,90
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	46,16
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	20,59
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	33,25

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100

22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)			71.597.600,00	71.597.600,00	13.233.993,20	18,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Fevereiro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.507.600,00	21.507.600,00	3.503.695,45	16,29	2.649.788,05	12,32
23.1- Creche	21.507.600,00	21.507.600,00	3.503.695,45	16,29	2.649.788,05	12,32
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.550.800,00	14.550.800,00	2.551.947,13	17,54	2.551.947,13	17,54
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.956.800,00	6.956.800,00	951.748,32	13,68	97.840,92	1,41
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	64.436.680,00	64.436.680,00	12.458.267,85	19,33	8.702.717,10	13,51
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.382.700,00	29.382.700,00	5.918.362,45	20,14	5.918.362,45	20,14
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	35.053.980,00	35.053.980,00	6.539.905,40	18,66	2.784.354,65	7,94
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	3.963.000,00	3.963.000,00	516.106,94	13,02	516.106,94	13,02
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	89.927.280,00	89.927.280,00	16.478.070,24	18,32	11.868.612,09	13,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.836.028,18
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35)	3.836.028,18
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	7.516.476,97
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	14,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Fevereiro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	4.832.900,00	4.832.900,00	1.087.922,55	22,51	210.156,05	4,35
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	2.306.800,00	2.306.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	7.139.700,00	7.139.700,00	1.087.922,55	15,24	210.156,05	2,94
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	97.066.980,00	97.066.980,00	17.565.992,79	18,10	12.078.768,14	12,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executada com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	13.100.929,43	13.100.929,43
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.999.855,57	9.999.855,57
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.827,04	3.827,04
50.1 - (+) OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	14.417.372,58	14.417.372,58

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 13/mai/2016 **Hora de emissão:** 15h e 54m

Notas:

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:E5897A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITA DE ALIENAÇÃO - 2º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	52.000,00	0,00	52.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	0,00	12.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.981,00	130.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.981,00	130.800,00
Investimentos	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.981,00	130.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	(112.981,00)	(112.981,00)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 13/mai/2016 **Hora de emissão:** 15h e 57m

Notas:

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:BBCD1DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITA E DESPESA SAUDE - 2º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Dem. da Rec. de Impostos
Líquida e das Desp. Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro 2016 (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	133.583.800,00	133.583.800,00	22.116.836,04	16,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.868.000,00	12.868.000,00	55.331,45	0,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.558.300,00	4.558.300,00	325.787,08	7,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.000.000,00	101.000.000,00	18.539.920,52	18,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.062.600,00	9.062.600,00	1.948.407,74	21,50
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	3.654.400,00	3.654.400,00	75.501,13	2,07
Dívida Ativa dos Impostos	1.675.900,00	1.675.900,00	1.064.845,64	63,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	764.600,00	764.600,00	107.042,48	14,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	152.054.600,00	152.054.600,00	30.819.136,77	20,27
Cota-Parte FPM	64.176.400,00	64.176.400,00	11.959.133,97	18,63
Cota-Parte ITR	90.400,00	90.400,00	6.815,77	7,54
Cota-Parte IPVA	13.974.800,00	13.974.800,00	7.231.390,11	51,75
Cota-Parte ICMS	71.990.400,00	71.990.400,00	11.336.015,91	15,75
Cota-Parte IPI-Exportação	1.192.100,00	1.192.100,00	189.230,79	15,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	630.500,00	630.500,00	96.550,22	15,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	630.500,00	630.500,00	96.550,22	15,31
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	285.638.400,00	285.638.400,00	52.935.972,81	18,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	12.074.300,00	16.407.177,38	1.335.792,47	8,14
Provenientes da União	9.275.900,00	9.275.900,00	1.271.654,41	13,71
Provenientes dos Estados	2.798.400,00	7.131.277,38	64.138,06	0,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	135.798.980,00	135.798.980,00	14.852.868,24	10,94
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	147.873.280,00	152.206.157,38	16.188.660,71	10,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro (f)	% (f/e) x 100	Até Fevereiro (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	56.563.500,00	60.952.450,84	10.089.853,23	16,55	7.883.192,31	12,93
Pessoal e Encargos Sociais	38.421.000,00	42.021.000,00	7.089.112,22	16,87	7.089.112,22	16,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.142.500,00	18.931.450,84	3.000.741,01	15,85	794.080,09	4,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.064.900,00	2.495.657,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.064.900,00	2.495.657,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	58.628.400,00	63.448.108,22	10.089.853,23	15,90	7.883.192,31	12,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro (h)	% (h/IVf)x 100	Até Fevereiro (i)	% (i/IVg)x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	29.800,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.014.300,00	17.834.008,22	2.025.374,70	20,07	1.525.788,78	19,35
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.993.300,00	17.813.008,22	2.025.374,70	20,07	1.525.788,78	19,35
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	13.044.100,00	17.863.808,22	2.025.374,70	20,07	1.525.788,78	19,35
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	45.584.300,00	45.584.300,00	8.064.478,53	79,93	6.357.403,53	80,65
TOTAL GERAL						
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						12,01
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						(1.582.992,39)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos Cancelados	500.000,00	-	500.000,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro (l)	% (l/ total l) x 100	Até Fevereiro (m)	(m/ total%m) x 100
Atenção Básica	49.640.300,00	53.240.300,00	9.283.657,77	92,01	7.140.554,85	90,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.009.100,00	7.009.100,00	806.195,46	7,99	742.637,46	9,42
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	849.800,00	849.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.099.200,00	2.318.908,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	58.628.400,00	63.448.108,22	10.089.853,23	100,00	7.883.192,31	100,00
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA **Data Emissão:** 13/mai/2016 **Hora de emissão:** 15h e 58m						
Notas:						
1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012						
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].						

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:84E124BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA 1º QUADRIMESTRE 2016

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
01012 - Trânsito Perto	3.931,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.931,55	0,00	0,00
01014 - Aluguel do Teatro Municipal	3.256,44	0,00	0,00	0,00	0,00	3.256,44	0,00	0,00
01050 - Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da APPA - Acordo Judicial	184.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.800,00	0,00	0,00
01062 - Lei Pelé - Lei nº 9.615/98 - (BB 63.466-2)	107.862,34	0,00	0,00	0,00	0,00	107.862,34	0,00	0,00
01093 - Receita de Concessão de Pontos de Taxi. Decreto n.º 2.471/2012	11.250,09	0,00	0,00	0,00	0,00	11.250,09	0,00	0,00
01094 - Retenções em Caráter Consignatário	(32.540.885,65)	0,00	0,00	0,00	(39.574.798,78)	7.033.913,13	0,00	0,00
01101 - FUNDEB 60%	(8.912.220,23)	322.420,00	513.372,71	0,00	7.906.402,32	(17.654.415,26)	0,00	0,00
01102 - FUNDEB 40%	26.905.242,23	921.599,72	23.068,69	0,00	1.865.629,96	24.094.943,86	0,00	0,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.698.433,66	219.663,30	71.872,12	117.425,23	713.046,16	10.576.426,85	1.135.354,28	0,00
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	55.456.317,16	475.197,15	215.942,16	4.392.704,06	3.282.842,96	47.089.630,83	4.861.854,00	0,00
01107 - FNDE - Salário Educação	4.249.977,80	14.767,42	59.048,00	1.057.575,24	29.753,59	3.088.833,55	611.847,09	0,00
01111 - FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	49.326,61	0,00	0,00	0,00	0,00	49.326,61	0,00	0,00
01116 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	42.578,31	0,00	0,00	1.324,88	0,00	41.253,43	0,00	0,00
01121 - SEED - Transporte Escolar	146.844,51	0,00	0,00	0,00	0,00	146.844,51	0,00	0,00
01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	(127.075,07)	0,00	0,00	46.548,03	0,00	(173.623,10)	600.000,00	0,00

01127 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância - (BB 65.087-0)	38.928,79	0,00	0,00	316.620,55	0,00	(277.691,76)	0,00	0,00
01128 - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas - (BB 65.906-1)	61.038,03	0,00	0,00	0,00	0,00	61.038,03	0,00	0,00
01130 - FNDE - Conv. Nº 702.547/2010 - Construção de Escola - Proinfância	895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895,00	0,00	0,00
01131 - FNDE - PAC II - Conv. Nº202928/2012 - Proinfância Constr. Creches	1.755.439,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755.439,01	0,00	0,00
01132 - PAC II - FNDE - Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares	125.372,82	0,00	0,00	0,00	0,00	125.372,82	0,00	0,00
01133 - FNDE - PROJOVEM URBANO (BB 67.841-4)(F-133)	179,39	0,00	0,00	0,00	0,00	179,39	0,00	0,00
01135 - FNDE - PAC II - 4604/2013 - Construção de Cobertura de Quadras - (BB	(20.968,41)	0,00	0,00	0,00	15.462,11	(36.430,52)	0,00	0,00
01136 - FNDE - Compromisso n.º 201300595 - Mobiliario - Proinfância - BB 0259	69.807,51	0,00	0,00	0,00	0,00	69.807,51	0,00	0,00
01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches MDS - BB 0259 729574	(25.659,66)	0,00	0,00	0,00	0,00	(25.659,66)	0,00	0,00
01327 - SUS - SAÚDE DA FAMILIA	12.464,02	0,00	0,00	0,00	0,00	12.464,02	0,00	0,00
01492 - Vigilância em Saúde	2.777.149,02	0,00	103.884,14	0,00	0,00	2.673.264,88	229.932,00	0,00
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	422.478,00	0,00	0,00	(422.478,00)	496.410,33	0,00
01494 - Atenção Básica	285.852,22	0,00	0,00	0,00	0,00	285.852,22	0,00	0,00
01495 - Atenção Básica	9.347.704,99	33.814,63	66.971,24	546.251,74	179.925,37	8.520.742,01	1.875.741,07	0,00
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	(4.814.178,37)	163.088,75	0,00	64.913,86	3.050,75	(5.045.231,73)	62.205,12	0,00
01497 - Vigilância em Saúde	3.305.432,73	0,01	0,00	111.563,64	8.993,55	3.184.875,53	192.098,93	0,00
01498 - Assistência Farmacêutica	79.232,65	0,00	1.334,42	2.151,99	0,00	75.746,24	0,00	0,00
01499 - Gestão do SUS	183.931,63	0,00	0,00	2.759,17	0,00	181.172,46	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de	426.928,06	0,00	0,00	0,00	16.367,79	410.560,27	0,00	0,00
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	6.639.111,36	0,00	0,00	32.800,00	0,00	6.606.311,36	0,00	0,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.589.857,35	0,00	0,00	0,00	13.903,01	1.575.954,34	0,00	0,00
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8.688.558,25	583.650,78	2.557.372,56	0,12	143.440,19	5.404.094,60	1.059.460,71	0,00
01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art. 3º)	1.124.907,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124.907,14	0,00	0,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito	4.537.274,61	21.500,00	0,00	660.185,14	5.762,30	3.849.827,17	2.691.037,58	0,00
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.566.174,32	9.989,18	4.867,83	1.120.587,17	175.839,93	15.254.890,21	1.995.156,31	0,00
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	6.570,42	21.704,92	0,00	804.788,20	205.658,38	(1.025.581,08)	4.241.842,48	0,00
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	255.764,08	0,00	0,00	0,00	0,00	255.764,08	0,00	0,00
01514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	56.000,81	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,81	0,00	0,00
01515 - FUNREBOM (BB 12.242-4/Itaú 603-0)	1.365.880,27	0,00	0,00	67.927,52	6.267,49	1.291.685,26	4.211,02	0,00
01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	(157.740,45)	0,00	11.130,33	7.068.845,84	0,00	(7.237.716,62)	0,00	0,00
01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868	1.676.467,26	0,00	0,00	0,00	847,83	1.675.619,43	47.092,92	0,00
01625 - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00
01734 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Idoso (BB 38.084-9)	285,06	0,00	0,00	0,00	0,00	285,06	0,00	0,00
01735 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Portadores de Deficiência (BB 38.087-3)	3.943,18	0,00	0,00	0,00	0,00	3.943,18	0,00	0,00
01736 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela (BB 38.086-5)	10.619,12	0,00	0,00	150,00	0,00	10.469,12	0,00	0,00
01737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	35.739,83	0,00	0,00	0,00	0,00	35.739,83	0,00	0,00
01738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 38.082-2)	11,47	0,00	0,00	0,00	0,00	11,47	0,00	0,00
01742 - FNAS - Programa Bolsa Família Condicionalidades (BB 32.035-8)	65,60	0,00	0,00	0,00	0,00	65,60	0,00	0,00
01772 - M. Cidades - 244.664-70 - Pavimentação - Fase I - CEF 647.041-0	0,00	0,00	0,00	52,80	0,00	(52,80)	0,00	0,00
01788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	231.673,48	0,00	0,00	369,16	0,00	231.304,32	0,00	0,00
01793 - Petrobrás - Aterro Sanitário (BB 5.590-9)	2.563,17	0,00	0,00	0,00	0,00	2.563,17	0,00	0,00
01796 - Convênio Estadual - FIA	667,43	0,00	0,00	0,00	0,00	667,43	0,00	0,00
01797 - M. Esporte - 282.903-63 - Ginásio Poliesportivo - Quadras Escolares	130.211,17	0,00	0,00	0,00	900,06	129.311,11	0,00	0,00
01799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	118.158,04	0,00	0,00	0,00	0,00	118.158,04	0,00	0,00
01800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	65.660,32	0,00	0,00	0,00	0,00	65.660,32	0,00	0,00
01801 - Sadia - Equipamentos para Associação dos Catadores (BB 58.834-2)	927,54	0,00	0,00	0,00	0,00	927,54	0,00	0,00
01804 - M. Turismo - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua da Praia -	(92.744,58)	0,00	0,00	0,00	0,00	(92.744,58)	0,00	0,00
01805 - M. Turismo - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	199.364,04	0,00	0,00	0,00	0,00	199.364,04	0,00	0,00
01810 - SUAS - BPC - Benefício Prestação Continuada na Escola	20,10	0,00	0,00	0,00	0,00	20,10	0,00	0,00
01811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	6.671,88	0,00	0,00	0,00	0,00	6.671,88	0,00	0,00
01813 - 431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e FIA - Potencialização	9.290,27	0,00	0,00	0,00	0,00	9.290,27	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
01815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 -Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	15.068,69	0,00	0,00	0,00	0,00	15.068,69	0,00	0,00
01816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	1.004.945,15	0,00	0,00	2.251.884,71	3.715,65	(1.250.655,21)	0,00	0,00
01817 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque	511.303,70	0,00	0,00	3.246.312,64	10.422,74	(2.745.431,68)	0,00	0,00

Linear								
01819 - M. Esporte - Academia de Musculação na Fundação de Esporte - (CEF	179.974,52	0,00	0,00	0,00	0,00	179.974,52	0,00	0,00
01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	68.687,05	0,00	0,00	0,00	415,67	68.271,38	0,00	0,00
01824 - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	70.765,77	0,00	0,00	0,00	0,00	70.765,77	40.500,00	0,00
01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal	278.234,53	0,00	0,00	0,00	0,00	278.234,53	0,00	0,00
01829 - M. Turismo - 761.209/2011 - Festividades de Fim de Ano	5.361,06	0,00	0,00	0,00	0,00	5.361,06	0,00	0,00
01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça	184.394,40	0,00	0,00	11.462,00	11.955,80	160.976,60	0,00	0,00
01832 - M. Turismo - 371.749-76/2011 - Elaboração de Proj de Eng e Arq p/ Const.	288.490,06	0,00	0,00	0,00	0,00	288.490,06	0,00	0,00
01834 - M. Justiça - Conv 776957/2012 - Estruturação e Reequipamento da Guarda	94.733,20	0,00	0,00	0,00	0,00	94.733,20	0,00	0,00
01849 - Reestruturação da Guarda Civil - Convênio SENASP/MJ nº 812128/2014	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
01852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado - BB 71.463-1	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00	0,00	0,00
01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/	50.220,66	0,00	0,00	0,00	0,00	50.220,66	0,00	0,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	452.311,09	0,00	0,00	0,00	0,00	452.311,09	0,00	0,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	308.209,61	1.234,09	0,00	50.671,21	1.377,40	254.926,91	14.175,61	0,00
01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	638.463,53	1,00	0,00	17.774,18	1.150,51	619.537,84	150.942,09	0,00
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.238.446,49	0,00	0,00	130,70	34,02	1.238.281,77	116.512,25	0,00
03008 - Contribuição FUNTECOM (BB 23.461-3)	(376.940,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(376.940,00)	0,00	0,00
03012 - Trânsito Perto	(4.132,91)	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.132,91)	0,00	0,00
03102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	(627.659,57)	0,00	0,00	0,00	182.999,64	(810.659,21)	0,00	0,00
03104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	(230.181,43)	18.287,08	0,00	1.095,98	0,00	(249.564,49)	0,00	0,00
03107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	(1.098.610,67)	0,00	0,00	2.210,70	30.240,69	(1.131.062,06)	0,00	0,00
03125 - Merenda - Programa Nacional de Alimentação Escolar	(293.142,37)	0,00	0,00	85.986,37	0,00	(379.128,74)	0,00	0,00
03135 - PAC II - 4604/2013 - Construção de Cobertura de Quadras - BB 0259	(62.754,25)	0,00	0,00	0,00	8.482,49	(71.236,74)	0,00	0,00
03139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches MDS - BB 0259 729574	(297.273,36)	6.305,48	0,00	23.151,45	20.014,92	(346.745,21)	0,00	0,00
03501 - Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	(2.900.737,16)	0,00	0,00	675.410,14	87.690,20	(3.663.837,50)	0,00	0,00
03504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	(284.959,13)	0,00	0,00	0,00	0,00	(284.959,13)	0,00	0,00
03508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10.819/03, art. 3º)	(912.124,57)	0,00	0,00	0,00	0,00	(912.124,57)	0,00	0,00
03510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	(2.379.018,97)	63.954,96	0,00	1.573.962,36	6.755,93	(4.023.692,22)	0,00	0,00
03511 - Taxas - Prestação de Serviços	(1.090.880,26)	14.087,21	0,00	14.343,94	0,00	(1.119.311,41)	0,00	0,00
03515 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	(214.779,68)	9.822,10	0,00	44.994,69	1.803,62	(271.400,09)	0,00	0,00
03624 - Operação de Crédito - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	(213.429,11)	0,00	0,00	16.304,05	35.839,57	(265.572,73)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
03708 - FNAS - PETI (BB 58.067-8)	0,00	0,00	0,00	5.281,46	0,00	(5.281,46)	0,00	0,00
03722 - FNAS - PSE Média Complexidade - PETI Jornada	0,00	0,00	0,00	623,74	0,00	(623,74)	0,00	0,00
03724 - FNAS - Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	173,59	0,00	(173,59)	0,00	0,00
03725 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela	0,00	0,00	0,00	7.539,20	0,00	(7.539,20)	0,00	0,00
03737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	0,00	0,00	0,00	17.473,98	0,00	(17.473,98)	0,00	0,00
03788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	(194.573,40)	0,00	0,00	0,00	0,00	(194.573,40)	0,00	0,00
03799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	(180.063,94)	18.452,06	0,00	0,00	0,00	(198.516,00)	0,00	0,00
03800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	(8.021,42)	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.021,42)	0,00	0,00
03811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	0,00	0,00	0,00	357,70	0,00	(357,70)	0,00	0,00
03821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	(21.246,31)	0,00	0,00	0,00	0,00	(21.246,31)	0,00	0,00
03828 - M. Tur. - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	(250.000,00)	0,00	0,00
03832 - M. Turismo - 371.749-76 - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura	(15.219,14)	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.219,14)	0,00	0,00
03934 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Básica (SUAS)	(238.146,55)	3.185,08	0,00	6.515,16	65.381,66	(313.228,45)	0,00	0,00
03935 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Especial (SUAS)	(237.157,56)	8.562,70	0,00	65.574,40	31.771,13	(343.065,79)	0,00	0,00
03936 - MDS - Bloco SUAS - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	(133.127,13)	0,00	0,00	27.026,58	0,00	(160.153,71)	0,00	0,00
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	43.018,31	0,00	0,00	0,00	0,00	43.018,31	0,00	0,00
31125 - Merenda - Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	0,00	78.736,98	0,00	(78.736,98)	0,00	0,00
31127 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância - (BB 65.087-0)	0,00	0,00	0,00	319.203,06	0,00	(319.203,06)	0,00	0,00
31128 - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas - (BB 65.906-1)	0,00	0,00	0,00	84.281,86	0,00	(84.281,86)	0,00	0,00
31321 - SUS - Fração de Assistência Especializada (BB 90.756-1)	0,00	5.951,20	0,00	30.438,55	0,00	(36.389,75)	0,00	0,00
31328 - Farmácia Popular	0,00	0,00	0,00	18.259,44	0,00	(18.259,44)	0,00	0,00
31735 - FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade - Portadores de Deficiência	0,00	0,00	0,00	81.152,08	0,00	(81.152,08)	0,00	0,00
31738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 38.082-2)	0,00	0,33	0,00	0,00	0,00	(0,33)	0,00	0,00
31754 - M. Cidades - 192.937-54 - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	0,00	0,00	0,00	13.192,10	0,00	(13.192,10)	0,00	0,00
31762 - M. Tur. - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal	0,00	0,00	0,00	282.516,31	0,00	(282.516,31)	0,00	0,00
31772 - M. Cidades - 244.664-70 - Pavimentação 1 - (CEF 647.041-0)	0,00	0,00	0,00	140.196,07	0,00	(140.196,07)	0,00	0,00
31783 - M. Cidades - 233.542-67 - Canal do Emboguaçu - Parque Agari - (CEF	0,00	0,00	0,00	135.953,05	0,00	(135.953,05)	0,00	0,00
31789 - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	0,00	0,00	0,00	81.095,63	0,00	(81.095,63)	0,00	0,00
31797 - 282.903-63 - M. Esp. - Ginásio Poliesportivo - (CEF 647.063-1)	0,00	0,01	0,00	18.298,41	0,00	(18.298,42)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
31800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação 4 - (CEF 647.060-7)	0,00	0,00	0,00	20.960,92	0,00	(20.960,92)	0,00	0,00
31804 - M. Tur. - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua da Praia - (CEF	0,00	0,00	0,00	119.913,99	0,00	(119.913,99)	0,00	0,00
31805 - M. Tur. - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	0,00	0,00	0,00	19.160,01	0,00	(19.160,01)	0,00	0,00
31815 - Cohapar - Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	0,00	1.789,23	0,00	792.590,00	0,00	(794.379,23)	0,00	0,00
31830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça	(81.726,05)	0,00	0,00	0,00	0,00	(81.726,05)	0,00	0,00
31879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/	0,00	11.687,25	0,00	0,00	0,00	(11.687,25)	0,00	0,00
31935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (F-935)	0,00	0,00	0,00	11.173,43	0,00	(11.173,43)	0,00	0,00
33111 - FNDE - Dinheiro Direto na Escola (BB 9.077-8)	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	(0,05)	0,00	0,00
33321 - Piso atenção basica-fixo	(3.060,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.060,00)	0,00	0,00
33701 - Convênio ECT - Correio Comunitário (Itaú 717-8)	0,00	0,00	0,00	15.726,08	0,00	(15.726,08)	0,00	0,00
33822 - FNAS - Pro Jovem (BB 62.258-3)	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	(0,02)	0,00	0,00
33879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/	0,00	625,00	0,00	1.869,00	0,00	(2.494,00)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	107.396.324,60	2.951.340,64	4.051.342,20	27.076.522,31	(24.500.653,39)	97.817.772,84	20.858.373,79	0,00
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(66.039.156,20)	2.196.119,70	1.427.358,33	17.579.990,47	13.750.953,00	(100.993.577,70)	16.507.906,99	0,00
01008 - Contribuição Funtecom	3.241.875,57	4.699,80	0,00	307,50	111,75	3.236.756,52	0,00	0,00
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	460.966,20	0,00	0,00	935,30	24.358,39	435.672,51	24.577,97	0,00
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	(13.440,57)	0,00	0,00	0,00	0,00	(13.440,57)	0,00	0,00
01024 - FUMUTRAN - Multas de Trânsito (Itaú 130-4)	(148,61)	0,00	0,00	0,00	0,00	(148,61)	0,00	0,00
01030 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias (BB	16.138,94	0,00	0,00	0,00	0,00	16.138,94	0,00	0,00
01064 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	482.376,17	0,00	0,00	0,00	0,00	482.376,17	0,00	0,00
01078 - Receitas Próprias - FUMTUR - (Itaú 727-7)	971,30	0,00	0,00	0,00	0,00	971,30	0,00	0,00
01080 - Fundo Municipal de Saúde	10.528,83	0,00	0,00	0,00	0,00	10.528,83	0,00	0,00
01081 - Receitas Próprias do FIA (Itaú 228-6 / 643-6)	94.848,12	0,00	0,00	0,00	0,00	94.848,12	0,00	0,00
01083 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	261.074,36	0,00	0,00	0,00	0,00	261.074,36	0,00	0,00
01084 - RECEITAS PRÓPRIAS FUNTECOM	13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13,50	0,00	0,00
01085 - Fundo Municipal de Trânsito (Itaú 721-0)	(6,86)	0,00	0,00	0,00	0,00	(6,86)	0,00	0,00
01088 - Receitas Próprias - FUNDESPORTES (CEF 1.606-3)	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00	0,00
01089 - RECEITAS PRÓPRIAS DA FUMCUL - Exercício Corrente -	8.966,70	0,00	0,00	0,00	0,00	8.966,70	0,00	0,00
01090 - Funserv (Itau 570-1/ BB 21.934-9)	310.502,34	0,00	0,00	0,00	0,00	310.502,34	0,00	0,00
01099 - INCENTIVO A CULTURA	7.007,42	0,00	0,00	0,00	0,00	7.007,42	0,00	0,00
01110 - FNDE - MERENDA ESCOLAR - Exercício Anterior - (BB 7733-X)	29,21	0,00	0,00	0,00	0,00	29,21	0,00	0,00
01119 - Transporte Escolar - Convênio SEED/Prefeitura	3,66	0,00	0,00	0,00	0,00	3,66	0,00	0,00
01120 - FNDE - EJA - Educação de Jovens e Adultos (BB 39.089-5)	68.437,66	0,00	0,00	0,00	0,00	68.437,66	0,00	0,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	63.175.409,56	827.554,87	502.369,93	1.664.552,05	5.336.155,27	54.844.777,44	2.429.114,96	0,00
01313 - (17.811-X) Recursos VISA BASICA	7.320,53	0,00	0,00	0,00	0,00	7.320,53	0,00	0,00
01314 - (25.038-4) Convenio DST/Aids - Exercicio Corrente	6,94	0,00	0,00	0,00	0,00	6,94	0,00	0,00
01321 - SUS - FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA - (BB 90.756-1)	1.747.690,29	14.337,22	0,00	139.621,30	4.534,35	1.589.197,42	0,00	0,00
01322 - SUS - INCENTIVO E ASSISTÊNCIA - (BB 23.198-3)	9.390,72	0,00	0,00	0,00	0,00	9.390,72	0,00	0,00
01323 - SUS - INCENTIVO AS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - (BB 23.199-1)	39,42	0,00	0,00	0,00	0,00	39,42	0,00	0,00
01328 - PROGRAMA FARAMACIA POPULAR	(21.381,70)	0,00	0,00	0,00	22.943,98	(44.325,68)	0,00	0,00
01330 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE - (BB 25696X)	5.123,23	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123,23	0,00	0,00
01331 - SUS - INCENTIVO E ASSISTÊNCIA - MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS	625,81	0,00	0,00	0,00	0,00	625,81	0,00	0,00
01332 - FNS - APOIO A PROJ. DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	304,39	0,00	0,00	0,00	0,00	304,39	0,00	0,00
01335 - Incentivo ao Fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde - (BB	7.493,24	0,00	0,00	0,00	0,00	7.493,24	0,00	0,00
01342 - SAMU Estadual - Repasse ao Consórcio	763.557,04	0,00	0,00	0,00	0,00	763.557,04	0,00	0,00
01601 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TEATRO MUNICIPAL -	4.059,12	0,00	0,00	0,00	0,00	4.059,12	0,00	0,00
01603 - Operação de Crédito - Mercado Municipal	158.985,41	0,00	0,00	0,00	0,00	158.985,41	0,00	0,00
01686 - Operações de Crédito - Hospital Municipal	155.218,11	0,00	0,00	0,00	0,00	155.218,11	0,00	0,00
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	512.263,81	58,03	0,00	18.841,36	0,00	493.364,42	17.928,24	0,00
01706 - FNAS-PROG. ATENÇAO A CRIANÇA	(43.355,28)	0,00	0,00	0,00	0,00	(43.355,28)	0,00	0,00
01707 - (BB. 10310-1) FNAS- PORTADORES DE DEFICIENCIA-EXERCICIO	5.525,19	0,00	0,00	0,00	0,00	5.525,19	0,00	0,00
01708 - FNAS-PETI(708) BB. C/C 58067-8	6.092,88	0,00	0,00	0,00	0,00	6.092,88	5.711,34	0,00
01709 - (BB. 25935-7) FNAS-PROG. SENTINELA-EXERCICIO CORRENTE	4.276,88	0,00	0,00	0,00	0,00	4.276,88	4.275,00	0,00
01715 - APOIO A IDOSOS EXERCÍCIO CORRENTE	1.921,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.921,24	1.917,00	0,00
01718 - FNAS - PSB INFÂNCIA -	229,98	0,00	220,70	0,00	0,00	9,28	0,00	0,00
01719 - FNAS - PSB ALTA COMPLEXIDADE IDOSO -	670,37	0,00	0,00	0,00	0,00	670,37	0,00	0,00
01720 - FNAS - PSE MÉDIA COMPLEXIDADE DEFICIENTE -	1.129,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129,12	1.125,00	0,00
01721 - FNAS - PSE ALTA COMPLEXIDADE DEFICIENTE -	1.788,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.788,46	0,00	0,00
01722 - FNAS - PSE MÉDIA COMPLEXIDADE PETI JORNADA	3.061,08	0,00	0,00	0,00	0,00	3.061,08	0,00	0,00
01723 - FNAS - PSE MÉDIA COMPLEXIDADE PETI BOLSA ESCOLA	806,24	0,00	0,00	0,00	0,00	806,24	0,00	0,00
01724 - FNAS - PROGRAMA SENTINELA	310,93	0,00	0,00	0,00	0,00	310,93	0,00	0,00
01725 - FNAS - MÉDIA COMPLEXIDADE - SENTINELA	11.301,12	0,00	0,00	0,00	0,00	11.301,12	0,00	0,00
01726 - (BB 14.614-5) FNAS PROG. ATENÇÃO A CRIANÇA	5,53	0,00	0,00	0,00	0,00	5,53	0,00	0,00
01728 - COMAS-MPAS	8.226,27	0,00	0,00	0,00	0,00	8.226,27	0,00	0,00
01739 - FNAS - PETI Bolsa (BB 38.083-0)	355,35	0,00	0,00	0,00	0,00	355,35	0,00	0,00
01754 - M. Cidades - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	573.897,39	0,00	0,00	0,00	0,00	573.897,39	0,00	0,00
01762 - M. Turismo - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal	253.101,62	0,00	0,00	0,00	19.428,26	233.673,36	0,00	0,00
01763 - MTER - Juventude Cidadã	(5.546,65)	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.546,65)	0,00	0,00
01764 - IGD - BOLSA FAMILIA CONDICINALIDADE	138.760,83	0,00	0,00	0,00	0,00	138.760,83	0,00	0,00

01779 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1º Fase)(CEF 647.039-9)	2.457.731,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2.457.731,96	0,00	0,00
01781 - Empr. Coama - Projeto Centro de Atendimento para População de e na	3.181,67	0,00	0,00	0,00	0,00	3.181,67	0,00	0,00
01783 - M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF 647.035-6)	1.134.791,49	0,00	0,00	57.240,00	0,00	1.077.551,49	0,00	0,00
01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística	520.427,71	0,00	0,00	105.398,80	0,00	415.028,91	0,00	0,00
01789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	319.076,23	0,00	0,00	0,00	0,00	319.076,23	176.249,55	0,00
01845 - M. Turismo - 1009485-2414 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística	7.101.311,72	0,00	0,00	1.259,25	0,00	7.100.052,47	0,00	0,00
01846 - M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho	6.618,28	0,00	0,00	0,00	0,00	6.618,28	0,00	0,00
02040 - Regime Próprio de Previdência Social	144,21	0,00	0,00	0,00	0,00	144,21	0,00	0,00
03019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMED (BB 43.203-2)	74.741,82	0,00	0,00	0,00	0,00	74.741,82	0,00	0,00
03064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	(77.835,71)	0,00	0,00	0,00	0,00	(77.835,71)	0,00	0,00
03078 - Receitas Próprias - FUMTUR - (Itaú 727-7)	(971,30)	0,00	0,00	0,00	0,00	(971,30)	0,00	0,00
03111 - FNDE - Dinheiro Direto na Escola	(31.093,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	(31.093,50)	0,00	0,00
03120 - FNDE - EJA - Educação de Jovens e Adultos (BB 39.089-5)	(68.437,66)	0,00	0,00	0,00	0,00	(68.437,66)	0,00	0,00
03121 - SEED - Transporte Escolar (BB 45.456-7)	(11.232,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.232,00)	0,00	0,00
03701 - B. ITAU 717-8) CONVENIO ECT-CORREIO COMUNITARIO	(87.191,31)	1.275,00	0,00	6.618,63	0,00	(95.084,94)	0,00	0,00
03764 - IGD - Bolsa Família Condicionalidades	(52.526,43)	0,00	0,00	38.463,27	7,28	(90.996,98)	0,00	0,00
31779 - M Turismo Reforma da Praça do Rocio - 1ª fase CEF 647039-9	(93.666,90)	0,00	0,00	0,00	0,00	(93.666,90)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	17.594.912,01	3.049.996,50	1.929.948,96	19.729.549,11	19.158.492,28	(26.273.074,84)	19.168.806,05	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	124.991.236,61	6.001.337,14	5.981.291,16	46.806.071,42	(5.342.161,11)	71.544.698,00	40.027.179,84	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA								
Data de Emissão: 24/mai/2016 **Hora de emissão:** 15h 38m								
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:31C97B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - PIENPREV - 2016

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
002/2016	**PREGÃO PRESENCIAL**	**11/05/2016**	**25/05/2016 25/05/2016**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA O PIENPREV.**	**CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA.** CNPJ sob nº 07.973.244/0001-08.	**35.899,92**	**12 (DOZE) MESES**

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:67688CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
17/05/2016	028/2011 9º ADITIVO	039/2011	PREGÃO PRESENCIAL	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	I- O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93 CONFORME ITEM 7.1 "D" DO EDITAL.
					II – TENDO EM VISTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE, FICA ACRESCIDO O VALOR DO PRESENTE CONTRATO EM MAIS R$ 6.203,07 (SEIS MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS), COM PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA.
25/05/2015	050/2015 1º ADITIVO	029/2015	INEXIGIBILIDADE	FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL	I- OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2016.
					II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 423.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS).
25/05/2016	034/2015 3º ADITIVO	016/2015	DISPENSA	ROSENILDA SCHELBAUER DA SILVEIRA	I- SUPRESSÃO DOS ITENS – MELANCIA E PERA, TOTALIZANDO REDUÇÃO DE R$ 2.230,10 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS).
					II- EM RAZÃO DA SUPRESSÃO EFETUADA, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 11.149,90 (ONZE MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
25/05/2016	035/2015 1º ADITIVO	017/2015	DISPENSA	GILBERTO BAUMEL	I- SUPRESSÃO DOS ITENS – PÊSSEGO, DOCE DE FRUTAS E LARANJA PERA, TOTALIZANDO REDUÇÃO DE R$ 6.188,20 (SEIS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).
					II- EM RAZÃO DA SUPRESSÃO EFETUADA, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 13.676,80 (TREZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
25/05/2016	036/2015 1º ADITIVO	018/2015	DISPENSA	GISLAINE APARECIDA VALÉRIO	I- SUPRESSÃO DOS ITENS – ABACATE, ABACAXI, MAÇA GALA, MANGA, GOIABA, LIMÃO GALEGO, CAQUI E UVA COMUM, TOTALIZANDO REDUÇÃO DE R$ 9.282,00 (NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
					II- EM RAZÃO DA SUPRESSÃO EFETUADA, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 10.708,00 (DEZ MIL SETECENTOS E OITO REAIS).
25/05/2016	037/2015	019/2015	DISPENSA	VIRMA MARIA WOTROBA	I- SUPRESSÃO DOS ITENS – MAMÃO E MARACUJÁ, TOTALIZANDO REDUÇÃO

	1º ADITIVO				DE R$ 4.735,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). II- EM RAZÃO DA SUPRESSÃO EFETUADA, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 5.475,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:AAC27BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro de Preços*** nº ***25/2016***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO: Aquisição de Equipamentos de Apoio para o Transporte Sanitário de acordo com a Resolução SESA/PR nº 434/2014, parte integrante do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **DP MACIEL MEDICAMENTO ME.**

DP MACIEL MEDICAMENTO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO Ambu Reanimador manual adulto, autoclávavel e resistentea desinfecção química de alto nível, confeccionado empuro silicone; com reservatório de O^2 confeccionado em 100% silicone, sem costuras de capacidade mínima de 2000mL, em PVC, máscara facial adulto transparente em silicone autoclávavel, válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclávavel com membranas; reservatório de O^2 com válvulas e membranas autoclávaveis, válvula de admissão de ar/O^2 , autoclávavel e com membrana; mangueira com porca rosqueável para conexão de reservatório à rede de O^2 ; e com acessórios inclusos: 03 máscaras faciais adulto n º 05. O conjunto deverá vir acondicionado em bolsa própria para transporte. Registro no IPEM E ANVISA	PROTEC	UN	2,00	250,00	500,00
1	2	AMBU REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO Ambu Reanimador manual pediátrico, autoclávavel e resistente a desinfecção química e de alto nível, confeccionado em puro silicone; com reservatório de O^2 confeccionado em 100% silicone, sem costuras de capacidade mínima de 2000mL, em PVC, máscara facial pediátrica transparente em silicone autoclávavel, válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclávavel com membranas; reservatório de O^2 com válvula e membranas autoclávaveis, válvula de admissão de ar/O^2 , autoclávavel ecom membrana; mangueira com porca rosqueável para conexão do reservatório à rede de O^2 ; e com acessórios inclusos: 03 máscaras faciais nº s 01,02 e 03. Registro no IPEM E ANVISA.	PROTEC	UN	2,00	250,00	500,00
1	3	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL Aspirador Cirúrgico Portátil. Voltagem: 100-240 Volts com Frequência: 50/60 Hz e Potência: 36 W ou Bateria interna: 12 V dc, 4,5 Ah (Opcional) A versão 12 V com bateria é ideal para uso em ambulâncias e locais sem energia elétrica. Tipo de bateria: Chumbo ácida, selada Vácuo: de 0 a 508 mmHg (regulável). Válvula automática de nível. Registro no Ministério da Saúde, ANVISA.	NEVONI	UN	2,00	2.700,00	5.400,00
1	6	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	UNITEC	UN	3,00	300,00	900,00
1	7	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL OBESO Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro.Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	UNITEC	UN	3,00	320,00	960,00
1	8	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua	UNITEC	UN	3,00	320,00	960,00

		aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.					
1	9	OXÍMETRO DE DEDO Oxímetro de dedo LED Colorido: Sim (2 cores) Orientação do LED: Ajustável (4 posições) Alimentação: 2 Pilhas AAA (não incluso) Economia de energia: Sim (desligamento automático na ausência de sinal) Faixa SPO2: 70 a 99% Faixa BPM: 30 a 240 bpm Precisão SPO2: +- 2% Precisão BPM: +- 1bpm Dimensões: 6.2 x 3.2 x 3.3 cm Disponível em várias cores; Registro na ANVISA.	GERATHERM	UN	2,00	1.500,00	3.000,00
TOTAL							12.220,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 12.220,00 (Doze Mil, Duzentos e Vinte Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30/05/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:02032C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***26/2016***, que teve como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico Especializado, Profissional com Nível Superior, com Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra, para atendimento a Programa da Secretaria Municipal de Saúde.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **MARCOS HORIKAWA CLINICA VASCULAR ME.**

MARCOS HORIKAWA CLINICA VASCULAR ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - PSIQUIATRA Atender às consultas e observações clínico-psiquiátricas e elaborar o laudo psiquiátrico legal correspondente, com diagnóstico, indicação terapêutica , visando o tratamento das doenças mentais e proporcionando maior qualidade de vida, reabilitação psicossocial dos beneficiários do Sistema Único de Saúde do Município. Profissional com especialidade em Psiquiatria para atendimento de 40 consultas mensais a serem realizadas no Centro Municipal de Saúde conforme escala e cronograma de atendimento determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.		MS	8,00	4.000,00	32.000,00
TOTAL							32.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30/05/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4228B88D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

Nro. Contrato	Nome do Contratado	Saldo Inicial	INSCRIÇÃO	Valor Depreciação	Valor Amortização	Saldo Atual
6/2013	FUNPREV I	3.237.861,63	0,00	0,00	298.556,56	2.939.304,97
15/2013	PREC.R.J.A.	28.333,30	0,00	0,00	22.666,64	5.666,66
2/2015	SENT. LUIZ C. SANTOS	22.000,00	0,00	0,00	17.600,00	4.400,00
1/2016	DETRAN – PR	0,00	6.562,20	0,00	6.562,20	0,00
2/2016	PARC. INSS 2010	0,00	32.302,26	0,00	1.883,24	30.419,02
Total da Movimentação ocorrida no Período		**3.288.194,93**	**38.864,46**	**0,00**	**347.268,64**	**2.979.790,65**

Definição: DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA - montante apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Confronto do Saldo Inicial com o Saldo Final
Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R$. 3.288.194,93, com o Saldo Final do período analisado que registrou R$. 2.979.790,65, concluímos que o montante da Dívida teve um decréscimo no valor de R$. 308.404,28, o que representa uma baixa de 9,38%.

Representação percápita da Dívida Pública Municipal:
De acordo com os dados do IBGE, a população do município é de 6.908 habitantes. Analisando percapitamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R$. 431,35 de cada habitante de nosso município.

Do comprometimento das Receitas Municipais:
A arrecadação média do município no período foi de R$. 1.618.973,91. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 184,05% da média mensal arrecadação no período.

Da previsão de amortização da Dívida:
A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R$. 53.750,00. No período analisado a média mensal de amortização foi de R$. 86.817,16. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 161,52% acima da previsão.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 30 de maio de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CAAD3CF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2016

ANEXO I – DO EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2016

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO SOCIAL									
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/ Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0017801053	LUCIANO BERALDO	18/03/1979	80,00	5,00	15,00	4,00	104,00	1	Aprovado
0047001053	DOUGLAS LINHARES RODRIGUES	08/11/1993	64,00	5,00	12,00	4,00	85,00	2	Aprovado
0003401053	SILMARA ADRIANE MAURICIO	03/04/1975	60,00	5,00	12,00	4,00	81,00	3	Aprovado
0026001053	RENÊ APARECIDO PEREIRA JUNIOR	28/03/1996	60,00	5,00	12,00	4,00	81,00	4	Aprovado
0014001053	STEFHANY DE MELLO FERNANDES	21/09/1994	56,00	5,00	15,00	4,00	80,00	5	Aprovado
0047801053	SANDRA REGINA VILAS BOAS DA SILVA	26/04/1972	60,00	5,00	12,00	2,00	79,00	6	Classificado
0054701053	ALZIRENE ALVES DE MELO	18/05/1974	56,00	5,00	15,00	2,00	78,00	7	Classificado
0038601053	NILMA DIAS DOS SANTOS	16/09/1989	56,00	5,00	9,00	4,00	74,00	8	Classificado
0061601053	SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO	11/06/1984	52,00	5,00	12,00	4,00	73,00	9	Classificado
0048601053	SHEYNE DE ALBUQUERQUE	16/06/1989	52,00	5,00	12,00	4,00	73,00	10	Classificado
0025601053	MARIA ISABEL MOTTA	16/10/1994	52,00	5,00	12,00	4,00	73,00	11	Classificado
0048701053	ISABEL CRISTINA LARANGEIRA	17/12/1966	48,00	5,00	15,00	4,00	72,00	12	Classificado
0056301053	SHEILA MOREIRA VIEIRA	07/05/1989	56,00	5,00	6,00	4,00	71,00	13	Classificado
0012501053	ANA LICE DELGADO FLORIANO	03/02/1979	52,00	5,00	12,00	0,00	69,00	14	Classificado
0013201053	MÁRCIA CRISTINA PEREIRA	08/06/1981	52,00	5,00	12,00	0,00	69,00	15	Classificado
0056101053	SUSANA CORREA SANTOS	12/02/1981	48,00	5,00	12,00	4,00	69,00	16	Classificado
0012301053	ROSÂNGELA DOMINGUES DA SILVA	16/08/1988	48,00	5,00	12,00	4,00	69,00	17	Classificado
0048201053	KAREN FRANCINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/01/1988	52,00	5,00	6,00	4,00	67,00	18	Classificado
0008801053	ARUANA HENNING BRANCO	19/04/1983	44,00	5,00	12,00	4,00	65,00	19	Classificado
0037401053	DANIELY HURIN GONÇALVES	17/09/1990	40,00	5,00	15,00	4,00	64,00	20	Classificado
0033701053	JÉSSICA BODÍ DE CARVALHO	22/09/1995	40,00	5,00	15,00	4,00	64,00	21	Classificado
0018301053	SONIA SALES DOS SANTOS	05/02/1998	40,00	5,00	15,00	4,00	64,00	22	Classificado
0059101053	JAÍNE LEME FERREIRA	12/02/1998	44,00	5,00	9,00	4,00	62,00	23	Classificado
0021801053	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	11/08/1983	40,00	5,00	12,00	4,00	61,00	24	Classificado
0054601053	TALITACRISTINA SOARES SANTOS	06/03/1994	40,00	5,00	12,00	4,00	61,00	25	Classificado
0026801053	JANAINE HENNING	27/10/1995	40,00	5,00	12,00	4,00	61,00	26	Classificado
0031401053	ERIKE ALVES HENING	16/05/1997	40,00	5,00	12,00	4,00	61,00	27	Classificado
0060901053	MAURA DE ASSUNÇÃO	15/12/1990	44,00	2,50	12,00	2,00	60,50	28	Classificado
0040301053	MIRELLY PROENÇA KLIMEK	12/12/1997	44,00	5,00	9,00	2,00	60,00	29	Classificado
0025401053	GISELI CRISTINA LOPES LEONEL DOS	19/12/1977	36,00	5,00	15,00	4,00	60,00	30	Classificado

	SANTOS								
0035201053	JONATAS DA SILVA RIBEIRO	06/05/1989	36,00	5,00	15,00	4,00	60,00	31	Classificado
0053701053	ALAM CRISTIAM ROSA	18/06/1989	44,00	2,50	9,00	4,00	59,50	32	Classificado
0040601053	IRMGARD FRIDA MELO	09/02/1990	44,00	5,00	6,00	4,00	59,00	33	Classificado
0056801053	ALEXANDRE MARCONDES DA SILVA	25/04/1993	40,00	5,00	12,00	2,00	59,00	34	Classificado
0018001053	RONILDO JORGE DE MELO	14/01/1997	40,00	5,00	12,00	2,00	59,00	35	Classificado
0058701053	ROSANA APARECIDA SCHIMIDT	23/05/1986	40,00	2,50	12,00	4,00	58,50	36	Classificado
0008601053	ANGELA APARECIDA DA SILVA LIMA	28/07/1988	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00	37	Classificado
0020401053	DENNER MESSIAS	06/05/1994	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00	38	Classificado
0040801053	LUIS EDUARDO DA SILVA	11/03/1996	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00	39	Classificado
0048501053	BARBARA REGINA PEREIRA BATAGIN	25/09/1996	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00	40	Classificado
0015601053	MARCIA INES XAVIER GOMES	01/03/1980	36,00	5,00	15,00	2,00	58,00	41	Classificado
0043401053	ANDHERSON THEMISKI BRAZ	10/02/1986	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00	42	Classificado
0055701053	CRISTIANO INOCENCIO LEAL	14/07/1987	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00	43	Classificado
0054301053	ANA MERI DA SILVA MIRANDA DE MELLO	24/08/1988	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00	44	Classificado
0006901053	HÉBILA AMANDA SOARES DOS SANTOS	11/02/1997	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00	45	Classificado
0015701053	BRUNA GOMES DO NASCIMENTO	18/06/1997	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00	46	Classificado
0050401053	JOYCE RODRIGUES JORGE	30/08/1998	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00	47	Classificado
0006201053	CELCINE HELENA APARECIDA	13/07/1991	32,00	5,00	15,00	4,00	56,00	48	Classificado
0062901053	CLEBERSON MACEDO DE MIRANDA	30/01/1995	32,00	5,00	15,00	4,00	56,00	49	Classificado
0044701053	LUIZA ANDREA CANDIDO BARBOSA	05/07/1983	40,00	5,00	6,00	4,00	55,00	50	Classificado
0037901053	DÉBORA ALVES GONÇALVES	31/07/1992	36,00	2,50	12,00	4,00	54,50	51	Classificado
0030701053	VANESSA RODRIGUES DELARA	08/05/1988	36,00	5,00	9,00	4,00	54,00	52	Classificado
0007401053	JAINE JORGE DE MELO	19/07/1995	36,00	5,00	9,00	4,00	54,00	53	Classificado
0051401053	MARLON AUGUSTO DA SILVA DE ALMEIDA	17/10/1995	36,00	5,00	9,00	4,00	54,00	54	Classificado
0021701053	JÉSSICA SILVA SANTOS	15/09/1991	40,00	5,00	6,00	2,00	53,00	55	Classificado
0006101053	MARA DALILA DA SILVA	20/09/1980	32,00	5,00	12,00	4,00	53,00	56	Classificado
0015201053	ANA PAULA ALMEIDA NEVES	29/12/1991	32,00	5,00	12,00	4,00	53,00	57	Classificado
0018801053	LARISSA ELTER NOGUEIRA	15/06/1996	36,00	5,00	6,00	4,00	51,00	58	Classificado
0013001053	JUSSARA PERES DA SILVA	18/07/1987	40,00	2,50	6,00	2,00	50,50	59	Classificado
0039801053	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA JORGE DE LIMA	07/02/1973	32,00	5,00	9,00	4,00	50,00	60	Classificado
0011701053	RAFAELA STATUTI DOS SANTOS	29/12/1986	32,00	5,00	9,00	4,00	50,00	61	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MUTIRÃO

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0047902053	MARIA ROSELENE JACOB DA SILVA	12/02/1977	72,00	5,00	15,00	4,00	96,00	1	Aprovado
0035302053	SIMONE APARECIDA ALVES DE SOUZA	28/12/1988	68,00	5,00	12,00	4,00	89,00	2	Aprovado
0045702053	ADRIELE DA LUZ	10/08/1991	68,00	5,00	12,00	4,00	89,00	3	Aprovado
0016902053	MARCELA ROSIANI MACHADO DOS SANTOS	26/03/1986	64,00	5,00	15,00	4,00	88,00	4	Aprovado
0042102053	KAMILY RIBEIRO	24/03/1998	64,00	5,00	15,00	4,00	88,00	5	Aprovado
0002602053	JANAÍNA DE JESUS CAMARGO EIRAS	22/02/1988	60,00	5,00	12,00	4,00	81,00	6	Classificado
0039002053	ODILON ALVES DOS SANTOS	28/08/1993	60,00	5,00	12,00	4,00	81,00	7	Classificado
0049102053	PATRICIA CORREA MACHADO CLAUDINO	08/05/1984	56,00	5,00	15,00	4,00	80,00	8	Classificado
0059602053	MARIA APARECIDA ROSA BEZERRA	27/03/1974	60,00	5,00	9,00	4,00	78,00	9	Classificado
0007502053	ELZA APARECIDA DA SILVA	08/10/1984	56,00	5,00	12,00	4,00	77,00	10	Classificado
0019902053	RAFAELLE DA SILVA NEVES	04/02/1991	56,00	5,00	12,00	4,00	77,00	11	Classificado
0027102053	CAROLINA LINHARES BRISOLA	11/12/1993	56,00	5,00	12,00	4,00	77,00	12	Classificado
0050202053	JOSEANE RIBEIRO DA SILVA SANTOS	10/06/1978	52,00	5,00	15,00	4,00	76,00	13	Classificado
0014702053	JOCELANGE APARECIDA MIRANDA	05/05/1981	52,00	5,00	15,00	4,00	76,00	14	Classificado
0015102053	JOSIANE CAMARGO PEREIRA	27/01/1983	52,00	5,00	15,00	4,00	76,00	15	Classificado
0061402053	LORENNA FERRAZ MALAQUIAS	24/09/1988	52,00	5,00	12,00	4,00	73,00	16	Classificado
0046602053	PAMELLA STHEFANY DE ALMEIDA	16/09/1992	52,00	5,00	12,00	4,00	73,00	17	Classificado
0012802053	JAINE DE FATIMA BATISTA	10/03/1995	52,00	5,00	12,00	4,00	73,00	18	Classificado
0060402053	ELIANE APARECIDA GONÇALVES	09/06/1982	48,00	5,00	15,00	4,00	72,00	19	Classificado
0043302053	HOZIANE GILIET	07/04/1992	48,00	5,00	15,00	4,00	72,00	20	Classificado
0015302053	MARIA INÊS PEREIRA DE SOUZA	16/07/1992	48,00	5,00	15,00	4,00	72,00	21	Classificado
0052702053	KAWANE MIRELLA CONSTANTE ZOPELAR	01/03/1996	48,00	5,00	15,00	4,00	72,00	22	Classificado
0026602053	JAMILE ISABEL VIEIRA	25/11/1996	52,00	5,00	12,00	2,00	71,00	23	Classificado
0042202053	JHENIFER IUKS DE OLIVEIRA	23/04/1998	52,00	2,50	12,00	4,00	70,50	24	Classificado
0060702053	LEDI APARECIDA PAULINO	06/11/1959	52,00	5,00	9,00	4,00	70,00	25	Classificado
0028802053	DICLEIA DOS SANTOS PEREIRA	09/04/1971	52,00	5,00	9,00	4,00	70,00	26	Classificado
0063102053	JANETE LEONEL SANTOS DE BOER	18/08/1972	52,00	5,00	9,00	4,00	70,00	27	Classificado
0008402053	ELIARA ALVES DE MELO	05/05/1979	52,00	5,00	9,00	4,00	70,00	28	Classificado
0003102053	SIMEI JORGE DE RAMOS	13/01/1983	48,00	5,00	12,00	4,00	69,00	29	Classificado
0007902053	SABRINA ESTEVES FRANCISCO DE CARVALHO HENNIG	07/06/1989	48,00	5,00	12,00	4,00	69,00	30	Classificado
0053202053	DEISE DE LIMA SILVA	17/09/1997	48,00	5,00	12,00	4,00	69,00	31	Classificado
0004302053	AMANDA DE MELO FERNANDES	10/01/1996	52,00	5,00	9,00	2,00	68,00	32	Classificado
0051002053	EDNA JOSE DA SILVA	19/09/1979	44,00	5,00	15,00	4,00	68,00	33	Classificado
0043902053	DAIANE SANTOS VALÉRIO	13/06/1986	44,00	5,00	15,00	4,00	68,00	34	Classificado
0009902053	ANDREW EDUARD DE CAMARGO ALMEIDA	28/11/1989	44,00	5,00	15,00	4,00	68,00	35	Classificado
0030202053	JULIANA CAROLINA JORGE DOS SANTOS	03/05/1994	44,00	5,00	15,00	4,00	68,00	36	Classificado
0013702053	JOSETE ALVES DE ALMEIDA	03/03/1973	52,00	5,00	6,00	4,00	67,00	37	Classificado
0048002053	MARIA CLAUDINEIA DE SOUZA	19/01/1977	52,00	5,00	6,00	4,00	67,00	38	Classificado
0041702053	TATIANA DE FÁTIMA DRUSKI MOREIRA	31/07/1977	52,00	5,00	6,00	4,00	67,00	39	Classificado
0027302053	JOSEILDA VITALINO	27/08/1983	48,00	5,00	12,00	2,00	67,00	40	Classificado
0013902053	EDNA CRISTIANE JORGE	11/05/1973	48,00	2,50	12,00	4,00	66,50	41	Classificado
0042702053	MARIA LUCIANA DA SILVA	02/02/1982	48,00	5,00	9,00	4,00	66,00	42	Classificado
0003802053	ANDRESSA KAROLINE DE MELO	31/08/1995	48,00	5,00	9,00	4,00	66,00	43	Classificado
0021402053	ANA PAULA CABELIN	23/12/1996	48,00	5,00	9,00	4,00	66,00	44	Classificado
0044902053	ALAN CARLOS BARRETO SILVA	09/04/1997	48,00	5,00	9,00	4,00	66,00	45	Classificado
0037102053	PATRICIA RODRIGUÊS	23/06/1981	48,00	5,00	12,00	0,00	65,00	46	Classificado
0055302053	MARIANA DA ROCHA SILVA	04/02/1998	48,00	5,00	12,00	0,00	65,00	47	Classificado
0007602053	JAMILE MELLO DOS SANTOS	19/06/1986	44,00	5,00	12,00	4,00	65,00	48	Classificado
0030102053	MAIRA DE ANDRADE MELO MAURICIO	12/08/1986	44,00	5,00	12,00	4,00	65,00	49	Classificado

0008302053	DANIELE SANTOS VALERIO IZAIAS	15/10/1987	44,00	5,00	12,00	4,00	65,00	50	Classificado
0021302053	ÉRICA FERNANDA DE QUEIROZ DOMINGUES	27/12/1990	44,00	5,00	12,00	4,00	65,00	51	Classificado
0003602053	ALESSANDRA KARINA DE MELO	17/10/1993	44,00	5,00	12,00	4,00	65,00	52	Classificado
0055202053	MARCUS VINICIUS DOMINGUES	22/03/1994	44,00	5,00	12,00	4,00	65,00	53	Classificado
0062502053	WILLEM MARIO NETTO MATOS	29/09/1993	40,00	5,00	15,00	4,00	64,00	54	Classificado
0044002053	RENATA NUNES PEREIRA	05/03/1997	40,00	5,00	15,00	4,00	64,00	55	Classificado
0061002053	LUCIMARA SOARES DA SILVA	22/07/1990	48,00	5,00	6,00	4,00	63,00	56	Classificado
0048302053	ELOINA DE JESUS LOPES OLIVEIRA	30/09/1969	44,00	2,50	12,00	4,00	62,50	57	Classificado
0013402053	GREICE ALVES MACIEL DOMINGUES	20/10/1990	44,00	5,00	9,00	4,00	62,00	58	Classificado
0006302053	ANNE ELIZABETH CLETO JARETZ	02/02/1989	40,00	2,50	15,00	4,00	61,50	59	Classificado
0013802053	ADEMIR INDALECIO DOMINGUES	15/03/1987	44,00	5,00	9,00	2,00	60,00	60	Classificado
0062002053	HOSANA MARIA DOS SANTOS	03/09/1975	36,00	5,00	15,00	4,00	60,00	61	Classificado
0050302053	SIMONE DE MELLO WAUROF	03/10/1986	36,00	5,00	15,00	4,00	60,00	62	Classificado
0010802053	LARISSA MACIEL DE MATTOS	08/07/1995	36,00	5,00	15,00	4,00	60,00	63	Classificado
0009102053	TATIANE JARDIM SANTOS	02/12/1997	36,00	5,00	15,00	4,00	60,00	64	Classificado
0045202053	THYAGO MURYLO MOURA LODY	03/03/1998	36,00	5,00	15,00	4,00	60,00	65	Classificado
0007302053	FRANCIELE ANDRESSA DE LARA	10/10/1988	44,00	5,00	6,00	4,00	59,00	66	Classificado
0056902053	ADRIANA APARECIDA DE LIMA	13/12/1990	44,00	5,00	6,00	4,00	59,00	67	Classificado
0029502053	CLARI DE LURDES ALMEIDA	03/02/1973	40,00	5,00	12,00	2,00	59,00	68	Classificado
0012702053	VANIA MORAES FURTADO	24/10/1984	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00	69	Classificado
0006402053	MARIA CAROLINADE BARROS DE SOUZA	25/10/1990	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00	70	Classificado
0027702053	ALCIANE BRISOLLA SANTOS	26/03/1993	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00	71	Classificado
0012102053	MURILO PEREIRA RIBEIRO	21/09/1994	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00	72	Classificado
0059302053	SHEILA REGINA PRESTES	06/02/1996	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00	73	Classificado
0063802053	AMANDA KARINI MESQUIT	25/10/1998	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00	74	Classificado
0006002053	ALEXSANDRA CLETO JARETZ	22/12/1984	44,00	2,50	9,00	2,00	57,50	75	Classificado
0012002053	LUCIMARA JARDIM	06/06/1981	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00	76	Classificado
0005702053	CAROLINE DE FATIMA FLORA	29/06/1989	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00	77	Classificado
0022302053	FABIANE MELLO DA LUZ	22/03/1991	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00	78	Classificado
0026102053	ÉRIKA DOMINGUES DE OLIVEIRA	25/10/1991	32,00	5,00	15,00	4,00	56,00	79	Classificado
0048102053	SEBASTIÃO LAURO DE OLIVEIRA	13/06/1967	40,00	5,00	6,00	4,00	55,00	80	Classificado
0044802053	VANDERLEI PEDROSO BARBOSA	06/02/1979	40,00	5,00	6,00	4,00	55,00	81	Classificado
0030002053	ADRIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	30/05/1993	40,00	5,00	6,00	4,00	55,00	82	Classificado
0056702053	MARCILENE TELEGINSKI	25/01/1992	36,00	2,50	12,00	4,00	54,50	83	Classificado
0014502053	TATIANE JORGE	30/06/1989	36,00	5,00	9,00	4,00	54,00	84	Classificado
0006702053	FERNANDO RAFAEL CLAUDINO CARNEIRO	28/07/1992	32,00	5,00	15,00	2,00	54,00	85	Classificado
0056402053	WILSON CARLOS DA SILVA	10/03/1972	32,00	5,00	12,00	4,00	53,00	86	Classificado
0024202053	GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA	26/09/1992	32,00	5,00	12,00	4,00	53,00	87	Classificado
0025802053	JAINE APARECIDA DE MELLO	18/09/1993	32,00	5,00	12,00	4,00	53,00	88	Classificado
0057802053	RUBIELE CORREA DA SILVA	15/02/1994	32,00	5,00	12,00	4,00	53,00	89	Classificado
0019802053	TATIANE PIMENTEL DE PROENÇA	04/03/1995	32,00	5,00	12,00	4,00	53,00	90	Classificado
0033502053	SKARLATY WALENTINA ZAKRZEWSKI RIBEIRO	09/09/1996	32,00	5,00	12,00	4,00	53,00	91	Classificado
0053502053	NELSON COPETTI BATISTA DOS SANTOS	27/06/1994	36,00	2,50	12,00	2,00	52,50	92	Classificado
0063502053	PAMELA COPPETTI DE MELO	12/07/1989	28,00	5,00	15,00	4,00	52,00	93	Classificado
0059502053	TAYNÁ DOS SANTOS BARBOSA	04/07/1997	40,00	5,00	6,00	0,00	51,00	94	Classificado
0038802053	ELIS REGINA BARBOSA PIRES	17/07/1978	36,00	5,00	6,00	4,00	51,00	95	Classificado
0055002053	SANDRA DE CASSIA FERREIRA VASCONCELLOS	27/07/1965	40,00	2,50	6,00	2,00	50,50	96	Classificado
0033202053	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	11/10/1977	40,00	2,50	6,00	2,00	50,50	97	Classificado
0009702053	EVANDRO BUENO DA SILVA	24/01/1995	32,00	2,50	12,00	4,00	50,50	98	Classificado
0018902053	MARILEI VENTURA	01/03/1969	32,00	5,00	9,00	4,00	50,00	99	Classificado
0042602053	ROMANCIR FARIAS DOS SANTOS	15/03/1976	32,00	5,00	9,00	4,00	50,00	100	Classificado
0058102053	ELENICE APARECIDA MACHADO DE SOUZA	07/04/1984	32,00	5,00	9,00	4,00	50,00	101	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE OURO VERDE

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0040503053	FERNANDA RAFAELA MIRANDA	17/02/1990	64,00	5,00	15,00	4,00	88,00	1	Aprovado
0008103053	ROMILDA DO CARMO VAZ	14/06/1975	56,00	5,00	15,00	4,00	80,00	2	Aprovado
0004003053	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA WERNECK	15/01/1988	56,00	2,50	12,00	4,00	74,50	3	Aprovado
0016803053	MILENA DE OLIVEIRA MOREIRA	10/01/1998	52,00	5,00	12,00	4,00	73,00	4	Classificado
0047503053	TATIELEN CARLA BRISOLA	30/04/1997	52,00	5,00	9,00	4,00	70,00	5	Classificado
0047703053	MAÍSA MEIRE COPPETTI DE MELLO	02/05/1965	48,00	2,50	15,00	4,00	69,50	6	Classificado
0002503053	EDNEILA RODRIGUES	11/11/1979	48,00	5,00	12,00	4,00	69,00	7	Classificado
0003003053	ANDREIA NUNES PEDROSO LIMA	26/10/1984	48,00	5,00	12,00	4,00	69,00	8	Classificado
0044103053	CASSIANO LEANDRO SANTOS	23/05/1995	52,00	5,00	9,00	2,00	68,00	9	Classificado
0059003053	JANINE APARECIDA DA MATA	10/11/1994	40,00	5,00	15,00	4,00	64,00	10	Classificado
0046203053	SILMARA DE FATIMA CORREA	25/08/1976	36,00	2,50	15,00	4,00	57,50	11	Classificado
0007803053	LUANA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	08/03/1984	40,00	5,00	6,00	4,00	55,00	12	Classificado
0013103053	REGILTON RIBEIRO CARVALHO	12/06/1985	36,00	5,00	9,00	4,00	54,00	13	Classificado
0037503053	THAIS DE LIMA SILVA MELLO	20/07/1997	32,00	5,00	12,00	4,00	53,00	14	Classificado
0056503053	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	12/08/1986	36,00	5,00	9,00	2,00	52,00	15	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0029604053	LUCIANE PATRICIA DE MIRANDA	17/01/1979	76,00	5,00	15,00	4,00	100,00	1	Aprovado
0029704053	SANDRA FATIMA DOS SANTOS	06/03/1981	72,00	5,00	12,00	4,00	93,00	2	Aprovado
0041904053	EUDICEIA DE MELO SANTOS	16/01/1990	68,00	5,00	12,00	4,00	89,00	3	Aprovado
0028504053	KATIA BASSETO	21/11/1980	64,00	5,00	15,00	4,00	88,00	4	Aprovado
0027504053	ANTÔNIO GABRIEL IZAC	12/06/1995	60,00	5,00	15,00	4,00	84,00	5	Aprovado
0021204053	RAIANA JAMILE DE ALMEIDA	10/07/1996	60,00	5,00	15,00	4,00	84,00	6	Aprovado
0061804053	VICTORIA LOIDE SILVA CARDOSO	29/04/1997	64,00	5,00	9,00	4,00	82,00	7	Aprovado
0053904053	CIBELE DE CAMARGO FERNANDES	17/04/1986	56,00	5,00	15,00	4,00	80,00	8	Aprovado
0003904053	BRENDA STEPHANY DO NASCIMENTO	02/12/1994	56,00	5,00	15,00	4,00	80,00	9	Classificado
0045404053	GABRIEL PEREIRA LEITE	02/11/1991	60,00	2,50	12,00	4,00	78,50	10	Classificado
0031504053	JESSICA RODRIGUES RICARDO	01/07/1987	56,00	5,00	12,00	4,00	77,00	11	Classificado
0031004053	WESLEY DOUGLAS PEREIRA	21/07/1997	56,00	5,00	12,00	4,00	77,00	12	Classificado

0046504053	SOLANGE APARECIDA ALVES BOZOKI	31/12/1973	56,00	5,00	9,00	4,00	74,00	13	Classificado
0020804053	JOCIANE DE FATIMA DOMINGUES TRINDADE	05/12/1986	56,00	5,00	9,00	4,00	74,00	14	Classificado
0005404053	FRANCIELE MARIA DA SILVA	20/08/1992	56,00	5,00	9,00	4,00	74,00	15	Classificado
0041304053	JANAÍNA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	08/03/1995	56,00	5,00	9,00	4,00	74,00	16	Classificado
0061904053	ISABELLA NEVES COPETTI	17/10/1993	52,00	5,00	12,00	4,00	73,00	17	Classificado
0057404053	LUIS FELIPE DOS REIS	08/03/1998	52,00	5,00	12,00	4,00	73,00	18	Classificado
0037804053	PRISCILA DA SILVA DANIELEWSKI	31/01/1985	48,00	5,00	15,00	4,00	72,00	19	Classificado
0005204053	NERGIANE DE MELO OLIVEIRA ALMEIDA	11/06/1980	56,00	5,00	6,00	4,00	71,00	20	Classificado
0051604053	TATIANE BARBOSA PEDRO	18/05/1988	52,00	5,00	9,00	4,00	70,00	21	Classificado
0002804053	CÁTIA REGINA COSTA GÓES DE SOUZA	26/02/1981	48,00	5,00	12,00	4,00	69,00	22	Classificado
0049804053	SILVIO LEITE DA ROSA	03/03/1983	48,00	5,00	12,00	4,00	69,00	23	Classificado
0052304053	LENICE ALLES	19/12/1985	48,00	5,00	12,00	4,00	69,00	24	Classificado
0047204053	ADRYELLE DE MATOS MORAES SANTOS	29/06/1989	44,00	5,00	15,00	4,00	68,00	25	Classificado
0007704053	ANA CAROLINA PINHEIRO DE MELO	20/12/1989	44,00	5,00	15,00	4,00	68,00	26	Classificado
0030304053	MARIA JONACI DA SILVA WOLF BARBOSA	03/11/1980	52,00	5,00	6,00	4,00	67,00	27	Classificado
0060304053	DIOMARA COSTA DE OLIVEIRA	15/03/1981	48,00	5,00	12,00	2,00	67,00	28	Classificado
0063404053	JOSÉ MARIA DE SOUSA	14/08/1981	48,00	5,00	12,00	2,00	67,00	29	Classificado
0003704053	SUZANA DE OLIVEIRA MESSIAS	19/08/1980	48,00	5,00	9,00	4,00	66,00	30	Classificado
0034004053	ROZENILDA DE SOUZA SANTOS	15/09/1982	48,00	5,00	9,00	4,00	66,00	31	Classificado
0053804053	ELZA MARCIA DE OLIVEIRA	12/08/1985	48,00	5,00	9,00	4,00	66,00	32	Classificado
0037304053	ADRIELY MARQUES DOS SANTOS	09/10/1985	48,00	5,00	9,00	4,00	66,00	33	Classificado
0058604053	DAIANA DE FRANÇA MEIRA	20/03/1996	48,00	5,00	9,00	4,00	66,00	34	Classificado
0038004053	ANA CLARA DE SOUZA ZARAMELLA	21/05/1998	48,00	5,00	9,00	4,00	66,00	35	Classificado
0015904053	TIAGO GONÇALVES	06/07/1986	44,00	5,00	12,00	4,00	65,00	36	Classificado
0028204053	WIRES MATEUS ALMEIDA SANTOS	27/08/1995	44,00	5,00	12,00	4,00	65,00	37	Classificado
0019304053	JULIANA CRISTINA CONCEIÇÃO	24/09/1991	52,00	5,00	3,00	4,00	64,00	38	Classificado
0034604053	ADELAIZ CRISTINA DE MATTOS	03/12/1988	40,00	5,00	15,00	4,00	64,00	39	Classificado
0023004053	JHONY EVERTON BRASILENCIO AGUIAR	16/02/1992	40,00	5,00	15,00	4,00	64,00	40	Classificado
0043104053	ANDERSON EDUARDO IZAC	12/06/1995	40,00	5,00	15,00	4,00	64,00	41	Classificado
0053104053	ROSIMERE BRAZ DE SOUZA	05/05/1983	52,00	2,50	6,00	2,00	62,50	42	Classificado
0020304053	ELIANE APARECIDA SCHARAIBER	25/10/1966	44,00	2,50	12,00	4,00	62,50	43	Classificado
0063704053	MARCIO CRISTIANO DA SILVA	01/07/1978	44,00	5,00	9,00	4,00	62,00	44	Classificado
0062704053	LARISSA DE OLIVEIRA	17/01/1994	44,00	5,00	9,00	4,00	62,00	45	Classificado
0035504053	JUAREZ VAZ DE LIMA	10/02/1976	40,00	5,00	12,00	4,00	61,00	46	Classificado
0026904053	JOSIANE APARECIDA SILVA DE LIMA	24/12/1985	40,00	5,00	12,00	4,00	61,00	47	Classificado
0004404053	ELIEL ALVES DA SILVA	18/03/1988	40,00	5,00	12,00	4,00	61,00	48	Classificado
0051304053	CAMILA GONCALVES NUNES	08/07/1989	40,00	5,00	12,00	4,00	61,00	49	Classificado
0027404053	PAULO ROBERTO DELLANHOL	24/04/1994	40,00	5,00	12,00	4,00	61,00	50	Classificado
0057304053	JESSICA MARIANO DOMINGUES SIMAO	28/04/1991	44,00	2,50	9,00	4,00	59,50	51	Classificado
0019504053	PATRICIA APARECIDA DO CARMO	17/07/1985	44,00	5,00	6,00	4,00	59,00	52	Classificado
0002704053	JÉSSICA DE CAMPOS MELO	28/09/1994	44,00	5,00	6,00	4,00	59,00	53	Classificado
0032204053	ANGELICA PRESTES	18/03/1985	40,00	5,00	12,00	2,00	59,00	54	Classificado
0049704053	DÉBORA APARECIDA MARTINS DE MELLO	17/06/1998	40,00	2,50	12,00	4,00	58,50	55	Classificado
0025104053	LUCINÉIA DA SILVA	02/06/1974	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00	56	Classificado
0045604053	ALEX SANDRO DA SILVA	28/09/1979	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00	57	Classificado
0034104053	JOCELEIA SILVA DE LIMA	20/02/1987	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00	58	Classificado
0063004053	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS FARIA	01/06/1990	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00	59	Classificado
0028404053	VANESSA DE LIMA CAMPOS	23/04/1993	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00	60	Classificado
0061704053	CAMILA FURQUIM PEREIRA	22/05/1995	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00	61	Classificado
0020904053	FRANCIELI DOS SANTOS FONSECA	30/01/1985	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00	62	Classificado
0058004053	SIMONE CAMARGO FERNANDES JORGE	15/03/1985	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00	63	Classificado
0008004053	ALCIELE ALVES CUSTÓDIO	06/03/1990	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00	64	Classificado
0024604053	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/09/1992	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00	65	Classificado
0053404053	DENILSON APARECIDO RODRIGUES	08/11/1993	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00	66	Classificado
0043004053	NATAN MENDES DA SILVA	21/01/1996	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00	67	Classificado
0006504053	FRANCIELE DE OLIVEIRA	16/04/1997	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00	68	Classificado
0051904053	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	14/08/1984	40,00	5,00	9,00	2,00	56,00	69	Classificado
0044304053	MARCELO HENRIQUE MACHADO	25/08/1995	32,00	5,00	15,00	4,00	56,00	70	Classificado
0047404053	TATIANI APARECIDA RIBEIRO	09/08/1996	40,00	5,00	6,00	4,00	55,00	71	Classificado
0052104053	VANUSA EMILIO DE SOUZA	24/10/1980	36,00	5,00	12,00	2,00	55,00	72	Classificado
0018104053	WALLAN COSTA CLAUDINO	10/11/1990	44,00	2,50	6,00	2,00	54,50	73	Classificado
0057504053	FRANCIÉLLE FERNANDES	03/05/1991	36,00	2,50	12,00	4,00	54,50	74	Classificado
0063904053	SÔNIA MARA DOS SANTOS MIRANDA	30/08/1983	36,00	5,00	9,00	4,00	54,00	75	Classificado
0038104053	MILIANE LEITE DA SILVA	15/04/1984	36,00	5,00	9,00	4,00	54,00	76	Classificado
0036704053	JACIANE MACIEL DE MELLO MARTINS	04/11/1990	36,00	5,00	9,00	4,00	54,00	77	Classificado
0041004053	DAIANA DOS SANTOS RAMOS	22/04/1993	36,00	5,00	9,00	4,00	54,00	78	Classificado
0044504053	ANDERSON ALVES BOZOKI	02/05/1994	36,00	5,00	9,00	4,00	54,00	79	Classificado
0057004053	GISLAINE CAMILA SANTOS	09/04/1998	36,00	5,00	9,00	4,00	54,00	80	Classificado
0020104053	ANA PATRICIA COSTA	23/09/1981	32,00	5,00	15,00	2,00	54,00	81	Classificado
0051704053	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	14/06/1987	32,00	5,00	15,00	2,00	54,00	82	Classificado
0024704053	EDIMARA SANTOS DE ALMEIDA	27/04/1991	32,00	5,00	12,00	4,00	53,00	83	Classificado
0045004053	DENILZA APARECIDA RODRIGUES	16/02/1997	32,00	5,00	12,00	4,00	53,00	84	Classificado
0004104053	CAMILA MORAES MARTINS	09/06/1996	40,00	2,50	6,00	4,00	52,50	85	Classificado
0011504053	ROSE DA APARECIDA BRUGGER	15/02/1985	36,00	5,00	9,00	2,00	52,00	86	Classificado
0056204053	MATHEUS LUCAS DA SILVA	16/11/1997	28,00	5,00	15,00	4,00	52,00	87	Classificado
0057204053	GISLAINE BRAILA DE LIMA	28/07/1984	36,00	5,00	6,00	4,00	51,00	88	Classificado
0050504053	EVANDRO CARLOS DA SILVA	25/12/1993	36,00	5,00	6,00	4,00	51,00	89	Classificado
0032304053	RABISUÉLY CORREA DA SILVA SOUZA	31/03/1997	36,00	5,00	6,00	4,00	51,00	90	Classificado
0011204053	ELOIR ALVES CUSTODIO	02/03/1983	32,00	5,00	12,00	2,00	51,00	91	Classificado
0005004053	ALINE ANDRESSA DIAS	14/09/1990	32,00	2,50	12,00	4,00	50,50	92	Classificado
0026304053	SUSANE MOREIRA DE LIMA	14/08/1997	36,00	5,00	9,00	0,00	50,00	93	Classificado
0031104053	ARLETE FARIA	10/06/1985	32,00	5,00	9,00	4,00	50,00	94	Classificado
0024804053	GISELE BATISTA DOS SANTOS	05/01/1996	32,00	5,00	9,00	4,00	50,00	95	Classificado
0050004053	CAROLINE VILCHER GOUVEIA	01/07/1996	32,00	5,00	9,00	4,00	50,00	96	Classificado
0046804053	EMERSON WILLIAN DE ALMEIDA	08/08/1996	32,00	5,00	9,00	4,00	50,00	97	Classificado
0022104053	TALIA DE LIMA TEIXEIRA	19/07/1997	32,00	5,00	9,00	4,00	50,00	98	Classificado

Sengés/PR, 24 de maio de 2016.

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F9174A6C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2016

ANEXO II – DO EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS INSCRITOS ÀS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2016

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO SOCIAL									
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais/ Atualidades**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Pontuação Total**	**Classificação Afro**	**Situação Afro**
0018001053	RONILDO JORGE DE MELO	14/01/1997	40,00	5,00	12,00	2,00	59,00	1	Aprovado
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MUTIRÃO									
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais/ Atualidades**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Pontuação Total**	**Classificação Afro**	**Situação Afro**
0012802053	JAINE DE FATIMA BATISTA	10/03/1995	52,00	5,00	12,00	4,00	73,00	1	Aprovado
0051002053	EDNA JOSE DA SILVA	19/09/1979	44,00	5,00	15,00	4,00	68,00	2	Classificado
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO									
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais/ Atualidades**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Pontuação Total**	**Classificação Afro**	**Situação Afro**
0005404053	FRANCIELE MARIA DA SILVA	20/08/1992	56,00	5,00	9,00	4,00	74,00	1	Aprovado
0052304053	LENICE ALLES	19/12/1985	48,00	5,00	12,00	4,00	69,00	2	Classificado
0063404053	JOSÉ MARIA DE SOUSA	14/08/1981	48,00	5,00	12,00	2,00	67,00	3	Classificado
0043004053	NATAN MENDES DA SILVA	21/01/1996	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00	4	Classificado
0024704053	EDIMARA SANTOS DE ALMEIDA	27/04/1991	32,00	5,00	12,00	4,00	53,00	5	Classificado

Sengés/PR, 24 de maio de 2016.

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:154C26DD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2016

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSOS CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2016

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO SOCIAL						
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais/ Atualidades**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**TOTAL PONTOS**
0053701053	ALAM CRISTIAM ROSA	44,00	2,50	9,00	4,00	59,50
0056801053	ALEXANDRE MARCONDES DA SILVA	40,00	5,00	12,00	2,00	59,00
0054701053	ALZIRENE ALVES DE MELO	56,00	5,00	15,00	2,00	78,00
0012501053	ANA LICE DELGADO FLORIANO	52,00	5,00	12,00	0,00	69,00
0054301053	ANA MERI DA SILVA MIRANDA DE MELLO	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00
0015201053	ANA PAULA ALMEIDA NEVES	32,00	5,00	12,00	4,00	53,00
0043401053	ANDHERSON THEMISKI BRAZ	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00
0008601053	ANGELA APARECIDA DA SILVA LIMA	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00
0008801053	ARUANA HENNING BRANCO	44,00	5,00	12,00	4,00	65,00
0048501053	BARBARA REGINA PEREIRA BATAGIN	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00
0015701053	BRUNA GOMES DO NASCIMENTO	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00
0006201053	CELCINE HELENA APARECIDA	32,00	5,00	15,00	4,00	56,00
0062901053	CLEBERSON MACEDO DE MIRANDA	32,00	5,00	15,00	4,00	56,00
0055701053	CRISTIANO INOCENCIO LEAL	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00
0037401053	DANIELY HURIN GONÇALVES	40,00	5,00	15,00	4,00	64,00
0037901053	DÉBORA ALVES GONÇALVES	36,00	2,50	12,00	4,00	54,50
0020401053	DENNER MESSIAS	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00
0047001053	DOUGLAS LINHARES RODRIGUES	64,00	5,00	12,00	4,00	85,00
0031401053	ERIKE ALVES HENING	40,00	5,00	12,00	4,00	61,00
0025401053	GISELI CRISTINA LOPES LEONEL DOS SANTOS	36,00	5,00	15,00	4,00	60,00
0006901053	HÉBILA AMANDA SOARES DOS SANTOS	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00
0040601053	IRMGARD FRIDA MELO	44,00	5,00	6,00	4,00	59,00
0048701053	ISABEL CRISTINA LARANGEIRA	48,00	5,00	15,00	4,00	72,00
0007401053	JAINE JORGE DE MELO	36,00	5,00	9,00	4,00	54,00
0059101053	JAÍNE LEME FERREIRA	44,00	5,00	9,00	4,00	62,00
0026801053	JANAINE HENNING	40,00	5,00	12,00	4,00	61,00
0033701053	JÉSSICA BODÍ DE CARVALHO	40,00	5,00	15,00	4,00	64,00
0021701053	JÉSSICA SILVA SANTOS	40,00	5,00	6,00	2,00	53,00
0035201053	JONATAS DA SILVA RIBEIRO	36,00	5,00	15,00	4,00	60,00
0050401053	JOYCE RODRIGUES JORGE	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00
0013001053	JUSSARA PERES DA SILVA	40,00	2,50	6,00	2,00	50,50
0048201053	KAREN FRANCINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	52,00	5,00	6,00	4,00	67,00
0018801053	LARISSA ELTER NOGUEIRA	36,00	5,00	6,00	4,00	51,00
0021801053	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	40,00	5,00	12,00	4,00	61,00
0017801053	LUCIANO BERALDO	80,00	5,00	15,00	4,00	104,00
0040801053	LUIS EDUARDO DA SILVA	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00
0044701053	LUIZA ANDREA CANDIDO BARBOSA	40,00	5,00	6,00	4,00	55,00
0006101053	MARA DALILA DA SILVA	32,00	5,00	12,00	4,00	53,00
0013201053	MÁRCIA CRISTINA PEREIRA	52,00	5,00	12,00	0,00	69,00
0015601053	MARCIA INES XAVIER GOMES	36,00	5,00	15,00	2,00	58,00
0025601053	MARIA ISABEL MOTTA	52,00	5,00	12,00	4,00	73,00
0051401053	MARLON AUGUSTO DA SILVA DE ALMEIDA	36,00	5,00	9,00	4,00	54,00
0060901053	MAURA DE ASSUNÇÃO	44,00	2,50	12,00	2,00	60,50

0040301053	MIRELLY PROENÇA KLIMEK	44,00	5,00	9,00	2,00	60,00
0038601053	NILMA DIAS DOS SANTOS	56,00	5,00	9,00	4,00	74,00
0011701053	RAFAELA STATUTI DOS SANTOS	32,00	5,00	9,00	4,00	50,00
0026001053	RENÊ APARECIDO PEREIRA JUNIOR	60,00	5,00	12,00	4,00	81,00
0018001053	RONILDO JORGE DE MELO	40,00	5,00	12,00	2,00	59,00
0058701053	ROSANA APARECIDA SCHIMIDT	40,00	2,50	12,00	4,00	58,50
0012301053	ROSÂNGELA DOMINGUES DA SILVA	48,00	5,00	12,00	4,00	69,00
0047801053	SANDRA REGINA VILAS BOAS DA SILVA	60,00	5,00	12,00	2,00	79,00
0056301053	SHEILA MOREIRA VIEIRA	56,00	5,00	6,00	4,00	71,00
0048601053	SHEYNE DE ALBUQUERQUE	52,00	5,00	12,00	4,00	73,00
0003401053	SILMARA ADRIANE MAURICIO	60,00	5,00	12,00	4,00	81,00
0061601053	SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO	52,00	5,00	12,00	4,00	73,00
0018301053	SONIA SALES DOS SANTOS	40,00	5,00	15,00	4,00	64,00
0014001053	STEFHANY DE MELLO FERNANDES	56,00	5,00	15,00	4,00	80,00
0056101053	SUSANA CORREA SANTOS	48,00	5,00	12,00	4,00	69,00
0054601053	TALITACRISTINA SOARES SANTOS	40,00	5,00	12,00	4,00	61,00
0039801053	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA JORGE DE LIMA	32,00	5,00	9,00	4,00	50,00
0030701053	VANESSA RODRIGUES DELARA	36,00	5,00	9,00	4,00	54,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MUTIRÃO

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/ Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática	TOTAL PONTOS
0013802053	ADEMIR INDALECIO DOMINGUES	44,00	5,00	9,00	2,00	60,00
0056902053	ADRIANA APARECIDA DE LIMA	44,00	5,00	6,00	4,00	59,00
0030002053	ADRIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	40,00	5,00	6,00	4,00	55,00
0045702053	ADRIELE DA LUZ	68,00	5,00	12,00	4,00	89,00
0044902053	ALAN CARLOS BARRETO SILVA	48,00	5,00	9,00	4,00	66,00
0027702053	ALCIANE BRISOLLA SANTOS	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00
0003602053	ALESSANDRA KARINA DE MELO	44,00	5,00	12,00	4,00	65,00
0006002053	ALEXSANDRA CLETO JARETZ	44,00	2,50	9,00	2,00	57,50
0004302053	AMANDA DE MELO FERNANDES	52,00	5,00	9,00	2,00	68,00
0063802053	AMANDA KARINI MESQUIT	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00
0021402053	ANA PAULA CABELIN	48,00	5,00	9,00	4,00	66,00
0003802053	ANDRESSA KAROLINE DE MELO	48,00	5,00	9,00	4,00	66,00
0009902053	ANDREW EDUARD DE CAMARGO ALMEIDA	44,00	5,00	15,00	4,00	68,00
0006302053	ANNE ELIZABETH CLETO JARETZ	40,00	2,50	15,00	4,00	61,50
0027102053	CAROLINA LINHARES BRISOLA	56,00	5,00	12,00	4,00	77,00
0005702053	CAROLINE DE FATIMA FLORA	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00
0029502053	CLARI DE LURDES ALMEIDA	40,00	5,00	12,00	2,00	59,00
0043902053	DAIANE SANTOS VALÉRIO	44,00	5,00	15,00	4,00	68,00
0008302053	DANIELE SANTOS VALERIO IZAIAS	44,00	5,00	12,00	4,00	65,00
0053202053	DEISE DE LIMA SILVA	48,00	5,00	12,00	4,00	69,00
0028802053	DICLEIA DOS SANTOS PEREIRA	52,00	5,00	9,00	4,00	70,00
0013902053	EDNA CRISTIANE JORGE	48,00	2,50	12,00	4,00	66,50
0051002053	EDNA JOSE DA SILVA	44,00	5,00	15,00	4,00	68,00
0058102053	ELENICE APARECIDA MACHADO DE SOUZA	32,00	5,00	9,00	4,00	50,00
0060402053	ELIANE APARECIDA GONÇALVES	48,00	5,00	15,00	4,00	72,00
0008402053	ELIARA ALVES DE MELO	52,00	5,00	9,00	4,00	70,00
0038802053	ELIS REGINA BARBOSA PIRES	36,00	5,00	6,00	4,00	51,00
0048302053	ELOINA DE JESUS LOPES OLIVEIRA	44,00	2,50	12,00	4,00	62,50
0007502053	ELZA APARECIDA DA SILVA	56,00	5,00	12,00	4,00	77,00
0021302053	ÉRICA FERNANDA DE QUEIROZ DOMINGUES	44,00	5,00	12,00	4,00	65,00
0026102053	ÉRIKA DOMINGUES DE OLIVEIRA	32,00	5,00	15,00	4,00	56,00
0009702053	EVANDRO BUENO DA SILVA	32,00	2,50	12,00	4,00	50,50
0022302053	FABIANE MELLO DA LUZ	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00
0006702053	FERNANDO RAFAEL CLAUDINO CARNEIRO	32,00	5,00	15,00	2,00	54,00
0007302053	FRANCIELE ANDRESSA DE LARA	44,00	5,00	6,00	4,00	59,00
0024202053	GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA	32,00	5,00	12,00	4,00	53,00
0013402053	GREICE ALVES MACIEL DOMINGUES	44,00	5,00	9,00	4,00	62,00
0062002053	HOSANA MARIA DOS SANTOS	36,00	5,00	15,00	4,00	60,00
0043302053	HOZIANE GILIET	48,00	5,00	15,00	4,00	72,00
0025802053	JAINE APARECIDA DE MELLO	32,00	5,00	12,00	4,00	53,00
0012802053	JAINE DE FATIMA BATISTA	52,00	5,00	12,00	4,00	73,00
0026602053	JAMILE ISABEL VIEIRA	52,00	5,00	12,00	2,00	71,00
0007602053	JAMILE MELLO DOS SANTOS	44,00	5,00	12,00	4,00	65,00
0002602053	JANAÍNA DE JESUS CAMARGO EIRAS	60,00	5,00	12,00	4,00	81,00
0063102053	JANETE LEONEL SANTOS DE BOER	52,00	5,00	9,00	4,00	70,00
0042202053	JHENIFER IUKS DE OLIVEIRA	52,00	2,50	12,00	4,00	70,50
0014702053	JOCELANGE APARECIDA MIRANDA	52,00	5,00	15,00	4,00	76,00
0050202053	JOSEANE RIBEIRO DA SILVA SANTOS	52,00	5,00	15,00	4,00	76,00
0027302053	JOSEILDA VITALINO	48,00	5,00	12,00	2,00	67,00
0013702053	JOSETE ALVES DE ALMEIDA	52,00	5,00	6,00	4,00	67,00
0015102053	JOSIANE CAMARGO PEREIRA	52,00	5,00	15,00	4,00	76,00
0030202053	JULIANA CAROLINA JORGE DOS SANTOS	44,00	5,00	15,00	4,00	68,00
0042102053	KAMILY RIBEIRO	64,00	5,00	15,00	4,00	88,00
0052702053	KAWANE MIRELLA CONSTANTE ZOPELAR	48,00	5,00	15,00	4,00	72,00
0010802053	LARISSA MACIEL DE MATTOS	36,00	5,00	15,00	4,00	60,00
0060702053	LEDI APARECIDA PAULINO	52,00	5,00	9,00	4,00	70,00
0061402053	LORENNA FERRAZ MALAQUIAS	52,00	5,00	12,00	4,00	73,00
0012002053	LUCIMARA JARDIM	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00
0061002053	LUCIMARA SOARES DA SILVA	48,00	5,00	6,00	4,00	63,00
0030102053	MAIRA DE ANDRADE MELO MAURICIO	44,00	5,00	12,00	4,00	65,00
0016902053	MARCELA ROSIANI MACHADO DOS SANTOS	64,00	5,00	15,00	4,00	88,00
0056702053	MARCILENE TELEGINSKI	36,00	2,50	12,00	4,00	54,50
0055202053	MARCUS VINICIUS DOMINGUES	44,00	5,00	12,00	4,00	65,00
0059602053	MARIA APARECIDA ROSA BEZERRA	60,00	5,00	9,00	4,00	78,00
0006402053	MARIA CAROLINADE BARROS DE SOUZA	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00
0048002053	MARIA CLAUDINEIA DE SOUZA	52,00	5,00	6,00	4,00	67,00
0015302053	MARIA INÊS PEREIRA DE SOUZA	48,00	5,00	15,00	4,00	72,00
0042702053	MARIA LUCIANA DA SILVA	48,00	5,00	9,00	4,00	66,00
0033202053	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	40,00	2,50	6,00	2,00	50,50

0047902053	MARIA ROSELENE JACOB DA SILVA	72,00	5,00	15,00	4,00	96,00
0055302053	MARIANA DA ROCHA SILVA	48,00	5,00	12,00	0,00	65,00
0018902053	MARILEI VENTURA	32,00	5,00	9,00	4,00	50,00
0012102053	MURILO PEREIRA RIBEIRO	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00
0053502053	NELSON COPETTI BATISTA DOS SANTOS	36,00	2,50	12,00	2,00	52,50
0039002053	ODILON ALVES DOS SANTOS	60,00	5,00	12,00	4,00	81,00
0063502053	PAMELA COPPETTI DE MELO	28,00	5,00	15,00	4,00	52,00
0046602053	PAMELLA STHEFANY DE ALMEIDA	52,00	5,00	12,00	4,00	73,00
0049102053	PATRICIA CORREA MACHADO CLAUDINO	56,00	5,00	15,00	4,00	80,00
0037102053	PATRICIA RODRIGUÊS	48,00	5,00	12,00	0,00	65,00
0019902053	RAFAELLE DA SILVA NEVES	56,00	5,00	12,00	4,00	77,00
0044002053	RENATA NUNES PEREIRA	40,00	5,00	15,00	4,00	64,00
0042602053	ROMANCIR FARIAS DOS SANTOS	32,00	5,00	9,00	4,00	50,00
0057802053	RUBIELE CORREA DA SILVA	32,00	5,00	12,00	4,00	53,00
0007902053	SABRINA ESTEVES FRANCISCO DE CARVALHO HENNIG	48,00	5,00	12,00	4,00	69,00
0055002053	SANDRA DE CASSIA FERREIRA VASCONCELLOS	40,00	2,50	6,00	2,00	50,50
0048102053	SEBASTIÃO LAURO DE OLIVEIRA	40,00	5,00	6,00	4,00	55,00
0059302053	SHEILA REGINA PRESTES	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00
0003102053	SIMEI JORGE DE RAMOS	48,00	5,00	12,00	4,00	69,00
0035302053	SIMONE APARECIDA ALVES DE SOUZA	68,00	5,00	12,00	4,00	89,00
0050302053	SIMONE DE MELLO WAUROF	36,00	5,00	15,00	4,00	60,00
0033502053	SKARLATY WALENTINA ZAKRZEWSKI RIBEIRO	32,00	5,00	12,00	4,00	53,00
0041702053	TATIANA DE FÁTIMA DRUSKI MOREIRA	52,00	5,00	6,00	4,00	67,00
0009102053	TATIANE JARDIM SANTOS	36,00	5,00	15,00	4,00	60,00
0014502053	TATIANE JORGE	36,00	5,00	9,00	4,00	54,00
0019802053	TATIANE PIMENTEL DE PROENÇA	32,00	5,00	12,00	4,00	53,00
0059502053	TAYNÁ DOS SANTOS BARBOSA	40,00	5,00	6,00	0,00	51,00
0045202053	THYAGO MURYLO MOURA LODY	36,00	5,00	15,00	4,00	60,00
0044802053	VANDERLEI PEDROSO BARBOSA	40,00	5,00	6,00	4,00	55,00
0012702053	VANIA MORAES FURTADO	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00
0062502053	WILLEM MARIO NETTO MATOS	40,00	5,00	15,00	4,00	64,00
0056402053	WILSON CARLOS DA SILVA	32,00	5,00	12,00	4,00	53,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE OURO VERDE

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática	TOTAL PONTOS
0004003053	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA WERNECK	56,00	2,50	12,00	4,00	74,50
0003003053	ANDREIA NUNES PEDROSO LIMA	48,00	5,00	12,00	4,00	69,00
0044103053	CASSIANO LEANDRO SANTOS	52,00	5,00	9,00	2,00	68,00
0002503053	EDNEILA RODRIGUES	48,00	5,00	12,00	4,00	69,00
0040503053	FERNANDA RAFAELA MIRANDA	64,00	5,00	15,00	4,00	88,00
0059003053	JANINE APARECIDA DA MATA	40,00	5,00	15,00	4,00	64,00
0056503053	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	36,00	5,00	9,00	2,00	52,00
0007803053	LUANA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	40,00	5,00	6,00	4,00	55,00
0047703053	MAÍSA MEIRE COPPETTI DE MELLO	48,00	2,50	15,00	4,00	69,50
0016803053	MILENA DE OLIVEIRA MOREIRA	52,00	5,00	12,00	4,00	73,00
0013103053	REGILTON RIBEIRO CARVALHO	36,00	5,00	9,00	4,00	54,00
0008103053	ROMILDA DO CARMO VAZ	56,00	5,00	15,00	4,00	80,00
0046203053	SILMARA DE FATIMA CORREA	36,00	2,50	15,00	4,00	57,50
0047503053	TATIELEN CARLA BRISOLA	52,00	5,00	9,00	4,00	70,00
0037503053	THAIS DE LIMA SILVA MELLO	32,00	5,00	12,00	4,00	53,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática	TOTAL PONTOS
0034604053	ADELAIZ CRISTINA DE MATTOS	40,00	5,00	15,00	4,00	64,00
0037304053	ADRIELY MARQUES DOS SANTOS	48,00	5,00	9,00	4,00	66,00
0047204053	ADRYELLE DE MATOS MORAES SANTOS	44,00	5,00	15,00	4,00	68,00
0008004053	ALCIELE ALVES CUSTÓDIO	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00
0045604053	ALEX SANDRO DA SILVA	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00
0005004053	ALINE ANDRESSA DIAS	32,00	2,50	12,00	4,00	50,50
0007704053	ANA CAROLINA PINHEIRO DE MELO	44,00	5,00	15,00	4,00	68,00
0038004053	ANA CLARA DE SOUZA ZARAMELLA	48,00	5,00	9,00	4,00	66,00
0020104053	ANA PATRICIA COSTA	32,00	5,00	15,00	2,00	54,00
0044504053	ANDERSON ALVES BOZOKI	36,00	5,00	9,00	4,00	54,00
0043104053	ANDERSON EDUARDO IZAC	40,00	5,00	15,00	4,00	64,00
0032204053	ANGELICA PRESTES	40,00	5,00	12,00	2,00	59,00
0027504053	ANTÔNIO GABRIEL IZAC	60,00	5,00	15,00	4,00	84,00
0031104053	ARLETE FARIA	32,00	5,00	9,00	4,00	50,00
0003904053	BRENDA STEPHANY DO NASCIMENTO	56,00	5,00	15,00	4,00	80,00
0061704053	CAMILA FURQUIM PEREIRA	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00
0051304053	CAMILA GONCALVES NUNES	40,00	5,00	12,00	4,00	61,00
0004104053	CAMILA MORAES MARTINS	40,00	2,50	6,00	4,00	52,50
0050004053	CAROLINE VILCHER GOUVEIA	32,00	5,00	9,00	4,00	50,00
0002804053	CÁTIA REGINA COSTA GÓES DE SOUZA	48,00	5,00	12,00	4,00	69,00
0053904053	CIBELE DE CAMARGO FERNANDES	56,00	5,00	15,00	4,00	80,00
0058604053	DAIANA DE FRANÇA MEIRA	48,00	5,00	9,00	4,00	66,00
0041004053	DAIANA DOS SANTOS RAMOS	36,00	5,00	9,00	4,00	54,00
0049704053	DÉBORA APARECIDA MARTINS DE MELLO	40,00	2,50	12,00	4,00	58,50
0053404053	DENILSON APARECIDO RODRIGUES	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00
0045004053	DENILZA APARECIDA RODRIGUES	32,00	5,00	12,00	4,00	53,00
0060304053	DIOMARA COSTA DE OLIVEIRA	48,00	5,00	12,00	2,00	67,00
0024704053	EDIMARA SANTOS DE ALMEIDA	32,00	5,00	12,00	4,00	53,00
0020304053	ELIANE APARECIDA SCHARAIBER	44,00	2,50	12,00	4,00	62,50
0004404053	ELIEL ALVES DA SILVA	40,00	5,00	12,00	4,00	61,00
0011204053	ELOIR ALVES CUSTODIO	32,00	5,00	12,00	2,00	51,00
0053804053	ELZA MARCIA DE OLIVEIRA	48,00	5,00	9,00	4,00	66,00
0046804053	EMERSON WILLIAN DE ALMEIDA	32,00	5,00	9,00	4,00	50,00
0041904053	EUDICEIA DE MELO SANTOS	68,00	5,00	12,00	4,00	89,00
0050504053	EVANDRO CARLOS DA SILVA	36,00	5,00	6,00	4,00	51,00
0024604053	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00
0006504053	FRANCIELE DE OLIVEIRA	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00
0005404053	FRANCIELE MARIA DA SILVA	56,00	5,00	9,00	4,00	74,00

0020904053	FRANCIELI DOS SANTOS FONSECA	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00
0057504053	FRANCIÉLLE FERNANDES	36,00	2,50	12,00	4,00	54,50
0045404053	GABRIEL PEREIRA LEITE	60,00	2,50	12,00	4,00	78,50
0024804053	GISELE BATISTA DOS SANTOS	32,00	5,00	9,00	4,00	50,00
0057204053	GISLAINE BRAILA DE LIMA	36,00	5,00	6,00	4,00	51,00
0057004053	GISLAINE CAMILA SANTOS	36,00	5,00	9,00	4,00	54,00
0061904053	ISABELLA NEVES COPETTI	52,00	5,00	12,00	4,00	73,00
0036704053	JACIANE MACIEL DE MELLO MARTINS	36,00	5,00	9,00	4,00	54,00
0041304053	JANAÍNA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	56,00	5,00	9,00	4,00	74,00
0002704053	JÉSSICA DE CAMPOS MELO	44,00	5,00	6,00	4,00	59,00
0057304053	JESSICA MARIANO DOMINGUES SIMAO	44,00	2,50	9,00	4,00	59,50
0031504053	JESSICA RODRIGUES RICARDO	56,00	5,00	12,00	4,00	77,00
0023004053	JHONY EVERTON BRASILENCIO AGUIAR	40,00	5,00	15,00	4,00	64,00
0034104053	JOCELEIA SILVA DE LIMA	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00
0020804053	JOCIANE DE FATIMA DOMINGUES TRINDADE	56,00	5,00	9,00	4,00	74,00
0063404053	JOSÉ MARIA DE SOUSA	48,00	5,00	12,00	2,00	67,00
0026904053	JOSIANE APARECIDA SILVA DE LIMA	40,00	5,00	12,00	4,00	61,00
0035504053	JUAREZ VAZ DE LIMA	40,00	5,00	12,00	4,00	61,00
0019304053	JULIANA CRISTINA CONCEIÇÃO	52,00	5,00	3,00	4,00	64,00
0051904053	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	40,00	5,00	9,00	2,00	56,00
0028504053	KATIA BASSETO	64,00	5,00	15,00	4,00	88,00
0062704053	LARISSA DE OLIVEIRA	44,00	5,00	9,00	4,00	62,00
0052304053	LENICE ALLES	48,00	5,00	12,00	4,00	69,00
0029604053	LUCIANE PATRICIA DE MIRANDA	76,00	5,00	15,00	4,00	100,00
0025104053	LUCINÉIA DA SILVA	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00
0057404053	LUIS FELIPE DOS REIS	52,00	5,00	12,00	4,00	73,00
0044304053	MARCELO HENRIQUE MACHADO	32,00	5,00	15,00	4,00	56,00
0063704053	MARCIO CRISTIANO DA SILVA	44,00	5,00	9,00	4,00	62,00
0030304053	MARIA JONACI DA SILVA WOLF BARBOSA	52,00	5,00	6,00	4,00	67,00
0056204053	MATHEUS LUCAS DA SILVA	28,00	5,00	15,00	4,00	52,00
0038104053	MILIANE LEITE DA SILVA	36,00	5,00	9,00	4,00	54,00
0043004053	NATAN MENDES DA SILVA	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00
0005204053	NERGIANE DE MELO OLIVEIRA ALMEIDA	56,00	5,00	6,00	4,00	71,00
0019504053	PATRICIA APARECIDA DO CARMO	44,00	5,00	6,00	4,00	59,00
0027404053	PAULO ROBERTO DELLANHOL	40,00	5,00	12,00	4,00	61,00
0037804053	PRISCILA DA SILVA DANIELEWSKI	48,00	5,00	15,00	4,00	72,00
0032304053	RABISUÉLY CORREA DA SILVA SOUZA	36,00	5,00	6,00	4,00	51,00
0021204053	RAIANA JAMILE DE ALMEIDA	60,00	5,00	15,00	4,00	84,00
0011504053	ROSE DA APARECIDA BRUGGER	36,00	5,00	9,00	2,00	52,00
0051704053	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	32,00	5,00	15,00	2,00	54,00
0053104053	ROSIMERE BRAZ DE SOUZA	52,00	2,50	6,00	2,00	62,50
0034004053	ROZENILDA DE SOUZA SANTOS	48,00	5,00	9,00	4,00	66,00
0029704053	SANDRA FATIMA DOS SANTOS	72,00	5,00	12,00	4,00	93,00
0049804053	SILVIO LEITE DA ROSA	48,00	5,00	12,00	4,00	69,00
0058004053	SIMONE CAMARGO FERNANDES JORGE	36,00	5,00	12,00	4,00	57,00
0046504053	SOLANGE APARECIDA ALVES BOZOKI	56,00	5,00	9,00	4,00	74,00
0063904053	SÔNIA MARA DOS SANTOS MIRANDA	36,00	5,00	9,00	4,00	54,00
0026304053	SUSANE MOREIRA DE LIMA	36,00	5,00	9,00	0,00	50,00
0003704053	SUZANA DE OLIVEIRA MESSIAS	48,00	5,00	9,00	4,00	66,00
0022104053	TALIA DE LIMA TEIXEIRA	32,00	5,00	9,00	4,00	50,00
0051604053	TATIANE BARBOSA PEDRO	52,00	5,00	9,00	4,00	70,00
0047404053	TATIANI APARECIDA RIBEIRO	40,00	5,00	6,00	4,00	55,00
0015904053	TIAGO GONÇALVES	44,00	5,00	12,00	4,00	65,00
0028404053	VANESSA DE LIMA CAMPOS	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00
0063004053	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS FARIA	40,00	5,00	9,00	4,00	58,00
0052104053	VANUSA EMILIO DE SOUZA	36,00	5,00	12,00	2,00	55,00
0061804053	VICTORIA LOIDE SILVA CARDOSO	64,00	5,00	9,00	4,00	82,00
0018104053	WALLAN COSTA CLAUDINO	44,00	2,50	6,00	2,00	54,50
0031004053	WESLEY DOUGLAS PEREIRA	56,00	5,00	12,00	4,00	77,00
0028204053	WIRES MATEUS ALMEIDA SANTOS	44,00	5,00	12,00	4,00	65,00

Sengés/PR, 18 de abril de 2016.

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0838E744



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 2.º BIMESTRE DE 2016

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2015 A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.961.944,63	2.134.988,85	1.804.397,62	1.753.866,11	1.859.285,37	2.598.387,75	1.723.361,48	2.638.393,18	2.307.019,06	2.442.144,91	2.247.432,49	2.070.839,66	25.542.061,11	29.237.176,00
Receita tributária	48.178,05	102.142,15	62.430,07	45.043,03	51.471,53	66.872,33	43.568,85	65.708,03	106.987,20	63.007,73	83.606,32	115.233,22	854.248,51	1.013.155,00
IPTU	11.998,38	58.785,48	13.366,16	9.219,47	4.345,65	1.733,04	2.485,04	2.601,68	860,51	932,62	819,45	21.199,73	128.347,21	192.000,00
ISS	7.156,71	12.802,93	9.686,69	11.865,98	11.693,74	13.290,76	13.792,63	31.392,99	81.939,08	36.668,56	49.639,48	35.956,59	315.886,14	195.000,00
ITBI	4.815,09	3.316,03	19.196,40	2.141,74	13.931,45	33.633,69	3.122,85	5.290,80	0,00	1.297,19	3.008,82	16.838,93	106.592,99	250.000,00
IRRF	19.463,22	18.583,06	17.415,66	17.499,34	20.136,46	16.719,69	23.213,92	26.119,40	22.672,02	20.109,28	20.440,05	21.659,30	244.031,40	271.500,00
Outras receitas tributárias	4.744,65	8.654,65	2.765,16	4.316,50	1.364,23	1.495,15	954,41	303,16	1.515,59	4.000,08	9.698,52	19.578,67	59.390,77	104.655,00
Receita de contribuições	49.488,32	48.712,05	49.490,22	49.089,23	45.363,21	44.995,18	52.157,20	98.910,97	48.494,47	53.147,00	54.835,36	55.167,05	649.850,26	655.000,00
Previdenciária	45.818,25	45.257,19	45.739,05	45.399,95	45.363,21	44.995,18	45.052,43	87.923,53	48.494,47	48.914,14	48.883,83	49.245,80	601.087,03	620.000,00
Outras contribuições	3.670,07	3.454,86	3.751,17	3.689,28	0,00	0,00	7.104,77	10.987,44	0,00	4.232,86	5.951,53	5.921,25	48.763,23	35.000,00
Receita patrimonial	156.843,48	118.416,88	182.297,83	82.803,41	117.805,18	228.718,72	117.775,78	209.966,84	289.101,26	185.926,22	150.626,90	201.811,96	2.042.094,46	1.490.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	35.152,53	32.551,65	34.060,35	24.212,99	26.422,12	29.098,12	26.421,03	28.090,33	28.916,27	34.588,49	37.391,18	32.031,49	368.936,55	597.000,00
Transferências correntes	1.671.677,66	1.831.723,33	1.474.740,48	1.551.425,74	1.617.058,71	2.227.340,27	1.482.202,51	2.235.242,44	1.833.054,18	2.101.406,18	1.919.359,65	1.666.129,12	21.611.360,27	25.469.021,00
Cota parte do FPM	734.911,37	639.447,42	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	7.202.754,78	8.900.000,00
Cota parte do ICMS	525.299,32	584.808,25	546.428,13	447.914,11	717.513,00	580.494,56	508.450,60	755.699,01	602.384,51	658.429,22	903.577,85	592.320,30	7.423.318,86	8.917.521,00
Cota parte do IPVA	58.311,30	59.347,96	16.101,35	15.579,52	8.554,35	11.266,18	9.582,41	9.557,46	220.759,04	78.937,22	69.121,61	27.341,87	584.460,27	460.000,00
Cota parte do ITR	1.118,74	467,71	84,25	3.096,61	33.311,67	364.682,61	1.813,98	1.346,63	430,03	6.260,48	964,95	582,10	414.159,76	600.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.395,47	4.395,47	4.395,47	4.395,47	4.395,47	4.395,47	4.395,47	4.395,47	5.387,52	5.387,52	5.387,52	5.387,69	56.714,01	55.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.560,70	8.154,07	7.511,54	7.992,65	7.969,95	9.244,46	8.422,55	8.316,77	10.763,38	9.390,05	9.167,64	9.406,78	104.900,54	130.000,00
Transferências do FUNDEF	214.492,34	203.307,92	200.509,14	160.623,91	223.747,86	196.459,71	177.064,50	247.453,56	239.509,37	239.445,43	271.609,93	182.813,80	2.557.037,47	2.750.000,00
Outras transferências correntes	124.588,42	331.794,53	226.219,84	358.042,93	159.876,12	535.317,20	179.164,77	526.237,15	105.639,88	292.128,04	166.653,55	262.352,15	3.268.014,58	3.656.500,00
Outras receitas correntes	604,59	1.442,79	1.378,67	1.291,71	1.164,62	1.363,13	1.236,11	474,57	465,68	4.069,29	1.613,08	466,82	15.571,06	13.000,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	453.047,07	408.582,75	421.794,73	320.508,36	395.460,16	557.963,65	373.554,39	573.717,75	620.182,04	535.552,65	473.969,39	467.638,18	5.601.971,12	3.812.504,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	186.527,63	148.442,26	211.376,06	113.140,22	147.956,85	258.034,64	147.543,32	281.407,55	322.601,21	217.951,78	176.841,73	223.445,75	2.435.269,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	816,53	816,53	816,53	816,53	816,53	816,53	0,00	0,00	3.634,52	908,63	0,00	9.442,33	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	266.519,44	259.323,96	209.602,14	206.551,61	246.686,78	299.112,48	225.194,54	292.310,20	297.580,83	313.966,35	296.219,03	244.192,43	3.157.259,79	3.812.504,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.508.897,56	1.726.406,10	1.382.602,89	1.433.357,75	1.463.825,21	2.040.424,10	1.349.807,09	2.064.675,43	1.686.837,02	1.906.592,26	1.773.463,10	1.603.201,48	19.940.089,99	25.424.671,80

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:41D903C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO 2016

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2016
ANEXO II - DECRETO 1358/2016 PMC

Especificação	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.048.266,56	1.246.066,19	1.122.511,57	913.498,84	1.116.633,41	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	1.365.043,56	12.272.194,37
DESPESAS CORRENTES	978.628,48	1.176.428,11	931.307,03	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	1.260.586,44	11.070.077,74
Pessoal e Encargos Sociais	501.541,04	507.007,27	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	647.705,28	5.542.485,27
Juros e Encargos da Dívida	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	3.840,00	32.000,00
Outras Despezas Correntes	474.527,44	666.860,84	496.943,51	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	609.041,16	5.495.592,47
DESPESAS DE CAPITAL	64.514,08	64.514,08	186.080,54	67.983,88	271.118,45	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	96.771,12	1.138.066,63
Investimentos	52.276,48	52.276,48	173.842,94	55.746,28	258.880,85	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	78.414,72	985.096,63
Amortização de Dívida	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	18.356,40	152.970,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	7.686,00	64.050,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	253.359,36	2.111.328,00
DESPESAS CORRENTES	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	148.686,00	1.239.050,00
Pessoal e Encargos Sociais	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	140.380,80	1.169.840,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despezas Correntes	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	8.305,20	69.210,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	104.673,36	872.278,00
TOTAL GERAL	1.217.172,80	1.414.972,43	1.291.417,81	1.082.405,08	1.285.539,65	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.618.402,92	14.383.522,37

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:281E9492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municipíos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃo ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio/2015	Junho/2015	Julho/2015	Agosto/2015	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.389.622,97	7.122.480,00	8.171.799,06	6.350.998,48	5.661.923,45	5.361.948,73	5.028.709,90	13.041.487,12	9.353.665,32	8.019.710,07	8.095.580,86	6.890.411,77	90.488.337,73	99.217.345,44
Receita Tributária	739.868,07	455.175,18	2.183.157,20	695.700,67	679.368,32	521.165,21	572.541,56	532.626,93	480.300,60	475.216,51	612.126,96	789.518,12	8.736.765,33	10.948.169,60
IPTU	0,00	10.026,59	1.918.557,88	288.360,15	259.701,52	66.155,14	38.814,63	78.336,08	25.110,91	528,36	0,00	0,00	2.685.591,26	3.824.409,50
ISS	221.983,22	214.441,34	226.318,99	229.374,80	233.144,22	213.589,43	191.435,52	213.187,29	214.224,79	201.936,89	254.490,78	214.676,13	2.628.803,40	3.170.073,00
ITBI	120.544,97	72.769,34	69.145,71	61.034,25	65.762,12	82.762,12	85.576,13	50.001,33	57.597,14	59.605,33	120.306,91	234.372,31	1.079.477,66	1.619.694,00

IRRF	102.505,09	103.616,34	113.467,04	87.821,89	103.129,41	118.606,45	185.981,16	144.798,51	136.430,43	147.708,01	149.486,68	161.222,67	1.554.773,68	1.688.393,10
Outras Receitas Tributárias	294.834,79	54.321,57	(144.332,42)	29.109,58	17.631,05	40.052,07	70.734,12	46.303,72	46.937,33	65.437,92	87.842,59	179.247,01	788.119,33	645.600,00
Receita de Contribuições	222.543,81	199.683,50	190.241,29	205.050,72	169.018,99	154.359,17	191.289,33	187.059,20	212.591,43	200.134,78	199.828,29	242.214,53	2.374.015,04	3.959.600,00
Receita Patrimonial	1.319.283,84	1.265.124,08	1.313.480,45	1.390.622,26	174.392,30	156.722,47	144.051,48	5.881.153,47	1.672.691,04	1.690.463,41	1.698.597,65	1.592.454,23	18.299.036,68	15.967.215,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	13.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.866,00	0,00	0,00	0,00	17.802,00	3.800,00
Receita de Serviços	198,11	26.838,17	93.435,23	443,55	3.903,25	10.310,63	10.925,20	10.235,65	15.020,82	16.542,89	14.351,20	14.902,76	217.107,46	348.933,00
Transferências Correntes	4.891.844,18	4.852.396,37	4.138.886,80	3.891.982,99	4.472.548,98	4.390.948,21	3.963.115,07	6.218.901,91	6.814.315,89	5.452.199,31	5.443.816,57	4.136.518,72	58.667.475,00	62.881.799,94
Cota-Parte do FPM	1.959.763,70	1.705.193,10	1.262.642,03	1.476.748,14	1.231.174,11	1.401.280,16	1.582.155,32	1.819.297,05	1.728.481,21	2.163.808,58	1.314.337,59	1.562.465,12	19.207.346,11	19.860.000,00
Cota-Parte do ICMS	946.840,08	1.054.103,57	984.924,26	807.354,99	1.293.300,86	1.046.328,25	916.470,63	1.362.130,29	887.959,50	960.152,01	1.308.802,00	863.748,92	12.432.115,36	14.623.600,00
Cota-Parte do IPVA	548.467,60	544.005,37	207.052,43	196.507,93	179.321,61	125.002,94	114.123,36	168.722,29	1.563.216,73	709.544,19	720.166,71	250.624,38	5.326.755,54	3.143.500,00
Cota-Parte do ITR	625,05	6.833,57	243,59	3.475,43	25.920,27	351.107,98	3.261,64	17.933,08	1.744,84	209,99	0,00	7.338,11	418.693,55	343.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.922,73	7.922,73	7.922,73	7.922,73	7.922,73	7.922,73	7.922,73	7.922,73	7.856,61	7.856,61	7.856,61	7.856,58	94.808,25	188.230,00
Transferências da LC 61/1989	15.430,49	14.697,57	13.539,43	14.406,58	14.365,65	16.663,00	15.181,46	14.990,77	17.823,12	13.693,01	13.368,70	13.717,40	177.877,18	301.885,00
Transferências do FUNDEB	1.034.354,57	980.451,92	966.922,76	774.582,81	1.078.987,75	947.394,99	853.864,83	1.193.304,50	1.158.535,07	1.158.383,71	1.313.988,56	884.412,63	12.345.184,10	12.320.400,00
Outras Transferências Correntes	378.439,96	539.188,54	695.639,57	610.984,38	641.556,00	495.248,16	470.135,10	1.634.601,20	1.448.698,81	438.551,21	765.296,40	546.355,58	8.664.694,91	12.101.184,94
Outras Receitas Correntes	215.884,96	309.326,70	252.598,09	167.198,29	162.691,61	128.443,04	146.787,26	211.509,96	154.879,54	185.153,17	126.860,19	114.803,41	2.176.136,22	5.107.827,90
DEDUÇÕES (II)	695.809,54	666.550,81	495.264,61	501.282,86	550.400,77	589.660,72	527.822,74	1.038.548,16	841.416,07	771.052,33	672.905,80	541.149,68	7.891.864,09	9.043.690,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	695.809,54	666.550,81	495.264,61	501.282,86	550.400,77	589.660,72	527.822,74	1.038.548,16	841.416,07	771.052,33	672.905,80	541.149,68	7.891.864,09	9.043.690,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	6.693.813,43	6.455.929,19	7.676.534,45	5.849.715,62	5.111.522,68	4.772.288,01	4.500.887,16	12.002.938,96	8.512.249,25	7.248.657,74	7.422.675,06	6.349.262,09	82.596.473,64	90.173.655,44
FONTE: Sistema - Atende.Net - IPM,														
Data Emissão: 12/mai/2016 Hora de emissão: 10:54														

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:90B5227B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.015 A 4/2.016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	Total	Previsão

	5 / 2.015	6 / 2.015	7 / 2.015	8 / 2.015	9 / 2.015	10 / 2.015	11 / 2.015	12 / 2.015	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.423.092,32	1.538.988,68	1.323.250,79	1.186.346,66	1.273.984,26	1.381.737,65	1.307.197,92	2.002.813,21	1.457.004,92	1.594.701,34	1.466.726,85	1.406.483,46	17.362.328,06	19.189.238,87
Receita Tributária	50.516,99	10.791,26	14.233,54	33.615,84	9.097,45	8.190,02	59.235,83	50.042,82	3.824,09	6.319,43	11.140,48	11.003,90	268.011,65	406.450,00
IPTU	207,69	0,00	0,00	295,31	2.791,84	1.003,66	307,58	675,92	0,00	579,48	54,41	0,00	5.915,89	60.500,00
ISS	4.040,18	2.562,01	2.658,96	1.418,14	1.534,39	3.335,70	2.039,81	2.454,25	1.631,56	3.862,02	2.367,51	4.201,95	32.106,48	66.000,00
ITBI	26.767,31	6.802,96	11.103,50	31.035,67	2.912,00	2.800,00	11.577,72	34.837,32	1.700,00	400,00	6.620,16	6.080,00	142.636,64	165.000,00
IRRF	18.330,19	135,00	135,00	135,00	135,00	273,10	44.896,34	11.109,97	312,00	312,00	312,00	135,00	76.220,60	91.300,00
Outras Receitas Tributárias	1.171,62	1.291,29	336,08	731,72	1.724,22	777,56	414,38	965,36	180,53	1.165,93	1.786,40	586,95	11.132,04	23.650,00
Receita de Contribuições	4.378,97	6.328,68	1.024,51	0,00	113,72	3.541,08	641,61	395,25	3.689,26	584,50	4.188,57	3.939,26	28.825,41	50.600,00
Receita Patrimonial	8.812,32	8.996,93	9.691,49	10.898,79	11.572,69	7.225,24	9.015,83	7.938,11	6.757,74	8.102,54	8.217,58	5.581,93	102.811,19	22.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00	7.150,00
Transferências Correntes	1.358.466,61	1.448.282,78	1.225.341,78	1.086.528,39	1.252.977,02	1.362.330,11	1.237.853,36	1.945.638,53	1.442.303,15	1.578.921,38	1.442.947,98	1.385.958,37	16.767.549,46	18.700.838,87
Cota-Parte do FPM	734.911,37	639.447,42	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	705.814,00	7.322.644,35	8.541.500,00
Cota-Parte do ICMS	396.146,71	441.024,48	412.080,68	337.787,79	541.101,82	437.771,38	383.440,50	569.899,23	422.280,43	459.882,88	626.875,35	413.708,80	5.442.000,05	6.211.200,00
Cota-Parte do IPVA	17.998,79	13.359,90	11.499,66	6.975,77	3.708,89	3.342,13	4.189,71	4.471,42	52.745,73	22.401,30	24.560,74	12.237,81	177.491,85	111.100,00
Cota-Parte do ITR	1.992,56	702,90	1.202,71	286,68	8.291,93	77.588,22	13.713,14	11.861,18	14.827,83	1.703,44	515,02	5.252,33	137.937,94	92.400,00
Transferências LC 87/1996	3.314,78	3.314,78	3.314,78	3.314,78	3.314,78	3.314,78	3.314,78	3.314,78	3.763,03	3.763,03	3.763,03	3.763,06	41.570,39	44.000,00
Transferências LC 61/1989	6.455,92	6.149,27	5.664,73	6.027,53	6.010,40	6.971,58	6.351,73	6.271,95	7.861,83	6.558,52	6.403,17	6.570,21	77.296,84	88.000,00
Transferências do FUNDEB	123.369,97	116.940,87	115.327,21	92.386,35	128.693,48	112.998,09	101.842,51	142.328,31	138.492,40	138.488,11	157.091,18	105.734,10	1.473.692,58	1.492.700,00
Outras Transferências Correntes	74.276,51	227.343,16	202.761,25	85.968,95	100.165,43	194.863,85	131.692,76	525.255,27	154.151,45	134.695,88	130.862,89	132.878,06	2.094.915,46	2.119.938,87
Outras Receitas Correntes	917,43	64.299,03	72.959,47	55.303,64	223,38	451,20	451,29	-1.201,50	430,68	773,49	232,24	0,00	194.840,35	2.200,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	232.165,78	220.801,69	181.452,88	181.636,72	204.825,80	210.895,80	200.865,70	255.613,28	229.933,86	261.149,43	231.001,05	229.471,38	2.639.813,37	3.017.640,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	1,91	2,11	2,35	2,27	2,29	2,29	2,21	2,44	2,23	2,13	2,50	2,28	27,01	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	232.163,87	220.799,58	181.450,53	181.634,45	204.823,51	210.893,51	200.863,49	255.610,84	229.931,63	261.147,30	230.998,55	229.469,10	2.639.786,36	3.017.640,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.190.926,54	1.318.186,99	1.141.797,91	1.004.709,94	1.069.158,46	1.170.841,85	1.106.332,22	1.747.199,93	1.227.071,06	1.333.551,91	1.235.725,80	1.177.012,08	14.722.514,69	16.171.598,87

MARCEL JAIRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:F7380DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municipíos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃo ATUALIZADA**
	Março/2015	**Abril/2015**	**Maio/2015**	**Junho/2015**	**Julho/2015**	**Agosto/2015**	**Setembro/2015**	**Outubro/2015**	**Novembro/2015**	**Dezembro/2015**	**Janeiro/2016**	**Fevereiro/2016**		

														(EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.737.348,96	43.044.629,40	34.399.126,35	34.349.162,73	31.359.659,27	29.659.447,60	31.584.030,65	30.689.075,67	27.452.505,70	36.427.325,73	35.713.538,06	37.691.029,35	401.106.879,47	414.881.577,38
Receita Tributária	9.622.973,87	18.062.388,22	11.399.220,81	12.069.429,23	11.679.377,07	12.140.045,02	11.259.408,71	11.026.644,16	9.494.242,13	9.887.314,34	11.979.656,39	13.238.782,67	141.859.482,62	139.436.000,00
IPTU	905.608,37	6.981.553,89	1.213.572,57	758.826,95	692.578,32	702.561,50	640.768,63	546.281,83	99.613,55	138.336,64	48.145,56	7.185,89	12.735.033,70	12.868.000,00
ISS	6.837.056,81	8.265.893,76	8.576.953,57	9.797.017,45	9.581.965,22	9.844.521,13	9.220.937,81	9.205.537,20	8.409.366,00	7.670.718,24	9.223.364,29	9.316.556,23	105.949.887,71	101.000.000,00
ITBI	263.564,42	187.813,20	208.854,52	244.388,06	174.015,46	144.939,87	228.045,74	165.023,68	160.522,41	1.152.087,82	181.955,95	143.831,13	3.255.042,26	4.558.300,00
IRRF	738.207,88	709.351,13	698.789,08	609.155,25	689.493,93	674.781,51	698.474,32	780.415,40	668.538,84	826.388,45	1.165.221,23	783.186,51	9.042.003,53	9.062.600,00
Outras Receitas Tributárias	878.536,39	1.917.776,24	701.051,07	660.041,52	541.324,14	773.241,01	471.182,21	329.386,05	156.201,33	99.783,19	1.360.969,36	2.988.022,91	10.877.515,42	11.947.100,00
Receita de Contribuições	419.018,08	663.581,63	377.998,31	329.191,82	308.606,18	277.432,64	131.579,70	215.039,37	205.775,92	224.794,68	249.186,11	246.690,40	3.648.894,84	7.376.600,00
Receita Patrimonial	1.079.223,32	812.244,43	1.734.498,23	1.173.323,71	1.188.663,56	1.063.769,76	979.180,54	962.787,58	920.773,34	1.012.883,23	580.412,09	634.534,21	12.142.294,00	7.308.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	64.207,38	51.884,60	83.185,50	56.469,82	56.791,64	56.128,31	27.755,33	43.303,47	49.117,05	62.061,01	45.732,50	41.238,38	637.874,99	360.500,00
Transferências Correntes	16.620.921,08	22.573.577,23	20.038.175,09	19.754.034,06	17.133.393,00	15.288.849,40	18.359.756,44	17.186.830,66	15.837.154,95	24.013.090,41	21.963.125,17	22.060.296,93	230.829.204,42	239.429.077,38
Cota-Parte do FPM	4.539.369,64	4.899.182,69	6.024.628,13	5.242.037,21	3.881.564,21	4.539.760,76	3.784.826,78	4.307.760,11	4.863.799,36	5.592.811,12	5.310.791,22	6.648.342,75	59.634.873,98	64.176.400,00
Cota-Parte do ICMS	6.298.035,38	5.584.750,12	5.441.335,61	6.058.589,64	5.660.973,07	4.640.371,90	7.433.405,42	6.013.900,07	5.267.527,49	7.829.011,01	5.436.303,80	5.899.712,11	71.563.915,62	71.990.400,00
Cota-Parte do IPVA	852.849,57	4.363.822,11	2.258.363,20	2.166.148,58	928.895,88	662.325,78	586.299,16	455.188,29	420.024,74	633.126,37	4.561.210,40	2.670.179,71	20.558.433,79	13.974.800,00
Cota-Parte do ITR	2.336,01	3.625,02	9.476,65	843,25	4.412,59	3.515,58	5.189,94	63.417,10	7.472,81	3.675,23	3.548,86	3.266,91	110.779,95	90.400,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	182.147,49	45.536,87	45.536,87	45.536,87	45.536,87	45.536,87	45.536,87	45.536,87	45.536,87	48.275,11	48.275,11	642.992,67	630.500,00
Transferências da LC 61/1989	75.060,55	78.616,85	88.688,60	84.476,01	77.819,50	82.803,57	82.568,35	95.772,55	87.257,30	86.161,25	105.093,29	84.137,50	1.028.455,32	1.192.100,00
Transferências do FUNDEB	3.530.632,35	5.825.923,27	4.340.364,14	4.114.177,54	4.057.406,44	3.250.308,54	4.527.654,17	3.975.463,91	3.582.992,10	5.007.350,73	4.997.235,21	5.002.620,36	52.212.128,76	47.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.322.637,58	1.635.509,68	1.829.781,89	2.042.224,96	2.476.784,44	2.064.226,40	1.894.275,75	2.229.791,76	1.562.544,28	4.815.417,83	1.500.667,28	1.703.762,48	25.077.624,33	40.374.477,38
Outras Receitas Correntes	931.005,23	880.953,29	766.048,41	966.714,09	992.827,82	833.222,47	826.349,93	1.254.470,43	945.442,31	1.227.182,06	895.425,80	1.469.486,76	11.989.128,60	20.970.900,00
DEDUÇÕES (II)	2.353.530,21	3.022.489,74	2.773.754,51	2.719.526,27	2.119.839,95	1.994.862,58	2.387.564,98	2.196.315,01	2.153.493,60	2.842.488,34	3.093.044,56	3.070.782,83	30.727.692,58	30.410.920,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.353.530,21	3.022.489,74	2.773.754,51	2.719.526,27	2.119.839,95	1.994.862,58	2.387.564,98	2.196.315,01	2.153.493,60	2.842.488,34	3.093.044,56	3.070.782,83	30.727.692,58	30.410.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	26.383.818,75	40.022.139,66	31.625.371,84	31.629.636,46	29.239.819,32	27.664.585,02	29.196.465,67	28.492.760,66	25.299.012,10	33.584.837,39	32.620.493,50	34.620.246,52	370.379.186,89	384.470.657,38

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 13/mai/2016 **Hora de emissão:**15:36

Notas:

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:2A37D8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municipíos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃo ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2015	Abril/2015	Maio/2015	Junho/2015	Julho/2015	Agosto/2015	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	28.737.348,96	43.044.629,40	34.399.126,35	34.349.162,73	31.359.659,27	29.659.447,60	31.584.030,65	30.689.075,67	27.452.505,70	36.427.325,73	35.713.538,06	37.691.029,35	401.106.879,47	414.881.577,38
Receita Tributária	9.622.973,87	18.062.388,22	11.399.220,81	12.069.429,23	11.679.377,07	12.140.045,02	11.259.408,71	11.026.644,16	9.494.242,13	9.887.314,34	11.979.656,39	13.238.782,67	141.859.482,62	139.436.000,00
IPTU	905.608,37	6.981.553,89	1.213.572,57	758.826,95	692.578,32	702.561,50	640.768,63	546.281,83	99.613,55	138.336,64	48.145,56	7.185,89	12.735.033,70	12.868.000,00
ISS	6.837.056,81	8.265.893,76	8.576.953,57	9.797.017,45	9.581.965,22	9.844.521,13	9.220.937,81	9.205.537,20	8.409.366,00	7.670.718,24	9.223.364,29	9.316.556,23	105.949.887,71	101.000.000,00
ITBI	263.564,42	187.813,20	208.854,52	244.388,06	174.015,46	144.939,87	228.045,74	165.023,68	160.522,41	1.152.087,82	181.955,95	143.831,13	3.255.042,26	4.558.300,00
IRRF	738.207,88	709.351,13	698.789,08	609.155,25	689.493,93	674.781,51	698.474,32	780.415,40	668.538,84	826.388,45	1.165.221,23	783.186,51	9.042.003,53	9.062.600,00
Outras Receitas Tributárias	878.536,39	1.917.776,24	701.051,07	660.041,52	541.324,14	773.241,01	471.182,21	329.386,05	156.201,33	99.783,19	1.360.969,36	2.988.022,91	10.877.515,42	11.947.100,00
Receita de Contribuições	419.018,08	663.581,63	377.998,31	329.191,82	308.606,18	277.432,64	131.579,70	215.039,37	205.775,92	224.794,68	249.186,11	246.690,40	3.648.894,84	7.376.600,00
Receita Patrimonial	1.079.223,32	812.244,43	1.734.498,23	1.173.323,71	1.188.663,56	1.063.769,76	979.180,54	962.787,58	920.773,34	1.012.883,23	580.412,09	634.534,21	12.142.294,00	7.308.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	64.207,38	51.884,60	83.185,50	56.469,82	56.791,64	56.128,31	27.755,33	43.303,47	49.117,05	62.061,01	45.732,50	41.238,38	637.874,99	360.500,00
Transferências Correntes	16.620.921,08	22.573.577,23	20.038.175,09	19.754.034,06	17.133.393,00	15.288.849,40	18.359.756,44	17.186.830,66	15.837.154,95	24.013.090,41	21.963.125,17	22.060.296,93	230.829.204,42	239.429.077,38

Cota-Parte do FPM	4.539.369,64	4.899.182,69	6.024.628,13	5.242.037,21	3.881.564,21	4.539.760,76	3.784.826,78	4.307.760,11	4.863.799,36	5.592.811,12	5.310.791,22	6.648.342,75	59.634.873,98	64.176.400,00
Cota-Parte do ICMS	6.298.035,38	5.584.750,12	5.441.335,61	6.058.589,64	5.660.973,07	4.640.371,90	7.433.405,42	6.013.900,07	5.267.527,49	7.829.011,01	5.436.303,80	5.899.712,11	71.563.915,62	71.990.400,00
Cota-Parte do IPVA	852.849,57	4.363.822,11	2.258.363,20	2.166.148,58	928.895,88	662.325,78	586.299,16	455.188,29	420.024,74	633.126,37	4.561.210,40	2.670.179,71	20.558.433,79	13.974.800,00
Cota-Parte do ITR	2.336,01	3.625,02	9.476,65	843,25	4.412,59	3.515,58	5.189,94	63.417,10	7.472,81	3.675,23	3.548,86	3.266,91	110.779,95	90.400,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	182.147,49	45.536,87	45.536,87	45.536,87	45.536,87	45.536,87	45.536,87	45.536,87	45.536,87	48.275,11	48.275,11	642.992,67	630.500,00
Transferências da LC 61/1989	75.060,55	78.616,85	88.688,60	84.476,01	77.819,50	82.803,57	82.568,35	95.772,55	87.257,30	86.161,25	105.093,29	84.137,50	1.028.455,32	1.192.100,00
Transferências do FUNDEB	3.530.632,35	5.825.923,27	4.340.364,14	4.114.177,54	4.057.406,44	3.250.308,54	4.527.654,17	3.975.463,91	3.582.992,10	5.007.350,73	4.997.235,21	5.002.620,36	52.212.128,76	47.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.322.637,58	1.635.509,68	1.829.781,89	2.042.224,96	2.476.784,44	2.064.226,40	1.894.275,75	2.229.791,76	1.562.544,28	4.815.417,83	1.500.667,28	1.703.762,48	25.077.624,33	40.374.477,38
Outras Receitas Correntes	931.005,23	880.953,29	766.048,41	966.714,09	992.827,82	833.222,47	826.349,93	1.254.470,43	945.442,31	1.227.182,06	895.425,80	1.469.486,76	11.989.128,60	20.970.900,00
DEDUÇÕES (II)	2.353.530,21	3.022.489,74	2.773.754,51	2.719.526,27	2.119.839,95	1.994.862,58	2.387.564,98	2.196.315,01	2.153.493,60	2.842.488,34	3.093.044,56	3.070.782,83	30.727.692,58	30.410.920,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.353.530,21	3.022.489,74	2.773.754,51	2.719.526,27	2.119.839,95	1.994.862,58	2.387.564,98	2.196.315,01	2.153.493,60	2.842.488,34	3.093.044,56	3.070.782,83	30.727.692,58	30.410.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	26.383.818,75	40.022.139,66	31.625.371,84	31.629.636,46	29.239.819,32	27.664.585,02	29.196.465,67	28.492.760,66	25.299.012,10	33.584.837,39	32.620.493,50	34.620.246,52	370.379.186,89	384.470.657,38
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA														
Data Emissão: 13/mai/2016 **Hora de emissão:**15:36														
Notas:														

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:17ACA5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPESA COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE 2015

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.448.060,38	14.176.760,13	14.002.160,85	13.925.451,25	14.078.474,95	13.886.714,50	14.284.721,24	5.179.587,42	28.455.495,99	14.087.128,88	15.101.810,84	25.040.198,31	184.666.564,74	2.451,63
Pessoal Ativo	12.446.265,30	14.175.468,75	14.000.895,08	13.923.035,85	14.077.618,83	13.885.989,79	14.284.059,13	5.179.587,42	28.453.208,21	14.087.128,88	15.101.810,84	25.040.198,31	184.655.266,39	2.451,63
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.795,08	1.291,38	1.265,77	2.415,40	856,12	724,71	662,11	0,00	2.287,78	0,00	0,00	0,00	11.298,35	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art. 18,§1ºda LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	149.895,70	37.896,25	35.962,12	75.034,01	146.997,12	40.967,30	94.482,47	140.117,43	141.722,72	0,00	0,00	0,00	863.075,12	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	148.100,62	36.604,87	34.696,35	72.618,61	146.141,00	40.242,59	93.820,36	140.117,43	139.434,94	0,00	0,00	0,00	851.776,77	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.795,08	1.291,38	1.265,77	2.415,40	856,12	724,71	662,11	0,00	2.287,78	0,00	0,00	0,00	11.298,35	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.298.164,68	14.138.863,88	13.966.198,73	13.850.417,24	13.931.477,83	13.845.747,20	14.190.238,77	5.039.469,99	28.313.773,27	14.087.128,88	15.101.810,84	25.040.198,31	183.803.489,62	2.451,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	363.583.112,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	183.805.941,25	50,55
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	196.334.880,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	186.518.136,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	176.701.392,68	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Data Emissão: 25/mai/2016 **Hora de emissão:** 16h e 04m		
Notas:		

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:738EED74